SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 12 de Dezembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1146

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ REPUBLICAÇÃO - EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 002/2008

Súmula: "Altera os Artigos 18, 19, 20, 21 e 22. da Lei Orgânica do Município e dá outras providências".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, após cumprido o que determina o Art. 47, incisos e parágrafos, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que dispõe o Art. 37, inciso V da Constituição Federal, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1° - Os Artigos 18, 19, 20, 21 e 22 da Lei Orgânica do Município de Almirante Tamandaré, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18 – Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos Secretários Municipais serão estabelecidos em parcela única, observado o disposto na Constituição Federal."

Parágrafo Único – Os Subsídios dos Vereadores serão fixados pela Câmara Municipal no último ano da legislatura, antes das Eleições Municipais.

"Art. 19 – Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos Secretários Municipais serão fixados determinando-se o valor em moeda corrente do País, vedada qualquer vinculação."

"Art. 20 – Os subsídios dos Vereadores, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais terão como limite Maximo o valor percebido pelo Prefeito Municipal."

"Art. 21 – Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos Secretários Municipais serão atualizados na forma do art. 37, X, da Constituição Federal, limitados ao IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado ou outro que o substitua."

"Art. 22 - No caso de não fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos Secretários Municipais prorrogar-se-ão os subsídios do mês de dezembro do último ano da legislatura, sendo estes atualizados monetariamente pelo IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado ou outro que o substitua, admitida sua subseqüente revisão geral anual na forma do art. 37, X, da Constituição Federal."

Art. 2° - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2008.

ANTONIO ÂNGELO PRODÓSCIMO
Presidente

ADIR PAULO DE LARA
1º Secretário

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:76C82FF2

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ REPUBLICAÇÃO - RESOLUÇÃO Nº 005/2008

SÚMULA: "Altera redação do art. 37, XXXIII, do Regimento Interno".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO

Art. 1º - O art. 37, XXXIII, do Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37 – compete ao Presidente da Câmara:

XXXIII – Atualizar monetariamente pelo IGPM – Índice Geral de preços do Mercado ou outro que o substitua, como preceitua o art. 22 da Lei Orgânica do Município, na redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2008, de 24 de setembro de 2008, os subsídios dos Vereadores do mês de dezembro do último ano da Legislatura" na hipótese de não serem fixados em data oportuna.

Art. 2° - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor a partir de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 10 de dezembro de 2008.

ÂNGELO PRODÓSCIMO
Presidente

ADIR DE LARA
Primeiro Secretário

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:8A8EF803

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PORTARIA Nº 606, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, "d", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar a apuração dos fatos noticiados na prestação de contas sob nº 0018.0015983/2015 e boletim de ocorrência sob nº 2015/835564.
Art. 2º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.
Art. 4º - Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta data, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e, para efeitos da contagem do prazo concedido, a partir desta data.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de novembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:5A872767

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1869, de 02 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

NOMEAR, a Srª. **SIMONE SINIRA STEDILE,** RG nº 4.198.778-2/PR., CPF nº 842.829.919-68, em cargo comissionado de **ASSESSOR DE RELAÇOES PÚBLICAS, POLITICAS E SOCIAIS**, a partir do dia 05 de janeiro 2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de janeiro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:18C14DDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 126, DE 01 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Srº **MARCOS ANTONIO DE SOUZA**, RG nº 5.139.124-1/PR, CPF nº 814.867.159-15, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE**, a partir desta data, ficando revogada a portaria de nº 657, de 14 de dezembro de 2015.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de março de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:1A3A5645

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 150, DE 02 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos nº 35 e 37 da Lei Municipal nº 1875/2016,
RESOLVE:

NOMEAR a Sr.ª **JANE APARECIDA PONTES MULLER,** RG nº 7.511.893-7/PR, CPF nº 048.524.589-28, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE CADASTRO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-2, com efeitos financeiros a partir desta data, ficando revogada a portaria nº 082, de 15 de fevereiro de 2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 02 de março de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:7F2AE63B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 159, DE 08 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora Srtª **MARLI DOS SANTOS**, Matrícula nº 6195, RG nº 5.014.663-4, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo Quadro Geral, função gratificada FG-10, de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1673/2013, de 22/03/2013, com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de março de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:CD311D98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 165, DE 08 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a Professora **LEONILDA APARECIDA MARINKI**, matricula 2110 e 4298, RG nº 5.606.661-6, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Aureci Machado, para a qual foi indicada conforme disposições da Lei Municipal nº 1448/2009, de 10 de setembro de 2009, com as

alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1735/2013, de 27 de setembro de 2013 e Decreto nº 816/2013, de 1º de outubro de 2013.
Art. 2º - CONCEDER, à servidora gratificação de 30% (trinta por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível A, pelo exercício de Direção do Centro Municipal de Educação indicado, classificado como de "Porte 3", nos termos do Art. 61, III, Parágrafo único, III, da Lei Complementar nº 006/2006.
Art. 3º - A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono, quando houver.
Art. 4º - Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil indicado, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15 de fevereiro de 2016, conforme solicitação no ofício nº 088/2016, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, anexado ao processo protocolado sob nº 0018.0003398/2016, de 25/02/2016.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de março de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:32199D42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 166, DE 08 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a Professora **LINDAMIR SILVA BERTACONI**, matricula 1793 e 3964, RG nº 4.923.497-0, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Bonfim, para a qual foi indicada conforme disposições da Lei Municipal nº 1448/2009, de 10 de setembro de 2009, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1735/2013, de 27 de setembro de 2013 e Decreto nº 816/2013, de 1º de outubro de 2013.
Art. 2º - CONCEDER, à servidora gratificação de 30% (trinta por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível A, pelo exercício de Direção do Centro Municipal de Educação indicado, classificado como de "Porte 3", nos termos do Art. 61, III, Parágrafo único, III, da Lei Complementar nº 006/2006.
Art. 3º - A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono, quando houver.
Art. 4º - Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil indicado, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 25 de janeiro de 2016, conforme solicitação no ofício nº 089/2016, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, anexado ao processo protocolado sob nº 0018.0003395/2016, de 25/02/2016, ficando revogada a Função Gratificada de Coordenação Pedagógica concedida pela portaria de nº 068, de 11 de fevereiro de 2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de março de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:9EDB5B91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 167, DE 08 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a Professora **SIRLEI DA SILVA MOURA**, matricula 4227, RG nº 4.107.464-7, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Jardim Central, para a qual foi indicada conforme disposições da Lei Municipal nº 1448/2009, de 10 de setembro de 2009, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1735/2013, de 27 de setembro de 2013 e Decreto nº 816/2013, de 1º de outubro de 2013.
Art. 2º - CONCEDER, à servidora Jornada Suplementar e gratificação de 30% (trinta por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível A, pelo exercício de Direção do Centro Municipal de Educação indicado, classificado como de "Porte 3", nos termos do Art. 61, III, Parágrafo único, III, da Lei Complementar nº 006/2006.
Art. 3º - A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono, quando houver.
Art. 4º - Atendendo as disposições dos §§ 3º e 4º do Art. 60, da Lei Complementar nº 006/2006, a gratificação incidirá sobre os cargos (1º e 2º padrão), e/ou cargo e jornada suplementar, se o Professor os possuir, exceção feita para a condição prevista no § 2º do mesmo artigo.
Art. 5º - Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil indicado, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2016, conforme solicitação no ofício nº 093/2016, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, anexado ao processo protocolado sob nº 0018.0003393/2016, de 25/02/2016, ficando revogada a portaria nº 576, de 20 de agosto de 2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de março de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:673F3FF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 168, DE 08 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 57 e 59 da Lei Complementar nº 006/2006, e do Artigo 64-A da Lei Complementar nº 024/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora abaixo indicada, Função Gratificada no percentual definido, de acordo com designação para o exercício da função de assessoramento, planejamento, coordenação ou supervisão, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

MATRICULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
3250	CHIRLE ADRIANE DE BRITO CORDEIRO	65%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir 07 de março de 2016, ficando revogada a portaria nº 317 de 11/06/2015.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de outubro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:8E2CC5FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 195, DE 18 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 62 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **ANDRESSA DOS SANTOS CORDEIRO**, Matrícula nº 3624, RG nº 7.932.391-8, ocupante do Cargo efetivo de Educador Infantil, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível A, pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica, no Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, nos termos do Art. 62, da Lei Complementar nº 006/2006, com efeitos retroativos a 17 de março de 2016.
Art. 2º - A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.
Art. 3º - Este benefício será concedido enquanto a servidora exercer as funções especificadas, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício daquelas, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de março de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:CA689F22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 196, DE 18 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 60 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Professor, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o vencimento inicial do Nível II, em relação ao cargo e/ou cargo/jornada suplementar, pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica na Escola indicada, nos termos do Art. 62, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 006/2006:

MATRICULA	NOME	ESCOLA RURAL
5800	CLARA DE FATIMA STIVAL	MARIA CAVASSIN MANFRON

Art. 2º - A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.
Art. 3º - Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Coordenação Pedagógica na escola mencionada, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01/02/2016.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de março de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:311773B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 213, 18 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **PATRICIA DE ALMEIDA PEREIRA,** Matrícula nº 2402, RG nº 06.233.447-9, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, função gratificada FG-06, de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1673/2013, de 22/03/2013, com efeitos financeiros a partir 1º de março de 2016.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de março de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:5FCFC197

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 214, 18 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Sr. **LUIZ CARLOS PORTES**, Matrícula nº 2643, nº RG 6.991.541-8, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, função gratificada FG-04, de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/ 2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1673/2013, de 22/03/2013, retroativo a 1º de março de 2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de março de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:A5AB1798

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 215, 18 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - CONCEDER ao servidor **ANDERSON MAURICIO DE SIQUEIRA**, Matrícula nº 2432, RG nº 6.264.564-1/PR, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo 40 horas, função gratificada FG-10, de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com efeitos a partir de 1º de março de 2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de março de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:76AB59A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 219, DE 21 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a Educadora, **JULIANA SEGANTINI**, matricula 4243, RG nº 4.029.728-6, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Tanguá, para a qual foi indicada conforme disposições da Lei Municipal nº 1448/2009, de 10 de setembro de 2009, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1735/2013, de 27 de setembro de 2013 e Decreto nº 816/2013, de 1º de outubro de 2013.
Art. 2º - CONCEDER, à servidora gratificação de 30% (trinta por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível A, pelo exercício de Direção do Centro Municipal de Educação indicado, classificado como de "Porte 3", nos termos do Art. 61, III, Parágrafo único, III, da Lei Complementar nº 006/2006.
Art. 3º - A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono, quando houver.
Art. 4º - Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil indicado, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02 de fevereiro de 2016, conforme solicitação no ofício nº 094/2016, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, anexado ao processo protocolado sob nº 0018.0003391/2016, de 25/02/2016.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de março de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:351836F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 220, DE 21 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no Art. 89, inciso II, alínea "a" da lei Orgânica do Município, Art. 61 da Lei 891/2002 e de acordo com o Art. 86, caput e parágrafo 4º, da Orientação Normativa MPS/SPS nº 002/2009, de 31 de março de 2009,

RESOLVE:

CONCEDER Abono de Permanência ao servidor **CLAUDIO PIRES DE SOUZA**, Matrícula nº 388, RG nº 1.182.114 PR, ocupante do cargo efetivo de Agente de Manutenção Predial, a ser pago no exato valor de seu desconto previdenciário, a partir de 14 de outubro de 2012, e até a concessão de sua aposentadoria definitiva, conforme processo nº 0018.0000400/2016, de 11/01/2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de março de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:90DFF9AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 221, DE 21 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no Art. 89, inciso II, alínea "a" da lei Orgânica do Município, Art. 61 da Lei 891/2002 e de acordo com o Art. 86, caput e parágrafo 4º, da Orientação Normativa MPS/SPS nº 002/2009, de 31 de março de 2009,

RESOLVE:

CONCEDER Abono de Permanência a servidora **GUILHERMINA DOMINGA MACHADO LEDER**, Matrícula nº 1415, RG nº 4.130.719-6 PR, ocupante do cargo efetivo de Professora 1º Padrão, a ser pago no exato valor de seu desconto previdenciário, a partir de 11 de junho de 2015, e até a concessão de sua aposentadoria definitiva, conforme processo nº 0018.0022071/2015, de 09/12/2015.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de março de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:209B9CA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 222, DE 21 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR expressamente a Portaria nº 222, de 14 de abril de 2014, com efeitos a partir de 1º de março de 2016.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de março de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:6405E97F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 235, DE 04 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 51, *caput, § 2º* e Art. 52, da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **MARILIANE DO CARMO CAVALLI,** Matrícula nº 5913, RG nº 7.665.020-9, CPF nº 026.3489.094-0, ocupante do cargo efetivo de Professor PSS 1º Padrão, Jornada Suplementar para atuação na Escola Rural Municipal Maria Cavassin Manfron, conforme Oficio 154/2016 da SMEDC, protocolado sob o nº 0018.0005453/2016 de 22/03/2016, com efeitos financeiros retroativos a partir de 15 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de abril de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:ABC37E70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 242, DE 08 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 28 a 30 da Lei Complementar nº 020/2011, e do Decreto 853, de 06 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão por tempo de serviço público aos servidores abaixo relacionados do Quadro Geral, conforme solicitação contida no processo protocolado sob nº 0018.0003956/2016 - PCCV-QUADRO GERAL, de 02/03/2016:

MAT	FUNCIONÁRIO	CARGO	CLASSE	REF.	A partir de
5260	CLESTINO FERRIRA GASTALDI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AA	4	18/12/2015
5119	ERICA LUANA DE LARA VAZ	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	AA	2	01/10/2015
189	FABIO AUGUSTO DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	BB	12	18/12/2015
5341	JOSIANE DO ROCIO CARVALHO VIANA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AA	4	02/09/2015
5096	JOSIANE RODANINSKI DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	BB	4	05/06/2014
3126	LUCI DE FATIMA M CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	AA	11	26/10/2015
3484	LUIS AUGUSTO NASSAR BATISTA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CC	14	01/09/2015
5254	LUIZ CARLOS DE AMORIM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AA	4	08/09/2015
5200	MARIA CRISTINA BONANCIN CIT	PSICOLOGA	AA	4	04/09/2015
2539	MOACIR DIDONE JUNIOR	ODONTOLOGO	BB	8	01/10/2015
5315	SILVANE KRUEGER	ASSISTENTE SOCIAL	AA	2	02/05/2015
1993	SORAYA DO ROCIO LUBIELA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AA	25	01/04/2014

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data estipulada no processo.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 08 de abril de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:4E2F4572

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 243, DE 08 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 30 da Lei Complementar nº 006/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão funcional do Profissional da Educação, as servidoras abaixo relacionadas, conforme processo protocolado sob nº 0018.0004817/2016, de 14/03/2016, do Departamento de Recursos Humanos:

MAT	FUNCIONÁRIO	CARGO	CLASSE	REF.	DT/Protocolo
5131	NIETE REGINA PELEGRINO LOVATO	EDUCADOR INFANTIL	NC	3	07/10/2015
4392	JUCELIA APARECIDA DO NASCIMENTO	EDUCADOR INFANTIL	NC	7	29/10/2016
1338	ROSICLE DO ROCIO DE LIMA	EDUCADOR INFANTIL	NC	8	23/10/2015

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do protocolo.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de abril de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:300399C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 244, DE 08 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 51, *caput, § 2º* e Art. 52, da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **NADIR APARECIDA PEIXOTO,** Matrícula nº 460, RG nº 1.313.022, CPF nº 322.406.609-10, ocupante do cargo efetivo de Professor 1º Padrão, Jornada Suplementar, para atuação na Escola
Municipal Alvarenga Peixoto, conforme Oficio 173/2016 da SMEDC, protocolado sob o nº 0018.0005680/2016 de 28/03/2016, com efeitos financeiros retroativos a partir de 18 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de abril de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:8B106539

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 248, DE 08 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011 e no Art. 71, da Lei Municipal Complementar nº 023/2012,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora abaixo indicada, Função Gratificada no percentual definido, de acordo com designação para o exercício de função de assessoramento, direção, coordenação e chefia, com lotação na Secretaria indicada e efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2016:

Matrícula	NOME	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
3689	ELIZANDRA DE MORAES	Da Saúde	100%

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de abril de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:403200FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 249, DE 08 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora Sra. **CLAUDINEIA DE SOUZA FERNANDES,** Matrícula nº 6196, RG nº 7.109.186-4, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, função gratificada FG-05, de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1673/2013, de 22/03/2013, com efeitos financeiros a partir 1º de março de 2016.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de abril de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:F9735B3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 251, DE 08 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica do Município, e das Leis Complementares nºs 019 e 020/2011,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **JOÃO CARLOS NICOLOTTE**, Matrícula nº 1092, RG nº 3.388.955-0, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, função gratificada de 35%, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2016, ficando revogada a gratificação concedida pela portaria 250 de 22/04/2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de abril de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:BA186605

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 252, DE 08 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, § 1º da Lei Complementar nº 020/2011,

RESOLVE:

1 - CONCEDER ao servidor abaixo indicado, Função Gratificada no porcentual definido, de acordo com designação para o exercício de função de assessoramento, direção, coordenação e chefia, com lotação na Secretaria indicada e efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2016:

Matrícula	NOME	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
583	JOSE GILBERTO PRODOCIMO	De Obras	60%

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de abril de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:B07D8085

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 255, DE 08 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011 e no Art. 71, da Lei Municipal Complementar nº 023/2012,

RESOLVE:

1- CONCEDER ao servidor abaixo indicado, Função Gratificada no percentual definido, de acordo com designação para o exercício de função de assessoramento, direção, coordenação e chefia, com lotação na Secretaria indicada e efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2016:
2-

Matrículaa	N O M E	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
3328	MAURICIO SANTIAGO DOS SANTOS	Da Saúde	100%

2- REVOGAR a portaria de nº 244 de 22 de abril de 2015.

Notifique-se,
registre-se,

publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de abril de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:FAB561EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 256, DE 08 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,

RESOLVE:

1- CONCEDER à servidora abaixo indicada, Função Gratificada no percentual definido, de acordo com designação para o exercício de função de assessoramento, direção, coordenação e chefia, com lotação na Secretaria indicada e efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2016:

Matrícula	NOME	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
2283	**SANDRA MARA PRESTES**	Municipal da Agricultura e Abastecimento	70%

2- REVOGAR a portaria de nº 210, de 01 de abril de 2015.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de abril de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:7A76E03B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 280, DE 14 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos Art. 156, VII e 177, §§, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011, de 11/11/2011, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 022/2011, de 15 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares (licença sem vencimentos), por 01 (um) ano, ao servidor **ANTONIO REINALDO STIVAL**, Matrícula 725, RG nº 2.053,430, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Técnicos – Técnico Agrícola, a partir de 14 de março de 2016 a 13 de março de 2017, conforme processo protocolado sob nº 0018.0003226/2016, de 23/02/2016.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de abril de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:79C1BA5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 287, DE 19 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,

RESOLVE:

1 - CONCEDER ao servidor abaixo indicado, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no porcentual indicado, a partir de 1º de abril de 2016, ficando revogada a portaria de nº 256, de 22/04/2014.

Matrícula	NOME	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
849	**ROBSON TEIXEIRA**	de Trabalho	100%

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de abril de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:08E7E3E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 288, DE 19 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor abaixo indicado, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no porcentual indicado, com efeitos financeiros a partir 1º de abril de 2016, ficando revogada a portaria de nº 252, de 22 de abril de 2014.

Matrícula	NOME	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
2095	**ROSALDO NEVES TEIXEIRA**	De Saúde	100%

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de abril de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:B1E9E7EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 289, DE 19 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor abaixo indicado, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no porcentual indicado, com efeitos financeiros a partir 1º de abril de 2016.

Matrícula	NOME	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
6112	**LUIZ ALFREDO FERREIRA FARIAS**	De Saúde	60%

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de abril de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:79BB426F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 290, DE 19 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 61, § 1º da Lei Complementar nº 020/2011,

RESOLVE:

1- CONCEDER ao servidor Sr. **JOÃO LEOCADIO BATISTA DOS SANTOS GRITEN,** Matrícula nº 1269, RG nº 8.821.119-6, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saneamento, função gratificada FG-10, de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1673/2013, de 22/03/2013, com efeitos financeiros a partir 1º de abril de 2016, ficando revogada a portaria 767 de 09/12/2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de abril de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:7481B77D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 291, DE 19 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor abaixo indicado, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no porcentual indicado, a partir de 1º de abril de 2016:

Matrícula	NOME	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
2059	**ALTAIR GELINSKI**	De Obras	50%

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de abril de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:F4CB6709

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 292, DE 19 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Sr. **GILBERTO GONÇALVES CORDEIRO**, Matrícula nº 2600, RG nº 6.818.840-7, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, função gratificada FG-07, de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1673/2013, de 22/03/2013, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2016, ficando revogada a Função Gratificada concedida pela portaria 246, de 22/04/2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de abril de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:12FD5A7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 298, DE 20 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 30 da Lei Complementar nº 006/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão funcional do Profissional da Educação, as servidoras abaixo relacionadas, conforme processo protocolado sob nº 0018.002733/2016, de 17/02/2016:

MAT	NOME	CARGO	CLASSE E REFERÊNCIA	A PARTIR DE
3749	LAISA DO ROCIO PEREIRA PINHO	PROFESSOR	N3-9	19/11/2015
5183	SONIA APARECIDA RAZO SALDANHA	PROFESSOR	N3-3	18/11/2015
1438	MARILU DE CASSIA C FAÇANHA	EDUCADOR	NB-6	05/01/2016
3540	PATRICIA MACHADO DOS SANTOS	EDUCADOR	NC-6	03/02/2016

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data estipulada no protocolo.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de abril de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:73837CA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 299, DE 20 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, § 1º da Lei Complementar nº 020/2011,

RESOLVE:

1 - CONCEDER ao servidor abaixo indicado, Função Gratificada no porcentual definido, de acordo com designação para o exercício de função de assessoramento, direção, coordenação e chefia, com lotação na Secretaria indicada e efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2016:

Matrícula	N O M E	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
1784	CLAUDIO MARCIO GABARDO	De Obras	50%

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de abril de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:EA4DF9AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 300, DE 20 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Sr. **JORGE ALVES DOS SANTOS**, Matrícula nº 1815, RG nº 4.983.086-6, ocupante do cargo efetivo de Agente de Manutenção Predial, função gratificada FG-07, de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1673/2013, de 22/03/2013, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de abril de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:2B885BAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 302, DE 25 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 57, inciso I, da Lei Complementar nº 006/2006,

RESOLVE:

1- CONCEDER à servidora abaixo indicada, Função Gratificada no porcentual definido, de acordo com designação para o exercício de função de assessoramento, direção, coordenação ou chefia, com lotação na Secretaria indicada e efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2016 conforme oficio 0244/2016 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sobre o nº 0018.0007616/2016:

Matrícula	NOME	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
2555	TELMA MARIA DE SOUZA	de Educação e Cultura	35%

2- REVOGAR a portaria de nº 581 de 22 de outubro de 2015.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de abril de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:EFD38213

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 304, DE 02 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora Sra. **MARIA MADALENA DOS S. SILVA**, Matrícula nº 2451, RG nº 6.323.615-2, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, função gratificada FG-10, de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1673/2013, de 22/03/2013, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2016, ficando revogada a Função Gratificada concedida pela portaria nº 238 de 22/04/2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 02 de maio de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:2FC77ADC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 306, DE 06 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 51, *caput, § 2º* e Art. 52, da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER as servidoras abaixo relacionada, ocupante do cargo de Professor, Jornada Suplementar conforme as especificações descritas, de acordo com ofício nº 0265/2016, anexado ao processo protocolado sob nº 0018.0008007/2016:

MAT	NOME	RG	DATA DE INICIO
5178	THEL POMIN	5.429.039-0	02/05/2016
6307	VANESSA DE MELLO	8.155.998-8	02/05/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de maio de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:0326963F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 310 DE 05 DE MAIO DE 2016

Constitui Comissão Processante para conduzir o Processo Administrativo de Rescisão Contratual que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal e do disposto na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993,

RESOLVE,

Art. 1º. Constituir Comissão Processante para conduzir Processo Administrativo de Rescisão do Contrato Administrativo n.º 003/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para compra de mobiliário e equipamento para os CME´s Jardim Apucarana, Jardim Central e Ipê, a ser integrada pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:
I – **AMARILDO ANTONIO NATEL – Matrículas 1369 e 3816;**
II – **ANGELA MARCIA FERREIRA DA SILVA – Matrículas 1411 e 3825;**
III – **EVANDRO MACHADO – Matrícula 6347;**
IV – **CHIRLE ADRIANE DE BRITTO CORDEIRO – Matrícula 3250;**
V – **LILIAN DOMANSKI – Matrícula 6140;**
VI- **MARCIA LUCÉLIA CORREA – Matrícula 1286.**
A fim de apurar a viabilidade e consequências contratuais do pedido de rescisão do instrumento, tendo como fundamento o ofício da contratada, dando conta da impossibilidade de cumprir com o fornecimento imobiliário objeto do Pregão Eletrônico 064/2014, devido a dificuldades financeiras e burocráticas para emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União.

Art. 2º. A Comissão será presidida e secretariada, pelos servidores previstos, respectivamente, no inciso I e II do artigo 1º desta Portaria, devendo apurar a solicitação.

Art. 3º. A Comissão Processante, ora designada, deverá iniciar os trabalhos imediatamente, concluindo-o no prazo máximo de 30 (trinta) dias, admitida a sua prorrogação por igual prazo, devidamente justificado, quando as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 5º. Determino que a Comissão Processante, proceda à CITAÇÃO da Empresa WS COMERCIO DE MOVEIS & CADEIRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05399085/0001-46, com sede na Rua Maestro Carlos Frank, nº 195 – Boqueirão, CEP 81.730-320, Curitiba – Paraná, na pessoa de sua sócia gerente DIRCILENE APARECIDA DA SILVA WOLLNER, da instauração deste Processo Administrativo de Rescisão Contratual do Contrato Administrativo n.º 003/2015, para que lhe seja garantido o Contraditório e Ampla Defesa, nos termos do art. 78, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993, cuja rescisão tem como fundamento o descumprimento contratual, a ser apurado durante o Procedimento.

Art. 6º. Os membros da Comissão Processante não serão remunerados pelos serviços prestados, mas a atuação dos mesmos consistirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de maio 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:EC1C434C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 313, DE 06 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Sr. **ARLINDO CORDEIRO PINTO**, Matrícula nº 917, RG nº 3.132.511-0, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços em Saúde, função gratificada FG-07, de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1673/2013, de 22/03/2013, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2016.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de maio de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:48BF35C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 319 DE 16 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especialmente as disposições do Art. 173 da Lei Complementar 019/2011, de 11 de novembro de 2011, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 022/2011, de 15 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

PRORROGAR Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por mais 30 (trinta) dias, a Servidora **CELIA REGINA KARVAT COSMO**, Matrícula nº 2794, RG nº 6.931.839-8, a partir de 23 de abril de 2016, conforme processo protocolado sob nº 0018.0007350/2016, de 20/04/2016.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de maio de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:B651E48D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 321, DE 16 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,

RESOLVE:

1 - CONCEDER ao servidor abaixo indicado, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no porcentual indicado, a partir de 1º de abril de 2016, ficando revogada a portaria de nº 332, de 21/05/2014.

Matrícula	NOME	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
994	**ANDRÉ FIGURA**	De Obras	100%

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de maio de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:E83BB4ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 322, DE 16 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,

RESOLVE:

1 - CONCEDER ao servidor abaixo indicado, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no porcentual indicado, a partir de 1º de maio de 2016, ficando revogada a portaria de nº 679, 13/10/2014.

Matrícula	NOME	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
1317	**JOÃO CARLOS JUKA**	De Obras	100%

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de maio de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:6F5F290C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 323, DE 16 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

1 - CONCEDER ao servidor **ILISEU DA CRUZ**, Matrícula nº 1901, RG nº 5.136.475-9/PR, ocupante do cargo efetivo de Motorista, função gratificada FG-10, de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com efeitos a partir de 1º de maio de 2016, ficando revogada a Função Gratificada concedida pela portaria nº 316 de 14/05/2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de maio de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:FEB7D0C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 324, DE 16 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,

RESOLVE:

1 - CONCEDER à servidora abaixo indicada, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no porcentual indicado, pelo exercício da função de coordenação do núcleo de processo e arquivo, a partir de 1º de maio de 2016, ficando revogada a portaria nº352, de 21/05/2014:

Matrícula	NOME	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
653	**DIRCELIA DE BRITO KOTOVICZ**	De Educação e Cultura	100%

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de maio de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:91544A54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 325, DE 17 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,

RESOLVE:

1 - CONCEDER ao servidor abaixo indicado, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no porcentual indicado, a partir de 1º de maio de 2016:

Matrícula	NOME	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
3304	**MARIA GORETI B ROSA DA COSTA**	De Educação e Cultura	40%

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de maio de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:C3CF5264

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 326, DE 17 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora Sra. **SOLANGE LARA**, Matrícula nº 6158, RG nº 5.436.308-7, ocupante do cargo efetivo de Agente de Manutenção Predial, função gratificada FG-07, de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1673/2013, de 22/03/2013, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2016.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de maio de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:9EDAFA9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 332, DE 18 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Sr. **ODIR DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 1042, RG nº 3.287.407-0, ocupante do cargo efetivo de Agente de Manutenção Predial, função gratificada FG-08, de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1673/2013, de 22/03/2013, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2016, ficando revogada a portaria nº 010, de 06 de janeiro de 2015.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de maio de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:1E391156

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 333, DE 18 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, § 1º da Lei Complementar nº 020/2011,

RESOLVE:

1 - CONCEDER ao servidor abaixo indicado, Função Gratificada no porcentual definido, de acordo com designação para o exercício de função de assessoramento, direção, coordenação e chefia, com lotação na Secretaria indicada e efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2016:

Matrícula	NOME	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
6182	**RAFAEL GLODZINSKI VIEIRA**	De Governo, Ouvidoria e Comunicação	50%

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de maio de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:416799FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 338, DE 30 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 60 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **DALVA DE SOUZA MARQUES PASSOS**, ocupante do cargo de Professor, matricula 1685, RG nº 4.686.112-4, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Jardim Graziela, para a qual foi indicada conforme disposições da Lei Municipal nº 1448/2009, de 10 de setembro de 2009, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1735/2013, de 27 de setembro de 2013 e Decreto nº 816/2013, de 1º de outubro de 2013.
Art. 2º - CONCEDER, à servidora, gratificação de 37% (trinta e sete por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo exercício de Direção da Escola Municipal indicada e classificada como de "Porte 2", nos termos do Art. 60, II, § 1º, II, da Lei Complementar nº 006/2006.
Art. 3º - A gratificação será paga a servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.
Art. 4º - Atendendo as disposições dos §§ 3º e 4º do Art. 60, da Lei Complementar nº 006/2006, a gratificação incidirá sobre os cargos (1º e 2º padrão), e/ou cargo e jornada suplementar, se o Professor os possuir, exceção feita para a condição prevista no § 2º do mesmo artigo.
Art. 5º - Este benefício será concedido enquanto as servidoras ocuparem as funções de Direção das Escolas Municipais indicadas, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 2016.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de maio de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:DA19ACE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 339, DE 30 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 57 e 59 da Lei Complementar nº 006/2006, e do Artigo 64-A da Lei Complementar nº 024/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora abaixo indicada, Função Gratificada no percentual definido, de acordo com designação para o exercício da função de assessoramento, planejamento, coordenação ou supervisão, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

MATRICULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
4614	**TATIANE CARNEIRO DE FRANÇA**	35%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir 02 de maio de 2016, ficando revogada a

função gratificada e a designação para o cargo de direção concedida pela portaria nº 012 de 12/01/2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de maio de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:E463BFBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 340, DE 30 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 53 caput, da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

REVOGAR a concessão de Jornada Suplementar concedida a servidora **ZELI MOZER DA SILVA**, Matrícula nº 4967, a partir de 04 de maio de 2016, conforme solicitação no ofício nº 310/2016, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, anexado ao processo protocolado sob nº 0018.009299/2016, de 17/05/2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de maio de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:A391DF9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 344, DE 30 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no Art. 89, inciso II, alínea "a" da lei Orgânica do Município, Art. 61 da Lei 891/2002 e de acordo com o Art. 86, caput e parágrafo 4º, da Orientação Normativa MPS/SPS nº 002/2009, de 31 de março de 2009,

RESOLVE:

CONCEDER Abono de Permanência a servidora **ROSA DO ROCIO VIEIRA DE SIQUEIRA**, Matrícula nº 1181, RG nº 3.596.419-3 PR, ocupante do cargo efetivo de Professora, a ser pago no exato valor de seu desconto previdenciário, a partir de 04 de agosto de 2014, e até a concessão de sua aposentadoria definitiva, conforme processo nº 0018.0001231/2015, de 23/01/2015.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de maio de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:5DE47745

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 345, DE 30 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no Art. 89, inciso II, alínea "a" da lei Orgânica do Município, Art. 61 da Lei 891/2002 e de acordo com o Art. 86, caput e parágrafo 4º, da Orientação Normativa MPS/SPS nº 002/2009, de 31 de março de 2009,

RESOLVE:

CONCEDER Abono de Permanência ao servidor **JOAO LIMA DE SENE**, Matrícula nº 699, RG nº 1.976.938 PR, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança e Proteção, a ser pago no exato valor de seu desconto previdenciário, a partir de 01 de janeiro de 2015, e até a concessão de sua aposentadoria definitiva, conforme processo nº 0018.0007993/2016, de 29/04/2016.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de maio de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:4CBEC52A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 346, DE 30 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, § 1º da Lei Complementar nº 020/2011,

RESOLVE:

1 - CONCEDER ao servidor abaixo indicado, Função Gratificada no porcentual definido, de acordo com designação para o exercício de função de assessoramento, direção, coordenação e chefia, com lotação na Secretaria indicada e efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2016:

Matrícula	NOME	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
5096	JOSIANE RODANINSKI DOS SANTOS	Administração e Previdência	50%

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de maio de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:EC943B2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 348, DE 30 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora Sra. **NARLI DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 1553, RG nº 4.415.234-7, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, função gratificada FG-08, de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1673/2013, de 22/03/2013, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2016, ficando revogada a portaria nº 344, de 21 de maio de 2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de maio de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:0ED95C49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 352, DE 30 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, § 1º da Lei Complementar nº 020/2011,

RESOLVE:

1 - CONCEDER ao servidor abaixo indicado, Função Gratificada no porcentual definido, de acordo com designação para o exercício de função de assessoramento, direção, coordenação e chefia, com lotação na Secretaria indicada e efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2016:

Matrícula	NOME	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
5254	LUIZ CARLOS DE AMORIM	Assuntos Jurídicos	100%

2- REVOGAR a portaria nº 338, de 21 de maio de 2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de maio de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:CE949DFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 353, DE 30 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor abaixo indicado, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no porcentual indicado, pelo exercício de função no Núcleo Operacional da Defesa Civil, a partir de 1º de maio de 2016, ficando revogada a portaria de nº 463, de 14 de julho de 2014:

Matrícula	NOME	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
1818	ALDEMIRO BRIGATTO	Da Família e Desenvolvimento Social	100%

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de maio de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:2D6C9546

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 354, DE 01 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora Srª **ADRIANA OLENIK DA CRUZ**, Matrícula nº 2101, RG nº 5.584.027-0, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, função gratificada FG-10, de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1673/2013, de 22/03/2013, com efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2016.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:8A41DCA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 355, DE 01 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias a Servidora **ANGELA APARECIDA CUNICO DE SIQUEIRA**, Matrícula nº 5453, pelo período de 20 dias contados de 01 de junho a 20 de junho de 2016, referente ao período aquisitivo 2015/2015 com fulcro no art.192, da Lei complementar Municipal nº 019/2011, conforme processo protocolado sob nº 0018.0009478/2016, de 19/05/2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:4CDCED71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 358, DE 02 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto

nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Sr. **CARLOS CEZAR KNOFF**, Matrícula nº 5057, RG nº 6.592.849-3, ocupante do cargo efetivo de Agente de Manutenção Predial, função gratificada FG-08, de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1673/2013, de 22/03/2013, com efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2016, ficando revogada a portaria nº 630, de 15 de setembro de 2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 02 de junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:CDF46F42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 359, DE 02 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor abaixo indicado, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no porcentual indicado, a partir de 1º de junho de 2016, ficando revogada a portaria de nº 163, de 13 de março 2015:

Matrícula	NOME	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
1009	**PAULO AUGUSTO GOBOR**	Da Fazenda	80%

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 02 de junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:84414BB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 360, DE 02 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor abaixo indicado, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no porcentual indicado, a partir de 1º de junho de 2016, ficando revogada a portaria de nº 329, de 11 de junho de 2015:

Matrícula	NOME	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
3233	**JEAN MARTINS PEREIRA**	Da Fazenda	100%

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 02 de junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:DC66F832

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 361, DE 02 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor abaixo indicado, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no porcentual indicado, a partir de 1º de junho de 2016, ficando revogada a portaria de nº 162, de 13 de março 2015:

MAT	NOME	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
189	**FABIO AUGUSTO DA SILVA**	Da Fazenda	100%

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 02 de junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:D9114AEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 362, DE 02 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor abaixo indicado, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no porcentual indicado, a partir de 1º de junho de 2016:

MAT	NOME	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
1016	**EDSON PEDRO DE SIQUEIRA**	Da Administração e Previdência	50%

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 02 de junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:C1B7B2C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 363, DE 02 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Sr. **GIOVANE LUIS DEMOGALSKI,** Matrícula nº 6191, RG nº 10.452.685-3, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, função gratificada FG-05, de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1673/2013, de 22/03/2013, com efeitos financeiros a partir 1º de junho de 2016.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 02 de junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:21752B3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 366, DE 06 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor abaixo indicado, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no porcentual indicado, a partir de 1º de junho de 2016.

MAT	NOME	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
3551	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	DeGoverno, Ouvidoria e Com. Social	100%

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:CA454FB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 373, DE 06 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** a Professora **MARINA FONTOURA GONÇALVES**, matricula 951, RG nº 3.160.333-1, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Ipê, para a qual foi indicada conforme disposições da Lei Municipal nº 1448/2009, de 10 de setembro de 2009, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1735/2013, de 27 de setembro de 2013 e Decreto nº 816/2013, de 1º de outubro de 2013.
Art. 2º - CONCEDER, à servidora gratificação de 30% (trinta por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível A, pelo exercício de Direção do Centro Municipal de Educação indicado, classificado como de "Porte 3", nos termos do Art. 61, III, Parágrafo único, III, da Lei Complementar nº 006/2006.
Art. 3º - A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono, quando houver.
Art. 4º - Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil indicado, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16 de maio de 2016, conforme solicitação no ofício nº 0353/2016, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, anexado ao processo protocolado sob nº 0018.0010484/2016, de 03/06/2016, ficando revogada a portaria de nº 058/2014 e 063/2014, de 05 de fevereiro de 2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:C2E79935

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 374, DE 06 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** a Educadora Infantil **MAGALI MARIA DA SILVA VAZ**, matricula 4249, RG nº 7.254.410-2, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Cacilda de Oliveira Nogueira, para a qual foi indicada conforme disposições da Lei Municipal nº 1448/2009, de 10 de setembro de 2009, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1735/2013, de 27 de setembro de 2013 e Decreto nº 816/2013, de 1º de outubro de 2013.
Art. 2º - CONCEDER, à servidora gratificação de 25% (vinte cinco por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível A, pelo exercício de Direção do Centro Municipal de Educação indicado, classificado como de "Porte 2", nos termos do Art. 61, II, Parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 006/2006.
Art. 3º - A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono, quando houver.
Art. 4º - Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil indicado, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16 de maio de 2016, conforme solicitação no ofício nº 0353/2016, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, anexado ao processo protocolado sob nº 0018.0010484/2016, de 03/06/2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:0E66FF6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 385, DE 13 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos nº 35 e 37 da Lei Municipal nº 1875/2016 e 1.883/2016,
RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **ALESSANDRA CRISTINA PONTE DE MELO MARIANO,** RG nº 7.596.978-3/PR., CPF nº 005.051.899-25, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE PROGRAMA E PROJETOS SOCIAIS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC 02, a partir do dia 01 de junho de 2016.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:BAB37372

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 388, DE 13 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especialmente as disposições do Art. 173 da Lei Complementar 019/2011, de 11 de novembro de 2011, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 022/2011, de 15 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

PRORROGAR a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por mais 30 (trinta) dias, a servidora **ELVIRA DAS GRAÇAS TORRES PEREIRA,** Matrícula nº 737, RG nº 2.060.910-9, a partir de 02 de junho de 2016, conforme processo protocolado sob nº 0018.0009814/2016, de 25/05/2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:2EF2F765

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 389, DE 13 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especialmente as disposições do Art. 173 da Lei Complementar 019/2011, de 11 de novembro de 2011, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 022/2011, de 15 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

CONCEDER a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por mais 30 (trinta) dias, a servidora **BEATRIZ BONFIM DE ALCANTRA,** Matrícula nº 2560, RG nº 6.650.280-5, a partir de 13 de junho de 2016, conforme processo protocolado sob nº 0018.0010037/2016, de 31/05/2016.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:A73AFBBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 391, DE 16 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 51, *caput, § 2º* e Art. 52, da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER as servidoras abaixo relacionada, ocupante do cargo de Professor, Jornada Suplementar conforme as especificações descritas, de acordo com ofício nº 0379/2016, anexado ao processo protocolado sob nº 0018.0011422/2016 de 16/06/2016:

MAT	NOME	RG	DATA DE INICIO
4226	DINALVA CHEVONICA	7.030.182-2	14/06/2016
6428	RODRIGO HUMBERTO DE LIMA	8.745.226-3	22/06/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:6EB8FD38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 395, DE 21 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especialmente as disposições do Art. 173 da Lei Complementar 019/2011, de 11 de novembro de 2011, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 022/2011, de 15 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

PRORROGAR Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por 30 (trinta) dias, a servidora **MARIA MADALENA DOS SANTOS SILVA,** Matrícula nº 2451, RG nº 6.323.615-2, a partir de 03 de abril de 2016, conforme processo protocolado sob nº 0018.0007631/2016, de 26/04/2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:EF807073

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 093/2015
PROCESSO LICITATÓRIO 090/2015 PREGÃO PRESENCIAL 038/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO que entre si fazem o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** Estado do Paraná e a empresa **P & J PANIFICADORA LTDA** na forma abaixo:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço na Rua Cantú, 180 - Centro, Altamira do Paraná-PR, 85.280-000, representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **P & J PANIFICADORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 15.090.127/0001-16, com sede no endereço AV.: JAIME CANET, 74, CENTRO, CENTRO Altamira do Paraná-PR neste ato representada por **IRAME RODRIGUES DINIZ JUNIOR**, portador do CPF sob n° 077.837.519-62, acordaram e ajustaram firmar o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato de Fornecimento nº 093/2015 – Pregão Presencial nº 038/2015, com o objeto do Presente Contrato a Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Frios, Carnes, Hortifrutis e Material de Limpeza, Contidos na Clausula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência prorrogando seu vencimento para 31/12/2016 com finalidade de Prazo de Vigência com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 10 de Outubro de 2016.

Municipio de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

P & J Panificadora LTDA - ME
IRAME RODRIGUES DINIZ JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:73433434

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 091/2015
PROCESSO LICITATÓRIO 090/2015 PREGÃO PRESENCIAL 038/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO que entre si fazem o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** Estado do Paraná e a empresa **EDINA M K DE OLIVEIRA DOS SANTOS - ME** na forma abaixo:

O MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na Rua Cantú, 180, centro, CNPJ 78.069.143/0001-47, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **EDINA M K DE OLIVEIRA DOS SANTOS - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **00.066.331/0001-24,** na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, representada neste ato, por seu representante legal Senhora **EDINA M K DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº. 584.360.499-34, residente e domiciliado na cidade de Altamira do Paraná - Paraná, acordaram e ajustaram firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de Fornecimento nº 091/2015 – Pregão Presencial nº 038/2015, com o objeto do Presente Contrato a Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Frios, Carnes, Hortifrutis e Material de Limpeza, com a finalidade de atender as demandas da Administração Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I, Contidos na Clausula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato até o dia 31/12/2016.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 10 de Outubro de 2016.

Município de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

EDINA M K DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:E260DC6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 094/2015
PROCESSO LICITATÓRIO 090/2015 PREGÃO PRESENCIAL 038/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO que entre si fazem o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** Estado do Paraná e a empresa **FARMACIA ALTAMIRA LTDA** na forma abaixo:

O MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na Rua Cantú, 180, centro, CNPJ 78.069.143/0001-47, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **FARMACIA ALTAMIRA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **80.149.149/0001-76,** na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **OSCAR MITSURU HAYAKAWA**, inscrito no CPF sob nº. 170.964.219-04, residente e domiciliado na cidade de Altamira do Paraná - Paraná, acordaram e ajustaram firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de Fornecimento nº 094/2015 – Pregão Presencial nº 038/2015, com o objeto do Presente Contrato a Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Frios, Carnes, Hortifrutis e Material de Limpeza, com a finalidade de atender as demandas da Administração Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I, Contidos na Clausula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato até o dia 31/12/2016.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 10 de Outubro de 2016.

Município de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Farmacia Altamira LTDA
OSCAR MITSURU HAYAKAWA
Representante Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:F5AC8B5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0103/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2016

OBJETO: Contratação de empresa para locação de brinquedos, afim de atender o evento cultural Natal Encantado no Município de Altamira do Paraná

VALOR: R$ 1.920,00 (um mil e novecentos e vinte reais).

PLAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

PAGAMENTO: A vista, após realização das atividades e mediante apresentação de nota fiscal.

CONTRATADO: KAKA BRINQUEDOS - MEI inscrita no CNPJ: 22.114.528/0001-24, Localizada na Av. Raimundo Soares do Nascimento, Número 170 – Bairro Conjunto João Paulo II – CEP 85.440-000 Ubiratã – Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal Sra. **CATIA SIMONE DOS SANTOS REIS DA SILVA**, inscrito no RG: 1.418.344-52 e CPF: 036.309.169-61.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.13.392.0017.2047 FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II da Lei n. 8666/93, tendo em vista a imprescindibilidade de contratação de empresa para atender o evento NATAL ENCANTADO. Evento cultural que é permanente no calendário de festividades do Município que contará com apresentações e acendimento das luzes que marca a abertura do Natal Encantado, além disso, serão montados seis brinquedos Cama Elástica, Piscina de Bolinhas, Pula Pula, Castelo, Tobogã Inflável e touro mecânico, com o acompanhamento de monitores, para que as crianças brinquem e se divirtam, tudo de graça. Cumpre ainda, salientar que o processo está acompanhado do Ofício de solicitação da Diretora do Departamento de Cultura, autorização do Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamento, certidões negativas da empresa que apresentou a proposta e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 11 de Outubro de 2016.

ALEX AMARAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:C4CB37B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0103/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2016

OBJETO: Contratação de empresa para locação de brinquedos, afim de atender o evento cultural Natal Encantado no Município de Altamira do Paraná

A documentação referente ao procedimento Licitatório nº. 0103/2016 Dispensa de licitação nº. 049/2016 atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de licitação nº. 049/2016, para a contratação dos serviços supramencionados com a empresa **KAKA BRINQUEDOS - MEI** inscrita no CNPJ: 22.114.528/0001-24, Localizada na Av. Raimundo Soares do Nascimento, Número 170 – Bairro Conjunto João Paulo II – CEP 85.440-000 Ubiratã – Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal Sra. **CATIA SIMONE DOS SANTOS REIS DA SILVA**, inscrito no RG: 1.418.344-52 e CPF: 036.309.169-61.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 09 de Dezembro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:6BD2132E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0103/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2016

OBJETO: Contratação de empresa para locação de brinquedos, afim de atender o evento cultural Natal Encantado no Município de Altamira do Paraná

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pela Diretora do Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o prefeito municipal resolve HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a **KAKA BRINQUEDOS - MEI** inscrita no CNPJ: 22.114.528/0001-24, Localizada na Av. Raimundo Soares do Nascimento, Número 170 – Bairro Conjunto João Paulo II – CEP 85.440-000 Ubiratã – Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal Sra. **CATIA SIMONE DOS SANTOS REIS DA SILVA**, inscrito no RG: 1.418.344-52 e CPF: 036.309.169-61. Para a efetivação da presente dispensa que se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da realização do serviço.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 09 de Dezembro de 2016

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:3F1ED6D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 0142/2016
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0103/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2016

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa **KAKA BRINQUEDOS - MEI** inscrita no CNPJ: 22.114.528/0001-24, Localizada na Av. Raimundo Soares do Nascimento, Número 170 – Bairro Conjunto João Paulo II – CEP 85.440-000 Ubiratã – Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal Sra. **CATIA SIMONE DOS SANTOS REIS DA SILVA**, inscrito no RG: 1.418.344-52 e CPF: 036.309.169-61**, doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 0103/2016 e Dispensa n. 049/2016, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para locação de brinquedos, afim de atender o evento cultural Natal Encantado no Município de Altamira do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de realização do serviço, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a realizar os serviços, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 1.920,00 (um mil e novecentos e vinte reais). Onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06.001.13.392.0017.2047 FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Altamira do Paraná, 09 de Dezembro de 2016.

Contratante
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Contratada
CATIA SIMONE DOS SANTOS REIS DA SILVA
Resp. Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:1E005CAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0369/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 029/2016 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa C.B. DE MORAES & CIA LTDA – EPP, sediada na Rua Avenida José Alves Nendo, n.º32, Bairro Jardim Internorte, na Cidade de Maringá, com CNPJ sob n.º 75.316.265/0001-00, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada pelo Sr. **CELSO BATISTA DE MORAES JÚNIOR,** portador da cédula de identidade/RG n.º 6.826.707-2/PR e CPF n.º 019.905.679-08, acordam proceder, ao Registro de Preços para a aquisição de Material Elétricos em Geral para atendimento à manutenção da Iluminação Pública Municipal e de outros.

VALORES:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Cordão luminoso de 700 Leds branco	40,00	R$ 252,00	R$ 10.080,00
2	Cabo de força 13 mm para cordão de led	150,00	R$ 9,50	R$ 1.425,00
3	Lâmpada strobo 1W branco 6500k	60,00	R$ 22,00	R$ 1.320,00
4	Rele foto elétrico 220V	200,00	R$ 10,20	R$ 2.040,00
5	Lâmpada vapor de sódio 100W E-27	130,00	R$ 26,45	R$ 3.438,50
6	Lâmpada vapor metálica 400W E-40	50,00	R$ 36,00	R$ 1.800,00
7	Lâmpada vapor de sódio 250W E-40	80,00	R$ 26,70	R$ 2.136,00
8	Reator vapor de sódio 100W com base	100,00	R$ 48,90	R$ 4.890,00
9	Reator vapor metálico 400W AFPE	40,00	R$ 64,40	R$ 2.576,00
10	Reator vapor de sódio 250W com base	60,00	R$ 60,10	R$ 3.606,00
11	Cabo flexivel 10,0 mm2 isolação 1kv	2.000,00	R$ 3,30	R$ 6.600,00
12	Fio cordão 2 x 4,0 mm2	1.500,00	R$ 2,85	R$ 4.275,00
13	Cabo multiplex 4 x 70,0 mm2 colorido	300,00	R$ 22,35	R$ 6.705,00
14	Globo de vidro B-15	120,00	R$ 25,00	R$ 3.000,00
15	Reator vapor de sódio 150W com base	70,00	R$ 53,10	R$ 3.717,00
16	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED 6500K 13mm	1.500,00	R$ 6,85	R$ 10.275,00
17	LÂMPADA BULBO DE LED 30W 6500K	80,00	R$ 74,90	R$ 5.992,00
18	Lâmpada Bulbo LED 40W	60,00	R$ 90,80	R$ 5.448,00
19	LÂMPADA BULBO DE LED 15W 6500K	100,00	R$ 22,00	R$ 2.200,00
20	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W E-40	120,00	R$ 22,50	R$ 2.700,00
21	CABO FLEXIVEL 6,0 MM2 ISOLAÇÃO 1KV	200,00	R$ 1,80	R$ 360,00
22	FITA ISOLANTE 20M	100,00	R$ 4,90	R$ 490,00
23	CONECTOR PERFURANTE 10 -70 MM2	100,00	R$ 3,74	R$ 374,00
TOTAL GERAL				**R$ 85.447,50**

Atalaia/PR em 07 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:714D1320

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N. 035/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016.
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 08:30 horas do dia 23 de Dezembro do ano de 2016**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL SOB REGIME DE REGISTRO DE PREÇO,** para a melhor proposta para contratação de empresa para fornecimento e entrega de material escolar em geral para uso da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Atalaia, conforme amostras, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos do orçamento vigente.
A aquisição será de modo eventual/parcelado, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico licitacao@atalaia.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Atalaia, na Praça José Bento dos Santos nº 02 - Centro, mediante cadastramento no setor de compras e licitação.
As amostras deverão ser apresentadas até dia 20/12/2016. Este prazo não será prorrogado, devido a abertura das propostas dia 23/12/2016.
Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio.
AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS
O presente Edital poderá ser examinado e adquirido no endereço supra mencionado, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 09 de Dezembro de 2016.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

JHONATA F. VELASCO BRANCO
Pregoeiro

Obs: As assinaturas constam no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:EE803AE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N. 033/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016.
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 09:00 horas do dia 22 de Dezembro do ano de 2016**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL SOB REGIME DE REGISTRO DE PREÇO,** para a melhor proposta para contratação de empresa para fornecimento e entrega de sacolas, estojos, bolsas e mochilas personalizadas para alunos e professores da rede municipal de ensino, conforme amostras, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos do orçamento vigente.
A aquisição da quantidade será de modo eventual/parcelado, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
O presente edital só poderá ser adquirido através do e-mail: licitacao@atalaia.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Atalaia, na Praça José Bento dos Santos nº 02 - Centro, mediante cadastramento no setor de compras e licitação, e assinatura de protocolo de entrega de edital.
As amostras deverão ser apresentadas até dia 19/12/2016. Este prazo não será prorrogado, devido a abertura das propostas dia 22/12/2016.
Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio.
AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS
O presente Edital poderá ser examinado e adquirido no endereço supra mencionado, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 09 de Dezembro de 2016.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

JHONATA F. VELASCO BRANCO
Pregoeiro

Obs: As assinaturas constam no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:96E6BB8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N. 034/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 14:00 horas do dia 22 de Dezembro do ano de 2016**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** para a seleção de melhor proposta para **REGISTRO DOS PREÇOS** para eventual fornecimento e entrega neste Município de oxigênio medicinal para cilindros de 0,4 a 10 metros cúbicos para uso no Hospital Municipal deste Município, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos do Fundo Municipal de Saúde de Atalaia – CNPJ nº 08.676.184/0001-16 da Administração Pública Municipal.
Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 09 de Dezembro de 2016.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

JHONATA F. VELASCO BRANCO
Pregoeiro

Obs: As assinaturas constam no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:1C6C3EA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 974/2016

Súmula: "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2017."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, incluídos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

II – Orçamento da Seguridade Social composto pelas entidades e órgãos vinculados à saúde, à assistência Social e à previdência.

TÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total estimada é de R$ 52.652.962,00; (cinquenta e dois milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil e novecentos e sessenta e dois reais), decorrentes da arrecadação de tributos próprios e transferidos, contribuições e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	R$	58.917.255,00
Receita Tributária	R$	5.788.921,00
Receita de Contribuições	R$	418.090,00
Receita Patrimonial	R$	1.099.038,00
Receita de Serviços	R$	62.392,00
Transferências Correntes	R$	50.966.062,00
Outras Receitas Correntes	R$	582.752,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	R$	1.672.275,00
Operações de Crédito	R$	1.500.000,00
Alienação de Bens	R$	140.000,00
Transferências de Capital	R$	32.275,00
3. DEDUÇÕES DA RECEITA	R$	(7.936.568,00)
Descontos Concedidos	R$	(27.718,00)
Dedução da Receita para a Formação do FUNDEB	R$	(7.908.850,00)
TOTAL DA RECEITA	R$	52.652.962,00

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º. A Despesa total fixada é de R$ 52.652.962,00 (cinquenta e dois milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil e novecentos e sessenta e dois reais), distribuída entre os seguintes órgãos orçamentários:

I	Poder Legislativo			R$	2.423.306,00
	01	-	Câmara Municipal de Balsa Nova	R$	2.423.306,00
II	Poder Executivo			R$	50.229.656,00
	02	-	Assessoria de Governo	R$	1.130.763,00
	03	-	Advocacia Geral do Município	R$	532.487,00
	04	-	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	R$	1.946.230,00
	05	-	Secretaria Municipal de Administração	R$	3.265.141,00
	06	-	Secretaria Municipal de Obras	R$	9.596.007,00
	07	-	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	R$	393.043,00
	08	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	R$	15.151.202,00
	09	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	R$	2.580.921,00
	12	-	Fundo Municipal de Saúde	R$	12.092.768,00
	13	-	Secretaria Municipal de Assistência Social	R$	3.093.364,00
	90	-	Reserva de Contingência	R$	447.730,00
TOTAL DA DESPESA				R$	52.652.962,00

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, observados os limites e as condições estabelecidas neste artigo:

I - Remanejar as dotações de despesas previstas no caput do art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, na mesma fonte de recurso da própria unidade orçamentária ou de uma para outra, nos termos previstos no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Remanejar as dotações nas respectivas categorias econômicas, exceto as despesas previstas no caput do art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, quando envolver recursos da mesma fonte de recurso, na própria unidade orçamentária e nos termos previstos no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - Suplementar as respectivas dotações, com recursos do superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, no limite do saldo verificado em cada fonte de recurso e nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação, verificado na respectiva fonte de recurso de cada unidade orçamentária, nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

V - Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação por tendência, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e do § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

VI – Suplementar as respectivas dotações, com recursos de operação de crédito, nos termos previstos no inciso IV, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

VII – Utilizar a Reserva de Contingência como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais;

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa autorizada na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017, nos termos previstos no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, excluídas as autorizações contidas no art. 4º, desta lei.

Parágrafo único. Os remanejamentos e suplementações de que tratam os incisos I, II, III, IV, V e VI não serão computados para efeito do limite fixado no artigo 4º desta Lei.

Art. 6º. Os Créditos Adicionais Suplementares que se referem a esta lei, terão sua abertura detalhada ao nível de elemento de despesa, identificador de uso, destinação de recursos e especificação das fontes de recursos, observando o disposto no art.10, da Lei n° 969, de 22 de setembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017.

Art. 7º. Os Créditos Adicionais Suplementares com indicação de recursos do Poder Legislativo de Balsa Nova, nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, poderão ser abertos até o limite de 15% da despesa autorizada, no âmbito do Poder Legislativo por Ato do Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova.

Parágrafo único. O Poder Legislativo enviará, ao Poder Executivo, cópia do Ato a que se refere o caput deste artigo, no prazo máximo de quinze dias, para que este proceda às devidas anotações em seus registros orçamentários e contábeis.

Art. 8°. O Poder Executivo poderá proceder à suplementação das dotações orçamentárias, destinadas ao Poder Legislativo no exercício financeiro de 2017, de forma a atingir o limite máximo definido constitucionalmente de 7,0% relativos ao somatório das receitas efetivamente realizadas no exercício financeiro de 2016, conforme disposto no art. 29-A, da Constituição Federal e no parágrafo único, do art. 13, do Provimento nº 56, de 10 de maio de 2005, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Parágrafo único. Como recurso para suplementação de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo poderá utilizar os recursos enumerados no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9°. Os Créditos Adicionais Especiais e Extraordinários autorizados no exercício de 2016, poderão ser reabertos nos limites de

seus saldos, conforme disposto no § 2º, do art. 167 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, obedecerão a codificação constante nesta lei.
Parágrafo único. Para reabertura dos Créditos Adicionais de que trata o caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a proceder adequação da codificação dos elementos de despesas com as respectivas fontes de receita, conforme estabelece o Plano de Contas da Receita e da Despesa, contido na Instrução Técnica n° 20, de 23 de maio de 2003, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas atualizações.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 01 de dezembro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DC854041

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 227/2016

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar na importância no Orçamento do Município de Balsa Nova, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2016 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), Lei Municipal n° 904 de 25 de setembro de 2015 (LDO) e na Lei Municipal nº 918 de 17 de novembro de 2015 (LOA),

DECRETA:

Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2016, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual) e na Lei nº 904 de 25 de setembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 918 de 17 de novembro de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.442,47 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002 28 846 0002.0209		-	Pagamentos de Restituições e Indenizações		
Fonte	3 1 802	-	Minist. Agricultura – Transferências Voluntárias Públicas Federais – exercício corrente		
3.3.20.93.00		-	Indenizações e Restituições	R$	83,66
Fonte	3 3 802	-	Minist. Agricultura – Transferências Voluntárias Públicas Federais – exercícios anteriores		
3.3.20.93.00		-	Indenizações e Restituições	R$	2.358,81
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	2.442,47
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	2.442,47

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Resultantes do Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 83,66 (oitenta e três reais e sessenta e seis centavos), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas Fontes de Recursos abaixo descritas:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
802	Minist. Agricultura – Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.3.2.5.01.17.00.00	83,66

II – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 2.358,81 (dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
802	Minist. Agricultura – Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.358,81

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016, na Ação Orçamentária 0209, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos efetuados/unidade	Metas Físicas	
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		1	1
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras	
0209	ATIVIDADE: Pagamentos de Restituições e Indenizações		4.442,47	2.000,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016 na Ação Orçamentária 0209, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 904 de 25 de setembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais Pagamentos		Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos efetuados/unidade Especiais		1
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras (1,00)
0209	ATIVIDADE: Pagamentos de Restituições e Indenizações		4.442,47

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 07 de dezembro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3F848FF2

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.320/64, ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 1º, ITEM I
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

LEI Nº 4.320/64, ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 1º, ITEM I			Exercício 2017
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO			
Unidade gestora: Município de Balsa Nova			
RECEITAS POR SUAS FONTES		DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
RECEITAS CORRENTES			
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.762.000,00	LEGISLATIVA	2.423.306,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	417.293,00	ADMINISTRAÇÃO	10.217.734,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.099.038,00	SEGURANÇA PÚBLICA	10.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	62.392,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.093.364,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.057.212,00	SAÚDE	12.090.768,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	582.752,00	EDUCAÇÃO	14.359.924,00
		CULTURA	188.944,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	50.980.687,00	URBANISMO	5.578.280,00
		SANEAMENTO	1.240.000,00

		GESTÃO AMBIENTAL	185.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		AGRICULTURA	260.000,00
		COMÉRCIO E SERVIÇOS	393.043,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00	DESPORTO E LAZER	598.334,00
ALIENAÇÃO DE BENS	140.000,00	ENCARGOS ESPECIAIS	1.566.535,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	32.275,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	447.730,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	1.672.275,00		
TOTAL GERAL DAS RECEITAS:	52.652.962,00	TOTAL GERAL DAS DESPESAS:	52.652.962,00

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:03D600DF

ADMINISTRAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				Exercício 2017	
Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			48.114.681,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			24.316.264,50
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		24.316.264,50	
3.1.90.01.00.00		APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	59.911,00		
3.1.90.03.00.00		PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	13.180,00		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	712.014,00		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.898.449,50		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.245.895,00		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	105.000,00		
3.1.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	150.000,00		
3.1.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	97.000,00		
3.1.90.96.00.00		RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	34.815,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			401.143,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		401.143,00	
3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	401.143,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			23.397.273,50
3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		3.000,00	
3.3.20.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		5.500,00	
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.500,00		
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		3.000,00	
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.000,00		
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		100.000,00	
3.3.72.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		23.285.773,50	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	114.817,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	5.791.527,50		
3.3.90.31.00.00		PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	12.000,00		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.739.192,00		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.609.726,00		
3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000,00		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	210.372,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.313.880,00		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	869.000,00		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	520.859,00		
3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	67.400,00		
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	2.500,00		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.500,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			4.090.551,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			3.677.141,00
4.4.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		4.500,00	
4.4.20.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.500,00		
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		3.672.641,00	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	1.975.000,00		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.687.641,00		
4.4.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00		
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			413.410,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		413.410,00	
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	413.410,00		
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			447.730,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			447.730,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		447.730,00	
9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	447.730,00		
				TOTAL GERAL:	52.652.962,00

RESUMO	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.316.264,50
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	401.143,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.397.273,50
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	48.114.681,00
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	3.677.141,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	413.410,00
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	4.090.551,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	447.730,00
TOTAL DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	447.730,00
TOTAL GERAL	52.652.962,00

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:99465FDE

ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 DA LEI 4.320/64 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 DA LEI 4.320/64				Exercício 2017	
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES					
Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	LEGISLATIVA			2.423.306,00	2.423.306,00
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA			2.423.306,00	2.423.306,00
01 031 0001	PROGRAMA LEGISLATIVO MUNICIPAL			2.423.306,00	2.423.306,00
04	ADMINISTRAÇÃO		100.000,00	10.117.734,00	10.217.734,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		50.000,00	9.797.734,00	9.847.734,00
04 122 0002	PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		50.000,00	9.797.734,00	9.847.734,00
04 126	TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO		50.000,00		50.000,00
04 126 0002	PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		50.000,00		50.000,00
04 131	COMUNICAÇÃO SOCIAL			320.000,00	320.000,00
04 131 0002	PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			320.000,00	320.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA			10.000,00	10.000,00
06 182	DEFESA CIVIL			10.000,00	10.000,00
06 182 0003	PROGRAMA DE SEGURANÇA PÚBLICA			10.000,00	10.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			3.093.364,00	3.093.364,00
08 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.801.916,00	1.801.916,00
08 122 0015	PROGRAMA AÇÃO SOCIAL			1.801.916,00	1.801.916,00
08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			154.532,00	154.532,00
08 241 0015	PROGRAMA AÇÃO SOCIAL			154.532,00	154.532,00
08 242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			1.311,00	1.311,00
08 242 0015	PROGRAMA AÇÃO SOCIAL			1.311,00	1.311,00
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			599.955,00	599.955,00
08 243 0015	PROGRAMA AÇÃO SOCIAL			599.955,00	599.955,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			535.650,00	535.650,00
08 244 0015	PROGRAMA AÇÃO SOCIAL			535.650,00	535.650,00
10	SAÚDE			12.090.768,00	12.090.768,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA			7.456.522,00	7.456.522,00
10 301 0016	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE			7.456.522,00	7.456.522,00
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			3.293.504,00	3.293.504,00
10 302 0016	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE			3.293.504,00	3.293.504,00
10 303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			861.568,00	861.568,00
10 303 0016	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE			861.568,00	861.568,00
10 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA			146.419,00	146.419,00
10 304 0016	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE			146.419,00	146.419,00
10 305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			107.755,00	107.755,00
10 305 0016	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE			107.755,00	107.755,00
10 331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR			225.000,00	225.000,00
10 331 0016	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE			225.000,00	225.000,00
12	EDUCAÇÃO		200.000,00	14.159.924,00	14.359.924,00
12 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.187.126,00	1.187.126,00
12 122 0008	PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE			1.187.126,00	1.187.126,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			8.085.883,00	8.085.883,00
12 361 0008	PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE			7.900.883,00	7.900.883,00
12 361 0009	EDUCAÇÃO/EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL			185.000,00	185.000,00
12 363	ENSINO PROFISSIONAL			165.000,00	165.000,00
12 363 0010	PROGRAMA ENSINO PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR COMPARTILHADO			165.000,00	165.000,00
12 364	ENSINO SUPERIOR			400.000,00	400.000,00
12 364 0010	PROGRAMA ENSINO PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR COMPARTILHADO			400.000,00	400.000,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL		200.000,00	4.094.585,00	4.294.585,00
12 365 0008	PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE			3.964.585,00	3.964.585,00
12 365 0009	EDUCAÇÃO/EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL		200.000,00	130.000,00	330.000,00
12 366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			10.317,00	10.317,00
12 366 0008	PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE			10.317,00	10.317,00
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL			217.013,00	217.013,00
12 367 0008	PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE			217.013,00	217.013,00
13	CULTURA			188.944,00	188.944,00
13 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			69.944,00	69.944,00
13 122 0002	PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			69.944,00	69.944,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL			119.000,00	119.000,00
13 392 0011	PROGRAMA DE APOIO A CULTURA			119.000,00	119.000,00
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	URBANISMO		1.650.000,00	3.928.280,00	5.578.280,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.650.000,00	40.187,00	1.690.187,00
15 451 0004	PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE		1.635.000,00	40.187,00	1.675.187,00
15 451 0005	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		15.000,00		15.000,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS			3.888.093,00	3.888.093,00
15 452 0004	PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE			170.000,00	170.000,00
15 452 0005	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS			3.628.093,00	3.628.093,00
15 452 0013	PROGRAMA MEIO AMBIENTE			90.000,00	90.000,00
17	SANEAMENTO			1.240.000,00	1.240.000,00
17 512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO			1.240.000,00	1.240.000,00
17 512 0013	PROGRAMA MEIO AMBIENTE			1.240.000,00	1.240.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL		45.000,00	140.000,00	185.000,00
18 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA			140.000,00	140.000,00
18 304 0013	PROGRAMA MEIO AMBIENTE			140.000,00	140.000,00
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		45.000,00		45.000,00
18 541 0013	PROGRAMA MEIO AMBIENTE		45.000,00		45.000,00
20	AGRICULTURA		30.000,00	230.000,00	260.000,00
20 605	ABASTECIMENTO		30.000,00	230.000,00	260.000,00
20 605 0014	PROGRAMA AGRICULTURA		30.000,00	230.000,00	260.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS			393.043,00	393.043,00
23 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			224.043,00	224.043,00
23 122 0002	PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			224.043,00	224.043,00
23 691	PROMOÇÃO COMERCIAL			34.000,00	34.000,00
23 691 0006	PROGRAMA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			34.000,00	34.000,00
23 692	COMERCIALIZAÇÃO			18.000,00	18.000,00
23 692 0006	PROGRAMA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			18.000,00	18.000,00
23 695	TURISMO			117.000,00	117.000,00
23 695 0007	PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO			117.000,00	117.000,00
27	DESPORTO E LAZER			598.334,00	598.334,00
27 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			337.334,00	337.334,00
27 122 0012	PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER			337.334,00	337.334,00
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO			261.000,00	261.000,00
27 812 0012	PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER			261.000,00	261.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.566.535,00			1.566.535,00
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	788.800,00			788.800,00
28 843 0000	PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	788.800,00			788.800,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	777.735,00			777.735,00
28 846 0000	PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	777.735,00			777.735,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			447.730,00	447.730,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			447.730,00	447.730,00
99 999 0009	EDUCAÇÃO/EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL			447.730,00	447.730,00
	TOTAL:	1.566.535,00	2.025.000,00	49.061.427,00	52.652.962,00

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8F7EB097

ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 08 DA LEI 4.320/64 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 08 DA LEI 4.320/64			Exercício 2017	
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS				
Unidade gestora: Município de Balsa Nova				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	LEGISLATIVA		2.423.306,00	2.423.306,00
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA		2.423.306,00	2.423.306,00
01 031 0001	PROGRAMA LEGISLATIVO MUNICIPAL		2.423.306,00	2.423.306,00
04	ADMINISTRAÇÃO	103.652,00	10.114.082,00	10.217.734,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	103.652,00	9.744.082,00	9.847.734,00
04 122 0002	PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	103.652,00	9.744.082,00	9.847.734,00
04 126	TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO		50.000,00	50.000,00
04 126 0002	PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		50.000,00	50.000,00
04 131	COMUNICAÇÃO SOCIAL		320.000,00	320.000,00
04 131 0002	PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		320.000,00	320.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA		10.000,00	10.000,00
06 182	DEFESA CIVIL		10.000,00	10.000,00
06 182 0003	PROGRAMA DE SEGURANÇA PÚBLICA		10.000,00	10.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	188.180,00	2.905.184,00	3.093.364,00
08 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.095,00	1.800.821,00	1.801.916,00
08 122 0015	PROGRAMA AÇÃO SOCIAL	1.095,00	1.800.821,00	1.801.916,00
08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	20.132,00	134.400,00	154.532,00
08 241 0015	PROGRAMA AÇÃO SOCIAL	20.132,00	134.400,00	154.532,00
08 242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1.011,00	300,00	1.311,00
08 242 0015	PROGRAMA AÇÃO SOCIAL	1.011,00	300,00	1.311,00
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	37.192,00	562.763,00	599.955,00
08 243 0015	PROGRAMA AÇÃO SOCIAL	37.192,00	562.763,00	599.955,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	128.750,00	406.900,00	535.650,00
08 244 0015	PROGRAMA AÇÃO SOCIAL	128.750,00	406.900,00	535.650,00
10	SAÚDE	8.264.973,65	3.825.794,35	12.090.768,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA	4.483.987,15	2.972.534,85	7.456.522,00
10 301 0016	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	4.483.987,15	2.972.534,85	7.456.522,00
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.788.812,50	504.691,50	3.293.504,00
10 302 0016	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	2.788.812,50	504.691,50	3.293.504,00
10 303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	533.000,00	328.568,00	861.568,00
10 303 0016	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	533.000,00	328.568,00	861.568,00
10 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	146.419,00		146.419,00
10 304 0016	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	146.419,00		146.419,00
10 305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	107.755,00		107.755,00
10 305 0016	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	107.755,00		107.755,00
10 331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	205.000,00	20.000,00	225.000,00
10 331 0016	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	205.000,00	20.000,00	225.000,00
12	EDUCAÇÃO	12.970.973,75	1.388.950,25	14.359.924,00
12 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.067.125,50	120.000,50	1.187.126,00
12 122 0008	PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE	1.067.125,50	120.000,50	1.187.126,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	7.621.932,75	463.950,25	8.085.883,00
12 361 0008	PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE	7.436.932,75	463.950,25	7.900.883,00
12 361 0009	EDUCAÇÃO/EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL	185.000,00		185.000,00
12 363	ENSINO PROFISSIONAL		165.000,00	165.000,00
12 363 0010	PROGRAMA ENSINO PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR COMPARTILHADO		165.000,00	165.000,00
12 364	ENSINO SUPERIOR		400.000,00	400.000,00
12 364 0010	PROGRAMA ENSINO PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR COMPARTILHADO		400.000,00	400.000,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL	4.054.585,50	239.999,50	4.294.585,00
12 365 0008	PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE	3.724.585,50	239.999,50	3.964.585,00
12 365 0009	EDUCAÇÃO/EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL	330.000,00		330.000,00
12 366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.317,00		10.317,00
12 366 0008	PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE	10.317,00		10.317,00
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	217.013,00		217.013,00
12 367 0008	PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE	217.013,00		217.013,00
13	CULTURA		188.944,00	188.944,00
13 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		69.944,00	69.944,00
13 122 0002	PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		69.944,00	69.944,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL		119.000,00	119.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
13 392 0011	PROGRAMA DE APOIO A CULTURA		119.000,00	119.000,00
15	URBANISMO	750.618,00	4.827.662,00	5.578.280,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.187,00	1.680.000,00	1.690.187,00
15 451 0004	PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE	10.187,00	1.665.000,00	1.675.187,00
15 451 0005	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		15.000,00	15.000,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS	740.431,00	3.147.662,00	3.888.093,00
15 452 0004	PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE		170.000,00	170.000,00
15 452 0005	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	740.431,00	2.887.662,00	3.628.093,00
15 452 0013	PROGRAMA MEIO AMBIENTE		90.000,00	90.000,00
17	SANEAMENTO		1.240.000,00	1.240.000,00
17 512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		1.240.000,00	1.240.000,00
17 512 0013	PROGRAMA MEIO AMBIENTE		1.240.000,00	1.240.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	40.000,00	145.000,00	185.000,00
18 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		140.000,00	140.000,00
18 304 0013	PROGRAMA MEIO AMBIENTE		140.000,00	140.000,00
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	40.000,00	5.000,00	45.000,00
18 541 0013	PROGRAMA MEIO AMBIENTE	40.000,00	5.000,00	45.000,00
20	AGRICULTURA		260.000,00	260.000,00
20 605	ABASTECIMENTO		260.000,00	260.000,00
20 605 0014	PROGRAMA AGRICULTURA		260.000,00	260.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS		393.043,00	393.043,00
23 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		224.043,00	224.043,00
23 122 0002	PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		224.043,00	224.043,00
23 691	PROMOÇÃO COMERCIAL		34.000,00	34.000,00
23 691 0006	PROGRAMA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		34.000,00	34.000,00
23 692	COMERCIALIZAÇÃO		18.000,00	18.000,00
23 692 0006	PROGRAMA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		18.000,00	18.000,00
23 695	TURISMO		117.000,00	117.000,00
23 695 0007	PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO		117.000,00	117.000,00
27	DESPORTO E LAZER		598.334,00	598.334,00
27 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		337.334,00	337.334,00
27 122 0012	PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER		337.334,00	337.334,00
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO		261.000,00	261.000,00
27 812 0012	PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER		261.000,00	261.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.634,00	1.564.901,00	1.566.535,00
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		788.800,00	788.800,00
28 843 0000	PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS		788.800,00	788.800,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.634,00	776.101,00	777.735,00
28 846 0000	PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.634,00	776.101,00	777.735,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		447.730,00	447.730,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		447.730,00	447.730,00
99 999 0009	EDUCAÇÃO/EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL		447.730,00	447.730,00
	TOTAL:	22.320.031,40	30.332.930,60	52.652.962,00

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C2DE0EA0

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 09 DA LEI 4.320/64 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

ANEXO 09 DA LEI 4.320/64			Exercício 2017
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES			
Unidade gestora: Município de Balsa Nova			
ÓRGÃO	FUNÇÃO	DESPESA FIXADA	TOTAL
01 CAMARA MUNICIPAL			
	01 LEGISLATIVA	2.423.306,00	2.423.306,00
02 ASSESSORIA DE GOVERNO			
	04 ADMINISTRAÇÃO	1.120.763,00	
	06 SEGURANÇA PÚBLICA	10.000,00	1.130.763,00
03 ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO			
	04 ADMINISTRAÇÃO	365.487,00	
	28 ENCARGOS ESPECIAIS	167.000,00	532.487,00
04 SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			
	04 ADMINISTRAÇÃO	634.786,00	
	28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.311.444,00	1.946.230,00
05 SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	04 ADMINISTRAÇÃO	3.192.050,00	
	28 ENCARGOS ESPECIAIS	73.091,00	3.265.141,00
06 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS			
	04 ADMINISTRAÇÃO	4.170.727,00	
	15 URBANISMO	5.373.280,00	
	18 GESTÃO AMBIENTAL	45.000,00	
	28 ENCARGOS ESPECIAIS	7.000,00	9.596.007,00
07 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			
	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	393.043,00	393.043,00
08 SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
	12 EDUCAÇÃO	14.359.924,00	
	13 CULTURA	188.944,00	
	27 DESPORTO E LAZER	598.334,00	
	28 ENCARGOS ESPECIAIS	4.000,00	15.151.202,00
09 SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
	04 ADMINISTRAÇÃO	733.921,00	
	15 URBANISMO	205.000,00	
	17 SANEAMENTO	1.240.000,00	
	18 GESTÃO AMBIENTAL	140.000,00	
	20 AGRICULTURA	260.000,00	
	28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00	2.580.921,00
12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	10 SAÚDE	12.090.768,00	
	28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00	12.092.768,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.093.364,00	3.093.364,00
90 RESERVA DE CONTINGENCIA			
	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	447.730,00	447.730,00
		TOTAL GERAL:	52.652.962,00

RESUMO		
FUNÇÃO		DESPESA FIXADA
01	LEGISLATIVA	2.423.306,00
04	ADMINISTRAÇÃO	10.217.734,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	10.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.093.364,00
10	SAÚDE	12.090.768,00
12	EDUCAÇÃO	14.359.924,00
13	CULTURA	188.944,00
15	URBANISMO	5.578.280,00
17	SANEAMENTO	1.240.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	185.000,00
20	AGRICULTURA	260.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	393.043,00
27	DESPORTO E LAZER	598.334,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.566.535,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	447.730,00
TOTAL GERAL		52.652.962,00

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:13AC7BDA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - 2017 PARALELO DE RECEITA E DESPESA POR FONTE

2017
PARALELO DE RECEITA E DESPESA POR FONTE

Fonte de recurso		Receita	Despesa	Diferença
000	Recursos Ordinários (Livres)	28.823.490,60	28.823.490,60	0,00
003	(Serviços de Cemitérios) - Recursos Ordinários (Livres)	9.440,00	9.440,00	0,00
101	Fundeb 60%	4.761.030,00	4.761.030,00	0,00
102	Fundeb 40%	3.188.654,00	3.188.654,00	0,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.007.448,50	2.007.448,50	0,00
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.725.588,25	1.725.588,25	0,00
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	35.316,00	35.316,00	0,00
107	Salário-Educação	597.683,00	597.683,00	0,00
111	Transferências Voluntárias Públicas Federais	115.090,00	115.090,00	0,00
112	PDDE - Transferências Voluntárias Públicas Federais	4.362,00	4.362,00	0,00
114	Transferências Voluntárias Públicas Federais	209.841,00	209.841,00	0,00
115	Transferências Voluntárias Públicas Federais	34.160,00	34.160,00	0,00
153	Apoio a Creches - Transferências Voluntárias Públicas Federais	27.110,00	27.110,00	0,00
154	PEJA - Transferências Voluntárias Públicas Federais	10.317,00	10.317,00	0,00
200	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	254.374,00	254.374,00	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.909.577,65	6.909.577,65	0,00
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	30.422,00	30.422,00	0,00
493	APSUS PSF Estadual - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	81.271,00	81.271,00	0,00
494	VigiaSUS no Estado do Paraná	79.320,00	79.320,00	0,00
495	Atenção Básica	999.870,00	999.870,00	0,00
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	41.259,00	41.259,00	0,00
497	Vigilância em Saúde	94.588,00	94.588,00	0,00
501	Receitas de Alienações de Ativos	81.594,00	81.594,00	0,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	242.464,00	242.464,00	0,00
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	434.455,00	434.455,00	0,00
509	Gerenciamento do Trânsito	187,00	187,00	0,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	89.084,00	89.084,00	0,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	11.640,00	11.640,00	0,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	65.146,00	65.146,00	0,00
601	OPER/CRED OUTROS	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00
795	Transferências Voluntárias Privadas Internas	10.348,00	10.348,00	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	141.341,00	141.341,00	0,00
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	7.097,00	7.097,00	0,00
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria	29.394,00	29.394,00	0,00
Total Geral:		52.652.962,00	52.652.962,00	0,00

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2B0DD199

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA					Exercício 2017
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ARRECADADA			RECEITA PREVISTA	
	2013	2014	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES					
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.194.595,77	6.252.347,59	4.921.322,71	7.609.410,00	5.788.921,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	386.788,26	408.127,17	471.033,25	509.569,00	418.090,00
RECEITA PATRIMONIAL	411.620,97	840.925,80	1.436.184,05	767.578,00	1.099.038,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.880,00	0,00	159.671,65	23.210,00	62.392,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.786.001,79	30.650.812,69	33.489.687,90	34.904.960,00	43.057.212,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	531.470,57	244.933,26	646.310,31	483.031,00	582.752,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	32.312.357,36	38.397.146,51	41.124.209,87	44.297.758,00	51.008.405,00
RECEITAS DE CAPITAL					
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.623.068,21	866.665,84	2.500.000,00	1.500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	148.307,00	2.850.950,00	69.928,23	95.000,00	140.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	349.936,21	1.085.946,79	640.650,38	30.076,00	32.275,00
OUTRAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAPITAL					
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	498.243,21	5.559.965,00	1.577.244,45	2.625.076,00	1.672.275,00
DEDUÇÕES DA RECEITA					
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	(21.234,00)	(27.718,00)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	(21.234,00)	(27.718,00)
TOTAL GERAL	32.810.600,57	43.957.111,51	42.701.454,32	46.901.600,00	52.652.962,00

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:14D0D024

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - 2017 DEMONSTRATIVO DA DESPESA ENTRE ORGÃOS

Orgão	Orçada	
01 - CAMARA MUNICIPAL	2.423.306,00	4,60%
02 - ASSESSORIA DE GOVERNO	1.130.763,00	2,15%
03 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	532.487,00	1,01%
04 - SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	1.946.230,00	3,70%
05 - SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.265.141,00	6,20%
06 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS	9.596.007,00	18,23%
07 - SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	393.043,00	0,75%
08 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	15.151.202,00	28,78%
09 - SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.580.921,00	4,90%
12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.092.768,00	22,97%
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.093.364,00	5,88%
90 - RESERVA DE CONTINGENCIA	447.730,00	0,85%
Total:	52.652.962,00	

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1E63F232

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA

DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA		Exercício 2017	
ESPECIFICAÇÃO	DESPESA REALIZADA	DESPESA AUTORIZADA	
	2015	2016	2017
DESPESAS CORRENTES			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.362.177,85	20.028.341,00	24.316.264,50
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	234.072,77	236.450,00	401.143,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.489.467,53	20.915.450,00	23.397.273,50
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	35.085.718,15	41.180.241,00	48.114.681,00
DESPESAS DE CAPITAL			
INVESTIMENTOS	9.567.119,16	4.993.643,00	3.677.141,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	175.491,63	305.430,00	413.410,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	9.742.610,79	5.299.073,00	4.090.551,00
OUTRAS DESPESAS			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	422.286,00	447.730,00
TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS	0,00	422.286,00	447.730,00
TOTAL GERAL	44.828.328,94	46.901.600,00	52.652.962,00

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:858D8C26

ADMINISTRAÇÃO
LEGISLAÇÃO DA RECEITA

Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988.
Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003.
Emenda Constitucional nº 44, de 30 de junho de 2004.
Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006.
Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
Lei Complementar Federal nº 104, de 10 de janeiro de 2001.
Lei Complementar Federal nº 118, de 9 de fevereiro de 2005.
Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009.
Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.
Lei Federal nº 5172 de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional.
Lei Federal nº 10257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.
Lei Federal nº 10406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil Brasileiro.
Lei Federal nº 11673, de 8 de maio de 2008.
Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001.
Portaria Interministerial STN/SOF nº 338, de 26 de abril de 2006.
Portaria Conjunta STN/SOF nº 1, de 18 de junho de 2010.
Portaria Conjunta STN/SOF nº 2, de 18 de junho de 2010.
Portaria Conjunta STN/SOF nº 5, de 8 de dezembro de 2011.
Portaria Conjunta STN/SOF nº 1, de 13 de julho de 2012.
Portaria STN nº 350, de 18 de junho de 2010.
Portaria STN nº 437, de 12 de julho de 2012.
Instrução Técnica TCE/PR nº 20, de 23 de maio de 2003 / Versão Publicada – 15/08/2011.

Lei orgânica municipal de Balsa Nova (PR), de 21 de maio de 1990.
Lei municipal nº 139 – Código Tributário Municipal.
Lei municipal nº 236, de 17 de dezembro de 1991.
Lei municipal nº 248, de 15 de dezembro de 1992.
RECEITAS CORRENTES
RECEITAS TRIBUTÁRIAS
IMPOSTOS
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU

Lei municipal nº 219, de 28 de dezembro de 1990.
Lei municipal nº 237, de 17 de dezembro de 1991.
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA – IR

Emenda Constitucional nº 55, de 20 de setembro de 2007.
Lei Federal nº 7713, de 22 de dezembro de 1988.
Lei Federal nº 8383, de 30 de dezembro de 1991.
Lei Federal nº 8541, de 23 de dezembro de 1992.
Lei Federal nº 8981, de 20 de janeiro de 1995.
Lei Federal nº 9064, de 20 de junho de 1995.

Lei Federal nº 9065, de 20 de junho de 1995.
Lei Federal nº 9249, de 26 de dezembro de 1995.
Lei Federal nº 9250, de 26 de junho de 1995.
Lei Federal nº 9430, de 27 de dezembro de 1996.
Lei Federal nº 9532, de 10 de dezembro de 1997.
Lei Federal nº 9718, de 27 de novembro de 1998.
Lei Federal nº 9779, de 19 de janeiro de 1999.
Lei Federal nº 9887, de 7 de dezembro de 1999.
Lei Federal nº 9959, de 27 de janeiro de 2000.
Lei Federal nº 10451, de 10 de maio de 2002.
Lei Federal nº 10451, de 10 de maio de 2002.
Lei Federal nº 10833, de 29 de dezembro de 2003.
Lei Federal nº 10996, de 15 de dezembro de 2004.
Lei Federal nº 11311, de 13 de junho de 2006.
Lei Federal nº 11482, de 31 de maio de 2007.
Lei Federal nº 11945, de 4 de junho de 2009.
Lei Federal nº 12469, de 26 de agosto de 2011.
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS E IMÓVEIS E DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS – ITBI

Lei municipal nº 181 de 13 de dezembro de 1988.
Lei municipal nº 277 de 23 de maio de 1995.
Lei municipal nº 483 de 29 de novembro de 2007.

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS

Lei complementar Federal nº 48, de 10 de dezembro de 1984.
Lei complementar Federal nº 57, de 18 de dezembro de 1987.
Lei complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003.
Lei complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Lei complementar Federal nº 127, de 14 de agosto de 2007.

Lei complementar Federal nº 128, de 19 de dezembro de 2008.
Lei complementar Federal nº 139, de 10 de novembro de 2011.
Lei municipal nº 227 de 23 de maio de 1995.
Lei municipal nº 401 de 17 de dezembro de 2003.

TAXAS

Lei municipal nº 139 – Código Tributário Municipal.

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Lei municipal º 403 de 17 de fevereiro de 2004.

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO
COSIP – CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Emenda Constitucional nº 39, de 19 de dezembro de 2002.
Lei municipal º 372 de 21 de dezembro de 2001.
Lei municipal º 380 de 26 de dezembro de 2002.
Lei municipal º 392 de 24 de junho de 2003.
Lei municipal º 402 de 29 de dezembro de 2003.
Lei municipal º 491 de 29 de outubro de 2007.

RECEITA PATRIMONIAL
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES

Lei Federal nº 8987, de 13 de fevereiro de 1995.
Lei Fedaral nº 11079, de 39 de dezembro de 2004.
Lei Federal nº 11445, de 5 de janeiro de 2007.
Decreto Federal nº 7217, de 21 de junho de 2010.

RECEITA DE SERVIÇOS
SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Lei Federal nº 11445, de 5 de janeiro de 2007.
Lei Federal nº 12305, de 2 de agosto de 2010.
Decreto Federal nº 7217, de 21 de junho de 2010.
Lei municipal nº 273 de 6 de dezembro de 1994.
Lei municipal nº 334 de 20 de abril de 1999.
Lei municipal nº 336 de 1 de janeiro de 2001.
Lei municipal nº 479 de 12 de setembro de 2007.

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS
COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM

Emenda Constitucional nº 55, de 20 de setembro de 2007.
Lei Complementar Federal nº 62, de 28 de dezembro de 1989.
Lei Complementar Federal nº 91 de 22 de dezembro de 1997.
Lei Complementar Federal nº 106, de 23 de março de 2001.
Decreto-Lei Federal nº 1881, de 27 de agosto de 1981.
Lei municipal nº 221 de 25 de setembro de 1990.

Lei municipal nº 252 de 27 de abril de 1993.
Lei municipal nº 374 de 20 de março de 2002.
Lei municipal nº 442 de 21 de dezembro de 2005.
Lei municipal nº 497 de 20 de dezembro de 2007.
Lei municipal nº 544 de 20 de novembro de 2009.

COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL – ITR

Lei Complementar Federal nº 93, de 4 de fevereiro de 1998.
Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Lei Complementar Federal nº 128, de 19 de dezembro de 2008.
Lei Federal nº 4504, de 30 de novembro de 1964.
Lei Federal nº 5672, de 2 de julho de 1971.
Lei Federal nº 5868, de 12 de dezembro de 1972.
Lei Federal nº 6746, de 10 de dezembro de 1979.
Lei Federal nº 9393, de 19 de dezembro de 1996.
Lei Federal nº 11250, de 27 de dezembro de 2005.
Lei Federal nº 11443, de 5 de janeiro de 2007.
Lei Federal nº 11446, de 5 de janeiro de 2007.
Decreto-Lei Federal nº 57, de 18 de novembro de 1966.
Decreto-Lei Federal nº 1989, de 28 de dezembro de 1982.
Decreto Federal nº 56792, de 26 de agosto de 1965.
Decreto Federal nº 59566, de 14 de novembro de 1966.
Decreto Federal nº 59900, de 30 de dezembro de 1966.

Decreto Federal nº 84685, de 6 de maio de 1980.
Decreto Federal nº 4382, de 19 de setembro de 2002.
Decreto Federal nº 4892, de 25 de novembro de 2003.
Decreto Federal nº 6433, de 15 de abril de 2008.
Decreto Federal nº 6621, de 29 de outubro de 2008
Instrução Normativa SRF nº 256, de 11 de dezembro de 2002.
Instrução Normativa RFB nº 884, de 5 de novembro de 2008.
Instrução Normativa RFB nº 884, de 5 de novembro de 2008.
Instrução Normativa RFB nº 861, de 17 de julho de 2008.
Instrução Normativa RFB nº 919, de 18 de fevereiro de 2009.

COTA PARTE ROYALTIES

Lei Federal nº 7990, de 28 de dezembro de 1989.
Lei Federal nº9478, de 6 de agosto de 1997.
Lei Federal nº 11097, de 13 de janeiro de 2005.
Lei Federal nº 11909, de 4 de março de 2009.
Lei Federal nº 12351, de 22 de dezembro de 2010.
Lei Federal nº 12490, de 16 de setembro de 2011.
Decreto Federal nº 01, de 11 de janeiro de 1991.
Decreto Federal nº 7403, de 23 de dezembro de 2010.
Decreto Federal nº 7657, de 23 de dezembro de 2011.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSE FUNDO A FUNDO

Decreto Federal nº 5055, de 27 de abril de 2004.
Lei municipal nº 515 de 30 de outubro de 2008.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

Lei Federal nº 8742, de 7 de dezembro de 1993.
Lei Federal nº 9720, de 30 de novembro de 1998.
Lei Federal nº 10836, de 9 de janeiro de 2004.
Lei Federal nº 11258, de 30 de dezembro de 2005.
Lei Federal nº 11692, de 10 de junho de 2008.
Lei Federal nº 12435, de 6 de julho de 2011.
Decreto Federal nº 5209, de 17 de setembro de 2004.
Decreto Federal nº 6917, de 30 de julho de 2009.
Decreto Federal nº 7332, de 19 de outubro de 2010.
Decreto Federal nº 7447, de 1º de março de 2011.
Decreto Federal nº 7788, de 15 de agosto de 2012.
Lei municipal nº 616, de 31 de março de 2011.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

Lei Federal nº 9424, de 25 de dezembro de 1996.

Lei Federal nº 9766, de 18 de dezembro de 1998.
Lei Federal nº 10832, de 29 de dezembro de 2003.
Lei Federal nº 10845, de 5 de março de 2004.
Lei Federal nº 10880, de 9 de junho de 2004.
Lei Federal nº 11494, de 20 de junho de 2007.
Lei Federal nº 11947, de 16 de junho de 2009.
Decreto Federal nº 87043, de 22 de março de 1982.
Decreto Federal nº 6003, de 28 de dezembro de 2006.
Decreto Federal nº 6253, de 13 de novembro de 2007.
Decreto Federal nº 7083, de 27 de janeiro de 2010.
Resolução Federal nº 38, de 23 de agosto de 2004.
Resolução Federal nº 001, de 26 de janeiro de 2005.
Resolução Federal nº 005, de 24 de março de 2006.
Lei Estadual nº 13116, de 8 de março de 2001.

TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96

Lei Complementar Federal nº 87, de 13 de setembro de 1996.
Lei Complementar Federal nº 99, de 20 de dezembro de 1999.
Lei Complementar Federal nº 102, 11 de julho de 2000.

Lei Complementar Federal nº 114, de 16 de dezembro de 2002.
Lei Complementar Federal nº 115, de 26 de dezembro de 2002.

Lei Complementar Federal nº 122, de 12 de dezembro de 2006.
AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX

Lei Federal nº 11793, de 6 de outubro de 2008.
Lei Federal nº 12087, de 11 de novembro de 2009.
Lei Federal nº 12385, de 3 de março de 2011.

COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS E TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÕES - ICMS

Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990.
Lei Complementar Federal nº 87, de 13 de setembro de 1996.
Lei Complementar Federal nº 114, de 16 de dezembro de 2002.
Lei Complementar Federal nº 115, de 26 de dezembro de 2002.
Lei Complementar Federal nº 120, de 29 de dezembro de 2005.
Lei Complementar Federal nº 122, de 12 de dezembro de 2006.
Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Lei Complementar Federal nº 127, de 14 de dezembro de 2006.
Lei Complementar Federal nº 138, de 29 de dezembro de 2010.
Lei Complementar Federal nº 139, de 10 de novembro de 2011.
Decreto Federal nº 6451, de 12 de maio de 2008.

Lei Complementar Estadual nº 59, de 1 de outubro de 1991.
Lei Complementar Estadual nº 67, de 8 de janeiro de 1993.
Lei Estadual nº 9491, de 21 de dezembro de 1990.
Lei Estadual nº 11580, de 14 de novembro de 1996.
Lei Estadual nº 11964, de 19 de dezembro de 1997.
Lei Estadual nº 12321, de 11 de setembro de 1998.
Lei Estadual nº 12417, de 30 de dezembro de 1998.
Lei Estadual nº 12802, de 21 de dezembro de 1999.
Lei Estadual nº 13023, de 22 de dezembro de 2000.
Lei Estadual nº 13214, de 29 de junho de 2001.
Lei Estadual nº 15054, de 17 de abril de 2006.
Lei Estadual nº 15542, de 22 de junho de 2007.
Lei Estadual nº 15562, de 4 de julho de 2007.
Decreto Estadual nº 5790, de 30 de agosto de 2012.
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA

Emenda Constitucional nº 03, de 17 de março de 1993.
Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990.
Lei Estadual nº 8216, de 31 de dezembro de 1985.
Lei Estadual nº 11580, de 14 de novembro de 1996.
Lei Estadual nº 14260, de 22 de dezembro de 2003.
Lei Estadual nº 14558, de 15 de dezembro de 2004.

Lei Estadual nº 15052, de 17 de abril de 2006.
Lei Estadual nº 15747, de 24 de dezembro de 2007.
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO

Lei Complementar Federal nº 61, de 26 de dezembro de 1989.
Lei Complementar Federal nº 65, de 15 de abril de 1991.

COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE

Emenda Constitucional nº 33, de 11 de dezembro de 2001.
Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003.
Emenda Constitucional nº 44, de 30 de junho de 2004.
Emenda Constitucional nº 56, de 20 de dezembro de 2007.
Lei Federal nº 10336, de 19 de dezembro de 2001.
Lei Federal nº 10453, de 13 de maio de 2002.
Lei Federal nº 10636, de 30 de dezembro de 2002.
Lei Federal nº 10833, de 29 de dezembro de 2003.
Lei Federal nº 10866, de 4 de maio de 2004.
Lei Federal nº 12666, de 14 de junho de 2012.
Decreto Federal nº 5060, de 30 de abril de 2004.

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996.
Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006.
Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996.
Lei Federal nº 9424, de 24 de dezembro de 1996.
Lei Federal nº 9533, de 10 de dezembro de 1997.
Lei Federal nº 11330, de 25 de julho de 2006.
Lei Federal nº 11494, de 20 de junho de 2007.
Lei Federal nº 11788, de 25 de setembro de 2008.
Lei Federal nº 12499, de 29 de setembro de 2011.
Decreto Federal nº 6253, de 13 de novembro de 2007.
Decreto Federal nº 6278, de 29 de novembro de 2007.
Decreto Federal nº 6571, de 17 de setembro de 2008.
Portaria Normativa nº 4, de 27 de fevereiro de 2007.
Resolução Federal nº 1, de 15 de fevereiro de 2007.
OUTRAS RECEITAS CORRENTES
MULTAS E JUROS DE MORA

Lei municipal nº 130 de 28 de junho de 1985.

MULTAS DE OUTRAS ORIGENS
MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA

Lei municipal nº 334 de 20 de abril de 1999.
Lei municipal nº 339 de 24 de agosto de 1999.
MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

Lei municipal nº 325 de 14 de abril de 1998.
MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE

Lei municipal nº 334 de 20 de abril de 1999.
MULTAS POR INFRAÇÕES AO CÓDIGO DE POSTURAS E OBRAS

Lei municipal nº 493 de 29 de outubro de 2007.
MULTAS POR INFRAÇÕES AO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

Lei municipal nº 339 de 24 de agosto de 1999.
MULTAS POR INFRAÇÕES AOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS E DE CEMITÉRIOS

Lei municipal nº 108 de 29 de novembro de 1983.
Decreto municipal nº 166 de 9 de dezembro de 1983.

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA

Lei municipal nº 139 – Código Tributário Municipal.
RECEITAS DIVERSAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Lei municipal nº 515 de 30 de outubro de 2008.
Lei municipal nº 663 de 12 de abril de 2012.
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Lei municipal nº 334 de 20 de abril de 1999.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei municipal nº 287 de 29 de dezembro de 1995.
Lei municipal nº 616 de 31 de março de 2011.
Lei municipal nº 646 de 29 de setembro de 2011.
Decreto nº 70 de 12 de dezembro de 2011.
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Lei municipal nº 588 de 29 de setembro de 2010.

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Lei municipal nº 553 de 23 de dezembro 2009.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1ECAE810

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1298/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr. **VALMIR BAILO**, motorista, a importância de R$ 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 09 de dezembro de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6FB4F5A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃODO 4º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO 003/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2013
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2013

ONDE-SE-LÊ: 3º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO 003/2014.

LÊ-SE: 4º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO 003/2014.

BARBOSA FERRAZ, 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:F9BEE8A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 37/2016 DE 06/12/2016

Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSAFERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2181/2015 de 16/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0014.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
268 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
280 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.365.0007.2.067.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
464 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
466 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
Total Suplementação:			220.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0014.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
275 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.365.0007.2.067.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
470 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
473 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.000,00
476 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Redução:			220.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:AD10EA84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 52/2015

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado o Município de Boa Ventura de São Roque- PR - de outro a Proponente A EMPRESA CLINICA MEDICA CHEMIN LTDA - ME.

Pelo presente instrumento, O Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor VALDEMAR GRALAK, portador do CPF n.º 285.719.169-34, denominado Contratante e de outro lado a empresa CLINICA MEDICA CHEMIN LTDA - ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 18.990.522/0001-43, sita na ROD. PR 460 KM 86, S/N - CEP: 85200000 - BAIRRO: RURAL - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) GUILHERME HENRIQUE CHEMIN, portador (a) do Cpf sob nº049.258.169-00, domiciliada na ROD. PR 460, KM 86, SN - CEP: 85225000 - Pitanga/PR, estando as partes sujeitas as normas da

Lei Federal 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a rescisão do presente **Contrato de Prestação de Serviço**, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Rescisão do contrato onde tinha como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLINICO GERAL 40 HORAS SEMANAIS.

CLÁSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência deste contrato seria até 31/12/2016 (Trinta e Um de Dezembro de Dois Mil e Dezesseis).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES
Não haverá pagamento de sanções/multa por parte da Contratada, bem como, do Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PARTES
A Municipalidade rescinde o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando – se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

Boa Ventura de São Roque, 01 de Dezembro de 2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
GUILHERME HENRIQUE CHEMIN
Representante

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:C1491A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
10º ADITIVO AO CONTRATO Nº 81-2014

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 81-2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, VALDEMAR GRALAK, portador do CPF n.º 285.719.169-34, residente e domiciliado neste Município e a empresa PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 10.851.571/0001-93, sita na RUA OTACILIO FERREIRA DA SILVA, 148 FUNDOS - CEP: 85170000 - BAIRRO: NOSSA S. APARECIDA - Pinhão/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOSÉ MARIA MACHADO MARTINS, portador (a) do Cpf sob nº653.674.729-15, domiciliada na RUA OTACÍLIO FERREIRA DA SILVA, 148 - CEP: 85170000 - BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA - Pinhão/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 26/06/2014, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 20/02/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 20/11/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
JOSÉ MARIA MACHADO MARTINS
Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:C6A21DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 159/2016.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: FREITAG LABORATORIOS LTDA - EPP , pessoa jurídica de direito privado, sita AV NEREU RAMOS , 95 ANDAR 1 - CEP: 89120000 - BAIRRO: CENTRO– Timbó/SC, inscrita no CNPJ nº 10.743.183/0001-99
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONITORAMENTO DE AGUAS SUBTERRANEAS COM ANALISE BÁSICA TRIMESTRAL E ANÁLISE COMPLETA ANUAL.
VALOR CONTRATUAL: R$ 7.275,00 (Sete Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5360	11.001.18.541.0912.2124	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2016.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,25/11/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
ALEXANDRE ROCHA FREITAG FILHO
Representante

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:00809B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 152/2016

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA FREI CANECA, 2350

SALA 02 - CEP: 85012000 - BAIRRO: CENTRO– Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ nº 09.254.808/0001-70
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE SAÚDE, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA SEDE, POSTO DO SITIO BOA VENTURA E POSTO DA CACHOEIRINHA - RECURSO DA PROPOSTA 1150-01.
VALOR CONTRATUAL: R$ 10.745,80 (Dez Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2790	06.001.10.301.0601.1169	373	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3330	06.001.10.301.0601.2059	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3331	06.001.10.301.0601.2059	377	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3680	06.002.10.304.0602.2066	497	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2016.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 23/11/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
WALDEMAR GETESKI
Representante

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:65DA0057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 156/2016.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LT, pessoa jurídica de direito privado, sita AV CELSO GARCIA CID , 1523 LOJA 08 - CEP: 86010490 - BAIRRO: VL.N.S. LOURDES– Londrina/PR, inscrita no CNPJ nº 17.737.428/0001-14
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE SAÚDE, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA SEDE, POSTO DO SITIO BOA VENTURA E POSTO DA CACHOEIRINHA - RECURSO DA PROPOSTA 1150-01.
VALOR CONTRATUAL: R$ 23.330,00 (Vinte e Três Mil, Trezentos e Trinta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2790	06.001.10.301.0601.1169	373	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3330	06.001.10.301.0601.2059	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3331	06.001.10.301.0601.2059	377	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3680	06.002.10.304.0602.2066	497	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2016.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 25/11/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
SILVANA PELAIS PESENTI
Representante

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:83081C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 158/2016.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: M. K. SCHITICOSKI - ME , pessoa jurídica de direito privado, sita RUA COLMEIA, 237 - CEP: 87308310 - BAIRRO: JARDIM ALVORADA– Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ nº 03.426.221/0001-14
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA ALMA E ESCOLAS - RECURSO FNDE.
VALOR CONTRATUAL: R$ 2.939,70 (Dois Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais e Setenta Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2180	05.001.12.365.0503.2148	152	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2280	05.001.12.365.0504.2033	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2290	05.001.12.365.0504.2033	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2350	05.001.12.365.0504.2157	159	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2016.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,25/11/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
MAURILIO KRAMER SCHITICOSKI
Representante

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:E5E91564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 224/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EFETIVAR: Andre Luiz Ghiotto, admitido em 14/11/11, através do decreto nº 093/2011, para exercer a função de Operador de Maquinas, por ter decorrido o estagio probatório de 03 anos constantes no art. 34 da Lei Municipal 832/2015 de 19 de maio de 2015.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de dezembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:644BBDAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 225/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EFETIVAR: Cristovao Rodiak, admitido em 02/04/12, através do decreto nº 055/2012, para exercer a função de Serviços Gerais, por ter decorrido o estagio probatório de 03 anos constantes no art. 34 da Lei Municipal 832/2015 de 19 de maio de 2015.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de dezembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:2D0D2413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 226/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EFETIVAR: Jose Juliano Camargo, admitido em 02/05/12, através do decreto nº 074/2012, para exercer a função de Motorista, por ter decorrido o estagio probatório de 03 anos constantes no art. 34 da Lei Municipal 832/2015 de 19 de maio de 2015.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de dezembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:DAE222D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 227/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EFETIVAR: Leandro Ribeiro Gloeden, admitido em 09/04/12, através do decreto nº 060/2011, para exercer a função de Tecnico em Meio Ambiente, por ter decorrido o estagio probatório de 03 anos constantes no art. 34 da Lei Municipal 832/2015 de 19 de maio de 2015.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de dezembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:B17C961C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 228/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EFETIVAR: Marcio Casagrande, admitido em 02/04/12, através do decreto nº 053/2012, para exercer a função de Motorista, por ter decorrido o estagio probatório de 03 anos constantes no art. 34 da Lei Municipal 832/2015 de 19 de maio de 2015.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de dezembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:1116B6E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 229/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EFETIVAR: Mateus Djobati, admitido em 02/05/12, através do decreto nº 076/2012, para exercer a função de Guardiao, por ter decorrido o estagio probatório de 03 anos constantes no art. 34 da Lei Municipal 832/2015 de 19 de maio de 2015.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de dezembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:15A9C4FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 230/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EFETIVAR: Renato Kruger, admitido em 02/05/12, através do decreto nº 075/2012, para exercer a função de Motorista, por ter decorrido o estagio probatório de 03 anos constantes no art. 34 da Lei Municipal 832/2015 de 19 de maio de 2015.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de dezembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:B5FEDB2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 231/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EFETIVAR: Rosilda Mendes de Miranda, admitida em 02/05/12, através do decreto nº 078/2012, para exercer a função de Tecnico em Gestão Publica, por ter decorrido o estagio probatório de 03 anos constantes no art. 34 da Lei Municipal 832/2015 de 19 de maio de 2015.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de dezembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:DFF33FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 232/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EFETIVAR: Sergio Grudeski, admitido em 10/04/12, através do decreto nº 062/2012, para exercer a função de Motorista, por ter decorrido o estagio probatório de 03 anos constantes no art. 34 da Lei Municipal 832/2015 de 19 de maio de 2015.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de dezembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:5FBDE258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 233/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EFETIVAR: Zenilda Maria Bianki, admitida em 06/06/12, através do decreto nº 089/2012, para exercer a função de Agente Comunitario de Saude, por ter decorrido o estagio probatório de 03 anos constantes no art. 34 da Lei Municipal 832/2015 de 19 de maio de 2015.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de dezembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:B652F3E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 234/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EFETIVAR: Aricleia Balbinotti, admitido em 01/12/11, através do decreto nº 111/2011, para exercer a função de Agente Combate as Endemias, por ter decorrido o estagio probatório de 03 anos constantes no art. 34 da Lei Municipal 832/2015 de 19 de maio de 2015.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de dezembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:50F0A708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 235/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EFETIVAR: Cleonice Janete Ricaldes Ervite, admitida em 12/02/12, através do decreto nº 028/2012, para exercer a função de Motorista, por ter decorrido o estagio probatório de 03 anos constantes no art. 34 da Lei Municipal 832/2015 de 19 de maio de 2015.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de dezembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:6E25FF94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 236/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EFETIVAR: Dirce Ribeiro dos Santos de Almeida, admitido em 09/11/11, através do decreto nº 092/2011, para exercer a função de Agente Comunitário de Saúde, por ter decorrido o estagio probatório de 03 anos constantes no art. 34 da Lei Municipal 832/2015 de 19 de maio de 2015.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de dezembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:9A166193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 237/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EFETIVAR: Elizangela de Fatima Morais, admitida em 01/03/11, através do decreto nº 024/2011, para exercer a função de Serviços Gerais, por ter decorrido o estagio probatório de 03 anos constantes no art. 34 da Lei Municipal 832/2015 de 19 de maio de 2015.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de dezembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:60CBA235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 238/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EFETIVAR: Everaldo Krieger, admitido em 11/06/11, através do decreto nº 055/2011, para exercer a função de Mestre de Obras, por ter decorrido o estagio probatório de 03 anos constantes no art. 34 da Lei Municipal 832/2015 de 19 de maio de 2015.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de dezembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:C29EAE58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 239/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EFETIVAR: Gelson Kelner da Silva, admitido em 18/04/11, através do decreto nº 034/2011, para exercer a função de Serviços Gerais, por ter decorrido o estagio probatório de 03 anos constantes no art. 34 da Lei Municipal 832/2015 de 19 de maio de 2015.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de dezembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:ADE7E030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 240/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EFETIVAR: Gelverson de ramos pires, admitido em 14/03/11, através do decreto nº 030/2011, para exercer a função de Fiscal de Vigilância Sanitária, por ter decorrido o estagio probatório de 03 anos constantes no art. 34 da Lei Municipal 832/2015 de 19 de maio de 2015.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de dezembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:5726448C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 241/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EFETIVAR: Julcimara Dallagnol dos Anjos, admitida em 12/12/11, através do decreto nº 118/2011, para exercer a função de Tecnóloga em Recursos Humanos, por ter decorrido o estagio probatório de 03

anos constantes no art. 34 da Lei Municipal 832/2015 de 19 de maio de 2015.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de dezembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:BB2E0088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 242/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EFETIVAR: Maria Salete de Almeida, admitida em 17/11/11, através do decreto nº 100/2011, para exercer a função de Agente Comunitário de Saúde, por ter decorrido o estagio probatório de 03 anos constantes no art. 34 da Lei Municipal 832/2015 de 19 de maio de 2015.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de dezembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:44DED53A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
243/2016

PORTARIA Nº 243/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EFETIVAR: Marylene Gloeden, admitida em 01/12/11, através do decreto nº 109/2011, para exercer a função de Técnico em Gestão Publica, por ter decorrido o estagio probatório de 03 anos constantes no art. 34 da Lei Municipal 832/2015 de 19 de maio de 2015.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de dezembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:CFCB21A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 244/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EFETIVAR: Rodrigo Koleska, admitido em 07/01/12, através do decreto nº 024/2012, para exercer a função de Operador de Maquinas, por ter decorrido o estagio probatório de 03 anos constantes no art. 34 da Lei Municipal 832/2015 de 19 de maio de 2015.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de dezembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:1C43B04F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 245/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EFETIVAR: Rozana Kenear, admitida em 01/12/11, através do decreto nº 108/2011, para exercer a função de Técnicoem gestão Publica , por ter decorrido o estagio probatório de 03 anos constantes no art. 34 da Lei Municipal 832/2015 de 19 de maio de 2015.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de dezembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:A8AED3CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 246/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EFETIVAR: Simone Nara Ferreira, admitida em 11/06/11, através do decreto nº 056/2011, para exercer a função de Serviços Gerais , por ter decorrido o estagio probatório de 03 anos constantes no art. 34 da Lei Municipal 832/2015 de 19 de maio de 2015.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de dezembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:197434C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 247/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EFETIVAR: Vanderlei Alves de Lima, admitido em 01/03/11, através do decreto nº 025/2011, para exercer a função de Guardião , por ter decorrido o estagio probatório de 03 anos constantes no art. 34 da Lei Municipal 832/2015 de 19 de maio de 2015.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de dezembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:B1EE273E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 248/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EFETIVAR: Luciana Toebe, admitida em 01/03/12, através do decreto nº 044/2012, para exercer a função de Serviços Gerais , por ter decorrido o estagio probatório de 03 anos constantes no art. 34 da Lei Municipal 832/2015 de 19 de maio de 2015.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de dezembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:C63A2783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 249/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EFETIVAR: Ismael Grudeski, admitido em 16/02/12, através do decreto nº 036/2012, para exercer a função de Guardiao , por ter decorrido o estagio probatório de 03 anos constantes no art. 34 da Lei Municipal 832/2015 de 19 de maio de 2015.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de dezembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:1E1DC889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 250/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EFETIVAR: Josemara da Aparecida Ribeiro, admitida em 07/02/12, através do decreto nº 025/2012, para exercer a função de Atendente de Farmacia , por ter decorrido o estagio probatório de 03 anos constantes no art. 34 da Lei Municipal 832/2015 de 19 de maio de 2015.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de dezembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:3080A2FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 251/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EFETIVAR: Estela Maris Kloster Fiuza, admitida em 10/02/12, através do decreto nº 027/2012, para exercer a função de Serviços Gerais , por ter decorrido o estagio probatório de 03 anos constantes no art. 34 da Lei Municipal 832/2015 de 19 de maio de 2015.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de dezembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:52FCBE24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 252/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EFETIVAR: Joao Pedro lopes, admitido em 01/03/12, através do decreto nº 043/2012, para exercer a função de Agente Comunitário de Saúde, por ter decorrido o estagio probatório de 03 anos constantes no art. 34 da Lei Municipal 832/2015 de 19 de maio de 2015.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de dezembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:D4BE7FF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 97/2016
TOMADA DE PREÇOS nº 03/2016

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTA, pela ausência de interessados, o Processo Licitatório nº 97/2016, Modalidade Tomada de Preços nº 03/2016, destinado a PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ COM ÁREA DE 3.408,84 M2, NA AVENIDA PARANÁ, ENTRE AS RUAS VIRGÍNIO TUROZI E RUA VITAL PIRES DE LIMA, e demais especificações técnicas conforme projeto aprovado e anexado.

Cafeara-PR, 09 de dezembro de 2016.

ELISANGELA VALÉRIA RÔJO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:39BB29AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 127/2016

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. PABULO ROGER MANGA, matrícula nº 159, a qual deixará de ocupar o cargo de TRABALHADOR BRAÇAL a partir do dia 09/12/2016.

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 08 dias do mês de dezembro de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:4F6DE42D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO 001/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo n° 001/2015, conforme o resultado definitivo publicado, para comparecer a Divisão de Recursos Humanos na Prefeitura de Califórnia, sito a Rua 17 de dezembro n° 149, até o dia **16/12/2016**, das **08:00 às 11:15** e das **13:00 às 16:45** horas, munidos dos seguintes documentos:

Cópia da Cédula de Identidade;
Cópia do CPF em situação regular perante a Receita Federal;
Cópia do Cartão PIS/PASEP;
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Cópia do Certificado de Reservista;
Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Cópia da Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Cópia da Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Cópia Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
Declaração de não acúmulo de cargo, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
Declaração de bens;
Uma foto 3x4, recente;
Comprovante de residência;
Carteira de Trabalho
Certidão Negativa da Justiça Federal;
Nº de conta corrente no Banco Itaú S/A;
Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Mirian Marçal n° 442 (retirar guia e agendamento na Prefeitura de Califórnia).

CARGO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIF.
Trabalhador Braçal - Masculino	Antonio Marcos de Souza	000.400.027-90	10.072.560-6	65	15

O não comparecimento e/ou documentação incompleta, implicará na desistência automática do candidato.

Califórnia, 09 de dezembro de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:B04F2BCA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 010/2016

Aprova o Prestação de contas do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual Calamidades Públicas e Emergências Exercício 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei 1322/10 de 22/04/2010;

Considerando a deliberação plenária realizada em 06 de dezembro de 2016;

Considerando o disposto no artigo 30-A e 30-B de Lei Federal 12.435 de 06 de julho de 2011, que altera a Lei 8.742/93.

RESOLVE:

Art. 1° - **APROVAR** Prestação de contas com a devolução do recurso recebido para o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual Calamidades Públicas e Emergências Exercício 2016.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 09 de dezembro de 2016.

VÂNIA APARECIDA ALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:30A33FDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 07/2016
Contratante: Câmara Municipal de Campina do Simão
Contratado: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME
Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 24000BTUS QUENTE E FRIO PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.
Valor: R$ 7.877,00 (sete mil oitocentos e setenta sete reais).
Data de Assinatura: 09 de dezembro de 2016
Vigência: 09 de março de 2017.

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:C4AABE43

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO 24000BTUS QUENTE E FRIO PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 07/2016 faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa a seguir.
Objeto: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO 24000BTUS QUENTE E FRIO PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Contrato: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS – ME pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº.18.770.897/0001-06, com sede na Rua Santos Vicentin, 236 - Centro, CEP:85.148-000, CAMPINA DO SIMÃO, PARANÁ,
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Campina do Simão, 08 de dezembro de 2016.

PAULA FERNANDA DA LUZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:A4B59664

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO COD IDENTIFICADOR: 2CBBEAD0

ONDE SE Lê:
PASSANDO SUA Vigência FINAL PARA VINTE E NOVE DE SETEMBRO DE 2016.
LEIA-SE :
QUE A DATA DE VIGENCIA DO CONTRATO PERMANECE A MESMA.

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:E076D85D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO 008/2016

Sumula: "DISPÔE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

PAULO RENATO QUEGE, Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Federal n º 4320/64 e Lei Municipal n º 882 de 17/12/2015:
RESOLVE
Art. 1 º - Fica aberto crédito adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para dotação abaixo especificada:

01.001 – CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
33.90.14.00.00 – Diárias Pessoal Civil .....R$ 5.000,00
Total .....R$ 5.000,00

Art. 2 º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1 º, serão utilizados como recursos, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária abaixo especificada:

01.001 – CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
33.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria ..... R$ 5.000,00
Total ..... R$ 5.000,00

Art. 3 º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
Publique-se.

Campo do Tenente, 10 de Novembro de 2016.

PAULO RENATO QUEGE
Presidente.

Publicado por:
Fabio Ricardo Kuhn
Código Identificador:00096071

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 002/2016

Súmula "Exonera Assessor Jurídico da Presidência".

PAULO RENATO QUEGE, Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

EXONERA
Art. 1 º - Exonera do respectivo cargo em comissão de Assessor Jurídico da Presidência, CC2, o Sr. Marcelo Paulo Wacheleski – RG: 7.929.987-1.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo do Tenente, 09 de Dezembro de 2016.

PAULO RENATO QUEGE
Presidente

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Fabio Ricardo Kuhn
Código Identificador:F46D26F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 137/2016

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei 882/2015.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício de 2016, no valor de R$ 450.300.00 (Quatrocentos e cinquenta mil e trezentos reais):

I – SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO:
02. GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
0220 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA .....R$ 8.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
0360 – 3.3.90.47.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS .....R$ 15.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
04 – SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
0890 - 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FISICA .....R$ 20.000,00
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)
0910 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA .....R$ 3.600,00
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005-2009 – Manutenção das Atividades Educacionais
1220 - 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FISICA .....R$ 6.000,00
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
12.365.005.2014 – Manutenção de Creches
1790 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 20.000,00
00130 – Brasil Carinhoso
27.812.0005.2018 – Manutenção da Divisão de Esporte
2120 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA .....R$ 2.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
06.001 – DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
08.244.0006.2020 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
***2320* - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA .....R$ 15.000,00**
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
07 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA
07.001 - SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA
15.451.0006.2025 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
2700 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
08. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.608.0008.2030 – Manutenção do Departamento de Agricultura
3270 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA .....R$ 5.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
SUBTOTAL.....R$ 104.600,00
II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2009 – Manutenção das Atividades Educacionais
1060 - 3 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 78.000,00
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
1090 – 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 6.000,00
00103 -5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
12.361.0005.2012 – Manutenção do FUNDEB
1530 – 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 141.000,00
00101 – Fundeb 60%
1590 – 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 27.000,00
00101 – Fundeb 60%
12.365.0005.2015 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB
1840 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 12.000,00
00101 – Fundeb 60%
1900 - 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 8.000,00
00101 – Fundeb 60%
06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
06.001 – DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
08.244.0006.2020 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
2170 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 33.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
2180 - 3.3.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
2260 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 35.000,00
00934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
07 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA
07.001 - SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA
26.782.0007.1028 – Pavimentação Asfaltíca e Outras Obras Complementares
2975 – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 700,00
00606 – Operação de Crédito – Ciclovia
SUBTOTAL.....R$ 345.700,00
TOTAL .....R$ 450.300,00

Art. 2º. – Para cobertura do valor previsto no art. 1º., serão utilizados recursos de anulações de dotações e excesso de arrecadação do exercício nas fontes abaixo especificado:

I – ANULAÇÕES DE DOTAÇÃO:
02. GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.1003 – Ampliação do Prédio da Prefeitura
0130 – 4.4.90.61.00.00 – AQUISIÇÃÇÃO DE IMÓVEIS .....R$ 15.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
0160 – 3.1.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R$ 8.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
04 – SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 - SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0004-2006 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde
0560 – 3 .3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.600,00
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)
10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
0740 - 3.1.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R$ 19.000,00
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)
0780 – 3.3.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES....R$ 1.000,00
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005-2009 – Manutenção das Atividades Educacionais
1180 - 3 .3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
00130 – Brasil Carinhoso
12.361.005.2010 – TRANSPORTE ESCOLAR
1310 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 6.000,00
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
13.392.0005.2017 – Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo
1980 - 3.1.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS .....R$ 2.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
06.001 – DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
08.244.0006.2020 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
***2280 - 3*.3.90.32.0.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... R$ 15.000,00**
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
07 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA
07.001 - SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA
15.451.0007.2025 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
2780 - 3 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FISICA .....R$ 3.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
2850 – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES .....R$ 7.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
08. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.541.0008.2031 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3100 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA.....R$ 5.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
SUBTOTAL .....R$ 104.600,00

II- EXCESSO ARECADAÇÃO

FONTE	RECEITA	VALOR R$
0000	Recursos Ordinários (Livres)	38.000,00
00101	Fundeb 60%	188.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	84.000,00
00606	Operação de Crédito - Ciclovia	700,00
00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	35.000,00
SUBTOTAL		345.700,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR,07 de novembro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:22911707

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 271/2016 - DP

SUMULA: Dispõe sobre designação de funcionário efetivo para responder pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, o funcionário efetivo Clayton Gonçalves Ramos, RG nº 8.047.820-8 – SESP-PR, matrícula 964-1, Motorista, para responder de forma interina, com vencimentos previsto em lei pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Que o departamento de pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento integral do presente ato.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2016, revogando–se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 08 de dezembro de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:AF26D87F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
LEI Nº. 1426/2016

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.296.150,50(quatro milhões, duzentos e noventa e seis mil, cento e cinquenta reais e cinquenta centavos), e Crédito Adicional Especial no valor de R$ 170.000,00(cento e setenta mil reais). "

A Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.296.150,50(quatro milhões, duzentos e noventa e seis mil, cento e cinquenta reais e cinquenta centavos), e crédito adicional especial no valor de R$ 170.000,00(cento e setenta mil reais) como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
03	**GABINETE DO VICE PREFEITO MUNICIPAL**	

01	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04.122.0004.2.003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO GABINETE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	6.000,00
06	**OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
01	**DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO E OPERAÇÕES**	
04.122.0004.2.011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUVIDORIA MUNICIPAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	8.000,00
08	**SECRETARIA MUNCIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**	
01	**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA**	
04.131.0006.2.152	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	80.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	2.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
06	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO**	
04.122.0008.2.020	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	1.000,00
07	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
04.122.0008.2.014	CONVÊNIO COM CARTÓRIO ELEITORAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	1.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
01	**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**	
06.244.0008.2.154	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	700.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	20.000,00
44.90.51	Obras e Instalações	
0.3.515	FUNREBOM-Exercício Anterior **E**	170.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS**	
04.122.0008.2.153	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	10.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	1.000,00
04	**REGIONAIS ADMINISTRATIVAS**	
04.122.0004.2.156	MANUTENÇÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	1.000,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS**	
04.121.0005.2.007	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	30.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO**	
04.121.0005.2.010	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PESQUISA E INFORMAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	5.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
03	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**	
04.129.0012.2.040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.510	Taxas Exercício Poder de Policia	70.000,00
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	
04.126.0011.2.157	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	1.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.2.048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.104	25% sobre demais impostos vinculados à educação	410.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.104	25% sobre demais impostos vinculados à educação	10.000,00
12.365.0014.2.057	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	1.200.000,00
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.150	Manut.Educação Infantil TD (150)-Exercício Corrente	30.000,00
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.3.150	Manut.Educação Infantil TD(150)-Exercício Anterior	33.150,50
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.103	E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	100.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**OUVIDORIA**	
10.301.0036.2.066	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUVIDORIA EM SAÚDE	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde-Receitas Vinculada(EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	1.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE**	
10.304.0037.2.065	OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.510	Taxas Exercício Poder de Policia	200.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde-Receitas Vinculada(EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	1.000,00
10.305.0037.2.067	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde-Receitas Vinculada(EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	60.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde-Receitas Vinculada(EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	10.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**	
10.301.0035.2.038	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde-Receitas Vinculada(EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	300.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde-Receitas Vinculada(EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	10.000,00
10.301.0035.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.495	SUS/ATENCAO BASICA	100.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	30.000,00
10.301.0035.2.063	SAÚDE BUCAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.495	SUS/ATENCAO BASICA	25.000,00
10.301.0038.2.170	SAÚDE MENTAL	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde-Receitas Vinculada(EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	1.000,00
10.302.0038.2.071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde-Receitas Vinculada(EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	60.000,00
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
02	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
08.243.0028.6.079	SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	400.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	20.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
08.244.0025.2.081	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	5.000,00
19	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE OBRAS CIVIS E VIAÇÃO**	
26.782.0049.2.090	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, OBRAS E VIAS PÚBLICAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.511	Taxas pela Prestação de Serviços	200.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	1.000,00
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20.606.0057.2.104	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	40.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	1.000,00
21	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE E**	

	FISCALIZAÇÃO	
18.542.0053.2.105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	2.000,00
06	**COORDENAÇÃO GERAL**	
18.541.0053.2.101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	10.000,00
22	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO**	
03	**DEPARTAMENTO DE TRABALHO**	
11.334.0047.2.167	SERVIÇOS DE FOMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	100.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		**4.466.150,50**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 203.150,50 (duzentos e três mil, cento e cinquenta reais e cinquenta centavos), item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais), e item III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 3.638.000,00 (três milhões, seiscentos e trinta e oito mil reais) como segue:

REDUÇÃO		
07	**CONSULTORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**	
01	**CONSULTORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**	
04.122.0004.2.150	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONSULTORIA JURÍDICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	97.623.10
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	27.629,93
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
02	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO**	
04.122.0008.2.164	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	30.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	5.000,00
05	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
11.331.0009.2.019	VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	200.000,00
06	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO**	
04.122.0008.2.020	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	500.000,00
07	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
04.122.0008.2.012	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	200.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
01	**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**	
15.451.0055.2.049	MOBILIDADE URBANA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	160.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	37.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	3.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.365.0014.2.057	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.103	E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	100.000,00
12.367.0010.2.173	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.104	25% sobre demais impostos vinculados à educação	400.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.104	25% sobre demais impostos vinculados à educação	20.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**	
10.301.0035.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	443.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	200.000,00
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
03	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
08.243.0028.6.142	SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	200.000,00
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20.606.0057.2.104	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	150.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO**	
20.605.0054.2.102	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	36.643,68
21	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
04	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E CONTROLE DE RESÍDUOS**	
18.542.0053.2.107	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE RESÍDUOS	
33.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	828.103,29
TOTAL REDUÇÃO		**3.638.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 09 de dezembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:7EBA5630

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
DECRETO Nº. 76/2016

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.296.150,50 (quatro milhões, duzentos e noventa e seis mil, cento e cinquenta reais e cinquenta centavos), e Crédito Adicional Especial no valor de R$ 170.000,00(cento e setenta mil reais). "

Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1426/16, decreta,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.296.150,50(quatro milhões, duzentos e noventa e seis mil, cento e cinquenta reais e cinquenta centavos), e crédito adicional especial no valor de R$ 170.000,00(cento e setenta mil reais) como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
03	**GABINETE DO VICE PREFEITO MUNICIPAL**	
01	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04.122.0004.2.003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO GABINETE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	6.000,00
06	**OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
01	**DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO E OPERAÇÕES**	
04.122.0004.2.011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUVIDORIA MUNICIPAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	8.000,00
08	**SECRETARIA MUNCIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**	
01	**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA**	

04.131.0006.2.152	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	80.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	2.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
06	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO**	
04.122.0008.2.020	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	1.000,00
07	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
04.122.0008.2.014	CONVÊNIO COM CARTÓRIO ELEITORAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	1.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
01	**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**	
06.244.0008.2.154	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	700.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	20.000,00
44.90.51	Obras e Instalações	
0.3.515	FUNREBOM-Exercício Anterior **E**	170.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS**	
04.122.0008.2.153	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	10.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	1.000,00
04	**REGIONAIS ADMINISTRATIVAS**	
04.122.0004.2.156	MANUTENÇÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	1.000,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS**	
04.121.0005.2.007	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	30.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO**	
04.121.0005.2.010	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PESQUISA E INFORMAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	5.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
03	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**	
04.129.0012.2.040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.510	Taxas Exercício Poder de Policia	70.000,00
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	
04.126.0011.2.157	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	1.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.2.048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.104	25% sobre demais impostos vinculados à educação	410.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.104	25% sobre demais impostos vinculados à educação	10.000,00
12.365.0014.2.057	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	1.200.000,00
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.150	Manut.Educação Infantil TD (150)-Exercício Corrente	30.000,00
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.3.150	Manut.Educação Infantil TD(150)-Exercício Anterior	33.150,50
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.103	E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	100.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**OUVIDORIA**	
10.301.0036.2.066	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUVIDORIA EM SAÚDE	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde-Receitas Vinculada(EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	1.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE**	
10.304.0037.2.065	OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.510	Taxas Exercício Poder de Policia	200.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde-Receitas Vinculada(EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	1.000,00
10.305.0037.2.067	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde-Receitas Vinculada(EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	60.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde-Receitas Vinculada(EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	10.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**	
10.301.0035.2.038	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde-Receitas Vinculada(EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	300.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde-Receitas Vinculada(EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	10.000,00
10.301.0035.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.495	SUS/ATENCAO BASICA	100.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	30.000,00
10.301.0035.2.063	SAÚDE BUCAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.495	SUS/ATENCAO BASICA	25.000,00
10.301.0038.2.170	SAÚDE MENTAL	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde-Receitas Vinculada(EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	1.000,00
10.302.0038.2.071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde-Receitas Vinculada(EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	60.000,00
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
02	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
08.243.0028.6.079	SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	400.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	20.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
08.244.0025.2.081	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	5.000,00
19	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE OBRAS CIVIS E VIAÇÃO**	
26.782.0049.2.090	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, OBRAS E VIAS PÚBLICAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.511	Taxas pela Prestação de Serviços	200.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	1.000,00
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20.606.0057.2.104	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	40.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	1.000,00
21	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**	
18.542.0053.2.105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	2.000,00
06	**COORDENAÇÃO GERAL**	
18.541.0053.2.101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	10.000,00
22	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO**	
03	**DEPARTAMENTO DE TRABALHO**	
11.334.0047.2.167	SERVIÇOS DE FOMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	100.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		**4.466.150,50**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 203.150,50 (duzentos e três mil, cento e cinquenta reais e cinquenta centavos), item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais), e item III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 3.638.000,00 (três milhões, seiscentos e trinta e oito mil reais) como segue:

REDUÇÃO		
07	**CONSULTORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**	
01	**CONSULTORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**	
04.122.0004.2.150	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONSULTORIA JURÍDICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	97.623.10
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	27.629,93
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
02	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO**	
04.122.0008.2.164	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	30.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	5.000,00
05	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
11.331.0009.2.019	VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	200.000,00
06	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO**	
04.122.0008.2.020	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	500.000,00
07	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
04.122.0008.2.012	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	200.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
01	**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**	
15.451.0055.2.049	MOBILIDADE URBANA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	160.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	37.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	3.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.365.0014.2.057	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.103	E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	100.000,00
12.367.0010.2.173	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.104	25% sobre demais impostos vinculados à educação	400.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.104	25% sobre demais impostos vinculados à educação	20.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**	
10.301.0035.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	443.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	200.000,00
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
03	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
08.243.0028.6.142	SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	200.000,00
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20.606.0057.2.104	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	150.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO**	
20.605.0054.2.102	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	36.643,68
21	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
04	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E CONTROLE DE RESÍDUOS**	
18.542.0053.2.107	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE RESÍDUOS	
33.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	828.103,29
TOTAL REDUÇÃO		**3.638.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 09 de dezembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:04270303

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 494/2016

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos integrais.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Servidora– **AGDA ALENCAR ARRUDA FERRARI,** com cargo de Professora, Classe-C, nível-38, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e, combinado com o Artigo 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R$. 2.654,70 (Dois mil, seiscentos e cinqüenta e quatro reais e setenta centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:55D2AD30

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLORADO
PORTARIA Nº 215/2016

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal

– O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 494/2016 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a Servidora: **AGDA ALENCAR ARRUDA FERRARI**, ocupante do cargo de Professora, Classe-C, nível-38, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, a quantia de R$. 2.654,70 (Dois mil, seiscentos e cinqüenta e quatro reais e setenta centavos), sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 30 de novembro de 2016.

MARCO ANTONIO FERRARI
Diretor Presidente

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor Prev. Atuária

THIAGO MANZANO RODRIGUES
Diretor Admin. Financeiro

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:5517F36F

LICITAÇÃO
AVISO DE FRACASSADA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2016

A Prefeitura Municipal de Colorado**,** inscrito no CNPJ nº 76.970.326/0001-03, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, torna público que o **PREGÃO PRESENCIAL nº 059/2016** para Aquisição de filtros de combustível, óleo, ar, litros de aditivo, cera, estopa, graxa, balde de óleo, óleo de freio e motor, gasolina comum, etanol, óleo diesel e serviço de engraxada de bico para a frota do município de Colorado, do tipo menor preço por lote**,** foi **FRACASSADA**, devido o licitante interessado no processo licitatório não preencheu os requisitos, com fulcro no art. 49 e incisos da Lei nº 8.666/1993. Será publicado um novo edital e data para a realização do certame.
Novo edital será publicado oportunamente no Diário Oficial de Colorado e no site
http://www.tce.pr.gov.br/.

Colorado (PR), 26 de SETEMBRO de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:00826E7F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO : Nº 281/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 171/2016
DISPENSA: Nº 059/2016.
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA GRADUADA, PARA SERVIÇOS DE TAPA BURACO E RECUPERAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTO NO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: PIRAPÓ TRANSPORTES LTDA.
CNPJ: 01.655.605/0001-83.
VALOR: R$ 7.956,00 (SETE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento Despesa	Valor R$
10.001.08.244.0008.2031	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Reduzido 645-3.3.90.30.32.04– fonte 938	7.956,00
TOTAL			**7.956,00**

Vigência: 04 (QUATRO) MESES.

Colorado - PR, 02 de Setembro de 2016.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:F270CA6E

LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016

A Prefeitura Municipal de Colorado**,** inscrito no CNPJ nº 76.970.326/0001-03, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, torna público que o PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2016 para Aquisição de aparelhos scanner, refrigerador doméstico, fogão doméstico, televisão, forno micro-ondas e ar condicionado para o município de Colorado, do tipo menor preço por item**,** foi **REVOGADO** por ilegalidade, com fulcro no art. 49 e incisos da Lei nº 8.666/1993. Será publicado um novo edital e data para a realização do certame.
Novo edital será publicado oportunamente no Diário Oficial de Colorado e no site
http://www.tce.pr.gov.br/.

Colorado (PR), 25 de AGOSTO de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:07F5F70C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO

COMODANTE: CLUBE SERRINHENSE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.233.354/0001-40, com sede à Avenida José Mosson, nº 2000, Serrinha, Contenda, Paraná;
COMODATÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.578.070/0001-94, com sede à Rua Temótheo Cordeiro, nº 165, Jardim Paraná, Contenda, Paraná;
OBJETO: Cessão gratuita, a título de comodato, do imóvel localizado na Avenida José Mosson, nº 2000, Serrinha, Contenda, Paraná, matriculado sob o nº 6.943 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Lapa, para a realização da cerimônia de posse dos agentes públicos eleitos, eleição da Mesa Diretiva da Comodatária e outros atos que entender cabíveis.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias, sendo de 30 de dezembro de 2016 a 03 de janeiro de 2017.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de dezembro de 2016.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:45812E0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016 HOMOLOGADA EM 22/06/2016 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2016

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, nº 10, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 455.856-38-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 631.746.779-04, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa

MATOS & MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Conceição da Silva, s/nº, centro, Doutor Ulysses, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.613.588/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Brasilio de Matos, portador do RG nº. 7.833.108-9 e CPF/MF 031.659.169-69

Têm justos e contratados o presente termo de prorrogação de prazo de execução, nos termos da proposta de preços da contratada constante do Tomada de Preços nº 03/2016, bem como pela legislação vigente, em especial o art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por 12 (doze) meses o contrato firmado entre Contratante e Contratada, a partir do término do contrato primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original.

Doutor Ulysses, 08 de dezembro de 2016.

Município de Doutor Ulysses
JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Contratante

Matos & Matos Construção Civil LTDA ME
BASÍLIO DE MATOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
C.P.F.:

2._____
Nome:
C.P.F.:

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:8F146AD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 97/2015
REF.: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 076/2015
CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à ESTRADA PRINCIPAL, SN - CEP: 85660000 - BAIRRO: LINHA SÃO ROQUE, na cidade de DOIS VIZINHOS, Estado do PARANÁ, inscrita no CGC/MF nº 07.075.504/0001-10, neste ato devidamente representada pelo seu(ua) VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN, residente e domiciliado à ESTRADA PRINCIPAL, S/N CASA - CEP: 85660000 - BAIRRO: LINHA NOVO HORIZONTE, na cidade de GUARAPUAVA, Estado do PARANÁ, resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma presencial nº 076/2013, regido Pela Lei 10.520 de 05 de agosto de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação do Prefeito contido nos autos, firmar o presente contrato de prestação de serviços autônomos, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO QUANTITIVO
§ 1º - Em acordo com a Cláusula Terceira do Contrato Original, fica aditado em 25% as quantidades do Item 01, do anexo 01, alterando os valores contratados conforme tabela abaixo:

Especificação	Unidade	Qtde com aditivo	Valor Unitário
Residuos Infectantes - Classe A	Kg	1875	R$ 4,90

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL CONTRATUAL
§ 1º - Pela alteração dos valores contratados da prestação dos serviços fica alterado o valor global contratual, passando de R$ 21.307,78 para R$ 23.145,28.

Fernandes Pinheiro, 01 de Dezembro de 2016

OZIEL NEIVERT
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

ATITUDE AMBIENTAL LTDA.

TESTEMUNHAS:

1._____
R.G nº.:

2._____
R.G nº.:

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:368D159D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESCISÃO DE CONTRATO

RESCISÃO DE CONRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2016
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 066/2016 – PROFISSIONAL FARMACÊUTICO
CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Lúcios, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: MARCELA DE FATIMA NEHLS, portador do R.G. nº 4.074.878, CPF nº 036.102.999-32, inscrito no PIS/PASEP nº 128.16164.50-2, no Conselho de Classe de Farmácia - CRF nº PR-021310, residente e domiciliado à Rua Belém, LD 60 - CEP: 84535000 - Bairro: Centro, na cidade de Fernandes Pinheiro - PR, resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma presencial nº 051/2016, regido Pela Lei 10.520 de 05 de agosto de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação do Prefeito contido nos autos, firmar o presente contrato de prestação de serviços autônomos, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
O Município de Fernandes Pinheiro, de acordo com a cláusula décima, parágrafo único, do contrato original, resolve rescindir o presente CONTRATO a Prestação de serviços profissionais de Farmacêutico.
As partes acordam rescindir o contrato, em comum acordo, a partir da data de 09/12/2016.
Justas e acordadas firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Fernandes Pinheiro, 08 DE DEZEMBRO DE 2016

OZIEL NEIVERT
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

MARCELA DE FATIMA NEHLS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
R.G nº.:

2._____
R.G nº.:

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:2175C39A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20
CONTRATADO: LILIAM MARIA DA CRUZ DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 606-1
RG n° 94752116 (PR) CPF n° 06177447937
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.
EMPREGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.
SALÁRIO ATUAL: R$ 1155,18.
REGIME JURÍDICO: CLT
REGIME PREVIDENCIÁRIO: REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 237 DE 21/10/2005 E LEI 239 DE 07/11/2005
DATA DE ADMISSÃO: 03/03/2010
DATA DE RESCISÃO: 06/12/2016

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:0B8B1E6E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 120/2016- EXONERAÇÃO CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, DIOVAN MATTOZO, RG nº. 135541338(PR) CPF nº. 08971506946, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, matrícula nº 914-1, a partir de 03/12/2015.
Art. 2° - Nomeado pelo decreto nº 151 de 16/11/2015, exerceu o cargo no período de 16/11/2015 a 02/12/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de dezembro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:6017995C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 119/2016- EXONERAÇÃO CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, MARIZETE ANDRADE ALVES, RG nº. 72509188(PR), CPF nº 882.622.519-20, do cargo em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, matrícula nº 934-1, a partir de 01/12/2016.
Art. 2° - Nomeada pelo decreto nº 48 de 19/04/2016, exerceu o cargo no período de 19/04/2016 a 30/11/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de dezembro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:8477B483

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA DA RESOLUCÃO Nº 003/2016

ERRATA

Na matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 25/05/2016, edição 1008, onde se lê:
RESOLUÇÃO Nº 003/2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da Câmara Municipal de General Carneiro-PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de General Carneiro, Estado Do Paraná, no uso da atribuição que lhe

confere o artigo 157 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º - Dispõe sobre a alteração e adequação do Regimento Interno da Câmara Municipal de General Carneiro- PR de acordo com a Constituição Federal e Constituição Estadual e demais Leis vigentes.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e o Regimento Interno será imediatamente aplicado, inclusive aos projetos de atos normativos já em trâmite, revogadas as disposições em contrário, especialmente, a Resolução nº 001/2006.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 23 de maio de 2016.

JOEL J. MÜLLER
Presidente

Leia-se:

RESOLUÇÃO Nº 003/2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da Câmara Municipal de General Carneiro-PR.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Joel J. Müller, Presidente, promulgo a seguinte resolução Nº 003/2016:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno da Câmara Municipal de General Carneiro-PR, votado e aprovado pelo respectivo Plenário.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e o Regimento Interno será imediatamente aplicado, inclusive aos projetos de atos normativos já em trâmite, revogadas as disposições em contrário, especialmente, a Resolução nº 001/2006.

JOEL J. MÜLLER
Presidente

VILEBALDO NUNES LOPES
Vice Presidente

ROSIVANI TEREZINHA FAION
Secretaria

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO.

TÍTULO I
DA CÂMARA MUNICIPAL
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1° A Câmara Municipal de General Carneiro é o Poder Legislativo do Município e compõe-se de Vereadores eleitos nos termos da legislação vigente.
Art. 2° A Câmara Municipal desempenha suas atribuições mediante o exercício das seguintes funções, fundamentais e complementares que são inerentes:
I - função organizante, que compreende a elaboração, aprovação e promulgação da Lei Orgânica do Município e de suas emendas;
II - função institucional, segundo a qual a Câmara:
a) elege sua Mesa;
b) procede à posse dos Vereadores, do Prefeito Municipal e de seu Vice-Prefeito, tomando- lhes compromisso e recebendo, publicamente, suas declarações de bens;
c) zela pela observância de preceitos legais e constitucionais, representando ao Poder Judiciário contra ato do Prefeito que os transgrida;
III - função legislativa, que consiste em deliberar sobre matérias da competência do Município, respeitadas as RESERVAS constitucionais da União e do Estado;
IV - função fiscalizadora, exercida, mediante controle externo, com o auxilio do Tribunal de Contas do Estado, nos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais;
V - função julgadora, que ocorre nos casos em que julga as Contas Municipais e demais responsáveis por bens e valores, processa e julga o Prefeito, seu substituto legal e os Vereadores, respectivamente, por infrações político-administrativas e faltas ético-parlamentares;
VI - função administrativa, exercitada através da competência de proceder à organização de sua estrutura, de seu quadro de pessoal e de seus serviços;
VII - função auxiliadora ou de assessoramento, que consiste em sugerir medidas de interesse público local da alçada do Município, ao Executivo.
Art. 3° A Câmara Municipal tem sua sede na Praça Quindrade Gaiovicz, General Carneiro, Estado do Paraná.
Parágrafo único. Na sede da Câmara não se realizarão, em hipótese alguma, atos estranhos à sua função, sem prévia autorização da Mesa e mediante termo de responsabilidade por eventuais danos.
CAPÍTULO II
DA LEGISLATURA
Art. 4° A legislatura terá a duração de 4 (quatro) anos, compreendendo cada ano uma sessão legislativa, subdividida em 2 (dois) períodos.
CAPÍTULO III
DA SESSÃO LEGISLATIVA
Art. 5° A Câmara se reunirá em sessão legislativa:
I - ordinária, de 1° de fevereiro a 1º de julho e de 1° de agosto a 15 de dezembro independentemente de convocação;
II -extraordinária, quando com este caráter for convocada.
§ 1° A sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias.
§ 2° Na sessão legislativa extraordinária, a Câmara deliberará, exclusivamente, sobre a matéria objeto da convocação.
Art. 6° No período ordinário, as sessões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente da Casa, de oficio, a requerimento da maioria absoluta dos Vereadores ou por solicitação do Prefeito, em sessão ou fora dela, ocorrendo, neste último caso, prévia comunicação pessoal e escrita aos Vereadores, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
Art. 7° No período de recesso a Câmara poderá ser convocada extraordinariamente em caso de urgência ou interesse público relevante:
I - pelo Prefeito;
II - pelo Presidente da Câmara;
III - a requerimento da maioria absoluta dos membros da Câmara.
§ 1° Nos casos dos incisos I e III, a convocação será formalizada, por escrito, ao Presidente da Câmara, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.
§ 2° Em qualquer das situações previstas nos incisos deste artigo a comunicação pessoal e escrita ao Vereador ocorrerá com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
CAPÍTULO IV
DA INSTALAÇÃO DA LEGISLATURA
Art. 8° A Sessão Solene de Instalação da Legislatura será realizada no dia 1° de janeiro da primeira sessão Legislativa, com início às 17 (dezessete) horas, independentemente de número regimental.
§1° Assumirá a direção dos trabalhos o Vereador mais idoso dentre os presentes, o qual, após declarar instalada a legislatura, prestará o seguinte compromisso: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar com lealdade, moralidade e transparência o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem-estar de seu povo”.
§2° Prestado o compromisso pelo Presidente, o Secretário que for designado para este fim fará a chamada nominal de cada Vereador, que declarará: “Assim o prometo”.
§3° O Vereador que não tomar posse na sessão prevista por este artigo deverá fazê-lo no prazo de 15 (quinze) dias, ressalvados os casos de motivo justo aceitos pela Câmara.
§4° No ato da posse, o Vereador deverá estar desvinculado de seus impedimentos de ordem legal para o exercício do mandato.
§5°Até o dia 20 de dezembro do ano da eleição municipal, anterior à posse, ou com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para posses supervenientes de titulares e ou suplentes, bem ainda anualmente para

todos os casos, até o dia 30 de junho de cada ano, inclusive o ano posterior ao término do mandato, o vereador fará a entrega de sua declaração de bens e rendas fornecidas à Receita Federal do Brasil, que será armazenada em local próprio, assegurado o devido sigilo fiscal, importando falta ético-parlamentar a inobservância destes preceitos.
§6° Ocorrendo a hipótese prevista no § 3°, o Vereador será empossado em sessão e junto à Mesa, exceto durante o período de recesso, quando o fará perante o Presidente.
TÍTULO II
DOS ÓRGÃOS DA CÂMARA
CAPÍTULO I
DA MESA
Seção I
Da Eleição
Art. 9°Na Sessão Solene de Instalação, imediatamente após a posse, havendo maioria absoluta dos membros da Câmara, os Vereadores elegerão, por maioria simples, em votação nominal, os componentes da Mesa Executiva.
§ 1°Antes do início da eleição, o Presidente constituirá uma comissão especial, composta de 03 (três) membros, para fiscalizar o andamento da eleição.
§ 2° O exercício do voto será por ordem alfabética, mediante chamada nominal efetuada pelo secretário designado, obedecida a seguinte ordem de escolha: Presidente, 1° Secretário, Vice-Presidente e 2° Secretário.
§ 3° Concluída cada votação, os resultados serão apurados pelo Secretário, considerando-se o eleito, proclamado pelo Presidente, automaticamente empossado.
§ 4°Os candidatos a um mesmo cargo que obtiverem igual número de votos concorrerão em uma segunda votação e, se persistir o empate, disputarão o cargo por sorteio.
§ 5°Enquanto não for eleito o Presidente, não se procederá à escolha para os demais cargos.
§ 6° Inexistindo número legal ou não se efetivando a eleição, o Vereador que tiver assumido a direção dos trabalhos convocará sessões diárias, até que seja eleita a Mesa Executiva.
§ 7°Na ocorrência do previsto no § 6°, a Mesa instituída na forma do artigo anterior, permanecerá desempenhando suas atribuições na plenitude das funções.
§ 8°Na eleição da Mesa não serão votados o Vereador impedido por motivo regimental e o suplente de Vereador em exercício, que terá o direito de votar.
§ 9°Na constituição da Mesa será assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou blocos parlamentares que participam da Casa.
§ 10. O mandato da Mesa será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.
Art. 10. A eleição para a renovação da Mesa será realizada no período de 1° a 15 de dezembro da segunda sessão legislativa, em data e horário designados pelo Presidente da Câmara, e os eleitos tomarão posse, em ato solene, no dia 1° de janeiro do ano subsequente.
Art. 11. O fato de o Presidente da Câmara estar exercendo a Chefia do Executivo não impede a renovação da Mesa, cabendo ao eleito prosseguir na substituição.
Seção II
Da Composição e Competência
Art. 12. A Mesa da Câmara compõe-se de Presidência e de Secretaria, constituindo-se, a primeira, do Presidente e do Vice-Presidente, e, a segunda, do 1° e 2° Secretários, os quais se substituirão nesta ordem.
Art. 13. À Mesa compete, dentre outras atribuições previstas em lei, neste Regimento Interno ou por resolução da Câmara, ou delas implicitamente resultantes:
I - enviar ao Executivo, até o dia primeiro de março de cada ano, as contas do exercício anterior;
II - elaborar e encaminhar ao Executivo, até 31 de agosto de cada ano, a proposta dos recursos a serem destinados à Câmara, para ser incluída na proposta geral do Orçamento do Município;
III - propor ao Plenário:
a) projetos de lei que criem, transformem ou extingam cargos ou funções dos serviços da Câmara;
b) projetos de lei que fixem ou reajustem os respectivos vencimentos;
c) projeto de lei fixando os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais ou equivalentes;
d) projeto de lei fixando os subsídios dos Vereadores, para viger na legislatura seguinte;
IV - elaborar e expedir, mediante ato próprio, a discriminação analítica das dotações orçamentárias da Câmara, bem como alterá-las, quando necessário;
V - apresentar projetos de lei dispondo sobre a abertura de créditos adicionais para as dotações orçamentárias da Casa;
VI - suplementar, mediante projeto de resolução, as dotações orçamentárias da Câmara, observado o limite de autorização constante da lei orçamentária;
VII - solicitar, diretamente, mediante requerimento da comissão competente, informações ou documentos ao Prefeito sobre fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou sujeita à fiscalização da Câmara;
VIII - a iniciativa das matérias previstas na Lei Orgânica do Município;
IX - fixar diretrizes para a divulgação das atividades da Câmara;
X - requisitar servidores da Administração Pública, em geral, para quaisquer dos serviços da Câmara, observada a legislação pertinente;
XI - conferir a seus membros atribuições ou encargos referentes aos trabalhos legislativos e aos serviços administrativos da Câmara;
XII - tomar as medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos e dos serviços administrativos da Câmara, ressalvadas as exceções regimentais.
Art. 14. A Mesa se reunirá, em comissão, tantas vezes quantas forem necessárias, por convocação do Presidente ou a requerimento da maioria de seus membros, para deliberar, por maioria de votos, sobre assuntos de relevante interesse da Casa e, em especial, para atender determinações contidas neste Regimento Interno.
Parágrafo único. Perderá o lugar na Mesa, automaticamente, o membro que deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas, sem causa justificada, aceita pela unanimidade dos demais.
Subseção I
Da Presidência
Art. 15. O Presidente é o representante da Câmara, judicial ou extrajudicialmente, competindo-lhe dirigir seus trabalhos legislativos e serviços administrativos e fiscalizar sua ordem e disciplina.
Art 16. Compete ao Presidente, além de outras atribuições legais, regimentais ou que decorram da natureza de suas funções ou prerrogativas:
I - quanto às sessões:
a) convocá-las, antecipá-las, transferi-las, abri-las, presidi-las, suspendê-las, encerrá-las;
b) manter a ordem dos trabalhos, interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno;
c) submeter a ata à apreciação plenária e assiná-la em conjunto com o 1° Secretário, depois de aprovada;
d) fazer ler o expediente recebido e demais comunicações de interesse da Casa;
e) determinar, em qualquer fase dos trabalhos, a verificação de quórum regimental;
f) designar secretário ad hoc, quando os titulares não estiverem presentes à sessão;
g) organizar e anunciar à pauta da Ordem do Dia e submeter à deliberação plenária a matéria dela constante;
h) orientar as votações plenárias, inclusive no tocante ao quórum exigido;
i) anunciar o assunto objeto de discussão, proclamando os resultados das votações;
j) conceder ou negar o uso da palavra e cassá-la, nos termos regimentais;
k) justificar a ausência do Vereador à sessão e lhe impor falta quando abandoná-la sem a respectiva autorização;
l) advertir o membro da Mesa que, durante a sessão, abandonar suas funções sem prévia comunicação à Presidência;
m) designar comissão especial para recepcionar e introduzir no recinto do Plenário os convidados especiais, visitantes ilustres e homenageados, assegurando- lhes assento de destaque à Mesa, bem como o suplente de Vereador convocado a prestar compromisso de posse;
n) anunciar, nos momentos próprios, o início e término de cada período da sessão;
o) executar as deliberações do Plenário;

II - quanto às proposições:
a) receber proposições apresentadas;
b) deferi-Ias ou não, na forma regimental;
c) distribuir proposições, processos e documentos às comissões;
d) despachar requerimentos verbais ou escritos, de sua alçada, indicações, processos e demais papéis submetidos a sua apreciação;
e) declarar prejudicada ou rejeitada a proposição que assim deva ser considerada nos termos regimentais;
f) retirar da pauta da Ordem do Dia proposição em desacordo com as exigências regimentais;
g) solicitar informações e colaborações técnicas para estudo de matéria sujeita à apreciação da Câmara;
h) autorizar a entrega de cópias de proposições;
i) observar e fazer observar o cumprimento dos prazos regimentais;
j) cumprir e fazer cumprir os requerimentos aprovados pelo Plenário;
l) indeferir o pedido de urgência no processo legislativo solicitado pelo Prefeito quando não entender estar presente o requisito de relevante interesse social ou quando entender haver vício de iniciativa no projeto de lei.
III - quanto às Comissões, na forma regimental:
a) constituir comissões especiais para atividades em plenário;
b) constituir comissões de representação da Câmara;
c) nomear as comissões permanentes e temporárias, bem como indicar e designar seus respectivos substitutos;
d) homologar a composição das comissões permanentes, quando houver consenso na escolha;
e) declarar a perda de lugar;
f) assegurar os meios e condições necessários ao seu pleno funcionamento;
g) julgar recurso contra decisão do presidente de comissão permanente;
h) determinar outras medidas compreendidas no âmbito de sua competência;
IV - quanto à Mesa:
a) convocar e presidir suas reuniões;
b) participar das discussões e deliberações, com direito a voto, e assinar os respectivos atos e decisões;
c) distribuir as matérias que dependam do parecer desta;
d) encaminhar as decisões desta, cuja execução não for atribuída a outro de seus membros;
V - quanto às publicações e à divulgação:
a) superintender a publicação de trabalhos da Câmara;
b) publicar os atos da Mesa, as resoluções, os decretos legislativos e as leis por ele promulgadas, assim como os demais atos de efeito externo, na forma que dispõe a lei;
c) não permitir a publicidade de pronunciamentos ou expressões atentatórios do decoro parlamentar;
d) promover, periodicamente, a divulgação dos trabalhos legislativos em geral, inclusive da pauta da Ordem do Dia, produzindo ou veiculando informações ou peças informativas;
e) divulgar, em nome da Câmara, mensagens alusivas a grandes datas, feitos históricos e acontecimentos especiais;
VI - quanto às atividades e relações externas da Câmara:
a) representar judicial e extrajudicialmente a Câmara;
b) manter, em nome da Câmara, todos os contatos de direito;
c) representá-la socialmente ou delegar poderes a Vereador ou Comissão de Representação;
d) realizar audiências públicas;
e) zelar pelo prestigio e decoro da Câmara e pelos direitos, garantias e respeito devido aos seus membros;
VII - quanto à sua competência geral:
a) exercer a Chefia do Executivo Municipal, nos casos previstos em lei;
b) dar posse ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Suplentes, e declarar a perda dos respectivos mandatos, nos casos definidos em lei;
c) representar sobre a inconstitucionalidade de lei ou ato municipal;
d) assinar em conjunto com o 1° Secretário os documentos oficiais da Câmara, os projetos, pareceres e atas das reuniões da Mesa;
e) rubricar os livros destinados aos serviços da Câmara, assinando seus termos de abertura e de encerramento;
f) manter a correspondência oficial da Câmara;
g) promulgar as resoluções, os decretos legislativos e, ainda, as leis com sanção tácita ou cujo veto tenha sido rejeitado;
h) nomear, admitir, promover, comissionar, conceder gratificação, licenças, pôr em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir servidores da Câmara;
i) determinar a abertura de sindicâncias ou inquéritos administrativos, bem como dar andamento regular aos recursos interpostos contra decisão do Presidente;
j) delegar a prática de atos administrativos, restritos à Câmara, que não sejam de sua competência privativa;
k) convocar e presidir reuniões de líderes de bancadas ou blocos parlamentares e representantes partidários, e de presidentes de comissões permanentes, para avaliação dos trabalhos da Casa, exame de matérias em trâmite e adoção de providências para o bom andamento das atividades legislativas ou administrativas;
L) autorizar as despesas da Câmara, bem como requisitar o numerário destinado a este fim;
m) apresentar ao plenário, até o dia 20 (vinte) de cada mês, o balancete relativo aos recursos recebidos e às despesas do mês anterior;
n) autorizar a realização de conferências, palestras ou seminários de interesse da Câmara, fixando-lhes data, horário e local, ressalvada a competência das comissões permanentes;
o) autorizar cursos de treinamento, reciclagem e aperfeiçoamento para os servidores da Casa.
Art. 17. Para se ausentar do Município por mais de 15 (quinze) dias, o Presidente deverá, necessariamente, licenciar-se do cargo, o que se efetivará, automaticamente, mediante simples comunicação escrita ao seu substituto legal.
Art. 18. O Presidente será substituído, em suas faltas, ausências, licenças ou impedimentos, bem como no caso de vacância do cargo, sucessivamente e na série ordinal, pelo Vice-Presidente e Secretários, e, finalmente, pelo Vereador mais idoso. Parágrafo único. Nos casos de vaga, licenças ou impedimento, os substitutos ficarão investidos na plenitude das funções.
Art. 19. Para discutir qualquer matéria, o Presidente dos trabalhos deverá afastar-se da Presidência.
Art. 20. Nenhum membro da Mesa ou outro Vereador poderá presidir a sessão durante a discussão e votação de matéria de sua autoria.
Parágrafo único. A proibição contida no caput não se estende às proposições de autoria da Mesa ou de Comissões da Câmara.
Art. 21. Quando o Presidente estiver com a palavra, no exercício de suas funções, durante as sessões plenárias, não poderá ser interrompido nem aparteado.
Art. 22. O Presidente ou o Vereador que o substituir, só terá direito a voto:
I - na eleição da Mesa Executiva;
II - quando a matéria exigir, no mínimo, maioria absoluta para sua aprovação;
III - quando houver empate em qualquer votação;
V - nos casos de escrutínio secreto.
Art. 23. Da decisão ou omissão do Presidente cabe recurso ao Plenário.
§ 1° O recurso, formulado por escrito, deverá ser proposto, obrigatoriamente, dentro do prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis da decisão do Presidente.
§ 2° Apresentado o recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o Presidente poderá rever a decisão recorrida, ou, caso contrário, despachá-lo à Comissão de Constituição e Justiça, que terá o prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis para emitir o competente parecer.
§ 3° Emitido parecer contrário ao recurso, este será considerado automaticamente prejudicado.
§ 4° Exarado parecer favorável, o recurso e o parecer da Comissão serão incluídos na pauta da Ordem do Dia da primeira sessão ordinária, para deliberação plenária.
§ 5° Aprovado o recurso, o Presidente cumprirá fielmente a decisão plenária, sob pena de sujeitar-se ao processo de destituição.
§ 6° Rejeitado o recurso, a decisão do Presidente será integralmente mantida.
§ 7°Até a deliberação do recurso prevalece a decisão do Presidente.
Art. 24. Compete ao Vice-Presidente:
I - promulgar e fazer publicar, obrigatoriamente, as resoluções e os decretos legislativos, sempre que o Presidente, ainda que em exercício, deixe de fazê-lo no prazo estabelecido;

II - promulgar e fazer publicar, obrigatoriamente, as leis, quando o Prefeito e o Presidente da Câmara, sucessivamente, deixarem de fazê-Io, sob pena de perda do cargo da Mesa;
III - cumprir outras atribuições ou encargos conferidos pela Mesa, referentes aos trabalhos legislativos e aos serviços administrativos da Casa;
IV - cumprir outras disposições regimentais ou decorrentes de resolução da Câmara.
Subseção II
Da Secretaria
Art. 25. Compete ao 1° Secretário:
I - superintender, sob a orientação do Presidente, os serviços administrativos da Casa;
II - verificar e declarar a presença dos Vereadores, no início e no término da sessão, e fazer sua chamada nominal sempre que houver determinação do Presidente, assinando as respectivas folhas;
III - anotar as faltas de Vereadores, com as causas justificadas ou não, encerrando a folha do livro de presenças no final da sessão;
IV - ler a ata de sessão anterior, as súmulas das matérias contidas no expediente recebido e das proposições da Ordem do Dia e seus pareceres, bem como outros documentos recomendados pelo Presidente;
V - fazer o assentamento das discussões e votações;
VI - repetir, nas votações nominais, logo após o voto de cada Vereador, as expressões “sim“, “não” e “abstenção”;
VII - proceder à inscrição dos oradores no período da Ordem do Dia;
VIII - organizar e controlar o rodízio de oradores para o período do Grande Expediente;
IX - anotar o tempo e o número de vezes que cada Vereador ocupar a tribuna;
X - determinar o recebimento e o zelo pela guarda de proposições e demais documentos entregues à Mesa, para conhecimento e deliberação da Câmara;
XI - receber e determinar a elaboração de toda a correspondência oficial da Câmara, sujeitando-a ao conhecimento, apreciação e assinatura do Presidente;
XII - supervisionar a redação das atas das sessões públicas e assiná-las, na forma regimental, depois do Presidente;
XIII - redigir e transcrever as atas das sessões secretas;
XIV - secretariar as reuniões da Mesa, redigindo, em livro próprio, as respectivas atas;
XV - fiscalizar a elaboração dos anais da Casa;
XVI - registrar, em livro próprio, os precedentes firmados na interpretação do Regimento Interno;
XVII - cumprir outras atribuições ou encargos conferidos pela Mesa, referentes aos trabalhos legislativos e aos serviços administrativos da Casa;
XVIII - cumprir outras disposições regimentais ou decorrentes de resolução da Câmara;
Art. 26. Compete ao 2° Secretário:
I - substituir o 1° Secretário;
II - auxiliar o 1° Secretário, quando assim determinar o Presidente;
III - cumprir outras atribuições ou encargos conferidos pela Mesa, referentes aos trabalhos legislativos e aos serviços administrativos da Câmara;
IV - cumprir outras disposições regimentais ou decorrentes de resolução da Câmara.
Art. 27. Os Secretários só poderão usar da palavra, ao integrarem a Mesa durante a sessão, nos casos regimentalmente expressos.
Seção III
Da Vaga, Renúncia e Destituição
Art. 28. Os componentes da Mesa deixarão de ocupar seus cargos e de exercerem as respectivas funções:
I - pela posse da Mesa eleita para o biênio seguinte;
II - pelo término do mandato;
III - pela morte, renúncia ou destituição do cargo;
IV - pela perda do mandato;
V - por força de outras disposições legais e regimentais aplicáveis à espécie.
Art. 29. A renúncia ao cargo da Mesa far-se-á por escrito e se efetivará a partir do protocolo do documento na Secretaria da Casa, independentemente da deliberação do Plenário.
Parágrafo único. A renúncia será comunicada por escrito aos demais Vereadores.
Art. 30. Os membros da Mesa, isoladamente ou em conjunto, são passíveis de destituição, desde que comprovadamente desidiosos, ineficientes ou quando tenham se prevalecido do cargo para fins indevidos, mediante processo regulado nos artigos seguintes.
Parágrafo único. A destituição judicial de Vereador, de cargo que ocupe na Mesa, independe de formalidade regimental, assim como a destituição pelo não comparecimento às reuniões da Mesa, nos termos do parágrafo único do artigo 14 deste Regimento.
Art. 31. O início do processo dar-se-á por representação subscrita por 1/3 (um terço) dos Vereadores, com circunstanciada fundamentação e indicação das provas das irregularidades imputadas.
§ 1° Recebida a representação, serão sorteados 3 (três) Vereadores, entre os desimpedidos, para constituírem a Comissão Processante, os quais elegerão desde logo, o Presidente e o Relator.
§ 2° Instalada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a Comissão, de posse do processo, notificará o acusado dentro de 3 (três) dias, abrindo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para apresentação, por escrito de defesa prévia.
§ 3°Findo o prazo estabelecido no parágrafo anterior, a Comissão, de posse ou não da defesa prévia, procederá às diligências que entender necessárias, emitindo, no prazo de 10 (dez) dias, seu parecer, concluindo pela procedência ou improcedência das acusações.
§ 4° Concluindo o parecer pela procedência das acusações, o processo, independentemente da manifestação plenária, será remetido à Comissão de Constituição e Justiça para o fim previsto no § 2°, do artigo 31.
§ 5° O acusado será cientificado dos atos e diligências da Comissão Processante, podendo acompanhá-los.
Art. 32. O parecer da Comissão Processante que concluir pela improcedência das acusações será votado por maioria simples, procedendo-se:
I - ao arquivamento do processo, se aprovado o parecer;
II - à remessa do processo à Comissão de Constituição e Justiça, se rejeitado;
§ 1° O parecer da Comissão será apreciado, em turno único de discussão e votação, a partir da primeira sessão ordinária ou em sessões extraordinárias convocadas para esse fim, até a definitiva deliberação do Plenário sobre o mesmo.
§ 2° Ocorrendo a hipótese prevista no inciso II do caput ou no caso do § 4° do artigo 31, a Comissão de Constituição e Justiça elaborará, dentro de 3 (três) dias, o projeto de resolução relativo à destituição do acusado.
§ 3° O projeto será apreciado na mesma forma prevista no § 1° deste artigo, exigindo- se, para sua aprovação, o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.
Art. 33. Aprovado o projeto, a resolução será expedida em 24 (vinte e quatro) horas e em igual prazo remetida à publicação, aperfeiçoada a destituição no ato da promulgação.
§ 1° A publicação far-se-á pela Mesa, se a destituição não houver atingido a maioria de seus membros.
§ 2° Em caso contrário à situação prevista no parágrafo anterior ou quando a Mesa não o fizer dentro do prazo estabelecido, a publicação far-se-á pela Comissão de Constituição e Justiça.
Art. 34. O membro da Mesa acusado não presidirá nem secretariará os trabalhos, para os atos do processo, e não participará das respectivas votações, enquanto o Vereador denunciante ficará impedido de votar sobre a denúncia e de integrar a Comissão Processante, podendo, todavia, praticar todos os atos de acusação.
Art. 35. Para discutir o parecer da Comissão Processante e o projeto da Comissão de Constituição e Justiça, cada Vereador disporá de 15 (quinze) minutos, exceto o relator e o acusado, cada um dos quais poderá falar durante 60 (sessenta) minutos, vedada a cessão de tempo.
Parágrafo único. Terão preferência na ordem de inscrição, respectivamente, o relator do processo e o acusado.
Art. 36. O processo de destituição deverá estar concluído em 60 (sessenta) dias, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado.
§ 1° Transcorrido o prazo sem o julgamento, o processo será arquivado.
§ 2° Faculta-se à Comissão Processante fazer-se acompanhar de assessor jurídico em todos os atos do processo.
Art. 37. No caso de vacância de cargo da Mesa, proceder-se-á a nova eleição dentro dos 5 (cinco) dias imediatos, em sessão especialmente

convocada para esse fim, com o eleito exercendo o mandato até o final do biênio correspondente.
CAPÍTULO II
DAS COMISSÕES
Seção I
Disposições Preliminares
Art. 38. As Comissões são:
I - permanentes, as de caráter técnico-legislativo ou especializado, integrantes da estrutura institucional da Casa, coparticipes e agentes do processo legiferante, que têm por finalidade apreciar as matérias ou proposições entregues ao seu exame e sobre elas se manifestar, observados os referidos campos temáticos e áreas de atuação específicos;
II - temporárias, as criadas para tratar de assuntos específicos, alheios à competência das comissões permanentes, que se extinguem quando não instaladas no prazo regimental, ao término da legislatura, ou antes, quando alcançado o fim a que se destinam ou expirado seu prazo de duração.
§ 1° Os membros das comissões serão considerados automaticamente investidos em suas funções quando não baixada a Portaria de nomeação da comissão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua constituição.
§ 2° Independe de portaria de nomeação a Comissão Processante.
Art. 39. Às Comissões, em razão da matéria de sua alçada, cabe:
I - apreciar proposições e outras matérias submetidas a seu exame;
II - realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;
III - convocar Secretários Municipais, Coordenadores ou equivalentes, bem como servidores municipais em geral, para prestar informações sobre assuntos relativos a suas atribuições;
IV - receber petições, reclamações e representações contra atos ou omissões das autoridades e entidades públicas municipais;
V - solicitar o depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;
VI – exercer, no âmbito de sua competência, a fiscalização da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município;
VII - enviar, através da Mesa, os pedidos de informações ou de documentos relativos às matérias de sua competência;
VIII - estudar qualquer assunto compreendido no respectivo campo temático e propor a realização de conferências, seminários, palestras e exposições.
Art. 40. Na constituição das Comissões assegurar-se-á, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou blocos parlamentares que participam da Câmara.
Art. 41. O Presidente da Mesa Executiva e os Vereadores impedidos por motivo de ordem regimental não integrarão Comissões Permanentes ou Temporárias, exceto quando se tratar de Comissão Especial de Estudo ou Comissão Especial de Representação.
Seção II
Das Comissões Permanentes
Subseção I
Da Denominação e Composição
Art. 42. São Comissões Permanentes:
I - a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ);
II - a Comissão de Finanças e Orçamento (CFO);
III - a Comissão de Políticas Gerais (CPG).
Art. 43. As Comissões Permanentes serão compostas de 3 (três) membros e contarão com um Presidente e um Vice-Presidente dentre eles.
§ 1° Os membros serão escolhidos para integrá-las pelo período máximo de 01 (um) ano, permitida a recondução.
§ 2° A escolha será realizada no dia útil imediato à eleição da Mesa, na primeira sessão legislativa, e no primeiro dia útil do período legislativo ordinário nos demais exercícios.
Art. 44. A composição será feita de comum acordo entre a Mesa, pelo Presidente, os líderes de bancadas ou blocos parlamentares e representantes partidários com assento na Casa.
§ 1° Havendo acordo, a decisão será homologada, de plano, pelo Presidente da Câmara.
§ 2° Não havendo consenso, realizar-se-á eleição individual de cada Comissão, por maioria simples, em votação nominal.
§ 3° O exercício do voto será por ordem alfabética, mediante chamada nominal procedida pelo Secretário designado, obedecida, na escolha, a ordem disposta no artigo 42.
Art. 45. Encerrada cada votação, os votos serão contados e apurados pela Mesa Executiva, sob a fiscalização dos líderes de bancadas ou blocos parlamentares e representantes partidários com assento na Casa, interessados, com o Presidente proclamando os nomes dos respectivos eleitos.
§ 1° Ocorrendo empate, considerar-se-á eleito o Vereador do partido com menor representação.
§ 2° Havendo igualdade de representação entre os partidos de menor bancada ou, em último caso, entre todos eles, considerar-se-á eleito o Vereador mais idoso.
Art. 46. Constituídas as Comissões Permanentes, na mesma sessão, por maioria de votos, elas indicarão os respectivos Presidentes e Vice-Presidentes.
Parágrafo único. Inexistindo acordo na escolha do Presidente, a indicação recairá sobre o membro mais idoso, o qual, de imediato, indicará o Vice-Presidente, se também não houver consenso neste sentido.
Art. 47. Não se efetivando a composição das Comissões Permanentes, por qualquer motivo, serão convocadas sessões diárias para este fim.
Subseção II
Da Competência
Art. 48. Compete à Comissão de Constituição e Justiça:
I - manifestar-se, para efeitos de admissibilidade e tramitação, sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa das proposições ou processos que tramitarem pela Casa, com exceção dos que, pela própria natureza, independam de parecer;
II - os assuntos de natureza constitucional ou jurídica que lhe sejam submetidos, em consulta, pelo Presidente da Casa, pelo Plenário ou por outra Comissão, ou em razão de recurso previsto neste Regimento;
III - elaborar a redação final das proposições em geral, ressalvadas as exceções regimentais;
IV - proceder à elaboração de proposições, nos termos deste Regimento.
Art. 49. Compete à Comissão de Finanças e Orçamento:
I - manifestar-se sobre o mérito das matérias de ordem financeira, tributária e orçamentária, e outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, ou repercutam no respectivo patrimônio;
II - receber e apreciar, privativamente, sobretudo quanto à necessidade de compatibilidade e adequação definidas em lei, as emendas ou alterações propostas aos projetos de lei orçamentária;
III - elaborar a redação final dos projetos de lei orçamentária, bem como dos projetos previstos nos incisos IV, V, VI deste artigo;
IV - a iniciativa de projeto de decreto legislativo relacionado à aprovação ou não do parecer prévio do Tribunal de do Estado sobre as contas do Poder Executivo;
V - proceder à elaboração de outras proposições, nos termos deste Regimento. Parágrafo único. Na falta de iniciativa da Comissão de Finanças e Orçamento, para as proposições contidas nos incisos V e VI, a Mesa apresentará Proposição, e, no caso de inércia destes, as proposições em referências poderão ser apresentadas por Vereadores, desde que assinadas por 1/3 (um terço) dos membros da Câmara.
Art. 50. Compete à Comissão de Políticas Gerais:
I - manifestar-se sobre o mérito de matérias relativas a planos gerais ou parciais de urbanização, alteração, interrupção ou suspensão de empreendimentos do Município, controle do uso e parcelamento do solo urbano, sistema viário, edificações, realização de obras públicas, política habitacional, aquisição e alienação de bens, prestação de serviços públicos diretamente pelo Município ou em regime de concessão ou permissão, transporte coletivo urbano, criação, organização e atribuições dos órgãos da Administração Municipal, servidores públicos, seu regime jurídico, criação, extinção e transformação de cargos e empregos e fixação ou alteração de sua remuneração;
II - manifestar-se sobre o mérito de matérias que digam respeito à educação, ao ensino, ao desporto, à cultura, à saúde, ao bem-estar social, ao meio ambiente, ao saneamento básico, à defesa dos direitos do cidadão, à segurança pública, aos direitos do consumidor, das minorias, da mulher, da criança, do idoso e do deficiente, à concessão de títulos honoríficos ou de utilidade pública, à denominação de próprios públicos;
III - manifestar-se sobre o mérito de matérias que disciplinem as atividades econômicas desenvolvidas no Município, que regulem a indústria, o comércio, a prestação de serviços, o abastecimento de produtos, o turismo, que visem ao desenvolvimento técnico-cientifico voltado à atividade produtiva em geral;

IV - dar encaminhamento a sugestões, inclusive de proposições legislativas, apresentadas por entidades civis, tais como sindicatos, órgãos de classe, associações, organizações não governamentais e conselhos municipais;
V - proceder à elaboração de outras proposições, nos termos deste Regimento.
Art. 51. As atribuições enumeradas nos artigos acima são meramente exemplificativas, compreendidas, ainda, na competência das Comissões Permanentes diversas outras, correlatas ou conexas.
Art. 52. É vedado às Comissões Permanentes pronunciar-se sobre o que não for da sua competência.
Art. 53. Entende-se como manifestação de mérito a apreciação da matéria sob o prisma de sua conveniência, utilidade e oportunidade.
Subseção III
Do Funcionamento
Art. 54. As Comissões Permanentes poderão estabelecer regras e condições específicas para a organização e o bom andamento dos seus trabalhos, observado o disposto nesta Subseção e respeitadas outras determinações regimentais atinentes.
Parágrafo único. As Comissões Permanentes serão assessoradas por servidor estável da Câmara Municipal o qual deverá ser designado pelo Presidente da Mesa para exercer a função de Responsável pela Secretaria do Processo Legislativo e do Plenário.
Art. 55. As reuniões ordinárias serão realizadas, independentemente de convocação, em dias e horários prefixados trimestralmente pelos seus Presidentes.
Art. 56. As reuniões ordinárias ou extraordinárias somente serão realizadas em dias considerados úteis e o seu funcionamento não poderá coincidir com os horários das sessões da Câmara, salvo para emissão de pareceres verbais nos casos regimentalmente previstos.
Parágrafo único. Para os fins deste artigo, a Mesa fará publicar, em edital, a relação das Comissões Permanentes e Temporárias, com a designação dos locais, dias e horários de suas reuniões.
Art. 57. No período ordinário, as reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente da Comissão, pela maioria de seus membros ou pelo Presidente da Câmara, de oficio, em caráter urgente e relevante.
Parágrafo único. Nos períodos de recesso, as reuniões extraordinárias das Comissões serão convocadas exclusivamente pelo Presidente da Casa.
Art. 58. Salvo deliberação em contrário da Comissão, as reuniões serão púbicas e durarão o tempo necessário ao exame da respectiva Ordem do Dia.
§ 1° As reuniões somente serão instaladas e funcionarão com o quórum da maioria absoluta dos membros.
§ 2° Os debates obedecerão, no que couber, às normas previstas para as sessões da Câmara, assegurada autonomia de decisão ao respectivo Presidente.
§ 3° As deliberações serão tomadas por maioria de votos.
§ 4° Qualquer Vereador poderá participar, sem direito a voto, dos debates das Comissões.
§ 5°Não havendo reunião por falta de quórum, lavrar-se-á termo de comparecimento dos membros presentes.
Art. 59. Nas reuniões secretas das Comissões, os demais Vereadores, as pessoas convocadas, os servidores requisitados para assessoramento, permanecerão no recinto apenas pelo tempo necessário, a juízo da Presidência.
Parágrafo único. Os documentos relativos à matéria deliberada, que, a critério da Comissão, deva ser apreciada em sessão secreta da Câmara, serão entregues sigilosamente à Mesa.
Art 60. As atas das reuniões das Comissões serão elaboradas segundo padrão uniforme, contendo:
I - data, horário e local da reunião;
II - identificação de quem a tenha presidido;
III - nomes dos presentes e ausentes, com expressa referência às faltas justificadas e aos membros ad hoc designados;
IV - relação das matérias apreciadas e síntese dos trabalhos realizados.
§ 1° As atas, uma vez lidas e entendidas conforme, serão dadas como aprovadas, sendo assinadas pelos membros presentes à reunião.
§ 2° As atas das reuniões secretas serão lacradas em invólucro etiquetado, datado e rubricado pelo Presidente, e depois enviadas ao arquivo da Câmara, com a indicação do prazo pelo qual ficarão inacessíveis.
§ 3° Havendo pedido de retificação, lavrar-se-á termo específico, que será incorporado à ata.
Subseção IV
Dos Pareceres
Art. 61. Parecer é o pronunciamento da Comissão sobre qualquer matéria sujeita a sua competência.
§ 1° Nenhuma proposição será submetida à consideração plenária sem parecer escrito da comissão ou comissões competentes, salvo o disposto no § 3° deste artigo e no artigo 71 deste Regimento.
§ 2° Cada proposição terá parecer independente, exceto quando, em se tratando de matérias análogas, forem anexadas a um só processo.
§ 3° As proposições elaboradas pela Mesa e pelas Comissões Permanentes serão dadas à pauta da Ordem do Dia independentemente de parecer.
Art. 62. O parecer escrito constará de 3 (três) partes:
I - exposição da matéria em exame;
II - voto do relator, em termos objetivos, com a sua opinião sobre a aprovação ou rejeição, total ou parcial da matéria, ou sobre a necessidade de dar-lhe substitutivo ou oferecer-lhe emenda;
III - decisão da Comissão, com assinatura dos membros que votaram a favor ou contra o parecer do relator.
§ 1°O relator apresentará previamente voto por escrito que se acolhido constituirá o parecer da Comissão.
§ 2°Considerar-se-á rejeitada as conclusões do relator, quando for proferido voto divergente e este for acompanhado pela maioria dos membros da Comissão, passando o voto em separado a constituir seu parecer.
§ 3° Não acolhidos, pela maioria, o voto do relator ou o voto em separado, novo relator será designado.
§ 4° O membro cujo voto for vencido poderá apresentar parecer em separado, indicando as restrições feitas.
Art 63. O parecer escrito obedecerá à ordem de entrada da proposição no âmbito de cada Comissão, que somente será alterada nos seguintes casos, dentre outras previsões regimentais:
I - pedido de informação ou de documento;
II - pedido de preferência pelo autor, quando aprovada;
III - concessão de vista;
IV - aprovação de regime de urgência para a matéria;
V - quando a matéria integrar pauta de sessão extraordinária.
Art. 64. Cada Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para exarar seu parecer escrito, prorrogável por igual período, a critério do respectivo presidente, mediante despacho devidamente fundamentado.
§ 1° O prazo previsto no caput será contado da data em que a matéria der entrada na Comissão.
§ 2° Findo o prazo ou emitido parecer antes de seu término, a matéria será automaticamente encaminhada à Comissão que deva pronunciar-se em sequência, ou à Presidência, se for o caso, com ou sem parecer, para que seja incluída em Ordem do Dia na situação em que se encontrar.
Art. 65. Em se tratando de projetos relativos a códigos, estatutos, diretrizes orçamentárias, proposta orçamentária, plano plurianual de investimentos, processo de prestação de contas do Município ou outros que, pela complexidade ou natureza da matéria, exijam estudo altamente técnico e acurado, o Presidente da Câmara poderá, a seu critério, prorrogar o prazo para parecer em até 20 (vinte) dias, salvo para pronunciamento sobre o mérito.
Art. 66. Recebida a proposição, o Presidente da Comissão, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, designará o relator, fixando-lhe prazo para parecer.
§ 1° Não cumprido o prazo pelo relator, designar-se-á relator substituto, que disporá da metade do prazo inicialmente estabelecido para apresentar o parecer.
§ 2° Esgotados os prazos referidos neste artigo, o Presidente avocará para si o relato da proposição.
§ 3° Sempre que possível, a relatória será atribuída no sistema de rodízio.
Art. 67. Qualquer Vereador poderá obter vista de uma determinada proposição sob exame das Comissões Permanentes, observado o seguinte:
I - o prazo máximo será de 3 (três) dias;
II - o pedido será despachado a critério do respectivo Presidente;
III - a concessão será por uma única vez ao mesmo Vereador no âmbito de todas as comissões permanentes.

Art. 68. A não observação dos prazos previstos nos artigos 66 e 67 será comunicada pela Comissão à Mesa, no primeiro dia útil após o vencimento do prazo, para publicação, em edital, da relação dos faltosos.
Parágrafo único. A partir da publicação, a Comissão abrirá prazo de 3 (três) dias para a devolução da proposição, que, descumprido, impedirá o Vereador de, no mesmo período legislativo, receber outra matéria para vista ou relatar parecer.
Art. 69. A matéria sujeita à apreciação das Comissões Permanentes poderá ser analisada previamente pela Assessoria Jurídica da Casa ou externa especializada quando necessário, por decisão do Presidente da Câmara, ao despachá-Ia, ou, posteriormente, por solicitação dos Presidentes da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Finanças e Orçamento.
Parágrafo único. A Comissão de Finanças e Orçamento poderá solicitar parecer técnico contábil, proferido por servidor efetivo da Câmara ou por consultoria externa especializada quando necessário, com atribuições inerentes à matéria em exame.
Art. 70. Quando a proposição for despachada para a apreciação de mais de uma comissão, opinarão inicialmente, obedecida a precedência à matéria, a Comissão de Constituição e Justiça e a Comissão de Finanças e Orçamento.
Art. 71. Os pareceres verbais serão admitidos em proposições:
I - com pareceres incompletos;
II - constantes da pauta da Ordem do Dia de sessões extraordinárias;
III - que visem à prorrogação de prazos legais a se findarem ou à adoção ou alteração de lei para aplicação em época certa e próxima;
IV - com prazo esgotado para emissão de parecer escrito;
V - incluídas em regime de urgência especial em Ordem do Dia.
§ 1° Sendo impossível conseguir parecer verbal dos membros das Comissões Permanentes, o Presidente da Câmara designará membro ad hoc para esse fim.
§ 2° Para a emissão dos pareceres previstos neste artigo, será concedido prazo comum de deliberação às Comissões, de até 05 (cinco) minutos, mediante suspensão da sessão.
Subseção V
Do Presidente
Art. 72. Ao Presidente de Comissão Permanente compete:
I - convocar e presidir reuniões da Comissão, nelas mantendo a ordem e formalidade necessárias;
II- dar à Comissão conhecimento de toda a matéria recebida e despachá-la;
III - zelar pela observância dos prazos concedidos à Comissão;
IV- conceder a palavra durante as reuniões;
V - interromper o orador que falar sobre o vencido, exceder-se nos debates ou faltar à consideração com os presentes, cassando-lhe a palavra no caso de desobediência;
VI - representar a Comissão nas suas relações com a Mesa, com outras Comissões ou com o Plenário;
VII - resolver todas as questões de ordem e reclamações suscitadas no âmbito da Comissão;
VIII - falar em plenário em nome da Comissão ou delegar poderes para que o faça outro membro;
IX - enviar à Mesa, no encerramento da sessão legislativa, resumo das atividades da Comissão;
X - enviar à Mesa toda a matéria destinada à leitura em plenário e que deva receber publicidade;
XI - autorizar ao Vice-Presidente, quando entender conveniente, a distribuição das proposições;
XII - determinar, a pedido ou não, o registro dos debates na íntegra, quando julgar conveniente;
XIII - submeter a voto as questões sujeitas à deliberação da Comissão e proclamar o resultado da votação;
XIV - praticar outras atribuições que lhe são conferidas por este Regimento.
§ 1°O Presidente poderá funcionar como Relator ou Relator Substituto e terá voto nas deliberações da Comissão.
§ 2°Dos atos e deliberações do Presidente da Comissão ou da Comissão cabe recurso de qualquer Vereador, ao Presidente da Câmara, que decidirá fundamentadamente.
§ 3°O recurso, formulado por escrito, deverá ser proposto, obrigatoriamente, dentro do prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis da decisão.
§ 4° Nas faltas, ausências, licenças ou impedimentos do Presidente da Comissão, assumirá as funções o Vice-Presidente e, posteriormente, o membro efetivo mais idoso.
Subseção VI
Dos Impedimentos e Ausências
Art. 73. É vedado ao Vereador integrante de Comissão Permanente:
I - presidir reunião de Comissão quando se debater ou votar matéria da qual seja autor ou relator;
II - relatar proposição de sua autoria;
III - presidir mais de uma Comissão Permanente.
Art. 74. Sempre que o membro da Comissão não puder comparecer à reunião, deverá, previamente, comunicar o fato ao seu Presidente, que fará consignar em ata a escusa.
§ 1° Se o trabalho da Comissão for prejudicado pelo não comparecimento de qualquer membro, o Presidente da Câmara, para compor o quórum necessário à efetivação da reunião, designará substituto para o Vereador faltoso ou impedido.
§ 2° Nos casos de licença do Vereador, o Presidente da Câmara designará substituto, atendido, tanto quanto possível, o disposto no artigo 78.
§ 3° Cessará a substituição logo que o titular voltar ao exercício.
Subseção VII
Das Vagas
Art. 75. A vaga na Comissão verificar-se-á em virtude do termino do mandato, renúncia, falecimento ou perda do lugar.
Art. 76. A renúncia de membro de Comissão deverá ser comunicada, por escrito, à Presidência da Casa, salvo o disposto no § 1° deste artigo.
§ 1°Quando manifestada inequivocamente, no transcurso da reunião da comissão ou em sessão plenária, será registrada integralmente na ata, aperfeiçoando-se a renúncia com a aprovação da ata.
§ 2°O Presidente e o Vice-Presidente, renunciando ao cargo, concomitantemente ou não, a Comissão realizará eleição interna em 5 (cinco) dias, contados do cumprimento do disposto no artigo 78.
Art. 77. Perderá o lugar na Comissão o Vereador que:
I - não comparecer a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 6 (seis) intercaladas, salvo motivo justo aceito pela Comissão;
II - exorbitar ou for omisso e ineficiente no exercício de suas atribuições;
III - negar-se a subscrever parecer sobre matéria em análise, estando presente à reunião;
IV - negar-se a proferir parecer verbal em matéria que o admita, quando para isso solicitado, em sessão plenária.
§ 1°A perda do lugar será declarada pelo Presidente da Câmara, por si ou a requerimento de qualquer outro Vereador, uma vez comprovado o fato ou ato motivador, assegurando-se ao acusado, mediante notificação, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de defesa, por escrito.
§ 2°O Vereador destituído nos termos deste artigo não poderá ser designado para integrar qualquer Comissão Permanente até o final da sessão legislativa.
Art. 78. A vaga em Comissão será preenchida pelo Presidente da Câmara, no interregno de 5 (cinco) dias, de acordo com a indicação feita pelo Líder do Partido ou do Bloco Parlamentar a que pertencer o lugar, ou independentemente dessa comunicação, se ela não for feita no prazo designado ou se constatada a inexistência de representação da sigla partidária correspondente.
Seção III
Das Comissões Temporárias
Subseção I
Disposições Preliminares
Art. 79. As Comissões Temporárias são:
I - Comissão Especial de Estudos;
II - Comissão Especial de Representação;
III - Comissão Parlamentar de Inquérito;
IV - Comissão Processante.
Art. 80. Ressalvadas as previsões legais e regimentais em contrário, as Comissões Temporárias serão criadas mediante requerimento de 1/3 (um terço) dos Vereadores, aprovado por maioria simples, indicando a finalidade prevista, o número de membros e o prazo de funcionamento, que poderá ser prorrogado.
§ 1°Assegura-se o cargo de Presidente ao autor do requerimento, quando se tratar de Comissão Especial de Estudos ou de Comissão Especial de Representação, o qual, por sua vez, indicará o relator.

§ 2°No caso do § 1°, o Presidente da Câmara integrando a Comissão, o autor do requerimento poderá ser designado relator.
§ 3°A participação do Vereador em Comissão Temporária será cumprida sem prejuízo de suas funções em Comissão Permanente ou perante a Casa.
§ 4°Aplicam-se às Comissões Temporárias, no que couber, as disposições regimentais relativas às Comissões Permanentes.
§ 5° As reuniões ordinárias ou extraordinárias somente serão realizadas em dias considerados úteis e o seu funcionamento não poderá coincidir com o horário das sessões da Câmara, nem ser concomitante com o das Comissões Permanentes, exceto as reuniões da comissão prevista no inciso II do artigo 79.
Subseção II
Das Comissões Especiais de Estudos e de Representação
Art. 81. As Comissões Especiais de Estudos destinam-se ao estudo de problemas municipais e à tomada de posição da Câmara em assuntos de relevância e interesse público, considerando-se extintas se não instaladas em 3 (três) dias úteis.
Art. 82. As Comissões Especiais de Representação serão constituídas para representar a Câmara em atos externos.
§ 1°Poderão ser designadas pelo Presidente, por iniciativa própria, quando não importarem ônus para a Casa.
§ 2°Quando a Câmara se fazer representar em conferências, congressos e simpósios, não exclusivamente de Vereadores, serão preferencialmente indicados os edis que desejarem apresentar trabalhos relativos ao temário e os membros das Comissões Permanentes de atribuições correlatas.
Art. 83. Dos trabalhos efetivados, as Comissões Especiais de Estudos e as Comissões Especiais de Representação, estas apenas nas situações previstas no § 2° do artigo anterior, elaborarão relatório sucinto, que fará parte do expediente da primeira sessão ordinária e terá a destinação indicada pela Presidência da Casa.
Subseção III
Das Comissões Parlamentares de Inquérito
Art. 84. As Comissões Parlamentares de Inquérito, criadas mediante requerimento subscrito por 1/3 (um terço) dos Vereadores, terão amplos poderes de investigação e serão destinadas à apuração de fato determinado e por prazo certo.
§ 1°Considera-se fato determinado o acontecimento de interesse para a vida pública e a ordem constitucional, legal, econômica e social do Município, que estiver devidamente caracterizado no requerimento de instituição da Comissão.
§ 2°O requerimento será recebido e submetido à deliberação plenária se atender os requisitos legais e regimentais, caso contrário, será indeferido e arquivado, cabendo ao autor recurso ao Plenário.
§ 3°A Comissão, que também poderá atuar durante o recesso parlamentar, terá o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por até metade, mediante deliberação do Plenário, no período ordinário, e decisão da maioria da Mesa, no período de recesso, para a conclusão de seus trabalhos.
§ 4°Do ato de instituição constarão a provisão de meios, os recursos administrativos, as condições organizacionais e o assessoramento necessários ao bom desempenho da Comissão, incumbindo à Mesa e à Administração da Casa o atendimento preferencial das providências que solicitar.
§ 5°Enquanto estiverem funcionando duas outras, nova Comissão Parlamentar de Inquérito só será criada por resolução aprovada por maioria absoluta.
§ 6°Na reunião de instalação, que dar-se á no prazo máximo de 3 (três) dias úteis da constituição, a Comissão elegerá o Presidente e o Relator Geral e, se necessários, Relatores Parciais.
Art. 85. A Comissão poderá, além ou complementarmente às atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e neste Regimento, observada a legislação vigente:
I - requisitar servidores do serviço administrativo da Câmara ou, em caráter transitório, de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional do Município, necessários aos seus trabalhos, bem como a designação de técnicos e peritos que possam cooperar no desempenho de suas atribuições;
II - determinar as diligências que reputar necessárias, ouvir indiciados, inquirir testemunhas sob compromisso, requerer de órgãos e entidades da Administração Pública informações e documentos, tomar o depoimento de qualquer autoridade ou cidadão e requisitar os serviços de quaisquer autoridades, inclusive policiais;
III - incumbir qualquer de seus membros, ou servidores requisitados da Câmara, da realização de sindicâncias ou diligências necessárias aos seus trabalhos, dando conhecimento prévio à Mesa;
IV - transportar-se a qualquer local onde se fizer necessária sua presença, ali praticando os atos que lhe competirem;
V - estipular prazo para o atendimento de qualquer providência ou realização de diligência sob as penas da lei, exceto quando da alçada de autoridade judiciária;
VI - se forem diversos os fatos inter-relacionados objeto do inquérito, dizer em separado sobre cada um, mesmo antes de finda a investigação dos demais.
Parágrafo único. As Comissões Parlamentares de Inquérito valer-se-ão, subsidiariamente, no que couber, das normas procedimentais contidas no Código de Processo Penal.
Art. 86. Ao término dos trabalhos, a Comissão apresentará relatório circunstanciado e conclusivo, que será publicado no Órgão Oficial do Município e encaminhado:
I - á Mesa, para as providências de alçada desta ou do Plenário;
II - ao Ministério Público, com a cópia da documentação, para que promova a responsabilidade civil ou criminal por infrações apuradas e adote outras medidas decorrentes de suas funções institucionais;
III - ao Poder Executivo Municipal, para adotar as providências saneadoras, de ordem constitucional ou legal;
IV - à Comissão Permanente que tenha maior pertinência com a matéria, à qual incumbirá fiscalizar o atendimento do prescrito no inciso anterior;
V - ao Tribunal de Contas do Estado, para as providências de sua alçada.
Parágrafo único. Nos casos dos incisos II, III e V, a remessa será feita pelo Presidente da Câmara, no prazo assinalado pela Comissão, sob pena de responsabilidade.
Subseção IV
Das Comissões Processantes
Art. 87. As Comissões Processantes destinam-se a instrumentalizar:
I - procedimento instaurado em face de denúncia contra o Prefeito Municipal ou seu substituto legal, por crimes de responsabilidade ou infrações político- administrativas, cominadas com a perda do mandato, observadas as disposições da legislação federal pertinente;
II - procedimento instaurado em face de denúncia contra Vereador, por infrações previstas em lei e neste Regimento, cominadas com a perda do mandato;
III - procedimento instaurado em face de representação contra membros da Mesa da Câmara, nas situações previstas neste Regimento, cominadas com a destituição do cargo.
§ 1°Relativamente ao inciso I, serão observados os procedimentos determinados em lei complementar.
§ 2° No caso do inciso II, para as hipóteses dos incisos I, II, VI e VII do artigo 97, serão observados os procedimentos definidos no artigo 100.
§ 3°Na situação do inciso III, os procedimentos serão os definidos nos artigos 31 a 36 deste Regimento.
CAPÍTULO III
Do Plenário
Art. 88. O Plenário é o órgão deliberativo da Câmara, constituído pela reunião dos Vereadores em exercício, em local, forma e número legal para deliberar.
§ 1°O local é o recinto próprio de sua sede, salvo no caso de sessão itinerante.
§ 2°A forma legal é a sessão, nos termos deste Regimento.
§ 3° O número legal é o quórum exigido para a realização das sessões e para as deliberações, ordinárias e especiais.
Art. 89. Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, em especial:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;
II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;
III - legislar sobre tributos municipais, bem como autorizar isenções e anistias fiscais e a remissão de dívidas;
IV - dispor sobre as diretrizes orçamentárias, o orçamento anual e o plano plurianual de investimentos, bem como autorizar a abertura de créditos adicionais;
V - deliberar sobre a obtenção e concessão de empréstimos e operações de crédito, bem como a forma e os meios de pagamento;
VI - autorizar a concessão de auxílios, prêmios e subvenções;

VII - autorizar a concessão de serviços públicos, a concessão de direito real de uso e a concessão administrativa de uso de bens municipais;
VIII - autorizar a aquisição, exceto por desapropriação, a alienação, a permuta e doação de bens imóveis do Município, inclusive as doações que este venha a receber com encargo;
IX - dispor sobre a criação, organização e supressão de distritos, observada a legislação estadual;
X - dispor sobre a criação, transformação e extinção de cargos, funções e empregos públicos, fixando a respectiva remuneração, da Administração Direta, Indireta e Fundacional;
XI - autorizar a criação e a estruturação de Secretarias, Coordenadorias ou equivalentes;
XII - autorizar ou referendar convênios e consórcios firmados pelo Executivo Municipal, no interesse público, com entidades de direito público e privado;
XIII - dispor sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado;
XIV - dispor sobre os planos de carreira e o regime jurídico dos servidores municipais;
XV - dispor sobre a delimitação do perímetro urbano;
XVI - dispor sobre a denominação de próprios públicos e sobre a alteração desta;
XVII - dispor sobre normas urbanísticas.
Art. 90. Compete privativamente à Câmara, dentre outras atribuições:
I - eleger sua Mesa, bem como destituí-la, na forma regimental;
II - elaborar seu Regimento Interno;
III - dispor sobre sua organização, segurança interna e a iniciativa de projeto de lei para criação, transformação ou extinção de cargos e funções de seus serviços, bem como para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros legais;
IV - dar posse ao Prefeito e ao Vice-Prefeito;
V - conceder licença ao Prefeito e Vereadores, ou a seus substitutos no exercício do cargo;
VI - autorizar o Prefeito a se ausentar do Município, por necessidade e para o desempenho de seu cargo, por mais de 15 (quinze) dias;
VII - nos casos previstos em lei, declarar a perda do mandato, bem como processar e julgar o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Vereadores;
VIII - tomar e julgar as contas do Prefeito, deliberando sobre o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias do recebimento deste, observados os seguintes preceitos:
a) o parecer prévio só deixará de prevalecer por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara;
b) decorrido o prazo fixado sem deliberação pela Câmara as contas serão consideradas aprovadas ou rejeitadas, de acordo com a conclusão do referido parecer;
c) rejeitadas as contas, estas serão imediatamente remetidas ao Ministério Público, para fins de direito;
IX - fixar em cada legislatura, para a subsequente, os subsídios dos Vereadores; X - convocar os responsáveis por chefias de órgãos do Executivo, incluída a Administração Indireta e Fundacional, bem como servidores municipais em geral, para prestarem informações sobre atividades de sua responsabilidade, sem prejuízo da competência das Comissões Permanentes e Temporárias;
XI - sustar os atos normativos do Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites estabelecidos em lei;
XII - proceder à tomada de contas do Prefeito, por intermédio de comissão especial, quando não apresentadas à Câmara dentro de 60 (sessenta) dias após a abertura da sessão legislativa ordinária;
XIII - deliberar sobre a mudança temporária de sua sede;
XIV - manifestar-se nos casos de modificação territorial, de transferência da sede do Município, alteração de seu nome, do distrito ou do bairro, e sobre a anexação a outro;
XV - solicitar a intervenção do Estado no Município;
XVI - legislar sobre a forma de participação popular no Governo Municipal;
XVII - requerer informações e/ou documentos ao Prefeito sobre fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou sujeita à fiscalização da Câmara;
XVIII - a iniciativa das matérias relacionadas à concessão de títulos de cidadania honorária ou benemérita a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços relevantes ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e/ou particular;
XIX – fixar os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais ou equivalentes.
TÍTULO III
DOS VEREADORES
CAPÍTULO I
Direitos e Deveres
Art. 91. Os direitos dos Vereadores estão compreendidos no pleno exercício de seu mandato, observadas as determinações legais e as prescrições deste Regimento.
Art 92. São deveres do Vereador, dentre outros:
I - comparecer à hora regimental, nos dias designados às sessões da Câmara, nelas permanecendo até o final dos trabalhos;
II - conduzir-se, sobretudo em Plenário, de modo compatível com o decoro parlamentar;
III - apresentar-se convenientemente trajado no exercício do múnus público;
IV - oferecer, na forma regimental, pareceres ou votos, comparecendo e participando das reuniões das comissões a que pertencer;
V - propor ou levar ao conhecimento da Câmara as medidas que julgar convenientes aos interesses do Município e de sua população;
VI - impugnar medidas que julgue prejudiciais ao interesse púbico;
VII - não se eximir de trabalho algum relativo ao desempenho do mandato;
VIII - obedecer às normas regimentais;
IX - observar o disposto na Lei Orgânica do Município.
Parágrafo único. Em sessão, os Vereadores do sexo masculino deverão trajar roupa social.
CAPÍTULO II
DO DECORO PARLAMENTAR
Art. 93. O Vereador que descumprir os deveres inerentes a seu mandato, ou praticar ato que afete a sua dignidade, sujeita-se ao processo e às medidas disciplinares previstas neste Regimento:
I - censura;
II - suspensão temporária do exercício do cargo, graduada de 7 (sete) a 21 (vinte e um) dias;
III - perda do mandato.
§ 1°Considera-se atentatório do decoro parlamentar usar, em discurso ou proposição, de expressões que configurem crimes contra a honra ou contenham incitamento à prática de crimes.
§ 2°É incompatível com o decoro parlamentar:
I - o abuso das prerrogativas asseguradas aos membros da Câmara;
II - a percepção de vantagens indevidas;
III - a prática de irregularidades graves no desempenho do mandato ou de encargos dele decorrentes.
Art. 94. A censura será verbal ou escrita.
§ 1°A censura verbal será aplicada em sessão pelo Presidente da Câmara ou de Comissão, no âmbito desta, ou por quem o substituir, quando não caiba penalidade mais grave, ao Vereador que:
I - inobservar, salvo motivo justificado, os deveres inerentes ao mandato ou os preceitos do Regimento Interno;
II - praticar atos que infrinjam as regras de boa conduta nas dependências da Casa;
III - perturbar a ordem das sessões da Câmara ou das reuniões de Comissão.
§ 2° A censura escrita será imposta pela Mesa, se outra cominação mais grave não couber, assim definido pela legislação federal competente para definição de condutas e penalidades pertinentes (Decreto-Lei 201/67), ao Vereador que:
I – usar, em discurso ou proposição, de expressões atentatórias do decoro parlamentar;
II - praticar ofensas físicas ou morais no edifício da Câmara ou desacatar, por atos ou palavras, outro parlamentar, a Mesa ou Comissão, ou os respectivos Presidentes.
Art. 95. Considera-se incurso na sanção de suspensão temporária do exercício do cargo, por falta de decoro parlamentar, o Vereador que:
I - reincidir nas hipóteses previstas nos parágrafos do artigo antecedente;
II - praticar transgressão grave ou reiterada aos preceitos do Regimento Interno;
III - revelar conteúdo de debates ou deliberações que a Câmara ou Comissão decida devam ficar secretos;
IV - revelar informações e documentos oficiais de caráter reservado, de que tenha tido conhecimento na forma regimental;

V - faltar, sem motivo justificado, a 3 (três) sessões ordinárias consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas, em cada sessão legislativa.
§ 1°Nos casos dos incisos l a IV, a penalidade será aplicada pelo Plenário, em votação nominal e por maioria simples, assegurada ao infrator a oportunidade de ampla defesa.
§ 2°Na hipótese do inciso V, a Mesa aplicará, de oficio, o mínimo da penalidade, resguardados o princípio da defesa.
§ 3°O Vereador suspenso do exercício temporário do mandato não receberá a respectiva remuneração.
Art. 96. A perda do mandato aplicar-se-á nos casos e forma previstos nos artigos 98 a 100 deste Regimento.
Art. 97. Quando, no curso de uma discussão, um Vereador for acusado de ato que ofenda a sua honorabilidade, pode pedir ao Presidente da Câmara ou de Comissão que mande apurar a veracidade da arguição e o cabimento de censura ao ofensor, no caso de improcedência da acusação.
CAPÍTULO III
DA PERDA E EXTINÇÃO DO MANDATO
Art. 98. Perderá o mandato o Vereador:
I - que incidir em qualquer das proibições estabelecidas no artigo 39 da Lei Orgânica do Município;
II - que utilizar-se do mandato para a prática de atos de corrupção ou de improbidade administrativa;
III - que proceder de modo incompatível com a dignidade da Câmara, ou faltar com o decoro na sua conduta pública;
IV - que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à terça parte das sessões ordinárias da Câmara, salvo doença comprovada, licença ou missão oficial autorizada pela Edilidade; ou, ainda, deixar de comparecer a 5 (cinco) sessões extraordinárias convocadas pelo Prefeito, por escrito e mediante recibo de recebimento, para apreciação de matéria urgente;
V - que perder ou tiver suspensos os direitos políticos;
VI - quando o decretar a Justiça Eleitoral;
VII - que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado;
VIII - que fixar residência fora do Município;
IX - que deixar de tomar posse, sem motivo justo aceito pela Câmara, dentro do prazo estabelecido em lei;
X - que deixar de apresentar relatório explicativo de viagens ou deixar de prestar as contas a estas relativas, observadas as normas específicas de Controle Interno;
XI - que praticar ato administrativo contra expressa disposição em Lei ou omitir-se na prática daquele por ela exigido.
§ 1°Nos casos dos incisos I, II, III, VII, VIII, X e XI a perda do mandato será decidida pela Câmara, por voto nominal e maioria absoluta, mediante provocação da Mesa, de qualquer Vereador ou de partido político nela representado, ou ainda de qualquer eleitor munícipe, assegurada ampla defesa e obedecido o disposto no antigo 100 deste Regimento.
§ 2° Nos casos previstos nos incisos IV, V, VI e IX a perda ou vacância será declarada pela Mesa, de oficio ou mediante provocação de qualquer dos membros da Câmara, ou de partido político nela representado, assegurada ampla defesa.
§ 3° No caso do § 2° deste artigo, observar-se-ão as seguintes normas:
I- a Mesa dará ciência, por escrito, ao Vereador, do fato ou ato que possa implicar a perda do mandato;
II - no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da ciência, o Vereador poderá apresentar defesa;
III - apresentada ou não a defesa, a Mesa decidirá a respeito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, tornando públicas as razões que fundamentaram sua decisão.
Art. 99. Extingue-se, também, o mandato do Vereador quando ocorrer seu falecimento, ou sua renúncia, por escrito.
Parágrafo único. Ocorrido e comprovado o ato ou fato extintivo, o Presidente da Câmara, na primeira sessão, comunicará ao Plenário e fará constar da ata a declaração de extinção do mandato.
Art. 100. O processo de cassação do mandato do Vereador obedecerá ao seguinte rito:
I - a denúncia escrita da infração poderá ser feita por qualquer Vereador, partido político ou munícipe eleitor, com a exposição dos fatos e a indicação das provas;
II - se o denunciante for Vereador, ficará impedido de votar sobre a denúncia e de integrar a Comissão Processante, podendo, todavia, praticar todos os atos de acusação;
III - se o denunciante for o Presidente da Câmara, passará a Presidência ao substituto legal, para os atos do processo, e só votará se necessário para completar o quórum de julgamento;
IV - será convocado, para os atos do processo, o suplente do Vereador impedido de votar, que não integrará a Comissão Processante;
V - de posse da denúncia, o Presidente da Câmara, na primeira sessão, determinará sua leitura e consultará o Plenário sobre o seu recebimento;
VI - decidido o recebimento, pelo voto da maioria dos presentes, na mesma sessão será constituída a Comissão Processante, com 3 (três) Vereadores sorteados entre os desimpedidos, os quais elegerão, desde logo, o Presidente e o Relator;
VII - recebendo o processo, o Presidente da Comissão iniciará os trabalhos, dentro em 5 (cinco) dias, notificando o denunciado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, com a remessa de cópia da denúncia e documentos que a instruírem, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretender produzir e arrole testemunhas, até o máximo de 10 (dez);
VIII - se estiver ausente do Município ou não efetivada a notificação, esta far-se-á por edital, publicado 2 (duas) vezes, no Órgão Oficial do Município, com intervalo de 3 (três) dias, pelo menos;
IX - decorrido o prazo de defesa, a Comissão decidirá, dentro em 5(cinco) dias, pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia que, neste caso, será submetido ao Plenário;
X - decidido o prosseguimento, o Presidente da Comissão designará, desde logo, o início da instrução e determinará os atos, diligências e audiências que se fizerem necessários para o depoimento do denunciado e inquirição de testemunhas;
XI - o denunciado será intimado de todos os atos do processo, pessoalmente ou na pessoa de seu procurador, com a antecedência de, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas, sendo-lhe permitido assistir às diligências e audiências, bem como formular perguntas e reperguntas às testemunhas e requerer o que for de seu interesse;
XII - concluída a instrução, será aberta vista do processo ao denunciado, para razões escritas, no prazo de 5 (cinco) dias, e, após, a Comissão Processante emitirá parecer final, pela procedência ou improcedência da acusação, e solicitará ao Presidente da Câmara a convocação de sessão de julgamento;
XIII - na sessão de julgamento, o parecer final será lido, integralmente, e, a seguir, os Vereadores que o desejarem poderão manifestar-se verbalmente, pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos cada um, e, ao final, o denunciado, ou seu procurador, terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para produzir sua defesa oral;
XIV - concluída a defesa, passar-se-á imediatamente à votação, obedecidas as regras regimentais;
XV - serão tantas as votações quantas forem as infrações articuladas na denúncia;
XVI - o denunciado será considerado afastado definitivamente do cargo quando, declarado pelo voto de 2/3 (dois terços), pelo menos, dos membros da Câmara, incurso em qualquer das infrações especificadas na denúncia;
XVII - concluído o julgamento, o Presidente da Câmara proclamará imediatamente o resultado e fará lavrar ata que consigne a votação nominal sobre cada infração, e, se houver condenação, expedirá, de imediato, a competente resolução de cassação do mandato, independentemente de nova deliberação plenária;
XVIII - se o resultado da votação for absolutório, o Presidente determinará o arquivamento do processo;
XIX - em qualquer dos casos previstos nos incisos XVII e XVIII, o Presidente da Câmara comunicará à Justiça Eleitoral o resultado.
§ 1°Senda a denúncia recebida por maioria absoluta, o Presidente da Câmara poderá afastar de suas funções o Vereador acusado.
§ 2°O processo a que se refere este artigo deverá estar concluído em 90 (noventa) dias, contados da data em que se aperfeiçoar a notificação do acusado.
§ 3°Transcorrido o prazo sem o julgamento, o processo será arquivado, sem prejuízo de nova denúncia, ainda que sobre os mesmos fatos.
§ 4°Faculta-se á Comissão Processante fazer-se acompanhar de assessor jurídico em todos os atos do processo.
CAPÍTULO IV
DO VEREADOR SERVIDOR PÚBLICO
Art. 101. O exercício da vereança por servidor público atenderá às seguintes determinações:

I - havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo;
II - não havendo compatibilidade de horários, ficará afastado do cargo, emprego ou função, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;
III - na hipótese prevista no inciso anterior ou em qualquer caso que lhe seja exigido o afastamento para o exercício do mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento;
IV - para efeito de beneficio previdenciário, no caso de afastamento, os valores serão determinados como se no exercício estivesse.

CAPÍTULO V

DAS FALTAS E LICENÇAS

Art. 102. Além de outros casos, considera-se motivo justo, para efeito de justificação de faltas às sessões da Câmara ou às reuniões das Comissões, doença comprovada, luto e desempenho de missões oficiais do Legislativo.
§ 1°Considerar-se-á presente à sessão o Vereador que assinar o livro de presença até o início da Ordem do Dia e permanecer até o final da sessão.
§ 2°Os atrasos poderão ser justificados, mediante requerimento verbal ao Presidente, hipótese em que o Vereador assinará o livro de presença, registrando-se em ata a ocorrência.
§ 3° O Vereador poderá retirar-se da sessão, por motivo justificado e com autorização do Presidente, mediante requerimento verbal, registrando-se também em ata a ocorrência.
Art. 103. O Vereador poderá licenciar-se, mediante requerimento escrito:
I - por motivo de doença, devidamente comprovada;
II - para tratar, sem remuneração, de interesse particular, por prazo determinado nunca inferior a 30 (trinta) dias nem superior a 120 (cento e vinte) dias, podendo reassumir suas funções no decorrer da licença;
III - para desempenhar missões temporárias do interesse do Município, decorrentes de expressa designação da Câmara, ou previamente aprovadas pelo Plenário;
IV - em face de licença-gestante ou de licença-paternidade.
§ 1°Para fins de remuneração, considerar-se-á como em exercício o Vereador licenciado nos casos previstos nos incisos I, III e IV.
§ 2°A licença-gestante e a licença-paternidade serão concedidas seguindo os mesmos critérios e condições estabelecidos para os servidores públicos municipais.
§ 3°O Vereador investido no cargo ou função de Ministro de Estado, Secretário de Estado, Secretário Municipal, Coordenador ou equivalente, será considerado automaticamente licenciado, podendo optar pela remuneração do mandato.
§ 4°No caso do inciso l, encontrando-se o Vereador impossibilitado, física ou mentalmente, de subscrever o requerimento, poderá fazê-Io a liderança de sua bancada ou bloco parlamentar, instruindo-o com atestado médico.
§ 5°Nas hipóteses dos incisos I, III (se a missão temporária decorrer de expressa designação da Câmara) e IV, o requerimento será despachado pelo Presidente.
§ 6°Nas hipóteses dos Incisos II e III (se a missão temporária não decorrer de expressa designação da Câmara), o requerimento será deliberado pelo Plenário, no período ordinário, e despachado pela Mesa, nos períodos de recesso.
§ 7°No caso de se afastar do território nacional, o Vereador dará prévia ciência à Câmara, por intermédio da Presidência, indicando a natureza do afastamento e sua duração estimada.
§ 8°Para a efetivação da licença prevista no inciso I, faculta-se à Mesa Executiva determinar, a seu critério ou a pedido de qualquer Vereador, a confirmação, por junta Médica, da licença por motivo de doença.

CAPÍTULO VI

DOS SUBSÍDIOS

Art. 104. Os subsídios dos Vereadores serão fixados, atendidos os requisitos constitucionais e na forma da Lei Orgânica do Município, conforme iniciativa prevista no artigo 13, inciso III, alínea “d”, deste Regimento.
§ 1°A retirada do Vereador durante a sessão, quando não autorizada, ou sua falta injustificada implicará em desconto, nos respectivos subsídios, de valor correspondente a 20% (vinte por cento) por sessão em que se constatar a ocorrência.
§ 2°Nos períodos de recesso será assegurado ao Vereador o direito de perceber integralmente os subsídios.

CAPÍTULO VII

DA CONVOCAÇÃO DO SUPLENTE

Art. 105. Nos casos de vaga, de investidura prevista no § 3° do artigo 103 ou de licença superior a 120 (cento e vinte) dias, o Presidente da Câmara convocará imediatamente o suplente.
§ 1°O suplente convocado deverá tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias, salvo motivo justo aceito pela Câmara, sob pena de ser considerado renunciante.
§ 2°No período ordinário a posse será em sessão, enquanto no recesso dar-se-á perante o Presidente.
§ 3°Tendo prestado o compromisso de posse uma vez, o suplente de vereador fica dispensado de fazê-lo em convocações subsequentes.
§ 4°Enquanto a vaga não for preenchida, calcular-se-á o quórum em função dos Vereadores remanescentes.
Art. 106. Ocorrendo vaga e não havendo suplente, far-se-á eleição para preenchê-la, convocada pelo Tribunal Regional Eleitoral, por solicitação do Presidente da Câmara, se faltarem mais de 15 (quinze) meses para o término do mandato.

CAPÍTULO VIII

DOS LÍDERES E REPRESENTANTES PARTIDÁRIOS

Art. 107. Líder é o porta-voz de uma bancada partidária ou de um bloco parlamentar e o intermediário entre eles e os órgãos da Câmara.
§ 1°Cada bancada partidária ou bloco parlamentar terá um Líder e um Vice-Líder, salvo o disposto no § 6°.
§ 2°As bancadas partidárias ou blocos parlamentares indicarão à Mesa da Casa, mediante documento subscrito pela maioria de seus membros, no início da sessão legislativa, os respectivos Líderes e Vice-Líderes.
§ 3°Havendo empate na indicação, prevalecerá a do Vereador mais idoso.
§ 4°Ocorrendo alteração de Líder ou Vice-Líder, sobretudo motivada pela criação ou extinção de bloco parlamentar, a Mesa deverá ser comunicada de imediato.
§ 5°O Líder será substituído, nas suas faltas, ausências, licenças ou impedimentos, pelo Vice-Líder.
§ 6°A Mesa só aceitará indicação de Líder e Vice-Líder para bancada partidária com o mínimo de 2 (dois) membros ou bloco parlamentar com o mínimo de 5 (cinco) integrantes.
§ 7°O único Vereador de uma sigla partidária será denominado representante partidário.
Art. 108. Cabe ao Líder, além de outras atribuições, a indicação de membros de sua bancada partidária ou bloco parlamentar para integrar comissões permanentes ou temporárias, ressalvadas as exceções regimentais.
Art. 109. Faculta-se ao Líder ou representante partidário, em caráter excepcional, a juízo do Presidente da Câmara, usar da palavra para tratar de assunto relevante e urgente, ou, se por motivo ponderável não lhe for possível ocupar a tribuna legislativa, cedê-la a um dos seus liderados.
Art. 110. O Prefeito poderá indicar, mediante oficio endereçado à Mesa, um Vereador para exercer a sustentação parlamentar dos interesses do Poder Executivo perante a Câmara, sob a denominação de Líder do Governo, com a prerrogativa de:
I - usar da palavra para defender sua linha político-administrativa, por prazo não superior a 2 (dois) minutos, sempre que constatada tal necessidade;
II - participar dos trabalhos de qualquer Comissão, podendo encaminhar votação ou requerer a verificação desta, nas matérias daquela iniciativa;
III - encaminhar a votação de qualquer proposição do interesse do Executivo sujeita à deliberação do Plenário;
IV - praticar outros atos para preservar ou assegurar a tramitação das respectivas proposições.

CAPÍTULO IX

DOS BLOCOS PARLAMENTARES

Art. 111. As representações de 2 (dois) ou mais partidos, por deliberação das respectivas bancadas, poderão constituir Bloco Parlamentar, sob liderança comum, respeitado o número mínimo estipulado no § 6° do artigo 107.
§ 1° O Bloco Parlamentar terá, no que couber, o tratamento dispensado por este Regimento às bancadas partidárias com representação na Casa.

§ 2° As lideranças dos partidos que se coligarem em bloco parlamentar perderão suas atribuições e prerrogativas regimentais.
§ 3° Se o desligamento de uma bancada implicar a perda do quórum exigido na forma do caput, extinguir-se-á automaticamente o Bloco Parlamentar.
§ 4° O Bloco Parlamentar terá existência circunscrita à legislatura, devendo o ato de sua criação e as alterações posteriores ser apresentadas à Mesa, para registro e publicação.
§ 5° A bancada que integrava Bloco Parlamentar dissolvido, ou a que dele se desvincular, não poderá constituir ou integrar outro no mesmo ano legislativo.
§ 6° A agremiação integrante de um Bloco Parlamentar não poderá fazer parte de outro, concomitantemente.
TÍTULO IV
DAS SESSÕES
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 112. A Câmara se reunirá em sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais, comemorativas e secretas.
§ 1°Ordinárias são as realizadas em datas e horários previstos neste Regimento.
§ 2° Extraordinárias são as realizadas em ocasiões diversas das fixadas para as sessões ordinárias.
§ 3° Solenes são as destinadas à:
I - instalação da legislatura;
II - posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores;
III - eleição e posse da Mesa Executiva da Câmara para o primeiro biênio da legislatura;
IV - outorga de honrarias ou prestação de homenagens.
§ 4° Especiais são as destinadas à:
I - eleição da Mesa Executiva para o segundo biênio da legislatura;
II - escolha das Comissões Permanentes e indicação dos Líderes e Vice-Líderes de bancadas ou blocos parlamentares.
§ 5° Comemorativas são as destinadas à comemoração de datas cívicas ou históricas.
§ 6° Secretas são as com esse caráter decididas ou convocadas.
§ 7° Independem de convocação as sessões com datas expressas para sua realização.
§ 8° As sessões extraordinárias, solenes, especiais e comemorativas não serão remuneradas, em nenhuma hipótese.
§ 9° As sessões previstas no § 3°, incisos I, II e IV, e no § 5°, poderão ser realizadas com qualquer número.
§ 10. As sessões extraordinárias, solenes, especiais, comemorativas e secretas só terão a Ordem do Dia, observadas, no que couber, as disposições adotadas para este período nas sessões ordinárias.
§ 11. Não haverá sessões ordinárias da Câmara nos dias que coincidirem com feriados ou pontos facultativos.
§ 12. As sessões ordinárias previstas para os dias que coincidirem com feriados e pontos facultativos poderão ser antecipadas para a data imediatamente anterior ou transferidas para a subsequente, a critério do Presidente da Casa.
§ 13. O cancelamento de sessão dependerá de prévio requerimento, subscrito pela maioria absoluta dos membros da Câmara, exceto em caso de força maior.
§ 14. As sessões da Câmara serão públicas, salvo decisão em contrário da maioria absoluta de seus membros, tomada em sessão ou fora dela, quando ocorrer motivo relevante ou necessidade de preservação do decoro parlamentar.
Art. 113. As sessões serão realizadas no recinto destinado ao seu funcionamento, considerando-se nulas as que se efetivarem fora dele, ressalvadas as exceções previstas neste Regimento.
§ 1° Comprovada a impossibilidade de acesso àquele recinto, ou outra causa que impeça sua utilização, as sessões poderão ser realizadas em outro local, por deliberação da Mesa.
§ 2° As sessões solenes, as comemorativas e as ordinárias de caráter itinerante poderão ser realizadas fora do recinto da Câmara, por deliberação do Presidente.
Art. 114. Salvo previsão regimental em contrário, as sessões serão abertas com a presença mínima de 1/3 (um terço) dos membros da Casa.
§ 1° No horário de início designado, inexistindo quórum em primeira chamada, haverá tolerância máxima de 15 (quinze) minutos.
§ 2° Persistindo a falta de número legal, lavrar-se-á Termo de Comparecimento dos Vereadores.
§ 3° Em se tratando de sessão ordinária, na hipótese do parágrafo anterior, o Presidente despachará o expediente que independa da manifestação plenária.
§ 4° Verificada a existência de número regimental, o Presidente, em pé, no que deverá ser acompanhado pelos demais Vereadores, declarará aberta a sessão, proferindo os seguintes termos: “DECLARO ABERTA A SESSÃO ORDINÁRIA DESSA CASA DE LEIS". Em seguida, convidará Vereador para proceder à leitura de texto bíblico.
§ 5° O tempo de tolerância previsto no § 1° será computado no prazo de duração do período correspondente.
Art. 115. A sessão poderá ser suspensa para:
I - preservar a ordem;
II - permitir, quando necessário, que comissão emita parecer verbal ou complemente parecer escrito;
III - entendimento de lideranças sobre matéria em discussão;
IV - recepção de autoridades, convidados especiais e visitantes;
V - o trato de questões não previstas neste artigo.
Parágrafo único. O tempo de suspensão não será computado na duração do período.
Art. 116. A sessão será encerrada à hora regimental, exceto:
I - por falta de quórum regimental para o prosseguimento dos trabalhos;
II - quando esgotadas as matérias da Ordem do Dia;
III - quando esgotadas as matérias da Ordem do Dia e não houver oradores no período do Grande Expediente;
IV - quando esgotada a lista de oradores do Grande Expediente;
V - quando prorrogado o período da Ordem do Dia;
VI- por tumulto grave;
VII - em caráter excepcional, a requerimento de qualquer Vereador, por motivo de luto Nacional, pelo falecimento de autoridade ou alta personalidade, ou por calamidade pública, em qualquer fase dos trabalhos;
VIII - para a transformação da sessão pública em sessão secreta.
Art. 117. O Hino Nacional Brasileiro será executado nas sessões que antecederem datas cívicas e comemorativas e o Hino do Município na abertura da primeira sessão ordinária mensal, após a leitura de texto bíblico.
Parágrafo único. Nas sessões solenes serão executados o Hino Nacional Brasileiro e o Hino Municipal.
CAPÍTULO II
DAS SESSÕES ORDINÁRIAS
Art. 118. As sessões ordinárias serão realizadas às segundas-feiras, com início às 19 (dezenove) horas, independentemente de convocação, ressalvado o disposto nos §§ 2° e 3° deste artigo.
§ 1° A pauta da Ordem do Dia, quando não anunciada em sessão, e os avulsos das matérias nela constantes serão entregues até 4 (quatro) horas antes do início da sessão.
§ 2° As sessões ordinárias poderão ter caráter itinerante, realizando-se em pontos diversos do Município.
§ 3° Os locais, datas e horários de realização das sessões itinerantes serão definidos com base em requerimento subscrito pela maioria absoluta dos Vereadores ou dos Líderes de Bancada ou Bloco Parlamentar, mediante deliberação do Presidente.
§ 4° O cumprimento do contido no § 1° poderá ser feito através da rede integrada de computadores.
§ 5° As sessões realizadas na sede do Legislativo também poderão ter o horário de início antecipado ou retardado em situações de ordem relevante, mediante requerimento subscrito conforme o § 3°.
Art. 119. As Sessões Ordinárias terão os seguintes períodos:
I - Pequeno Expediente;
II - Ordem do Dia;
III - Grande Expediente.
Seção I
Do Pequeno Expediente
Art. 120. O Pequeno Expediente terá a duração de 30 (trinta) minutos, destinando-se:
I - à leitura e aprovação de ata de sessão anterior;
II - à leitura do sumário do expediente recebido pela Mesa;
III - à leitura do sumário das proposições encaminhadas à Mesa.
§ 1° As matérias figurarão na pauta do expediente seguindo a ordem de protocolo e registro feita pela Secretaria e as que independem da deliberação plenária serão despachadas prontamente pelo Presidente.

§ 2° Todas as matérias lidas neste período deverão estar protocoladas até 2 (duas) horas antes do início da sessão.
§ 3° Se a entrada da matéria ocorrer após o horário estabelecido no parágrafo anterior, figurará no expediente da sessão ordinária seguinte, dispensada esta exigência, nos períodos de recesso, para as matérias constantes do inciso ll do caput.
Seção II
Da Ordem do Dia
Art. 121. Esgotadas as matérias do Pequeno Expediente ou o tempo regimental de sua duração, passar-se-á ao período da Ordem do Dia, que terá a duração máxima de 2 (duas) horas.
Art. 122. No período da Ordem do Dia, quando o número de presenças for inferior ao quórum exigido para a votação das matérias, sua discussão dar-se-á exclusivamente por decisão do Presidente, salvo o disposto no § 9° do artigo 112.
Parágrafo único. Esgotada a discussão da matéria ou matérias, quando ocorrer, e persistindo a falta de quórum, o Presidente encerrará a sessão, ou passará ao Grande Expediente.
Art. 123. A organização da pauta da Ordem do Dia obedecerá à seguinte distribuição:
I - matérias preferenciais;
II - projetos de iniciativa popular;
III - projetos de autoria do Prefeito;
IV - projetos de autoria da Mesa Executiva;
V - projetos de autoria de Comissão Permanente;
VI - projetos de autoria de Vereadores;
VII - pareceres;
VIII - recursos;
IX– requerimentos.
§ 1°Terão precedência entre os projetos da mesma iniciativa, pela ordem, os projetos de Iei complementar, os projetos de lei ordinária, de decreto legislativo e de resolução.
§ 2°Observar-se-á, em cada caso, o estágio de discussão da proposição, se este não for único, e, depois, sua ordem numérica crescente.
§ 3°Aplicam- se as disposições deste artigo, no que couber, às matérias preferenciais ou em regime de urgência.
Subseção I
Da Prorrogação da Ordem do Dia
Art. 124. O tempo de duração da Ordem do Dia, inclusive de sessão extraordinária, poderá ser prorrogado, por uma única vez, pelo prazo de até 90 (noventa) minutos, a critério do Presidente.
Parágrafo único. O Presidente comunicará a prorrogação da Ordem do Dia ao Plenário, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do término do período.
Subseção II
Da Inversão da Pauta da Ordem do Dia
Art. 125. A inversão da pauta da Ordem do Dia é a forma pela qual será corrigida a irregular distribuição das matérias nela contidas, quando inobservada a ordem prevista no artigo 123 deste Regimento.
Parágrafo único. A inversão dar-se-á por requerimento verbal de qualquer Vereador, despachado de plano pelo Presidente, se este já não a houver determinado previamente.
Seção III
Do Grande Expediente
Art. 126. Esgotadas as matérias da pauta da Ordem do Dia ou o tempo regimental de sua duração, iniciar-se-á, com qualquer número, o período do Grande Expediente, que terá a duração de 60 (sessenta) minutos, observado o seguinte:
I - o prazo de prorrogação da Ordem do Dia será deduzido do tempo de duração deste período;
II - a critério do Presidente, poderá ser dado um intervalo de 10 (dez) minutos entre a Ordem do Dia e o Grande Expediente, computado no prazo de duração do período.
Art. 127. Aberto o Grande Expediente, o Presidente concederá a palavra a cada Vereador pelo prazo de 10 (dez) minutos, para que discorra sobre assunto de livre escolha, ressalvado o disposto no artigo 261.
§ 1°A ordem de chamada será a constante da folha organizada pelo 1° Secretário, intercalada se possível em ordem alfabética, um edil de cada bancada.
§ 2°A chamada terá início pelo nome subsequente ao do último Vereador anunciado na sessão anterior, obedecido o rodízio fixado, que se encerra no final de cada período legislativo.
§ 3°Será considerado desistente o Vereador que deixar de ocupar a tribuna quando chamado.
§ 4°O Vereador chamado, desistindo expressamente da palavra, poderá cedê-Ia a outro, exceto para o Vereador que já tenha feito uso da palavra.
§ 5°Ao orador que não tenha usado da palavra pelo prazo regimental, em decorrência do encerramento da sessão, será assegurado o tempo restante na sessão seguinte, como primeiro orador do período.
§ 6° No caso do § 2°, o nome do vereador subsequente ao do último anunciado na sessão anterior será desconsiderado, em beneficio do seguinte da lista, se ele tiver sido o primeiro orador oficial na sessão passada.
CAPÍTULO III
DAS SESSÕES SECRETAS
Art. 128. Excepcionalmente, a Câmara realizará sessões secretas, observado o disposto nos artigos 112, 171 e 172 deste Regimento.
Art. 129. Antes de iniciar a sessão, o Presidente fará sair do recinto do Plenário e demais dependências anexas, as pessoas estranhas ao trabalho, inclusive os servidores da Casa, sem prejuízo de outras cautelas que a Mesa adotar no sentido de resguardar o sigilo.
§ 1° Reunida, a Câmara deliberará, preliminarmente, se o assunto que motivou a sessão deve ser tratado sigilosa ou publicamente.
§ 2°Decidido pela continuidade, o Presidente se entenderá com as lideranças partidárias e estabelecerá o prazo de duração da sessão e o tempo em que cada Vereador usará da palavra para abordar sobre o assunto em pauta.
§ 3°Será permitido ao Vereador que participar dos debates reduzir seu discurso a escrito, bem como as razões do voto, vencedor ou vencido, para ser arquivado juntamente com a ata.
§ 4°Apenas os Vereadores poderão assistir integralmente às sessões.
§ 5°Os convocados ou as testemunhas chamadas a depor participarão da sessão durante o tempo necessário.
§ 6°Antes de encerrada a sessão, a Câmara decidirá se o assunto nela tratado deverá ou não ser publicado, total ou parcialmente.
§ 7° Ao término da sessão, a ata deverá ser aprovada, cabendo ao Presidente fazer a divulgação devida, observado o parágrafo anterior.
§ 8°Nos casos em que decidir-se pela não publicação do assunto tratado, a ata será, juntamente com os documentos que a ela se refiram, lacrada em invólucro etiquetada datado e rubricado pelos membros da Mesa, e recolhida ao arquivo, sendo aberta com expressa autorização do Presidente.
CAPÍTULO IV
DA COMISSÃO GERAL
Art. 130. A sessão plenária da Câmara, quando reunida em caráter ordinário ou extraordinário, será transformada em comissão geral, no período da Ordem do Dia, pelo tempo necessário, a critério e sob a direção do Presidente, para:
I - discussão de assuntos de interesse comunitário, de ordem urgente e relevante, com segmentos organizados da sociedade local;
II - comparecimento do Prefeito, Secretários Municipais, Coordenadores ou equivalentes, com o objetivo de tratar de questões de interesse público;
III - concessão da palavra a autoridades, convidados especiais e visitantes ilustres, bem como entrega de honraria ou prestação de homenagem.
§ 1°Na hipótese do inciso I, assegurar-se-á ao representante da entidade o uso da palavra pelo prazo de 5 (cinco) minutos, para exposição preliminar, sem apartes, abrindo-se, em seguida, tempo de 2 (dois) minutos para interpelação do orador por parte dos Vereadores previamente inscritos, assegurado igual tempo para resposta.
§ 2°Na situação prevista no inciso II, adotar-se-á a mesma sistemática prevista no parágrafo anterior, permitida a prorrogação do tempo inicial em 5 (cinco) minutos, a juízo do Presidente.
§ 3°Em relação ao inciso III, o uso da palavra será franqueado por tempo a critério do Presidente, devendo a saudação oficial, em nome da Câmara, ser feita exclusivamente por Vereador designado para este fim.
§ 4°Alcançada a finalidade da Comissão Geral, a sessão plenária terá andamento a partir da fase em que ordinariamente se encontrariam os trabalhos.
§ 5°O disposto neste artigo não se aplica nos períodos de recesso.
CAPÍTULO V
DA ORDEM DOS DEBATES
Seção I

Disposições Gerais
Art. 131. Os debates devem ser realizados com ordem e solenidade próprias da dignidade do Legislativo, não podendo o Vereador fazer uso da palavra sem que o Presidente a conceda e em desconformidade com as prescrições regimentais.
§ 1°Os Vereadores deverão permanecer nas respectivas bancadas, no decorrer da sessão.
§ 2°Nenhuma conversação será permitida no recinto do Plenário em tom que dificulte a realização dos trabalhos.
Art. 132. Para a discussão de qualquer matéria, o Vereador deverá se inscrever previamente.
§ 1°Admite-se alteração na ordem de inscrição, desde que devidamente autorizada pelas partes interessadas.
§ 2°Poderá ocorrer cessão de tempo para outro Vereador não inscrito, mediante prévia comunicação à Mesa.
§ 3°É vedada nova inscrição na mesma fase de discussão, salvo se, ao ser anunciado para uso da palavra, o Vereador se encontrar justificadamente ausente do Plenário.
§ 4°O tempo de que dispuser o Vereador começará a fluir no instante em que lhe for dada a palavra.
§ 5°O autor da matéria poderá solicitar à Mesa que o inscreva, em primeiro lugar, para justificar a iniciativa da respectiva proposição.
Art. 133. Com a palavra, o Vereador não poderá ser interrompido, exceto nos seguintes casos:
I - para atender ao pedido da palavra "pela ordem", motivado pela inobservância de dispositivos regimentais;
II - quando infringir disposição regimental;
III - quando aparteado, nos termos deste Regimento;
IV - para comunicação importante, urgente e inadiável à Câmara;
V - para colocações de ordem do Presidente;
VI - para a recepção de autoridades, convidados e visitantes ilustres;
VII - pelo transcurso do tempo regimental.
§ 1°Quando o orador for interrompido em seu pronunciamento, salvo nas hipóteses dos incisos II, III e V, o prazo de interrupção não será computado no tempo que lhe cabe.
§ 2°O Presidente comunicará ao orador o término de seu prazo, 2 (dois) minutos antes de esgotado.
Art. 134.É vedado ao Vereador que solicitar a palavra, ou ao seu aparteante, sob qualquer pretexto:
I - usá-Ia com finalidade diferente da alegada;
II - desviar-se da matéria em debate;
III - falar sobre matéria vencida;
IV - usar de linguagem imprópria;
V - ultrapassar o prazo que lhe compete;
VI - deixar de atender às advertências do Presidente.
Art. 135. O uso da palavra será regulado pelas seguintes normas:
I - o orador deverá falar da tribuna, a menos que o Presidente permita o contrário;
II - salvo o Presidente, o Vereador falará em pé; quando impossibilitado, poderá obter permissão para falar sentado;
III - ao falar em plenário, o orador deverá ocupar o microfone, dirigindo-se sempre ao Presidente ou à Câmara voltado para a Mesa, exceto quando receber aparte;
IV -dirigindo-se ou referindo-se a colega Vereador, em discurso, deverá preceder o nome deste do tratamento de "senhor(a)", "vereador(a)", "excelência", "nobre colega" ou "nobre vereador(a)";
V - nenhum Vereador poderá se referir a seus pares e, de modo geral, a qualquer cidadão ou autoridade de modo descortês ou injurioso;
VI - nenhum Vereador poderá interromper o orador, assim considerado aquele a quem o Presidente já tenha dado a palavra, de forma antirregimental;
VII - se o Vereador falar com infringência de dispositivo regimental, o Presidente dará por encerrado seu pronunciamento;
IX - se o Vereador permanecer na tribuna, o Presidente adverti-Io-á, convidando-o a tomar seu assento;
X - se, ainda assim, o Vereador insistir em falar ou perturbar a ordem dos trabalhos, será convidado a se retirar do Plenário, e o Presidente, além de poder determinar a suspensão ou o encerramento da sessão, tomará as providências cabíveis.
Art. 136. Quando mais de um Vereador solicitar a palavra simultaneamente, o Presidente a concederá na seguinte ordem:
I - ao autor;
II - aos relatores da matéria;
III - aos autores de parecer escrito em separado;
IV - ao Vereador mais idoso.
Parágrafo único. No caso dos incisos II e III, observar-se-á a ordem de tramitação da matéria no âmbito das Comissões Permanentes.
Seção II
Dos Prazos para Uso da Palavra
Art. 137. O Vereador fará uso da palavra por uma única vez sobre o mesmo assunto, salvo as exceções previstas neste Regimento, para:
I - por 2 (dois) minutos:
a) impugnar ou retificar ata;
b) expor parecer verbal;
c) encaminhar votação;
d) justificar o voto;
e) pela ordem;
f) falar em nome da liderança ou representação partidária;
g) justificar falta;
h) abordar assunto em que tenha sido expressamente referido;
II - por 5 (cinco) minutos:
a) discutir veto;
b) discutir parecer contrário:
c) discutir recursos;
d) discutir requerimentos sujeitos a debate;
III– por 10 (dez) minutos:
a) discutir proposta de emenda à Lei Orgânica, projetos de lei complementar ou ordinária, de decreto legislativo e de resolução, bem como seu substitutivo ou redação final, quando houver;
b) justificar a apresentação de matéria em debate, quando autor;
c) discursar no Grande Expediente;
d) discursar em saudação especial;
e) discutir outros processos sujeitos à deliberação plenária, salvo se a matéria assim não o justificar, a critério do Presidente.
Seção III
Dos Apartes
Art. 138. Aparte é a interrupção consentida, breve e oportuna do orador, para indagação, esclarecimento ou contestação sobre o assunto da matéria em debate.
§ 1° O aparte, formulado de forma respeitosa, ocorrerá nos períodos da Ordem do Dia e do Grande Expediente, salvo o disposto no § 2° deste artigo.
§ 2° Não serão permitidos apartes:
I - no caso do artigo 21 deste Regimento;
II - paralelos ou cruzados;
III - quando o orador não o permitir, tácita ou expressamente;
IV - nos 2 (dois) minutos finais do tempo do uso da palavra;
V - no encaminhamento de votação ou justificativa de voto;
VI - no casos de uso da palavra pela ordem ou pela liderança;
VII - nas hipóteses de uso da palavra em que não cabe aparte.
§ 3°Os apartes subordinam-se às disposições relativas aos debates, em tudo que lhes seja aplicável.
§ 4°Não serão registrados apartes proferidos em desacordo com as normas regimentais.
Seção IV
Da Ordem e da Questão de Ordem
Art. 139. O Vereador poderá pedir a palavra "pela ordem" para:
I - interpor questão de ordem;
II - falar em nome da liderança ou da representação partidária;
III - comunicar assunto relevante, urgente ou inadiável à Câmara;
IV- propor requerimentos verbais;
V - abordar assunto em que tenha sido expressamente referido.
§ 1°Durante a deliberação de matéria constante da Ordem do Dia o uso da palavra "pela ordem" só será admitido nos casos dos incisos I, IV e V.
§ 2°Nos casos dos incisos II e III, o uso da palavra "pela ordem" será admitido após a deliberação do item correspondente.
Art. 140. O Presidente não poderá recusar a palavra "pela ordem" ao Vereador, mas poderá cassá-Ia imediatamente se constatar:
I - que deixaram de ser mencionados com clareza e indicação precisa as disposições regimentais preteridas ou a questão que se pretende elucidar;
II - improcedente a comunicação cogitada ou o requerido;
III - que versa sobre questão vencida.
Art. 141. Toda dúvida quanto à observância e interpretação do Regimento Interno será tratada como "questão de ordem".
§ 1°Cabe ao Presidente decidir soberanamente sobre as questões de ordem, de plano ou dentro de 48 (quarenta e oito) horas, podendo

submetê-las à imediata deliberação plenária, quando entender necessário.
§ 2°Não se admitirá nova "questão de ordem" em matéria já decidida ou pendente de decisão.
Art. 142. Não se admitirá o uso da palavra "pela ordem":
I - no Pequeno Expediente e no Grande Expediente, exceto para o Vereador reclamar a observância do Regimento Interno;
II - no caso do artigo 21 deste Regimento;
III - durante qualquer votação ou verificação de votação.
CAPÍTULO VI
DAS ATAS
Art. 143. De cada sessão plenária será lavrada ata, contendo cabeçalho identificador, data e horário de seu início e término, nome de quem a tenha presidido, relação dos Vereadores presentes e ausentes, com expressa referência às faltas justificadas, e exposição sucinta dos trabalhos efetivados.
§ 1°Não havendo sessão por falta de quórum, aplicar-se-á o disposto no artigo 114,§2°.
§ 2°A ata será considerada aprovada, independentemente de consulta ao Plenário, salvo se houver impugnação ou pedido de retificação.
§ 3°Aprovada a impugnação, lavrar-se-á uma nova ata.
§ 4°Aprovado o pedido de retificação, lavrar-se-á termo correspondente, que com ela será arquivado.
§ 5°Aprovada na forma regimental, a ata será assinada conforme dispõe o artigo 16,I, "c".
§ 6°As atas serão encadernadas por sessão legislativa e recolhidas ao arquivo da Casa.
§ 7°A ata da última sessão da legislatura será redigida e submetida à apreciação plenária, com qualquer número, antes do respectivo encerramento.
§ 8°A elaboração da ata de sessão secreta obedecerá o disposto em capítulo próprio.
§ 9°Nas Sessões Extraordinárias, a ata será apreciada no período da Ordem do Dia.
Art. 144. Os documentos lidos em sessão serão mencionados em resumo na ata, salvo quando requerida a inserção integral.
Parágrafo único. Os documentos lidos durante o discurso consideram-se parte integrante do mesmo e deverão ser entregues à Mesa logo após o pronunciamento.
Art. 145. Faculta-se ao Vereador que tenha participado dos debates requerer à Presidência a inserção parcial ou integral de seu pronunciamento em ata, bem como as razões do voto, vencedor ou vencido.
Parágrafo único. Em se tratando do período do Grande Expediente, a transcrição de qualquer discurso só ocorrerá quando envolver questão de interesse público municipal, salvo, caso em contrário, se apresentado previamente à Mesa, por escrito.
TÍTULO V
DA ELABORAÇÃO LEGISLATIVA
CAPÍTULO I
DAS PROPOSIÇÕES
Art. 146. Toda matéria sujeita à apreciação da Câmara tomará a forma de proposição.
§ 1°Para os Vereadores são admitidas a iniciativa individual e a coletiva.
§ 2°A proposição que exige forma escrita deverá estar assinada pelo autor ou autores e, nos casos previstos neste Regimento, pelos que a apoiarem, podendo ser justificada, salvo emenda, subemenda e requerimento, por escrito, no ato da apresentação, ou verbalmente, em caráter obrigatório, quando incluída em Ordem do Dia, na primeira discussão.
§ 3°Para fins de exercício das prerrogativas regimentais, considera-se autor da proposição de iniciativa coletiva o primeiro signatário, cujo nome e assinatura deverá figurar com destaque, ressalvado no caso da iniciativa popular.
§ 4°As assinaturas em apoio a qualquer proposição só serão retiradas formalmente.
§ 5°As proposições que fizerem referência a leis e demais atos legais, ou tiverem sido precedidas de estudos, pareceres ou despachos, deverão vir acompanhadas dos respectivos textos.
§ 6°As proposições terão suas folhas numeradas cronologicamente a partir da inicial.
§ 7°Ressalvadas as exceções regimentais, as proposições, sujeitas ou não à deliberação do Plenário, independem de apoiamento.
§ 8°A Mesa manterá sistema de controle da apresentação das proposições, fornecendo ao autor comprovante de entrega em que se ateste o dia e a hora de entrada das mesmas.
Art. 147. A Mesa, pelo Presidente, conforme artigo 16, inciso II, alínea "b", indeferirá a proposição que:
I - verse sobre assunto de manifesta incompetência da Câmara ou que seja, evidentemente, inconstitucional ou ilegal;
II - delegue a outrem poderes e atribuições privativos do Legislativo;
III - contrarie prescrição regimental;
IV - não esteja redigida com clareza, em termos explícitos e concisos, observada a técnica legislativa, salvo o disposto no artigo 229, § 7°;
V - fazendo menção a documentos em geral, não contenha referência capaz de assegurar sua perfeita identificação;
VI - seja idêntica ou semelhante a outra em tramitação, ou que disponha no mesmo sentido de lei, de decreto legislativo ou de resolução existentes, sem alterá-los ou revogá-los;
VII - deixe de observar as restrições impostas para sua renovação ou consubstanciem matéria anteriormente rejeitada por inconstitucionalidade ou ilegalidade, ou assim declarada prejudicada ou vetada e com o veto mantido;
VIII - em se tratando de substitutivo, emenda, subemenda ou adendo:
a) não guarde direta relação com a proposição a que se refere;
b) acarrete, nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito, aumento da despesa ou redução da receita, ressalvado os projetos de leis sobre o plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual;
c) implique aumento da despesa prevista nos projetos que dispõem sobre a estrutura orgânico-administrativa ou pessoal da Câmara, salvo se assinada pela maioria absoluta;
IX - verse sobre matéria característica de indicação.
Parágrafo único. O indeferimento de proposição, bem como o indeferimento da solicitação de urgência nos projetos de lei de iniciativa do Prefeito, deverá ser fundamentado pelo Presidente.
Art. 148. Para os fins do artigo anterior, considera-se:
I - idêntica a matéria de igual teor ou que, ainda que redigida de forma diferente, dela resultem iguais consequências;
II - semelhante a matéria que, embora diversa a forma e diversas as consequências, aborde assunto especificamente tratado em outra.
Parágrafo único. No caso dê semelhança, a proposição posterior será anexada à anterior, para servir de elemento de auxílio no estudo da matéria.
Art. 149. Quando, por extravio ou retenção indevida não for possível o andamento normal de uma proposição, a Mesa fará reconstituir o processo pelos meios ao seu alcance e providenciará sua ulterior tramitação.
Art. 150. Ao encerrar-se a legislatura, todas as proposições sobre as quais a Câmara não tenha deliberado definitivamente serão arquivadas.
§ 1°Excetuam-se do disposto neste artigo as proposições do Vereador reeleito, do Executivo e da iniciativa popular, que se consideram automaticamente reapresentadas, retornando ao exame das Comissões Permanentes quando não relatadas.
§ 2°As demais proposições, regimentalmente, poderão ser reapresentadas por qualquer Vereador interessado.
Art. 151. As proposições de autoria de Vereador que se afastar do exercício do cargo, temporária ou definitivamente, terão tramitação normal, independentemente de pedido.
Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se também aos suplentes de Vereador quando no exercício temporário do cargo.
CAPÍTULO II
DA ADMISSIBILIDADE DAS PROPOSIÇÕES
Art. 152. O exame preliminar para fins de admissibilidade dos projetos far-se-á na conformidade do artigo 48, inciso I.
§ 1° No caso de parecer pela admissibilidade parcial da proposição, a comissão proporá emenda supressiva ou modificativa, segundo o caso.
§ 2° Na hipótese de parecer pela inadmissibilidade da proposição, comunicado o autor, será arquivada.
§ 3° O autor da proposição, dentro de 10 (dez) dias úteis da comunicação de que trata o parágrafo anterior, se o desejar, apresentará recurso de revista à comissão para que o parecer seja reconsiderado.
§ 4° Rejeitado o recurso, a proposição será definitivamente arquivada; acolhido, a proposição retornará às comissões que devam manifestar-se na sequência.

§ 5° Na apreciação do recurso de revista, a comissão, com o auxílio da Procuradoria Jurídica, emitirá decisão fundamentada.

CAPÍTULO III

DOS PROJETOS

Art. 153. A Câmara exerce sua função legislativa por meio de projeto de lei complementar, projeto de lei ordinária, projeto de decreto legislativo e projeto de resolução, além da proposta de emenda à Lei Orgânica do Município.

Art. 154. Projeto de Lei é o esboço de norma legislativa que, transformado em lei, destina-se a produzir efeitos impositivos e gerais.

§ 1° A iniciativa dos projetos de lei cabe à Mesa da Câmara, ao Prefeito, ao Vereador, conforme artigo 146, § 1°, às Comissões e à iniciativa popular.

§ 2° É privativa do Prefeito a iniciativa dos projetos de lei mencionados no artigo 50, § 1°, da Lei Orgânica do Município.

§ 3° É vedada a propositura de projetos de lei que versem sobre matérias características de indicação.

§ 4° No cumprimento do que dispõe o § 3°, a Comissão de Constituição e Justiça deverá recomendar a transformação de projeto de lei autorizativo em indicação, quando este se referir a obras e serviços públicos cuja execução independa de autorização por lei específica e constitua proposição de caráter indicativo.

Art. 155. O Prefeito poderá solicitar urgência para a tramitação de projetos de sua iniciativa que tratem de assuntos de relevante interesse social.

§ 1° Solicitada urgência, a Câmara deverá se manifestar em até 60 (sessenta) dias sobre a proposição, contados da data em que for feita a solicitação.

§ 2° Esgotado o prazo previsto no parágrafo anterior sem deliberação da Câmara, o projeto será incluído na pauta da Ordem do Dia, sobrestando-se as demais matérias, até que se ultime a votação.

§ 3° O prazo do § 1° não corre nos períodos de recesso nem se aplica aos projetos de lei complementar.

Art. 156. A matéria constante de projeto de lei reprovado, pelo Plenário ou no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, somente constituirá objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara, ressalvadas as vedações regimentais.

Art. 157. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição destinada a regular matéria de exclusiva competência da Câmara, que tenha efeito externo, tais como:

I - concessão de licença ao Prefeito para se afastar do exercício do cargo ou autorização para se ausentar do Município por período superior a 15 (quinze) dias consecutivos, exceto nos casos dos incisos II e III do § 1° do artigo 256;

II - aprovação ou rejeição do Parecer Prévio sobre as contas do Prefeito, proferido pelo Tribunal de Contas do Estado;

III - representação à Assembleia Legislativa sobre modificação territorial ou mudança do nome da sede do Município;

IV - aprovação ou referendo de convênios ou acordos de que for parte o Município.

Art. 158. Projeto de Resolução é a proposição destinada a regular matéria de caráter político-administrativo da Câmara, de efeito interno, tais como:

I - perda do mandato de Vereador;

II - mudança do local de funcionamento da Câmara;

III - conclusões de Comissão Parlamentar de Inquérito;

IV - autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, através do aproveitamento total ou parcial das consignações orçamentárias da Câmara;

V - organização dos serviços administrativos da Câmara, criação, transformação ou extinção dos seus cargos e funções;

VI - toda matéria de ordem regimental;

VII - todo e qualquer assunto de sua economia interna, de caráter geral ou normativo, que não se compreenda nos limites do simples ato administrativo.

Art. 159. A apresentação dos Projetos de Decreto Legislativo e de Resolução far-se-á com expressa observância do que determina este Regimento e a Lei Orgânica do Município, pela Mesa Executiva, pelas Comissões da Casa e pelos Vereadores.

Parágrafo único. Os Decretos Legislativos e as Resoluções deverão ser promulgados pelo Presidente da Casa, no prazo de até 10 (dez) dias da aprovação dos respectivos projetos, e se este não o fizer, caberá ao Vice-Presidente fazê-Io, em igual prazo.

Art. 160. Os projetos conterão simplesmente a expressão da vontade legislativa e serão precedidos de titulo enunciativo, ementa de seus objetivos, redigidos de forma clara e precisa, com artigos concisos e compatíveis, não podendo conter matérias em antagonismo ou sem relação entre si, numerados e, ao final, assinados na forma regimental.

Parágrafo único. A numeração dos artigos far-se-á pelo processo ordinal, de 1 (um) a 9 (nove), e pelo processo cardinal, de 10 (dez) em diante.

CAPÍTULO IV

DO SUBSTITUTIVO, DA EMENDA E DA SUBEMENDA

Art. 161. Substitutivo é a preposição que visa suceder outra e que abrange seu todo sem Ihe alterar a substância ou modificar sua autoria.

§ 1° Não será permitido a um mesmo autor a apresentação de mais de um substitutivo para o mesmo projeto.

§ 2° O substitutivo terá preferência na discussão e votação, independentemente de pedido, sobre a proposição original.

§ 3° Havendo mais de um substitutivo, eles serão discutidos conjuntamente, mas votados em separado, na ordem inversa de apresentação, salvo quando for da iniciativa de Comissão, quando terá primazia sobre os demais.

§ 4° A aprovação de um substitutivo prejudica os demais, bem como a proposição original, emendas e subemendas eventualmente aprovadas.

§ 5° Admitem-se emendas e subemendas ao substitutivo, desde que aprovadas por maioria absoluta.

Art. 162. Emenda é a proposição apresentada como acessória de outra, com a finalidade de aditar, modificar, substituir, aglutinar ou suprimir dispositivo, podendo ser:

I - Emenda Aditiva, a que acresce expressão ou dispositivo a outra proposição;

II - Emenda Modificativa, a que altera a redação de um ou mais artigos da proposição;

III - Emenda Substitutiva, a apresentada como sucedânea de dispositivos de uma proposição (artigo, parágrafo, inciso, alínea, item);

IV - Emenda Aglutinativa, a que resulta da fusão de outras emendas ou destas com o texto;

V - Emenda Supressiva, a destinada a excluir expressão ou dispositivo de uma proposição.

§ 1°Considera-se formal a alteração que vise exclusivamente ao aperfeiçoamento da técnica legislativa.

§ 2°Denomina-se Emenda de Redação a modificativa que visa a sanar vício de linguagem, incorreção de técnica legislativa ou lapso manifesto.

§ 3°Denomina-se subemenda a emenda apresentada a outra.

Art. 163. Ressalvadas as exceções regimentais e o disposto na Lei Orgânica do Município, os substitutivos, emendas e subemendas serão apresentados do início da tramitação da proposição até o término de sua apreciação por parte do órgão legislativo, pela Mesa Executiva, pelas Comissões, pelos Vereadores.

§ 1°Se a proposição objeto da modificação estiver incluída em Ordem do Dia, os substitutivos, emendas e subemendas deverão ser protocolados até 1 (uma) hora antes do início da sessão.

§ 2°O Prefeito formulará modificações em projetos de sua autoria, em tramitação no Legislativo, por meio de Mensagem Aditiva, observado o disposto neste artigo.

Art. 164. As emendas e subemendas serão discutidas em conjunto com as proposições principais e votadas antecipadamente, de forma individual, resguardado o disposto no artigo 172, inciso VIII.

§ 1°Na votação, terão preferência, respectivamente, a emenda supressiva, a aglutinativa, a substitutiva, a modificativa e a aditiva, mantida a mesma ordem para as subemendas.

§ 2°Quando apresentada mais de uma ou de outra emenda sobre o mesmo texto da matéria, serão votadas na ordem inversa de apresentação.

Art. 165. Salvo deliberação plenária em contrário, tomada por maioria absoluta, se não for exigido quórum maior para a aprovação da matéria, o substitutivo, a emenda ou subemenda não poderão reincorporar parte suprimida do texto original da proposição ou eliminar outras transformações já aprovadas.

CAPÍTULO V

DAS INDICAÇÕES

Art. 166. Respeitada sua área de competência, a Câmara exerce a função auxiliadora ou de assessoramento à Administração Municipal através de indicações.

§ 1°Indicação é a proposição que sugere ao Poder Executivo medidas de interesse público local, da alçada do Município.
§ 2°Nenhuma indicação será aceita pela Mesa quando dirigida a particular ou a entidades das esferas estadual e federal.
§ 3°As indicações referentes a concessionários ou permissionários de serviços públicos municipais serão endereçadas ao Prefeito.
§ 4°As indicações independem da deliberação plenária e deverão receber resposta do Poder Executivo no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 15 (quinze) dias, desde que solicitado e devidamente justificado, conforme dispõe o § 1° do artigo 31 da Lei Orgânica do Município.
CAPÍTULO VI
DAS MOÇÕES
Art. 167. Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação política da Câmara sobre determinado assunto, reivindicando providências, aplaudindo, congratulando, hipotecando solidariedade ou apoio, apelando, protestando ou repudiando, apresentando pesar.
Parágrafo único. A moção será apresentada mediante requerimento escrito, acompanhado do texto que será submetido à deliberação plenária.
CAPÍTULO VII
DOS REQUERIMENTOS
Art. 168. Requerimento é a proposição dirigida, por qualquer Vereador, Comissão, Bancada Partidária ou Bloco Parlamentar, ao Presidente ou à Mesa, sobre matéria de competência da Câmara.
Art. 169. Os requerimentos classificam-se:
I - quanto à forma, em verbais e escritos;
II - quanto à competência decisória, sujeitos à decisão do Presidente ou à deliberação do Plenário.
§ 1°A critério do Presidente, poderão sofrer a manifestação da comissão permanente competente, admitindo-se alterações, desde que aprovadas por maioria absoluta.
§ 2°O Presidente é soberano na decisão sobre os requerimentos de sua competência.
Seção I
Requerimentos Verbais Sujeitos ao Despacho do Presidente
Art. 170. Serão verbais e sujeitos ao despacho do Presidente, dentre outros, os requerimentos que solicitarem:
I - uso da palavra ou desistência dela;
II - permissão para falar sentado ou da bancada;
III - informações sobre os trabalhos da sessão;
IV - requisição de documentos, processo, livro ou publicação existente na Câmara, versando sobre proposição em discussão;
V - inversão da pauta da ordem do dia;
VI - dispensa de leitura de proposição constante da Ordem do Dia;
VII - encerramento de discussão;
VIII - verificação de quórum;
IX - encaminhamento de votação;
X - verificação de votação;
XI - justificativa do voto;
XII - consignação do voto em ata, em caso de votação pública;
XIII - inserção parcial ou integral de pronunciamento em ata;
XIV - consignação em ata de voto de pesar por falecimento de autoridade ou personalidade, ou, ainda, por grande calamidade pública;
XV - inserção em ata de voto de louvor, júbilo ou congratulação por ato ou acontecimento de alta significação;
XVI - comunicação de assunto relevante, urgente ou inadiável à Câmara; XVII - retirada de requerimento verbal;
XVIII - observância de disposição regimental;
XIX - suspensão ou encerramento da sessão, exceto no caso do inciso V do artigo 115 e dos incisos VII e VIII do artigo 116.
Seção II
Requerimentos Escritos Sujeitos ao Despacho do Presidente
Art. 171. Serão escritos e sujeitos ao despacho do Presidente, entre outros, os requerimentos que solicitarem:
I - arquivamento, pelo autor, de proposição ainda não incluída em Ordem do Dia;
II - licença para Vereador, na forma do § 5° do artigo 103;
III - justificativa de falta à sessão;
IV - destituição de membro de Comissão;
V - juntada ou desentranhamento de documentos;
VI - desarquivamento de proposição;
VII - informação de caráter oficial sobre atos da Mesa ou da Câmara;
VIII - inclusão de proposição em pauta da Ordem do Dia;
IX - convocação de sessão extraordinária, solene, comemorativa ou secreta, observadas as disposições regimentais;
X - prorrogação do prazo de funcionamento de comissão especial de estudos, durante o recesso;
XI - manifestação da Câmara através de moção, nos casos não previstos no inciso IX do artigo 173;
XII - vista de proposição já apreciada pelas Comissões Permanentes e ainda não incluída em Ordem do Dia ou com pedido de adiamento da discussão ou votação aprovado pelo Plenário;
XIII - realização de sessão itinerante.
Seção III
Requerimentos Verbais Sujeitos à Deliberação do Plenário
Art. 172. Serão verbais, não sofrerão discussão nem encaminhamento de votação, e dependerão de deliberação do Plenário, entre outros, os requerimentos que solicitarem:
I - pedido de preferência para que proposição seja apreciada com prioridade sobre as demais;
II - inserção integral de documento ou publicações de alto valor cultural em ata;
III - transformação da sessão pública em sessão secreta;
IV - suspensão e encerramento da sessão, no caso do inciso V do artigo 115 e dos incisos VII e VIII do artigo 116;
V - retirada de pauta de proposição incluída na Ordem do Dia, se da iniciativa do Vereador, da Comissão ou da Mesa;
VI - discussão e/ou votação de proposição por partes ou em destaque;
VII - votação de emendas em bloco ou em grupos definidos;
VIII - deliberação em bloco de proposições de natureza análoga;
IX - mudança do processo de votação;
X - audiência de comissão não ouvida sobre matéria em discussão;
XI - retirada ou reformulação de parecer por parte da comissão que o exarou;
XII - destaque de emenda aprovada ou parte de proposição para constituir matéria em separado;
XIII - adiamento da discussão, adiamento da votação ou vista de proposição em Ordem do Dia.
Seção IV
Requerimentos Escritos Sujeitos à Deliberação do Plenário
Art. 173. Serão escritos, sujeitos à discussão e encaminhamento de votação, e dependerão da deliberação do Plenário, entre outros, os requerimentos que solicitarem:
I - informações e/ou documentos ao Prefeito sobre fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou sujeita à fiscalização da Câmara, salvo pedido das comissões permanentes ou temporárias;
II - informações a entidades públicas de outras esferas de governo ou a entidades particulares;
III - prorrogação do prazo de funcionamento de Comissão Parlamentar de Inquérito, observado o disposto no § 3° do artigo 84;
IV - prorrogação do prazo de funcionamento de comissão especial de estudos, no período ordinário;
V - licença para Vereador, na forma do § 6° do artigo 103;
VI - apreciação de proposição em regime de urgência especial;
VII - constituição de Comissão Especial de Estudos ou de Representação, salvo o disposto no artigo 82, § 1°;
VIII - retirada de pauta de proposição incluída em Ordem do Dia, quando do Poder Executivo ou da iniciativa popular;
IX - manifestação da Câmara através de moção de protesto ou repúdio.
TÍTULO VI
DAS DELIBERAÇÕES
CAPÍTULO I
DA DISCUSSÃO
Art. 174. Discussão é a fase dos trabalhos destinada aos debates em Plenário das matérias constantes da pauta da Ordem do Dia.
§ 1°As matérias seguintes, exceto nos casos do § 3°, incisos l e II, e do § 4°,sofrerão apreciação em três turnos, com interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, salvo a desnecessidade da terceira discussão.
I - projeto de lei complementar;
II - projeto de lei ordinária;
III - projeto de decreto Legislativo;
IV - projeto de resolução.
§ 2° A proposta de emenda à Lei Orgânica do Município sofrerá apreciação em dois turnos, na forma do artigo 211, § 1°.
§ 3° Serão apreciados em turno único:

I - os projetos de decreto legislativo previstos no inciso I do artigo 157 e no artigo 224 deste Regimento;
II - os projetos de resolução previstos no inciso VI do artigo 13, no § 5° do artigo 84 e nos incisos II, III e V do artigo 158 deste Regimento, na forma dos capítulos específicos;
III - veto;
IV - substitutivo, emenda ou subemenda;
V - requerimento;
VI - moção;
VII - recurso;
VIII - parecer;
IX - matérias não previstas neste artigo e que dependam da manifestação plenária.
§ 4°Não se observará o interstício previsto no § 1° na hipótese de convocação extraordinária da Câmara, desde que não sejam realizadas duas sessões extraordinárias na mesma data, com a mesma finalidade.
§ 5°O Decreto Legislativo relativo à cassação do mandato do Prefeito ou seu substituto legal e a Resolução referente à perda do mandato de Vereador serão expedidos na forma dos capítulos específicos.
Art. 175. Na primeira discussão debater-se-á o projeto em sua totalidade e poderão ser oferecidos substitutivos ou emendas.
§ 1°Anunciada a discussão, qualquer Vereador poderá arguir sobre o mérito, a ilegalidade e a inconstitucionalidade da proposição e requerer o pronunciamento da Câmara.
§ 2°Reconhecida a ilegalidade ou a inconstitucionalidade, ter-se-á a matéria como rejeitada.
Art. 176. O segundo turno de discussão versará sobre o mérito do projeto, alterado ou não, em conjunto com as transformações eventualmente propostas neste estágio.
Art. 177. No interregno da primeira e da segunda discussão, se aprovado substitutivo ou o projeto original com alteração imposta por emenda, o processo, se forem complexas as transformações havidas, será remetido à comissão competente, para redigi-Io conforme o vencido.
Parágrafo único. A nova redação deverá estar concluída até 4 (quatro) horas antes da apreciação seguinte.
Art. 178. Na terceira discussão deliberar-se-á sobre a redação final do projeto, contemplando as alterações sofridas em primeira e segunda discussões, admitindo- se emendas de redação.
Art. 179. A discussão de matéria constante da pauta da Ordem do Dia será:
I - alterada, nos casos de inversão, preferência e apreciação em bloco;
II - suspensa, salvo disposição em contrário, nos casos de adiamento ou vista;
III - interrompida, no caso de arquivamento.
Art. 180. O encerramento da discussão de qualquer proposição, salvo disposição em contrário, dar-se-á pela ausência de oradores, pela falta de quórum ou pelo decurso de prazo regimental.
§ 1°Admite-se o encerramento da discussão, a requerimento de qualquer Vereador, que não sofrerá discussão nem encaminhamento de votação, quando sobre a matéria tenham falado o autor ou seu representante, um orador favorável e outro contrário e, quando for o caso, o relator da Comissão de Constituição e Justiça.
§ 2°Encerrada a discussão, far-se-á imediatamente a votação da proposição.
Art 181. Nos casos do § 3° do artigo 174, as proposições serão apreciadas globalmente.
Seção Única
Do Adiamento da Discussão ou Vista
Art. 182. O Vereador poderá solicitar o adiamento da discussão de qualquer proposição por até 3 (três) vezes e dela obter vista por uma única vez.
Parágrafo único. Os requerimentos de adiamento ou de vista ficam subordinados às seguintes condições:
I - prazo de adiamento por até 10 (dez) sessões e de vista por até 5 (cinco) dias úteis;
II - não se referir a projeto de lei do Executivo com prazo fixado para votação.
Art. 183. Apresentados mais de um requerimento de adiamento ou de vista para a proposição, será submetido à deliberação, com preferência, o que pleitear menor prazo.
§ 1° O prazo de adiamento ou de vista será contado, no primeiro caso, a partir da sessão em que foi votado, e, no segundo caso, a partir da entrega do processo ao Vereador.
§ 2°Esgotado o prazo, a proposição será automaticamente incluída na pauta da primeira sessão.
CAPÍTULO II
DA VOTAÇÃO
Art. 184. Votação é o ato complementar da discussão, pelo qual o Plenário manifesta sua vontade deliberativa.
§ 1°Durante o tempo destinado à votação, nenhum Vereador deixará o Plenário e, se o fizer à revelia da determinação regimental, o fato será consignado em ata, salvo se tiver feito declaração prévia de não ter assistido ao debate da matéria em deliberação.
§ 2°O Vereador que estiver presidindo a sessão terá direito de voto na forma do artigo 22 deste Regimento.
§ 3°Estará impedido de votar o Vereador que tiver sobre a matéria interesse particular seu, de seu cônjuge, de parente até o terceiro grau, consanguíneo ou afim.
§ 4° O Vereador impedido de votar fará a devida comunicação à Mesa, computando- se, todavia, sua presença para efeito de quórum.
§ 5° O Vereador presente à sessão não poderá escusar-se de votar, podendo, porém, abster-se na forma do disposto no parágrafo anterior.
§ 6°Salvo disposição em contrário, só se interromperá a votação de uma proposição por falta de quórum, inclusive no caso de votação em bloco.
§ 7°A votação das proposições, ressalvadas as exceções regimentais, será processada globalmente.
§ 8° Quando, no curso de uma votação, esgotar-se o tempo destinado à sessão, este será dado como prorrogado até que a mesma seja concluída.
§ 9° Será nula a votação que for processada em desacordo com este Regimento.
Art. 185. São dois os processos de votação: público e secreto.
§ 1° O processo de votação será, em regra, público, salvo se, por solicitação de qualquer Vereador, Comissão, Bancada Partidária ou Bloco Parlamentar, for aprovada, mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços), pelo menos, dos membros da Casa, a mudança no processo de votação para escrutínio secreto.
§ 2°O processo público divide-se em votação simbólica e nominal.
Art. 186. Ressalvadas as exceções regimentais, as votações serão simbólicas. Parágrafo único. Na votação simbólica, o Presidente consultará o Plenário nos termos: “Os favoráveis permaneçam sentados; os contrários que se levantem”.
Art. 187. A votação nominal será feita pela lista dos Vereadores presentes, os quais, após chamados, responderão “sim”, os favoráveis, “não”, os contrários, e “eu me abstenho”, os que desejarem se abster.
§ 1°A chamada prevista no caput seguirá ordem alfabética.
§ 2°As chamadas para votação serão feitas iniciando-se, sucessivamente, uma pelo primeiro, outra pelo último Vereador da lista.
§ 3°A votação será nominal nos seguintes casos:
I - no julgamento de Vereadores, do Prefeito e seu substituto legal;
II - na eleição ou destituição dos membros da Mesa Executiva;
III - na eleição das Comissões Permanentes;
V - na deliberação do Veto;
VI - na deliberação de proposta de emenda à Lei Orgânica;
VII – na deliberação sobre as Contas Municipais.
Art. 188. A votação por escrutínio secreto processar-se-á observando as seguintes normas:
I - a votação secreta será realizada através de cédulas impressas, em modelo determinado pela Presidência, contendo as palavras “SIM” ou “NÃO”;
II - Será considerado nulo o voto contido em cédula não rubricada pelo Presidente, rasurada de qualquer modo, ou que, contendo sinais, seja identificável.
Art. 189. O processo de apuração do resultado das votações será iniciado imediatamente após seu encerramento, consistindo na simples contagem dos votos favoráveis, contrários e das abstenções, seguida da proclamação dos resultados auferidos, pelo Presidente.
§ 1°Para contagem dos votos o Presidente convocará 3 (três) vereadores e será observada sempre a representação partidária com assento na casa.
§ 2°Antes da proclamação do resultado da votação pública, faculta-se ao Vereador retardatário manifestar seu voto.
§ 3°Na votação secreta, o Vereador que adentrar o recinto do plenário após ter sido chamado, aguardará o anúncio do último nome da lista, quando será convocado a votar.

§ 4°A retificação de voto só será admitida para votação pública.
§ 5°Depois de proclamado o resultado, não será admitida, em hipótese alguma, a retificação de voto.
Art. 190. As votações só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara, salvo se a matéria exigir quórum maior.
§ 1°A aprovação de matéria em discussão, ressalvada disposição em contrário, dependerá do voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à sessão.
§ 2°Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Casa, além de outros casos previstos neste Regimento, a aprovação ou alteração das seguintes matérias:
I - leis complementares;
II - regimento interno da Câmara;
III - fixação, aumento e reposição da remuneração dos servidores municipais e do subsídio dos Vereadores;
IV - criação de cargos, empregos ou funções públicas;
V - autorização de operações de crédito que excedam as despesas de capital, mediante créditos adicionais com finalidade precisa;
VI - alienação de bens imóveis ou sua aquisição mediante doação com encargo;
VII - concessão de direito real de uso;
VIII - confissão de dívida, concessão de garantias de qualquer natureza e obtenção de empréstimos;
IX - desafetação da destinação de bens públicos;
X - pedido de intervenção no Município;
XI - isenção, anistia, remissão e desconto sobre tributos municipais.
§ 3°Dependerão do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, além de outros casos previstos neste Regimento, a aprovação ou alteração das seguintes matérias:
I - concessão de serviços públicos;
II - concessão de titulo de cidadania;
III - rejeição do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado sobre as contas municipais;
IV - destituição de membro da Mesa Executiva;
V - cassação do mandato do Prefeito;
VI - cassação do mandato de Vereador.
Art. 191. Para efeito de cálculo do quórum, entende-se por:
I - maioria simples, qualquer número inteiro acima da metade dos presentes;
II - maioria absoluta, qualquer número inteiro superior à metade dos membros da Câmara;
III - maioria qualificada, a que corresponde a 2/3 (dois terços) dos integrantes da edilidade.
Parágrafo único. Constituem quórum especial ou qualificado os constantes dos incisos II e III.
Seção I
Do Encaminhamento da Votação
Art. 192. Anunciada a votação, o autor da proposição e os Iíderes de bancada ou bloco parlamentar poderão encaminhá-la, salvo disposição em contrário.
§ 1°O encaminhamento da votação tem por finalidade orientar a deliberação a ser tomada em relação à matéria.
§ 2°Aprovada a votação da proposição por partes ou em destaque, será admitido o encaminhamento em cada caso.
§ 3°Ressalvadas outras previsões regimentais, não haverá encaminhamento de votação quando se tratar dos projetos das diretrizes orçamentárias, do orçamento- programa e do plano plurianual de investimentos, do julgamento das Contas do Poder Executivo e de processo de destituição ou cassação.
Seção II
Do Adiamento da Votação
Art. 193. O adiamento da votação dar-se-á por deliberação do Plenário, por uma única vez, a requerimento de qualquer Vereador, apresentado após o encerramento da discussão.
§ 1° Ressalvado o disposto no parágrafo seguinte, o adiamento poderá ser requerido por até 3 (três) sessões.
§ 2°Não se admitirá adiamento para requerimento que proponha regime de urgência ou para proposições em regime de urgência, salvo por uma sessão, respeitando-se o termo do prazo.
Art. 194. Apresentados mais de um requerimento de adiamento para a proposição, será submetido à deliberação, com preferência, o que pleitear menor prazo.
§ 1°O prazo de adiamento será contado a partir da sessão em que foi votado.
§ 2°Esgotado o prazo, a proposição será automaticamente incluída na pauta da primeira sessão.
Seção III
Da Verificação de Votação
Art. 195. Havendo dúvida sobre o resultado da votação, o Vereador que dela tenha participado poderá requerer a recontagem dos votos.
§ 1°O pedido deverá ser formulado logo após a proclamação do resultado. As dúvidas suscitadas serão esclarecidas antes de esgotada a apreciação da matéria seguinte, ou, em se tratando do último item, antes do encerramento da sessão ou da passagem para o período do Grande Expediente.
§ 2°A verificação de votação simbólica poderá ocorrer por intermédio de chamada nominal sem registro da identificação do votante.
§ 3°Nenhuma votação comportará mais de uma verificação, e, uma vez decidida, o resultado será definitivo, obedecidos os termos regimentais.
Seção IV
Da Declaração de Voto
Art. 196. Declaração de voto é a manifestação que assiste ao Vereador para esclarecer, depois da votação, as razões que o levaram a votar favorável ou contrariamente, caso não tenha debatido a matéria.
§ 1°A justificativa deverá ser requerida até a leitura da súmula do item seguinte, não podendo o Vereador exceder o prazo regimental ou ser aparteado.
§ 2°Não será admitida a declaração de voto em votação secreta.
CAPÍTULO III
DA PREFERÊNCIA
Art. 197. Preferência é a primazia na discussão e votação de uma proposição sobre outra ou outras.
Parágrafo único. Não se dará preferência sobre matéria preferencial ou em regime de urgência.
Art. 198. Observados os critérios previstos no artigo 123, §§ 1° e 2°, consideram-se matérias preferenciais, pela ordem, as seguintes:
I - proposta de emenda à Lei Orgânica;
II - vetos;
III - projetos de iniciativa do Prefeito com solicitação de urgência;
IV - projetos em regime de urgência especial.
Art. 199. Além de outros casos previstos neste Regimento, terão preferência na discussão e votação, sobre as proposições principais, independentemente de pedido:
I - os pareceres contrários à admissibilidade da matéria ou que concluírem por audiência de outra comissão permanente;
II - os pareceres concluindo por pedido de informação, de documentos ou pela intempestividade da proposição, por motivo de ordem legal ou constitucional;
III - os requerimentos de adiamento ou vista e os de retirada de pauta da proposição constante da Ordem do Dia.
CAPÍTULO IV
DA URGÊNCIA ESPECIAL
Art. 200. A urgência especial é a dispensa de exigências regimentais, salvo as de quórum para aprovação e de parecer, quando assim exigido, para que determinada matéria seja prioritariamente submetida à deliberação plenária.
§ 1°A urgência especial só poderá ser proposta para matérias que, examinadas objetivamente, demonstrem necessidade premente de aprovação, resultando em grave prejuízo a falta de sua deliberação imediata.
§ 2°O requerimento de urgência especial será apresentado pela Mesa, quando se tratar de matéria de sua alçada, por Comissão competente para opinar sobre a matéria, ou por iniciativa de qualquer Vereador, com apoio de, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus pares, dispensado na hipótese do artigo 204 deste Regimento, devendo, em qualquer caso, estar protocolado até 2 (duas) horas antes do início da sessão.
§ 3°É vedado a qualquer Vereador, individualmente ou através de Órgãos da Câmara, propor urgência especial para matérias do Poder Executivo, salvo o disposto no artigo 204 deste Regimento.
§ 4°Não preenchidos os requisitos dos parágrafos anteriores, o Presidente, por si ou a requerimento verbal de qualquer Vereador, deverá declarar prejudicado, desde logo,
o pedido, não cabendo direito a contestação ou interposição de recurso.

Art. 201. Não se concederá urgência especial em prejuízo de proposições preferenciais, de natureza urgente, assim declaradas por este Regimento, ou já incluídas com o mesmo caráter na pauta da Ordem do Dia.
Art. 202. Concedida urgência especial para proposição que, pela natureza, não possa dispensar parecer, as Comissões Permanentes competentes emiti-Io-ão verbalmente, consoante o disposto no artigo 71.
Art. 203. A apreciação de projeto de lei de autoria do Poder Executivo, com pedido de urgência pelo Prefeito, dar-se-á, independentemente de deliberação plenária, na forma do artigo 155.
Art. 204. Somente o Vereador que exercer a condição de Líder do Governo poderá requerer regime de urgência especial para as proposições de iniciativa do Poder Executivo, excetuadas as matérias enumeradas no artigo 65 deste Regimento.
CAPÍTULO V
DA RETIRADA DE PAUTA
Art. 205. Salvo o disposto na alínea "f" do inciso II do artigo 16, o autor poderá solicitar, em qualquer fase da elaboração legislativa, a retirada de pauta da proposição, importando em arquivamento.
§ 1° Encontrando-se a proposição no âmbito das Comissões Permanentes, o pedido será deferido na forma do artigo 171, inciso I.
§ 2° Estando inclusa em ordem do dia, aplicar-se-á, para cada caso, o disposto nos artigos 172, inciso V, e 173, inciso VIII.
§ 3°A proposição de Comissão ou da Mesa só poderá ser retirada a requerimento de seu Presidente, com a anuência da maioria dos membros.
§ 4°A proposição retirada na forma deste artigo não poderá ser reapresentada na mesma sessão legislativa, salvo mediante requerimento subscrito pela maioria absoluta dos membros da Casa.
CAPÍTULO VI
DA REDAÇÃO FINAL
Art. 206. Concluída a segunda fase de discussão, os projetos terão redação final elaborada de acordo com o aprovado, observada a iniciativa regimental.
Parágrafo único. Não havendo modificação no texto original, na mesma sessão a proposição será automaticamente dispensada da redação final e da deliberação em terceira discussão.
Art. 207. A redação final será submetida a deliberação em sessão seguinte e neste turno somente serão admitidas emendas na forma do artigo 162, § 2°deste Regimento.
Parágrafo único. Ocorrendo a rejeição da redação final, a proposição retornará ao órgão competente para a elaboração de nova redação, que, em sessão posterior, será rejeitada apenas pelo voto contrário de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.
Art. 208. Após a aprovação da redação final ou no caso do artigo 206, parágrafo único, até a expedição dos autógrafos correspondentes, qualquer imperfeição existente será corrigida pela Mesa Executiva, que dará ciência ao Plenário.
CAPÍTULO VII
DA SANÇÃO, DO VETO E DA PROMULGAÇÃO
Art. 209. Aprovado o projeto de lei, na forma regimental, será enviado pelo Presidente da Câmara ao Prefeito, no prazo de 30 (trinta) dias, que, aquiescendo, o sancionará no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
§ 1°Se o Prefeito julgar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional, ilegal ou contrário ao interesse público, vetá-Io-á, total ou parcialmente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, ao Presidente da Câmara, os motivos do veto.
§ 2°O veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea.
§ 3°Se a sanção for negada quando estiver finda a sessão legislativa, o Prefeito publicará as razões do veto.
§ 4°Decorrido o prazo do § 1°, o silêncio do Prefeito importará sanção.
§ 5°A Câmara deliberará sobre o veto num único turno de discussão e votação, no prazo de 30 (trinta) dias de seu recebimento, considerando-se rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores, em votação nominal.
§ 6°Esgotado, sem deliberação, o prazo estabelecido no parágrafo anterior, o veto será incluído na Ordem do Dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até sua votação final.
§ 7°Rejeitado o veto, será o projeto enviado ao Prefeito para promulgação.
§ 8°Se a lei não for promulgada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pelo Prefeito, nos casos previstos nos §§ 4° e 7°, o Presidente da Câmara a promulgará, e, se este não o fizer em igual prazo, caberá ao Vice-Presidente fazê-lo.
Art. 210. Na promulgação de emendas à Lei Orgânica do Município, leis, decretos legislativos e resoluções serão utilizados os seguintes dizeres:
I - emendas à Lei Orgânica do Município: "A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga a seguinte: Emenda à Lei Orgânica do Município n. ...";
II - leis com sanção tácita: "A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte: Lei n....";
III - leis promulgadas por rejeição de veto total: "A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte: Lei n. ...";
IV - leis com veto parcial rejeitado: "A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulgo os seguintes dispositivos da Lei n. ...";
V - decretos legislativos: "A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte: Decreto Legislativo n. ...";
VI - resoluções: "A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte: Resolução n. ...".
TÍTULO VII
DAS MATÉRIAS E DOS PROCEDIMENTOS SUJEITOS A DISPOSIÇÕES ESPECIAIS
CAPÍTULO I
DA EMENDA À LEI ORGÂNICA
Art. 211. A Lei Orgânica do Município poderá ser emendada mediante proposta: I - de 1/3 (um terço), no mínimo, dos membros da Câmara;
II - do Prefeito;
III - de cidadãos, na forma do capítulo próprio.
§ 1°A proposta será discutida e votada em 2 (dois) turnos, considerando-se aprovada quando o tiver, em ambos, o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, com interstício mínimo de 10 (dez) dias.
§ 2°A emenda aprovada será promulgada pela Mesa da Câmara, com o respectivo número de ordem.
§ 3°A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida como prejudicada não poderá ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.
§ 4°A Lei Orgânica não poderá ser emendada na vigência de estado de defesa, de sítio ou de intervenção no Município.
§ 5°Aplica-se à proposta de emenda à Lei Orgânica as normas que regem as proposições em geral, no que não contrariarem o disposto neste capítulo.
Art. 212. Determinada a publicação da proposta, esta será remetida, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à Comissão de Constituição e Justiça, que lhe emitirá parecer.
§ 1°Incumbe à Comissão, preliminarmente, o exame da admissibilidade da proposta, nos termos deste Regimento.
§ 2°Concluindo a Comissão pela inadmissibilidade, o parecer contrário será submetido à deliberação plenária.
§ 3°Rejeitado o parecer contrário, a proposta retornará à Comissão, para parecer sobre o mérito e posterior inclusão em Ordem do Dia.
§ 4°Aprovado o parecer, no caso do § 2°, ter-se-á a proposta como prejudicada.
§ 5°Exarado parecer pela admissibilidade, a proposta terá curso normal.
§ 6°As emendas à proposta deverão ser apresentadas no âmbito da Comissão, no prazo que lhe é estabelecido para emitir parecer, subscritas por 1/3 (um terço) dos Vereadores.
Art. 213. Na discussão em primeiro turno, representante dos signatários da proposta de emenda à Lei Orgânica terá preferência no uso da palavra, observada o disposto no Capítulo I do Título VIII.
Parágrafo único. No caso de proposta do Prefeito, usará da palavra quem aquele indicar, até o início da sessão; se ninguém for indicado, usará da palavra para sustentação da proposta o Vereador que exercer a condição de Líder do Governo.
CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS

Art. 214. Aplicam-se aos projetos de lei de diretrizes orçamentárias, do orçamento anual e ao plano plurianual as disposições contidas na Lei Orgânica do Município e, naquilo que não contrariar o disposto neste Capítulo, as regras deste Regimento que regulam a tramitação das proposições em geral.

§ 1°Recebidos, os projetos, após leitura no expediente de sessão ordinária, serão distribuídos em avulsos e despachados à Comissão de Constituição e Justiça, para parecer.

§ 2°Findo o prazo regimental, os projetos deverão ser imediatamente encaminhados à Presidência da Casa, que abrirá prazo para a apresentação de emendas.

§ 3°Esgotado o prazo referido no § 2°, a Presidência remeterá os projetos e as respectivas emendas eventualmente propostas à Comissão de Finanças e Orçamento, que se manifestará sobre o mérito dos projetos e, no caso das emendas, examinará seu mérito e também os aspectos financeiro e orçamentário, quanto à sua compatibilização e adequação à Iei orçamentária.

§ 4°Cumprido o disposto no § 3°, a Presidência fará publicar em Edital o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento e incluirá os projetos em Ordem do Dia.

CAPÍTULO III

DA FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, OPERACIONAL E PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO

Art. 215. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

§ 1°Prestará contas qualquer pessoa física, jurídica ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Município responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

§ 2°O controle externo será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 216. A Comissão de Finanças e Orçamento, diante de indícios de despesas não autorizadas, ainda que sob a forma de investimentos não programados ou de subsídios não aprovados, poderá solicitar que a autoridade responsável, no prazo de 5 (cinco) dias, preste os esclarecimentos necessários.

§ 1°Não prestados os esclarecimentos, ou considerados esses insuficientes, a Comissão solicitará ao Tribunal de Contas do Estado pronunciamento conclusivo sobre a matéria.

§ 2°Entendendo o Tribunal como irregular a despesa, a Comissão, se julgar que o gasto possa causar dano irreparável ou grave lesão à economia pública, proporá à Câmara sua sustação.

Art. 217. O Poder Legislativo e Executivo manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Municipal, bem como de aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Parágrafo único. Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 218. O Prefeito prestará contas anuais da administração financeira geral do Município à Câmara, das quais, anteriormente, remeterá cópia integral a esta Casa, dentro de 60 (sessenta) dias após a abertura da sessão legislativa subsequente, para os efeitos da Lei Orgânica.

§ 1°As contas do Prefeito e as da Câmara serão enviadas, conjuntamente, ao Tribunal de Contas, até 31 de março do exercício seguinte, para os devidos fins.

§ 2°As contas referentes a recursos provenientes de subvenções, financiamentos, empréstimos, convênios, acordos, ajustes, instrumentos congêneres e auxílios recebidos do Estado, ou por seu intermédio serão prestadas em separado, diretamente ao Tribunal de Contas do Estado.

§ 3°A Câmara não poderá, sob pena de nulidade, julgar as Contas do Poder Executivo sem o Parecer Prévio do Tribunal de Contas, obedecendo, para tanto, o disposto na Lei Orgânica do Município.

Art. 219. As Contas do Município, relativas ao exercício anterior, na forma disposta no artigo 218, caput, ficarão à disposição dos contribuintes nesta Casa, durante 60 (sessenta) dias, a partir de 15 de abril de cada ano, para exame e apreciação.

§ 1°O contribuinte poderá questionar a legitimidade das contas, mediante requerimento, escrito e por ele assinado, com firma reconhecida, perante a Câmara.

§ 2°A Câmara apreciará previamente o cabimento do requerido, em sessão ordinária, dentro de, no máximo, 15 (quinze) dias, contados do recebimento.

§ 3°Acolhido o requerimento, a Câmara remeterá o expediente ao Tribunal de Contas e ao Prefeito, para pronunciamento.

§ 4°O requerimento, a resposta do Prefeito e a manifestação do Tribunal de Contas a respeito do questionamento havido serão apreciados, em definitivo, por ocasião do julgamento das contas.

§ 5°Se o Prefeito não remeter seu pronunciamento à Câmara no prazo de 15 (quinze) dias, a impugnação será considerada por ele aceita.

§ 6°Tratando-se de questionamento à legitimidade das Contas da Câmara, aplica-se ao Presidente, no que couber, as disposições contidas nos §§ 2°, 3°, 4° e 5° deste artigo.

§ 7°Para os fins deste artigo, a recepção das Contas será anunciada, com destaque, nos jornais de circulação diária da cidade e mediante afixação de avisos à entrada do edifício da Câmara.

Art. 220. Recebido, o processo de prestação de Contas do Poder Executivo do Tribunal de Contas, após comunicação ao Plenário, será despachado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, à Comissão de Finanças e Orçamento.

§ 1°A Comissão, no prazo de 30 (trinta) dias, emitirá o competente parecer, com a proposta de medidas legais e outras providências cabíveis, expedindo, concomitantemente, projeto de decreto legislativo aprovando ou rejeitando, parcial ou integralmente, as contas.

§ 2°Quando a Comissão julgar necessário requisitar parecer jurídico ou contábil, pedir informações ou promover diligências para fundamentar seu parecer poderá requerer a dilação do prazo inicial.

Art. 221. À Comissão de Finanças e Orçamento incumbe proceder à tomada de contas do Prefeito, quando não apresentadas à Câmara na forma prevista no artigo 218 deste Regimento.

Parágrafo único. A prestação de contas, após iniciada a tomada de contas, não será óbice à adoção das providências relativas ao processo por crime de responsabilidade, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO IV

DOS PEDIDOS DE INFORMAÇÕES, DOCUMENTOS E CERTIDÕES

Art. 222. Compete à Câmara requerer ao Prefeito, através de qualquer Comissão ou Vereador, na forma regimental, informações e/ou documentos sobre fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou sujeita à sua fiscalização.

§ 1°O requerimento de informações e/ou documentos, antes de despachado, será informado pelo serviço próprio da Casa, acerca da existência ou não de solicitação semelhante ou de resposta já remetida sobre o assunto.

§ 2°Se houver resposta a pedido anterior, dela será entregue cópia à parte interessada, arquivando-se a proposição se o autor entendê-la completa e suficiente.

§ 3°Incluído em Ordem do Dia e aprovado, o requerimento será oficializado ao Prefeito no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 4°O Prefeito disporá de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, mediante requerimento circunstanciado, para cumprir o disposto no caput deste artigo, ressalvado o que dispõe o artigo 216 deste Regimento.

§ 5°Atendido o requerimento, será reiterado, pelo mesmo processo regimental, se esclarecer o autor da proposição pontos da resposta que não satisfaçam o pedido.

§ 6°Não atendida a solicitação no prazo previsto, dar-se-á ciência do fato ao autor.

Art. 223. Os pedidos de informações e/ou documentos, bem como de certidões, sobre ato, contratos e decisões da Mesa Executiva ou da

Câmara submeter-se-ão ao disposto no artigo 171, inciso VII, deste Regimento e da Lei Orgânica do Município.

CAPÍTULO V

DA SUSTAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS DO EXECUTIVO

Art. 224. Os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites estabelecidos em lei poderão ser sustados por Decreto Legislativo proposto:

I - por Vereador;

II - por Comissão Permanente ou Temporária, na forma regimental;

III - pela Comissão de Constituição e Justiça, à vista de representação de qualquer cidadão, partido político ou entidade da sociedade civil.

§ 1°Lido em Plenário o projeto de Decreto Legislativo, a Mesa oficiará ao Executivo, solicitando que preste, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os esclarecimentos que julgar convenientes.

§ 2°Recebidos os esclarecimentos, o projeto irá à Comissão de Constituição e Justiça, para parecer e posterior inclusão em Ordem do Dia, na primeira sessão.

§ 3°Esgotado o prazo sem esclarecimentos, o projeto será incluído na Ordem do Dia da primeira sessão, independentemente de parecer.

§ 4°O projeto será apreciado em turno único de discussão e votação, considerando- se aprovado por maioria absoluta.

§ 5°O Decreto Legislativo de que trata este artigo será expedido no primeiro dia útil subsequente à sua aprovação, sob pena de responsabilidade.

CAPÍTULO VI

DA CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E DO COMPARECIMENTO DO PREFEITO

Art. 225. A convocação de Secretários Municipais, Coordenadores ou equivalentes e demais servidores, para os fins previstos na Lei Orgânica, far-se-á mediante requerimento escrito de 1/3 (um terço) dos Vereadores e aprovado por maioria absoluta, ressalvada a competência das Comissões Permanentes e Temporárias.

§ 1°O requerimento deverá indicar claramente o motivo da convocação e os quesitos a serem propostos.

§ 2°Aprovado o requerimento, o Presidente da Casa expedirá oficio à Chefia do Poder Executivo, aprazando dia e hora para a audiência do convocado, na forma regimental.

Art. 226. O comparecimento do Prefeito à Câmara é de caráter obrigatório.

§ 1°Julgando oportuno fazê-Io, poderá prestar esclarecimentos sobre qualquer matéria, salvo quando resolver substituir servidor convocado pela Câmara, caso em que deverá se restringir aos quesitos propostos.

§ 2°Não se tratando de substituição de servidor convocado, poderá estabelecer previamente data e horário de comparecimento.

§ 3°Em qualquer das situações expostas, observar-se-á o disposto no artigo 130 deste Regimento.

CAPÍTULO VII

DA REFORMA OU ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO

Art. 227. O Regimento Interno só poderá ser reformado ou alterado mediante proposta:

I - da Mesa Executiva;

II - de 1/3 (um terço) dos Vereadores.

§ 1°Lido em plenário e analisado pelo órgão de assessoramento jurídico da Câmara, a Presidência abrirá prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação de emendas ou substitutivos ao projeto.

§ 2°Salvo o disposto no § 3° do artigo 61, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias a Mesa emitirá parecer sobre o projeto e as emendas ou substitutivos interpostos.

§ 3°Decorrido o prazo previsto no parágrafo anterior, ou no caso do § 3° do artigo 61, o projeto, com ou sem parecer, será incluído em ordem do dia.

§ 4°A análise por parte do órgão de assessoramento será dispensada quando se tratar de projeto de iniciativa da Mesa.

CAPÍTULO VII

DA CONCESSÃO DE HONRARIAS

Art. 228. A concessão de títulos de cidadania honorária, benemérita, de mérito comunitário ou de qualquer outra honraria ou homenagem far-se-á na forma da legislação específica.

TÍTULO VIII

DA PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

CAPÍTULO I

DA INICIATIVA DAS PROPOSIÇÕES

Art. 229. A iniciativa popular é exercida pela apresentação à Câmara de Vereadores de proposições subscritas por, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos eleitores do Município, obedecidas as seguintes condições:

I - assinatura de cada eleitor, que deverá ser acompanhada de seu nome completo e legível, endereço e dados identificadores de seu titulo eleitoral;

II - ser apresentada em formulário padronizado e disponibilizado pela Mesa Executiva;

III - ser instruída com documento hábil da Justiça Eleitoral quanto ao contingente de eleitores alistados no Município, aceitando-se, para esse fim, os dados referentes ao ano anterior, se não disponíveis outros mais recentes.

§ 1°As proposições previstas no caput são projetos de lei e propostas de emenda à Lei Orgânica do Município.

§ 2°É lícito a qualquer entidade da sociedade civil patrocinar a apresentação de proposição de iniciativa popular, responsabilizando-se inclusive pela coleta de assinaturas.

§ 3°A proposição, entregue no Protocolo da Câmara Municipal, será lida em Plenário após a Comissão de Constituição e Justiça constatar o atendimento das exigências para a sua apresentação.

§ 4°A proposição terá a mesma tramitação das demais, integrando sua numeração geral.

§ 5°Ao primeiro signatário, ou a quem este indicar, é garantida a defesa das proposições de iniciativa popular perante as Comissões nas quais tramitar.

§ 6°Cada proposição tratará de um único assunto. Em casos díspares, a Comissão de Constituição e Justiça fará a adequação, promovendo os devidos destaques, constituindo proposição ou proposições em separado.

§ 7°Não se rejeitará, liminarmente, proposição de iniciativa popular por vícios de linguagem, lapsos ou imperfeições de técnica legislativa, incumbindo à Comissão de Constituição e Justiça as correções necessárias à sua regular tramitação.

§ 8°A Mesa Executiva designará Vereador para exercer, nas proposições de iniciativa popular, os poderes ou atribuições conferidos pelo Regimento Interno a Vereador- Autor, devendo a designação recair naquele indicado pelo primeiro signatário da proposição popular, mediante concordância do designado.

CAPÍTULO II

DAS PETIÇÕES, REPRESENTAÇÕES E OUTRAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 230. As petições, reclamações ou representações de pessoas físicas ou jurídicas, contra ato ou omissão de autoridades e entidades públicas municipais, inclusive os Vereadores, serão apresentadas no Protocolo da Câmara Municipal e examinadas pela Mesa Executiva ou Comissão Permanente ou Temporária, segundo o caso, desde que:

I - contenham a identificação do autor ou autores;

II - seja questão de competência da Câmara Municipal.

Parágrafo único. A Mesa Executiva ou a Comissão que examinar a petição, reclamação ou representação apresentará relatório ao Plenário, do qual se dará conhecimento ao interessado ou interessados.

Art. 231. A participação da sociedade civil será também exercida através de oferecimento de pareceres técnicos, exposições e propostas de entidades cientificas culturais, de associações e sindicatos ou outras instituições representativas.

CAPÍTULO III

DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 232.A realização de audiência pública pela Câmara, com órgãos públicos ou entidades da sociedade civil, para instruir matéria em trâmite e/ou de competência legislativa, ou tratar de assuntos de interesse público relevante, atinentes à área de atuação da Comissão, dar-se-á mediante proposta de qualquer membro da Comissão, a pedido de autoridade responsável pelo órgão público ou do Presidente de entidade interessada, ou, ainda, por determinação do Presidente da Câmara.

Art 233. Decidida a reunião, a Comissão selecionará, para serem ouvidas, as autoridades, as pessoas interessadas e os especialistas ligados às entidades participantes, cabendo ao Presidente da Comissão expedir os convites.

§ 1°Na hipótese de haver defensores e opositores relativamente à matéria objeto de exame, a Comissão procederá de forma que possibilite a audiência das diversas correntes de opinião.

§ 2°O convidado deverá limitar-se ao tema ou questão em debate e disporá, para tanto, de 10 (dez) minutos, prorrogáveis a juízo da Comissão, não podendo se aparteado.

§ 3°Caso o expositor se desvie do assunto, ou perturbe a ordem dos trabalhos, o Presidente da Comissão poderá adverti-lo, cassar-lhe a palavra ou determinar a sua retirada do recinto, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis à espécie.
§ 4°A parte convidada poderá valer-se de assessores credenciados, se para tal fim tiver obtido o consentimento do Presidente da Comissão.
§ 5°Os Vereadores inscritos para interpelar o expositor poderão fazê-Io estritamente sobre o assunto da exposição, pelo prazo de 2 (dois) minutos, tendo o interpelado igual tempo para responder, facultadas a réplica e a tréplica, pelo mesmo prazo, vedado ao orador interpelar qualquer dos presentes.
CAPÍTULO IV
DA TRIBUNA LIVRE
Art. 234. A Câmara poderá realizar "Tribuna Livre", espaço democrático a ser utilizado por entidades representativas de setores sociais.
Art. 235. Consideram-se entidades representativas de setores sociais, para os efeitos deste capítulo:
I - as entidades cientificas e culturais;
II - as entidades de defesa dos direitos humanos e da cidadania;
III - os sindicatos e associações profissionais;
IV - as associações de moradores e sua federação;
V - os centros e diretórios acadêmicos estudantis;
VI - os grêmios e centros cívicos estudantis;
VII - as entidades assistenciais de cunho filantrópico.
Art. 236. O uso da tribuna legislativa pelas entidades referidas no artigo anterior será facultado nas sessões ordinárias das segundas-feiras, durante 15 (quinze) minutos.
§ 1°Só fará uso da palavra orador pertencente à entidade e devidamente autorizado por esta.
§ 2°O orador poderá ser aparteado pelos Vereadores, dentro do que estabelece o Regimento Interno da Casa.
§ 3°O orador responderá pelos conceitos que emitir e deverá usar da palavra em termos compatíveis com a dignidade da Câmara, obedecendo as restrições impostas pelo Presidente.
§ 4°O tempo de que trata este artigo será computado no prazo de duração do período.
Art. 237. Para a utilização da Tribuna Livre deverão ser observadas as seguintes exigências:
I - inscrição prévia na Secretaria da Câmara, com antecedência mínima de 10 (dez) dias;
II - comprovação de existência legal e pleno funcionamento da entidade;
III - comprovação de que o orador é eleitor no Município;
IV - indicação, expressa, no ato da inscrição, da matéria a ser exposta;
V - a entidade poderá substituir o orador inscrito, mediante requerimento prévio, devidamente justificado;
VI - a entidade só poderá utilizar novamente a Tribuna Livre após decorrido o prazo mínimo de 6 (seis) meses.
§ 1°As entidades serão notificadas pela Secretaria da Câmara da data em que poderão usar da Tribuna Livre, obedecida a ordem de inscrição.
§ 2°Ficará sem efeito a inscrição no caso de ausência do orador, que só poderá ocupar a tribuna legislativa mediante nova inscrição.
Art. 238. O Presidente da Câmara poderá indeferir o uso da Tribuna Livre quando a matéria não for de interesse público.
Parágrafo único. A decisão do Presidente será irrecorrível.
Art. 239. Fica vedado o uso da Tribuna Livre para:
I - representantes de partidos políticos;
II - candidatos a cargos eletivos;
III - ocupantes de cargos eletivos ou de cargos demissíveis ad nutum, em qualquer esfera de governo.
CAPÍTULO V
DO SISTEMA INTEGRAL DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO
Art. 240. A Câmara, para integrar o munícipe no processo de gestão da coisa pública e conscientizá-lo para o pleno exercício da cidadania, manterá o Sistema Integral de Atendimento à População - SIAP.
Art. 241. Através do SIAP, a Mesa Executiva instrumentalizará a recepção e a emissão de informações de ordem geral do interesse público, com a manutenção de terminal de computador, do Disque Câmara, de home page na internet e de coleta de correspondências populares.
Art. 242. Portaria da Mesa Executiva disciplinará o funcionamento do SIAP e determinará as fontes de custeio de suas atividades.

TÍTULO IX
DA ADMINISTRAÇÃO E DA ECONOMIA INTERNA
CAPÍTULO I
DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Art. 243. Os serviços administrativos da Câmara serão regidos por lei ou resolução própria, sendo supervisionados pelo Presidente e 1° Secretário.
Parágrafo único. Qualquer interpelação em relação a estes serviços deverá ser encaminhada à Presidência, que, em reunião da Mesa Executiva, deliberará a respeito.
CAPÍTULO II
DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA ATOS ADMINISTRATIVOS
Art. 244. A delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, visando assegurar maior eficiência e objetividade às decisões e situá-las na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender.
§ 1°É facultado a qualquer dos membros da Mesa delegar competência para a prática de atos administrativos.
§ 2°O ato de delegação indicará, com precisão, a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto da delegação.
CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, OPERACIONAL E PATRIMONIAL DA CÂMARA
Art. 245. A administração contábil, orçamentária, financeira, operacional e patrimonial da Câmara, bem assim o seu Sistema de Controle Interno, serão coordenados e executados por órgãos próprios, integrantes da estrutura dos serviços administrativos da Casa.
§ 1°As despesas da Câmara, dentro dos limites das disponibilidades orçamentárias que lhe forem consignadas no orçamento próprio e dos créditos adicionais discriminados no orçamento analítico, devidamente aprovados pela Mesa Executiva, serão ordenadas pelo Presidente.
§ 2°A movimentação financeira dos recursos orçamentários da Câmara será efetuada em instituição financeira oficial.
§ 3°Serão encaminhados mensalmente à Mesa Executiva, para apreciação, os balancetes analíticos e demonstrativos complementares da execução orçamentária, financeira e patrimonial.
§ 4°A gestão patrimonial e orçamentária obedecerá às normas gerais de direito financeiro e de licitações e contratos administrativos e à legislação interna aplicável.
Art. 246. O patrimônio da Câmara Municipal de General Carneiro é constituído de bens móveis e imóveis do Município que esta adquirir ou forem colocados à sua disposição.
CAPÍTULO IV
DA POLÍCIA DA CÂMARA
Art. 247. A segurança do edifício e a manutenção do decoro, da ordem e da disciplina nas dependências da Câmara competem, privativamente, à Mesa Executiva, sob a direção do Presidente.
Art. 248. Se, no recinto da Câmara, for cometida infração penal, o Presidente determinará a prisão em flagrante, encaminhando o infrator à autoridade competente para lavratura do auto e instauração do processo-crime correspondente.
Parágrafo único. Se não houver flagrante, o Presidente comunicará o fato à autoridade policial, para que se instaure o devido inquérito.
Art. 249. As pessoas poderão assistir às sessões públicas, do Iocal reservado para esse fim, desde que:
I - apresentem-se decentemente trajadas;
II - mantenham-se em silêncio durante os trabalhos;
III - não manifestem apoio ou desaprovação ao que se passar em plenário;
IV - não interpelem e respeitem os Vereadores;
V - atendam as determinações da Presidência;
VI - cumpram o que preceitua o artigo 252 deste Regimento.
§ 1°Pela inobservância desses deveres, os assistentes perturbadores ficarão obrigados, pela Presidência, a se retirar do recinto da Câmara.
§ 2°Quando o Presidente não conseguir manter a ordem por simples advertências, deverá suspender a sessão, adotando as medidas cabíveis.
§ 3°Revelando-se ineficazes as providências adotadas pela Presidência, aquele que perturbar a ordem dos trabalhos, desacatar a Mesa, os Vereadores ou os servidores em serviço, será detido e encaminhado à autoridade competente.

Art. 250. No recinto do Plenário, durante as sessões, somente será permitida a permanência de:
I - Vereadores;
II - funcionários da Câmara, quando em serviço;
III - representantes da imprensa, quando devidamente credenciados ou convidados pela Presidência;
IV - pessoas excepcionalmente convidadas pela Presidência ou a pedido de qualquer Vereador, deliberado pela Mesa.
Parágrafo único. Os representantes da imprensa terão direito a local reservado, designado pela Mesa, a fim de que possam exercer livremente suas atividades.
Art. 251. A Câmara poderá adotar o uso de senhas, que serão distribuídas de forma equitativa para as partes interessadas, quando previsível o excesso de assistentes.
Parágrafo único. Não sendo possível a previsão do excesso de assistentes e não havendo condições de realização da sessão, o Presidente poderá determinar a retirada dos assistentes ou encerrar a sessão.
Art. 252. É expressamente proibido na sede da Câmara:
I - o porte de arma, salvo para policiais e, quando expressamente autorizado pela Presidência, para os membros da segurança;
II - a afixação de quaisquer símbolos, quadros, faixas, cartazes ou fotografias que impliquem propaganda político-partidária, ideológica ou de ordem promocional de pessoas vivas ou de entidades de qualquer natureza, salvo nas dependências dos Gabinetes dos Vereadores;
III - o exercício de atividades comerciais de qualquer natureza, que não atendam a interesses oficiais.
TÍTULO X
DO PODER EXECUTIVO
CAPÍTULO I
DA POSSE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO
Art. 253. O Prefeito e o Vice-Prefeito, no primeiro dia da legislatura, tomarão posse na Sessão Solene de Instalação da Câmara, prestando o seguinte compromisso: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, promover o bem geral dos munícipes e exercer o cargo sob inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade”.
§ 1° No ato da posse, bem como anualmente até o dia 30 de junho de cada ano, inclusive o ano posterior ao término do mandato, o Prefeito e o Vice-Prefeito farão declaração pública, circunstanciada, de seus bens e rendas, a qual será transcrita em livro próprio, constando da ata seu resumo, importando falta ético- parlamentar a inobservância destes preceitos.
§ 2°Se, decorridos 10 (dez) dias da data fixada para a posse, o Prefeito ou o Vice- Prefeito, salvo motivo de força maior, não tiver assumido o cargo, este será declarado vago.
CAPÍTULO II
DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS OU EQUIVALENTES
Art. 254. Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais ou equivalentes serão fixados na forma da Lei Orgânica do Município, conforme iniciativa prevista no artigo 13, inciso III, alínea “c”, deste Regimento.
CAPÍTULO III
DA PERDA DO MANDATO
Art. 255. A perda do mandato do Prefeito ou do seu substituto legal dar-se-á consoante o definido na Lei Orgânica do Município.
Parágrafo único. Ocorrido e comprovado o ato ou fato extintivo, o Presidente da Câmara, na primeira sessão, comunicará ao Plenário e fará constar da ata a declaração de extinção do mandato.
CAPÍTULO IV
DA LICENÇA DO PREFEITO
Art. 256. O Prefeito não poderá se ausentar do Município, por período superior a 15 (quinze) dias consecutivos, ou se afastar do exercício do cargo, por qualquer tempo, sem prévia autorização ou licença pela Câmara, conforme o caso, sob pena de perda do mandato.
§ 1°O Prefeito poderá, contudo, licenciar-se, fazendo jus à remuneração, quando:
I - a serviço ou em missão de representação do Município;
II - impossibilitado do exercício do cargo por motivo de doença, devidamente comprovada, ou em razão de licença-gestante ou de licença-paternidade, observado, quanto a estas, o disposto no § 2° do artigo 103 deste Regimento;
III - em gozo de férias anuais de 30 (trinta) dias, ficando ao seu critério a época para usufruí-Ia.
§ 2°O pedido de licença previsto no inciso I do § 1°, amplamente motivado, indicará as razões da viagem, o roteiro e as previsões de gasto.
§ 3°Nos casos dos incisos II e III do § 1°, a solicitação de licença pelo Prefeito far-se-á em forma de requerimento, que será despachado imediatamente pela Mesa Executiva.
TÍTULO XI
DOS ATOS MUNICIPAIS
Art. 257. A publicação dos atos municipais far-se-á no Órgão Oficial do Município.
§ 1°É obrigatória a publicação de todos os atos municipais que criem, modifiquem, extingam ou restrinjam direitos, especialmente das emendas à Lei Orgânica, das leis, decretos legislativos, resoluções, decretos do Prefeito e razões de veto aposto nos períodos de recesso da Câmara.
§ 2°Salvo os dispostos no parágrafo anterior, os demais atos podem ser publicados em resumo.
§ 3° Independem de publicação os atos normativos internos, bem como os que declarem situações individuais, desde que notificados os seus destinatários para ciência e cumprimento.
TÍTULO XII
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 258. Os prazos previstos neste Regimento Interno, salvo disposição em contrário, serão contados em dias corridos.
§ 1°Exclui- se do cômputo o dia inicial e inclui-se o do vencimento.
§ 2°O prazo só começará a correr do primeiro dia útil do ato ou do fato, caso coincida com feriado ou ponto facultativo, sábado e domingo.
§ 3°Considerar-se-á prorrogado o prazo, até o primeiro dia útil, se o seu vencimento ocorrer num dos dias mencionados no parágrafo anterior.
§ 4°Fica prorrogado o mandato da atual Mesa Executiva de um para dois anos, a fim de se adequar ao disposto no § 10. do artigo 9° deste Regimento.
§ 5°Os prazos ficarão suspensos durante os períodos de recesso legislativo, salvo para o Poder Executivo e nos casos de previsão regimental em contrário.
Art. 259. Os casos não previstos neste Regimento serão decididos soberanamente pelo Plenário, constituindo-se em precedentes regimentais.
§ 1° Constituir-se-ão, também, em precedentes regimentais as interpretações do Presidente em assunto controverso.
§ 2°Os precedentes regimentais serão anotados em livro próprio, para orientação futura na solução de casos análogos.
§ 3° No final de cada exercício legislativo, a Secretaria fará a consolidação dos precedentes e das eventuais modificações regimentais, para conhecimento dos interessados.
Art. 260. Nos dias de sessão deverão estar hasteadas, no recinto do plenário, as bandeiras do País, do Estado e do Município, observada a legislação federal.
Art. 261. Nas datas e eventos cívicos ou históricos, não comemorados pela Câmara em sessão específica, o Presidente poderá designar um Vereador para, na condição de orador oficial, fazer alusão ao fato ou acontecimento, no período do Grande Expediente, interrompendo-se, inclusive, a ordem dos oradores inscritos.
Art. 262. Todas as proposições apresentadas em obediência às disposições regimentais anteriores terão a tramitação prevista neste Regimento, a partir da fase em que se encontrarem.
Art. 263. A legislação federal editada, relativa à remuneração de Vereadores, Prefeito, Vice- Prefeito, Secretários Municipais, Coordenadores ou equivalentes, terá aplicação imediata, independentemente de alteração da legislação municipal.
Art. 264. Também será autoaplicável a legislação federal, sem modificação da legislação municipal, que dispor novas regras sobre a cassação do mandato do Prefeito ou seu substituto legal e dos Vereadores.
Art. 265. Fica o Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR. autorizado a proceder à filiação desta Câmara junto a associações e demais entidades representativas das Câmaras Municipais de Vereadores que promovam a defesa dos interesses e a valorização do Poder Legislativo Municipal em âmbito microrregional, estadual, regional ou nacional, bem como atuem pelo

fortalecimento institucional destes interesses, para todos os efeitos de representatividade.
Art. 266. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 267. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução n. 001/2006, de 06 de maio de 2006.

JOEL JACOB MÜLLER
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

VILEBALDO NUNES LOPES
Vice Presidente

ROSIVANI TEREZINHA FAION
Secretária

DHEYSON RENAN DE ALMEIDA
Vereador

CARLOS CÉZAR GARBIN
Vereador

OSMAR RIBEIRO
Vereador

IVORNEI LEOCADIO DE OLIVEIRA
Vereador

LIRIA MAIDANA
Vereadora

VALDIR SEROISKA
Vereador

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 23 de maio de 2016.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:322966AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
LEI Nº. 2.446/2016

SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR ACORDO EM RECLAMATÓRIAS TRABALHISTA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar acordo na reclamatória trabalhista, com o reclamante e no respectivo valor, abaixo discriminados:

Processo	Reclamante	Valor do Acordo
0002231-85.2016.5.09.0091	MANOEL MESSIAS ROLIN	R$ 11.500,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:FB4FC6AF

GABINETE
DECRETO Nº. 5.415/2.016

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º - Ficam cancelados os débitos tributários dos contribuintes constantes no Anexo 1, provenientes aos exercícios de 1975 a 1997 e de 2009 a 2011, conforme artigos 2º e 6º da Lei 1.878/2009.
ARTIGO 2º - Ficam igualmente cancelados os débitos tributários dos contribuintes constantes no Anexo 2, provenientes aos exercícios de 2012 a 2015, conforme artigo 2º da Lei 1.878/2009.
ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" EM 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:7D7061D0

GABINETE
DECRETO Nº. 5.417/2.016

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 012/2009, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009:
DECRETA
ART. 1º - A data de vencimento de cada uma das parcelas para recolhimento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e das taxas que com ele são cobradas, fixadas de acordo com o Artigo 203 da Lei Municipal Complementar nº 012/2009, é a seguinte:

Parcela	Data vencimento
Parcela Única	10/03/2017
1ª Parcela	10/03/2017
2ª Parcela	10/04/2017
3ª Parcela	10/05/2017
4ª Parcela	12/06/2017

ART. 2º - O contribuinte que optar pelo pagamento de IPTU do exercício de 2017 em parcela única, gozará de um desconto de 15% (quinze por cento).
ART. 3º - A data de vencimento de cada uma das parcelas para recolhimento ISSQN de profissionais autônomos se dará nos seguintes prazos:

Parcela	Data vencimento
Parcela Única	10/03/2017
1ª Parcela	10/03/2017
2ª Parcela	11/04/2017

ART. 4º - O contribuinte que optar pelo pagamento de ISSQN do exercício de 2017 em parcela única, gozará de um desconto de 5% (cinco por cento).
ART. 5º - Nos casos de autolançamento, o imposto será devido até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à emissão da nota, recolhido por meio de guia preenchida pelo próprio contribuinte.
ART. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" EM 08 DE DEZEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:4E441402

SECRETARIA DA FAZENDA
ERRATA DO DECRETO Nº. 5.416/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

Na edição nº 1145 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 09 de Dezembro de 2016, página 029, foi publicado o Decreto nº. 5.416/2.016, onde houve incorreções na súmula e despesa:
Onde se lê:
... Dispõe sobre a criação de fontes de recursos financeiros,...
... 757 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – FONTE 1114.
Leia-se:
... Dispõe sobre criação de Crédito Adicional Suplementar,...
... 722 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – FONTE 1114.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" EM 09 de Dezembro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:7CF2A1F9

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.418/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.374/2.015 de 22 de Dezembro de 2015 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 536.000,00 (quinhentos e trinta e seis mil reais), que servirá como reforço para as seguintes dotações orçamentárias:

0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0601-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
0601.04.128.0015.2.017-MANUT.DEPTO.RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.03.111-PENSÕES. EXCLUSIVE DO RGPS-FONTE 1000	R$. 4.000,00
0603-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0603.04.122.0017.2.022-MANUT.DEPTO.DE SERVIÇOS GERAIS	
3.1.90.94.139-INDENIZAÇÕES E REST.TRABALHISTAS-F-1000	R$. 90.000,00
3.3.90.39.157-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 60.000,00
0700-SECRETARIA DA FAZENDA	
0701-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0701.04.121.0018.2.024-MANUT.DEPTO.DE CONTABILIDADE	
3.1.90.11.164-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 10.000,00
0703-DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
0703.04.129.0020.2.027-MANUT.DEPTO.TRIBUTAÇÃO	
3.1.90.11.184-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 35.000,00
1000-SECRETARIA ESPORTE E LAZER	
1001-DEPARTAMENTO ESPORTE E LAZER	
1001.27.812.0029.2.054-MANUT.DEPTO.ESPORTE E LAZER	
3.1.90.11.344-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 56.000,00
1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302.0032.2.061-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3.1.90.11.373-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 0303	R$. 280.000,00
1102-DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	
1102.10.305.0032.2.066-BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.11.423-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1497	R$. 1.000,00
TOTAL	R$. 536.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será cancelado parcialmente em igual valor as seguintes dotações orçamentarias:

0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0601-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
0601.04.128.0015.2.017-MANUT.DEPTO.RECURSOS HUMANOS	
4.4.90.52.120-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000	R$. 4.000,00
0700-SECRETARIA DA FAZENDA	
0701-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0701.04.121.0018.2.024-MANUT.DEPTO.DE CONTABILIDADE	
4.4.90.52.172-EQUEP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000	R$. 11.000,00
0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0802-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
0802.26.782.0022.2.029-MANUT.DEPTO.RODOVIÁRIO	
3.1.90.11.207-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 35.000,00
0804-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0804.15.452.0023.2.030-MANUT.DEPTO.DE SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.11.214-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 150.000,00
1000-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
1001-DEPARTAMENTO ESPORTE E LAZER	
1001.27.812.0031.2.115-APOIO CLUBE ATLÉTICO CENTRAL DE GOIOERÊ	
3.3.50.41.636-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$. 56.000,00
1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.301.0032.1.112-CONSTRUÇÃO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
4.4.90.51.614-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 0303	R$. 107.000,00
1101.10.301.0032.2.065-CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.418-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 0303	R$. 29.900,00
1103-DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.430-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 0303	R$. 51.900,00
3.1.90.13.431-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 0303	R$. 13.900,00
3.1.90.16.432-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 0303	R$. 59.900,00
3.3.90.36.435-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 0303	R$. 17.400,00
TOTAL	R$. 536.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 09 de Dezembro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:BB5FBAD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 788/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - Em 26 de Dezembro de 2016 a senhora FRANCIELE FERNANDES AMERICO portadora do RG. Nº. 9.314.372-8 SSP/PR., do cargo em comissão de Diretora de Gabinete de Governo, lotada no Gabinete do Prefeito nomeada através da portaria nº. 413/2014.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de Dezembro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 09 DE DEZEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A4F0B982

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 789/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - Em 26 de Dezembro de 2016 o senhor ADILSON PESSOA CORPA portador do RG. Nº. 3.942.895- SSP/SP., do cargo em comissão de Diretor Clinico da Unidade Transfusional, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da portaria nº. 019/2011.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de Dezembro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 09 DE DEZEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A7ECD53B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 790/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - Em 26 de Dezembro de 2016 a senhora CARLA REGINA GENTILINI portadora do RG. Nº. 4.185.925-3 SSP/PR., do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controle e Avaliação de AIH., lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da portaria nº. 240/2016.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de Dezembro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 09 DE DEZEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D6B35AA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 791/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - Em 29 de Dezembro de 2016 a senhora KAREN LANGBEIN CAVALHEIRO portadora do RG. Nº. 8.001.521-6 SSP/PR., do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Tesouraria, na Secretaria Municipal de Fazenda, nomeada através da portaria nº. 026/2009.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de Dezembro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 09 DE DEZEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C7807994

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 792/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - Em 29 de Dezembro de 2016 a senhora ROSELY YUKIKO OTANI portadora do RG. Nº. 18.911.378 SSP/SP., do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Contabilidade, na Secretaria Municipal de Fazenda, nomeada através da portaria nº. 842/2009.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de Dezembro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 09 DE DEZEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:047FC56E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 793/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - Em 30 de dezembro de 2016 a senhora GISELE FERNANDA ALVES DE CAMARGO KLOSTER portadora do RG. Nº. 5.002.602-7 SSP/PR., do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda, nomeada através da portaria nº. 622/2010.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de dezembro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 09 DE DEZEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0F670A50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 364/2016
DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor(a): **J. KUSS & CIA LTDA - ME LTDA.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em hospedagem aos usuários do Sistema Público de Saúde, em tratamento oncológico na cidade de Cascavel-PR.

Valor Total: R$ 122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais).

Prazo de Vigência: início em 05 de dezembro de 2016 e término em 04 de dezembro de 2017.

Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 05 de dezembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:55B241CC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 365/2016 DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 183/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor(a): **GOTA D' ÁGUA LAVANDERIA LTDA-ME.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de preços para futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LAVANDERIA INDUSTRIA**L especializada em processamento de enxoval hospitalar, compreendendo recolhimento, transporte, pesagem, classificação da roupa suja, lavagem em lavadoras, secagem, calandragem, com dobradura simples, classificação final, embalagem e entrega dos Kits de roupas limpas, em condições adequadas de preservação, em quantidade e qualidade conforme as rotinas e horários estabelecidos pela coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Total: R$ 46.400,00 (Quarenta e seis mil e quatrocentos reais).

Prazo de Vigência: início em 28 de novembro de 2016 e término em 27 de novembro de 2017.

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 28 de novembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:763CADDA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 182/2016 DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **CARNEVALI & KLITZKE LTDA. EPP.**
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática e eletrodomésticos (**Impressora, Refrigerador e Microcomputador**), a serem empregados nas Unidades de Saúde da Família, deste município, com recursos oriundos do Ministério da Saúde Proposta Fundo a Fundo nº 95725438000/1140-01.
Valor Total: R$ 53.659,89 (Cinquenta e três mil seiscentos e cinqüenta e nove reais e oitenta e nove centavos).
Prazo de Vigência: início em 30 de novembro de 2016 e término em 30 de julho de 2017.
Data de Assinatura: 30 de novembro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 30 de novembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:CE5DCFB0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 183/2016 DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **M.H.M DO COUTO – COMERCIAL ME.**
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para o fornecimento de aparelhos médicos hospitalares **(Nebulizador e Balança)**, a serem empregados nas Unidades de Saúde da Família, deste município, deste município, com recursos oriundos do Ministério da Saúde Proposta Fundo a Fundo nº 95725438000/1140-01.
Valor Total: R$ 5.420,00 (Cinco mil quatrocentos e vinte reais).
Prazo de Vigência: início em 30 de novembro de 2016 e término em 30 de julho de 2017.
Data de Assinatura: 30 de novembro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 30 de novembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:ED1F72ED

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 184/2016 DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP.**
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para o fornecimento de aparelhos médicos hospitalares **(Reanimador Adulto e Infantil),** a serem empregados nas Unidades de Saúde da Família, deste município, com recursos oriundos do Ministério da Saúde Proposta Fundo a Fundo nº 95725438000/1140-01.
Valor Total: R$ 2.599,84 (Dois mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).
Prazo de Vigência: início em 30 de novembro de 2016 e término em 30 de julho de 2017.
Data de Assinatura: 30 de novembro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 30 de novembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:AB686149

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 185/2016 DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **S. DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.**
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para o fornecimento de mobiliários **(Armário de Aço)**, a serem empregados nas Unidades de Saúde da Família, deste município, com recursos oriundos do Ministério da Saúde Proposta Fundo a Fundo nº 95725438000/1140-01.
Valor Total: R$ 7.935,00 (Sete mil novecentos e trinta e cinco reais).
Prazo de Vigência: início em 30 de novembro de 2016 e término em 30 de julho de 2017.

Data de Assinatura: 30 de novembro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 30 de novembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:C08D4AFC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 187/2016 DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **A. PAZINATO MARINGÁ - ME.**
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário **(Banco Giratório)**, a serem empregados nas Unidades de Saúde da Família, deste município, com recursos oriundos do Ministério da Saúde Proposta Fundo a Fundo nº 95725438000/1140-01.
Valor Total: R$ 3.130,00 (Três mil cento e trinta reais).
Prazo de Vigência: início em 30 de novembro de 2016 e término em 30 de julho de 2017.
Data de Assinatura: 30 de novembro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 30 de novembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:357441A6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 188/2016 DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratado(a): **FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.**
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamento de informática **(Monitor de LD e TV Led)**, a serem empregados nas Unidades de Saúde da Família, deste município, com recursos oriundos do Ministério da Saúde Proposta Fundo a Fundo nº 95725438000/1140-01.
Valor Total: R$ 24.263,28 (Vinte e quatro mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos).
Prazo de Vigência: início em 30 de novembro de 2016 e término em 30 de julho de 2017.
Data de Assinatura: 30 de novembro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 30 de novembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:71938F67

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 190/2016 DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratado(a): **AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP**
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para o fornecimento de material médico hospitalar **(Seladora grau cirúrgico)**, a serem empregados nas Unidades de Saúde da Família, deste município, com recursos oriundos do Ministério da Saúde Proposta Fundo a Fundo nº 95725438000/1140-01.
Valor Total: R$ 4.870,00 (Quatro mil oitocentos e setenta reais)
Prazo de Vigência: início em 30 de novembro de 2016 e término em 30 de julho de 2017.
Data de Assinatura: 30 de novembro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 30 de novembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:3DA895DF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 191/2016 DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratado(a): **LETTECH INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME.**
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para o fornecimento de eletrodoméstico (Bebedouro**)**, a serem empregados nas Unidades de Saúde da Família, deste município, com recursos oriundos do Ministério da Saúde Proposta Fundo a Fundo nº 95725438000/1140-01.
Valor Total: R$ 1.189,78 (Hum mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos).
Prazo de Vigência: início em 30 de novembro de 2016 e término em 30 de julho de 2017.
Data de Assinatura: 30 de novembro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 30 de novembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:B78269CA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 192/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no ramo para execução de obras de Pavimentação em Pedra Irregular (Pedra Poliédrica) em Estrada Rural Vicinal denominada Cruz de Malta, neste Município de Guaíra.
Valor Total: R$ 374.516,72 (trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos).
Prazo de Vigência: ínicio na data de assinatura do contrato e término em **01 de dezembro de 2017**.
Data de Assinatura: 02 de dezembro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 02 de dezembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:50A09B42

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 379/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de

Tomada de Preços nº 008/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de **Tomada de Preços nº 008/2016,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada no ramo para execução de obras de Pavimentação em Pedra Irregular (Pedra Poliédrica) em Estrada Rural Vicinal denominada Cruz de Malta, neste Município de Guaíra, Paraná. À empresa:

MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 78.930.435/0001-22**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 374.516,72 (trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de dezembro de 2016.

Guaíra (PR), 02 de dezembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:916912AB

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 380/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Eletrônico nº 173/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 173/2016,** que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição futura de materiais de procedimentos médicos hospitalares, limpeza e desinfecção em geral, equipamentos hospitalares a serem utilizados nos trabalhos diários da Unidade Central de Saúde e Mini Postos de Saúde e Unidade Pronto Atendimento UPA, deste Município de Guaíra-PR. Às empresas:

PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 21.262.327/0001-01**, vencedora dos itens 01 e 02 da licitação, com valor total máximo 2.599,84 (Dois mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

CARNEVALI & KLITZKE LTDA. EPP, inscrita no **CNPJ nº 18.012.406/0001-50**, vencedora dos itens 03, 09, e 13 da licitação, com valor total máximo de R$ 53.659,89 (Cinqüenta e três mil seiscentos e cinqüenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

M.H.M DO COUTO – COMERCIAL ME, inscrita no **CNPJ nº 97.533.241/0001-38,** vencedora dos itens 07 e 08 da licitação, com valor total máximo R$ 5.420,00 (Cinco mil quatrocentos e vinte reais).

S. DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, inscrita no **CNPJ nº 03.269.422/0001-55,** vencedora do item 05 da licitação, com valor total máximo de R$ 7.935,00 (Sete mil novecentos e trinta e cinco reais).

A.PAZINATO MARINGÁ - ME, inscrita no **CNPJ nº 04.352.905/0001-81,** vencedora do item 06 da licitação, com valor total máximo R$ 3.130,00 (Três mil cento e trinta reais).

FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 05.669.358/0001-25,** vencedora dos itens 04 e 11 da licitação, com valor total máximo de R$ 24.263,28 (Vinte e quatro mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos).

AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP; inscrita no **CNPJ nº 14.676.091/001-94,** vencedora do item 12 da licitação, com valor total máximo de R$ 4.870,00 (Quatro mil oitocentos e setenta reais).

LETTECH INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – ME vencedora do item 10 da licitação, com valor total máximo de R$1.189,78 (Hum mil cento e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra (PR), 30 de novembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:5E226F1F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 382/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 185/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 185/2016,** que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada em hospedagem aos usuários do Sistema Público de Saúde, em tratamento oncológico na cidade de Cascavel-PR. À empresa:

J. KUSS & CIA LTDA - ME LTDA, inscrita no CNPJ n° 06.940.608/0001-82, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 122.000,00 (cento e vinte dois mil reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra (PR), 05 de dezembro de 2016

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:ADC8819B

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 383/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 183/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 183/2016,** que tem como objeto o registro de preços para futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LAVANDERIA INDUSTRIA**L especializada em processamento de enxoval hospitalar, compreendendo recolhimento, transporte, pesagem, classificação da roupa suja, lavagem em lavadoras, secagem, calandragem, com dobradura simples, classificação final, embalagem e entrega dos Kits de roupas limpas, em condições adequadas de preservação, em quantidade e qualidade conforme as rotinas e horários estabelecidos pela coordenação da Secretaria Municipal de Saúde. À empresa:

GOTA D' ÁGUA LAVANDERIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 16.726.660/0001-94, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 46.400,00 (Quarenta e seis mil e quatrocentos reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 28 de novembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:DF25D34B

PROJUR
PORTARIA Nº 386/2016 DATA: 09.12.2016

Ementa: concede férias a servidores públicos municipais, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Memorandos sob os n°s 2013004704, 2013006908, 2013007756, 2013008576, 2013008872, 2014000390, 2014003987, 2014003988, 2015001160, 2015001658, 2015001983, 2015002323, 2015002366, 2016000022, 2016001856, 2016001882, 2016001897, 2016001924,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Alex Cezar Sa da Silva	7.227.850-0 SESP/PR	2015/2016	26.12.2016 a 24.01.2017
Ana Carina dos Anjos Donola	9.523.125-0 SESP/PR	2015/2016	16.01.2017 a 14.02.2017
Ana Cristina Aguayo	4.840.070-1 SESP/PR	2014/2015	02.01.2017 a 31.01.2017
Barbara Morel Bueno Ferreira	10.432.445-2 SESP/PR	2014/2015	26.01.2017 a 24.02.2017
Carlos Alves Correa	3.299.287-0 SESP/PR	2015/2016	02.01.2017 a 31.01.2017
Cleya Gonçalves da Silva	7.060.751-4 SESP/PR	2014/2015	02.01.2017 a 31.01.2017
Cristiane Nonato da Silva	5.993.937-8 SESP/PR	2015/2016	02.01.2017 a 31.01.2017
Dorival Moreira	6.455.143-4 SESP/PR	2015/2016	26.12.2016 a 24.01.2017
Eli Martins de Oliveira	3.538.798-6 SESP/PR	2015/2016	26.12.2016 a 24.01.2017
Elianara de Fatima Falci	7.888.988-8 SESP/PR	2016/2016	02.01.2017 a 31.01.2017
Elisana Diniz Meira	7.105.299-0 SESP/PR	2013/2014	23.01.2017 a 21.02.2017
Fabio Massao Yabushita	5.353.230-0 SESP/PR	2015/2016	09.01.2017 a 07.02.2017
Fernanda Francisco Luiz de Faveri	7.092.091-3 SESP/PR	2014/2015	23.01.2017 a 06.02.2017
Glaci Vieira	1.950.193 SESP/PR	2015/2016	02.01.2017 a 31.01.2017
Isolda Mara Bkz Gimenez	6.454.682-1 SESP/PR	2014/2015	12.01.2016 a 10.02.2017
Jorge Braz Martins	3.338.704-0 SESP/PR	2015/2016	26.12.2016 a 24.01.2017
Jose Amaro Dias	3.454.520-0 SESP/PR	2014/2015	26.12.2016 a 24.01.2017
Jussara Agostini Ferreira	8.665.849-6 SESP/PR	2015/2016	16.01.2017 a 14.02.2017
Patricia da Silva Baptista	10.375.683-9 SESP/PR	2015/2016	02.01.2017 a 31.01.2017
Roberto Carlos de Lima	4.224.958-0 SESP/PR	2013/2014	16.12.2016 a 14.01.2017
Simone do Carmo Santana Galdino	7.092.091-3 SESP/PR	2015/2016	02.01.2017 a 31.01.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:72B14704

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA: 002/2016

DATA: 14/04/2016

OBJETO LICITADO Contratação de biomédico para prestação de serviços no Centro de Saúde do município para execução de testes e exames hematológicos, sorológicos, bacteriológicos, parasitológicos, citopatológicos, entre outros.

R$ 7.500,00

PAULYNE TOLENTINO ANSELMO

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6597746C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA: 003/2016

DATA: 26/04/2016

OBJETO LICITADO Aquisição de diversos materiais permanentes que será de uso em diversos setores do município. Os itens estão expostos nas propostas em anexo.

Valor: R$ 7.622,00

SERGIO APOLINÁRIO GONÇALVES

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:988D9528

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA: 004/2016

DATA: 05/05/2016

OBJETO LICITADO Aquisição de mudas para serviço de jardinagem em diversos setores da prefeitura.

Valor: R$ 6.900,00

COMÉRCIO DE MUDAS VERDE VIDA LTDA – ME

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A8D7D6A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELAÇÃO ANUAL DOS PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O PREFEITO DO MUNICIPIO NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DIANTE DO CONTIDO NA LEI 8.666/93, E DIANTE DOS PARECERES EXARADOS, HOMOLOGOU OS PRESENTES PROCESSOS DE DISPENSA NESTES TERMOS:

PROCESSO DE DISPENSA: 001/2016

DATA: 28/01/2016

OBJETO LICITADO Serviços assistenciais de saúde de média complexidade realizados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema referentes ao ano de 2016.

R$ 30.126,12

CISMEPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:440C4C81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA: 005/2016

DATA: 21/06/2016

OBJETO LICITADO Aquisição de materiais elétricos que será de uso em uma reforma do sistema elétrico do Centro Cultural Mário Lago.

Valor: R$ 4.269,70

ELETROMANDAGUAÇU MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B9C7AB02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA: 006/2016

DATA: 18/11/2016

OBJETO LICITADO: Aquisição de brinquedos para serem doados para crianças carentes do município em razão das comemorações natalinas.

Valor: R$ 7.755,00

MASTER DISTRIBUIDORA EIRELI-ME

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A8803F00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA: 007/2016

OBJETO LICITADO: Serviços de tapa buraco com PMF em uma área de 488,30m² com aplicação de micro revestimento, pintura de ligação com emulsão asfáltica e limpeza e lavagem do local onde será aplicado.

Valor: R$ 7.470.99

ASFALTOPAV – SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO LTDA

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D212BF14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA: 008/2016

DATA: 09/12/2016

OBJETO LICITADO Aquisição de duas camas leito para o Centro Municipal de Saúde do município

Valor: R$ 6.800,00

LARISMED IND E COM DE MATERIAL HOSPITALAR

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C8003B21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 147/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 34,00, a favor do servidores municipais Glauciane de Souza Freire e Willian Saab Galdioli para participar da reunião sobre leishmaniose, no dia 30 de novembro, na cidade de Londrina
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 34,00 a favor da servidora municipal Ana Maria Biacio, participar de reunião da Assistência Social, no dia 06 de dezembro, na cidade de Londrina.
Conceder 04 (quatro) diárias, no valor de 34,00, cada uma, a favor do servidor municipal Tiago Luiz de Freitas para viagens a cidade de Maringá.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 09 dias do mês de Dezembro de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D8B94285

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, NA MODALIDADE CONVITE nº 02/2016, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, para a contratação de pessoa jurídica especializada para execução de 3 (três) poços de monitoramento, com equipamento rotopneumático de alta pressão com até 20 (vinte) metros cada poço, neste Município. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 16 de dezembro de 2016, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 09 de dezembro de 2016.

ALISON RODRIGO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FD76A2AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2016

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: Racoski e Custódio Ltda ME
CNPJ Nº: 77.727.766/0001-05
LOTE: 02
VALOR: R$ 23.782,50 (vinte e três mil setecentos e oitenta e dois reais cinqüenta centavos).
CONTRATO Nº: 1674
Contratado: Hilgert Comércio de Peças Agricolas Ltda ME
CNPJ Nº: 09.103.327/0001-63
LOTE: 03
VALOR: R$ 8.112,50 (oito mil cento e doze reais cinqüenta centavos).
CONTRATO Nº: 1675
Contratado: E.D. Kroth Comércio de Peças ME
CNPJ Nº: 23.844.998/0001-06
LOTE: 04 e 05
VALOR: R$ 36.235,00 (trinta e seis mil duzentos e trinta e cinco reais).
CONTRATO Nº: 1676

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020010412204012.012.3.3.90.39.00
030010412204012.015.3.3.90.39.00
040010412304022.022.3.3.90.39.00
050012060620012.009.3.3.90.39.00
060011212204012.025.3.3.90.39.00
060051236112012.035.3.3.90.39.00
070032678226011.017.3.3.90.39.00
080012712227012.056.3.3.90.39.00
090010824408012.001.3.3.90.39.00
100011030110012.036.3.3.90.39.00
Outros Serviços de Terceiros PJ.
PRAZO EXECUÇÃO: 04 meses.
VIGÊNCIA: 04 meses.
OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral, eletricidade, torno, hidráulicos e instalação de acessórios) nos veículos e maquinários deste Município.
DATA DA ASSINATURA: 09.12.2016.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:C2395492

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **PR BARELA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Carlos Dal Magro 563 – Centro – Saudade do Iguaçu/Pr Cep 85568-000, CNPJ nº 08.049.928/0001-72**.**

TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 1500
ADITIVO VALOR: 6,32% (seis virgula trinta e dois por cento) ou R$ 43.252,35 (quarenta e três mil duzentos e cinqüenta e dois reais trinta e cinco centavos), passando o valor de R$ 685.082,21 (seiscentos e oitenta e cinco mil oitenta e dois reais vinte e um centavos) para R$ 728.334,56 (setecentos e vinte e oito mil trezentos e trinta e quatro reais cinqüenta e seis centavos).
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 4/2015.
MOTIVO: Tendo em vista a Ordem de Serviço tardia (17.06.2016) para a obra de construção da Unidade de Saúde (lote nº 01), tendo em vista problemas técnicos alheio a vontade das partes, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 Inciso II letra "d" §1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação da Obra de Construção de uma Unidade de Saúde da Família USF Tipo I no Bairro Jardim Real, neste município, (lote nº 01).

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 09 de dezembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:89E1650F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2016

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de 02 (Dois) veículos Zero Quilômetros, de fabricação nacional, tipo Van - Micro-ônibus, com capacidade mínima para 16 pessoas (15+1), combustível: Diesel, Ano/Modelo: mínimo 2016/2016.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 055/2016, conforme segue os vencedores:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 77.396.810/0001-33	279.900,00
VALOR TOTAL		R$ 279.900,00

Iguatu,09 de Dezembro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:7BDA1297

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 088/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2016

Aos 07 (sete) dias do mês de Dezembro do ano 2016, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 054/2016, Processo de Registro de Preços nº. 052/2016, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de materiais gráficos e publicitários para atender aos diversos setores da Prefeitura de Iguatu.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: L. FORTUNATO & V.C.F FORTUNATO LTDA, CNPJ: 10.984.468/0001-11, sediada na Rua Severino Bombarda, n°. 310, na cidade de Corbélia- Paraná, CEP: 85.420-000, neste ato representada pela sua administradora a Sra. Lisiane Fortunato, portadora do RG: 3.416.565-3 e CPF: 584.585.579-91, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001, 002, 003, 004, 005	L. FORTUNATO & V.C.F FORTUNATO LTDA, CNPJ: 10.984.468/0001-11	8.192.69

O prazo de validade do registro de preços será de 60 (sessenta) dias, compreendendo o período entre 07/12/2016 até 04/02/2017 podendo ser prorrogável se assim convir a administração municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:39565ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 155/2016, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre Promoção concedida a Servidor Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 699/2014 de 18/12/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Municipal abaixo nominado, *Avanço Promocional* de duas referências em decorrência da conclusão de Curso de Pós - Graduação, em conformidade com o inciso VI, art. 34, da Lei 699/2014 de 18 de dezembro de 2014.

NOME	CPF	CARGO	Nível Atual	Nível Promovido
Daiane Lima Brandão	075.774.569-50	Assistente Social	044	046
Rosangela Aparecida Pereira Colla Ferreti	016.275.729-88	Assistente Social	047	049

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 09 dias do mês de Dezembro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:2D8610C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 301/2016, DE 09 DEZEMBRO DE 2016.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 725/2015 art. 8º, inciso I e II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.242,98 (três mil duzentos e quarenta dois reais e noventa e oito centavos) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2028 Manutenção do Programa de Vigilância
1230.3390390000 01 497 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 2.500,00
1220.3390300000 01 497 Material de consumo R$ 742,98
TOTAL R$ 3.242,98

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 497 – Vigilância em Saúde no valor de 3.242,98 (três mil duzentos e quarenta dois reais e noventa e oito centavos), previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:990B3239

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 277/2016, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o artigo 6º da Lei Municipal nº 275/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) conforme especificado abaixo:

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.24300142063 Manutenção do Programa IGD
2961.449052000 - 01 934 Equipamentos e Material Permanente R$ 200,00
07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
15.45200102044 Manutenção das Atividades da Secretaria do VOSU
2340.339030000 - 01 000 Material de Consumo R$ 9.000,00
TOTAL R$ 9.200,00

Art. 2º Para dar cobertura ao credito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.24100142059 Manutenção do Clube do Vovó
2830. .339039000 - 01 934 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 200,00
07 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECEMENTO E MEIO AMBIENTE.
07.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECEMENTO E MEIO AMBIENTE.
18.54100131056 Recuperação, Preservação e Proteção Ambiental
2490.339030000 01 000 Material de Consumo R$ 2.000,00
2500.339039000 01 000 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 2.000,00
1854100132082 Manutenção Política Municipal de Residos Sólidos
2590. 339039000 01 000 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
TOTAL R$ 9.200,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:2539973D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 299/2016, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 725/2015 art. 8º, inciso I e II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016 um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de 6.802,45 (seis mil oitocentos e dois reais e quarenta e cinco centavos), conforme especificado abaixo.

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.12200022007 Manutenção do Departamento de Administração
0342.3390300000 01 511 Material de Consumo R$ 3.153,16
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.36100072032 Manutenção da Alimentação Escolar
1250.3390320000 01 122 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita R$ 3.649,29
TOTAL R$ 6.802,45

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 511 Taxas - Prestação de Serviços no valor de R$ 6.802,45 (seis mil oitocentos e dois reais e quarenta e cinco centavos), previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F071C07D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 300/2016, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 275/2015 art. artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016 um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) conforme especificado abaixo.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.36100072032 Manutenção da Alimentação Escolar
1240.339032000 01 000 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita R$ 3.000,00
13.36100072030 Manutenção das Atividades do ensino Fundamental
1490.339030000 01 103 Material de Consumo R$ 3.000,00
12.36100072031 Manutenção do Transporte Escolar
1630.339030000 01 103 Material de Consumo R$ 3.000,00
12.36500072038 Manutenção das Atividades da Educação Infantil
1890.339030000 01 103 Material de Consumo R$ 3.000,00
TOTAL R$ 12.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior, será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.12200022003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
0120.3190110000 - 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 12.000,00
TOTAL R$ 12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:43B237D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 179/2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1446/2015, de 19/11/2015, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 20/11/2015, edição de nº 880, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 38.732,62 (Trinta e oito mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
651 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 5.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 3.732,62
1345 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 20.000,00
1431 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
1468 FONTE: 507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública
SOMA.....R$ 33.732,62
TOTAL.....R$ 38.732,62

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 270,00
1319 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.14.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 3.462,62
1322 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
1435 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00
1478 FONTE: 507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública
SOMA.....R$ 33.732,62
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DSECRETARIA
3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R$ 5.000,00
1588 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 5.000,00
TOTAL.....R$ 38.732,62

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A16747C4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1022/2016

REVOGA A PORTARIA Nº. 357/2016 DE 06/05/2016 QUE CONTRATA A SERVIDORA CRISTINA ROSSIO FRETOLA ARAÚJO, PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Revogar a partir de 19 de dezembro de 2016 a Portaria nº. 357/2016, de 06 de maio de 2016, que Contratou a Servidora **CRISTINA ROSSIO FRETOLA ARAÚJO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.021.542-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 026.106.019-80, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR**, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8ED12597

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1023/2016

REVOGA A PORTARIA Nº. 155/2015 DE 03/03/2015 QUE CONTRATA A SERVIDORA DINA LUCIA ROMANO PIRES, PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Revogar a partir de 19 de dezembro de 2016 a Portaria nº. 155/2015, de 03 de março de 2015, que Contratou a Servidora **DINA LUCIA ROMANO PIRES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.374.801-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 787.339.609-68, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR**, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:3D6A8B7B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1024/2016

REVOGA A PORTARIA Nº. 567/2016 DE 07/07/2016 QUE CONTRATA A SERVIDORA EDILENE MARCELO FOGAGNOLO, PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Revogar a partir de 19 de dezembro de 2016 a Portaria nº. 567/2016, de 07 de julho de 2016, que Contratou a Servidora **EDILENE MARCELO FOGAGNOLO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.663.964-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 663.171.509-15, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR**, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:67922C66

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1025/2016

REVOGA A PORTARIA Nº. 695/2016 DE 24/08/2016 QUE CONTRATA A SERVIDORA JESSICA MENDES DA SILVA BRITO, PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Revogar a partir de 19 de dezembro de 2016 a Portaria nº. 695/2016, de 24 de agosto de 2016, que Contratou a Servidora **JESSICA MENDES DA SILVA BRITO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.822.509-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 067.929.569-02, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR**, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F08C75B5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1026/2016

REVOGA A PORTARIA Nº. 845/2016 DE 11/10/2016 QUE CONTRATA A SERVIDORA JESSICA WEBER PEREIRA MORINHO, PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Revogar a partir de 19 de dezembro de 2016 a Portaria nº. 845/2016, de 11 de outubro de 2016, que Contratou a Servidora **JESSICA WEBER PEREIRA MORINHO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.865.408-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 071.380.819-52, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR**, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0FA0FF5A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1027/2016

REVOGA A PORTARIA Nº. 393/2016 DE 20/05/2016 QUE CONTRATA A SERVIDORA JOZIANE DOS SANTOS LAIOLA DUIM, PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Revogar a partir de 19 de dezembro de 2016 a Portaria nº. 393/2016, de 20 de maio de 2016, que Contratou a Servidora **JOZIANE DOS SANTOS LAIOLA DUIM**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.224.232-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 005.439.579-85, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR**, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A467DC59

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1028/2016

REVOGA A PORTARIA Nº. 088/2016 DE 23/02/2016 QUE CONTRATA A SERVIDORA MARIA BELA DA SILVA, PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Revogar a partir de 19 de dezembro de 2016 a Portaria nº. 088/2016, de 23 de fevereiro de 2016, que Contratou a Servidora **MARIA BELA DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.841.848-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 026.063.389-52, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR**, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C6DAA3EF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1029/2016

REVOGA A PORTARIA Nº. 583/2014 DE 08/08/2014 QUE CONTRATA A SERVIDORA MARIA CONCEIÇÃO ZAGO DE ARAÚJO, PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Revogar a partir de 30 de dezembro de 2016 a Portaria nº. 583/2014, de 08 de agosto de 2014, que Contratou a Servidora **MARIA CONCEIÇÃO ZAGO DE ARAÚJO**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.636.577-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 513.033.109-53, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR**, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:691FAE08

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1030/2016

REVOGA A PORTARIA Nº. 054/2014 DE 04/02/2014 QUE CONTRATA A SERVIDORA MARIA LIZETE MOTTIN CARDOSO, PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Revogar a partir de 19 de dezembro de 2016 a Portaria nº. 054/2014, de 04 de fevereiro de 2014, que Contratou a Servidora **MARIA LIZETE MOTTIN CARDOSO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.024.882-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 492.998.249-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR**, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a contar de 03 de novembro de 2015.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:591CC611

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1031/2016

REVOGA A PORTARIA Nº. 204/2016 DE 28/03/2016 QUE CONTRATA A SERVIDORA MARISA BERNARDO DE AZEVEDO TRINDADE, PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Revogar a partir de 19 de dezembro de 2016 a Portaria nº. 204/2016, de 28 de março de 2016, que Contratou a Servidora **MARISA BERNARDO DE AZEVEDO TRINDADE**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.229.854-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 782.751.539-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR**, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F40937E5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1032/2016

REVOGA A PORTARIA Nº. 428/2016 DE 30/05/2016 QUE CONTRATA A SERVIDORA ROSANGELA MARIA ALVES DANIELI, PARA O

CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Revogar a partir de 19 de dezembro de 2016 a Portaria nº. 428/2016, de 30 de maio de 2016, que Contratou a Servidora **ROSANGELA MARIA ALVES DANIELI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.531.857-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 513.003.709-04, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR**, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E578B38A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1033/2016

REVOGA A PORTARIA Nº. 139/2016 DE 14/03/2016 QUE CONTRATA A SERVIDORA FRANCIANE BELINI DIAS, PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Revogar a partir de 19 de dezembro de 2016 a Portaria nº. 139/2016, de 14 de março de 2016, que Contratou a Servidora **FRANCIANE BELINI DIAS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.996.121-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 074.483.969-60, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR**, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:32AB0CF4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.1035/2016

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PAULA REGIANE PEREIRA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **PAULA REGIANE PEREIRA DE SOUZA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.732.791-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 060.022.249-71, residente e domiciliada na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 03/09/2015 a 03/09/2016 a contar de 17/01/2017 a 31/01/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E847D87E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.1036/2016

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CARLA ANDREA ROSIN, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder, **FÉRIAS** a Servidora **CARLA ANDREA ROSIN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.453.738-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 030.685.089-32, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, nomeada através da Portaria nº. 162/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo e compreendido entre 05.03.2016 à 05.03.2017 a contar de 02.01.2017 à 16.01.2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:EBDA1C03

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1038/2016

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA APARECIDA FÁTIMA DA SILVA TOMAZONI, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **APARECIDA FÁTIMA DA SILVA TOMAZONI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.695.479-5 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 938.186.299-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Publica e Desenvolvimento, férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 01/07/2015 à 01/07/2016, a contar de 19/12/2016 à 02/01/2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2792D2EC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1039/2016

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA APARECIDA FÁTIMA DA SILVA TOMAZONI, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **APARECIDA FÁTIMA DA SILVA TOMAZONI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.695.479-5 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 938.186.299-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Publica e Desenvolvimento, férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 01/07/2015 à 01/07/2016, a contar de 03/04/2017 à 17/04/2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:26A3D877

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1040/2016

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SONIA PAULINO DOS SANTOS ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **SONIA PAULINO DOS SANTOS ALVES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.686.700-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 032.704.419-59, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 062/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 20/02/2013 à 20/02/2014, a contar de 02/01/2017 à 31/01/2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:900567B1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1041/2016

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MILTON SILVESTRE DOMINGUES, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **MILTON SILVESTRE DOMINGUES,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.752.108-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 840.205.209-68, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/09/2012 a 01/09/2013, a contar de 01/11/2016 a 30/11/2016.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A668BA3C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1042/2016

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MAURICIO PRESSENDO, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **MAURICIO PRESSENDO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.751.779 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 279.405.359-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 30 (trinta) dias referente o período aquisitivo de 02/06/2015 à 02/06/2016, a contar de 02/01/2017 à 31/01/2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0AD58A95

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1043/2016

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LUIZ MARCELO BORTOLETTO, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I –Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **LUIZ MARCELO BORTOLETTO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.552.848-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 724.119.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, funcionário público municipal, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Lotado na Secretaria de Administração, férias de 30 (trinta) dias referente o período aquisitivo de 01/01/2014 à 01/01/2015, a contar de 02/01/2016 à 31/01/2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2016***.***

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:702461D5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1044/2016

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EMERSON CAMPANER, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **EMERSON CAMPANER,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.745.989-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 007.375.299-11, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Publica e Desenvolvimento, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 02/10/2015 a 01/10/2016 a contar de 01/02/2017 a 15/02/2017.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR) 09 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:647D265B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1034/2016

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

b) a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias antercipadas aos demais servidores;

RESOLVE;

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Claudemir Simão de Moura	07/10/2015/2016	02/01/17 à 31/01/17	30
Clinquescale Querino de Melo	07/10/2014/2015	02/01/17 à 31/01/17	30
Dirço de Souza	19/02/2015/2016	02/01/17 à 16/01/17	15
Dirço de Souza	19/02/2016/2017	17/01/17 à 31/01/17	15
Donizete Guilherme Santiago	15/08/2014/2015	02/01/17 à 16/01/17	15
Donizete Guilherme Santiago	15/08/2015/2016	17/01/17 à 31/01/17	15
Elias Santos da Silva	01/10/2014/2015	02/01/17 à 16/01/17	15
Elias Santos da Silva	01/10/2015/2016	17/01/17 à 31/01/17	15
Geraldo Dalla Lastra	20/02/2015/2016	02/01/17 à 31/01/17	30
Helio Franco de Farias	02/06/2014/2015	02/01/17 à 16/01/17	15
Helio Franco de Farias	02/06/2016/2017	17/01/17 à 31/01/17	15
Ivanilde Guimarães de Souza Buti	19/03/2015/2016	02/01/17 à 16/01/17	15
Ivanilde Guimarães de Souza Buti	19/03/2016/2017	17/01/17 à 31/01/17	15
João Caboclo da Silva	19/10/2014/2015	02/01/17 à 16/01/17	15
João Caboclo da Silva	19/10/2015/2016	17/01/17 à 31/01/17	15
José Aparecido da Silva	01/06/2015/2016	02/01/17 à 31/01/17	30
Josenias da Silva	07/10/2015/2016	02/01/17 à 31/01/17	30
Leandro José de Souza	19/02/2015/2016	02/01/17 à 16/01/17	15
Leandro José de Souza	19/02/2016/2017	17/01/17 à 31/01/17	15
Leonildo Fazan	09/11/2015/2016	02/01/17 à 31/01/17	30
Luis Bortone	19/03/2015/2016	02/01/17 à 31/01/17	30
Manoel Lopes de Sousa	02/03/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Marcio de Oliveira Farias	01/12/2014/2015	02/01/17 à 16/01/17	15
Marcio de Oliveira Farias	01/12/2015/2016	17/01/17 à 31/01/17	15
Marcos Rogério Rodrigues	05/03/2015/2016	02/01/17 à 31/01/17	30
Nilson Moreira Favero	28/04/2015/2016	02/01/17 à 31/01/17	30
Osvaldo Meneguetti	02/01/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Rai Fernando Vieira	03/06/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Sebastião Lindomar Vieira	16/04/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Valmir Pereira da Silva	16/04/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***nove*** dias do mês de ***dezembro*** do ano de dois mil e ***dezesseis.***

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:439A448F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1046/2016

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

b) a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias proporcionais aos demais servidores;

RESOLVE;

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Afonso Pitta Moirinho	28/05/2015/2016	02/01/17 à 31/01/17	30
Ana Gessica Evaristo Silva	11/06/2015/2016	02/01/17 à 16/01/17	15
Ana Gessica Evaristo Silva	11/06/2016/2017	17/01/17 à 31/01/17	15
Aparecida Carmo do Espirito Santo	12/03/2015/2016	02/01/17 à 31/01/17	30
Claudia Apda. de Almeida Ferreira	11/03/2015/2016	02/01/17 à 16/01/17	15
Claudia Apda. de Almeida Ferreira	11/03/2016/2017	17/01/17 à 31/01/17	15
Cleonice Guedes Souza de Lima	12/04/2015/2016	02/01/17 à 31/01/17	30
Debora Ferreira Dias	01/06/2015/2016	02/01/17 à 31/01/17	30
Deuzelia Aparecida Souza Santos	02/02/2015/2016	02/01/17 à 31/01/17	30
Edna Maria Fiais	15/02/2015/2016	02/01/17 à 31/01/17	30
Evaneide Silva Simonetto	20/07/2015/2016	02/01/17 à 31/01/17	30
Fabiana Aleixo	19/03/2015/2016	02/01/17 à 16/01/17	15
Fabiana Aleixo	19/03/2016/2017	17/01/17 à 31/01/17	15
Fatima Navarro da Cruz Lima	12/03/2015/2016	02/01/17 à 31/01/17	30
Leila Aparecida de Melo Rodrigues	01/10/2015/2016	02/01/17 à 16/01/17	15
Leila Aparecida de Melo Rodrigues	01/10/2016/2017	17/01/17 à 31/01/17	15
Luiza Figueiredo de O. Meneguin	05/03/2015/2016	02/01/17 à 31/01/17	30
Luzia Francisco de Carvalho Caitano	19/03/2015/2016	02/01/17 à 31/01/17	30
Madalena B. dos Santos Rizzo	12/03/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Maria da Gloria dos Santos Poli	12/04/2015/2016	02/01/17 à 16/01/17	15
Maria da Gloria dos Santos Poli	12/04/2016/2017	17/01/17 à 31/01/17	15
Maria Elena Nogueira Meneguetti	11/03/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Marlene da Silva Rodrigues	12/03/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Matilde Ribeiro da Silva	04/02/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Regina Aparecida Tomazoni	19/03/2015/2016	02/01/17 à 16/01/17	15
Regina Aparecida Tomazoni	19/03/2016/2017	17/01/17 à 31/01/17	15
Rosangela B. Prossidonio Santos	01/10/2015/2016	02/01/17 à 16/01/17	15
Rosangela B. Prossidonio Santos	01/10/2016/2017	17/01/17 à 31/01/17	15
Sandra Ducatti Oliveira dos Santos	01/06/2015/2016	02/01/17 à 31/01/17	30
Zilma Estelita Alves de Souza	12/03/2015/2016	02/01/17 à 31/01/17	30

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***nove*** dias do mês de ***dezembro*** do ano de dois mil e ***dezesseis.***

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E0FA43EC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1047/2016

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

b) a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias antecipadas aos demais servidores;

RESOLVE;

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Adriana Regina Miguel Jolo	01/02/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Agnes Filomena Vilvert da Silva	22/03/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Ana Claudia Goulart	22/03/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Ana Paula Vequiato	01/02/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Andreia Aparecida Martins	03/02/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Angela Cristina de F. A. Esverçutti	12/03/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Angela Cristina de F. A. Esverçutti	01/02/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Betania Pedrotti de Oliveira	23/03/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Cacilda Ferreira Vacari	14/06/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Cecilia Zago	17/02/2015/2016	02/01/17 à 31/01/17	30
Cleide Beloto Biava	01/02/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Cleuzeli de Abreu	01/02/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Cleuzeli de Abreu	09/04/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Cristina Rossio Fretola Araujo	15/02/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Dina Lucia Romano Pires	12/08/2015/2016	02/01/17 à 31/01/17	30
Dulce de Carvalho Toledo	15/02/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Dulce de Carvalho Toledo	21/09/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Edilene Marcelo Fogagnolo	24/07/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Edina Zanutto Muniz	01/02/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Elisangela Aparecida Cogo Ronchi	12/03/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Elisangela Aparecida Cogo Ronchi	01/02/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Elizabeth Aparecida N. Antoniette	07/06/2015/2016	02/01/17 à 31/01/17	30
Elizabeth Aparecida N. Antoniette	01/02/2015/2016	02/01/17 à 31/01/17	30
Elessandra Aparecida Vacari	03/02/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Encarnação Dorigan de M. Perin	12/03/2015/2016	02/01/17 à 31/01/17	30
Encarnação Dorigan de M. Perin	17/06/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Eunecir Constancia Eller de Freitas	27/09/2015/2016	02/01/17 à 31/01/17	30
Franciane Belini	03/02/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Geltrudes Pastori Fernandes	12/03/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Genesis Zolin Vicente	12/08/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Gisele Cristina Ribeiro Pegoraro	15/02/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Inez Aparecida Micheletti Mottin	01/02/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Inez Aparecida Micheletti Mottin	12/03/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Ivonete de Oliveira Bernardim	01/03/2015/2016	02/01/17 à 31/01/17	30
Izabel Cristina Rovaris	09/04/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Jania Luzia Herrera Gomes	27/06/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Jania Luzia Herrera Gomes	15/02/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Jessica Weber Pereira Morinho	03/02/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Jessica Mendes da Silva Brito	01/02/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Joziane dos Santos Loiola Duim	11/06/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Leonora Aparecida Esverçutti	12/08/2015/2016	02/01/17 à 31/01/17	30
Leonora Aparecida Esverçutti	01/03/2015/2016	02/01/17 à 31/01/17	30
Marcia Cristina C. Furquim Pereira	17/06/2015/2016	02/01/17 à 31/01/17	30
Marcia Cristina C. Furquim Pereira	15/05/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Marcia Lopes de Santana Fonseca	01/02/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Maria Bela da Silva Azevedo	12/08/2015/2016	02/01/17 à 31/01/17	30
Maria Conceição Zago de Araújo	12/03/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Maria das Neves Conceição	01/02/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Maria de Lourdes Dias Emerich	12/03/2015/2016	02/01/17 à 31/01/17	30
Maria Elizabete da Silva	12/03/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Maria Lizete Mottin Cardoso	15/05/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Maria Nilce Cavalcante Guido	01/02/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Marilda Candido dos Santos	23/03/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Marisa Bernardo de Azevedo Trindade	01/10/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Maristela Regina da Silva	01/02/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Marlei Romani de Araújo	15/02/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Marlene dos Santos Ribeiro	24/07/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Marlene dos Santos Ribeiro	25/03/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Meire Terezinha B. Oliveira Sestari	01/02/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Meire Terezinha B. Oliveira Sestari	12/03/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Neusa Lopes Sebastião	17/06/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Patricia Fernandes	15/02/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Patricia Fernandes	10/04/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Rosangela Maria Alves Danieli	26/02/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Rosilei Aparecida Serigioli Gomes	12/03/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Rosilei Aparecida Serigioli Gomes	24/07/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Sandra Maria Udenal Ronchinski	09/03/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Sandra Maria Udenal Ronchinski	12/03/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Silvia Aparecida Hungaro de Lima	12/03/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Silvanete Ramos dos Santos Coltri	03/02/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Sidneia dos Santos Pelegrini	01/02/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Sosilange da Silva Israel	01/02/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Sosilange da Silva Israel	15/05/2015/2016	02/01/17 à 31/01/17	30
Sueli Aparecida Moreira	15/05/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Valterina da Silva Santos Camilo	12/03/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Valterina da Silva Santos Camilo	15/04/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***nove*** dias do mês de ***dezembro*** do ano de dois mil e ***dezesseis.***

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4C7FCDE3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1045/2016

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ADEMIR ALVES FERREIRA, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **ADEMIR ALVES FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.554.522-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 653.642.879-04, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **CONTADOR**, lotado na Secretaria de Finanças, férias de 15 (quinze) dias, referente o período aquisitivo de 01/03/2014 a 01/03/2015, a contar de 09/01/2017 a 23/01/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:18940CC2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1048/2016

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CAIO VINICIUS SOLANA DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerido e protocolado sob nº. 1875/2016 de 05 de abril de 2016;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidor **CAIO VINICIUS SOLANA DIAS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.887.477-1-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 089.058.719-17, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, lotado na Secretaria de Finanças, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 07/10/2014 a 07/10/2015, contar de 09/01/2017 à 23/01/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:FD022070

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1037/2016

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LUCIMAR BALIEIRO MENDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **LUCIMAR BALIEIRO MENDES EVARISTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.456.955-0/SSP/PR., e inscrita no CPF/MF sob nº. 036.659.919-43, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 17/05/2016 a 17/05/2017, a contar de 02/01/2017 à 31/01/2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0379989E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1049/2016

v

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR NELSON OLIVEIRA BELINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **NELSON OLIVEIRA BELINI,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.179.933 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 370.295.099-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2013 a 01/11/2014, a contar de 09/01/2017 à 23/01/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:44266CB7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1050/2016

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA VANDA PIERINI DE ALMEIDA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **VANDA PIERINI DE ALMEIDA COSTA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.547.919-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 038.369.819-71, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 19/03/2014 a 19/03/2015 a contar de 09/01/2017 a 23/01/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:34FAE51B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
09.12.2016	FPM	484.133,57
08.12.2016	FPM 1%	579.466,99
09.12.2016	FUNDEB	34.608,59

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C90AFCE8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 060/2016-PMI
PROCESSO Nº 096/2016-PMI
OBJETO: Registro de preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza para atender a demanda desta Municipalidade.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 22 de dezembro de 2016, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 09 de dezembro de 2016

CAIO VINICIUS SOLANA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:01574D91

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 061/2016-PMI
PROCESSO Nº 097/2016-PMI
OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de combustíveis para atender a frota municipal.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 13HR15MIN horas do dia 22 de dezembro de 2016, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 09 de dezembro de 2016

CAIO VINICIUS SOLANA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:FAE1E1D5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL: 062/2016-PMI
PROCESSO Nº 098/2016-PMI
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para atender ao programa Brasil Carinhoso.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 15HR15MIN horas do dia 22 de dezembro de 2016, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 09 de dezembro de 2016

CAIO VINICIUS SOLANA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:860E37D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO 3.880/2016.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R$. 86.920,05 (Oitenta e seis mil novecentos e vinte reais e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações orçamentarias.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
06.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.**		
06.005.12.361.0018.2030	**EDUCAÇÃO 25%**		
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01104	46.000,00
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	40.920,05
TOTAL DO EXCESSO			**86.920,05**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64.

PROGRAMA: EDUCAÇÃO 25%			
CONTA CORRENTE: B.B. C/C 11.622-X			
RUBLICA DA RECEITA: 17.21.01.03.00.00			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
08/12/2016	***Valores Repassados***	01104	86.920,05
TOTAL DO EXCESSO			**86.920,05**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 de dezembro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:03553A35

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO 3.881/2016.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1574/2015 de 25/11/2015.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 60.000,00 (Sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.005.04.122.0004.2.012.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.		
06.001.12.361.0018.2.025.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.002.10.301.0013.2.083.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	25.000,00
Total Suplementação:			60.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
99.000.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.999.99.999.9999.2.992.		RESERVA DE CONTINGENCIA		
9.9.99.99.00.00	-	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01000	60.000,00
Total Redução:				60.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:F485380B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 152/2015 DA LICITAÇÃO 188/2014 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2014

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 152/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 188/2014.
Concorrência Pública Nº 003/2014
OBJETO: Obra - construção da escola do Projeto Espaço Educativo - 12 salas - Jardim Florença - Ivaí - Pr.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: De Pieri Construções Ltda. Me.
ADITIVO PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO ANTERIOR: 29.06.2015 a 28.06.2016.
PRAZO DE EXECUÇÃO ADITIVADO: 29.06.2016 a 28.06.2017.
ADITIVO PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias.
VIGENCIA ANTERIOR: 29.06.2015 á 28.12.2016
VIGENCIA ADITIVADA: 29.12.2016 á 29.12.2017
DATA DA ASSINATURA: 20.06.2016.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA. ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:944FCEED

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 204/2016 DA LICITAÇÃO 094/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 086/2016

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 204/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 094/2016
Pregão Presencial nº 086/2016
OBJETO: Exames laboratoriais de analises clinicas.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Laboratório de Analises Clinicas Confiare Ltda.
ADITIVO: 90 dias.
VIGENCIA ANTERIOR: 10.10.2016 a 31.12.2016.
VIGENCIA ADITIVADA: 01.01.2017 a 31.03.2017.
DATA DA ASSINATURA: 07.12.2016
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS CONFIARE LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:7FB5C62E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 058/2016 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2016

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 058/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 035/2016.
OBJETO: Gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para a merenda escolar, conforme Chamada Pública 001/2016.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Coodesafi - Cooperativa de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar de Ivaí.
ADITIVO DE VALOR: R$ 6.000,00.
VALOR GLOBAL ANTERIOR: R$ 50.000,00.
VALOR GLOBAL COM ADITIVO: R$ 56.000,00.
DATA DA ASSINATURA: 07.12.2016
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

COODESAFI - COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE IVAÍ.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:BFDCA869

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 219/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra**. VERA APRECIDA LEIRIA, Auxiliar de Lavanderia**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de vinte **(20**) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 22.11.14 a 22.11.15, para o período concessivo de 12 de dezembro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 08 de dezembro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:F91C46FA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 220/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr**. DANIEL FERREIRA BUENO**, Motorista, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de vinte **(20**) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 02.04.15 a 02.04.16, para o período concessivo de 12 de dezembro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 08 de dezembro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:661D8AB5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 221/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **MARCIO GROCHOSKI, Operador de Máquinas**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de **vinte (20**) dias, referente ao período aquisitivo de 02.05.15 a 02.05.16, para o período concessivo de 12 de dezembro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 08 de dezembro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:0BD3C1C8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 222/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr**. DIRCEU DZIOMBRA**, Motorista, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de vinte **(20**) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 06.04.15 a 06.04.16, para o período concessivo de 12 de dezembro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 08 de dezembro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:1F1A66E9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 223/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr**. JOAO VALDIVINO RIBEIRO FREITAS**, Motorista,do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de vinte **(20**) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 05.02.15 a 05.02.16, para o período concessivo de 12 de dezembro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 09 de dezembro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:156117C1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APROVAÇÃO DO PLANO DE ARBORIZAÇÃO URBANA E REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAÍ, Estado do Paraná, divulga para conhecimento público que, no dia 14 de novembro de 2016, às 10:00 horas, na Biblioteca Municipal, localizada na Rua Expedicionário Bruno Estrífica, s/n, ao lado da Rodoviária Municipal, realizar-se-á AUDIÊNCIA PÚBLICA para a apresentação, apreciação e aprovação do PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA e as proposta de revisão do Plano Diretor Municipal.

Ivaí, 09 de dezembro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Zubacz Kotula
Código Identificador:1ED0C13A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 043/2016.

CONTRATANTE:SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO:SMART PUBLICIDADE LTDA - ME

OBJETO: Contratação da empresa para confecção de placas de sinalização para os poços.

VALOR: R$ 268,00 (duzentos e sessenta oito reais).

DATA:**09/12/2016.**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto– SAMAE

Estado do Paraná, em 09 de Dezembro de 2016.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:31FF8C14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 41/2016

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo: aquisição de 1.000 und de envelopes (22,5 cm x 16,5 cm) papel 120 gramas azul marinho, julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora da Dispensa a TEIDER & DIAS LTDA – ME que apresentou o valor de R$1.340,00.

Lapa, 08 de Dezembro de 2016.

ANDERSON D. SOSSELA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:067E9FD2

GABINETE
TERMO DE COMODATO DE BEM MÓVEL

Pelo presente instrumento particular, de um lado ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DA LAPA – RECILAPA, neste ato representada por sua Presidente, Senhora DINACIR DE FÁTIMA DE LIMA, brasileira, portadora do RG nº 6.341.758-0 e do CPF/MF nº 919.751.409-82, residente e domiciliada na Rua Noel Rosa, nº 325, Vila Lacerda, nesta cidade, na qualidade de detentor da posse do imóvel descrito na Cláusula Primeira, doravante denominado COMODANTE, e de outro lado MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na Praça Mirazinha Braga, nº 87, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Senhora LEILA AUBRIFT KLENK, brasileira, casada, engenheira agrônoma, portadora do RG nº 3.707.456-0 e do CPF/MF nº 529.075.549-72, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, nº 1329, Centro, nesta cidade, doravante denominado COMODATÁRIO, têm as partes por justo e acertado o presente termo de comodato de bem móvel, o qual reger-se-á pelos arts. 579 a 585 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e, especialmente, pelas cláusulas e condições adiante elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto o USO EM CARÁTER EXCLUSIVO do bem:Caminhão com carga fechada, Ford/Cargo 816 S ano 2016, Placa: BAU-3980, nºchassi: 9BFVEADS6HBS95832, pelo COMODATÁRIO, para coleta seletiva na área rural do Município, com o objetivo de proporcionar maior qualidade de vida à população.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao COMODATÁRIO é vedada a realização de benfeitorias de qualquer natureza, salvo autorização expressa do COMODANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: O COMODATÁRIO obriga-se a manter e a conservar o bem e devolvê-lo nas mesmas condições recebidas, ressalvados os desgastes naturais decorrentes do seu uso regular, sob pena de responsabilização por eventuais danos.

CLÁUSULA QUARTA: O COMODATÁRIO compromete-se a arcar com toda e quaisquer despesas relativas ao veículo dado em comodato, tais como: licenciamento, IPVA (imposto sobre propriedade de veículos automotores), seguro, multas, óleo, lubrificantes, combustível, consertos e manutenção em geral, sem direito a qualquer indenização ou reembolso relativo as citadas despesas.

CLÁUSULA QUINTA: O uso do bem objeto do presente termo não poderá ser transferido a terceiros, salvo autorização expressa do COMODANTE.

CLÁUSULA SEXTA: O servidor público municipal responsável pelo acompanhamento do cumprimento dos termos do presente comodato é Lia Márcia Kugeratski de Souza Marin, RG:4.324.154-0, CPF:653.648.569-68.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente termo tem início na data de sua assinatura, vigorando por 01 (um) ano, podendo ser renovado mediante termo aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Findo o prazo de empréstimo o COMODATÁRIO obriga-se a restituir ao COMODANTE o bem emprestado.

CLÁUSULA OITAVA: O COMODATÁRIO poderá rescindir o presente termo de forma unilateral antes do término do prazo estipulado na Cláusula Sétima, por razões de interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: O COMODANTE não pode, salvo necessidade imprevista e urgente, reconhecida pela Administração Pública ou pelo Poder Judiciário, suspender o uso e gozo da coisa emprestada, antes de findo o prazo previsto na Cláusula Sétima.

CLÁUSULA NONA: As partes elegem o foro da Comarca da Lapa-PR, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por assim estarem ajustados e acertados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Lapa – PR, 08 de Dezembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Município da Lapa

DINACIR DE FÁTIMA DE LIMA
Presidente
Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis - Recilapa

TESTEMUNHAS:

_____
RG.:

_____
RG.:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4777D3F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 139/2016
PREGÃO PRESENCIAL N°. 048/2016

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná –CIS Centro Oeste, leva ao conhecimento do público em geral que se encontra aberto o Pregão Presencial nº. 048/2016, visando a aquisição de materiais de enfermagem, visando atender as necessidades do CIS Centro-Oeste, CAPS AD III Adulto e Infantojuvenil e Unidades de Acolhimento Adulto e Infantojuvenil.

A abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço e Documentação será realizada dia 22 de dezembro de 2016, com início às 09h00min, na Sala de Compras e Licitações do CIS Centro Oeste.

O edital e o arquivo proposta estarão disponíveis no endereço http://www.ciscentrooeste.com.br/ ;

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)3623-5826, com Lucas Pacheco.

Guarapuava, 9 de dezembro de 2016.

LUCAS PALERMO PACHECO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:348167DD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 140/2016
PREGÃO PRESENCIAL N°. 049/2016

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná –CIS Centro Oeste, leva ao conhecimento do público em geral que se encontra aberto o Pregão Presencial nº. 049/2016, visando a "Aquisição de toldos instalados para coberturas em áreas de estacionamento e outras áreas de uso comum".

A abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço e Documentação será realizada dia 22 de dezembro de 2016, às 14h00min, na Sala de Compras e Licitações do CIS Centro Oeste.

O edital e o arquivo proposta estarão disponíveis no endereço http://www.ciscentrooeste.com.br/ ;

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)3623-5826, com Lucas Pacheco.

Guarapuava, 9 de dezembro de 2016.

LUCAS PALERMO PACHECO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:FFDA39D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 321/2016

SUMULA: Exonera servidora do cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor MARCOS ANTONIO DOS SANTOS VAZ portador do RG: 8.516.403-1 SSP/Pr, do cargo em comissão de Chefe de Seção - Educação símbolo CC- 4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 09 dias do mês de Dezembro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:C605E74F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 320/2016

SUMULA: Exonera servidora do cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora MARIA SALETE DE PAULA KFASSNIAK portadora do RG: 8.645.506-4 SSP/Pr, do cargo em comissão de Chefe de Seção - Educação símbolo CC- 4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 09 dias do mês de Dezembro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:6951597F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO DE RISCOS LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2017
Consolidado

ARF (LRF, art 4o, § 3o)			R$ 1,00
Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Passivos Contingentes			
Demandas Judiciais	150.000,00	Reserva de Contigência	150.000,00
SUB-TOTAL	150.000,00	SUB-TOTAL	150.000,00
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Assistências Diversas	310.000,00	Reserva de Contigência	310.000,00
SUB-TOTAL	310.000,00	SUB-TOTAL	310.000,00
TOTAL	460.000,00	TOTAL	460.000,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 28/set/2016 as 15h e 17m.			

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D6BF10DC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO IIA DESPESA LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2017
Consolidado

DESPESAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	41.234.100,95	
2015	45.677.853,46	110,78
2016	58.389.670,40	127,83
2017	65.277.567,60	111,80
2018	69.194.221,66	106,00
2019	73.345.874,96	106,00
Nota:		
Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	25.767.158,19	
2015	27.954.689,74	108,49
2016	35.031.253,00	125,31
2017	39.021.529,35	111,39
2018	41.362.821,11	106,00
2019	43.844.590,38	106,00
Nota:		
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	154.955,95	
2015	282.861,24	182,54
2016	250.000,00	88,38
2017	334.320,00	133,73
2018	354.379,20	106,00
2019	375.641,95	106,00
Nota:		
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	15.311.986,81	
2015	17.440.302,48	113,90
2016	23.108.417,40	132,50
2017	25.921.718,25	112,17
2018	27.477.021,35	106,00
2019	29.125.642,63	106,00
Nota:		
DESPESAS DE CAPITAL		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	10.477.567,31	
2015	3.675.375,23	35,08
2016	21.072.371,00	573,34
2017	20.609.932,40	97,81
2018	21.846.528,34	106,00
2019	23.157.320,04	106,00
Nota:		
Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	9.999.164,70	
2015	3.268.005,79	32,68
2016	20.472.085,00	626,44
2017	19.858.424,40	97,00
2018	21.049.929,86	106,00
2019	22.312.925,66	106,00
Nota:		
Inverções Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	200.286,00	0,00
2017	221.508,00	110,60
2018	234.798,48	106,00
2019	248.886,39	106,00
Nota:		
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	478.402,61	
2015	407.369,44	85,15
2016	400.000,00	98,19
2017	530.000,00	132,50
2018	561.800,00	106,00
2019	595.508,00	106,00
Nota:		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	607.958,60	0,00
2017	660.000,00	108,56
2018	699.600,00	106,00
2019	741.576,00	106,00
Nota:		

LOANDA 28 de setembro de 2016

Comentários
-

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:38B57640

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO V ALIENAÇÃO DE RECURSOS LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2017
Consolidado

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2015 a	2014 d	2013
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS	2015 b	2014 e	2013
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	24.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	24.500,00
Investimentos	0,00	0,00	24.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	24.500,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c) = (a-b)+ (f)	(f) = (d-e)+ (g)	(g)

	-24.500,00	-24.500,00	- 24.500,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/set/2016 as 15h e 13m.			

LOANDA 28 de setembro de 2016

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C869B122

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO VIII MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2017
Consolidado

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)	R$ 1,00
EVENTO	2017
Aumento Permanente da Receita	900.000,00
(-) Transferencias Constitucionais	160.000,00
(-) Transferências ao FUNDEF	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	740.000,00
Reducao Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	740.000,00
Saldo Utilizado (IV)	240.000,00
Impacto de Novas DOCC	240.000,00
Impacto de Novas DOCC PPP	0,00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (III-IV)	500.000,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/set/2016 as 15h e 16m.	

LOANDA 28 de setembro de 2016

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:2F3B41E5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 148.2016

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2016

Decreto nº 148/2016 de 06/12/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 46/2015 de 18/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.099.		CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA MANUTENÇÃO DO CIUNEP -SAMU	
1038 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
Total Suplementação:			10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.096.		PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
970 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total Redução:			10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 06 de dezembro de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:9FAF9102

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 149.2016

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

SÚMULA Abre crédito adicional Suplementar e dá outras providências.

DECRETA
FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei especifica n. 055/2016 de 05/12/201.
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional Suplementar, na importância total de R$ 620.000,00 (Seiscentos e vinte mil reais), cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

12000	Sopremu - Sociedade Previdênciaria Municipal	
12001	Administração Geral	
12001:0927200282.060	Pagamento de Inativos e Pensionistas	
Fonte 01040	Regime Proprio de Prev.Social-do Exercício	
3.0.0000	Despesas Correntes	
310.000	Pessoal e Encargos Sociais	
3.190.000	Aplicações Diretas	
3.190.010.000	Aposentadoria do RPPS,Reserv.Remunerada Refor	620.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		620.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma do artigo anterior, far-se-á mediante Superavit Financeiro na seguinte Fonte:.

040	Regime Próprio de Previdencia Social	
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		620.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de dezembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:BDBBE6F2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 056.2016

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, APROVOU e eu, FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

CAPíTULO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º. Ficam estabelecidas, para a elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício de 2.017, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal 4.320, de 17 de março de l.964, na Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei Orgânica do Município e Portarias editadas pelo Governo Federal.

Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos.

I. Metas e Prioridades;

II. Metas Fiscais;

III. Riscos Fiscais;

IV. Projetos em Andamento;

V. Resultado Nominal;

VI. Resultado Primário.

Art. 2º. A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos-programa para o próximo exercício deverá obedecer à disposição constante dos anexos, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 3º. As prioridades e metas para o exercício de 2017 estão especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, sendo estabelecidas por programas, objetivos, funções, subfunções, ações e metas, e estão em consonância com aquelas especificadas no Plano Plurianual para o quadriênio de 20014 a 2017 e no Plano de Ação e Investimentos instituído pela Lei Complementar nº 011/2014.

Art. 4º. As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 5º. A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação das despesas, em face de Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária e conterá reserva de Contingência, identificado pelo código 99999999 em montante equivalente a no mínimo 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida a ser utilizado na forma da legislação vigente, e ainda:

Parágrafo 1º. O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo, Legislativo e Autarquias, será detalhado separadamente segundo os Anexos da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e normas estabelecidas por Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo 2º. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta parcial de conformidade com a Emenda Constitucional nº 58/2009, até o dia 30 de agosto.
Parágrafo 3º. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, ressalvado as despesas consideradas irrelevantes, que não ultrapasse a 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida prevista (orçada), nos termos do § 3º do artigo 16 da L.R.F.

Art. 6º. A Lei Orçamentária dispensará, na fixação das despesas e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

I. Austeridade na gestão dos recursos Públicos;

II. Modernização na ação Governamental;

III. Prioridade de Investimentos nas áreas Sociais, de Educação e Saúde;

IV. Princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO-PROGRAMA

RECEITAS MUNICIPAIS

Art. 7º. Constituem receitas do Município as provenientes de:

I. Dos tributos arrecadados em função de sua competência legal;

II. Das receitas das atividades econômicas que por conveniência venha a executar;

III. Das transferências que, por força do mandamento constitucional ou de convênios firmados com entidades governamentais, venha o Município a receber;

IV. Dos empréstimos e das operações de créditos realizadas na forma da Lei.

Art. 8º. O Executivo Municipal fica autorizado a conceder desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano de até 15% para o exercício de 2017.

Parágrafo Único. O presente artigo poderá ser regulamentado por ato próprio do Executivo Municipal se o desconto for entre 10% a 15%, antecedendo o vencimento do tributo no mínimo em até 30 dias.

Art. 9º. Tratando-se de tributos de natureza de Contribuição de Melhoria, o Executivo Municipal fará publicar edital próprio para cada obra, e a devida constituição do crédito tributário contra o sujeito passivo na forma da Lei.

CAPITULO III
DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art. 10- Constituem gastos Municipais:

A manutenção dos Órgãos da Administração Direta, das chefias e Serviços;

I. Os destinados a obras e investimentos em geral;

II. As transferências efetuadas a terceiros, na forma da Lei;

III. A contrapartida financeira ou em bens e serviços, nos acordos, convênios e ou outros instrumentos firmados com o Governo Federal e Estadual, com o objetivo de implementar obras e serviços públicos de responsabilidade destes;

IV. As despesas de publicidade realizadas pelo Município nos termos da Lei;

V. Outras despesas que constem de projetos ou atividades consignadas no orçamento-programa.

Art. 11- As despesas com pessoal ativo, inativo, pensões, salário família, horas extras, encargos previdenciários e remuneração dos agentes políticos (Conselho Tutelar) e dos cargos de livre nomeação, serão previstas segundo a lotação do pessoal de cada unidade de serviço, e serão provisionadas de maneira a atender a política salarial do município.

CAPÍTULO IV

DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Art. 12- A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 13- As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base a evolução da arrecadação apurado nos últimos 12 meses.

Parágrafo 1º. Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação Tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I. a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II. a atualização da planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;

III. a expansão do número de contribuintes;

IV. a atualização do cadastro imobiliário fiscal.

V. reduzir o volume da dívida ativa;

VI. as recomendações do art. 12 da LRF.

Parágrafo 2º. As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Parágrafo 3º. Os tributos, cujo recolhimento poderá ser feito em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação do IPCA;

Parágrafo 4º. Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da LRF;

Art. 14- O poder executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I. Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II. Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III. Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV. Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos

V. Efetuar transferências (a título de auxílio ou subvenção) financeiras a entidades assistenciais, culturais, desportivas e outras (declaradas de utilidade pública) de acordo com a Legislação e autorização específica do legislativo;

VI. Manter convênio com outros entes da Federação conforme legislação.

Art. 15- Não sendo devolvido o autógrafo de Lei Orçamentária até o início do exercício de 2017 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Parágrafo 1º. Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I. Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;

II. Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura e da Câmara.

III. Os Planos, LDO, Orçamentos, prestação de Contas, parecer do T.C.E., serão amplamente divulgados, inclusive na internet, e ficará a disposição da comunidade.

IV. O desembolso dos recursos financeiros consignados a Câmara Municipal, poderá ser feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimo, ou de comum acordo entre os poderes, na conformidade com a L.O.M.

CAPÍTULO V

DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 16- O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, a entidades da Administração direta e indireta e será elaborado de conformidade com a Portaria Interministerial 163 e 20/2003.

Art. 17- As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, poderão ser realizados concursos, contratação por tempo determinado, concedidos reajustes salariais, organização e reformulação de planos de carreira, transformação de licença prêmio e férias em pecúnia, desde que condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, e às disposições emitidas no art. 169 da Constituição Federal, e no art. 38 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo exceder o limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (54% ao Executivo e 6% ao Legislativo da Receita Corrente Liquida).

Art. 18- Na elaboração da Proposta Orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas e atividades constantes do **anexo de metas e prioridades** que faz parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do Governo.

Art. 19- O município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do Ensino, nos termos do artigo 212 da constituição Federal e os limites estabelecidos pela E.C. 29/2000, nas ações e serviços de saúde.

Art. 20- A concessão de Auxílios e Subvenções dependerá de autorização Legislativa, através de Lei específica.

Art. 21- A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro, compor-se-á de:

I. Projeto de Lei Orçamentária;

II. Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios;

III. Anexos da Lei 4.320/64.

Art. 22- Integrarão a Lei Orçamentária Anual:

I. Sumário Geral da Receita por fontes e da despesa por funções de Governo;

II. Sumário Geral da receita e despesas, por categorias econômicas;

III. Sumário da receita por fontes, e respectiva Legislação;

IV. Quadro das dotações por órgãos de Governo e da Administração;

Art. 23- O poder Executivo, enviará até 30 de setembro o Projeto de Lei Orçamentário a Câmara Municipal, que o apreciará, devolvendo-o a seguir para sanção.

CAPÍTULO VI

DOS ORÇAMENTOS DAS AUTARQUIAS MUNICIPAIS

Art. 24- Os orçamentos das autarquias Municipais, serão elaborados dentro dos padrões estabelecidos para a administração direta,

respeitadas as peculiaridades de cada uma, e integrarão a Lei Orçamentária do Município.

Art. 25- Aplica-se aos orçamentos das autarquias Municipais as normas da presente Lei.

Art. 26- As despesas das Autarquias Municipais, no exercício de 2.017, serão processadas, liquidadas e pagas por contabilidade descentralizada da Administração Direta.

CAPÍTULO VII

DO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 27- O orçamento do Legislativo Municipal será enviado ao Executivo até o dia 30 de agosto, para efeito de incorporação ao orçamento-programa do Município para o exercício de 2.017.

Art. 28- As despesas do Legislativo Municipal, no exercício de 2.017, serão processadas, liquidadas e pagas por contabilidade descentralizada da Administração Direta.

Art. 29- Na elaboração do seu orçamento, o Legislativo Municipal obedecerá, no que couber, as diretrizes estabelecidas por esta Lei.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30- Caberá à Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Loanda, e aos Departamentos competentes das autarquias, a elaboração do orçamento-programa para o exercício financeiro de 2.017.

Art. 31- O orçamento-programa do exercício de 2.017, envolvendo a Administração Direta e Indireta, poderá ser reajustado a partir do 1º dia do segundo semestre do exercício, em função da inflação ocorrida no primeiro semestre, mediante a aplicação do **IPCA,** e no caso de sua extinção, por indexador a ser aprovado por Decreto Legislativo Municipal, observado o disposto no parágrafo único deste artigo:

Parágrafo Único – A atualização de que trata este artigo, deverá ser efetuada por Decreto do Executivo, e somente poderá ocorrer quando o cálculo matemático aceita pelo Tribunal de Contas do Paraná, demonstrar a possibilidade de excesso de arrecadação no exercício.

Art. 32- Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

Art. 33- Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 34- A Lei Orçamentária Anual para 2017 somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 35- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei terá vigência para efeitos de elaboração do ORÇAMENTO-PROGRAMA do Município de Loanda, para o exercício financeiro de 2.017 e suas normas de execução, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no 6º dia do mês de dezembro do ano de 2.016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B0E1B17A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 629/2016

Súmula – Regulamenta a distribuição de aulas nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º Que o suprimento nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, far- se-á com a observância das normas e diretrizes contidas nesta Portaria.

Parágrafo Único – Para efeito de suprimento, classificam-se as aulas como:
a) efetivas;
b) extraordinárias.

Artigo 2º Aulas efetivas são as de cunho permanente, atribuíveis aos detentores de cargos do Quadro Próprio do Magistério.

Artigo 3º Aulas extraordinárias são as de cunho eventual ou esporádico, destinados a regência de classe atribuíveis a professores convocados a assumirem por tempo determinado, carga horária suplementar, conforme a necessidade do Município.

Parágrafo Único – Respeitada preliminarmente a acumulação de cargos e a compatibilidade de horários de acordo com o dispositivo no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal**.**
Artigo 4º A distribuição de aulas nos Estabelecimentos de Ensino na Rede Municipal será feita por ordem de classificação e não por período (matutino ou vespertino) e será dividida nos seguintes momentos:

1º Momento – Distribuição de aulas para os professores efetivos lotados nos Estabelecimentos da Rede Municipal, previamente classificados pela Direção do Estabelecimento, por ordem de tempo de serviço no Estabelecimento em que estão lotados.
2º Momento - Distribuição de aulas para professores efetivos, excedentes no Estabelecimento de ensino de sua lotação, por ordem de tempo de serviço no Município.

3º Momento – As aulas excedentes após a distribuição no dia 13.12.2016, serão atribuídas em 15 de dezembro de 2016 na seguinte ordem:

Professores cujo horário não for compatível com o docente.
Professores efetivos no Município com possibilidade de ampliação de carga horária por ordem de tempo de serviço no estabelecimento e para prestar serviço em tempo determinado como reza a legislação vigente.

Artigo 5º. A atribuição das aulas de Arte, terá prioridade de escolha o profissional que possuir habilitação em licenciatura em Artes.

Artigo 6º. A atribuição de aulas para as salas especiais e sala de recursos ou multifuncionais, terão prioridade os profissionais que tiverem cursos de especialização na área de atendimento
Parágrafo Primeiro – Em caso de empate, após a classificação mencionada no três momentos iniciais da distribuição, serão usados os seguintes critérios de desempate:
1 – O mais idoso;
2 - Maior número de dependentes.

Parágrafo Segundo - É vedado ao professor efetivo do Quadro Próprio do Magistério, a escolha de aulas em estabelecimento que não o de sua lotação, salvo nos seguintes casos:

1 – Professor efetivo excedente no estabelecimento de lotação;

2 - Professor com Ordem de Serviço em outro Estabelecimento que não o de sua lotação, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

3 – Professor permutado entre estabelecimentos da rede Municipal.

Artigo 7º Os casos omissos nesta Portaria, serão apreciados e julgados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 8º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:701C1741

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 631/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Artigo 1º. **PRORROGAR** o período de jornada suplementar de trabalho da professora Irani Afonso, matricula 102351, na Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson – E.I.E.F., no período compreendido entre o dia primeiro de dezembro de 2016 até o dia 16 (dezesseis) de dezembro de 2016.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias de dezembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:FDDCED0C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 632/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Artigo 1º. **PRORROGAR** o período de jornada suplementar de trabalho da professora Noeli Brito dos Santos Ribeiro, matricula 966121, na Escola Municipal Maria da Glória Dáviz – E.I.E.F., no período compreendido entre o dia 02 (dois) de dezembro de 2016 até o dia 16 (dezesseis) de dezembro de 2016.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias de dezembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:56EE8142

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 633/2016.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Encerrar o período de jornada suplementar de trabalho da professora Rosiane das Dores Silva, matrícula nº 966451, no Centro Municipal de Educação Infantil Flor de Lótus., a partir do dia 16 (dezesseis) de dezembro de 2016.

Artigo 2º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias de dezembro de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:308CA9ED

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 634/2016.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Encerrar o período de jornada suplementar de trabalho da professora **Ediles Brunetto Negrizoli**, matrícula nº 94311, na Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson – E.I.E.F., a partir do dia 16 (dezesseis) de dezembro de 2016.

Artigo 2º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias de dezembro de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:105F056D

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 630/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº 003/92, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
966166	Aline R. Zangari Spinardi	Agente Administrativo	13/12/2015 a 12/12/2016	02/01/2017 a 31/12/2017
601	Carlos César dos Santos	Engenheiro Agrônomo	19/08/2015 a 18/08/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
10071	Carlos Cesar Jorqueira	Auxiliar Técnico Desportivo	01/04/2016 a 31/04/2017	02/01/2017 a 31/02/2017
91481	Cleonice Batista dos Santos	Operário	06/12/2013 a 05/12/2014	02/01/2017 a 31/01/2017
965835	Eduardo Gomes Garbelini	Dentista - PSF	14/04/2015 a 13/04/2016	29/12/2016 a 27/01/2017
966231	Eduardo Surek Abilio	Agente Administrativo	21/05/2015 a 21/05/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
103831	José Carlos Accorsi Motta	Médico Ginecologista e Obstetra	04/09/2014 a 03/09/2015	23/12/2016 a 21/01/2017
57541	Maria Isabel Junqueira Carbo	Médico - PSF	30/01/2014 a 29/01/2015	02/01/2017 a 31/01/2017
963501	Neusa Rafael	Aux. de Enfermagem Plantonista	11/08/2014 a 10/08/2015	16/12/2016 a 15/01/2017

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:50084CA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 021/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Lobato
CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08
Contratado: Engefat Consultoria e Projetos Ltda
CNPJ/MF nº 17.686.893/0001-73
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 023/2013, c/c com os ditames dos arts. 57, 58 e 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica alterada a avença inicial, promovendo dilação dos prazos vigência e de execução do objeto contratual. Vigência contratual: 31/12/2016 à 31/05/2017.
Disposições Gerais: As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alteradas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 16/12/2016.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:56A44CD5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 015/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Lobato
CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08
Contratado: Centro de Integração Empresa – Escola do Paraná
CNPJ/MF nº 76.610.591/0001-80
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Tomada de Preço n.º 001/2015, c/c com os ditames dos arts. 57, 58 e 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica alterada a avença inicial, promovendo dilação dos prazos vigência e de execução do objeto contratual. Vigência contratual: 31/12/2016 à 31/12/2017; Prazo de execução: 31/12/2016 à 31/12/2017. Em razão das disposições do presente instrumento, o valor atualizado do contrato totaliza-se em **R$ 379.080,00** (Trezentos setenta e nove mil e oitenta reais), em razão da dilação dos prazos de vigência e de execução do objeto pactuado.
Disposições Gerais: As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alteradas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 16/12/2016.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:5816FD4E

DEPARTAMENTO DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

Conselho Municipal de Saúde do Município de Lobato.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS – REMUME DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNICÍPIO DE LOBATO-PARANÁ:

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Lobato, em reunião ordinária realizada em 07 de dezembro de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.242/2013-E de 03 de setembro de 2.013
Considerando que a Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, da Assistência Farmacêutica do Município de Lobato, foi apresentada e discutida no pleno do Conselho Municipal de Saúde de Lobato:

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, da Assistência Farmacêutica do Município de Lobato, constante no Anexo desta Resolução, que estará à disposição na rede municipal de saúde de Lobato.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Lobato, 07de dezembro de 2016.

JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MEDICAMENTOS	DISPENSAÇÃO AO PACIENTE	USO HOSPITALAR
Aciclovir 200mg comprimido		
ASS 100mg comprimido		
Ácido fólico 5 mg comprimido		
Albendazol 400mg comprimido		
Albendazol 40mg/ml solução		
Alendronato de sódio 70mg		
Alopurinol 300mg comprimido		
Alprazolam 2mg comprimido		
Amiodarona 200mg comprimido		
Amitriptilina 25 mg comprimido		
Amoxilina 500mg cápsula		
Amoxilina 50mg/ml suspensão		
Amoxilina + clavulanato 500mg+125mg comprimido		
Amoxilina + clavulanato 50mg+12,5mg/ml suspensão		
Anlodipino 5mg comprimido		
Atenolol 50mg comprimido		
Azitromicina 40mg/ml suspensão		
Azitromicina 500mg comprimido		
Benzetacil 1.200.000 UI injetável		x
Biperideno 2mg comprimido		
Bromazepam 6 mg comprimido		
Budesonida 32 mcg/dosesuspensão em spray nasal		
Butilescopolamina + dipirona comprimido		
Butilescopolamina + dipirona solução		
Carbamazepina 200mg comprimido		
Carbamazepina 20mg/ml suspensão oral		
Carbonato de cálcio + vitamina D 1500mg + 400 UI comprimido		
Carbonato de lítio 300mg comprimido		
Carvedilol 3,125mg comprimido		
Carvedilol 6,25 mg comprimido		
Carvedilol 12,5mg comprimido		
Carvedilol 25mg comprimido		
Cefalexina 500mg cápsula		
Cefalexina 50mg/ml suspensão		
Ciprofloxacino 500mg comprimido		
Clomipramina 25mg comprimido		
Clonazepam 2 mg comprimido		
Clonazepam 2,5mg/ml solução oral		
Cloreto de sódio 0,9% solução nasal estéril		
Clorpromazina 100mg comprimido		
Colagenase pomada		x
Dersane		x
Dexametasona 1mg/g creme		
Dexclorfeniramina 0,4mg/ml solução oral		
Dexclorfeniramina 2mg comprimido		
Diazepam 5mg comprimido		
Digoxina 0,25 mg comprimido		
Dimeticona 75mg/ml solução oral		
Dipirona 500mg comprimido		
Dipirona 500mg/ml solução oral		
Enalapril 10mg comprimido		
Enalapril 20mg comprimido		
Espirolactona 25mg comprimido		
Estrogeno conjugado 0,3mg com 28 drágeas		
Fenitoína 100mg comprimido		
Fenobarbital 100mg comprimido		
Fenoterol		x
Fluconazol 150 mg cápsula		
Fluoxetina 20mg cápsula		
Furosemida 40mg comprimido		
Glibenclamina 5mg comprimido		
Haldol 5mg comprimido		
Haldol decanoato 50mg/ml solução injetável		
Hidroclorotiazida 25mg comprimido		
Hidróxido de alumínio frasco		
Ibuprofeno 50mg/ml suspensão oral		
Ibuprofeno 600mg comprimido		
Ipratrópio 0,25mg/ml solução para inalação		X
Isossorbina 20mg comprimido		
Isossorbida sub lingual		X
Levodopa+benzerasida 100mg+25mg comprimido		
Levodopa+benzerasida 100mg+25mg cápsula liberação prolongada		
Levodopa+benzerasida 200mg+50mg comprimido		
Levonorgestrel + etileno estradiol 0,15+0,03mg (ciclo21)		
Levotiroxina 25mcg comprimido		
Levotiroxina 50mcg comprimido		
Levotiroxina 100mcg comprimido		
Lindocaina 20mg/g gel		X
Loratadina 10mg comprimido		
Loratadina 1mg/ml, solução		
Losartana 50mg comprimido		
Medroxiprogesterona injetável		
Metformina 850mg comprimido		
Metildopa 250mg comprimido		
Metoclopramida 10mg comprimido		
Metoclopramida 4mg/ml susp		
Metronidazol 100mg/ml geleia vaginal		
Metronidazol 250mg comprimido		
Miconazol 20mg/g creme vaginal		
Neomicina pomada		
Nifedipino 20 mg comprimido		
Nimesulida 100mg comprimido		
Nimesulida solução oral		
Nitrofurantoína 100mg comprimido		
Norestisterona 0,35,g com 35 drágeas		
Nortriptilina 25mg cápsula		
Omeprazol 20mg cápsula		
Ondansetrona (vonau) 4 mg		X
Otomisyn		
Paracetamol 200mg/ml solução oral		
Paracetamol 500mg comprimido		
Permetrina 100mg/ml loção		
Prednisolona 4,02mg/ml susp		
Prednisolona 5mg comprimido		
Prometazina 25mg comprimido		
Propranolol 40mg comprimido		
Ranitidina 150mg comprimido		
Sais para rehidratação oral envelope		
Salbutamol solução		
Sinvastatina 20mgcomprimido		
Sinvastatina 40mg comprimido		
Sulfatiazina de prata 10mg/g creme		X
Sulfametoxazol + trimetroprina 400mg+80mg comprimido		
Sulfametoxazol + trimetroprina 40mg+8mg/ml suspensão		
Sulfato ferroso 40mg comprimido		
Timolol 5mg/ml solução oftálmica		
Ácido valproico 250mg comprimido		
Ácido valproico 500mg comprimido		
Ácido valproico 50mg/ml suspensão		

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:5939223A

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA PARA REDUÇÃO DE META FÍSICA

Que entre sí fazem de um lado como CONTRATANTE o Município de LOBATO, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CGC/MF sob nº 76.970.367/0001-08, com endereço à Rua Antonio Coletto, nº 1260, cidade de Lobato, representado por seu Prefeito Municipal Sr. **Fábio Chicaroli**, portador da cédula de identidade R.G. Nº 6.029.949-8 -SSP/PR, CPF 005.409.059-84, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado como CONTRATADA a empresa TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 08.898.134/0001-83 com endereço à Rua Apucarana, 154, sala 02, na cidade de Santa Fé - PR, representado pelo Sr. **Orides Carolino**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATANTE expediu Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2016 – Lote 1 - objetivando a execução de obras e serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST no valor global de R$ 520.841,61.

CLÁUSULA SEGUNDA - Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a redução de meta física de 6,00% e

consequentemente o valor financeiro em R$ 31.264,87 passando o valor global do contrato original para R$ 489.576,73.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, datado de 10/06/2016.

Lobato, 05 de Dezembro de 2.016.

Contratada
ORIDES CAROLINO
Terraplenagem e Pavimentação Santa Fé LTDA.

Contratante
FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:D29BA22D

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA PARA REDUÇÃO DE META FÍSICA

Que entre sí fazem de um lado como CONTRATANTE o Município de LOBATO, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CGC/MF sob nº 76.970.367/0001-08, com endereço à Rua Antonio Coletto, nº 1260, cidade de Lobato, representado por seu Prefeito Municipal Sr. **Fábio Chicaroli**, portador da cédula de identidade R.G. Nº 6.029.949-8 -SSP/PR, CPF 005.409.059-84, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado como CONTRATADA a empresa TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 08.898.134/0001-83 com endereço à Rua Apucarana, 154, sala 02, na cidade de Santa Fé - PR, representado pelo Sr. **Orides Carolino**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATANTE expediu Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2016 – Lote 2 - objetivando a execução de obras e serviços de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TST no valor global de R$ 821.696,72.

CLÁUSULA SEGUNDA - Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a redução de meta física de 1,86% e consequentemente o valor financeiro em R$ 15.244,70 passando o valor global do contrato original para R$ 806.452,02.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, datado de 10/06/2016.

Lobato, 05 de Dezembro de 2.016.

Contratada
ORIDES CAROLINO
Terraplenagem e Pavimentação Santa Fé LTDA.

FÁBIO CHICAROLI
Contratante
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:58FDD421

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP 26/2016

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 44/2016 – Pregão Presencial Nº 26/2016
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h do dia 22 de dezembro de 2016, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Promoção Social, discriminados no anexo I. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Lupionópolis, com retirada no endereço acima especificado. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h horas, ou e-mail:
pmllicitacao@uol.com.br.

Lupionópolis, 09 de dezembro de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:BAD53E6F

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETOS N.108/2016

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 32/2015, de 10 de dezembro de 2015.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$6.200,00 (Seis mil e duzentos reais) como se segue:

10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.365.0009.2.057	**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
00127	(Recursos do MEC/PAR)	6.200,00
TOTAL		**6.200,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**6.200,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00127	(2.4.2.1.02.01.99.03 – Transferência do FNDE para o PAR – C/C 10.690-9 – Fonte 127)	6.200,00
TOTAL		**6.200,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 08 de dezembro de 2016

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:254DF154

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.

CONTRATADA: ANDRESA WRONSKI, CPF 897.398.179-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula Segunda, 2.1. do contrato 190/2015, conforme determinações contidas na Cláusula Quarta, 4.1. do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

O prazo de vigência originalmente contratado, qual seja, 12 (doze) meses fica, por meio deste, aditado em mais 01 (hum) mês e 05 (cinco) dias, encerrando-se em 31/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:37720283

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA - FUNDEB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

CONVIDAMOS a população Malletense, para participar da Reunião Ordinária referente aos recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), referente ao mês de Novembro de 2.016 a ser realizada na Secretaria de Educação no dia 13 de Dezembro deste ano às 10h.

Mallet, 08 de Dezembro de 2.016

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:C0508AA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 148/2016

SÚMULA – Licença premio por assiduidade, a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença premio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97, por um período descrito conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Nome	Período	Período concessão
200598	Olga Serebay Sobrinha	2011 2016	01122016 29012016
200557	Raquel Araujo Mussato	2011 2016	07122016 05022016
200349	Valdeci Ferreira	2011 2016	01122016 29012017
200496	Martinha Dal Santo	2008 2013	07122016 04022017

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de Dezembro de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:F6B0C797

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2016

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
METAL PREMIUM LTDA - ME – CNPJ nº 19.426.385/0001-81.
O**bjeto: "Contratação emergencial de Empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição, para os veículos elétricos da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento utilizados na coleta de lixo na Ilha do Mel, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 38261/2016".** Com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93, em atendimento à Secretaria Municipal da Agricultura, Pesca e Abastecimento.
Processo Administrativo nº 38.261/2016.
Valor total da contratação: R$ 108.958,40 (Cento e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária:
13.01.005.002.2931.333.90.39.1999.1511
13.01.005.002.2931.333.90.30.3999.1511
13.01.005.002.2931.333.90.30.3903.1511
13.01.005.002.2931.333.30.90.3905.1511
13.01.005.002.2931.333.90.39.1904.1511
13.01.005.002.2931.333.90.39.1905.1511
Foro: Paranaguá

Paranaguá, 07 de Dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:D539F86C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
I. "Contratar através da formalização da Dispensa emergencial nº 044/2016, a Empresa abaixo relatada para: "Contratação emergencial de Empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição, para os veículos elétricos da Secretaria Municipal de Agricultura,

Pesca e Abastecimento utilizados na coleta de lixo na Ilha do Mel, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 38.261/2016".
II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: METAL PREMIUM LTDA - ME – CNPJ nº 19.426.385/0001-81.**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 07 de Dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:4717594F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2016

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
ARAUJO & ARAUJO-COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA-ME – CNPJ nº 07.334.738/0001-34
Objeto: "Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Revisão obrigatória no Equipamento Trator agrícola Solis 90 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento, devido ao período de revisão de 100 horas, necessárias para que o Equipamento não perca suas garantias de fábrica durante o período de garantia técnica, com fulcro no art. 24, inc. XVII, da lei federal 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 32321/2016 e seus anexos, em atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento".
Processo Administrativo nº: 32.321/2016
Valor total da contratação: R$ 2.030,00 (Dois mil e trinta reais).
Dotações Orçamentárias:
13.01.005.002.2931.3339030.0199.1511
13.01.005.002.2931.3339039.1904.1511
13.01.005.002.2931.3339030.3999.1511
Foro: Paranaguá
Data: 07/12/2016

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:69240725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sobre o Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº **045/2016**, que tem por objeto **"Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Revisão obrigatória no Equipamento Trator agrícola Solis 90 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento, devido ao período de revisão de 100 horas, necessária para que o Equipamento não perca suas garantias de fábrica durante o período de garantia técnica, com fulcro no art. 24, inc. XVII, da lei federal 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 32321/2016 e seus anexos, em atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento".**
II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: ARAUJO & ARAUJO-COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA-ME – CNPJ nº 07.334.738/0001-34.**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 07 de Dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:29AC8E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2015

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o fim da suspensão do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é Aquisição de Material Permanente, sendo estes compreendidos em Lixeiras Coletoras Seletivas, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A sessão pública se realizará em 23 de dezembro de 2016, as 09:00 horas. O Edital Retificado encontra-se disponível nos seguintes endereços:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 09 DE DEZEMBRO DE 2016

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:CDBE36E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.611, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a dar denominação de MÁRIO PEREIRA LAGOS, a uma rua, logradouro público ou próprio em nosso município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo, a dar o nome de "MÁRIO PEREIRA LAGOS" a uma Rua, Logradouro Público ou Próprio de nosso município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, Palácio "São José", em 09 de dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:5C295051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.613, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a dar denominação de AURIVAL LUIZ DA COSTA, a uma rua, logradouro público ou próprio em nosso município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo, a dar o nome de "AURIVAL LUIZ DA COSTA" a uma Rua, Logradouro Público ou Próprio de nosso município.

Art. 2º A Municipalidade deverá promover todas as anotações e as sinalizações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, Palácio "São José", em 09 de dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:D50380E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.612, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Autoriza o Poder Executivo a dar denominação de IZIDORO LOPES DOS SANTOS (DORINHO), a uma rua, logradouro público ou próprio em nosso município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo, a dar o nome de "IZIDORO LOPES DOS SANTOS(DORINHO)" a uma Rua, Logradouro Público ou Próprio de nosso município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, Palácio "São José", em 09 de dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:F476EA36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.614, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a imposição de multas, a quem for autuado danificando placas de sinalização e similares nos limites do Município e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estipulado a multa de 700 (setecentos) Unidades Fiscais do Município – UFMs, para o (a) cidadão (ã) que for flagrado (a) praticando atos de vandalismos nas placas de qualquer natureza pública, lombadas eletrônicas, radares, fotosensores e demais sinais de transito instalados no Município.

Parágrafo Único. A multa estipulada no "caput" deste artigo poderá ser convertida em prestação de serviços à comunidade, a ser determinada pelo Poder Público competente.

Art. 2º A multa será aplicada pelos agentes públicos competentes e deverá ser recolhida, observado o disposto no convenio firmado entre o Município e a Administração do Estado.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, Palácio "São José", em 09 de dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:B27A827F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.615, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

"Dispõe sobre as atribuições do Guia de Turismo local, da obrigatoriedade de seu acompanhamento nos passeios turísticos no Município e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica terminantemente proibido qualquer passeio turístico, bem como a realização de qualquer atividade cultural ou científica em áreas turísticas de domínio público municipal, no Município de Paranaguá, sem o acompanhamento de um guia local com formação especifica da região.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, é considerado Guia Turístico Local o profissional que, com formação especializada em atrativo turístico da região, esteja devidamente cadastrado na Embratur – Instituto Brasileiro de Turismo e na Fundação Municipal de Turismo.

Art. 3º Constituem atribuições do Guia Turístico Local, acompanhar orientar e transmitir informações a pessoas ou grupos em visitas, excursões, urbanas ou rurais, dentro do Município.

Art. 4º No exercício da profissão, o Guia Turístico Local deverá conduzir-se com dedicação, decoro e responsabilidade, zelando pelo bom nome do turismo no Município, devendo respeitar e cumprir as leis e regulamentos às atividades turísticas.

Art. 5º pelo desempenho regular de suas atribuições, o Guia Turístico Local, conforme a gravidade da falta e seus antecedentes, ficará sujeito às seguintes penalidades, aplicadas pela Fundação Municipal de Turismo:

I – advertência;
II – suspensão;
III – cancelamento do cadastro.

§1º As penalidades previstas neste artigo serão aplicadas após processo administrativo, assegurada ao acusado ampla defesa.
§2º Das decisões proferidas pela Fundação Municipal de Turismo caberá recurso ao Conselho Municipal de Turismo.

Art. 6º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, Palácio "São José", em 09 de dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:23A4C56D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.616, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO APLICATIVO PARANAGUÁ CIDADÃO PARA SMARTPHONES E TABLETS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dispõe sobre a criação do Aplicativo PARANAGUÁ CIDADÃO para Smartphones e Tabletes e dá outras providencias.

Art. 2º O Aplicativo PARANAGUÁ CIDADÃO possibilitará aos moradores da cidade a oportunidade de registrar ocorrências verificadas em Vias Públicas, Logradouros, Obras e Serviços Públicos de responsabilidade do Município e encaminhá-las até a Administração Municipal para as providências necessárias.

Parágrafo 1º - Os gestores do aplicativo avaliarão as solicitações enviadas e encaminhará aos responsáveis das respectivas Secretarias Municipais.

Parágrafo 2º - O morador deverá registrar a ocorrência constatada em fotos e da descrição do problema e local do ocorrido em seguida enviá-la a Administração Municipal

Art. 3º A Prefeitura Municipal, disponibilizará um link dentro do site oficial do Município para que os usuários possam baixar o aplicativo.

Art. 4º O Poder Executivo adotará providencias necessárias para o fiel comprimento desta Lei.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, Palácio "São José", em 09 de dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:030B77DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.617, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO VALADARES DESPORTISTAS AMADORES".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, nos termos de lei municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, à entidade denominada "ASSOCIAÇÃO VALADARES DESPORTISTAS AMADORES", inscrito no CNPJ nº 18.819.971/0001-23, com sede neste município, localizada na Rua 02, sem número, Ilha dos Valadares/Itiberê, Paranaguá-Paraná.

Art. 2º O Poder Executivo, depois de apresentada a documentação exigida e do atendimento dos requisitos previstos na legislação, expedirá o competente decreto de Utilidade Pública, dentro de 30 (trinta) dias, após data de solicitação do requerimento da entidade, no setor de protocolo geral da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, Palácio "São José", em 09 de dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:EC604514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.618, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ O FÓRUM DIOCESANO LEÃO XIII".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Paranaguá o FÓRUM DIOCESANO LEÃO XIII, que se realiza no mês de Maio na cidade de Paranaguá – Pr.

Art. 2º O Fórum Diocesano Leão XIII, tem o objetivo de contribuir para a conscientização de toda comunidade para temas atuais, motivá-las a participarem dos debates e ações para tornar uma sociedade cada vez melhor.

Art. 3º A Municipalidade deverá promover todas as anotações e as finalizações que fizerem necessária para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 4º Essa Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 09 de dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:2C6A311C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.619, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

"Cria o PROGRAMA WI-FI LIVRE no município de Paranaguá e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do município de Paranaguá autorizado a criar o PROGRAMA WI-FI LIVRE e fornecer à população, sinal de Internet, através de sistema Wi-Fi, observados os critérios e condições estabelecidos na presente Lei.

§1° O sinal de Internet será cedido à pessoa física em seu domicílio residencial e em praças e logradouros públicos.

§2° O Poder Público poderá, a título de garantir a utilização e fornecimento do serviço, restringir o acesso a sites que houver por bem discriminar ou bloquear o acesso à Internet para aqueles computadores que estiverem enviando vírus, pornografia ou que não cumprirem o termo de compromisso pré-estabelecido junto a Prefeitura Municipal de Paranaguá.

§3° A título de manutenção do sistema, o Poder Público Municipal poderá interromper, sem aviso-prévio, o fornecimento do sinal de Internet, pelo prazo necessário para a conclusão dos serviços.

§4° As comunidades pesqueiras de Europinha, Eufrasina, Piaçaguera, Amparo, Ponta de Ubá, Vila São Miguel, Ilha do Teixeira, bem como Ilha do Mel e Ilha dos Valadares e Colônias da Zona Rural receberão o sinal de Internet por antenas via rádio que será cedido à pessoa física em seu domicílio residencial e a cessão gratuita de sinal de Internet dar-se-á após instalação de antenas e equipamentos de transmissão, exclusivamente, para um único imóvel, cadastrados na Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Abastecimento e da Secretaria Municipal Regional da Ilha do Valadares caso de mais uma residência por imóvel, levará em consideração o Contrato de Locação da residência. Porem somente será disponibilizado um sinal por munícipe, seja ele Proprietário ou Inquilino do imóvel, utilizando o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.
§5° A cessão gratuita de sinal de Internet dar-se-á, exclusivamente, para um único imóvel, cadastrado no lançamento e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU. Em caso de mais uma residência por imóvel, levará em consideração o Contrato de Locação da residência. Porem somente será disponibilizado um sinal por munícipe, seja ele Proprietário ou Inquilino do imóvel, utilizando o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

§6° As comunidades pesqueiras de Europinha, Eufrasina, Piaçaguera, Amparo, Ponta de Ubá, Vila São Miguel, Ilha do Teixeira, bem como Ilha do Mel e Ilha dos Valadares e Colônias da Zona Rural receberão o sinal de Internet por antenas via rádio que será cedido à pessoa física em seu domicílio residencial e a cessão gratuita de sinal de Internet dar-se-á após instalação de antenas e equipamentos de transmissão, exclusivamente, para um único imóvel, cadastrados na Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Abastecimento e da Secretaria Municipal Regional da Ilha do Valadares caso de mais uma residência por imóvel, levará em consideração o Contrato de Locação da residência. Porem somente será disponibilizado um sinal por munícipe, seja ele Proprietário ou Inquilino do imóvel, utilizando o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

§7° A título de manutenção do sistema, o Poder Público Municipal poderá interromper, sem aviso-prévio, o fornecimento do sinal de Internet, pelo prazo necessário para a conclusão dos serviços.

Art. 2° O beneficiário deverá providenciar, às suas expensas, antena, decodificador, e demais equipamentos necessários para a recepção do sinal, todos homologados pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações). § Único O Poder Público não responsabilizar-se-á por eventual dano ou avaria causado nos equipamentos do usuário, em virtude do uso irregular do sinal de Internet fornecido.

Art. 3° A Prefeitura Municipal de Paranaguá está autorizada a instalar em seu sistema, programas ou equipamentos que proíbam o acesso a sites de pornografia, apologia ao crime ou materiais ilícitos.

Art. 4° A página inicial do navegador da Internet será sempre integrada à home Page da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

Art. 5° Fará jus a recepção do sinal de Internet, a pessoa física e o imóvel que cumulativamente:

I - Não possuir qualquer débito perante a Fazenda Pública do Município;

II - Possuir renda familiar até 6 (seis) salários mínimos.

III - O imóvel destinado a receber o sinal de Internet, não poderá ter em suas instalações, nenhum tipo de criadouro do mosquito aedes egypt.

IV - A pessoa física que possuir veículo automotor em seu nome, deverá obrigatoriamente estar emplacado na cidade de Paranaguá.

§1° Os usuários do sinal de Internet, conferido nos termos da presente lei, deverá firmar junto à Prefeitura do Município de Paranaguá, termo de responsabilidade atestando ciência e concordância com os termos e condições descritos, sob pena de interrupção imediata do sinal.

§2° O sinal interrompido nos termos do parágrafo primeiro somente poderá ser restabelecido mediante o transcurso do prazo de 90 (noventa) dias e a assinatura de novo termos de responsabilidade.

§3° Em caso de reincidência, o usuário será excluído sumariamente do quadro de usuários do PROGRAMA WI-FI LIVRE.

§4° A Prefeitura Municipal de Paranaguá, somente emitira relatórios de acesso se for solicitado judicialmente, preservando com isso a privacidade dos usuários.

§5° Na hipótese da pessoa física titular da recepção do sinal, incorrer em débitos de IPTU ou taxas e impostos com a Fazenda Pública Municipal de Paranaguá, após iniciado o serviço, o acesso ao sinal será bloqueado até regularização ou quitação da dívida.

Art. 6° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contratos, convênios ou parcerias e demais termos aditivos para execução da presente Lei.

Art. 7° As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 8° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 09 de dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:B4DAED92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.620, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a Gestão Democrática da Educação Pública para o Sistema Municipal de Ensino de Paranaguá, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA

A gestão democrática da Educação Pública para o sistema municipal de ensino de Paranaguá, constitui-se num espaço público de direito, que deve promover condições de igualdade, liberdade, justiça e diálogo em todas as esferas, garantindo a participação de estudantes, profissionais da educação, pais, mães e/ou responsáveis e comunidade local, de modo a estabelecer o pleno funcionamento dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação coletiva na área educacional.

Art. 1º A gestão democrática do ensino público municipal, princípio inscrito no artigo 206, inciso VI da Constituição Federal, e nos arts.

3º, 4º, 14 e 15 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, será exercida na forma desta lei, com vista à observância dos seguintes preceitos:

I - autonomia das instituições de ensino na gestão administrativa, financeira e pedagógica;

II - livre organização dos segmentos da comunidade escolar, conforme deliberações do Conselho Municipal de Educação;

III - participação dos segmentos da comunidade escolar nos processos decisórios e na consulta pública para escolha da Direção:

IV - transparência dos mecanismos administrativos, financeiros e pedagógicos;

V - garantia da descentralização do processo educacional;

VI - valorização dos profissionais da educação;

VII - eficiência no uso dos recursos.

VIII – padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.

Art. 2º As instituições de ensino serão instituídas como órgãos relativamente autônomos, dotados de transparência na gestão administrativa, financeira e pedagógica, em consonância com a legislação vigente.

Art. 3º Toda instituição de ensino pública será mantida pelo poder público municipal, e caberá a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral o planejamento, a execução, a supervisão e o controle da ação educacional e do ensino.

CAPÍTULO I
DA AUTONOMIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Seção I
Disposições Gerais

Art. 4º A autonomia Administrativa das instituições de ensino da rede municipal, observada a legislação vigente, será garantida por:

I - formulação, aprovação e implementação do Plano de Ação da Gestão para a respectiva Instituição de Ensino;

II - gerenciamento dos recursos em conformidade com as instâncias colegiadas e legislação vigente;

Art. 5º A administração das instituições de ensino será exercida pelos seguintes órgãos:

I – Equipe Diretiva: integrada pelo Diretor, pelo Secretário-Geral e pelo(s) Coordenador Pedagógico e Orientador Educacional;
II - Conselho Escolar.

Art. 6º A autonomia da gestão administrativa, financeira e pedagógica das instituições de ensino será assegurada:

I – pela consulta pública efetivada pela comunidade escolar na escolha do Diretor;

II - pela escolha de representantes de segmentos da comunidade no Conselho Escolar;

III - pela garantia de participação dos segmentos da comunidade nas deliberações do Conselho Escolar;

IV - pela destituição do Diretor, na forma regulada nesta lei.

Seção II

Dos Diretores

Art. 7º A administração da instituição de ensino será exercida por uma Equipe Diretiva integrada pelo Diretor, Secretário Geral e Coordenador Pedagógico e Orientador Educacional, que deverá atuar de forma integrada e em consonância com a legislação vigente.

Art. 8º Os Diretores das instituições de ensino municipais serão escolhidos por consulta pública pela comunidade escolar de cada instituição de ensino, mediante votação direta e secreta.

Parágrafo único. Entende-se por comunidade escolar, para efeito desta lei, o conjunto de alunos, pais/mães ou responsáveis por alunos, profissionais da educação lotados na Secretaria Municipal de Educação em efetivo exercício na instituição de ensino.

Art. 9º São atribuições do Diretor:

I - supervisionar diretamente o Secretário Geral, o Orientador Pedagógico e o Coordenador Pedagógico, Professores, Educadores e Funcionários das unidades escolares, com a finalidade de ofertar ensino público de qualidade;

II - apresentar condições legais de estrutura e funcionamento e de atendimento às Deliberações do COMED e Diretrizes da SEMEDI, para o acesso, permanência e sucesso do aluno;

III - proporcionar ensino consoante à legislação vigente, normas do respectivo Sistema de Ensino e Diretrizes da SEMEDI, de forma a assegurar a execução do projeto pedagógico definido, em todos os turnos de funcionamento;

IV - promover condições técnico-pedagógicas que possibilitem o avanço educacional em consonância com as diretrizes definidas pela Secretaria Municipal da Educação e Ensino Integral;

V - buscar continuamente a qualidade no processo de ensino e de aprendizagem, assegurando assim o cumprimento da sua função educacional;

VI - ampliar progressivamente o período de permanência do aluno na escola, ofertando ensino fundamental integral e/ou programas em contraturno, de enriquecimento curricular;

VII - garantir os objetivos e metas do Plano Municipal de Educação;

VIII - assegurar à criança um ambiente saudável e adequado à faixa etária;

IX - definir, em conjunto com a equipe escolar, o projeto político-pedagógico da escola;

X - administrar a escola consoante à legislação vigente, de forma a assegurar a execução do projeto definido;

XI - Promover condições técnico-pedagógicas que possibilitem o avanço educacional, articulando a execução do projeto político pedagógico da escola, em consonância com as diretrizes definidas pela Secretaria Municipal da Educação;

XII - Promover canais de comunicação de forma a garantir o fluxo de informações fidedignas na escola e com departamentos da Secretaria Municipal da Educação, visando à qualidade do processo administrativo-pedagógico;

XIII - Assegurar o cumprimento do Calendário Escolar, garantindo a carga horária e dias letivos exigidos pela Legislação vigente;

XIV - Organizar a grade curricular de forma a garantir o cumprimento à exigência legal dos componentes curriculares;

XV- Promover ações conjuntas com órgãos que possibilitem a melhoria do trabalho na escola;

XVI - Promover ações conjuntas com a comunidade, articulando-se no projeto político-pedagógico da escola;

XVII- Definir diretrizes de funcionamento da escola sob sua responsabilidade, em consonância com a legislação vigente;

XVIII - supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos profissionais da educação objetivando a garantia das propostas pedagógicas para as diferentes faixas etárias atendidas na unidade;

XIX - participar no planejamento do trabalho educacional realizado com as crianças;

XX - efetuar o controle de pessoal, bem como a supervisão dos serviços de manutenção, vigilância e serviços gerais;

XXI - supervisionar o fornecimento da alimentação para as crianças;

XXII - efetuar os procedimentos de admissão das crianças na unidade, de acordo com as normas e número de vagas estabelecidas;

XXIII - manter o cadastro das crianças lotadas na unidade;

XXIV - responsabilizar-se pelos materiais permanentes e equipamentos, orientando quanto ao seu uso e conservação;

XXV - conhecer, divulgar e cumprir as normas que regulam as atividades da Escola;

XXVI - coordenar, em consonância com o Conselho Escolar, a elaboração, a execução e avaliação do plano de Ação proposto nos aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros;

XXVII - apresentar anualmente, à Secretaria Municipal de Educação e ao Conselho Escolar a avaliação do plano de metas estabelecidas no Plano de Ação do Diretor;

XXVIII - cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor.

Art. 10. O período de administração do Diretor corresponde a mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a recondução por mais um mandato.

§1º A posse do Diretor ocorrerá em data a ser marcada pela Secretaria Municipal da Educação.

§2º A frequência, antes da posse, do Diretor escolhido no curso de gestão escolar de no mínimo oitenta horas, promovido pela Secretaria Municipal da Educação E Ensino Integral, é considerada parte do processo de indicação da direção da escola.

Art. 11. A vacância da função de Diretor ocorrerá por conclusão da gestão, renúncia, destituição, aposentadoria ou morte.

Art. 12. Ocorrendo a vacância da função de Diretor, a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral indicará o (a) Diretor para a Instituição de ensino.

Art. 13. A destituição do Diretor poderá ocorrer nos seguintes casos;

I - após sindicância, em que seja assegurado o direito de defesa, conforme infrações funcionais previstas no Estatuto e Plano de Cargos do Município de Paranaguá, previstos na legislação pertinente;

II - por descumprimento desta lei, no que diz respeito a atribuições e responsabilidades.

§1º O Conselho Escolar, mediante decisão fundamentada e documentada, pela maioria absoluta de seus membros, e o (a) Secretário (a) Municipal da Educação e Ensino Integral, mediante despacho fundamentado, poderão propor ou determinar a instauração de sindicância, para os fins previstos neste artigo.

§2º A sindicância será concluída em 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

Seção III
Do Processo de Escolha de Diretores

Art. 14. O processo de escolha de Diretores de instituições de ensino público municipal será feito mediante votação direta pela comunidade escolar e participação em formação de gestão escolar para a função.

Art. 15. Poderá concorrer à função de Diretor todo membro do Magistério Público Municipal ou servidor, em exercício na instituição de ensino, respeitando os seguintes requisitos:

I - estar lotado e em exercício na instituição de ensino para o qual se candidatar, pelo período mínimo de 12 (doze) meses completos e ininterruptos;

II - possuir formação em nível superior em curso de licenciatura plena em Pedagogia ou curso normal superior ou uma licenciatura específica em ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a base comum nacional;

III - ter disponibilidade legal de 8 (oito) horas diárias para dedicação exclusiva conforme regime de funcionamento da instituição conforme necessidade para o pleno atendimento do processo pedagógico;

IV - ter participado da Formação de Gestão Escolar com no mínimo de 80 horas ofertado pela Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral ou equivalente;

V - A formação de gestão escolar deverá ser ofertada antes da posse de diretores respeitando as peculiaridades da etapa/modalidade de ensino;

VI - a participação, por meio de certificados, de cursos na área da educação de, no mínimo, sessenta horas, oferecidos nos últimos dois anos;

VII - experiência mínima de dois anos na etapa de ensino em que se candidatar;
Art. 16. Está impedido de candidatar-se à função de Diretor todo membro do Magistério Público Municipal ou servidor:

I - estiver em estágio probatório;

II - for incurso em qualquer das penalidades a que se refere o artigo 47 da Lei Complementar nº 113/2009 ou nas previstas no regime jurídico de trabalho;

III - estiver no exercício da função de direção no segundo mandato consecutivo a partir da aprovação desta lei, sendo os dois mandatos cumpridos integralmente;

IV - não tiver cumprido o plano de ação do mandato anterior, em caso de reeleição, a partir da aprovação desta Lei.

Art. 17. Estão aptos a escolher, os seguintes segmentos da comunidade escolar:

I - os servidores lotados e em exercício nas respectivas unidades de ensino;

II - o responsável legal de alunos menores de 16 (dezesseis) anos, cadastrado como seu representante legal;

III - alunos matriculados na primeira etapa do ensino fundamental da Educação de Jovens e Adultos, com idade igual ou superior a 16 (dezesseis anos), e alunos matriculados nas séries finais do Ensino Fundamental, com idade igual ou superior a 16 (dezesseis anos).

Art. 18. A indicação processar-se-á por voto direto, secreto e facultativo, proibido o voto por representação.

§1º A Secretaria Municipal de Educação, fixará a data da indicação que deverá ser a mesma para todos os instituições de ensino, a cada 3 (três) anos.

§2º Considerar-se-á válida a escolha quando presentes os votos de, pelo menos, cinquenta por cento mais um do total de votos válidos, tornando-se nula a escolha no caso de não ser atingido este percentual mínimo.

§3º Na hipótese de um dos segmentos não atingir o percentual de participação previsto no parágrafo anterior, a Secretaria Municipal indicará o (a) Diretor (a) para o Estabelecimento de Ensino com a anuência do Prefeito Municipal.

§4º Havendo empate, será considerado vencedor o candidato que, sucessivamente:

I - tenha mais tempo de serviço no magistério municipal;

II - tenha maior titulação na área educacional (licenciatura, especialização, mestrado e/ou doutorado).

Art. 19. Será considerado indicado o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos válidos, não computados os votos brancos e nulos.

Parágrafo Único. Na hipótese de haver mais de dois candidatos e de nenhum alcançar o percentual de votos previstos no "caput" deste artigo, a indicação será de competência da Secretaria Municipal de Educação com anuência do Prefeito Municipal.

Art. 20. Para dirigir o processo de escolha será constituída uma Comissão Central para atuar na organização e em grau de recurso, a serem designadas pelo Prefeito Municipal e Comissões Internas para atuar nas Unidades de Ensino.

§1º A Comissão Central, que se instalará 60 dias antes do término do mandato do Diretor, e será composta por servidores da Secretaria Municipal de Educação, da Procuradoria Geral do Município, designados através de Portaria do Prefeito Municipal, com a seguinte composição:

a) o Presidente, que a presidirá;

b) e demais componentes,

§2º Compete ao Diretor da Instituição de ensino, a convocação de assembléias para escolha dos membros da Comissão Interna, a ser composta por 01 (um) representante e seu respectivo suplente, dos seguintes segmentos:

I - profissionais da educação;

II - servidores efetivos;
III - pais de alunos.

Parágrafo único. O diretor da instituição de ensino encaminhará à Comissão Central, via ofício, os nomes dos membros da Comissão Interna.

Art. 21. Cada representante e seu suplente será eleito entre seus pares, reunidos em dia, hora e local a ser amplamente divulgado pela direção.

Parágrafo único. As reuniões serão lavradas em ata, registrada em livro próprio da instituição de ensino.

Art. 22. A Comissão Interna, após constituída, elegerá um dos membros como Presidente.

Art. 23. Os membros do Magistério ou servidores, integrantes da Comissão Eleitoral, não poderão ser candidatos à direção de instituições de ensino.

Art. 24. A comunidade escolar, com direito a votar, será convocada pela Comissão Interna, por meio de edital.

§1º O edital, que será afixado em local visível na escola, indicará:

a) pré-requisitos e prazos para inscrição, homologação e divulgação dos candidatos da chapa;

b) dia, hora e local de votação;

c) credenciamento de fiscais de votação e apuração;
d) outras instruções necessárias ao desenvolvimento do processo de indicação.

§2º A Comissão remeterá aviso do edital aos pais ou responsáveis por alunos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da realização da votação.

Art. 25. Os candidatos a Diretor deverão entregar à Comissão Central, em data a ser designada pelo edital, juntamente com o pedido de inscrição:

a) requerimento de inscrição, de acordo com formulário da Secretaria Municipal de Educação;

b) certidão negativa de antecedentes criminais;

c) Comprovar formação em nível superior em curso de licenciatura plena em Pedagogia ou curso normal superior ou uma licenciatura específica;

d) apresentar plano de trabalho e memorial.

§1º Os candidatos a Diretor deverão entregar à Comissão Central, no ato de sua inscrição, o plano de trabalho visando à melhoria da qualidade do desempenho escolar.

§2º A Comissão Central publicará e divulgará o registro dos candidatos, respeitados datas do edital, após o encerramento do prazo das inscrições.

§3º As impugnações dos recursos, em qualquer fase do processo de escolha, não terão efeitos suspensivos e serão recebidos pela Comissão Interna.

§4º Os recursos impetrados contra o resultado da escolha, poderão ser interpostos no prazo de 48 horas contadas a partir da divulgação oficial do resultado.

§5º Na escola em que não houver impugnações a Comissão Central, homologará as candidaturas, no prazo de 72 horas, contadas do término do processo.

§6º Havendo impugnações, estas serão decididas pela Comissão Central, no prazo de 72 horas, contadas do término do processo.

Art. 26. Não será permitida a participação de elemento estranho à comunidade escolar no processo da consulta.

Art. 27. A Comissão Interna disporá da relação dos integrantes da comunidade escolar, que terão direito ao voto.

Art. 28. A Comissão Central credenciará os fiscais, para acompanhar o processo de votação, escrutínio e divulgação dos resultados.

Art. 29. Caberá à Comissão Interna:

I - organizar a apresentação em debate público para a comunidade escolar dos planos de trabalho dos candidatos inscritos;

II - constituir as mesas eleitorais/escrutinadoras necessárias a cada segmento, com um Presidente e um Secretário para cada mesa, escolhidos dentre os integrantes da comunidade escolar;

III - providenciar todo o material necessário ao processo de indicação;

IV - orientar previamente os mesários sobre o processo de indicação;

V - definir e divulgar o horário de funcionamento das urnas, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de forma a garantir a participação do conjunto da comunidade escolar.

Art. 30. A ata da mesa será lavrada a assinada pelos integrantes da mesa eleitoral/escrutinadora e pelos fiscais, uma vez recebidos e contados os votos.

Art. 31. A ata da votação será lavrada e assinada pelos membros da Comissão Interna e pelos fiscais, devendo ser arquivada pela Comissão Central com a documentação relativa ao processo de indicação com cópia na escola.

Art. 32. Qualquer impugnação relativa ao processo de consulta será arguida, por escrito, no ato de sua ocorrência, e encaminhado à Comissão Central para os procedimentos cabíveis.

§1° Da decisão referida no "caput", caberá recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da ciência das partes, à Comissão Central.

§2° Recebido o recurso referido no parágrafo anterior, a Comissão Central, de imediato, dará ciência à parte interessada para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas apresente contestação.

§3° A Comissão Central decidirá o recurso, no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

Art. 33. Concluído o processo, a Comissão Central comunicará os resultados às autoridades, ao Diretor da escola e à Comunidade Escolar.

Art. 34. Se a escola não realizar o processo de escolha por falta de candidatos, a Secretaria Municipal indicará o (a) Diretor (a) para Unidade de Ensino após anuência do Prefeito Municipal.

Seção IV
Dos Conselhos Escolares

Art. 35. O Conselho Escolar é um órgão colegiado, representativo da Instituição de Ensino, sobre a organização e realização do trabalho pedagógico e administrativo da instituição de ensino em conformidade com o sistema municipal de ensino de Paranaguá, observando a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Projeto Político-Pedagógico e o Regimento Escolar, constituído nos termos da lei, pela Direção da instituição e por representantes dos segmentos da Instituição de Ensino, para cumprimento da função social da escola, na forma prevista na Lei Municipal nº 3.603, de 10 de outubro de 2016.

CAPÍTULO II
DA AUTONOMIA FINANCEIRA

Art. 36. A autonomia da gestão financeira das instituições de ensino público do Município de Paranaguá será assegurada pela administração dos recursos pela seguinte forma:
§1º entende-se por unidade executora a pessoa jurídica de direito privado, de fins não lucrativos, que tenha por finalidade apoiar as unidades escolares em suas respectivas competências e atribuições.

§2º pela respectiva unidade executora, Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF), nos termos de seu projeto político-pedagógico, do plano de gestão e da disponibilidade financeira nela alocada, conforme legislação vigente.

§3º para recebimento dos recursos que tratam o caput, a presidência ou função equivalente da unidade executora deverá ser exercida pelo presidente da Unidade Executora.

§4º pela concessão de adiantamento exclusivo para as escolas e centros municipais de educação infantil, ao diretor da instituição ou servidor indicado, conforme a lei municipal nº 3.457/2015.

Art. 37. Constituem recursos das unidades executoras das unidades escolares:

I - os repasses e descentralizações de recursos financeiros, as doações e subvenções que lhes forem concedidas pela União, pelo estado e município, por pessoas físicas e jurídicas, entidades públicas, associações de classe e entes comunitários.

II - a geração de recursos no âmbito das respectivas instituições de ensino, e doações da comunidade.

Art. 38. A destinação dos recursos referidos no artigo anterior compreende:

I - as necessárias para manutenção e desenvolvimento do ensino, exceto de despesas com pessoal.

II - aquisição de móveis e equipamentos, material didático pedagógico e administrativo;

III - a realização de obras de pequeno porte e outras conforme autorização prévia da mantenedora.

Art. 39. A prestação de contas demonstrando a aplicação dos recursos administrados acompanhados de parecer conclusivo do Conselho Escolar será encaminhada à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, para análise e posterior encaminhamento à Controladoria do município.

Art. 40. Garantir a manutenção da estrutura física dos conselhos, bem como para a participação dos seus membros em todas as sessões dos respectivos conselhos.

CAPÍTULO III
DA AUTONOMIA DA GESTÃO PEDAGÓGICA

Art. 41. A Autonomia da Gestão Pedagógica das instituições de ensino será assegurada:

I - pela definição, no Projeto Político Pedagógico, em consonância com as políticas educacionais vigentes;
II - pela formação continuada do profissional da educação.

Seção I
Do Plano de Trabalho da Escola

Art. 42. Constitui-se o Plano de Trabalho das instituições de ensino o conjunto do Projeto Político Pedagógico, o plano de metas da escola e o plano de gestão do diretor, abrangendo as áreas administrativas, pedagógica e financeira.

Seção II
Da Formação Continuada ao Profissional da Educação

Art. 43. A Secretaria Municipal da Educação e Ensino Integral promoverá, em parceria com as instituições de ensino superior e outras agências formadoras, ações que visem a formação continuada dos profissionais que atuam nas escolas da rede pública municipal, mediante:

I - programa de formação continuada permanente para profissionais da educação;

II - Ampliar os programas de apoio e formação aos/às conselheiros/as dos conselhos de educação, de escola, de acompanhamento e de controle social, conselhos de alimentação escolar e outros; e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas.

CAPÍTULO V

DO REGIME DE COLABORAÇÃO

Art. 44. O Município e o Estado, em regime de mútua colaboração na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, para os fins estabelecidos neste Capítulo, distribuirão seus encargos na proporção de seus recursos e das determinações constitucionais e de leis orgânicas a que estão submetidos, obedecendo o critério da proporcionalidade de gastos,através do ajuste de matrículas.

Parágrafo único. Os recursos públicos municipais destinados à educação, nos termos do "caput" deste artigo, deverão assegurar prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório.

Art. 45. Observando o disposto no artigo anterior, o Município e o Estado planejarão em conjunto a distribuição dos encargos nas respectivas redes.

Parágrafo único. O planejamento conjunto visa à cooperação mútua e à concentração de esforços na melhoria da qualidade do ensino e na organização, manutenção e ampliação das redes escolares, racionalizando o aproveitamento dos recursos materiais, humanos e financeiros.

TÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46. A Secretaria Municipal da Educação e Ensino Integral, visando ao pleno atendimento dos objetivos desta lei, promoverá cursos de qualificação para o exercício da função de Diretor de escola pública municipal.

Art. 47. As controvérsias existentes entre o Diretor e o Conselho Escolar, que inviabilizem a administração da escola, serão dirimidas, em única e última instância, pela assembléia-geral da comunidade escolar, a qual deverá ser convocada por qualquer das partes para reunir-se e decidir, no prazo máximo de quinze dias, contados do ato que gerou impasse, e em última instância pela Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

Art. 48. As instituições de ensino da rede pública municipal poderão receber obras, bens ou prestação de serviços caracterizados como atividade-meio, através de doações de pessoas físicas ou jurídicas, mediante Convênio firmado pelo Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal da Educação e Ensino Integral.

Parágrafo Único. O serviço, material ou obra a ser contratado deverão constituir-se em auxílio direto à consecução da atividade-fim executada pela escola.

Art. 49. Esta Lei aplica-se a todas as instituições de ensino do município preservadas as especificidades dessas instituições.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 50. O próximo processo de consulta pública para escolha de diretores de instituições de ensino municipais respeitará os critérios estabelecidos na presente lei.

Art. 51. O mandato dos Diretores eleitos com base no disposto nesta lei encerra-se ao final de três anos.

Art. 52. O Poder Executivo estabelecerá edital para organização e elaboração do processo da consulta pública de indicação de diretores de escolas públicas municipais.

Art. 53. O Executivo Municipal deverá proceder à revisão da presente lei a fim de aprimorar as ações a serem desenvolvidas otimando a Gestão Democrática da Educação no município de Paranaguá.

Art. 54. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PARANAGUÁ "Palácio São José", 09 de dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

HILDA MARIA LEITE WERNER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:ECB3C915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.621, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

"Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Professora Zilah dos Santos Batista-Ensino Fundamental e Médio"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Professora Zilah dos Santos Batista-Ensino Fundamental e Médio.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, Palácio "São José", em 09 de dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:2CFCE2AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.622, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Acrescenta inciso IV ao Art.3° da Lei 1358/1983 que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ESTABELECER, NOS BENS PÚBLICOS DE USO COMUM DO POVO, ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica acrescentado o inciso IV ao art.3° da Lei 1358/1983 que autoriza o Poder Executivo Municipal a estabelecer, nos bens públicos de uso comum do povo, estacionamento de veículos:

Art.3°.....
I - .....
II - .....
III - .....
IV - Em cada quadra com mais de 10(dez) vagas, deverão ser disponibilizadas 02(duas) vagas para idosos e 01(uma) vaga para deficiente físico.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 09 de dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:E3B869E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.623, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Autoriza o Poder Executivo a nominar de DAGOBERTO VILARINHO, uma rua ou logradouro público de nossa cidade.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder a nominar de DAGOBERTO VILARINHO, uma rua ou logradouro público de nossa cidade.

Art. 2º A Municipalidade deverá promover todas as anotações e as sinalizações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 09 de dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:00D89595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.804

“Compõe Comissão responsável por inventariar o Levantamento Físico e Financeiro dos Materiais existentes no estoque da Administração Municipal, do exercício de 2016.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na alínea “c” do inciso II do artigo 95 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41.862/2016;

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável por inventariar o Levantamento Físico e Financeiro dos Materiais existentes no estoque desta Administração, elaborado pelos servidores encarregados da cada depósito, para fins não só de balanço do exercício, como também para a implantação do sistema “Atende.net”.

Presidente:
THIAGO GASKA ALVES

Membros:
MARISTELA DO CARMO PEREIRA NEVES;
RUBIA COSTA RODRIGUES;
MARCIA REGINA ROSALIN;
ALVARO LUIZ GUTIERREZ RIZENTAL;
GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO;
GUSTAVO RAPHAEL LUCK DA SILVA DIAZ MARTINEZ.

II – Determinar aos servidores abaixo relacionados para apresentar o relatório contendo o levantamento Físico e Financeiro dos Materiais existentes no estoque dos depósitos desta Administração, conforme determinado na Circular 010/2015 – GAB.

SECRETARIA	NOME COMPLETO	CPF
SEMEDI	EDNA REGINA ALBINI PEREIRA	777.975.239-91
	JOELSON GONÇALVES	063.295.729-84
SEMOP	LEANDRO LINO ROLIM	062.937.489-52
SEMSEG	JULIO CESAR DOS SANTOS CORDEIRO	800.684.649-91
	PAULO SÉRGIO MACEDO	826.166.129-68
SEMHAF	TAUANY DA SILVA	050.955.689-26
	VANESSA MORAIS PESSOA	028.151.479-80
SEMTI	ANDRÉIA SOARES	019.417.199-02
SEMAS	ADMILSON CORDEIRO	004.028.309-70
SEMRH	GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO	034.714.439-08
SEMPLOG	NEUZA F. NASCIMENTO SANTOS	458.174.059-20
SEMTRA	ADRIANA DE CÁCIA A.M.P. VIERTES	527.773.599-20
SEMSU	JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA NASCIMENTO	030.732.959-33
SEMSA	VICTOR HUGO DA SILVA	053.076.139-46
SEMMA	LILIAN ELIAS DE PAULA	027.138.309-74
	FABRÍCIO FABIANO ALVES DE SOUZA	015.763.739-59
GAPRE	CAROLINE DERES CORDEIRO	059.303.999-80
SEMUR	IZABELLI NEVES DO ROSÁRIO	079.709.669-85
SEMAD	VIVIAN CRISTINA ALVES SERAFIM	036.459.299-08
	MARINALVA GRACES BARBOSA	523.411.609-30
SERVAL	MAURÍCIO DO R. ASSUNÇÃO	037.355.479-66
FUMTUR	CARMEM LUCIA GOMES DE CASTRO	559.363.699-00
FUMCUL	CERIS ADRIANA GONÇALVES MIRANDA	024.539.149-52
FUNDESPORTES	LUIZ CLAUDIO CORREA	568.618.349-04
PROGEM	CACILDA MARQUES PEREZ	559.324.529-00
COGEM	LILIAN DE SOUZA RODRIGUES	339.889.609-00
	SIMONE MARIA HIRT	661.370.049-53
SEMAPA	MICHEL MACHADO SERAFIM	029.691.709-57
	CARLOS ROBERTO TEIXEIRA	590.144.749-20
SEMGOV	ANGELICA CRISTINA XAVIER COTRIN	030.965.639-77
SEMFA	DEBORA CRISTINA XAVIER ZACHARIAS	590.110.339-49
SEMOP-FROTAS	MIGUEL MAYER FILHO	492.551.189-00
SEMOP-FÁBRICA	ALDAIR FERREIRA PIRES DO CARMO	514.931.289-49
UGP	RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS	024.733.409-00
SEMAC	THIAGO GASKA ALVES	040.156.359-65

III – Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos deverão ser concluídos até o dia 31.12.2016.

IV – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá “Palácio São José”, em 09 de dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:97E60F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI COMPLEMENTAR Nº 191, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Altera a redação do art. 39 da Lei Complementar nº 166, de 12 de junho de 2014, que Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico e o Fundo Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.”

A CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 39 da Lei Complementar nº 166, de 12 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39. O Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB deverá possuir o respectivo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e será vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:ADDA4B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 741 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, de acordo com o artigo 121 da Lei Complementar n° 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o que consta no anexo ao protocolado sob nº 25745/2016.

RESOLVE:

I - **Concede**r, licença para tratar de interesses particulares pelo período de até 02(dois) anos, sem remuneração, a servidora JULIANE ROCKER MANDELLI, matrícula 10261-1, ocupante do cargo efetivo de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 30 de novembro de 2016.

Paranaguá, Palácio "São José" em 06 de dezembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:77D28943

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO N.º 08, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 32 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010,

Resolve:

Art. 1° Tornar público o resultado do processo de escolha para a função de suporte pedagógico (planejamento, supervisão e orientação educacional), para o período de 2017/2018:

ESTABELECIMENTO	NOME
Escola Municipal Marciano de Carvalho	Cleonice Aparecida Stal Kobsczinski
Escola Municipal Alminda Antonia de Andrade	*Sabrina Marcela de Andrade Stahelin*

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 09 de dezembro de 2016.

MARISTELA WENDRECHOVSKI STOECKLY
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CFCEC45F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2016

RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação na forma do Art. 25, § 1º da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a **UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ**, associação privada, sediada na Rua Presidente Carlos Cavalcante, São Francisco, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ 81.398.232/0001-41, para realizar curso voltado aos servidores da Câmara Municipal com o tema "Sugestões para um Legislativo Mais Eficiente" entre os dias 07 e 09 dezembro em Curitiba/PR. Valor da contratação: R$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais)

Câmara Municipal de Piraquara, em 06 de dezembro de 2016.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:D077D02C

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2016 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2016

RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação na forma do Art. 25, § 1º da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a empresa **S.R.S PUBLICIDADE LTDA – ME**, Sociedade empresarial limitada, sediada na Av. Camilo di Lellis, 392 – Centro, na cidade de Pinhais, estado do Paraná, inscrita no CNPJ 85.500.643/0001-57, o pagamento de assinatura de jornal com entrega de 30 exemplares diários pelo período de 12 meses, no valor total anual de R$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 09 de dezembro de 2016.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:CAC6BF94

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 016/2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou, e eu Vereador Josimar Aparecido Knupp Fróes Presidente da Mesa Executiva, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º- Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), contido no Acórdão nº 139/2014 – 1ª Câmara, referente às Contas do Poder Executivo relativas ao

Exercício de 2011, sendo julgadas aprovadas as contas com as ressalvas contidas no referido Parecer Prévio, e; rejeitado, por unanimidade de votos, o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.
Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara dará a devida publicidade referente ao Decreto Legislativo, nos termos do artigo 209 do Regimento Interno.
Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do Poder Legislativo.
Art. 4º: - Este DECRETO LEGISLATIVO entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piraquara, em 09 de dezembro de 2016

VEREADOR JOSIMAR APARECIDO KNUPP FROES
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:E44CE4F5

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 015/2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou, e eu Vereador Josimar Aparecido Knupp Fróes Presidente da Mesa Executiva, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º- Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), contido no Acórdão nº 22/2016, referentes às Contas do Poder Executivo relativas ao Exercício de 2009, sendo julgadas aprovadas as contas com as ressalvas contidas no referido Parecer Prévio, e; rejeitado, por unanimidade, o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.
Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara dará a devida publicidade referente ao Decreto Legislativo, nos termos do artigo 209 do Regimento Interno.
Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do Poder Legislativo.
Art. 4º: - Este DECRETO LEGISLATIVO entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piraquara, em 09 de dezembro de 2016

VEREADOR JOSIMAR APARECIDO KNUPP FROES
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:65E8C108

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 014/2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou, e eu Vereador Josimar Aparecido Knupp Fróes Presidente da Mesa Executiva, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º- Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), contido no Acórdão nº 1.054/2009, referentes às Contas do Poder Executivo relativas ao Exercício de 2007, o qual opina pela aprovação das contas, sendo julgadas aprovadas as contas com as ressalvas nos exatos termos dos pareceres votados pela Comissão de Finanças e Orçamento.
Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara dará a devida publicidade referente ao Decreto Legislativo, nos termos do artigo 209 do Regimento Interno.
Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do Poder Legislativo.
Art. 4º: - Este DECRETO LEGISLATIVO entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piraquara, em 09 de dezembro de 2016

VEREADOR JOSIMAR APARECIDO KNUPP FROES
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:E44F3F6F

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2016

Modalidade: Pregão Presencial.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Objeto: Aquisição de materiais para manutenção e conservação predial, conforme o Termo de Referência do anexo I do edital.
Valor Máximo do Objeto: 9.095,82 (nove mil e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos)
Data, horário e local abertura: 22/12/2016, às 09h00, no Edifício-sede da Câmara Municipal, na sala do Plenário Zacarias Vieira, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1511, Centro, Piraquara/PR.
Aquisição do Edital: O edital estará disponível aos interessados:

A) No sítio eletrônico
www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes ;
B) Junto ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Piraquara, que fornecerá cópia por meio magnético, sendo que para obter arquivo o interessado deve portar pen drive para obtenção do arquivo;
C) Por solicitação via e-mail
administracao@camarapiraquara.pr.gov.br ;

Outras Informações: Pessoalmente, junto ao Pregoeiro, no endereço acima, ou por telefone: (41) 3589-8131 e pelo fax (41)3589-8111.

Piraquara, 09 de dezembro de 2016.

FÁBIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA
Pregoeiro
Portaria nº 11/2016

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:320BBBEE

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2016

Modalidade: Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Objeto: Registro de preços para fornecimento de café em pó e açúcar refinado para entrega de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal, conforme o Termo de Referência do anexo I do edital.
Valor Máximo do Objeto: R$ 6.056,00 (seis mil e cinquenta e seis reais)
Data, horário e local abertura: 23/12/2016, às 09h00, no Edifício-sede da Câmara Municipal, na sala do Plenário Zacarias Vieira, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1511, Centro, Piraquara/PR.
Aquisição do Edital: O edital estará disponível aos interessados:

A) No sítio eletrônico
www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes ;
B) Junto ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Piraquara, que fornecerá cópia por meio magnético, sendo que para obter arquivo o interessado deve portar pen drive para obtenção do arquivo;
C) Por solicitação via e-mail
administracao@camarapiraquara.pr.gov.br ;

Outras Informações: Pessoalmente, junto ao Pregoeiro, no endereço acima, ou por telefone: (41) 3589-8131 e pelo fax (41)3589-8111.

Piraquara,09 de dezembro de 2016.

FÁBIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA
Pregoeiro
Portaria nº 11/2016

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:D2CEF98A

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1660/2016

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 567.000,00 (quinhentos e sessenta e sete mil reais) e dá outras providências.**"**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 567.000,00 (quinhentos e sessenta e sete mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

12000 – SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO				
12005 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente				
12005.1854100092.032 – Gestão, Coleta e Destinação dos Resíduos Sólidos				
Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	534	511	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 567.000,00
Total				**R$ 567.000,00**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício 2016.

Art. 4º - O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.500, de 28 de julho de 2015 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1553, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1500/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e nº 1499/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de dezembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:62095032

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1661/2016

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS FINANCEIROS E CONTRIBUIÇÕES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções, auxílios financeiros e contribuições, para o exercício financeiro de 2017, para as seguintes entidades:

I – Instituto Bom Aluno do Brasil (CNPJ: 04.032.621/0001-80);

II – Associação Protetora da Infância Província do Paraná – Centro Passionista de Apoio à Criança e Adolescente Maria José (CNPJ: 76.731.033/0001-73);

III – Associação de Apoio à Criança Carente – Casa dos Girassóis – ACRICA (CNPJ: 40.447.385/0001-54);

IV - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE (CNPJ: 01.124.000/0001-66);

V – Associação San Julian Amigos e Colaboradores (CNPJ: 07.070.736/0001-30);

VI – Associação Beneficente Dikaion (CNPJ: 05.263.038/0001-70);

VII – Associação Beneficente São Roque – (CNPJs. 80.790.421/0001-00 e 80.790.421/0002-83).

VIII – Associação Miríade (CNPJ: 05.947.407/0001-44);

IX – Fraternitas (CNPJ: 75.173.674/0001-97);

X– Centro Espírita Fé, Esperança e Caridade (CNPJ: 00.167.832/0001-05);

XI – Instituto Betânia de Ação Social (CNPJ: 76.695.923/0001-77);
XII – Associação de Pais Professores e Funcionários do CEI Menino Deus (CNPJ: 09.656.476/0001-50);

XIII – Centro de Educação João Paulo II (CNPJ: 08.999.188/0001-35);

XIV - Amena Associação Mantenedora do Ensino Alternativo (CNPJ: 80.765.001/0001-66);

XV - Associação Ruth Schrank (CNPJ: 81.917.767/0001-81);

XI - Instituto das Apostolas do Sagrado Coração de Jesus (CNPJ: 76.070.084/0001-47);

XVII – Ação Social Espírita Edison Pereira Magalhães (CNPJ: 01.295.045/0001-01);

XVIII – Centro Educativo Passionista Maria José (CNPJ. 76.731.033/0006-88);

XIX – Escola Mão Cooperadora (CNPJ. 77.372.183/0002-81);

XX – Fundação Educacional Meninos e Meninas de Rua Profeta Elias - (CNPJ: 40.284.796/0001-76);

XXI – Associação dos Magistrados do Paraná -AMAPAR- (CNPJ: 75.036.210/0001-39).

Art. 2º As transferências voluntarias a serem celebrados entre o Município de Piraquara e as entidades descritas no art. 1º desta Lei somente serão firmados e mantidos quando atendidos os dispositivos legais constantes no art. 116 da Lei nº 8666/93.

Art. 3º A concessão de subvenções sociais, auxilio e contribuições, visará a prestação de serviços essenciais à assistência social, médica, hospitalar, educacional, cultura e desportiva, de iminente interesse público.

Art. 4º Somente para Instituições cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias e que prestarem contas de recursos públicos já recebidos, a critério da Administração Municipal, serão concedidas os benefícios da lei.

Art. 5º Somente poderão ser concedidas as subvenções sociais destinadas às entidades sem fins lucrativos, obedecidas às seguintes condições:

I – atender direto ao público e de forma gratuita;
II – não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;
III – apresentar atestado de funcionamento expedido por autoridade competente;
IV- comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;

V – ser declarada como entidade de utilidade pública;
VI - apresentar o plano de trabalho dos recursos, especificando as metas e objetivos;
VII – existir recursos orçamentários e financeiros;
VIII – celebrar convênio.

Art. 6º O valor do auxílio sempre que possível, será calculado com base em unidade de serviços efetivamente prestados, postos à disposição dos interessados obedecendo aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados por autoridade competente.

Art. 7º As subvenções econômicas destinar-se-ão a empresas públicas de natureza autárquica, para estatais afins, ou não exclusivamente.

Art. 8º É vedada à concessão de ajuda financeira a qualquer título, a empresa de fins lucrativos, salvo se tratar de subvenções econômicas cuja autorização seja expressa em Lei especial e atender às condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 9º A destinação dos recursos a título de "contribuições" a qualquer entidade, para despesas correntes e de capital, além de atender ao que determina o artigo 12, parágrafo 2º e 6º, d Lei nº 4.320/64, somente poderá ser efetivada mediante previsão na Lei Orçamentária.

Art. 10 As transferências de recursos do Município, consignada na Lei Orçamentária Anual, para Estado, União ou outro Município, a qualquer título, inclusive Auxílio Financeiro e Contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante Convênio, acordo, ajuste ou outros
instrumentos congêneres, na forma da Legislação vigente.

Art. 11 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente através do envio de prestação de contas ao órgão competente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos constantes no Plano de Aplicação dos Recursos.

Art. 12 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de dezembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:3028B262

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1662/2016

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1303 – Fundo Municipal de Assistência Social			
1303.0824400062.037 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social			
Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.20.93.00.00	799	Indenizações e Restituições	R$ 11.500,00
3.3.30.93.00.00	799	Indenizações e Restituições	R$ 11.500,00
Total			**R$ 23.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar desta Lei decorrerão da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
1303 – Fundo Municipal de Assistência Social				
1303.0824400062.037 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social				
Rubrica	Desp.	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	839	799	Material de Consumo	R$ 23.000,00
Total				**R$ 23.000,00**

Art. 4º - O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.500, de 28 de julho de 2015 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1553, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1500/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e nº 1499/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de dezembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:8AD833D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 17212/2016.
Objeto: Registro de preços para aquisição de material escolar para distribuição aos estudantes da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2017.
ATA 223/2016 – Detentora: K&k Papelaria e Informática Ltda, inscrita no CNPJ: 06.064.658/0001-43, vencedora do item 11, no valor global de R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Validade da Ata: 06 (seis) meses. Data da assinatura: 21/11/2016;
ATA 224/2016 - Detentora: Laura Rodrigues Vedan ME, inscrita no CNPJ: 18.007.867/0001-34, vencedora dos itens 6, 10, 13 e 14, no valor global de R$48.555,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais). Validade da Ata: 06 (seis) meses. Data da assinatura: 21/11/2016;
ATA 225/2016 - Detentora: Mapu Distribuidora de Materiais para Escritório Ltda, inscrita no CNPJ: 81.715.427/0001-78, vencedora dos itens 2 e 4, no valor global de R$23.512,50 (vinte e três mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos). Validade da Ata: 06 (seis) meses. Data da assinatura: 21/11/2016;

ATA 226/2016 - Detentora: Maxpel Comercial Eireli, inscrita no CNPJ: 21.323.913/0001-19, vencedora do item 12, no valor global de R$4.470,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais). Validade da Ata: 06 (seis) meses. Data da assinatura: 21/11/2016;
ATA 227/2016 - Detentora: MP3 Distribuição e Importação de Utilidades e Material Escolar Eireli, inscrita no CNPJ: 17.063.665/0001-47, vencedora do item 16, no valor global de R$10.237,50 (dez mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Validade da Ata: 06 (seis) meses. Data da assinatura: 21/11/2016;
ATA 228/2016 - Detentora: On Line Papelaria e Informática Eireli, inscrita no CNPJ: 09.666.393/0001-41, vencedora dos itens 7 e 8, no valor global de R$40.484,50 (quarenta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). Validade da Ata: 06 (seis) meses. Data da assinatura: 21/11/2016;
ATA 229/2016 - Detentora: Ricarl Distribuidora Eireli, inscrita no CNPJ: 21.304.312/0001-69, vencedora dos itens 9 e 15, no valor global R$16.035,00 (dezesseis mil e trinta e cinco reais). Validade da Ata: 06 (seis) meses. Data da assinatura: 21/11/2016;
ATA 230/2016 - Detentora: Sione Maria Geremias Schaefer, inscrita no CNPJ: 17.572.035/0001-06, vencedora dos itens 5 e 17, no valor global R$11.055,00 (onze mil e cinquenta e cinco reais). Validade da Ata: 06 (seis) meses. Data da assinatura: 21/11/2016;
ATA 231/2016 - Detentora: Tecmat Comercio de Materiais de Informática Eireli, inscrita no CNPJ: 06.162.104/0001-89, vencedora dos itens 1 e 3, no valor global R$44.550,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais). Validade da Ata: 06 (seis) meses. Data da assinatura: 21/11/2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:1AFCAF89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 74/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e Lei nº. 10.520/02 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão 74/2016 – 15071/2016,** que tem por objeto o registro de preços para aquisição de material de expediente para atender as Secretarias do Município de Piraquara. HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado as empresas: 1) DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 83.413.591/0003-18 no valor total dos itens vencidos de R$ 207.192,00 (duzentos e sete mil, cento e noventa e dois reais). 2) SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.102.277/0001-41 no valor total dos itens vencidos de R$ 189.007,21 (cento e oitenta e nove mil e sete reais e vinte e um centavos). 3) J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.300.287/0001-91 no valor total dos itens vencidos de R$ 75.310,40 (setenta e cinco mil, trezentos e dez reais e quarenta centavos). 4) SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 16.682.900/0001-04 no valor total dos itens vencidos de R$ 17.444,63 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos). 5) M.I COMERCIO DE MATERIAIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.670.020/0001-23 no valor total dos itens vencidos de R$ 9.461,35 (nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos). 6) K&k Papelaria e Informática Ltda inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.064.658/0001-43 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.035,00 (três mil e trinta e cinco reais). 7) BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 12.667.876/0001-75 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.870,00 (dois mil, oitocentos e setenta reais).

Piraquara, 09 de dezembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:A80FF942

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA N.º 51/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21520/2016

O Município de Piraquara, de acordo com a Lei 8.666/93, torna público a dispensa de Licitação que tem como **Objeto:** Celebração de convênio entre a ***Associação de apoio à Criança e ao Adolescente - ACRICA*** e o ***Município de Piraquara*** para implantação do Projeto cultura, educação e esporte para todos, que consiste em atividades que promovam o desenvolvimento de relações de efetividade, sociabilidade, convivência em grupo, acesso a conhecimento e experimentação, além das atividades direcionadas ao esporte, lazer e expressão de manifestações culturais no período contrário a escola. **Fundamento Legal** art. 24 inciso II e art. 116 § 1º, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratada:** Associação de apoio à Criança e ao Adolescente - ACRICA. **CNPJ: n.º** 40.447.385/0001-54. **Vigência:** Iniciando em 01/01/2017 e findando em 31/12/17. **Valor:** R$ 500.662,40 (Quinhentos mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Piraquara, 09 de dezembro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:35ADAFB4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 224/2016

RESULTADO DA ESCOLHA DE VAGAS PARA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

TORNAR PÚBLICO RESULTADO DA ESCOLHA DE VAGAS PARA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA PERÍODO 2017-2019, REALIZADA EM SESSÃO PÚBLICA NO DIA 08/12/2016.

I – Segue listagem dos candidatos aprovados e convocados em processo seletivo para coordenação pedagógica das escolas municipais (EM) e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), conforme Editais nº. 194/2016 e nº. 223/2016, bem como as respectivas instituições escolhidas pelos mesmos para atuarem a partir do 1º dia de trabalho previsto em Calendário Escolar - 2017:

Classificação	Candidato	Instituição
1	Lilia Sizanoski Franco	EM Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande
2	Carine de Campos Moraes Barros	EM Olga Ribas Martins
3	Vivian Berno Stettler	CMEI Clodomira da Luz Saldanha
4	Fernanda dos Santos Machado	EM João Batista Salgueiro
5	Marcia de Araujo Soares Calixto	CMEI Josephina da Silva Kluppell
6	Josiane Gonçalves Barbosa	ERM Carmela Dutra
7	Rozana Ciescielski de Souza	EM Izaak Victor Pereira
8	Geanini Cordeiro Machado da Silva	EM João Batista Salgueiro
9	Stefany Rocha Lachowski	EM Manoel Eufrásio
10	Angela Cristina de Arruda	CMEI Professora Cely de Lara Batista
11	Alessandra Schreiber Antunes	EM Hermínio de Azevedo Costa
12	Rosilene Aparecida Kozlowski Fernandes	ERM Marilda Cordeiro Salgueiro
13	Janicléia Aparecida dos Santos Pinheiro	CMEI Iracy Costa
14	Adriana Nunes da Costa	ERM Bernhard Julg
15	Angela Muller	CMEI Anjo da Guarda
16	Thayane Hipólito	EM Antonio Scarante
17	Cintia Simião Cruz	EM Izaak Victor Pereira
18	Juliana Ribeiro Cruzeta	CMEI Martin Mazon de Souza Tesserolli
19	Tatiana Bahr	CMEI Pingo de Gente
20	Cristian Mônica Mendes Nunes	EM Emília Capelini Valenga
21	Luciana Xavier Morais dos Santos	EM Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande
22	Daniele Pereira Meira Cordeiro	EM Guilherme Ribeiro
23	Sônia Belão Simião	CMEI Ana Maria
24	Sonia Aparecida Cestile Rossa	Final de Lista
25	Andreia de Miranda Fernandes Carrasco	ERM Heinrich de Souza
26	Michelle Angelita Zielinski	EM João Martins
27	Marli dos Santos Theodoro	EM João Batista Salgueiro – Educação Infantil
28	Fernanda Narjara Petter da Penha	ERM Jomar Tesserolli

29	Adriana de Souza Alves	CMEI Nossa Senhora Aparecida
30	Luciane do Rocio Franco Chrisostomo	CMEI Ari Beraldin
31	Patrícia Conde Santos	EM Marlene do Rocio Licheski dos Santos
32	Suzana Valéria Gonçalves dos Santos	CMEI Margarida Zeni
33	Thais Jenifer Borges Pimentel	ERM Dona Júlia Wanderley
34	José Luiz Fernando Martins	EM Emília Capelini Valenga – Educação de Jovens e Adultos - EJA
35	Jociane Biscotto Darif	EM Manoel Eufrásio
36	Adriane Weigert de Souza	ERM Rudi Heinrichs
37	Cristiane Silmara Kluppell Vieira	EM Emília Capelini Valenga
38	Dalva Alves de Araújo Gehrke	CMEI Tia Angela
39	Jaqueline Alves de Faria	EM Hermínio de Azevedo Costa
40	Helen Tiller Winter	Desistente
41	Sandra Aparecida Seifert	ERM Capoeira dos Dinos
42	Jimmy Schlettz Fernandes	Final de Lista
43	Jaqueline de Camargo	ERM Heinrich de Souza
44	Edilene Ferreira Torres	ERM Marilda Cordeiro Salgueiro – Educação de Jovens e Adultos - EJA
45	Gláucia Regina de Andrade	CMEI Ivone Martha Vilar Deffert
46	Simone Santos da Silva Oliveira	Final de Lista
47	Lilian da Luz Carvalho de Mello	Final de Lista
48	Raquel Viana Antunes Pontarolo	EEBME Cristiane Pampuch

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de dezembro de 2016.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:6043554E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 225 /2016

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA PARA O PERIODO 2017-2019

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
CONVOCAR CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA CONFORME EDITAL Nº 222/2016 - 49ª À 53ª COLOCAÇÃO

I – Os candidatos abaixo relacionados estão convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, no dia 12 de dezembro de 2016, às 16 horas, para sessão pública de escolha de vagas.

Classificação	Candidato	Nota
49	Fernanda Kiewel dos Santos Osti	60
50	Lilian Hildebrando da Silva	60
51	Vanessa Adriane Correia	60
52	Lidia Vasti de Oliveira	60
53	Tânia Cordeiro Machado da Luz	60

II – A escolha da vaga pode ser feita por outra pessoa legalmente nomeada por procuração, portando justificativa plausível por escrito, caso o candidato esteja impossibilitado de comparecer à sessão pública citada;
III – O não comparecimento ou chegada com atraso (do candidato ou seu procurador) à sessão pública de escolha de vagas culminará em declaração de desistência da vaga no processo em questão.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de dezembro de 2016.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:58389B0A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.479/2016

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.654/2016, de 07 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1303 – Fundo Municipal de Assistência Social
1303.0824400062.037 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.32.00	33785	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 14.500,00
Total			**R$ 14.500,00**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária.

1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1303 – Fundo Municipal de Assistência Social
1303.0824400062.037 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	774	33785	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 14.500,00
Total				**R$ 14.500,00**

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.500, de 28 de julho de 2015 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1553, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1500/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e nº 1499/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de dezembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:67D2C327

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.480/2016

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.656/2016, de 07 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1303 – Fundo Municipal de Assistência Social
1303.0824400062.037 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	31804	Equipamentos e Material Permanente	R$ 36.000,00
Total			**R$ 36.000,00**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.500, de 28 de julho de 2015 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1553, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1500/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e nº 1499/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de dezembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:D7E36CAF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.481/2016

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.657/2016, de 07 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1303 – Fundo Municipal de Assistência Social
1303.0824400062.037 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	31803	Equipamentos e Material Permanente	R$ 60.000,00
Total			**R$ 60.000,00**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.500, de 28 de julho de 2015 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1553, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1500/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e nº 1499/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de dezembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:91BC9658

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.482/2016

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 567.000,00 (quinhentos e sessenta e sete mil reais) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.660/2016, de 09 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 567.000,00 (quinhentos e sessenta e sete mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

12000 – SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
12005 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente
12005.1854100092.032 – Gestão, Coleta e Destinação dos Resíduos Sólidos

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	534	511	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 567.000,00
Total				**R$ 567.000,00**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício 2016.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.500, de 28 de julho de

2015 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1553, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1500/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e nº 1499/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de dezembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:B12E4759

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.483/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.662/2016, de 09 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1303 – Fundo Municipal de Assistência Social
1303.0824400062.037 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.20.93.00.00	799	Indenizações e Restituições	R$ 11.500,00
3.3.30.93.00.00	799	Indenizações e Restituições	R$ 11.500,00
Total			**R$ 23.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1303 – Fundo Municipal de Assistência Social
1303.0824400062.037 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social

Rubrica	Desp.	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	839	799	Material de Consumo	R$ 23.000,00
Total				**R$ 23.000,00**

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.500, de 28 de julho de 2015 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1553, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1500/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e nº 1499/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de dezembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:A1D74900

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2016

DATA: 09 de dezembro de 2016.

SÚMULA: Constitui as Comissões de Avaliação de Desempenho dos profissionais do Magistério.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 37, § 3º da Lei Municipal nº 486/2011, de 14/12/2011, e no Decreto nº 294/2016 de 01/12/2016,

RESOLVE:–

Art. 1º – Constituir a Comissão Central de Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério Público Municipal, composta pelos seguintes membros:
I. Edilaine Cristina de Souza Resqueti – Secretária Municipal de Educação;
II. Neide Lameu – Assessora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
III. Elisangela Correia Pona – Diretora da Escola Municipal Santo Antônio;
IV. Luciana Luzia Micheletti – Diretora do CMEI Criança Feliz;
V. Maria Salete Berti Lameu – Coordenadora da Escola Municipal Santo Antônio;
VI. Valquiria da Silva Santos Correia – Coordenadora do CMEI Criança Feliz;

Art. 2º – Constituir a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério Público Municipal da Unidade Escolar Escola Municipal Santo Antônio, composta pelos seguintes membros:
I. Elisangela Correia Pona – Diretora;
II. Maria Salete Berti Lameu – Coordenadora;
III. Lucimeire Apª. Bonin Garcia – Coordenadora;
IV. Eliza Regina Sarri Gonçalves – Professora;
V. Marta Rodrigues de Souza – Professora;

Art. 3º – Constituir a Comissão Central de Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério Público Municipal da Unidade Escolar Centro de Educação Infantil Criança Feliz, composta pelos seguintes membros:
I. Luciana Luzia Micheletti – Diretora;
II. Valquiria da Silva Santos Correia – Coordenadora;
III. Magna da Silva Santos – Coordenadora;
IV. Silvana Belançon Sabec – Educadora Infantil;
V. Magali Aparecida Lenharo Lima – Educadora Infantil;

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 09 de dezembro de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:422B28C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, torna público que o Processo Licitatório nº 206/16 – **PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2016**, referente à Aquisição de 01 (um) Perfurador de Solo, utilizado na construção de cercas, plantio de arvores, reflorestamento, instalação de mourões e diversas outras com alto rendimento, realizando uma media de 90 a 120 furações por hora, estrutura reforçada com dispositivo para levantamento de pesos e redutor de rolamentos cônicos, possui um sistema automático de alinhamento da broca, mantendo sempre na posição vertical, apresenta as seguintes opções de brocas "9","12" e "18", referente recurso oriundo do Termo de Convênio nº 065/2014 SID. 14.232.596-9, que celebram o Estado do Paraná por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO DO PARANÁ – SEAB e o Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, com sessão agendada para ás 09h00 mim do dia 07 de Dezembro de 2016, quando se encerrou o prazo para recebimento da Documentação e das propostas, foi declarado **DESERTA**, pela ausência absoluta de participantes, sendo os autos encaminhados aos Ordenadores de Despesas para decisão quanto a repetição da Licitação.
Maiores informações e esclarecimento sobre o certame serão prestados pelo Presidente da Comissão de Licitação, no setor de Licitações, sito Avenida Paraná nº 530 Centro em Rancho Alegre D'Oeste - PR.

Rancho Alegre D'Oeste - PR 08 de Dezembro de 2016.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:8ADE0073

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 019/2016

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, através do Departamento de Assistência Social comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO** - Tipo Menor Preço, cujo **OBJETO** é a Contratação de 01 Assistente Social devidamente registrado no CRESS – Conselho Regional de Serviço Social, para atuar no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município, com carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei nº 12.317 de 26/08/2010, por período até 31 de Dezembro de 2.017.
DATA DA ABERTURA: 28 de Dezembro de 2.016 às 14h00min.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos poderão ser adquiridos no endereço supra mencionada no horário comercial das 8h00 ás 11h30min e das 13h00 ás 17h30min ou pelo e-mail
licita.rancho@hotmail.com, Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 09 de Dezembro de 2.016.

SUELI BATISTA ALVES
Pres.
Comissão de Licitação

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:6FEEBAE3

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 021/06/2016

SÚMULA: *"Designa Membros para comporem Comissão Permanente de Licitação, para a realização dos certames licitatórios promovidos pela Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná".*

A Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, a Sra. **ANGELA MARIA FIOROTTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara, e de conformidade com a Lei Federal no 8.666/93, de 21/06/1993 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** pelo período de 20 de novembro de 2016 até 19 de novembro de 2017, para compor a Comissão Permanente de Licitação, incumbida da Análise e Julgamento dos Documentos de Habilitação e Propostas dos Certames Licitatórios promovidos pela Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, os seguintes servidores:

Presidente: Ivanildo Divino Ferreira
CPF: 944.025.589-72

Secretario: Roberto Alves Pereira
CPF: 575.767.429-68

Membro: Terezinha da Silva Mota Barbosa
CPF: 041.735.419.37

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 030/06/2015.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste, em 07 de dezembro de 2016.

ANGELA MARIA FIOROTTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:7788F01D

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 022/06/2016

SÚMULA: *"Designa servidores para comporem a Comissão de Recebimento de Bens, incumbida do recebimento e conferência dos bens/serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná".*

A Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, a Sra. **ANGELA MARIA FIOROTTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, e de conformidade com a Lei Federal no 8.666/93, de 21/06/1993 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR** os servidores(as) Roberto Alves Pereira – CPF 575.767.429-68, Ivanildo Divino Ferreira – CPF 944.025.589-72 e Terezinha da Silva Mota Barbosa – CPF 041.735.419-37 para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, comporem a Comissão de Recebimento de Bens, pelo período de 20 de novembro de 2016 até 19 de novembro de 2017, incumbida do recebimento e conferência dos bens/serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 031/06/2015.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste, em 07 de dezembro de 2016.

ANGELA MARIA FIOROTTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:53B07B98

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 023/06/2016

SÚMULA: *"Dispõe sobre o Expediente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, no período de 13/12/2016 a 15/02/2017".*

A Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, a Sra. **ANGELA MARIA FIOROTTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal.

Considerando as obras de reforma e ampliação, bem como a indisponibilidade das instalações básicas do prédio da Câmara Municipal de Rancho Alegre D´Oeste;

Considerando, ainda, as comemorações alusivas ao final de ano;

RESOLVE:

Art. 1.º Informar os Senhores Vereadores e demais interessados, que no período de 13/12/2016 a 02/01/2017 não haverá expediente na Câmara Municipal, em virtude das obras de reforma e ampliação do prédio da Câmara, e devido as comemorações alusivas ao final de ano (Natal e Ano Novo).

Art. 2.º Informar os Senhores Vereadores e demais interessados, que no período de 03/01/2017 a 15/02/2017, a Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, estará funcionando no horário das 8:30 às 11:30 horas, retornando seu expediente normal a partir do dia 16 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único. A primeira Sessão Ordinária Legislativa após o Recesso Parlamentar, realizar-se-á no dia 20 de fevereiro de 2017 (segunda-feira), às 20:00 horas.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste, em 09 de dezembro de 2016.

ANGELA MARIA FIOROTTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:A855BF39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO TOMADA DE PREÇOS 007-2016

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta TOMADA DE PREÇOS nº.: 007/2016, do tipo menor preço e execução por empreitada global, com data de abertura para o dia 28 de dezembro de 2016, às 08h e 30min, tendo como o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA PAULO BURKO, referente ao segundo trecho. Observação: O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br a partir do dia 12 de dezembro.

Rio Azul, 09 de dezembro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:69510968

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2685 /2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO ANEXO DE QUE TRATAM OS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI N.º 2378-PPA, DE 04/12/2013, ALTERADA PELAS LEIS Nº 2399/2014, Nº 2415/2014, Nº 2440/2014, Nº 2446/2014, Nº 2455/2014, Nº 2463/2014, Nº 2474/2014, Nº 2479/2014, Nº 2488/2014, Nº 2505/2015, Nº 2509/2015, Nº 2529/2015, Nº 2535/2015, Nº 2552/2015, Nº 2565/2015, Nº 2579/2015, Nº 2593/2015, Nº 2611/2016, Nº 2620/2016, Nº 2628/2016, Nº 2637/2016, Nº 2642/2016, Nº 2650/2016, Nº 2654/2016 E Nº 2664/2016".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Altera o Anexo, de que tratam os artigos 1º e 2º da Lei n.º 2378-PPA, de 04 de dezembro de 2013, que instituiu o Plano Plurianual de Governo do Município de Rio Negro, para o período de 2014 a 2017, alterada pelas Leis nº 2399, de 27 de fevereiro de 2014, nº 2415, de 17 de abril de 2014, nº 2440, de 03 de julho de 2014, nº 2446, de 11 de julho de 2014, nº 2455, de 14 de agosto de 2014, nº 2463, de 18 de setembro de 2014, nº 2474, de 09 de outubro de 2014, nº 2479, de 14 de novembro de 2014, nº 2488, de 04 de dezembro de 2014, nº 2505, de 26 de fevereiro de 2015, nº 2509, de 26 de fevereiro de 2015, nº 2529, de 09 de abril de 2015, nº 2535, de 30 de abril de 2015, nº 2552, de 09 de julho de 2015, nº 2565, de 17 de setembro de 2015, nº 2579, de 22 de outubro de 2015, nº 2593, de 10 de dezembro de 2015, nº 2611, de 04 de fevereiro de 2016, nº 2620, de 17 de março de 2016, nº 2628, de 14 de abril de 2016, nº 2637, de 31 de maio de 2016, nº 2642, de 09 de junho de 2016, nº 2650, de 07 de julho de 2016, nº 2654, de 28 de julho de 2016 e nº 2664, de 06 de outubro de 2016, dando nova redação ao anexo, que passa a fazer parte integrante da referida Lei, referente a:
VI – Resumo metas das ações.

Parágrafo único – Com a alteração do Anexo citado no caput deste artigo fica o Executivo autorizado a alterar e compatibilizar todos os outros anexos.

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2378/2013 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 08 de dezembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Obs.: os Anexos Que São Referidos na Presente Lei Estão Disponíveis Nos Sites: Rionegro.pr.gov.br e Leismunicipais.com.br.

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:B5C7E73A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2686/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES E INCLUSÕES DE ITENS NAS SEÇÕES DOS ANEXOS I E II, DE QUE TRATA O ARTIGO 11 DA LEI Nº 2547-LDO, DE 17/06/2015, ALTERADA PELAS LEIS Nº 2567/2015, Nº 2612/2016, Nº 2621/2016, Nº 2629/2016, Nº 2638/2016, Nº 2643/2016, Nº 2651/2016, Nº 2655/2016 E Nº 2665/2016".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera as Seções do Anexo I, das Metas e Prioridades da Administração Municipal, previstas no artigo 11 da Lei nº 2547, de 17 de junho de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano 2016 - LDO e dá outras providências, alterada pelas Leis nº 2567, de 17 de setembro de 2015, nº 2612, de 04 de fevereiro de 2016, nº 2621, de 17 de março de 2016, nº 2629, de 14 de abril de 2016, nº 2638, de 31 de maio de 2016, nº 2643, de 09 de junho de 2016, nº 2651, de 07 de julho de 2016, nº 2655, de 28 de julho de 2016 e nº 2665, de 06 de outubro de 2016, que passam a ter nova redação.
Parágrafo único – Com a alteração do Anexo citado no caput deste artigo, fica o Executivo autorizado a alterar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

Art. 2º - Altera ainda o Resumo das Metas das Ações previstas no Anexo II, de trata o Artigo 11 da Lei nº 2547/2015.
Parágrafo único – Com a alteração do Anexo citado no caput deste artigo, fica o Executivo autorizado a alterar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

Art. 3º - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2547/2015 e alterações posteriores.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 08 de dezembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Obs.: Os anexos que são referidos na presente Lei estão disponíveis nos sites:
rionegro.pr.gov.br e
leismunicipais.com.br.

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:CECD5AD1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2687/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

05	Secretaria Municipal de Administração – SADM	
002	Departamento Administrativo – DA	
0412200022.011	Serviço Administrativo	
3.3.90.92.00	**Despesas de Exercícios Anteriores**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	600,00

Art. 2º – Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total da seguinte dotação:

05	Secretaria Municipal de Administração – SADM	
004	**Departamento de Recursos Humanos – DRH**	
0412800022.013	**Administração de Pessoal**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	600,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 08 de dezembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:14FB8643

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2688/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 691.335,00 (seiscentos e noventa e um mil trezentos e trinta e cinco reais) destinados a atender a despesa abaixo relacionada:

04	**Secretaria M. de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412100022.007	**Serviço de Administração Geral – Planejamento**	
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	100,00
002	**Departamento Técnico – DT**	
0412100022.009	**Assessoramento Técnico**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.600,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	300,00
05	Secretaria Municipal de Administração – SADM	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
0412200022.010	Serviço de Administração Geral – Administração	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.200,00
3.1.90.46.00	Auxílio – Alimentação	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
002	Departamento Administrativo – DA	
0412200022.011	Serviço Administrativo	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	18.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
003	Departamento de Licitações e Compras – DLC	
0412200022.012	Licitações e Compras	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
004	**Departamento de Recursos Humanos – DRH**	
0412800022.013	**Administração de Pessoal**	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
005	**Departamento de Informática – DINFO**	
0412600022.021	**Serviço de Informática**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
002	**Departamento de Educ. Permanente e Profissionalizante – DEPP**	
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 104	**25% Sobre demais Impostos Vinculados com a Educação**	50.000,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 104	**25% Sobre demais Impostos Vinculados com a Educação**	100.000,00
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-obra**	
Fonte 104	**25% Sobre demais Impostos Vinculados com a Educação**	100.000,00
1236100032.019	**Cota Parte Salário Educação**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-obra**	
Fonte 107	**Salário Educação**	100.000,00
004	**Departamento de Infra Estrutura – DIE**	
1236200032.046	**Programa de Apoio ao Transporte Escolar Ensino Médio**	
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 144	**Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE**	5.000,00
1236500032.023	**Educação Infantil**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 151	**FNDE/Apoio Financeiro Suplementar**	10.000,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	100.000,00
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-obra**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	100.000,00
1236500032.025	**Programa de Apoio ao Transporte Escolar Educação Infantil**	
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 146	**FNDE/PNATE/Transporte Escolar**	15.000,00
1236500100.026	**Dívida Contratada – Operação de Crédito**	
3.2.90.21.00	**Juros sobre a Dívida por Contrato**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.200,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824400092.048	**Bloco de Proteção Social Básica**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 934	**Bloco de Financiamento da Proteção Social**	1.000,00
0824400092.069	**Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	24.045,00
Fonte 735	**Piso Fixo de Média Complexidade**	8.300,00
13	**Secretaria M. de Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
002	**Departamento de Urbanismo e Serviço Público – DUSP**	
1545200022.054	**Limpeza Pública**	
3.1.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	120,00
003	**Departamento de Obras Públicas – DOP**	
1545100022.056	**Execução e Manutenção de Obras Públicas**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	37.400,00
006	**Departamento de Projetos – DP**	
0412100022.070	**Manutenção do Departamento de Projetos**	
3.1.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	70,00

Art. 2º – Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R$ 161.335,00 (cento e sessenta e um mil trezentos e trinta e cinco reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

04	**Secretaria M. de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412100022.007	**Serviço de Administração Geral – Planejamento**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	600,00
002	**Departamento Técnico – DT**	
0412100022.009	**Assessoramento Técnico**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	500,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	900,00
05	Secretaria Municipal de Administração – SADM	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
0412200022.010	Serviço de Administração Geral – Administração	
3.1.90.96.00	**Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
004	**Departamento de Recursos Humanos – DRH**	
0412800022.013	**Administração de Pessoal**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.600,00
005	**Departamento de Informática – DINFO**	
0412600022.021	**Serviço de Informática**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
006	**Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho – DMST**	
1133100022.024	**Medicina e Segurança do Trabalho**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.600,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
002	**Departamento de Educ. Permanente e Profissionalizante – DEPP**	
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 104	**25% Sobre demais Impostos Vinculados com a Educação**	50.000,00
1236400032.063	**Manutenção do Ensino Superior**	
3.1.90.46.00	Auxílio – Alimentação	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.200,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824400092.048	**Bloco de Proteção Social Básica**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.900,00
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.600,00
Fonte 934	**Bloco de Financiamento da Proteção Social**	1.000,00
0824400092.069	**Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	545,00
3.3.50.43.00	**Subvenções Sociais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.000,00
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 735	**Piso Fixo de Média Complexidade**	7.300,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 735	**Piso Fixo de Média Complexidade**	1.000,00
13	**Secretaria M. de Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1545200022.051	**Serviço de Administração Geral – Obras e Serviços Urbanos**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	

Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
2678200022.052	**Terminal Rodoviário**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
002	**Departamento de Urbanismo e Serviço Público – DUSP**	
1545200022.053	**Núcleo de Serviços Urbanos**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
004	**Departamento Rodoviário Municipal – DRM**	
2678200022.057	**Manutenção e Controle da Frota Municipal**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	190,00
006	**Departamento de Projetos – DP**	
0412100022.070	**Manutenção do Departamento de Projetos**	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.000,00
008	**Departamento de Habitação – DH**	
1648200022.079	**Manutenção do Departamento de Habitação**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	500,00
14	**Desconcentração Territorial**	
001	**Administração do Lageado**	
0412200022.059	**Serviço de Administração Geral – Lageado**	
3.1.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.900,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.000,00

Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 08 de dezembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:0D70EF7B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 172/2016

SÚMULA: "ATUALIZA O VALOR DA U.F.M. – UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2017".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal nº 1327, de 27/12/2002, alterada pela Lei nº 1587, de 16/12/2005,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atualizada em 6,99% (seis vírgula noventa e nove por cento), correspondente ao IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo) anual, a UFM - Unidade Fiscal do Município para o exercício de 2016, que passa a valer R$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos).

Rio Negro, 09 de dezembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:D116CD51

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 622/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - *Designar,* em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Marilene Piaz Reichardt,** com matrícula n.º 2240-3/1, na Escola Municipal "Mathias Augusto Bohn", em substituição à professora **Janete Hamann Hungaro**, com matrícula n.º 0299-2/1, no período de 01 de dezembro até 16 de dezembro de 2016.

Rio Negro, 08 de dezembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:70E80259

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 623/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - *Designar,* em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Rosi Aparecida da Rosa Rodrigues,** com matrícula n.º 2369-8/1, na Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida", em substituição à professora **Rosimar dos Santos**, com matrícula n.º 1987-9/1, no período de 02 de dezembro até 16 de dezembro de 2016.

Rio Negro, 08 de dezembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:E2B9ABFF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2016

SÚMULA: "ACRESCENTA OS PARÁGRAFOS 4º E 5º NO ARTIGO 19 E ALTERA O ARTIGO 66 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2016."

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Acrescenta os parágrafos 4º e 5º no artigo 19 da Lei Complementar nº 027, de 27 de abril de 2016, que instituiu o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte no âmbito do Município de Rio Negro, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas atualizações, com as seguintes redações:

"Art. 19 - ...
§ 1º - ...
...
§ 4º - O valor devido mensalmente a título de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN pelas microempresas optantes pelo Simples Nacional que aufiram receita bruta, no ano-calendário anterior, igual ou inferior a R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), será por estimativa, no valor fixo mensal de R$ 90,00 (noventa reais), sendo corrigido anualmente pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).
§ 5º - O valor devido mensalmente pelo escritório de contabilidade optante pelo Simples Nacional, que aufira receita bruta, no ano-calendário anterior, igual ou inferior a R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), será por estimativa, no valor fixo mensal de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), sendo corrigido anualmente pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)."

Art. 2º - Altera ainda o artigo 66 da Lei Complementar nº 027, de 27 de abril de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 66 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar Municipal nº 007, de 26 de dezembro de 2007 e a Lei Complementar Municipal nº 011, de 22 de dezembro de 2009."

Art. 3º - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Complementar Municipal nº 027/2016.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Rio Negro, 08 de dezembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:7DCDA24F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2016

SÚMULA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ATUALIZAR O VALOR DE LANÇAMENTO DO IPTU PARA 2017".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, para o exercício de 2017, aplicar atualização monetária de 10% (dez por cento), sobre o valor de lançamento do IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, correspondente à variação do IPCA – Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo.

Art. 2º - Para pagamento à vista e em parcela única até o dia 07 de abril de 2017, será concedido um desconto de 12% (doze por cento).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Rio Negro, 08 de dezembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:BD526AB2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2684/2016

SÚMULA: "FIXA O VALOR PARA PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR/RPV, DECORRENTES DE DECISÕES JUDICIAIS, NOS TERMOS DO ART.100, PARÁGRAFOS 3° E 4° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL."

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer o pagamento de débitos ou obrigações do Município de Rio Negro, decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, nos termos do Art. 100, parágrafos 3° e 4° da Constituição Federal, sendo procedido diretamente pela Secretaria Municipal da Fazenda, à vista do ofício requisitório expedido pelo juízo competente Requisição de Pequeno Valor/RPV.
Parágrafo único - Para fins desta Lei consideram-se de pequeno valor os débitos ou
obrigações que tenham valor igual ou inferior a 10,5 (dez vírgula cinco) salários mínimos vigentes à época do pagamento.

Art. 2º - Os pagamentos das RPVs de que trata esta Lei serão realizados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município e serão atendidos conforme a ordem cronológica dos ofícios requisitórios protocolados na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º - É facultado à parte exequente renunciar ao crédito, no que exceder ao valor estabelecido, para que possa optar pelo pagamento do valor na forma desta Lei.

Art. 4º - Para os pagamentos de que trata a presente Lei, será utilizada a dotação própria consignada no orçamento anual.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº1813, de 11 de junho de 2008.

Rio Negro, 08 de dezembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:EA245AA8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2683/2016

SÚMULA: "INSTITUI O PROGRAMA HABITACIONAL "NOVO LAR" E AUTORIZA O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM O ROTARY CLUBE DE RIO NEGRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Habitacional "Novo Lar" que tem por finalidade criar mecanismos de incentivo à construção de unidades habitacionais de interesse social no Município de Rio Negro - PR.

Art. 2º - Para a implementação do Programa Habitacional "Novo Lar", fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação com o Rotary Clube de Rio Negro, clube de serviços, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 79.080.081/0001-37.

Art. 3º - Na implantação do Termo de Cooperação caberá:
I – Ao Município de Rio Negro:
a) disponibilizar os terrenos para a construção das unidades habitacionais, livre de ônus e disputa judicial;
b) promover a execução de toda a infraestrutura básica necessária ao empreendimento a ser efetuada diretamente ou por terceiros, incluindo a execução das obras necessárias à implantação das moradias, como as obras de terraplenagem, alocação de ruas, quadras e lotes e elaborar o Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil;
c) regularizar a subdivisão dos lotes e as unidades habitacionais perante o Serviço de Registro de Imóveis e demais órgãos competentes;
d) definir os critérios sociais e econômicos para a seleção das famílias beneficiárias;
e) emitir Alvará de Construção, Habite-se e CCO – Certidão de Conclusão de Obra, assinalando tratar-se de construção de unidades habitacionais de interesse social, nos termos da presente Lei;
f) fornecer o material de construção necessário para as 13 (treze) unidades habitacionais;
g) fornecer orçamento referente a mão de obra para a execução;
h) solicitar para a empresa documentação mínima necessária para obtenção de alvará de construção e CCO;
i) apresentar o cronograma de execução da obra;
j) fiscalizar a obra;
k) fornecer projeto arquitetonico e demais projetos necessários.
II – Ao Rotary Clube de Rio Negro:
a) contratar, à suas expensas, empresa habilitada para a execução da obra;
b) cumprir cronograma de execução da obra;
c) fiscalizar juntamente com o Município todas as etapas da construção das 13 (treze) unidades habitacionais;
d) a empresa contratada deverá seguir a planta e demais documentações fornecidas pelo Município de Rio Negro;
e) zelar pelo cuidado com os materiais e pela economicidade;
f) apresentar documentação para obtenção do Alvará de Construção e Certidão de Conclusão de Obra (CCO).

Art. 4º - Ficam desafetados os imóveis, que fazem parte da Matrícula nº 11.570, do Livro nº 2 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Rio Negro, abaixo discriminados e passam a ser classificados como bens dominicais e definidos como ZEIS – Zonas de Especial Interesse Social, a serem utilizados para a construção das unidades habitacionais de interesse social:
I – 07 (sete) Lotes Urbanos (lotes: 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08) com área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), cada, situados a Rua Jacob Schelbauer, Vila São Judas Tadeu;
II – Lote Urbano nº 09, com área de 230,00m² (duzentos e trinta metros quadrados), situado a Rua São Judas Tadeu, Vila São Judas Tadeu;
III – Lote Urbano nº 10, com área de 232,90m² (duzentos e trinta e dois metros quadrados), situado a Rua São Judas Tadeu, Vila São Judas Tadeu;
IV – Lote Urbano nº 11, com 212,75m² (duzentos e doze metros e setenta e cinco decímetros quadrados), situado a Rua São Judas Tadeu, Vila São Judas Tadeu;
V – Lote Urbano nº 12, com 220,85m² (duzentos e vinte metros e oitenta e cinco decímetros quadrados), situado a Rua São Judas Tadeu, Vila São Judas Tadeu;
VI – Lote Urbano nº 13, com 255,40m², (duzentos e cinquenta e cinco metros e quarenta decímetros quadrados)situado a Rua São Judas Tadeu, Vila São Judas Tadeu;
VII – Lote Urbano nº 14, com 530,60m² (quinhentos e trinta metros e sessenta decímetros quadrados), situado a Rua São Judas Tadeu, Vila São Judas Tadeu.
Parágrafo único - *O* Rotary Clube de Rio Negro fica *autorizado* a construir nos *lotes* descritos acima.

Art. 5º - Após a publicação da presente Lei será firmado Termo de Cooperação com a entidade partícipe.

Art. 6º -Após a subdivisão dos imóveis descritos no art. 3º desta Lei, construção e regularização das unidades habitacionais, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os imóveis residenciais construídos, em conformidade com o art. 17, I, "f" da Lei Federal nº 8.666/1993, através de Permissão de Uso.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 08 de dezembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:A609953B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2682/2016

SÚMULA: "AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL FORNECER CONEXÃO DE INTERNETWI-FI GRATUITAMENTE."

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu **Milton José Paizani**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Rio Negro a disponibilizar gratuitamente sinal de internet Wi-Fi de alta velocidade em logradouros públicos em nossa cidade.
Parágrafo único – Fica estabelecido os seguintes locais prioritários para a disponibilização do sinal de Internet Wi-Fi: Praça João Pessoa, Praça Alemã, Parque Ecoturístico, Igreja Matriz Bom Jesus (Praça Cel. Buarque) e Bairro Alto, podendo futuramente ser disponibilizado em outras localidades do Município.

Art. 2º - As despesas para execução desta Lei ocorrerão nas dotações próprias consignadas no orçamento do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 08 de dezembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:9B47C45D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 CONTRATO N .º 61/2016 REF.: PREGÃO Nº 85/2016

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR,CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA:** Gente Seguradora S/A, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 450, na cidade de Porto Alegre/ RS , CNPJ/MF sob n.º 90.180.605/0001-02, neste ato representado por, MARCELO WAIS, representante legal, CPF/MF sob n.º 632.005.380-15, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 85/2016 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Fica acrescido ao objeto da prestação de serviços de Seguro Veicular, o veículo zero quilometro abaixo relacionado:

Especificação
Seguro total em veiculo **Renault Master Minibus 2016/2017** Nº chassi 93YVE347CHJ255878 / Danos materiais: R$ 100.000,00 / Danos corporais: R$ 100.000,00 / Morte acidental: R$ 25.000,00 / Invalidez: R$ 25.000,00 / Franquia: R$ 5.457,65

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL: Fica acrescido ao valor contratual a importância de R$ 1.207,52 (um mil e duzentos e sete reais e cinquenta e dois centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Secretaria Municipal de Saúde 11.004.10.301.0007.2.087.3.3.90.39.69.02.00-5234- Fonte: 303 CLAUSULA QUARTA: Prazo: a partir da assinatura deste até 26/09/2017. CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 05 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:CB0415AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 91/2016

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Empresa Guairacá Engenharia Ltda - CNPJ/MF sob n.º 18.141.777/0001-31, neste ato representada por seu Sócio Sr. Vilson Antonio Rodrigues, em decorrência do processo de licitação Tomada de Preços n.º 7/2016. OBJETO: Contratação de empresa para execução de projeto de sistema de abastecimento de água, com extensão total de 17.128 metros no distrito de Lageado dos Vieiras, neste município. Prazo: 180 dias. Preço: R$ 452.962,17 (quatrocentos e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos). Recursos: 10004 SEC. DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE - SAMA FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE – FUNDEMA 5210 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 30/11/16.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:C7DC2A9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADIVITO N.º 003 AO CONTRATO N.º 122/2015 /REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e CONTRATADA a Empresa **J. LOPES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rua XV de Novembro**, n.º **365**, na cidade de **MONTE CASTELO/ SC** , inscrita no CNPJ/MF sob n.º **10.912.255/0001-84**, neste ato representado pelo sócio, **JERSON LOPES DE OLIVEIRA**, representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **520.264.269-53**, acordam e ajustam firmar o presente TERMO nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE REDIMENSIONAMENTO

Conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada fica acrescido ao projeto inicial os serviços abaixo relacionados, tudo em conformidade com a planilha de serviços anexa ao processo.
Serviços com quantidades a aditar:
15.1 - LASTRO DE BRITA
Preço Unitário contratado= R$ 56,31/m³ (2)
Quantidade a aditar = 3,82 m³ – Valor a aditar = R$ 215,10
15.2 - EXECUCAO DE LASTRO EM CONCRETO (1:2,5:6), PREPARO MANUAL;
Preço Unitário contratado= R$ 287,56/m³ (2)
Quantidade a aditar= 7,31 m³ – Valor a aditar= R$ 2.102,06
15.3 – PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 2CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA
Preço Unitário contratado= R$ 25,18/m² (2)
Quantidade a aditar= 104,46 m² – Valor a aditar= R$ 2.630,30
15.4 – ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM
Preço Unitário contratado= R$ 42,27/m² (2)
Quantidade a aditar= 10,51 m² – Valor a aditar= R$ 444,26
15.5 – ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM
Preço Unitário contratado= R$ 2,66/m² (2)
Quantidade a aditar= 21,02 m² – Valor a aditar= R$ 55,91
15.6 – MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS E EXTERNAS DE PAREDES , ESPESSURA DE 20MM
Preço Unitário contratado= R$ 17,46/m² (2)
Quantidade a aditar= 21,02 m² – Valor a aditar= R$ 367,01
15.7- FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.
Preço Unitário contratado= R$ 42,33/m² (2)
Quantidade a aditar= 19,72 m² – Valor a aditar= R$ 834,75
15.8 - ARMACAO ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO..
Preço Unitário contratado= R$ 5,91/ Kg (2)
Quantidade a aditar= 61,90 Kg – Valor a aditar= R$ 365,83
15.9 - ARMACAO DE ACO CA - 60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.
Preço Unitário contratado= R$ 5,78/ Kg (2)
Quantidade a aditar= 18,54 Kg – Valor a aditar= R$ 107,16
15.10 - CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA C/ CARREGADOR MECANICO, NA OBRA, SEM LANCAMENTO.

Preço Unitário contratado= R$ 268,26/ m³ (2)
Quantidade a aditar= 1,65 m³ – Valor a aditar= R$ 442,63
15.11 - LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES.
Preço Unitário contratado= R$ 80,86/ m³ (2)
Quantidade a aditar= 1,65 m³ – Valor a aditar= R$ 133,42
15.12 - PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS.
Preço Unitário contratado= R$ 9,19/ m² (2)
Quantidade a aditar= 31,02 m² – Valor a aditar= R$ 285,07
15.13 - CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA (DUPLO FIXADO EM MURETA DE ALVENARIA).
Preço Unitário = R$ 78,86/ m (1)
Preço Unitário c/ BDI 20%= R$ 92,23/ m
Quantidade a aditar= 15,50 m – Valor a aditar= R$ 1.429,57
15.14 - PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO , INCLUSO FERRAGENS (1 PARA ACESSO DE SERVIÇO 1,00MX1,80M + 1 ACESSO LATERAL 1,30MX1,80M).
Preço Unitário = R$ 840,44/ m² (1)
Preço Unitário c/ BDI 20%= R$ 1.008,53/ m²
Quantidade a aditar= 4,14 m² – Valor a aditar= R$ 4.175,31
15.15 - PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS C/1 DEMAO ZARCAO P/ESQUADRIA FERRO.
Preço Unitário contratado = R$ 28,66/ m² (2)
Quantidade a aditar= 9,06 m² – Valor a aditar= R$ 259,66
15.16 - ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM.
Preço Unitário = R$ 82,78/ m (1)
Preço Unitário c/ BDI 20%= R$ 99,34/ m
Quantidade a aditar= 27,56 m – Valor a aditar= R$ 2.737,81
15.17 - PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO.
Preço Unitário = R$ 7,06/ m² (1)
Preço Unitário c/ BDI 20%= R$ 8,47/ m²
Quantidade a aditar= 248,44 m² – Valor a aditar= R$ 2.104,29
15.18 - REATERRO APILOADO EM CAMADAS 0,20M, UTILIZANDO MATERIAL ARGILO - ARENOSO ADQUIRIDO EM JAZIDA, J A CONSIDERANDO UM ACRESCIMO DE 25% NO VOLUME DOMATERIAL ADQUIRIDO, NAO CONSIDERANDO O TRANSPORTE ATE O REATERRO.
Preço Unitário contratado = R$ 39,43/ m³ (2)
Quantidade a aditar= 25,00 m³ – Valor a aditar= R$ 985,75
15.19 - PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS (CALÇADAS E PISO EXTERNO).
Preço Unitário = R$ 12,33/ m² (1)
Preço Unitário c/ BDI 20%= R$ 14,80/ m²
Quantidade a aditar= 174,92 m² – Valor a aditar= R$ 2.588,82
CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando os serviços a serem aditados, será acrescido ao valor contratual a importância de R$ 22.264,71 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos).
CLAUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.

Rio Negro, 09 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:AC8DEF6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
5ª PUBLICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2016

A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro** torna público que estará recebendo em sua sede, Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até 16 DE DEZEMBRO DE 2016, **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE,** para a prestação de serviços de **forma complementar** ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: CREDENCIAMENTO de unidades privadas de Saúde interessados em firmar CONTRATO com a Prefeitura Municipal de Rio Negro, conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS como segue: SERVIÇOS DE EXAMES ANÁTOMO-PATOLÓGICOS**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital e tabela de exames com respectivos valores através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro.

Rio Negro, 07 de novembro de 2016.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretaria Municipal da Saúde.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:34AD111C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 166 – PROCESSO N° 322/2016

OBJETO: Aquisição de Pás para Desfibrilador Externo Automático. **PROPONENTE:** Cirupar Com. de Equipamentos Médicos Cirúrgicos Ltda. **CNPJ:** 79.733.572/0001-30. **VALOR:** R$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 04 de novembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:F872384F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO CHAMADA PÚBLICA EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2016

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar sessão de CHAMADA PUBLICA, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR, no valor máximo de: **R$ 55.417,31 (cinquenta e cinco mil quatrocentos dezessete reais e trinta e um centavos).** ENTREGA DOS ENVELOPES: Data: **04/01/2017.** Horário: **às 9:00 horas.** Local: Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, na internet, através do site **www.rionegro.pr.gov.br**, ou diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras, ou pelo fone/fax (47) 3642-5556.

Rio Negro, 06 de dezembro, de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:76E533DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 180 – PROCESSO N° 347/2016

OBJETO: Aquisição de dois kits para agentes de endemias. **PROPONENTE:** W.L Bolsas Dores de Campos Ltda - EPP. **CNPJ:** 06.150.919/0001-48. **VALOR:** R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 06 de dezembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:544F22FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 181 – PROCESSO N° 348/2016

OBJETO: Aquisição de Suplemento Alimentar para Distribuição Gratuita. **PROPONENTE:** Merco Soluções em Saúde S/A. **CNPJ:** 05.912.018/0001-83. **VALOR:** R$ 1.595,10 (um mil quinhentos e noventa e cinco reais e dez centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 2 (dois) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 09 de dezembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:22821F69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.646/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA** a Senhora **NILDA MATIAS,** portadora do RG nº. **10.937.894-1** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **072.320.228-16**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo III, Símbolo CC06,** a partir de **21/11/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7731100E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.555/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:
MILTON CÉSAR FAION, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, admitido (a) em **01/10/1985,** usufruirá no período de **07/11/2016 à 04/12/2017,** conforme **Requerimento N° 8.152/2014.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Novembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:5839A748

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.556/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:
MARCIO DOMINGOS DOS SANTOS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, admitido (a) em **14/03/2000,** usufruirá no período de **07/11/2016 à 04/12/2017,** conforme **Requerimento N° 8.531/2012.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Novembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:40F3FAD4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.557/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade **Licença para Tratamento de Saúde**, a que têm direito, conforme abaixo e com efeitos retroativos:

Nº Req.	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
20.468/2016	Adilson Gonçalves Oliveira	02/11/2016	Indeterminado		Saúde
19.292/2016	Eliane da Cunha	10/10/2016	08/11/2016	30	Educação
20.866/2016	Fabio Batista Theodoro	07/11/2016	20/11/2016	14	Saúde
20.141/2016	Iolinda Olimpio de Andrade	24/10/2016	22/11/2016	30	Saúde
20.925/2016	Lucimara Morais Silva	01/11/2016	10/11/2016	10	Saúde
20.973/2016	Marcia Cristina B. Vicentin	07/11/2016	13/11/2016	7	Educação
21.014/2016	Marcos Roberto Schurmann	07/11/2016	12/11/2016	5	Saúde
	Marino Spimpolo	25/10/2016	23/12/2016	60	Educação
20.677/2016	Ruth Gonçalves M. Carvalho	24/10/2016	30/10/2016	7	Saúde
20.590/2016	Sandra Maria C. Borges	23/10/2016	06/11/2016	15	Saúde
19.984/2016	Valéria M. B. Rodrigues	21/10/2016	19/11/2016	30	Educação
20.675/2016	Vanda Crude Seixas	04/11/2016	10/11/2016	7	Saúde
20.659/2016	Viviane Dalto	26/10/2016	03/11/2016	9	Saúde
20.659/2016	Viviane Dalto	07/11/2016	11/11/2016	5	Saúde

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Novembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:5F155B74

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.558/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, **Licença Maternidade**, a que têm direito, conforme abaixo:
HELLEN PAULA PRENZLER DA SILVA BUENO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 180 (Cento e Oitenta) dias, com início em **08/11/2016**, conforme **Requerimento Nº 21.184/2016**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Novembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E5AF9864

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.559/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade **Licença para Tratamento de Saúde**, a que têm direito, conforme abaixo e com efeitos retroativos:

Nº Req.	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
19.903/2016	Adriana Ap. A. dos Santos	18/10/2016	01/11/2016	15	Saúde
21.235/2016	Adriana Regina R. Alves	16/11/2016	28/11/2016	13	Educação
21.222/2016	Carla Patrícia Mastelini	10/11/2016	15/11/2016	06	Assistência Social
19.900/2016	Daniela Cristina Lopes	20/10/2016	18/11/2016	30	Educação
19.922/2016	Elisena Mirian T. Pierre	24/10/2016	02/11/2016	10	Educação
19.431/2016	Eneide Severina de Santana	17/10/2016	14/01/2017	90	Educação
18.944/2016	Gislaine Cristina Xavier	29/09/2016	27/12/2016	90	Meio Ambiente
21.276/2016	Janaina Andreza Beneli	10/11/2016	16/11/2016	07	Educação
20.085/2016	José Bernardino dos Santos	25/10/2016	03/12/2016	40	Infraestrutura
20.039/2016	Joziane Rodrigues da Silva	24/10/2016	17/11/2016	25	Saúde
21.294/2016	Juliana M. Heinemann	12/11/2016	21/11/2016	10	Educação
21.201/2016	Luciana Polvani	07/11/2016	12/11/2016	06	Educação
17.609/2016	Lucilei P. do Nascimento	05/09/2016	03/03/2017	180	Saúde
19.574/2016	Lucimara Vitoria de Jesus	13/10/2016	10/01/2017	90	Assistência Social
19.891/2016	Marcelo Fier Pedroso	19/10/2016	02/12/2016	45	Saúde
19.472/2016	Márcia Cristina B. Vicentin	13/10/2016	27/10/2016	15	Educação
21.202/2016	Maria Alice B. Pierri	07/11/2016	11/11/2016	05	Administração
21.233/2016	Maria Helena Pagano	11/11/2016	20/11/2016	10	Educação
18.730/2016	Marília Thomaz Dos Santos	27/09/2016	16/10/2016	20	Saúde
19.068/2016	Marília Thomaz Dos Santos	17/10/2016	15/12/2016	60	Saúde
19.626/2016	Marisa Pereira Bocate	17/10/2016	15/12/2016	60	Educação
19.339/2016	Mercedes Boatto	09/10/2016	23/10/2016	15	Educação
21.268/2016	Regiane I. A. Marques	14/11/2016	20/11/2016	07	Saúde
20.302/2016	Sandra Maria C. B. Zandona	23/10/2016	06/11/2016	15	Saúde

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Novembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:34E50A58

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.561/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Readaptar a Servidora desta Municipalidade, **ELIETE SERAFIM DEPETRIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida como **Agente de Endemias - PSF**, para a função **Administrativa no setor de Endemias**, em atendimento à solicitação médica, determinada após perícia.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C74A5AE2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.562/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, **Licença Paternidade**, a que têm direito, conforme abaixo:
RAFAEL NEHRKE, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, referente ao período de 20 (Vinte) dias, com início em **09/11/2016**, conforme requerimento protocolado sob n° 21.205/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B5EF1ECC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.563/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:
ADILSON ANTONIO FERMINO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, admitido (a) em **12/05/2000,** usufruirá no período de **07/12/2016 à 06/03/2017,** conforme **Requerimento N° 19.489/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:17BF0EA7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.564/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:
CECILIA BARRETO CANONICO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, admitido (a) em **28/04/2000,** usufruirá no período de **03/10/2016 à 01/11/2016,** conforme **Requerimento N° 19.482/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D67050DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.565/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:
MARIA THEREZA DE OLIVEIRA VIEIRA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **09/02/1994,** usufruirá no período de **20/10/2016 à 18/12/2016,** conforme **Requerimento N° 6.047/2011.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7977BD0B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.566/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença não Remunerada,** pelo período de **104 (Cento e quatro) dias,** conforme segue:
HALINE KARINA AUGUSTO DA SILVA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **16/11/2016**, a partir de **28/02/2017,** conforme **Requerimento N° 20.556/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B3CA8B18

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.567/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Fica cancelado e sem efeito a publicação do dia 02/12/2016, Edição nº 1140, sob o título – **PORTARIA Nº 23.560/2016 RH**, por não reconhecer a legitimidade do solicitante e das demais pessoas nominadas na referida publicação.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A1A25A0F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.568/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

INCORPORAR para o servidor desta municipalidade, **CLAUDIO ALBERTO METZGER**, a função de **Diretoria de Projetos de Obras Públicas - FC01,** a partir de **24/11/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D424D0C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.569/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade **Licença para Tratamento de Saúde**, a que têm direito, conforme abaixo e com efeitos retroativos:

Nº Req.	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
20.656/2016	Antonio Cezar Galvão	10/10/2016	08/12/2016	60	Saúde
20.894/2016	Carlos Sergio Silva	21/10/2016	19/11/2016	30	Esporte
22.673/2016	Celi Ribeiro Silva	06/12/2016	10/12/2016	05	Educação
21.405/2016	Claudete Bodnariuc Pinheiro	17/11/2016	25/11/2016	09	Educação
21.324/2016	Daiane Cristina Sorpreso	16/11/2016	22/11/2016	07	Administração
20.527/2016	Ecertino Bueno	28/10/2016	26/11/2016	30	Infraestrutura
22.035/2016	Edilene Conti	25/11/2016	05/12/2016	11	Educação
22.534/2016	Edna Midori O. F. Yokosawa	01/12/2016	06/12/2016	06	Saúde
22.009/2016	Eliane Fonseca	28/11/2016	02/12/2016	05	Assistência Social
22.641/2016	Eliane Fonseca	05/12/2016	09/12/2016	05	Assistência Social
20.151/2016	Elvira Aparecida Micheletti	21/10/2016	04/12/2016	45	Educação
22.153/2016	Gabrieli Paula Campos	28/11/2016	07/12/2016	10	Educação
22.059/2016	Greice Benites da S. Rodrigues	24/11/2016	03/12/2016	10	Educação
22.180/2016	Hellen Maysa Reis Almeida	21/11/2016	27/11/2016	07	Saúde
22.032/2016	Ivanilda Mateus de Souza	28/11/2016	06/12/2016	09	Educação
22.074/2016	Izabel Oliveira de Menezes	28/11/2016	11/12/2016	14	Educação
20.765/2016	Juliano Marcos	05/11/2016	04/12/2016	30	Saúde
21.706/2016	Karine Tais Fernandes	17/11/2016	26/11/2016	10	Educação
22.581/2016	Leila Maria P. Teles	05/12/2016	09/12/2016	05	Saúde
20.850/2016	Leonor Alves S. Pereira	08/11/2016	07/03/2017	120	Cultura
21.738/2016	Lucimara Morais Silva	18/11/2016	27/11/2016	10	Saúde
21.688/2016	Maria Cecilia de L. Spimpolo	21/11/2016	30/11/2016	10	Educação
21.696/2016	Mercedes Boatto	20/11/2016	02/12/2016	13	Educação
19.808/2016	Paulo Sérgio Tozini	17/10/2016	15/12/2016	60	Saúde
20.133/2016	Renan Bruno M. Scarpi	18/11/2016	Indeterminado		Saúde
21.923/2016	Robinson Aparecido Melges	24/11/2016	30/11/2016	07	Finanças
20.519/2016	Rodney Godinho Jardim	28/10/2016	25/01/2017	90	Infraestrutura
20.060/2016	Rosangela Leite de Arruda	20/10/2016	18/11/2016	30	Educação
21.441/2016	Roseli Vialli Lonardoni	18/11/2016	24/11/2016	07	Educação
21.677/2016	Samara de Almeida S. Caixeta	21/11/2016	19/05/2017	180	Educação
21.340/2016	Viviane Dalto	14/11/2016	23/11/2016	10	Saúde

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:543D74CD

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Convoca-se professores (as), pais de alunos (as), funcionários (as) do**CMEI PROFª TEREZINHA BERTOCHI,**localizado na Rua Sol Nascente, nº 15 – Jardim Nobre I, neste município bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços a referida instituição ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembléia Geral que será realizada aos **catorze dias do mês de dezembro do corrente ano, às 16:00 horas**em primeira convocação, no endereço discriminado acima, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

1- Explanação sobre os ÓrgãosColegiados da Instituição
2 - Eleição e posse aos novos membros da APMF e Conselho Escolar
3-Calendário Escolar; Regimento e funcionamento da instituição
4-Assuntos Gerais

Rolândia, 06 de dezembro de 2016

LILIANE APARECIDA BORGES
Diretora da Instituição

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E2A9E30D

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeuo crédito de recursos financeiros,em 07/12/2016, no valor de R$ 64.437,75 (Sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), na conta bancária nº 647039-0, Caixa Econômica Federal Ag. 0404-9 vinculada aoConvenio SICONV n.º 722120/2009, firmado com o Município de Rolândia/PR, e o Ministério do Turismo para reforma e ampliação do Museu Municipal de Rolândia.

Rolândia, 09 de dezembro de 2016

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:70CDA268

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8379, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 280.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º e artigo 13º da 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.302.00092.049	2996	3.3.90.39	496	40.000,00
09.11.10.304.00092.050	3150	4.4.90.52	497	240.000,00
TOTAL				**280.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor **R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais),**

utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores nas fontes de recursos: 496,497

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.11	3.3	496	Dezembro	40.000,00
09.11	4.4	497	Dezembro	240.000,00
TOTAL				**280.000,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4C94675C

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8380, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 46.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº. 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.302.00092.049	2996	3.3.90.39	496	46.000,00
TOTAL				**46.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais),**fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.302.00092.049	3023	4.4.90.52	496	46.000,00
TOTAL				**46.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº. 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de aplicação de Recursos no valor de **R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.3	496	Dezembro	46.000,00
TOTAL				**46.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11	4.4	496	Dezembro	46.000,00
TOTAL				**46.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9845FA34

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.376, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 41.148,05 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º e artigo 13º da 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 41.148,05 (quarenta e um mil, cento e quarenta e oito reais e cinco centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.06.28.843.00000.001	5846	3.2.90.21	616	542,56
05.06.28.843.00000.001	5847	3.2.90.21	628	1.420,84
08.09.12.361.00086.038	2042	3.3.90.33	116	39.184,65
TOTAL				**41.148,05**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor **R$ 41.148,05 (quarenta e um mil, cento e quarenta e oito reais e cinco centavos),** utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores nas fontes de recursos: 116, 616, 628.

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 41.148,05 (quarenta e um mil, cento e quarenta e oito reais e cinco centavos),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
05.06	3.2	616	Dezembro	542,56
05.06	3.2	628	Dezembro	1.420,84
08.09	4.4	116	Dezembro	39.184,65
TOTAL				**41.148,05**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:9D4822E5

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.377, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 146,63 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº. 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 19º parágrafo único da Lei 3719/2015 de 07/07/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2016 , artigos 8º, parágrafo único e artigo 13º da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 146,63 (cento e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.06.28.843.00000.001	5846	3.2.90.21	616	40,52
05.06.28.843.00000.001	5847	3.2.90.21	628	106,11
TOTAL				**146,63**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 146,63 (cento e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.08.28.846.00000.009	1588	3.3.30.93	616	40,52
09.11.10.301.00091.012	2540	4.4.90.52	628	106,11
TOTAL				**146,63**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº. 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de aplicação de Recursos no valor de **R$ 146,63 (cento e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
05.06	3.2	616	Dezembro	40,52
05.06	3.2	628	Dezembro	106,11
TOTAL				**146,63**

Art. 4º - Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
07.08	3.3	616	Dezembro	40,52
09.11	4.4	628	Dezembro	106,11
TOTAL				**146,63**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:39F771F9

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.378, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 14.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº. 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.361.00086.037	1937	3.3.90.39	107	9.000,00
17.22.15.452.00172.083	5063	3.3.90.30	000	5.000,00
TOTAL				**14.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.361.00086.038	2021	3.3.90.30	107	5.000,00
08.09.12.365.00085.009	2089	4.4.90.51	107	4.000,00
17.22.15.452.00172.079	4868	3.3.90.30	000	5.000,00
TOTAL				**14.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº. 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de aplicação de Recursos no valor de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.09	3.3	107	Dezembro	9.000,00
17.22	3.3	000	Dezembro	5.000,00
TOTAL				**14.000,00**

Art. 4º - Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.09	3.3	107	Dezembro	5.000,00
08.09	4.4	107	Dezembro	4.000,00
17.22	3.3	000	Dezembro	5.000,00
TOTAL				**14.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:6D584856

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 040/2016 - PMR PROCESSO Nº 399/2016

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade nº 040/2016, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Objeto: Contratação dos serviços de parametrização do sistema de cadastro para geração dos dados dos carnês de IPTU.

Valor Total: R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinqüenta reais)

Pagamento: Integral em uma parcela.

Dotação Orçamentária / Recursos:
05 – Secretaria Municipal de Finanças; 05 – Coordenação Geral; 041290005.2.020.3390.35.00.00 – Serviços de Consultoria.

Favorecido: GOVBR S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.
CNPJ nº 00.165.960/0018-50.

Fundamento: Artigo 25, caput, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 09 de dezembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:A6005633

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2016

Nomeia Comissões de Avaliação de Desempenho.

O Prefeito do município de Santa Amélia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 044, de 30 de outubro de 2014, que regulamentou o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de promoção horizontal,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Central de Avaliação de Desempenho, constituída pelos seguintes profissionais:

Silvia Fernanda de Souza Lordani, que presidirá a Comissão;
Madalena Célia Della Coleta;
Denise Porcinelli Baptistone;
Ana Carolina Maluta Gomes.

Art. 2º Instituir as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério nas instituições educacionais, assim constituídas:

I - Escola Municipal Prefeito Francisco da Silva Leal – Ensino Fundamental (anos iniciais)
Membros efetivos:
Roseli Helbe de Souza;
Silvia Regina Vilalva Miguel;
Leonice Brasilino Vilalva;
Janete Cecília Pulcinelli.

Membro suplente:
Paula Regina dos Reis Pagliacci

II - Escola Municipal Caminhos do Coração – APAE.
Membros efetivos:
Rita de Cássia Assolari;
Madalena Helbe Rodrigues;
Ivani de Fátima Melchior Helbel;
Cintia Cristina Guergolet.

Membro suplente:
Sandra Ana Guergolet de Oliveira

III - Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda.
Membros efetivos:
Selma Helbe Cazarim;
Joelma de Oliveira;
Cristina Silva Carnelozzi;
Neuza Auriglietti Polonio.

Membro suplente:
Franksleine Nogueira Inforzato

Parágrafo único. Cada Comissão será presidida pela Direção da respectiva instituição educacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando a portaria nº 210/2014.

Santa Amélia, 07 de dezembro de 2016.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:1D9ACEFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2016

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço Por item**, ***exclusivo para Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do âmbito regional,*** objetivando **AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS:** Aquisição de livros literários e brinquedos educativos para a brinquedoteca para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 12.140,61 (Doze Mil, Cento e Quarenta Reais e Sessenta e Um Centavos),** por um período de **30 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 23 de dezembro de 2016, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município –
www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail:
compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR, 09 de dezembro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:EC939F60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2016

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço Por item**, ***exclusivo para Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do âmbito regional,*** objetivando **AQUISIÇÃO DE (ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA E MÓVEIS):** Aquisição de material permanente (Eletrodomésticos, material de informática e móveis) para a Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 16.714,27 (Dezesseis Mil, Setecentos e Quatorze Reais e Vinte e Sete Centavos),** por um período de **30 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 23 dias de dezembro de 2016, às 14:30 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município -
www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações, bem como solicitado pelo e-mail:
compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR, 09 de dezembro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:73DAF1E0

SECRETARIA DE FINANÇAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2015

REF. LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2015
Construção da Unidade Escolar de Educação Infantil "Tipo 2" Convencional do Município de Santa Lúcia, com área total construída de 890,73 m² sobre o Lote Urbano nº 02-A-B da quadra nº 02, referente ao Termo de Compromisso PAR nº 49115, Processo nº 23400010594/2013-82 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE) Programa Proinfância, conforme especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilhas, Orçamento Detalhado e Projetos que fazem parte integrante do presente processo e demais especificações constantes.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 120 (Cento e Vinte dias), com início em 09/12/2016 e término em 08/04/2017, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 08/04/2017.

Prazo de Vigência: 08/04/2017.

Data da Assinatura: 09/12/2016.

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:04229B5B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 205/2016

Data 09/12/2016

Concede poderes específicos aos servidores e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei;
Considerando os dispostos constitucionais que rege a Lei Orgânica Municipal, resolve e;
D E C R E T A

Art. 1º - Fica através deste decreto outorgado a servidora abaixo relacionados os poderes específicos de procedimentos bancários nos CNPJ, conforme segue:
§1. - Ao CNPJ **14.516.407/0001-80 – Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Lucia, CNPJ 09.502.448/0001-88 Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 95.594.776/0001-93 Município de Santa Lúcia** será atribuída a competência a segunte servidora
ROSECLEA MARGARETE FORCELLINI SCHERER (CPF 820.695.739-15)
Art. 2º - Os poderes específicos de que trata a homologação pelo artigo primeiro deste decreto compete a: ***abrir contas de depósito, solicitar saldo e extratos, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, consultar contas/aplicação programas repasse de recursos, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes.***

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:1E3192D8

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 134/2016 DATA: 09/12/2016

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias ao servidor CICERO PEREIRA DOS SANTOS, para locomoção da sede do município, a cidade Campo Largo e Curitiba-PR, para levar paciente do município, para consulta no Hospital Pequeno Príncipe e Hospital do Roccio, no dia 12 e 13 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:A8EA9FE3

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 135/2016 DATA: 09/12/2016

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias a servidora JANAINA PERETTO, para locomoção da sede do município, a cidade Campo Largo e Curitiba-PR, para levar paciente do município para consulta no Hospital Pequeno Príncipe e Hospital do Roccio, no dia 12 e 13 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:D93A44B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2016 – META FÍSICA

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA - ME,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 65, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterada a Clausula Terceira do Contrato, que passa a vigorar com redação conforme a seguir. O valor a ser aditivado é de R$ 4.460,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos), passando o contrato a totalizar R$ 76.168,81 (setenta e seis mil cento e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos). As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 09 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:82305F2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - "META FÍSICA E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO" – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2016.

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **PIOBRINE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 65, Incisos b e d, da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterada as tabela de preços e quantidades da Ata de Registro de Preços, conforme descrito abaixo:

Item	Quant. Aditivo	Unid.	Descrição	Vlr Unit.
1	3.300	Litros	Diesel S10	2,96
2	4.950	Litros	Gasolina Comum	3,37
3	11.550	Litros	Diesel P5 S500	2,62 (valor com o reequilíbrio)

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 09 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:2114B4D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº. 195/2014

SÚMULA: *Dispõe sobre a prorrogação da validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016 e da outras providências.*

GIMERSON DE JESUS SUBTIL, Prefeito do Município de Sapopema, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Nos termos do art. 37, inciso III da Constituição Federal do Brasil, art. 1º da Lei Municipal nº 1029/2016, bem como item 2.2 do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, fica prorrogado o prazo de validade do referido concurso por mais 06 (seis) meses.

Art.2º - As demais exigências e obrigações do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, em 06 de dezembro de 2.016

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7B5D3BE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 82/2016

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS EDUCATIVOS PARA AÇÕES DE COMBATE A DENGUE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no *"caput"* do Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93, e parecer exarado pela assessoria jurídica deste Município, a contratação da empresa **EDITORA EXPRESSÃO LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Marechal Deodoro, Centro, CEP 80.010-010, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n°. 11.413.687/0001-03, no valor total de **R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)**, com a finalidade de fornecer livros educativos para ações de combate a dengue, tudo de conformidade com os documentos que instruem o presente processo administrativo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Tapira, 05 de Dezembro de 2016.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:3D51DEFB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2016

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS EDUCATIVOS PARA AÇÕES DE COMBATE A DENGUE

Ratifico o ato **ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2016** de autoria do Sr. **EDNER JOÃO PERES DA SILVA**, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Tapira, 05 de Dezembro de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:359CF072

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 83/2016

Objeto – **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA BENEFICIAMENTO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS (CONTRATO 833037/2016/MAPA/CAIXA)**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA BENEFICIAMENTO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS (CONTRATO 833037/2016/MAPA/CAIXA)**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 22 de Dezembro de 2016 até 09:00 hr (Nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:10 hr (nove horas e dez minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 09 de Dezembro de 2016.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:6B54EDBA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 84/2016

Objeto – **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS (CONTRATO 833488/2016/MAPA/CAIXA)**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS (CONTRATO 833488/2016/MAPA/CAIXA)**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos

envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 22 de Dezembro de 2016 até 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:10 hr (quatorze horas e dez minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 09 de Dezembro de 2016.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:E575B61F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 122/2016

Contratação de empresa para aquisição de uniformes (camisetas, calças, bermudas e shorts) para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI EPP	00001
R$ 8.850,00 (OITO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA Reais)	

09 de dezembro de 2016

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0F0A1BFB

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 336/2016 - PREGÃO Nº 122/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI EPP", CNPJ nº 03.159.962/0001.86, com sede RUA VITORIA, 318 MARINGA – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANDERSON MOREIRA DA SILVA, CPF: 075.986.859-08, carteira de Identidade 106921750, residente e domiciliado a RUA VITORIA, n° 338, MARINGA - PR
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de uniformes (camisetas, calças, bermudas e shorts) para os alunos da Rede Municipal de Ensino.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 8.850,00 (OITO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA Reais), valor esse que será pago em EM ATE 30/60 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 09/12/2016, com vencimento até 30/03/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 09/12/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C1EFF290

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 138/2015 CONTRATO Nº 396/2015

CONTRATADA: **MINERAÇÃO SÃO TOMÉ LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 10/12/2017.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1959C5BF

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 139/2015 CONTRATO Nº 397/2015

CONTRATADA: **DHM SERVICE LTDA – EPP.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 10/12/2017.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:77F8CE25

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 139/2015 CONTRATO Nº 398/2015

CONTRATADA: **TAKASSE SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA – ME.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 10/12/2017.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B9B2A7A9

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: 03 - TOMADA DE PREÇO P/ COMPRAS E SERVIÇOS NO. 16/2016

Aquisição de materiais de expediente para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes em atendimento as Unidades Educacionais.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
DOZOLANGELA AP. SEMPREBOM COLONELLO - ME	00001- 00002- 00003- 00004- 00005- 00006- 00007- 00008- 00009- 00010- 00011- 00012- 00013- 00014- 00015- 00016- 00017- 00019- 00020- 00021- 00022- 00023- 00024- 00025- 00026- 00027- 00028- 00029- 00030- 00032- 00033- 00034- 00035- 00036- 00037- 00038- 00039- 00041- 00042- 00043- 00044- 00045- 00046- 00047- 00048- 00049- 00050- 00051- 00052- 00053- 00055- 00056- 00057- 00058- 00059- 00060- 00061- 00062- 00063- 00064- 00065- 00066- 00067- 00068- 00069- 00070- 00071- 00072- 00073- 00074- 00075- 00076- 00077- 00078- 00079- 00080- 00081- 00082- 00083- 00084- 00085- 00086- 00087- 00088- 00089- 00090- 00091- 00092- 00093- 00094- 00095- 00096- 00097- 00098- 00099- 00100- 00101- 00102- 00105- 00106- 00107- 00108- 00109- 00110- 00111- 00112- 00113- 00114- 00115- 00116- 00117- 00118- 00119- 00120- 00121- 00122- 00123- 00124- 00127- 00128- 00129- 00130- 00131- 00133- 00134- 00135- 00136- 00137- 00138- 00139- 00141- 00142- 00143- 00144- 00145- 00146- 00147- 00148- 00149- 00150- 00151- 00152- 00153- 00154- 00155- 00156- 00157- 00158- 00159- 00160- 00161- 00162- 00163- 00164- 00165- 00166- 00167- 00168- 00169- 00170- 00171- 00172- 00173- 00174- 00175- 00176- 00177- 00178- 00179- 00180- 00181- 00182- 00183- 00184- 00185- 00186- 00187- 00188- 00189- 00190- 00191- 00192- 00193- 00194- 00195- 00196- 00197- 00198- 00199- 00200
R$ 25.137,42(VINTE E CINCO MIL E CENTO E TRINTA E SETE Reais E QUARENTA E DOIS Centavos)	
TINELLI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.	00018-00031-00040-00054-00103-00140
R$ 957,18(NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE Reais E DEZOITO Centavos)	

09 de dezembro de 2016

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:97550CB9

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 337/2016 - TOMADA DE PREÇO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 16/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "DOZOLANGELA AP. SEMPREBOM COLONELLO - ME", CNPJ nº 01.919.321/0001.57, com sede AV BRASIL, 971 TERRA BOA – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DOZOLANGELA AP. SEMPREBOM COLONELLO, CPF: 735.914.679-87, carteira de Identidade 3.134.583-5, residente e domiciliado a AV BRASIL, n° 971, TERRA BOA - PR
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes em atendimento as Unidades Educacionais.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 25.137,42 (VINTE E CINCO MIL E CENTO E TRINTA E SETE Reais E QUARENTA E DOIS Centavos), valor esse que será pago em EM ATE 30/60 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 09/12/2016, com vencimento até 30/03/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 09/12/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:AB640655

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 338/2016 - TOMADA DE PREÇO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 16/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "TINELLI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.", CNPJ nº 76.659.507/0001.13, com sede AV. PARANA, 137 CIANORTE – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). NELSON AGOSTINHO CASOTTI, CPF: 413.857.999-00, carteira de Identidade , residente e domiciliado a AV. PARANA137, n° , CIANORTE - PR
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes em atendimento as Unidades Educacionais.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 957,18 (NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE Reais E DEZOITO Centavos), valor esse que será pago em EM ATE 30/60 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 09/12/2016, com vencimento até 30/03/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 09/12/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:476A34DA

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 124/2016

Aquisição de gêneros alimentícios para diversos departamentos desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
CONSOLIN & CONSOLIN LTDA	00001- 00002- 00003- 00004- 00005
R$ 10.432,62(DEZ MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS Reais E SESSENTA E DOIS Centavos)	

09 de dezembro de 2016

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:ED016917

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 339/2016 - PREGÃO Nº 124/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua

Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "CONSOLIN & CONSOLIN LTDA", CNPJ nº 73.312.381/0001.18, com sede AV MELVIN JONES, 221 TERRA BOA – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLAUDIA GREICI CONSOLIN, CPF: 037.233.009-60, carteira de Identidade 8.182.160-7, residente e domiciliado a RUA GASTAO VIDIGAL, n° 753/B, TERRA BOA - PR
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para diversos departamentos desta Prefeitura Municipal.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 10.432,62 (DEZ MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS Reais E SESSENTA E DOIS Centavos), valor esse que será pago em em ate 30/60 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 09/12/2016, com vencimento até 09/12/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 09/12/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4579C42E

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 2009

75.793.786/0001-40
DECRETO N° 2009/2016

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1360/2015
DECRETA
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R$ 494.312,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E DOZE Reais), das dotações descritas a seguir:

FICHA	004743	03.001.000.0004.0122.0002.2010.0000.31900500000000.0000 0000	
UNIDADE	03001	CHEFIA DE GABINETE	
PROJ/ATIV.	2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
ELEMENTO	3190050000000 0	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 64,00
FICHA	004753	03.001.000.0004.0122.0002.2010.0000.31901100000000.0000 0000	
UNIDADE	03001	CHEFIA DE GABINETE	
PROJ/ATIV.	2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
ELEMENTO	3190110000000 0	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 41.790,00
FICHA	005692	03.001.000.0004.0122.0002.2010.0000.33904600000000.0000 0000	
UNIDADE	03001	CHEFIA DE GABINETE	
PROJ/ATIV.	2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
ELEMENTO	3390460000000 0	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 68.200,00
FICHA	008144	04.001.000.0004.0122.0014.2020.0000.33909300000000.0000 0000	
UNIDADE	04001	GABINETE DO SECRETARIO	
PROJ/ATIV.	2020	MANUTUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	3390930000000 0	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 826,00
FICHA	010993	07.001.000.0018.0122.0002.2031.0000.31901600000000.0000 0000	
UNIDADE	07001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
PROJ/ATIV.	2031	MANUTENÇÃO DOS SERV. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	3190160000000 0	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 440,00
FICHA	011008	07.001.000.0018.0122.0002.2031.0000.33903000000000.0000 0000	
UNIDADE	07001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
PROJ/ATIV.	2031	MANUTENÇÃO DOS SERV. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	3390300000000 0	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 500,00
FICHA	014181	08.002.000.0015.0452.0018.2040.0000.33903000000000.0000 0507	
UNIDADE	08002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
PROJ/ATIV.	2040	SERV.DE CONSERV. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
ELEMENTO	3390300000000 0	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	507	CONTRIB. P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R$ 2.500,00
FICHA	015570	08.004.000.0026.0782.0002.2044.0000.33903900000000.0000 0000	
UNIDADE	08004	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
PROJ/ATIV.	2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	
ELEMENTO	3390390000000 0	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 30.000,00
FICHA	018026	09.001.000.0012.0361.0042.2050.0000.31901600000000.0000 0103	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2050	MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
ELEMENTO	3190160000000 0	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	103	10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	R$ 420,00
FICHA	018658	09.001.000.0012.0361.0042.2052.0000.33903000000000.0000 0000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2052	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
ELEMENTO	3390300000000 0	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 13.000,00
FICHA	019928	09.001.000.0012.0361.0042.2052.0000.44905200000000.0000 0104	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2052	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
ELEMENTO	4490520000000 0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	R$ 1.552,00
FICHA	020012	09.001.000.0012.0361.0042.2053.0000.33903200000000.0000 0000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2053	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	
ELEMENTO	3390320000000 0	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIS. GRAT.	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 20.000,00
FICHA	021556	09.001.000.0012.0365.0041.2056.0000.33903000000000.0000 0000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2056	MANUT. E DESENV. DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDE	
ELEMENTO	3390300000000 0	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 3.000,00
FICHA	022259	09.001.000.0012.0365.0041.2058.0000.33903000000000.0000 0000	

UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2058	MANUT. E DESENV. DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.100,00
FICHA	026287	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.31901100000000.00000303	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	R$ 75.000,00
FICHA	026408	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33717000000000.00000303	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33717000000000	RATEIO PELA PART EM CONSOR PUB	
VÍNCULO	303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	R$ 71.795,00
FICHA	026471	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 7.100,00
FICHA	027797	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33904600000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33904600000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 56.344,00
FICHA	027989	10.001.000.0010.0301.0075.2064.0000.31901600000000.00000303	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2064	MANUT. SERV. ADMINIST. HOSPITALAR	
ELEMENTO	31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	R$ 34.000,00
FICHA	028877	10.001.000.0010.0301.0075.2065.0000.31901600000000.00000303	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2065	MANUT. DOS SERV. ATEND. ODONTOLOGICO	
ELEMENTO	31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	R$ 335,00
FICHA	030700	10.001.000.0010.0301.0075.2067.0000.31901100000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2067	ENCARGOS COM FOPAG - EMPREGO PÚBLICO PSF	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 26.775,00
FICHA	033419	10.001.000.0010.0303.0075.2069.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2069	MANUT. SERV. ASSIST. FARMACÊUTICA E AN. CLINICA	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 20.000,00
FICHA	036229	11.001.000.0008.0243.0003.2076.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	11001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2076	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 2.000,00
FICHA	042018	12.002.000.0015.0451.0058.1020.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	12002	DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	
PROJ/ATIV.	1020	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 30,00
FICHA	042470	09.001.000.0012.0361.0042.2052.0000.33903900000000.00000134	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2052	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	134	CONVÊNIO F.N.D.E (ESCOLA NOVA)	R$ 7.166,00
FICHA	042483	10.001.000.0010.0301.0075.2067.0000.31900500000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2067	ENCARGOS COM FOPAG - EMPREGO PÚBLICO PSF	
ELEMENTO	31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 175,00
FICHA	042486	12.002.000.0015.0451.0058.1020.0000.33903000000000.00000504	
UNIDADE	12002	DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	
PROJ/ATIV.	1020	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	504	OUTROS ROYALTIES/COMP. FIN./PATR.N.PREV.	R$ 4.200,00
FICHA	042487	12.002.000.0015.0451.0058.1020.0000.33903900000000.00000504	
UNIDADE	12002	DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	
PROJ/ATIV.	1020	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	504	OUTROS ROYALTIES/COMP. FIN./PATR.N.PREV.	R$ 6.000,00

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Anulação de Dotação : R$494.312,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e trezentos e doze reais) das dotações descritas a seguir:

FICHA	004952	03.001.000.0004.0122.0002.2010.0000.33903000000000.00000504	
UNIDADE	03001	CHEFIA DE GABINETE	
PROJ/ATIV.	2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	504	OUTROS ROYALTIES/COMP. FIN./PATR.N.PREV.	R$ 8.225,00
FICHA	011681	07.002.000.0018.0541.0017.2032.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	07002	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
PROJ/ATIV.	2032	MANUT.ATIV.PROTEÇÃO E RECUPER.MEIO AMBIENTE	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 70.000,00
FICHA	012546	08.002.000.0014.0452.0018.2034.0000.44905100000000.00000504	
UNIDADE	08002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
PROJ/ATIV.	2034	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
ELEMENTO	44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	504	OUTROS ROYALTIES/COMP. FIN./PATR.N.PREV.	R$ 1.000,00
FICHA	012840	08.002.000.0015.0451.0002.2035.0000.44905200000000.00000000	
UNIDADE	08002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
PROJ/ATIV.	2035	MANUT. MELHORIA E REF. DE CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 370,00
FICHA	012882	08.002.000.0015.0451.0018.2036.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	08002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
PROJ/ATIV.	2036	URBANIZ. E AJARD. DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E BO	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 500,00
FICHA	013020	08.002.000.0015.0451.0018.2036.0000.33903600000000.00000000	

UNIDADE	08002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
PROJ/ATIV.	2036	URBANIZ. E AJARD. DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E BO	
ELEMENTO	33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 250,00
FICHA	013074	08.002.000.0015.0451.0018.2036.0000.33903900000000.000 00000	
UNIDADE	08002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
PROJ/ATIV.	2036	URBANIZ. E AJARD. DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E BO	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.000,00
FICHA	013308	08.002.000.0015.0451.0018.2036.0000.44905100000000.000 00000	
UNIDADE	08002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
PROJ/ATIV.	2036	URBANIZ. E AJARD. DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E BO	
ELEMENTO	44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 3.679,00
FICHA	013443	08.002.000.0015.0451.0058.2037.0000.44905100000000.000 00504	
UNIDADE	08002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
PROJ/ATIV.	2037	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPE E OBRAS COMPLEMENT	
ELEMENTO	44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	504	OUTROS ROYALTIES/COMP. FIN./PATR.N.PREV.	R$ 975,00
FICHA	016688	09.001.000.0012.0361.0002.2049.0000.33903000000000.000 00103	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	103	10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	R$ 420,00
FICHA	017925	09.001.000.0012.0361.0042.1004.0000.44905100000000.000 00134	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	1004	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS E CRECH	
ELEMENTO	44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	134	CONVÊNIO F.N.D.E (ESCOLA NOVA)	R$ 7.166,00
FICHA	021530	09.001.000.0012.0365.0041.2056.0000.31901100000000.000 00104	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2056	MANUT. E DESENV. DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDE	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	R$ 1.552,00
FICHA	025527	09.001.000.0027.0813.0046.2062.0000.33903000000000.000 00000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2062	MANUT. GINÁSIOS, QUADRAS E ESTADIOS	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 30.000,00
FICHA	025719	09.001.000.0027.0813.0046.2062.0000.33903900000000.000 00000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2062	MANUT. GINÁSIOS, QUADRAS E ESTADIOS	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 60.130,00
FICHA	026308	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.31901300000000.000 00000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	31901300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.500,00
FICHA	026431	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33901400000000.000 00000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33901400000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 27.315,00
FICHA	027947	10.001.000.0010.0301.0075.2064.0000.31901100000000.000 00303	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2064	MANUT. SERV. ADMINIST. HOSPITALAR	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	R$ 109.335,00
FICHA	028290	10.001.000.0010.0301.0075.2064.0000.33903900000000.000 00000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2064	MANUT. SERV. ADMINIST. HOSPITALAR	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 54.544,00
FICHA	029428	10.001.000.0010.0301.0075.2066.0000.31901100000000.000 00303	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2066	MANUT. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	R$ 71.795,00
FICHA	041188	12.001.000.0015.0452.0002.2086.0000.31901100000000.000 00000	
UNIDADE	12001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
PROJ/ATIV.	2086	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 42.056,00
FICHA	041623	12.002.000.0015.0451.0018.1014.0000.44903000000000.000 00507	
UNIDADE	12002	DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	
PROJ/ATIV.	1014	AMPL. DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO	
ELEMENTO	44903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	507	CONTRIB. P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R$ 2.500,00

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 21/11/2016.

Terra Boa, 21 de Novembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:42C73171

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 2011

75.793.786/0001-40
DECRETO N° 2011/2016

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1360/2015
DECRETA
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R$ 57.384,25 (CINQUENTA E SETE MIL E TREZENTOS E OITENTA E QUATRO Reais E VINTE E CINCO Centavos), das dotações descritas a seguir:

FICHA	030742	10.001.000.0010.0301.0075.2067.0000.31901100000000.0000 0497	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2067	ENCARGOS COM FOPAG - EMPREGO PÚBLICO PSF	

ELEMENTO	3190110000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	497	VIGILANCIA EM SAUDE	R$ 47.479,92
FICHA	042470	09.001.000.0012.0361.0042.2052.0000.33903900000000.00000134	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2052	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
ELEMENTO	3390390000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	134	CONVÊNIO F.N.D.E (ESCOLA NOVA)	R$ 9.904,33

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Superávit Financeiro : R$57.384,25 (cinquenta e sete mil e trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) das dotações descritas a seguir:

VÍNCULO	00000134	CONVÊNIO F.N.D.E (ESCOLA NOVA)	R$ 9.904,33
VÍNCULO	00000497	VIGILANCIA EM SAUDE	R$ 47.479,92

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 22/11/2016.

Terra Boa, 22 de Novembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2ECBC9FF

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 2013

75.793.786/0001-40
DECRETO N° 2013/2016

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1360/2015
DECRETA
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R$ 154.847,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E SETE Reais), das dotações descritas a seguir:

FICHA	002636	09.001.000.0012.0365.0041.2055.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2055	MANUT. DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES	
ELEMENTO	3390300000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 17.500,00
FICHA	003083	02.001.000.0004.0122.0004.2002.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	02001	CHEFIA DE GABINETE	
PROJ/ATIV.	2002	COMEMORACOES FESTIVAS E RECEPCOES OFICIAIS	
ELEMENTO	3390390000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 300,00
FICHA	004883	03.001.000.0004.0122.0002.2010.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	03001	CHEFIA DE GABINETE	
PROJ/ATIV.	2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
ELEMENTO	3390300000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 26.101,00
FICHA	011008	07.001.000.0018.0122.0002.2031.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	07001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
PROJ/ATIV.	2031	MANUTENÇÃO DOS SERV. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	3390300000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 750,00
FICHA	011131	07.001.000.0018.0122.0002.2031.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	07001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
PROJ/ATIV.	2031	MANUTENÇÃO DOS SERV. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	3390390000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 2.651,00
FICHA	013416	08.002.000.0015.0451.0058.2037.0000.44905100000000.00000000	
UNIDADE	08002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
PROJ/ATIV.	2037	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPE E OBRAS COMPLEMENT	
ELEMENTO	4490510000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 17.850,00
FICHA	016550	09.001.000.0012.0361.0002.2049.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	3390300000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 3.000,00
FICHA	017063	09.001.000.0012.0361.0002.2049.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	3390390000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 3.131,00
FICHA	019844	09.001.000.0012.0361.0042.2052.0000.44905200000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2052	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
ELEMENTO	4490520000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 3.425,00
FICHA	021787	09.001.000.0012.0365.0041.2056.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2056	MANUT. E DESENV. DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDE	
ELEMENTO	3390390000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.310,00
FICHA	023282	09.001.000.0012.0365.0041.2059.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2059	MANUT. E DESENV. DO CMEI PEQUENO POLEGAR	
ELEMENTO	3390300000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 3.000,00
FICHA	024129	09.001.000.0012.0365.0041.2059.0000.44905200000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2059	MANUT. E DESENV. DO CMEI PEQUENO POLEGAR	
ELEMENTO	4490520000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 9.734,00
FICHA	025088	09.001.000.0015.0451.0058.1005.0000.44905100000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	1005	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL	
ELEMENTO	4490510000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 4.488,00

FICHA	026325	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.31911300000000.0000 0000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	3191130000000 0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 29.399,00
FICHA	027803	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33919700000000.0000 0000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	3391970000000 0	APORTE PARA COB DO DÉFICIT ATUARIAL RPPS	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 8.551,00
FICHA	034243	10.001.000.0010.0304.0075.2070.0000.33903000000000.0000 0497	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2070	SERV. EPIDEM. CONT. DOENÇAS E VIGIL. EM SAÚDE	
ELEMENTO	3390300000000 0	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	497	VIGILANCIA EM SAUDE	R$ 3.308,00
FICHA	034606	10.001.000.0010.0304.0075.2070.0000.33903900000000.0000 0497	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2070	SERV. EPIDEM. CONT. DOENÇAS E VIGIL. EM SAÚDE	
ELEMENTO	3390390000000 0	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	497	VIGILANCIA EM SAUDE	R$ 1.444,00
FICHA	036193	11.001.000.0008.0243.0003.2076.0000.31901100000000.0000 0000	
UNIDADE	11001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2076	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
ELEMENTO	3190110000000 0	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 9.944,00
FICHA	042018	12.002.000.0015.0451.0058.1020.0000.33903900000000.0000 0000	
UNIDADE	12002	DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	
PROJ/ATIV.	1020	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	
ELEMENTO	3390390000000 0	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 900,00
FICHA	042448	09.001.000.0015.0451.0058.1005.0000.44905200000000.0000 0000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	1005	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL	
ELEMENTO	4490520000000 0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 7.718,00
FICHA	042479	11.002.000.0008.0243.0003.2080.0000.33903600000000.0000 0935	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2080	MANUT. DAS ATIV. DO ABRIGO PROVISÓRIO DO MENOR	
ELEMENTO	3390360000000 0	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	935	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAC I	R$ 343,00

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Anulação de Dotação : R$154.847,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e sete reais) das dotações descritas a seguir:

FICHA	004812	03.001.000.0004.0122.0002.2010.0000.31911300000000.0000 0000	
UNIDADE	03001	CHEFIA DE GABINETE	
PROJ/ATIV.	2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
ELEMENTO	3191130000000 0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 29.200,00
FICHA	008773	04.003.000.0004.0123.0009.2022.0000.33903900000000.0000 0000	
UNIDADE	04003	DEPART. DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	
PROJ/ATIV.	2022	MANUT. SERV.CONTÁBEIS, FINANC. E ORÇAMENTÁRIOS	
ELEMENTO	3390390000000 0	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 4.158,00
FICHA	026609	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33903000000000.0000 0497	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	3390300000000 0	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	497	VIGILANCIA EM SAUDE	R$ 4.212,00
FICHA	027853	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.44905200000000.0000 0497	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	4490520000000 0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	497	VIGILANCIA EM SAUDE	R$ 540,00
FICHA	035209	11.001.000.0008.0122.0003.2073.0000.31901100000000.0000 0000	
UNIDADE	11001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2073	MANUT. DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	3190110000000 0	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 57.359,00
FICHA	035325	11.001.000.0008.0122.0003.2073.0000.33901400000000.0000 0000	
UNIDADE	11001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2073	MANUT. DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	3390140000000 0	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.307,00
FICHA	035345	11.001.000.0008.0122.0003.2073.0000.33903000000000.0000 0000	
UNIDADE	11001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2073	MANUT. DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	3390300000000 0	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 3.060,00
FICHA	035489	11.001.000.0008.0122.0003.2073.0000.33903600000000.0000 0000	
UNIDADE	11001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2073	MANUT. DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	3390360000000 0	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 4.375,00
FICHA	035781	11.001.000.0008.0122.0003.2073.0000.44905200000000.0000 0000	
UNIDADE	11001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2073	MANUT. DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	4490520000000 0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 100,00
FICHA	037511	11.002.000.0008.0243.0003.2079.0000.33903000000000.0000 0000	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2079	MANUT. DAS ATIV. DA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE	
ELEMENTO	3390300000000 0	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 13.750,00
FICHA	037649	11.002.000.0008.0243.0003.2079.0000.33903600000000.0000 0000	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2079	MANUT. DAS ATIV. DA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE	
ELEMENTO	3390360000000 0	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 250,00
FICHA	038811	11.002.000.0008.0244.0003.2081.0000.33903600000000.0000 0000	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2081	MANUTENÇÃO DO CRAS	
ELEMENTO	3390360000000 0	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 2.193,00
FICHA	038865	11.002.000.0008.0244.0003.2081.0000.33903900000000.0000 0000	

UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2081	MANUTENÇÃO DO CRAS	
ELEMENTO	339039000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.500,00
FICHA	041293	12.001.000.0015.0452.0002.2086.0000.33903600000000.00000000	
UNIDADE	12001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
PROJ/ATIV.	2086	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
ELEMENTO	339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 20.000,00
FICHA	041347	12.001.000.0015.0452.0002.2086.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	12001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
PROJ/ATIV.	2086	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
ELEMENTO	339039000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 12.500,00
FICHA	042466	11.002.000.0008.0243.0003.2080.0000.33903900000000.00000935	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2080	MANUT. DAS ATIV. DO ABRIGO PROVISÓRIO DO MENOR	
ELEMENTO	339039000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	935	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAC I	R$ 343,00

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 28/11/2016.

Terra Boa, 28 de Novembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BAD81046

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 2014

75.793.786/0001-40

DECRETO N° 2014/2016

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1360/2015

DECRETA

Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R$ 826.189,00 (OITOCENTOS E VINTE E SEIS MIL E CENTO E OITENTA E NOVE Reais), das dotações descritas a seguir:

FICHA	002648	12.001.000.0015.0452.0002.2086.0000.33903900000000.00000511	
UNIDADE	12001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
PROJ/ATIV.	2086	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
ELEMENTO	339039000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 3.819,00
FICHA	005458	03.001.000.0004.0122.0002.2010.0000.33903900000000.00000511	
UNIDADE	03001	CHEFIA DE GABINETE	
PROJ/ATIV.	2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
ELEMENTO	339039000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 2.100,00
FICHA	015804	08.004.000.0026.0782.0002.2044.0000.33903900000000.00000511	
UNIDADE	08004	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
PROJ/ATIV.	2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	
ELEMENTO	339039000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 3.481,00
FICHA	016490	09.001.000.0012.0361.0002.2049.0000.31911300000000.00000102	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	319113000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
VÍNCULO	102	FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	R$ 5.785,00
FICHA	016500	09.001.000.0012.0361.0002.2049.0000.31911300000000.00000103	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	319113000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
VÍNCULO	103	10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	R$ 5.893,00
FICHA	017659	09.001.000.0012.0361.0002.2049.0000.33919700000000.00000103	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	339197000000	APORTE PARA COB DO DÉFICIT ATUARIAL RPPS	
VÍNCULO	103	10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	R$ 64,00
FICHA	018656	09.001.000.0012.0361.0042.2051.0000.33919700000000.00000101	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2051	ENCARGOS C/ PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
ELEMENTO	339197000000	APORTE PARA COB DO DÉFICIT ATUARIAL RPPS	
VÍNCULO	101	FUNDEB 60% - EXERCICIO CORRENTE	R$ 27.928,00
FICHA	020018	09.001.000.0012.0361.0042.2053.0000.33903200000000.00000103	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2053	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	
ELEMENTO	339032000000	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIS. GRAT.	
VÍNCULO	103	10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	R$ 6.082,00
FICHA	020024	09.001.000.0012.0361.0042.2053.0000.33903200000000.00000110	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2053	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	
ELEMENTO	339032000000	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIS. GRAT.	
VÍNCULO	110	MDE - MERENDA ESCOLAR	R$ 69,00
FICHA	021769	09.001.000.0012.0365.0041.2056.0000.33903200000000.00000103	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2056	MANUT. E DESENV. DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDE	
ELEMENTO	339032000000	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIS. GRAT.	
VÍNCULO	103	10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	R$ 637,00
FICHA	022541	09.001.000.0012.0365.0041.2058.0000.33903200000000.00000103	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2058	MANUT. E DESENV. DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
ELEMENTO	339032000000	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIS. GRAT.	
VÍNCULO	103	10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	R$ 2.813,00
FICHA	022547	09.001.000.0012.0365.0041.2058.0000.33903200000000.00000110	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2058	MANUT. E DESENV. DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
ELEMENT	339032000000	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIS. GRAT.	

O	00		
VÍNCULO	110	MDE - MERENDA ESCOLAR	R$ 5.235,00
FICHA	023564	09.001.000.0012.0365.0041.2059.0000.33903200000000.000 00103	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2059	MANUT. E DESENV. DO CMEI PEQUENO POLEGAR	
ELEMENTO	339032000000 00	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIS. GRAT.	
VÍNCULO	103	10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	R$ 1.469,00
FICHA	023570	09.001.000.0012.0365.0041.2059.0000.33903200000000.000 00110	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2059	MANUT. E DESENV. DO CMEI PEQUENO POLEGAR	
ELEMENTO	339032000000 00	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIS. GRAT.	
VÍNCULO	110	MDE - MERENDA ESCOLAR	R$ 1.087,00
FICHA	027329	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33903900000000.000 00496	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	339039000000 00	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	496	ATENC.MEDIA/ALTA COMPL.AMBULAT.E HOSP	R$ 40.543,00
FICHA	028641	10.001.000.0010.0301.0075.2064.0000.33903900000000.000 00496	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2064	MANUT. SERV. ADMINIST. HOSPITALAR	
ELEMENTO	339039000000 00	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	496	ATENC.MEDIA/ALTA COMPL.AMBULAT.E HOSP	R$ 27.734,00
FICHA	030775	10.001.000.0010.0301.0075.2067.0000.31901300000000.000 00495	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2067	ENCARGOS COM FOPAG - EMPREGO PÚBLICO PSF	
ELEMENTO	319013000000 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
VÍNCULO	495	PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)	R$ 78.100,00
FICHA	031801	10.001.000.0010.0301.0075.2068.0000.33903900000000.000 00495	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2068	MANUT. DAS ATIV. DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	
ELEMENTO	339039000000 00	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	495	PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)	R$ 58.000,00
FICHA	032221	10.001.000.0010.0301.0075.2085.0000.33903000000000.000 00496	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2085	MANUTENÇÃO DO PROJETO MAIS VIDA - CAPS	
ELEMENTO	339030000000 00	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	496	ATENC.MEDIA/ALTA COMPL.AMBULAT.E HOSP	R$ 750,00
FICHA	037580	11.002.000.0008.0243.0003.2079.0000.33903000000000.000 00934	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2079	MANUT. DAS ATIV. DA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE	
ELEMENTO	339030000000 00	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	934	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF / SCFV	R$ 400,00
FICHA	038742	11.002.000.0008.0244.0003.2081.0000.33903000000000.000 00934	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2081	MANUTENÇÃO DO CRAS	
ELEMENTO	339030000000 00	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	934	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF / SCFV	R$ 500,00
FICHA	042414	08.002.000.0015.0451.0058.2037.0000.44905100000000.000 00784	
UNIDADE	08002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
PROJ/ATIV.	2037	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPE E OBRAS COMPLEMENT	
ELEMENTO	449051000000 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	784	CONV. RECAPE ASFÁLTICO	R$ 324.222,00
FICHA	042466	11.002.000.0008.0243.0003.2080.0000.33903900000000.000 00935	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2080	MANUT. DAS ATIV. DO ABRIGO PROVISÓRIO DO MENOR	
ELEMENTO	339039000000 00	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	935	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAC I	R$ 916,00
FICHA	042490	09.001.000.0015.0451.0058.1005.0000.44905100000000.000 00138	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	1005	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL	
ELEMENTO	449051000000 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	138	CONV. REF. AMPL. AQ. EQUIP. C. CULTURAL	R$ 50.092,00
FICHA	042491	08.002.000.0015.0451.0058.2037.0000.44905100000000.000 00783	
UNIDADE	08002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
PROJ/ATIV.	2037	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPE E OBRAS COMPLEMENT	
ELEMENTO	449051000000 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	783	CONV. RECAPE ASFÁLTICO PAM	R$ 178.470,00

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Excesso de Arrecadação : R$826.189,00 (oitocentos e vinte e seis mil e cento e oitenta e nove reais) das dotações descritas a seguir:

RECEITA	411229901000000		
VÍNCULO	00000511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 9.400,00
RECEITA	413250199150000		
VÍNCULO	00000935	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAC I	R$ 916,00
RECEITA	417210102000000		
VÍNCULO	00000103	10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	R$ 16.958,00
RECEITA	417213310010100		
VÍNCULO	00000495	PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)	R$ 136.100,00
RECEITA	417213320990100		
VÍNCULO	00000496	ATENC.MEDIA/ALTA COMPL.AMBULAT.E HOSP	R$ 69.027,00
RECEITA	417213410100000		
VÍNCULO	00000934	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF / SCFV	R$ 900,00
RECEITA	417213599020000		
VÍNCULO	00000110	MDE - MERENDA ESCOLAR	R$ 6.391,00
RECEITA	417240100000000		
VÍNCULO	00000101	FUNDEB 60% - EXERCICIO CORRENTE	R$ 27.928,00
RECEITA	417240100000000		
VÍNCULO	00000102	FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	R$ 5.785,00
RECEITA	424219919000000		
VÍNCULO	00000784	CONV. RECAPE ASFÁLTICO	R$ 324.222,00
RECEITA	424229902000000		
VÍNCULO	00000783	CONV. RECAPE ASFÁLTICO PAM	R$ 178.470,00
RECEITA	424710206000000		
VÍNCULO	00000138	CONV. REF. AMPL. AQ. EQUIP. C. CULTURAL	R$ 50.092,00

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 28/11/2016.

Terra Boa, 28 de Novembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6166FEDB

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 2015

75.793.786/0001-40
DECRETO N° 2015/2016

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1360/2015
DECRETA
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R$ 2.520,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS E VINTE Reais), das dotações descritas a seguir:

FICHA	028524	10.001.000.0010.0301.0075.2064.0000.33903900000000.00000322	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2064	MANUT. SERV. ADMINIST. HOSPITALAR	
ELEMENTO	339039000000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	322	CONVÊNIO MÃE PARANAENSE	R$ 2.520,00

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Superávit Financeiro : R$2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais) das dotações descritas a seguir:

VÍNCULO	00000322	CONVÊNIO MÃE PARANAENSE	R$ 2.520,00

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 30/11/2016.

Terra Boa, 30 de Novembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:535C7A6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2702, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada **MARILDA DE FÁTIMA ALVES MOREIRA** portadora da cédula de identidade com RG nº 3.447.050-2/SSP/PR, do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, nomeada através do Decreto nº 1567, de 15 de janeiro de 2013.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em **15 de dezembro de 2016**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:6114922E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2701, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Ficam exonerados os ocupantes de cargos de provimento em comissão abaixo enunciados:

Ademildo Passos Correia Junior, portador da cédula de identidade com RG nº 8.536.937-7/SSP/PR, Secretário Municipal de Finanças;

André Alexandre Rocha, portador da cédula de identidade com RG nº 9.748.791-0/SSP/PR, Diretor do Departamento de Finanças e Tributos;

Elyn Waléria Theurer, portadora da cédula de identidade com RG nº 9.815.373-0/SSP/PR, Diretora de Compras;

Gabriel Machado Alves, portador da cédula de identidade com RG nº 12.505.248-7/SSP/PR, Chefe da Divisão de Fiscalização e Arrecadação;

Géssica Narília Lima dos Santos, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.826.155-2/SSP/PR, Chefe do Departamento de Finanças;

Hélio Marcos de Oliveira, portador da cédula de identidade com RG nº 5.195.349-5/SSP/PR, Secretário Municipal de Administração e Planejamento;

Jorge Luiz Pereira, portador da cédula de identidade com RG nº 4.436.491-3/SSP/PR, Diretor de Recursos Humanos;

Maria Caroline Pivovar, portadora da cédula de identidade com RG nº 8.515.433-8/SSP/PR, Agente de Apoio Operacional II;

Mayara Fernanda Baptista, portadora da cédula de identidade com RG nº 14.033.634-3, Agente de Apoio Operacional II.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em **31 de dezembro de 2016**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:95C71B77

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2703, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado **BRAIAN JEAN DA MAIA** portador da cédula de identidade com RG nº 10.744.492-0/SSP/PR, do cargo de Chefe da Divisão de Manutenção de Frota, nomeado através do Decreto nº 2161, de 04 de maio de 2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em **15 de dezembro de 2016**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:87F24ACB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 268/ 2016.

Súmula: Fixa as datas dos vencimentos dos débitos tributários municipais para o exercício do ano de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

DECRETA:

Art. 1º. O Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU – para o exercício de 2017, terá como data de vencimento para o pagamento em quota única, o dia 20 de abril de 2017, com o desconto correspondente à 10% (dez por cento).

Parágrafo Único. O imposto referido no caput poderá ser parcelado em até 05 (cinco) parcelas mensais e consecutivas, a partir de 20 de abril de 2017, sem a concessão do beneficio do desconto.

Art. 2º. A taxa de renovação de Alvará de Licença para Funcionamento para o exercício de 2017, deverá ser pago em quota única com o prazo de vencimento em 24 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. A taxa de manutenção de serviços de cemitério para o exercício de 2017, terá a sua data de vencimento em 31 de agosto de 2017 e a taxa de vigilância sanitária terá o seu vencimento em 24 de fevereiro de 2017.

Art. 4º. Os débitos tributários que não forem efetivamente pagos nos prazos acima estabelecidos terão seus valores acrescidos de multa diária de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) até o limite máximo de 20% (vinte por cento), acrescida da aplicação de juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização pelo índice IPCA.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2017, revogadas todas as disposições em contrário.

Prédio da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 06 de dezembro de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5CD49D30

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 269/ 2016.

Súmula: Fixa o valor da Unidade de Referencia Fiscal para o exercício de 2017 e dá outras providencias.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

DECRETA:

Art. 1º. Fica corrigida para o exercício de 2017 no percentual de 8,50 % (oito vírgula cinquenta por cento), a UNIDADE DE REFERENCIA FISCAL DO MUNICÍPIO, ficando estabelecido o valor da mesma em R$ 110,56 (cento e dez reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º. Fica revogado o Decreto 215/2015, que corrigiu o valor da URF para o exercício do ano 2016.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor no dia 01/01/2017.

Prédio da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 06 de dezembro de 2016.
.
JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1EB32364

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 270/2016.

Súmula: Regulamenta os novos valores mínimos para a cobrança dos Tributos Municipais relativos ao ano de 2017 e dá outras providencias.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido para o exercício de 2017 os valores em URF - Unidade de Referencia Fiscal do Município constante na tabela integrante do anexo deste decreto, de acordo com o Decreto nº 214/2015

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor em 1º janeiro de 2017, revogadas todas as disposições em contrário.

Prédio da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 06 de dezembro de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM.
Prefeito Municipal

ANEXO I

• Perímetro urbano de Tunas do Paraná

Valores por m²

Zona 1	R$ 12,89
Zona 2	R$ 9,50
Zona 3	R$ 7,17
Zona 4	R$ 5,13
Zona 5	R$ 2,71

• Colonia Marquês de Abrantes

Valores por m²

Zona 1	R$ 7,28
Zona 2	R$ 5,13
Zona 3	R$ 3,87

3. Valor venal da zona rural de Tunas do Paraná
Hectare (10.000m²)

São Domingos	R$ 1.243,00
Barro Vermelho	R$ 1.395,67
Tuneiras	R$ 1.866,74
Ribeirão das Grutas	R$ 2.475,22
Pulador	R$ 1.366,83
Poço Grande do Norte	R$ 933,08
Anta Gorda	R$ 933,08
Pilar – Ouro Fino	R$ 1.041,10

Antinha	R$ 859,96
Sumidouro	R$ 816,30
Serra Azul	R$ 791,19
Cortador	R$ 791,19
Tanque Araçaeiro	R$ 791,19
São Miguel – Palmeirinha	R$ 791,19
Bom Sucesso	R$ 1243,00
Colônia João XXIII	R$ 791,19
Área Rural confrontando com área urbana	R$ 6.781,66
Pirizal	R$ 1.252,18
Pedra Branca	R$ 791,19
Área Rural de Colônia Marquês de Abrantes	R$ 1.815,11
Alecrinzal	R$ 1.024,69
Campinhos	R$ 1.366,83
Gramadão	R$ 1.033,18
Sobradinho	R$ 913,85
Pocinhas	R$ 1.379,84
Invernadinha	R$ 1.263,90
Rodeio	R$ 954,57
Ribeirão das Pedras	R$ 853,91
Pacas	R$ 800,71
Barra Bonita	R$ 780,95
Putunã	R$ 733,46

4. Benfeitorias Zona Rural

Construção em alvenaria por m²	R$ 125,89
Construção mista	R$ 94,41
Construção em madeiras	R$ 78,00
Área reflorestamento/pinus com mais de 10 anos por he	R$ 31.354,30
Área reflorestamento/pinus com menos de 10 anos por he	R$ 15.676,50
Área reflorestamento/eucaliptos com mais de 10 anos por he	R$ 23.515,39
Área reflorestamento/eucaliptos com menos de 10 anos por he	R$ 12.541,18
Área reflorestamento/bracatinga com mais de 10 anos por he	R$ 9,405.85

• **Benfeitorias Zona Urbana**

Alvenaria par m² 1”	R$ 279,18
Alvenaria par m² 2”	R$ 221,70
Alvenaria par m² 3”	R$ 142,32
Alvenaria mista par m²	R$ 206,64
Madeira par m² 1”	R$ 160,11
Madeira par m² 2”	R$ 117,70
Madeira par m² 3”	R$ 93,06

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

• INDÚSTRIA

até 25 empregados.....05URF
de 26 á 50 empregados.....08URF
de 51 á 100 empregados.....10URF
acima de 101 empregados.....12URF

• COMERCIO

2.1 Bares e lanchonetes até 50,00m².....03URF
2.2 Restaurantes acima de 100,00m².....04URF
2.3 Supermercados até 100,00m² 05URF
2.4 Supermercados de 100,00m² até 300,00m².....07URF
2.5 Supermercados acima de 300,00m².....10URF
2.6 Materiais de Construção até 100,00m².....05URF
2.7 Materiais de Construção acima de 100,00m².....08URF
2.8 Outros estabelecimentos comerciais não especificados será cobrado
conforme itens 2.3, 2.4 e 2.5.

• INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES

3.1 Agência bancária.....15URF
3.2 Posto de atendimento bancário....10URF
3.3 Estabelecimento de financiamento, crédito e investimentos.....10URF
3.4 Representante bancário 05URF
3.5 Correios e Telégrafos.....10URF
3.6 Caixas eletrônicos...06URF

3.7 Casas Lotéricas.....06URF

• HOTEIS, MOTEIS, PENSÕES E SIMILARES

Até 10 quartos ou apartamentos.....05URF
De 11 a 30 quartos ou apartamentos.....08URF
De 31 a 50 quartos ou apartamentos.....10URF
Acima de 50 quartos ou apartamentos.....12URF

• PROFISSIONAIS LIBERAIS E AUTONOMOS

• Nível superior.....07URF
• Nível Técnico.....05URF
• Condutor autônomo de veiculo rodoviário – TAXISTA.....03URF

• OUTRAS ATIVIDADES COMERCIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS

• Postos de combustíveis.....10URF
• Postos de serviços de lavagem de veículos...05URF
• Oficina mecânica, lataria e pinturas.....05URF
• Conserto de eletrônicos e outros.....05URF
• Academias de ginásticas, banhos, duchas, massagens e similares até 100,00m².....05URF

6.6 Academias de ginásticas, banhos, duchas, massagens e similares acima de 100,00m².....10URF
6.7 Depósitos de explosivos, inflamáveis e similares.....12URF
6.8 Barbearias e salões de beleza até 02 cadeiras.....03URF
6.9 Barbearias e salões de beleza acima de 02 cadeiras.....04URF

6.10 Ensino de qualquer grau ou natureza até 05 salas de aulas.....03URF
6.11 Ensino de qualquer grau ou natureza, acima de 05 salas de aulas.....05URF
6.12 Estabelecimento hospitalares até 10 leitos.....06URF
6.13 Estabelecimento hospitalares acima de 10 leitos.....10URF
6.14 Laboratórios de analises clinicas.....05URF
6.15 Empreiteiras, incorporadoras e holding.....06URF
6.16 Agropecuárias.....05URF
6.17 Funcionamento em horário especial por dia.....0,5URF
6.18 Funcionamento em horário especial por ano.....05URF
6.19 Microempreendedor individual será isento 100% do valor especificado
..... 03URF
6.20 Prestadores de serviços enquadrados no simples nacional.....02URF
6.21 Demais atividades sujeitas a taxa de localização e funcionamento não especificadas.....04URF
6.22 os alvarás de licenças de localização e funcionamento solicitados a partir do mês de abril será cobrado proporcionalmente os meses restantes.

ANEXO III

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE

PUBLICIDADE AFIXADA NA PARTE EXTERNA OU INTERNA DE ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, AGROPECUÁRIOS, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR ANO.....0,015URF

PUBLICIDADE

No interior de veículos de uso público, não destinados a publicidade como ramo de negocio, por ano.....02URF
Publicidade sonora, por dia.....0,2URF
Publicidade escrita em veículos, por dia.....0,2URF

PUBLICIDADE, COLOCADOS EM TERRENOS, CAMPOS DE ESPORTES, CLUBES, ASSOCIAÇÕES, QUALQUER QUE SEJA O SISTEMA DE COLOCAÇÃO, DESDE QUE VISIVEIS DE QUALQUER VIAS OU LOGRADOUROS PUBLICOS,

INCLUSIVE AS RODOVIAS, ESTRADAS E CAMINHOS Municipais, ESTADUAIS OU FEDERAIS DESDE QUE DENTRO DO TERRITORIO MUNICIPAL, por matéria e por ano.....03URF

PUBLICIDADE POR MEIO DE PROJEÇÃO DE FILMES, DISPOSITIVOS OU SIMILARES EM VIAS OU LOGRADOUROS PUBLICOS, por matéria e por dia.....0,05URF

ANEXO IV

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS

• CONTRUÇÕES

Edificação residencial social até 70,00m², por m² de área construída 0,01URF
Edificação por m² de área construída acima de 70,00m².....0,02URF
Dependências em prédios residenciais, por m² de área construída.....0,02URF
Dependências em qualquer outros prédios, para quaisquer finalidades, por m² de área construída.....0,02URF
Barracões e galpões, por m² de área construída....0,01URF
Fachadas e muros, por metro linear.....0,01URF
Marquises cobertas e tapumes, por metro linear...0,01URF
Reformas, reparos e demolições, por m².....0,01URF

• ARRUAMENTOS

Com área até 20.000m², excluídas as áreas destinadas a logradouros Públicos, por m².....0,005URF
Com área superior a 20.000m², excluídas as áreas destinadas a logradouros Públicos, por m²...0,005URF

• LOTEAMENTO

Com área de até 10.000m², excluídas as áreas destinadas a Logradouros públicos e as que sejam doadas ao Município, por m².....0,0015URF
Com área acima de 10.000m² excluídas as áreas destinadas a logradouros Públicos e as que sejam doadas ao Município, por m².....0,002URF

• QUAISQUER OUTRAS OBRAS NÃO ESPECIFICADAS NESTA TABELA

Por metro linear.....0,02URF
Por metro quadrado.....0,02URF

ANEXO V

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE AREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

• FERIANTES

Por dia e por m².....0,1URF
Por mês e por m².....0,5URF
Por ano e por m².....01URF

• VEICULOS

Por dia e por m².....0,2URF
Por mês e por m².....02URF

• BARRAQUINHAS OU QUIOSQUES

Por dia até 05 m².....0,5URF
Por mês acima de 05 m².....01URF

• AMBULANTES

Por dia.....0,2URF
Por mês.....02URF

• QUAISQUER OUTROS CONTRIBUINTES NÃO COMPRENDIDOS NOS ITENS ANTERIORES

Por dia.....0,5URF
Por mês.....02URF
Por ano.....04URF

• TAXA DE MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIO

Taxa 1,20 m X 2,40 m.....01URF
Taxa 2,40 m X 2,40 m 02URF

ANEXO VI

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE SAÚDE

• HABITE-SE EM RESIDENCIAS

Residencias até 70,00m².....0,01URF
Residencias de 70,00 até 300,00m², por m².....0,02URF
Residencias acima de 300,00m².....0,025URF

Obs.: Prédios de apartamentos e conjuntos residenciais, o calculo será por unidade, obedecendo o critério de metragem da área construída e os respectivos percentuais.

2. LICENÇA SANITÁRIA PARA ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAS E PRESTADORES DE SERVIÇO

2.1 Até 100,00m².....01URF
2.2 De 100,00m² até 300,00m².....02URF
2.3 Acima de 300,00m².....03URF

Obs.: Estabelecimentos com mais de um piso, será cobrada a taxa por piso, obedecendo o critério de metragem quadrada de área construída.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:951D70EB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 271/ 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização dos valores da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública do município de Tunas do Paraná para o exercício de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.6º,§ 2º da Lei Municipal nº 210/2002:

DECRETA:

Art. 1º Para o exercício de 2017 ficam estabelecidos os seguintes valores para contribuição para custeio do serviço de iluminação publica no município de Tunas do Paraná - **COSIP**:

I – Classe Residencial.

Intervalo de consumo (kwh)	Valor mensal
Até 50	isento
51 até 100	R$ 1,42
101 até 150	R$ 3,61
D 151 até 200	R$ 7,18
201 até 500	R$ 12,60
Acima de 501	R$ 21,56

II – Classe Comercial e Industrial.

Intervalo de consumo (kwh)	Valor mensal
Até 300	R$ 14,38
30 1 até 500	R$ 21,56
501 até 1.000	R$ 28,77
at acima de 1.001	R$ 35,96

III – Classe Rural.

Intervalo de consumo	Valor mensal
Até 300	R$ 1,81
301 até 500	R$ 8,99
501 até 1.000	R$ 12,60
a acima de 1.001	R$ 21,56

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 06 de dezembro de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F687D79C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 272/ 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a cobrança da taxa de coleta de lixo juntamente com a tarifa de água e esgoto da Companhia de Saneamento do Estado do Paraná para o exercício de 2017 e dá outras providencias.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 2º do art. 85 da Lei Municipal nº 282/2005 – Código Tributário Municipal de Tunas do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º. A manutenção da cobrança da TAXA DE COLETA DE LIXO para o exercício de 2017, juntamente com a tarifa de água e esgoto da COMPANHIA PARANAENSE DE SANEAMENTO – SANEPAR, aos contribuintes que não efetuaram o pagamento diretamente na rede bancária nos exercícios de 2013, 2014 , 2015 e 2016, através de boleto bancário nos termos do Decreto 212/2015.

Art. 2º. O valor da "TAXA DE COLETA DE LIXO" prevista no art. 83, inciso I, alíneas a, b da Lei nº 282/2005, terá os seguintes valores:

I – RESIDENCIAL – R$ 132,67 (cento e trinta e dois reais e Sessenta e sete centavos), equivalente a 1,2 URF, dividida em 12 parcelas mensais de R$ 11,06 (onze reais e seis centavos);

II – COMERCIAL – R$ 265,35 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), equivalente a 2,4 URF, dividida em 12 parcelas mensais de R$ 22,11 (vinte e dois reais e onze centavos).

Art. 3º. O valor da taxa de coleta de lixo para as famílias de baixa renda que se enquadram na Tarifa Social da Sanepar, terão o valor de cobrança diferenciado:

I – BAIXA RENDA – R$ 66,34 (sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos), equivalente a 0,60 URF, dividido em 12 parcelas de R$ 5,53 (cinco reais e cinquenta e três centavos).

Art. 4º. A cobrança da taxa de coleta de lixo juntamente com a tarifa de água para os contribuintes optantes pelo pagamento na fatura de água da Sanepar, terá inicio no mês de janeiro de 2017.

Art. 5º. Os contribuintes que optaram pelo pagamento á vista no exercício de 2016, via carnê, terão a mesma possibilidade de pagamento para o exercício do ano de 2017.

Parágrafo Único. Os contribuintes mencionados no caput que não realizarem o pagamento até o dia 10 de fevereiro de 2017, automaticamente terão o valor lançado na fatura da conta de água da Sanepar, terão dividido tal valor em 12 parcelas iguais mensais de acordo com o seu enquadramento, conforme descrito no art. 2º deste decreto.

Art. 6º. Nos imóveis onde houver apenas uma matricula junto a Sanepar e que tenha mais de uma economia, a taxa da coleta de lixo será cobrada individualmente por economia existente de acordo com o cadastro da Sanepar na referida matricula.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 06 de dezembro de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:93DC6B79

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2016

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado a empresa **KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS- CNPJ:** sob nº. 21.782.356/0001-02,

OBJETO: Fornecimento de Materiais Didático/Escolares, conforme especificações constantes do Anexo II – Proposta de Preços.

VALOR: R$ 9.471,40 (nove mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta centavos) referente aos itens 11,24,31,32,64,92 e 95. Os preços são fixos e irreajustáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.001.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
41	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103
42	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104
44	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1103
04.001.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIs			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
56	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103
57	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104
58	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1103

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93.

DATA: Tunas do Paraná, 26 de outubro de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS-ME
Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:95C9FF84

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N.º Nº 39/2016

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ** e, de outro lado à empresa **KMW COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME**, sob nº. 07.728.572/0001-30,
OBJETO: Alteração qualitativo, com fundamento na alínea a inciso I do art. 65 da Lei n.º8.666/93, com alteração do valor global inicialmente estimado, em consonância com a descrição abaixo.

Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor total
Base em tubo de aço 20x40 com 15 cm de altura, para armário de 2,00x0.60 cm	35	R$120,00	**R$4.200,00**
Fechadura de móveis para porta de correr com pino	70	R$25,00	R$1.750,00
Total: R$: **5.950,00**			

VALOR – Importa o presente Termo Aditivo em acréscimo de **R$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais)** ao valor do Contrato ora aditado**,** atribuindo ao contrato original o valor total de R$: 30.100,00 (trinta mil e cem reais).
DATA, 08 de dezembro de 2016.
Assinam o termo: **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal - KAIO MURILO WOLLNER - Empresa Contratada**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3EED7E28

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2015

Partes: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **MARIANGELA VAZ ZANONI - CNPJ:** sob nº. 02.469.363/0001-04
OBJETO: – acréscimo quantitativo de aulas, com alteração do valor global inicialmente estimado, em consonância com a descrição abaixo:

Especificação	Quant. contratada	Quantidade Aditada	Valor Unitário	Valor do Aditamento
Balé - dança contemporânea	350	87	94,05	**R$8.182,35**
VALOR TOTAL DO ADITIVO				**R$8.182,35**

VALOR – Importa o presente Termo Aditivo em acréscimo de **R$ 8.182,35 (oito mil cento e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos)** ao valor do Contrato ora aditado**,** atribuindo ao contrato originário o valor total de R$: 37.932,35 (trinta e sete mil novecentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos).

DATA: 30 de novembro de 2016.

ASSINAM O TERMO:**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal - MARIANGELA VAZ ZANONI Representante Legal da Contratada**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0280A173

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2015

Partes: ***MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ*** –CNPJ/MF nº 68.703.834/0001-05, e de outro lado à empresa **SEQUEIRA E SEQUEIRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ** sob nº. 14.635.044/0001-00,
OBJETO: acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento) de serviços ao Contrato originário.

Item	Descrição	Valor contratado	Quantidade 25%	Valor Total em R$
1	Locação de 07 (sete) máquinas copiadoras, destinados à reprodução de cópias reprográficas e impressão.	R$17.820,00	R$4.455,00	R$ 4.455,00

VALOR: O Termo Aditivo tem o valor total de R$4.455,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais), correspondente ao aditamento de que trata a Cláusula Primeira do presente termo, fica alterado o valor global do contrato original somando aos aditivos o valor total de R$22.275,00 (vinte e dois mil duzentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: Prorroga a vigência atual em mais 90 (noventa dias), sendo até 15 de fevereiro de 2017.
DATA: Tunas do Paraná/PR 16 de novembro de 2016.
Assinam o termo aditivo: Município de Tunas do Paraná -**Joel do Rocio José Bomfim Prefeito Municipal - SEQUEIRA E SEQUEIRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ROGÉRIO PROENÇA SUAREZ - Empresa Contratada**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0C7AE0C6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS N.º46/2016.

PARTES: Município de Tunas do Paraná –CNPJ: 68.703.834/0001-05 - e a Empresa: BRASPOÇOS POÇOS ARTESIANOS LTDA

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Execução dos serviços e vigência por mais 60 (sessenta) dias, a contar do termino de sua vigência.

Data: 27 de setembro de 2016.
Assinam o termo: Joel do Rocio José Bomfim pela contratante e Idanir Terezinha Salomé Silva pela Contratada.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4C3DAC19

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º35/2015

PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** CNPJ sob nº 68.703.834/0001-05, e, de outro lado, **PUBLIQUE EDITORAÇÃO DE JORNAIS S/C LTDA**, CNPJ: sob nº. 04.269.755/0001-47.

OBJETO: - Prorroga o prazo de vigência por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, de 18/11/2016 até 17/11/2017,Com base no exposto na Cláusula sexta do presente instrumento, considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia de R$ 37.942,51 (trinta e sete mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos), que corresponde a 12 (doze) parcelas mensais de R$ 3.161,87 (três mil cento e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos). Tais valores foram reajustados conforme índice previsto na Cláusula sexta do Contrato Original.

DATA: Tunas do Paraná (PR), 16 de novembro de 2016.

ASSINAM: **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM Prefeito Municipal e PUBLIQUE EDITORAÇÃO DE JORNAIS S/C ELÍZIO JACY SIQUEIRA JUNIOR**,

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:80291DD2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS N.º46/2016.

PARTES: Município de Tunas do Paraná –CNPJ: 68.703.834/0001-05 - e a Empresa: **BRASPOÇOS POÇOS ARTESIANOS LTDA**

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Execução dos serviços e vigência por mais 60 (sessenta) dias, sendo de 27/11/2016 até 24/02/2017 e faz um acréscimo de serviços no valor de R$21.974,54 (vinte e um mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
VALOR: em razão do acréscimo altera o valor global do contrato originário parar$: R$111.118,52 (cento e onze mil cento e dezoito reais e cinquenta e dois centavos).

Data: 25 de setembro de 2016.
Assinam o termo: Joel do Rocio José Bomfim pela contratante e Idanir Terezinha Salomé Silva pela Contratada.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DD986A54

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 1/2016
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2015

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ*** – CNPJ/MF nº 68.703.834/0001-05,
CONTRATADA: **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, CNPJ sob o n° 04.368.865/0001-66
OBJETO: Prorroga a vigência do contrato original até o dia 30 de setembro de 2017, e atualiza o valor mensal para R$ 621,80 (seiscentos e vinte e um reais e oitenta centavos), valor reajustado, conforme estabelece Clausula 4.2 do contrato originário, ainda Ratificam-se todos os atos praticados no período de 01/10/2016 até a assinatura do presente aditivo, bem como os efeitos advindos deste instrumento.
Data: Tunas do Paraná, 08 de dezembro de 2016.
Assinam o termo:

Pela contratante:
JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Município de Tunas do Paraná

Pela contratada:
WESLEY DE SOUZA CARVALHO
Gerente Departamento de Vendas
Copel Telecomunicações S.A

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B5164366

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 1/2016
CONTRATO N.º57/2016

PARTES: ***MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ*** –CNPJ/MF nº 68.703.834/0001-05, e de outro lado à empresa **TRENTO CONFECÇÕES EIRELI-EPP** CNPJ: 20.094.331/0001-45
OBJETO: O acréscimo quantitativo de itens, de acordo com a planilha abaixo:

Item	Descrição	Quantidade total do contrato	Valor Unitário em R$	Quantidade aditivada	Valor Total em R$
1	Aquisição De Uniformes Escolares (Kit juvenil)	610	R$ 81,00	31	R$ 2.511,00

VALOR: O Presente Termo Aditivo tem o valor total de R$ 2.510,00 (dois mil quinhentos e onze reais), altera o valor global do contrato para: R$ 51.921,00 (cinquenta e um mil novecentos e vinte e um reais).

DATA: Tunas do Paraná/PR 05 de setembro de 2016.
Assinam o aditivo: Município de Tunas do Paraná - **Joel do Rocio José Bomfim**
Prefeito Municipal –Trento Confecções Eireli-EPP- Luiz Felipe de Souza

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A100C753

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃOTERMO ADITIVO Nº 1/2016
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2015

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ*** – CNPJ/MF nº 68.703.834/0001-05,
CONTRATADA: **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.368.865/0001-66
OBJETO: **-** Prorrogada a vigência até a data de 15 de outubro de 2017, e atualiza o valor mensal de R$ 5.129,83 (cinco mil cento e vinte e nove reais e oitenta e três centavos), valor reajustado, conforme estabelece Clausula 4.2 do contrato originário e Ratificam-se todos os atos praticados no período de 16/10/2016 até a assinatura do presente aditivo, bem como os efeitos advindos deste instrumento.
DATA: 08 de dezembro de 2016.
Assinam o termo:

Pela Contratante:
JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Município de Tunas do Paraná

Pela Contratada:
WESLEY DE SOUZA CARVALHO
Gerente Departamento de Vendas
Copel Telecomunicações S.A

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1AB2DA97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 383/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica retificado o Art. 2º, da Portaria n. 364/2016, publicada no Diário oficial dos Municípios do Paraná, no dia 05 de setembro de 2016, edição 1141, a qual exonerou o servidor Juvino Carlos Carneiro, passando a mesma a ter a seguinte redação:
Esta Portaria entrará em vigor no dia 20 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 09 de dezembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:E6691995

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 382/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e principalmente o requerimento protocolado sob n. 1223/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º – Remover o servidor Oseas Paulin Garcia, motorista de veículos leves, desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Transporte Escolar, para prestar serviços na mesma função na Secretaria Municipal de Saúde, conforme concurso público.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 22 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Turvo - PR, em 09 de dezembro de 2016

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:87AB9BD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 380/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e principalmente o novo cálculo de proventos apresentado pelo Fundo Municipal de Previdência,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º, da Portaria n. 268/2016, publicada no Diário oficial dos Municípios do Paraná, no dia 02 de setembro de 2016, edição 1079, passando a mesma a ter a seguinte redação:
Fica aposentada por idade a senhora Vera Maria Kunst, portadora do CPF n. 364.913.730-53 e RG n. 5.013.795-3/SSP-PR, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal, forma de reajuste sem paridade, referente ao tempo de contribuição na proporcionalidade de 10.167/10.950 dias, base de cálculo pela média, num valor mensal do benefício de R$ 920,87 (*novecentos e vinte reais, oitenta e sete centavos*), sendo 92,84% (noventa e dois virgula oitenta e quatro porcento) do salário base da mesma, conforme cálculo efetuado pelo Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo-PR.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2016.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 08 dedezembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:08703D6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 381/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Prorroga até 03 de março de 2017, a licença maternidade da servidora Dalvana Honório Ribas, atendente de creche desta municipalidade, em atenção ao requerimento protocolado sob n. 1.230/2016.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 08 de dezembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:A2393E36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 372/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Concede licença para tratamento de saúde para a servidora Lucélia Fiuza Peres, professora desta municipalidade, no período de 01 a 15 de dezembro de 2016, conforme atestado emitido pela médica Stella Maris Klueger.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 05 de dezembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:9E3EE6D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 373/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Concede licença para tratamento de saúde para a servidora Keren Regina dos Santos Ignacheski, pedagoga desta municipalidade, no período de 08 de novembro de 2016 a 07 de dezembro de 2016, conforme atestado emitido pelo médico Marcos Henrique F. Pinheiro.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de novembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 05 de dezembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:FFC1E8C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 374/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Concede licença para tratamento de saúde para a servidora Elaine Cristina Roesler Oliveira, auxiliar administrativo desta municipalidade, no período de 23 de novembro de 2016 a 24 de dezembro de 2016, conforme atestado emitido pelo médico perito do Município, Waldemar Geteski Júnior.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de novembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 05 de dezembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:940549DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 375/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Concede licença para tratamento de saúde para a servidora Sandra Baroni Sobjak, cirurgiã dentista desta municipalidade, no período de 25 de novembro de 2016 a 03 de janeiro de 2017, conforme atestado emitido pelo médico perito do Município, Waldemar Geteski Júnior.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de novembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 05 de dezembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:FA6D2F19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 376/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Concede licença para tratamento de saúde para a servidora Jhenneffer Fernanda Golanoski, médica desta municipalidade, no período de 07 de novembro de 2016 a 05 de janeiro de 2017, conforme atestado emitido pelo médico perito do Município, Waldemar Geteski Júnior.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de novembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 05 de dezembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:163A01AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 377/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Concede licença para tratamento de saúde para a servidora Rosélia da Silva Miranda, professora desta municipalidade, no período de 11 de novembro de 2016 a 08 de fevereiro de 2017, conforme atestado emitido pelo médico perito do Município, Waldemar Geteski Júnior.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de novembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 05 de dezembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:280BA9B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 378/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica a servidora Rosana Marcia Povroznik, professora desta municipalidade, reenquadrada para a classe D-19, na linha funcional 1 e 2, conforme previsto na Lei Municipal n. 24/2009, estatuto do magistério, em virtude de conclusão do curso de pós-graduação..
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 06 de dezembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:4A3249A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 379/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica a servidora Janete Alcangela Oliveira Karpinski, professora desta municipalidade, reenquadrada para a classe D-19, na linha funcional 1, conforme previsto na Lei Municipal n. 24/2009, estatuto do magistério, em virtude de conclusão do curso de pós-graduação..
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 06 de dezembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:2FE2D713

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 122/2016

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar em virtude de Excesso de Arrecadação de fontes livres e vinculadas.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 30/2015, de 08 de dezembro de 2015, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 964.500,00 (novecentos e sessenta e quatro reais e quinhentos centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo; 65.000,00
03.002; DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO; Reabertura
04.122.0201.1010; MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
450; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo; 10.000,00
03.002; DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO; Reabertura
04.122.0201.1012; MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
490; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
04; SECRETARIA DE FINANÇAS; Acréscimo; 5.000,00
04.002; DEPARTAMENTO DE FINANÇAS; Reabertura
04.123.0301.1020; MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
790; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS; Acréscimo; 40.000,00
05.002; DEPARTAMENTO DE OBRAS; Reabertura
15.452.0501.2026; MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1000; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS; Acréscimo; 80.000,00
05.002; DEPARTAMENTO DE OBRAS; Reabertura
15.452.0501.2026; MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1060; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; Acréscimo; 33.000,00
06.002; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO; Reabertura
12.361.0601.2046; MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1490; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; Acréscimo; 4.000,00
06.002; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO; Abertura
12.361.0601.2046; MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.91.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1510; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; Acréscimo; 41.000,00
06.002; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO; Reabertura
12.361.0601.2046; MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1520; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; Acréscimo; 58.000,00
06.002; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO; Reabertura
12.361.0601.2047; ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.32.00.00; MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1680; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; Acréscimo; 72.000,00
06.002; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO; Reabertura
12.361.0601.2048; FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS DO FUNDEB
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1710; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; Acréscimo; 170.000,00
06.002; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO; Reabertura
12.361.0601.2048; FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS DO FUNDEB
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1720; 00101; Fundeb 60%
06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; Acréscimo; 8.000,00
06.002; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO; Reabertura
12.361.0601.2048; FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS DO FUNDEB
3.1.91.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1759; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; Acréscimo; 21.000,00
06.002; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO; Abertura
12.361.0601.2048; FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS DO FUNDEB
3.1.91.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1760; 00101; Fundeb 60%
06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; Acréscimo; 22.000,00
06.002; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO; Reabertura
12.365.0601.2041; GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS DO FUNDEB
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1960; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; Acréscimo; 75.000,00
06.002; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO; Abertura
12.365.0601.2041; GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS DO FUNDEB
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1970; 00101; Fundeb 60%
06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; Acréscimo; 15.000,00
06.002; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO; Abertura
12.365.0601.2041; GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS DO FUNDEB
3.1.91.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2010; 00101; Fundeb 60%
07; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo; 25.000,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; Reabertura
10.301.0701.2062; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E ATENDIMENTOS TERAPÊUTICOS DA
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2340; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
07; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo; 3.500,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; Reabertura
10.301.0701.2062; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E ATENDIMENTOS TERAPÊUTICOS DA
3.1.91.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2360; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
07; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo; 140.000,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; Reabertura
10.301.0701.2063; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2370; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
07; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo; 30.000,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; Reabertura
10.301.0701.2066; MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E RECUPERAÇÃO DA

3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2530; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
07; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo; 22.000,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; Reabertura
10.301.0701.2070; MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2710; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
07; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo; 9.000,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; Reabertura
10.304.0701.2074; FORTALECIMENTO DAS AÇÕES REALIZADAS PELA VIGILÂNCIA AMBIENTAL
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2900; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
08; SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL; Acréscimo; 6.000,00
08.001; GABINETE DO SECRETARIO; Reabertura
08.244.0802.2077; MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3020; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
08; SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL; Acréscimo; 10.000,00
08.002; DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR SOCIAL; Abertura
08.244.0802.2080; MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
3200; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Os Recursos para, Abertura dos Créditos Adicionais Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto decorrerão:

§ 1º - Do Excesso de Arrecadação de fontes livres e vinculadas no valor de R$ 964.500,00 (novecentos e sessenta e quatro reais e quinhentos centavos), conforme segue:

FONTE – 000	1.7.2.2.01.02.00.00	R$ 585.500,00
FONTE – 101	1.7.2.4.01.00.00.00	R$ 280.000,00
FONTE – 103	1.7.2.2.01.01.00.00	R$ 37.000,00
FONTE –303	1.7.2.2.01.01.00.00	R$ 61.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 07 de dezembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:CCEEFA67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 18/2016

SÚMULA: Institui o Fundo Especial da Câmara Municipal e da outras providencias.

EU NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Turvo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica instituído o Fundo Especial da Câmara Municipal de Turvo Paraná, para aquisição de mobiliário, equipamentos de informática, troca de veiculo e construção da sede própria e tem por objetivo a realização de despesa de capital, com recursos das economias recebidas do repasse das interferências financeiras do exercício corrente.
Art. 2º - O Fundo Especial da Câmara Municipal tem por finalidade especifica a aquisição de mobiliário, equipamentos de informática, troca de veiculo e construção da sede própria, visando dar melhores condições de atendimento ao publico e também de trabalho aos servidores.
§ 1º - Não serão admitidos por conta do Fundo Especial, pagamentos de gratificações e encargos com custeio de pessoal ou despesas correntes.
§ 2º - Os bens adquiridos com recursos do Fundo Especial serão incorporados ao Patrimônio da Câmara Municipal de Turvo.
Art. 3º - Constituem valores do fundo os recursos provenientes de economia de recursos recebidos para o custeio das despesas do exercício, nos termos do contido na Constituição Federal.
§ 1º - Os valores do Fundo Especial, derivados do valor da economia de recursos utilizados na constituição do fundo especial serão considerados para efeito de verificação do limite de gastos estabelecidos para o Poder Legislativo, artigo 29-A da Constituição Federal, apenas no exercício do repasse da interferência financeira.
§ 2º - Os recursos do fundo especial serão depositados em conta corrente e fonte especifica, junto a instituição financeira oficial e serão depositados e movimentados em conta bancaria especifica, sendo controlado por código de fonte 068 cujo digito indicará o grupo de receitas 3, arrecadação do exercício anterior, da estrutura da tabela de fontes.
§ 3º - Todos os recursos destinados ao Fundo Especial não terão natureza executora e serão contabilmente centralizados na unidade orçamentária da Câmara Municipal e sua vigência fica limitada ao cumprimento do objeto de sua criação, obedecendo na sua aplicação as normas gerais de direito financeiro público.
§ 4º - Os recursos do Fundo Especial, somente poderão ser utilizados para realização de despesas inerentes aos objetivos do fundo.
§ 5º - Os valores das aplicações financeiras do Fundo Especial serão devolvidos aos cofres do Poder Executivo Municipal.
Art. 4º - Aplicam-se a administração financeira do Fundo Especial, as normas de legislação que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle do orçamento e balanço do código de contabilidade pública, da lei de responsabilidade fiscal e da legislação pertinente a contratos e licitações.
Art. 5º - Todas as despesas de capital que estiverem vinculadas ao Fundo Especial, terão de estar compatível com as leis do Plano Plurianual – PPA, lei de diretrizes orçamentárias – LDO e lei orçamentária – LOA e haver demonstração de viabilidade, projetos técnicos e pareceres.
Art. 6º - A aplicação dos recursos do Fundo Especial será efetivada mediante programa previsto na lei do orçamento o incluído na forma de créditos adicionais especiais, sendo necessariamente vinculado a despesas de capital que não possam ser absorvidas pelos recursos da programação orçamentária anual e nem o limite assegurado e comporta o gasto num único exercício orçamentário.
Art. 7º - O presidente da Câmara Municipal de Turvo será o representante legal e ordenador das despesas do fundo especial da Câmara Municipal e baixará as instruções normativas complementares à operacionalidade, quanto a organização administrativa, contábil, financeira e orçamentária, submetendo-os a aprovação da Mesa Executiva da Câmara Municipal.
Art. 8º - O Fundo Especial da Câmara Municipal de Turvo terá vigência por um ano e depois de concluído o objeto justificador de sua criação, a sobra de recursos apurado em balanço será devolvida para o Poder Executivo Municipal.
Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 06 de Dezembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:5A9C1DF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 460/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4585/2015, de 18 de dezembro de 2015 e artigo 38 da Lei 4519/2015 de 07.07.2015;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do Município para o exercício de 2016, no valor de R$ 195.000,00 (cento noventa e cinco mil reais) conforme discriminação abaixo;
ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE 2.006 – Manutenção da Secretaria de Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (36)	53.000,00

ATIVIDADE 0058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais (60)	47.000,00

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE 2.071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3500	3.3.90.30.00	Material de Consumo (470)	60.000,00
3500	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro PJ (471)	20.000,00

ÓRGÃO – 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE 2.049 – Manutenção do CRAS

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1775	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC (460)	15.000,00
TOTAL CRÉDITO			**195.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE 2.006 – Manutenção da Secretaria de Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF (35)	100.000,00

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO 1.019 – Construção/Ampliação da UPA

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3500	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (426)	80.000,00

ÓRGÃO – 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE 2.049 – Manutenção do CRAS

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1775	3.3.90.30.00	Material de Consumo (346)	10.000,00

ATIVIDADE 2.050 – Manutenção do CREAS

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1775	3.3.90.30.00	Material de Consumo (355)	5.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**195.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 06 de dezembro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:EB464B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 461/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4585/2015, de 18 de dezembro de 2015 e artigo 38 da Lei 4519/2015 de 07.07.2015;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do Município para o exercício de 2016, no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) conforme discriminação abaixo;
ÓRGÃO – 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE 2.049 – Manutenção do CRAS

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1775	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC (460)	48.000,00
TOTAL CRÉDITO			**48.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação ocorrido no exercício na respectiva fonte.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 06 de dezembro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:57B27F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 465/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido, o Senhor **ERALDO ANTONIO DE CASTRO**, do cargo interino de **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E URBANISMO**, desta Prefeitura Municipal, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Exonera a pedido, o Senhor **ERALDO ANTONIO DE CASTRO**, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, desta Prefeitura Municipal, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de dezembro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:8D4A7DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 742/2016

ERALDO ANTONIO DE CASTRO, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 1/2013, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANTONIO LOPES SOBRINHO	2015/2016	ELETRICISTA	01/12/2016 A 30/12/2016
ARIOSVALDO PILAR	2015/2016	ZELADOR	10/11/2016 A 09/12/2016
ARNALDO FERMIANO COELHO	2015/2016	PSICOLOGO I	01/07/2016 A 30/07/2016
JOSE ZIELINSKI PRIMO	2014/2015	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	14/11/2016 A 13/12/2016
LEIZE MINELI PEREIRA DOS SANTOS	2014/2015	ZELADORA	16/01/2017 A 14/02/2017
LUIS ANTONIO MELLO	2015/2016	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/10/2016 A 11/11/2016
MARCIA HELENA BUCH	2015/2016	ASSISTENTE SOCIAL	02/02/2017 A 03/03/2017
MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE	2013/2014	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/10/2016 A 22/10/2016 + 10 DIAS INDENIZADOS
VALTER DE CRISTO	2015/2016	MOTORISTA	02/01/2017 A 31/01/2017

Art. 2º - Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de dezembro de 2016.

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:14603DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 741/2016

ERALDO ANTONIO DE CASTRO, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 1/2013, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE LICENÇA
CARLOS FREITAS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	2010/2015	05/12/2016 A 05/03/2017
CLAUDIA CRISTINA ANDRUKIU	PROFESSORA	2008/2013	18/11/2016 A 18/02/2017
EVANILDA DE FATIMA CARNEIRO DE CAMPOS STACIAKI	PROFESSORA	2007/2012	23/09/2016 A 23/12/2016

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de dezembro de 2016.

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:899C0B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 740/2016

ERALDO ANTONIO DE CASTRO, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 1/2013, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	CARGO	PERÍODO EM DIAS	PERÍODO LICENÇA
JAQUELINE APARECIDA RAMOS	PROFESSORA	90	26/09/2016 A 26/12/2016
NOEMIA KINAK	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	40	09/11/2016 A 19/12/2016

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de dezembro de 2016.

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:0EB3A367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2016 – PROCESSO N.º 146/2016

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, instituída pelo Decreto n.º 03/2016, torna público que Pregão Presencial n.º 085/2016 visando a ***AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO CANINA (RAÇÃO) DESTINADA AOS CÃES DA ONG KOALA E DE LARES TEMPORÁRIOS, conforme condições e especificações constantes neste Edital e em seus anexos***, com data

de disputa marcada para o dia 09/12/2016 às 14h00min, foi declarado ***DESERTO*** devido à ausência de propostas.

União da Vitória, 09 de dezembro de 2016.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:F0133675

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 016, DE 05 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições do Art. 68, da Lei Complementar nº 006/2016, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, conforme os períodos respectivos indicados:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
3812	ADRIANA ANDREA SIQUEIRA SOUZA	04/09/2015	a	03/09/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2614	ADRIANA CARLA CORDEIRO	09/09/2015	a	08/09/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4350	ADRIANA CARLA CORDEIRO	12/02/2015	a	11/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2739	ADRIANA CRISTINA DE BRITO	05/05/2014	a	04/05/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
3769	ADRIANA DE FRANCA VAZ	11/04/2015	a	10/04/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2978	ADRIANA DE P OLIVEIRA	20/03/2015	a	19/03/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2665	ADRIANA GOVATZKI PADILHA	01/08/2014	a	31/07/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
5149	ADRIANA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA	01/06/2014	a	31/05/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
2101	ADRIANA OLENIK DA CRUZ	01/11/2015	a	31/10/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4573	ADRIANA SCHIMIDT DOS SANTOS	02/07/2015	a	01/07/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2441	ADRIANA VIEIRA PEREIRA	20/03/2014	a	19/03/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
4548	ADRIANA VIEIRA PEREIRA	13/06/2014	a	12/06/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
2355	ADRIANI MARIA MEGUER	06/02/2015	a	05/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3090	AGLAIR VALENTE DA COSTA ALVES	18/02/2015	a	17/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1769	ALAIDE RODRIGUES DOS SANTOS	01/08/2015	a	31/07/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
6025	ALANA CAROLINA LINS PEREIRA	01/04/2015	a	31/03/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
5020	ALANY TAIOMARA DE MOURA PEREIRA	14/10/2015	a	13/10/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3814	ALAUDI TERESINHA DE LIMA	03/08/2015	a	02/08/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2288	ALBA DE LIMA TABORDA	01/03/2015	a	29/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3815	ALBA DE LIMA TABORDA	20/03/2015	a	19/03/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3653	ALEBREGIDA DE OLIVEIRA	01/01/2014	a	31/12/2014	04/01/2016	a	02/02/2016
5738	ALESSANDRA CORDEIRO COELHO	17/06/2015	a	16/06/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
5143	ALESSANDRA SANTOS DE SOUZA	01/06/2015	a	31/05/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
5983	ALEXANDRA CRISTINA DE C.DOS SANTOS	03/11/2015	a	02/11/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1884	ALGACIR CORDEIRO LOPES	29/03/2015	a	28/03/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2195	ALICE ANDRADE ALCHUEL	19/03/2015	a	18/03/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
5124	ALINE GOMES MADEIRO CAMARGO	01/06/2015	a	31/05/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4549	ALZIRA CASTRO	13/06/2015	a	12/06/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1639	AMARILDO ANTONIO NATEL	04/04/2014	a	03/04/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
3816	AMARILDO ANTONIO NATEL	01/03/2015	a	29/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1372	AMARILDO ZONTA	02/01/2015	a	01/01/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4958	ANA CARINA DE ANDRADE	01/03/2015	a	29/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4272	ANA CAROLINE DALAZOANA CARREIRA	14/08/2014	a	13/08/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
4584	ANA CAROLINE DALAZOANA CARREIRA	04/07/2014	a	03/07/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
4119	ANA CRISTINA CUMIN COSTA	10/07/2015	a	09/07/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
5910	ANA CRISTINA FERNANDES PEREIRA	02/06/2015	a	01/06/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3480	ANA GERALDINA S. M. ESPERANDIO	18/06/2015	a	17/06/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1361	ANA LUCIA CARVALHO	10/05/2015	a	09/05/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4351	ANA LUCIA CARVALHO	12/02/2015	a	11/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1882	ANA LUCIA DE PAULA	11/06/2015	a	10/06/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3818	ANA LUCIA DE PAULA	18/02/2015	a	17/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1524	ANA MARIA KEPEL CZELUSNIAK	02/08/2015	a	01/08/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2140	ANA MATOS DE FRANCA	04/05/2015	a	03/05/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4935	ANA PAULA BORCHARDT MARZOLLO	10/02/2015	a	09/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
5126	ANA PAULA GUIMARAES ROSA	01/06/2015	a	31/05/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2435	ANA RAQUEL SCHMITZ LOUREIRO	08/03/2014	a	07/03/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
3819	ANA RAQUEL SCHMITZ LOUREIRO	18/02/2014	a	17/02/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
1799	ANADIR MIRANDA ZEM	12/03/2015	a	11/03/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1935	ANDREA CRISTINA SENGER NETTO	08/06/2015	a	07/06/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
5687	ANDREA DE FATIMA KUCHARSKI	01/04/2015	a	31/03/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2747	ANDREIA APARECIDA CHIAQ	28/04/2015	a	27/04/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2697	ANDREIA APARECIDA DE SOUZA	25/07/2013	a	24/07/2014	04/01/2016	a	02/02/2016
2591	ANDREIA CAVALLI	08/07/2014	a	07/07/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
1695	ANDREIA CRISTINA BENITEZ	15/05/2015	a	14/05/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3624	ANDRESSA DOS SANTOS CORDEIRO	20/03/2015	a	19/03/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1875	ANGELA APARECIDA LINS M. JORDAO	01/03/2015	a	29/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4586	ANGELA APARECIDA LINS M. JORDAO	04/07/2015	a	03/07/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1502	ANGELA DA SILVA FERREIRA	06/02/2015	a	05/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3824	ANGELA DA SILVA FERREIRA	05/02/2015	a	04/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3347	ANGELA DO ROSSIO MATIAS	18/02/2015	a	17/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1411	ANGELA MARCIA FERREIRA DA SILVA	01/04/2015	a	31/03/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3825	ANGELA MARCIA FERREIRA DA SILVA	01/03/2015	a	29/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3421	ANGELA MARIA BROTTO MANFRON	01/01/2015	a	31/12/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
1229	ANGELA MARIA CLEMENTE	03/05/2015	a	02/05/2016	04/01/2016	a	02/02/2016

5688	ANGELA MARIA PEDROSO	01/04/2015	a	31/03/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3690	ANGELITA M DA SILVEIRA	18/02/2014	a	17/02/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
1483	ANGELITA RODRIGUES SCHULTZ	01/09/2015	a	31/08/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
5690	ANNA PAULA DE FREITAS P.DE MORAES	01/04/2015	a	31/03/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1877	ANNA PAULA O. WOLF FONTOURA	05/03/2015	a	04/03/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4352	ANNA PAULA O. WOLF FONTOURA	12/02/2015	a	11/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
275	ANTONIO ALCEU SOARES CORREA	01/11/2014	a	31/10/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
3183	ANTONIO MARCELO RIBAS	18/06/2015	a	17/06/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
5134	ANY FAIGLE SOARES	01/06/2015	a	31/05/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
481	APARECIDA DA ROCHA DA SILVA	11/09/2012	a	10/09/2013	04/01/2016	a	02/02/2016
2503	AQUISSANDRA DO ROCIO DE FRANCA	04/05/2015	a	03/05/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3827	AQUISSANDRA DO ROCIO DE FRANCA	18/02/2015	a	17/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1380	ARACI ESTEFANO DA SILVA	04/05/2015	a	03/05/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2792	ASTROGILDO ALVES BECKER NETO	02/01/2014	a	01/01/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
1538	ATAILZA GENI CIONA KLAINE	01/03/2015	a	29/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3830	ATEMILDO DIAS DOS SANTOS	01/03/2015	a	29/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2381	AUREA HONORATO	07/05/2014	a	06/05/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
3831	AURISETE DO NASCIMENTO DA SILVA	04/05/2015	a	03/05/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2664	BEATRIZ DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	04/05/2015	a	03/05/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4662	BEATRIZ MONTEIRO BOMFIM ROSA	23/09/2015	a	22/09/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2406	BEATRIZ NOVAKOWSKI BECKER	03/05/2015	a	02/05/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3832	BEATRIZ NOVAKOWSKI BECKER	18/02/2015	a	17/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3054	BENEDITA MARIA PURKOTE	18/02/2015	a	17/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4945	BIANCA ALVES DA CRUZ	10/02/2015	a	09/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2737	BRUNA BERTAIOLLI	18/02/2015	a	17/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4123	BRUNA BERTAIOLLI	10/07/2015	a	09/07/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
5677	BRUNA BOTELHO DE SOUZA	01/04/2015	a	31/03/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
5121	BRUNA KARINE PINTO	01/06/2015	a	31/05/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1688	CANDIDA DE JESUS MACHADO LEDER	03/05/2014	a	02/05/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
2583	CANDIDA MACHADO MELO	21/10/2015	a	20/10/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3664	CARINA DE FATIMA BUZATO TEIXEIRA	03/06/2015	a	02/06/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4155	CARINA DE FATIMA BUZATO TEIXEIRA	10/07/2015	a	09/07/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
5019	CARINNA SCUCATO LARA F. DE MORAES	14/10/2015	a	13/10/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1187	CARMEM JANETE PEREIRA	02/09/2015	a	01/09/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3833	CARMEN LUCIA C DO NASCIMENTO	01/03/2015	a	29/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3681	CAROLINE BUSATTO ILDEBRANDO	01/07/2015	a	30/06/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4975	CAROLINE BUSATTO ILDEBRANDO	10/06/2015	a	09/06/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4273	CASSIA ELAINE MACIEL G. DO ROSARIO	14/08/2015	a	13/08/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
5129	CASSIANA TORCATER BORDENOWSKI	01/06/2015	a	31/05/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
6026	CASSIANE CRISTINE FARIA VIEIRA	01/04/2015	a	31/03/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
881	CATARINA JAVORSKI DE FARIA	17/02/2015	a	16/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4356	CATILCIA DEISA DUARTE	12/02/2015	a	11/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2548	CECILIA DE SOUZA C DE CAMARGO	03/04/2015	a	02/04/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2344	CELIA APARECIDA DA SILVA	02/03/2015	a	01/03/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4589	CELIA APARECIDA DE OLIVEIRA	04/07/2015	a	03/07/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4124	CELIA DE FRANCO ABRAHAO	10/07/2013	a	09/07/2014	04/01/2016	a	02/02/2016
1045	CELIA DO ROCIO DE FARIA	20/04/2015	a	19/04/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3835	CELIA MARIA SOUSA PASSOS	18/02/2015	a	17/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
5177	CELIA PERPETUO WERNICK DE OLIVEIRA	03/10/2015	a	02/10/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3329	CELIA RAMOS MACHADO	18/02/2015	a	17/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2794	CELIA REGINA KARVAT COSMO	18/02/2015	a	17/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1975	CELIA RIBEIRO ROCHA	14/09/2015	a	13/09/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4018	CELIA T MANFRON DE MORAIS	18/02/2014	a	17/02/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
517	CENIRA DE F. DE OLIVEIRA TOGINHO	05/03/2015	a	04/03/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3250	CHIRLE ADRIANE DE B CORDEIRO	08/02/2015	a	07/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
5794	CIBELE FARIAS RAMOS	12/08/2015	a	11/08/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2872	CIRCE ROSA DOS SANTOS	01/02/2014	a	31/01/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
5800	CLARA DE FATIMA STIVAL	01/08/2015	a	31/07/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
5104	CLARICE C. DOS SANTOS NASCIMENTO	01/06/2015	a	31/05/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3182	CLARICE ELEUTERIO DOS SANTOS	18/02/2015	a	17/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1261	CLARICE ROBERTO FAGUNDES	05/05/2015	a	04/05/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
11	CLARINDA MARIA SANDRI	06/10/2015	a	05/10/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3581	CLAUDETE MARIA DA SILVA OLIVIERA	18/02/2015	a	17/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
5904	CLAUDIA CARMEN DE OLIVEIRA COSTA	02/06/2015	a	01/06/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2113	CLAUDIA DE CASSIA S. OLIVEIRA	01/08/2015	a	31/07/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2961	CLAUDIA DO ROCIO DE FARIA	18/02/2015	a	17/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2249	CLAUDIA ELIAS	01/03/2015	a	29/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4650	CLAUDIA GONCALVES RIBEIRO	12/08/2015	a	11/08/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2420	CLAUDIA LAZAROTTO RODRIGUES	04/03/2014	a	03/03/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
3840	CLAUDIA LAZAROTTO RODRIGUES	18/02/2014	a	17/02/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
3478	CLAUDIA NORBERTO CARVALHO	18/02/2013	a	17/02/2014	04/01/2016	a	02/02/2016
832	CLAUDIA PINTER CORREA MARCILIO	04/05/2014	a	03/05/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
4274	CLAUDIA PINTER CORREA MARCILIO	14/08/2015	a	13/08/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2700	CLAUDIA SILVANA FLORENCIO	24/04/2015	a	23/04/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3841	CLAUDIA SILVANA FLORENCIO	18/02/2015	a	17/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2553	CLAUDINEIA BIFFE STADLER	24/04/2015	a	23/04/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3842	CLAUDINEIA BIFFE STADLER	18/02/2015	a	17/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
388	CLAUDIO PIRES DE SOUZA	02/01/2013	a	01/01/2014	04/01/2016	a	02/02/2016
3262	CLEIDE MARIA MACHADO	20/03/2015	a	19/03/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3168	CLEOCY B DOS SANTOS PALESTINO	20/03/2015	a	19/03/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2738	CLEONICE AP CARNEIRO RAMOS	18/02/2015	a	17/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4773	CLEONICE BONAZI DOS SANTOS	02/02/2015	a	01/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1913	CLEUSA APARECIDA DA SILVA	29/03/2015	a	28/03/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2227	CLEUSA AUDINEY RODRIGUES	16/06/2015	a	15/06/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1440	CLEUSA BARBOSA DA SILVA	06/02/2015	a	05/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
5108	CLEUSA POLAK MINGORANCE	01/06/2015	a	31/05/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3844	CLEUZA MARIA RIBAS	01/03/2015	a	29/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3845	CLOTILDES ALVES DE SOUZA	04/05/2015	a	03/05/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3215	CREUZIETE CARVALHO DOS SANTOS	18/02/2014	a	17/02/2015	04/01/2016	a	02/02/2016

5136	CRISTIANE APARECIDA BARBOSA	01/06/2015	a	31/05/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4954	CRISTINA SAMIA YEBAHI	01/03/2015	a	29/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2135	DAGUIMAR FURTADO	22/02/2015	a	21/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
5187	DAIANE JURELLO	03/10/2015	a	02/10/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1685	DALVA DE SOUZA MARQUES PASSOS	01/03/2014	a	28/02/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
2835	DALVA NEVES CAMPOS	18/02/2015	a	17/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2189	DALVA RENATA CHEVONICA CAVASSIN	07/02/2015	a	06/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3848	DALVA RENATA CHEVONICA CAVASSIN	18/02/2015	a	17/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
5191	DANIELA RANGEL DA CRUZ	03/10/2015	a	02/10/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2485	DANIELE PURKOT	12/02/2015	a	11/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3852	DANIELE PURKOT	05/04/2015	a	04/04/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1608	DANIELLE DE A P SUCKEVICZ	10/02/2015	a	09/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3853	DANIELLE DE A P SUCKEVICZ	18/02/2015	a	17/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3632	DANIELLE ESMERALDINO	18/02/2015	a	17/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2428	DEBORA SANTOS AGNER RITA	01/03/2014	a	28/02/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
5168	DEBORA SCHEREDER	03/10/2015	a	02/10/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1048	DENAIR MARIA DOS S RAIMUNDO	01/09/2014	a	31/08/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
1501	DENILZA C. DALAZUANA DOMACOSKI	01/05/2015	a	30/04/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
876	DENISE AP CROZETA DA SILVA	03/06/2013	a	02/06/2014	04/01/2016	a	02/02/2016
1607	DENISE DE FATIMA COSTA LEMOS	16/03/2015	a	15/03/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1863	DENISE DE FATIMA NUNES DE OLIVEIRA	05/08/2015	a	04/08/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3742	DENISE PADILHA DO NASCIMENTO	11/04/2015	a	10/04/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4389	DENIZE APARECIDA MACIEL DOS SANTOS	12/02/2015	a	11/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
870	DEOLINDA SILVA ALVES	01/08/2014	a	31/07/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
1696	DERCI ALVES DE BONFIM	01/12/2015	a	30/11/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2313	DERLI RIBEIRO ROCHA	22/04/2014	a	21/04/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
3741	DIANA RIBEIRO	08/04/2015	a	07/04/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
5192	DIANA RIBEIRO	03/10/2015	a	02/10/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1379	DILMARA AP MATOS FERREIRA	01/04/2015	a	31/03/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
5142	DINA MARTINS DA SILVA	01/06/2015	a	31/05/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4226	DINALVA CHEVONICA	10/07/2015	a	09/07/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1129	DINEUSA N DA SILVA GONCALVES	15/08/2015	a	14/08/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3855	DINEUSA N DA SILVA GONCALVES	01/07/2015	a	30/06/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1988	DIRCE APARECIDA DE ANDRADE	24/08/2015	a	23/08/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
636	DIRCE MONTEIRO SILVINO	04/05/2015	a	03/05/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4277	DIRCE PEREIRA DA SILVA PIOLI	14/08/2015	a	13/08/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4926	DIRCE PEREIRA DA SILVA PIOLI	09/02/2015	a	08/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
653	DIRCELIA DE BRITO KOTOVICZ	01/05/2015	a	30/04/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2266	DIRLENE APARECIDA BERTOLIN	01/03/2015	a	29/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3857	DIRLENE APARECIDA BERTOLIN	03/02/2015	a	02/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2775	DIRLENE CORDEIRO VAZ	20/03/2014	a	19/03/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
1540	DIRLENE RITA CULPI MEGUER	01/04/2015	a	31/03/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3858	DIVA LUZIA DE BRITO MAIA	18/02/2015	a	17/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2573	DIVINA AP DE PAULA PINTO	07/02/2015	a	06/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3860	DIVINA AP DE PAULA PINTO	18/02/2015	a	17/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1916	DIVINA AUGUSTA DOS SANTOS	29/08/2015	a	28/08/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1503	DONITA SANTANA DA ROCHA	01/04/2015	a	31/03/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1508	DORACI CATARINA TOSETTO	26/08/2015	a	25/08/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3327	DORAIR CORDEIRO DE LARA	17/03/2015	a	16/03/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1554	DULCE VIEIRA	05/04/2015	a	04/04/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3862	DULCE VIEIRA	04/05/2015	a	03/05/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4362	DULCINEIA R. BRANDAO GODOI	12/02/2014	a	11/02/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
1310	EDINA CONCEICAO BUTURI MACHADO	06/02/2015	a	05/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3864	EDINA CONCEICAO BUTURI MACHADO	18/02/2015	a	17/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3454	EDINEIA ALVES DE FARIA	18/02/2014	a	17/02/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
4363	EDSON LUIZ BREGENSKI	12/02/2015	a	11/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3547	ELAINE BEATRIZ PASSOS MAZUR	18/02/2015	a	17/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4136	ELAINE BEATRIZ PASSOS MAZUR	10/07/2015	a	09/07/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1750	ELENA DUNAISKI DA SILVA	01/04/2015	a	31/03/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1043	ELENI GONCALVES	01/09/2015	a	31/08/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3866	ELENI GONCALVES	01/03/2015	a	29/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1469	ELENICE DO CARMO NETTO ANTUNES	06/02/2015	a	05/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3867	ELENICE DO CARMO NETTO ANTUNES	05/03/2015	a	04/03/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3552	ELENICE PONTES DA MOTA OLIVEIRA	14/06/2015	a	13/06/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4658	ELEONAI CAMACHO TEIXEIRA	27/08/2013	a	26/08/2014	04/01/2016	a	02/02/2016
5150	ELIANA FERREIRA DE MATTOS	01/06/2015	a	31/05/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3115	ELIANA SCHMIDT VILLELA	20/03/2015	a	19/03/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4365	ELIANA SCHMIDT VILLELA	12/02/2015	a	11/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1548	ELIANE APARECIDA WOLFF TILLER	05/05/2015	a	04/05/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2346	ELIANE C. DE ANDRADE MATEUS	01/08/2015	a	31/07/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3868	ELIANE CRISTINA MONDEQUI	18/02/2015	a	17/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2365	ELIANE DO ROCIO C DE OLIVEIRA	06/02/2014	a	05/02/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
3869	ELIANE DO ROCIO MANFRON	01/03/2014	a	28/02/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
2053	ELIANE GONCALVES COSTA	03/08/2015	a	02/08/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4139	ELIANE MISGA	10/07/2015	a	09/07/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1412	ELIANE REGINA CORDEIRO JOROSKI	03/06/2014	a	02/06/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
2076	ELIANE SANTOS DA SILVA	22/04/2015	a	21/04/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
5912	ELIETE FRANÇA	02/06/2015	a	01/06/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
5941	ELISABETE DE FATIMA BEZA COSMO	01/08/2015	a	31/07/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4947	ELISABETE PLANTES DA COSTA	10/02/2015	a	09/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
5758	ELISANDRA NATALINA PRESTES	01/07/2015	a	30/06/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4141	ELISANGELA DOS S. MEDEIROS BENATTO	10/07/2015	a	09/07/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
5971	ELISANGELA PERUSSI	01/10/2015	a	30/09/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1466	ELISETE T LEUCH DORNELLAS	07/04/2012	a	06/04/2013	04/01/2016	a	02/02/2016
4279	ELIUDE DE OLIVEIRA DE MELO	14/08/2014	a	13/08/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
5172	ELIZA LARSEN BONIFACIO	03/10/2015	a	02/10/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3788	ELIZABETE BALLAND DE OLIVEIRA	06/04/2015	a	05/04/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3870	ELIZABETE PIEKAS	19/03/2015	a	18/03/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1432	ELIZABETH CAVASSIN DE ALMEIDA	04/05/2015	a	03/05/2016	04/01/2016	a	02/02/2016

3871	ELIZABETH CAVASSIN DE ALMEIDA	18/02/2015	a	17/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4143	ELIZABETH NELI DE SOUZA	10/07/2015	a	09/07/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
5694	ELIZAINE REZENDE PINTO	01/04/2015	a	31/03/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4239	ELIZANGELA SOARES DOS SANTOS	14/08/2015	a	13/08/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1736	ELSA DA COSTA MOREIRA	25/08/2015	a	24/08/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3872	ELVIRA MAIUMI OYAMA	18/02/2015	a	17/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2796	ENEDINA VIEIRA CORREA	10/02/2015	a	09/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3873	ENEDINA VIEIRA CORREA	01/03/2015	a	29/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1133	ENRIQUE DE LARA FERREIRA	08/03/2015	a	07/03/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1406	ERDELICE PEREIRA DA SILVA	12/09/2015	a	11/09/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
473	ERONILDA CLEMENTE ZEM	01/03/2015	a	29/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3874	ERONILDA CLEMENTE ZEM	03/06/2015	a	02/06/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4145	ESTER DE LIMA RIBAS	10/07/2015	a	09/07/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3744	ETELVINA DA SILVA	06/04/2015	a	05/04/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4324	ETELVINA DA SILVA	09/10/2015	a	08/10/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3770	EUGENIA BARANEK	11/04/2014	a	10/04/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
2985	EURIDES MACHADO DA ROSA	01/01/2014	a	31/12/2014	04/01/2016	a	02/02/2016
1972	EVA TABORDA LOPES	27/03/2015	a	26/03/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3876	EVANILDA SILVEIRA SOUZA	18/02/2015	a	17/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1869	EVERLISE ANTONIACOMI GABARDO	01/03/2015	a	29/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4146	FABIA REZENDE PINTO	10/07/2015	a	09/07/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1575	FABIANE CORISCO GABARDO	05/03/2014	a	04/03/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
3878	FABIANE CORISCO GABARDO	18/02/2014	a	17/02/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
1662	FABIOLA DOS SANTOS WIERBITZKI	18/05/2015	a	17/05/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4240	FATIMA APARECIDA FRANCISCO	14/08/2015	a	13/08/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
5190	FATIMA CRISTINA NAGIB DE REZENDE	03/10/2015	a	02/10/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4978	FERNANDA GRAZIELI BUZZATTO	10/06/2015	a	09/06/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
5193	FRANCIANI APARECIDA BETT SANTOS	03/10/2015	a	02/10/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4152	FRANCILEIDE MARTINS DA SILVA	10/07/2014	a	09/07/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
4776	FRANCISCA CALISTO BEZERRA	02/02/2015	a	01/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3667	FRANCISLAINE OLIVEIRA AMARAL	24/02/2015	a	23/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4153	FRANCISLAINE OLIVEIRA AMARAL	10/07/2015	a	09/07/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2374	GISELE AP KNAUT DE ALBUQUERQUE	11/03/2015	a	10/03/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4156	GISELE DO ROCIO DE JESUS	10/07/2015	a	09/07/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1720	GISELI CRISTINE NADALINI	17/06/2015	a	16/06/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
5009	GISELLE MALTACA DE ALMEIDA	02/08/2015	a	01/08/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4938	GISLAINE APARECIDA PEREIRA	10/02/2015	a	09/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
902	GISLENE DE JESUS BANAK RIBEIRO	10/03/2015	a	09/03/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3880	GIZELA GUIMARAES BOSLOOPER	01/03/2014	a	28/02/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
5010	GLORIA DOS SANTOS SILVA	02/08/2015	a	01/08/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2558	GRACI DO R MURARO	01/03/2015	a	29/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4779	GRACIELY MARIA DE JESUS	02/02/2015	a	01/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3548	GRAZIELE MANFRON	18/02/2015	a	17/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1415	GUILHERMINA DOMINGA M LEDER	03/05/2015	a	02/05/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3881	GUILHERMINA DOMINGA M LEDER	01/03/2015	a	29/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
5113	GUIOMARA DE JESUS	01/06/2015	a	31/05/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4562	HEFSIBA DE LARA TIBURCIO	02/07/2015	a	01/07/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3633	HELLEN JUANA DE LARA VAZ	03/06/2015	a	02/06/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2834	HENRIQUE PAULO CZELUSNIAK	08/02/2015	a	07/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2623	HONORIA REGINA TULLO	04/06/2015	a	03/06/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3882	HONORIA REGINA TULLO	18/02/2015	a	17/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3119	IARA AP DE OLIVEIRA BECKER	03/09/2013	a	02/09/2014	04/01/2016	a	02/02/2016
1930	IDEJANE NIZES DE OLIVEIRA	01/03/2015	a	29/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3883	IDEJANE NIZES DE OLIVEIRA	05/03/2014	a	04/03/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
3531	ILDA MOREIRA	17/03/2014	a	16/03/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
1462	INES DE FATIMA DA SILVA	22/02/2015	a	21/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3884	INES PEREIRA PIEKAS	01/03/2015	a	29/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2358	INEZ MENDES DE OLIVEIRA	01/04/2015	a	31/03/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1437	INGRID CACIA DE MOURA	01/08/2015	a	31/07/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3885	INGRID CACIA DE MOURA	01/03/2015	a	29/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3322	IRACEMA PEREIRA LUSTOZA	18/02/2015	a	17/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3314	IRENE DO ROCIO P DO NASCIMENTO KANUTO	18/02/2015	a	17/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1057	IRENICE DA SILVA PINTO	10/10/2015	a	09/10/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4979	IRIS HELENA BRODBECK	10/06/2015	a	09/06/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2125	ISABEL CRISTINA BEZELIN POLERA	29/04/2015	a	28/04/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4157	ISABEL CRISTINA BEZELIN POLERA	10/07/2015	a	09/07/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3887	IVANILDA DE FATIMA FONTANA	05/03/2015	a	04/03/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2268	IVANILDA SABADIN DE LARA	05/05/2015	a	04/05/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3888	IVANILDA SABADIN DE LARA	18/02/2015	a	17/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2719	IVETE MACHADO	18/02/2014	a	17/02/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
3889	IVONETE ANTONIACOMI	01/03/2015	a	29/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
5100	IVONETE DOS SANTOS	01/06/2015	a	31/05/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
688	IZAURA ALMEIDA MARTINS	19/03/2015	a	18/03/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3948	IZAURA ALMEIDA MARTINS	07/02/2015	a	06/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2012	JACIRA FROIS	17/03/2015	a	16/03/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4933	JACKELINE DE OLIVEIRA	09/02/2014	a	08/02/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
3543	JANAINA SIMOES DA MAIA	03/06/2015	a	02/06/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4921	JANE MARIA VIDAL SANTANA DA SILVA	09/02/2015	a	08/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4391	JANE ROSELI KEIK	12/02/2015	a	11/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1866	JANETE APARECIDA K. FERNANDES	07/02/2014	a	06/02/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
1018	JANETE APARECIDA STRAIOTO	12/05/2015	a	11/05/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3387	JANETE DA APARECIDA FERNANDES	14/06/2015	a	13/06/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1858	JANETE DO ROCIO ALVES ROCHEL	27/02/2015	a	26/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1626	JANETE FAGUNDES BRANCHI	01/01/2016	a	31/12/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2526	JANETE MESSIAS DE PAULA	14/02/2015	a	13/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3949	JANETE MESSIAS DE PAULA	03/06/2014	a	02/06/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
3024	JAQUELINE FERNANDA DE PETRIS BARA	18/02/2015	a	17/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3655	JAQUELINE PIEKAS BAGDINSKI	18/02/2015	a	17/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3734	JAQUELINE ROBERTA LESSA	12/04/2014	a	11/04/2015	04/01/2016	a	02/02/2016

4158	JAQUELINE ROBERTA LESSA	10/07/2015	a	09/07/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
5123	JESSICA CRISTINA PORTES	01/06/2015	a	31/05/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4035	JOANA CHARNEY	30/05/2011	a	29/05/2012	04/01/2016	a	02/02/2016
1464	JOANA FERNANDES DA LUZ LARA	04/05/2014	a	03/05/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
3565	JOAO MARIA FERREIRA NUNES	04/03/2015	a	03/03/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
754	JOAO ROSA MARQUES NETO	18/05/2015	a	17/05/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2018	JOCELI APARECIDA DOS SANTOS	01/08/2015	a	31/07/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3951	JOCELI APARECIDA DOS SANTOS	15/03/2015	a	14/03/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3225	JOCELIA DE F R VON KRUGER	10/06/2015	a	09/06/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
383	JOECI OLEINIK FARIAS	02/04/2015	a	01/04/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1251	JOSE ARNALDO DOS SANTOS	01/03/2015	a	29/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3687	JOSEANE DO ROCIO R CRISTO	14/06/2013	a	13/06/2014	04/01/2016	a	02/02/2016
2959	JOSELI SLOMPO PIENTOSA	18/02/2014	a	17/02/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
4164	JOSELI SLOMPO PIENTOSA	10/07/2014	a	09/07/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
4242	JOSELIA DOS SANTOS BRIZOLA MOZER	14/08/2015	a	13/08/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
5147	JOSIANE DEBORA BUENO	01/06/2015	a	31/05/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
5199	JOSIANE SCHROH	03/10/2014	a	02/10/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
4325	JOSIANE SOARES DE BRITO	09/10/2013	a	08/10/2014	04/01/2016	a	02/02/2016
1678	JOSICLERI DO C. BUZATO MARGUNE	01/03/2015	a	29/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3780	JOSIELE GEFFER FARIA PEREIRA	08/04/2015	a	07/04/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1679	JOSILIANE DAL MORO	04/02/2015	a	03/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3956	JOSILIANE DAL MORO	01/03/2015	a	29/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1530	JOSIMARA DO ROCIO BUZATO TEIXEIRA	03/06/2015	a	02/06/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3957	JOSIMARA DO ROCIO BUZATO TEIXEIRA	03/02/2015	a	02/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
980	JOSIMERI MARIA BUZATO GODOI	03/03/2013	a	02/03/2014	04/01/2016	a	02/02/2016
4651	JOSINEIDE JOSEFA DA SILVA ROSA	12/08/2015	a	11/08/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4392	JUCELIA APARECIDA DO NASCIMENTO	12/02/2015	a	11/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3626	JUCENIR DE OLIVEIRA DA CUNHA	14/06/2014	a	13/06/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
2192	JUCILENE CRISTINA DUGONSKI	05/03/2015	a	04/03/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1791	JUCIMARA MACIEL F FERREIRA	01/03/2015	a	29/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3536	JUCIMERI BUSATTO TREVISAN	18/02/2015	a	17/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4280	JUCIMERI BUSATTO TREVISAN	14/08/2015	a	13/08/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
5920	JULIA VANESSA DOS SANTOS	16/06/2015	a	15/06/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3645	JULIANA AP DE LARA VAZ BUZATO	20/03/2015	a	19/03/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2235	JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	15/03/2015	a	14/03/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4366	JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	12/02/2015	a	11/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
5905	JULIANA CARLESSO VAZ CORREA	02/06/2015	a	01/06/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3688	JULIANA DA SILVA MULER	24/02/2015	a	23/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
5130	JULIANA FURTADO DE ALMEIDA	01/06/2015	a	31/05/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4980	JULIANA JASLUK CAVALHEIRO	10/06/2015	a	09/06/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4243	JULIANA SEGANTINI	14/08/2015	a	13/08/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2324	JULIANE DA SILVA	09/07/2014	a	08/07/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
4161	JULIANE DA SILVA	10/07/2014	a	09/07/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
3748	JULIANO CORREA	11/04/2015	a	10/04/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4162	JULIANO CORREA	10/07/2015	a	09/07/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3733	JUSELI DA LUZ RIBEIRO	07/04/2015	a	06/04/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3772	JUSTELINA RIBAS DE SIQUEIRA	01/01/2014	a	31/12/2014	04/01/2016	a	02/02/2016
6028	KAREN APARECIDA FREITAS	01/04/2015	a	31/03/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
5755	KAREN QUADROS DA CRUZ	01/07/2015	a	30/06/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1468	KATIA MARA PEREIRA	31/08/2015	a	30/08/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4246	KELLEN WANDERLEI SANTOS	14/08/2015	a	13/08/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4652	KELLI ADRIANE ALVES DOS SANTOS	12/08/2015	a	11/08/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3490	KELLI CRISTINA FALCAO	18/02/2015	a	17/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4167	KELLY TEREZINHA ROSSA	10/07/2015	a	09/07/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
5171	KENY CRISTINA DO NASCIMENTO	03/10/2015	a	02/10/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1752	LAENE CRISTINA CLAUDINO QUINTANA	07/05/2015	a	06/05/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3961	LAENE CRISTINA CLAUDINO QUINTANA	01/03/2015	a	29/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2686	LAIS IVANDRA ALVES DOS SANTOS	27/09/2014	a	26/09/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
3749	LAISA DO ROCIO PEREIRA PINHO	01/01/2015	a	31/12/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
1239	LAUDICEIA RAMON HARTKOPF	03/05/2015	a	02/05/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
5776	LAURIANE DA SILVA LEITE	01/08/2015	a	31/07/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
5962	LEIA DE BARROS N. DE MORAIS	01/09/2015	a	31/08/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3622	LEIZIRRYHE FERNANDA SCHILIPAK	09/08/2015	a	08/08/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3122	LENI ALVES DOS SANTOS	04/03/2015	a	03/03/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1572	LENILDA GUEDES DA SILVA	24/02/2015	a	23/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2637	LEONICE DE FATIMA PEREIRA BLANC	29/04/2012	a	28/04/2013	04/01/2016	a	02/02/2016
2110	LEONILDA APARECIDA MARINKE	01/09/2015	a	31/08/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4298	LEONILDA APARECIDA MARINKE	14/08/2015	a	13/08/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3527	LEONILDA DOS SANTOS DA COSTA	18/02/2015	a	17/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4670	LEONILDA DOS SANTOS DA COSTA	23/09/2015	a	22/09/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3666	LEONILDA MOREIRA FIGUEIREDO	18/02/2014	a	17/02/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
816	LEONIR DO NASCIMENTO	12/03/2015	a	11/03/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1732	LEONIR GOMES STIVAL	01/10/2015	a	30/09/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1778	LIGIANE MARIA DE MOURA	16/03/2015	a	15/03/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3750	LILIAN FERNANDA JACON DE SIQUEIRA	12/04/2015	a	11/04/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2407	LINDAMIR PRESTES DOS SANTOS	01/04/2014	a	31/03/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
1793	LINDAMIR SILVA BERTACONI	01/03/2015	a	29/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3964	LINDAMIR SILVA BERTACONI	18/02/2014	a	17/02/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
3611	LUCAS RODRIGUES MELO	01/01/2015	a	31/12/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
4168	LUCELIA GAVA	10/07/2015	a	09/07/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1907	LUCELIA TEREZINHA CAVALLI	01/03/2015	a	29/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1675	LUCI AUGUSTA DE ALMEIDA	05/05/2015	a	04/05/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3965	LUCI AUGUSTA DE ALMEIDA	03/02/2015	a	02/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3126	LUCI DE FATIMA M CARVALHO	01/01/2015	a	31/12/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
1692	LUCIA APARECIDA DE SOUZA VAZ	01/03/2015	a	29/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3077	LUCIA CORDEIRO FERNANDES	18/02/2015	a	17/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1804	LUCIA DE FATIMA DA COSTA ROSA	12/03/2015	a	11/03/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3723	LUCIANA BACK	06/04/2014	a	05/04/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
4660	LUCIANA GONCALVES DE L. MARGONAR	27/08/2015	a	26/08/2016	04/01/2016	a	02/02/2016

2629	LUCIANE APARECIDA GRACIANO	14/06/2015	a	13/06/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4922	LUCIANE APARECIDA GRACIANO	09/02/2014	a	08/02/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
2176	LUCIANE CAVALLI ROSA	01/05/2015	a	30/04/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3014	LUCIANE DA COSTA LEITE	04/05/2015	a	03/05/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3966	LUCIANE DA COSTA LEITE	18/02/2015	a	17/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4393	LUCIANE DE FATIMA CHERVINSKI	12/02/2015	a	11/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2093	LUCIANE MARCON	03/02/2015	a	02/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3967	LUCIANE MARCON	17/06/2015	a	16/06/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3968	LUCIANE PIRES	01/03/2015	a	29/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1970	LUCIANE ROCHA NOVKA	11/08/2015	a	10/08/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3969	LUCIANE ROCHA NOVKA	01/03/2015	a	29/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4321	LUCIANE SIDOSKI	09/10/2015	a	08/10/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3103	LUCIANE T BUZATO MATALCA	20/03/2014	a	19/03/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
4394	LUCIANE TANDERFFER LEITE	12/02/2015	a	11/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2161	LUCIMARA BENATTO	01/03/2015	a	29/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
5960	LUCIMARA CAVALLI	01/09/2015	a	31/08/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4036	LUCIMARA DA SILVA ROSA	19/05/2014	a	18/05/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
1266	LUCIMARA DE LIMA	01/06/2013	a	31/05/2014	04/01/2016	a	02/02/2016
3970	LUCIMARA DE LIMA	07/02/2013	a	06/02/2014	04/01/2016	a	02/02/2016
2612	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	20/03/2014	a	19/03/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
1533	LUIZA GONCALVES DA SILVA	01/08/2011	a	31/07/2012	04/01/2016	a	02/02/2016
2444	LUSIA DE FATIMA SANTOS	01/01/2015	a	31/12/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
1690	LUZI APARECIDA DA SILVA FERREIRA	01/04/2015	a	31/03/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4249	MAGALI MARIA DA SILVA VAZ	14/08/2015	a	13/08/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4600	MAIRA TAVARES DE OLIVEIRA	04/07/2014	a	03/07/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
2367	MAIRICY CRISTINE MILLEKY	06/02/2015	a	05/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3971	MAIRICY CRISTINE MILLEKY	06/06/2015	a	05/06/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2628	MARA APARECIDA PORTES PERUSSI	29/04/2014	a	28/04/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
838	MARA REGINA MACHADO DE FREITAS	07/02/2015	a	06/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4173	MARCELA ROBERTA ARANHA DE BRITO	10/07/2015	a	09/07/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3692	MARCELA SUKIEVICZ MOURA	03/06/2015	a	02/06/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2677	MARCELLA SUZANA ALESSE	04/05/2015	a	03/05/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3972	MARCELLA SUZANA ALESSE	18/02/2015	a	17/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3016	MARCIA CARDOSO	24/02/2015	a	23/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1900	MARCIA CRISTINA BUENO DE FREITAS	26/08/2015	a	25/08/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
5942	MARCIA DA FONSECA	01/08/2015	a	31/07/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2352	MARCIA DO ROCIO DE SOUZA VAZ	26/08/2015	a	25/08/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3974	MARCIA DO ROCIO DE SOUZA VAZ	18/02/2015	a	17/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1586	MARCIA LALIK STIVAL	17/03/2015	a	16/03/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1286	MARCIA LUCELIA CORREA	14/09/2015	a	13/09/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
5179	MARCIA PRISCILA SALES DA SILVA	03/10/2015	a	02/10/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1630	MARCIA REGINA ANTONIACOMI	01/09/2015	a	31/08/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3975	MARCIA REGINA ANTONIACOMI	01/03/2015	a	29/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4328	MARCIA VALESCA ZAMPIERI STIVAL	09/10/2015	a	08/10/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1226	MARGARETE DE F. LOURENCO CAMARGO	08/03/2015	a	07/03/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3976	MARGARETE DE F. LOURENCO CAMARGO	01/03/2015	a	29/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3977	MARGARETI B. OLIVEIRA MONTEIRO	18/02/2015	a	17/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1775	MARGARIDA NUNES DE SOUZA	01/01/2015	a	31/12/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
5145	MARI ESTELA DOMAKOSKI MARCANTE	01/06/2015	a	31/05/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1297	MARIA ALVES QUINTANA	06/08/2015	a	05/08/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3978	MARIA ALVES QUINTANA	01/03/2015	a	29/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4282	MARIA ANEIDE MAUES BEZERRA	14/08/2015	a	13/08/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4250	MARIA ANTONIA DA SILVA	14/08/2015	a	13/08/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1124	MARIA APARECIDA A CORDEIRO	01/03/2014	a	28/02/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
4077	MARIA APARECIDA CHEVONICA	14/10/2014	a	13/10/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
3980	MARIA APARECIDA DA SILVA	03/02/2015	a	02/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4032	MARIA CANDIDA SILVA	19/05/2014	a	18/05/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
712	MARIA CASTORINA DA ROSA	30/08/2015	a	29/08/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
5137	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS	01/06/2015	a	31/05/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4175	MARIA DA LUZ HONORATO DOS SANTOS	10/07/2015	a	09/07/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2395	MARIA DA LUZ LANHOSO	19/02/2014	a	18/02/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
1395	MARIA DA SALETE ALVES PINHEIRO	01/01/2014	a	31/12/2014	04/01/2016	a	02/02/2016
1747	MARIA DE F MULLER TEIXEIRA	30/07/2015	a	29/07/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3983	MARIA DE FATIMA M DIAS LAUREK	03/02/2015	a	02/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2752	MARIA DE FATIMA VIEIRA DOS SANTOS	14/06/2015	a	13/06/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1521	MARIA DE FATIMA VIEIRA STIVAL	28/03/2015	a	27/03/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3080	MARIA DE LOURDES PRODOCIMO	14/06/2015	a	13/06/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
251	MARIA DE LURDES DA SILVA	04/05/2015	a	03/05/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2362	MARIA DENISE KLEINA STRAIOTO	04/06/2015	a	03/06/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4177	MARIA DENISE KLEINA STRAIOTO	10/07/2015	a	09/07/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
869	MARIA DIOCELIA WICKI	08/02/2015	a	07/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3097	MARIA DO CARMO L. GONCALVES	25/06/2015	a	24/06/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3984	MARIA DO CARMO PINTO	03/08/2015	a	02/08/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2171	MARIA DO ROCIO ALVES RIBEIRO	05/03/2015	a	04/03/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
5672	MARIA DOLORES FRAGOZO MORAIS	01/04/2015	a	31/03/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2147	MARIA EMILIA WELYCZKO	06/02/2015	a	05/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3891	MARIA EMILIA WELYCZKO	05/06/2015	a	04/06/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4577	MARIA FATIMA DA ROSA	02/07/2015	a	01/07/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2139	MARIA GORETE TARTAIA DE SIQUEIRA	05/03/2015	a	04/03/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3892	MARIA GORETE TARTAIA DE SIQUEIRA	05/03/2015	a	04/03/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3304	MARIA GORETI B ROSA DA COSTA	20/03/2015	a	19/03/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3116	MARIA GORETI C LOPES MENDES	18/02/2015	a	17/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3893	MARIA GORETI C LOPES MENDES	04/06/2015	a	03/06/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1302	MARIA IONE SOARES	01/03/2015	a	29/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1878	MARIA IVETE HOLOTH	05/03/2015	a	04/03/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3895	MARIA IVETE HOLOTH	01/03/2015	a	29/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
5198	MARIA IZABEL RODRIGUES DO COUTO	03/10/2015	a	02/10/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1113	MARIA JOAQUINA CORREA	24/02/2015	a	23/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1777	MARIA JOCIMAR BENATO	04/08/2015	a	03/08/2016	04/01/2016	a	02/02/2016

329	MARIA JUDITE RIBEIRO	10/02/2015	a	09/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1550	MARIA JULIA CUSTODIO	06/02/2015	a	05/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3896	MARIA JULIA CUSTODIO	01/04/2015	a	31/03/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
468	MARIA LUCIA DE LARA VAZ	03/05/2015	a	02/05/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3897	MARIA LUCIA DE LARA VAZ	03/02/2015	a	02/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
5132	MARIA LUCIA L. DE ALMEIDA MATOS	01/06/2015	a	31/05/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2021	MARIA LUCIA SCHEFFER PLATNER	28/06/2015	a	27/06/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1532	MARIA LUCIA STIVAL LUIZ	23/05/2015	a	22/05/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4928	MARIA LUCIA STIVAL LUIZ	09/02/2015	a	08/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2275	MARIA MARGARETE KEPP DE FARIA	08/05/2015	a	07/05/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2522	MARIA MARTINHO LEDER DE OLIVEIRA	01/02/2014	a	31/01/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
1873	MARIA PAULA DE O G ROSA	05/04/2015	a	04/04/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2960	MARIA PEGO DE ARAUJO OLIVEIRA	01/03/2015	a	29/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3898	MARIA PEGO DE ARAUJO OLIVEIRA	03/02/2015	a	02/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2409	MARIA RODRIGUES	01/08/2014	a	31/07/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
316	MARIA TEREZA MUELLER	12/03/2015	a	11/03/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4181	MARIA TEREZINHA DOS SANTOS	10/07/2015	a	09/07/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
343	MARIA VANGILA DE LIMA FONSECA	10/05/2015	a	09/05/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3899	MARIA VANGILA DE LIMA FONSECA	03/02/2014	a	02/02/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
3768	MARIA ZENIRA FARIAS	12/04/2015	a	11/04/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
760	MARIALVA DO ROCIO PINTO	01/05/2015	a	30/04/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4284	MARIALVA DO ROCIO PINTO	14/08/2015	a	13/08/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4285	MARIANE DE FATIMA MURARO CUMIN	14/08/2015	a	13/08/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2046	MARILDA DOS SANTOS RIBAS	25/05/2015	a	24/05/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3900	MARILDA FERNANDES SUBTIL	01/03/2015	a	29/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3556	MARILENE DO SOCORRO DOS SANTOS	25/06/2015	a	24/06/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2424	MARILIA APARECIDA MULLER	01/03/2014	a	28/02/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
5913	MARILIANE DO CARMO CAVALLI	02/06/2015	a	01/06/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1438	MARILU DE CASSIA C FACANHA	06/04/2015	a	05/04/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1484	MARILU DO ROCIO MANFRON DIAS	15/04/2015	a	14/04/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
951	MARINA FONTOURA GONCALVES	01/08/2015	a	31/07/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4983	MARINES WAVRITA	11/06/2015	a	10/06/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1107	MARINEUSA DE FATIMA	16/03/2015	a	15/03/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1324	MARINEUSA LOPES DE CARVALHO	13/06/2015	a	12/06/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1632	MARINEYDE MARQUES MATIAS	01/08/2015	a	31/07/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3902	MARINEYDE MARQUES MATIAS	01/03/2015	a	29/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1727	MARISANDRA LUCIA BROTTO CUMIN	07/02/2015	a	06/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1400	MARIZE ELIAS DO NASCIMENTO	02/05/2015	a	01/05/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3904	MARIZE ELIAS DO NASCIMENTO	01/03/2015	a	29/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1761	MARLENE AP CARVALHAES NOGUEIRA	17/04/2015	a	16/04/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3905	MARLENE AP CARVALHAES NOGUEIRA	01/03/2015	a	29/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2245	MARLENE DA SILVA SILA	06/05/2015	a	05/05/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3310	MARLENE DE CAMARGO	18/02/2015	a	17/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3906	MARLENE DE CAMARGO	14/06/2015	a	13/06/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
875	MARLENE ISABEL P. CORDEIRO	12/02/2015	a	11/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3753	MARLI DE FATIMA PIRINI LACHOWSKI	01/01/2015	a	31/12/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
4375	MARLI DE FATIMA PIRINI LACHOWSKI	12/02/2014	a	11/02/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
1526	MARTA AP DE OLIVEIRA SEPULVEDA	29/04/2015	a	28/04/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3146	MARY TEREZINHA DALAZUANA	18/02/2015	a	17/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
5186	MATILDE FERNANDES DOS S. S. CALLIARI	03/10/2015	a	02/10/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2217	MAURICIO OTICA	23/03/2015	a	22/03/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2377	MEIRE SERGIO DA SILVA	26/02/2015	a	25/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2442	MEIREANNE CRISTINE DOS SANTOS SOUZA LIMA	26/02/2015	a	25/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3910	MEIREANNE CRISTINE DOS SANTOS SOUZA LIMA	04/05/2015	a	03/05/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3460	MELIZA JACY BINI	18/02/2015	a	17/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4183	MELIZA JACY BINI	10/07/2015	a	09/07/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3754	MICHELE CRISTINA PINTO	13/04/2015	a	12/04/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4937	MICHELE CRISTINA PINTO	09/02/2015	a	08/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4286	MICHELE DO ROCIO DE LIMA	14/08/2015	a	13/08/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3590	MICHELLE GOINSKI	18/02/2013	a	17/02/2014	04/01/2016	a	02/02/2016
5128	MILENE CRISTIANE DE LIMA	01/06/2015	a	31/05/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4376	MIRIAM SIMONE RAMOS MARIA	12/02/2015	a	11/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
5146	MIRIAM SIMONE RAMOS MARIA	01/06/2015	a	31/05/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4287	MIRIAN DA SILVA INACIO	14/08/2015	a	13/08/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2387	MIRIAN MENDES DUBIELLA	01/09/2015	a	31/08/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1625	MIRTES ALVES DOS SANTOS FELIPE	03/05/2015	a	02/05/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3912	MIRTES ALVES DOS SANTOS FELIPE	03/02/2015	a	02/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
5118	MURILO DE BRITO KOTOVICZ	01/06/2015	a	31/05/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3515	NADIA TATIANA FERREIRA	17/03/2015	a	16/03/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1589	NADIR DAS DORES DA CONCEICAO	19/02/2015	a	18/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3132	NAILTON OLIVEIRA SANTA BARBARA	13/07/2014	a	12/07/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
5184	NANCY CHATAGNIER	03/10/2015	a	02/10/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1553	NARLI DE OLIVEIRA	18/03/2015	a	17/03/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1280	NATALICIA DE JESUS SOUZA	18/02/2015	a	17/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3394	NATALINA DOS SANTOS FARIAS	20/03/2015	a	19/03/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3755	NAURA APARECIDA CARDOSO	08/04/2014	a	07/04/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
4186	NAURA APARECIDA CARDOSO	10/07/2014	a	09/07/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
3724	NAYANE BODZIAK DE CASTRO ALVES	08/04/2015	a	07/04/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2389	NEIA REGINA GUIMARAES	01/04/2015	a	31/03/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1680	NELCI FERNANDES DE SOUZA	01/03/2015	a	29/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1347	NERLI DE FATIMA FARIA	12/08/2013	a	11/08/2014	04/01/2016	a	02/02/2016
1090	NEURI MARGARIDA ROSE	16/03/2015	a	15/03/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3915	NEURI MARGARIDA ROSE	01/03/2015	a	29/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
5180	NEUSA LOUREIRO DE ALMEIDA	03/10/2015	a	02/10/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1980	NEUSA MARIA DA CRUZ	01/08/2015	a	31/07/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3916	NEUSA MARIA DA CRUZ	01/03/2013	a	28/02/2014	04/01/2016	a	02/02/2016
4016	NEUSA MARIA ROSE DE FARIA	01/03/2015	a	29/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2988	NEUZIR ELIAS BEATRIZ	14/06/2015	a	13/06/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
5131	NIETE REGINA PELEGRINO LOVATO	01/06/2015	a	31/05/2016	04/01/2016	a	02/02/2016

2359	NILCE APARECIDA VAZ	07/02/2015	a	06/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3918	NILCE APARECIDA VAZ	04/05/2015	a	03/05/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2048	NILCEA GUIMARAES MELO	01/03/2015	a	29/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3919	NILCEA GUIMARAES MELO	03/02/2015	a	02/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2146	NILCEIA ANGELA DA SILVA NEVES	24/04/2015	a	23/04/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4187	NILCEIA ANGELA DA SILVA NEVES	10/07/2015	a	09/07/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3725	NILCELIA GONÇALVES ROSA	06/04/2015	a	05/04/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4188	NILCELIA GONÇALVES ROSA	10/07/2015	a	09/07/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4008	NILZA DE FATIMA RIBEIRO	01/03/2014	a	28/02/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
1918	NILZA DO ROCIO SILVA	11/04/2015	a	10/04/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3921	NILZA DO ROCIO SILVA	06/04/2015	a	05/04/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3261	NIVALDO FRANCISCO RIBEIRO	20/03/2014	a	19/03/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
1472	NOEMI MARA DE SOUZA VON KRUGER	22/03/2015	a	21/03/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3922	NOEMI MARA DE SOUZA VON KRUGER	04/06/2015	a	03/06/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1083	OLIVIA VARGAS	07/07/2013	a	06/07/2014	04/01/2016	a	02/02/2016
1162	ORIETE DE SOUZA MACHADO	24/03/2015	a	23/03/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
873	OTACILIA MATIAS	27/03/2013	a	26/03/2014	04/01/2016	a	02/02/2016
5101	OZANI APARECIDA M. GONCALVES	01/06/2015	a	31/05/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2627	PALMIRA RODRIGUES	17/02/2014	a	16/02/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
4568	PATRICIA ALESSANDRA I. DOS SANTOS	02/07/2015	a	01/07/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2705	PATRICIA DOS SANTOS VIEIRA	13/07/2015	a	12/07/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4189	PATRICIA DZIADO	10/07/2015	a	09/07/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3540	PATRICIA MACHADO DOS SANTOS	17/06/2015	a	16/06/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3441	PATRICIA NEUMANN TRATZ	14/06/2015	a	13/06/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2646	PATRICIA PEREIRA DE ANDRADE	04/05/2012	a	03/05/2013	04/01/2016	a	02/02/2016
4251	PATRICIA TEODORO DE OLIVEIRA	14/08/2015	a	13/08/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3185	PAULA PICCO	04/06/2015	a	03/06/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
5963	PRISCILA BESLER DE BARROS	01/09/2015	a	31/08/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
258	QUELI CRISTINA DA SILVA	18/06/2015	a	17/06/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4252	RAQUEL FORTES DOMANSKY	14/08/2015	a	13/08/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1924	RAQUEL HULDA DOS SANTOS	01/08/2015	a	31/07/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3923	RAQUEL HULDA DOS SANTOS	01/03/2015	a	29/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1558	RAQUEL LUCIA GOMES DA SILVA	12/09/2015	a	11/09/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3924	RAQUEL LUCIA GOMES DA SILVA	14/06/2015	a	13/06/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4192	REGIANE APARECIDA JOHNSSON	10/07/2015	a	09/07/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3046	REGIANE CAVASSIM CZELUSNIAK	18/02/2014	a	17/02/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
1051	REGINA AP RODRIGUES BERNACCHI	03/04/2015	a	02/04/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2028	REGINA CELIA SOBRINHO	03/04/2015	a	02/04/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1774	REGINA CELIA TOME DE MORAES	01/03/2015	a	29/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4377	REGINA CELIA TOME DE MORAES	12/02/2013	a	11/02/2014	04/01/2016	a	02/02/2016
4985	REGINA MARGARIDA FRANCO ZANATTA	14/06/2015	a	13/06/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1424	REGINA MARIA BRILL	11/02/2015	a	10/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1158	REGINA MARIA BUSATO OLIVEIRA	02/09/2015	a	01/09/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3925	REGINA MARIA BUSATO OLIVEIRA	18/02/2015	a	17/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4194	RENATA APARECIDA DE ALMEIDA	10/07/2013	a	09/07/2014	04/01/2016	a	02/02/2016
5170	RENATA EFIGENIA DE MATOS LEAL	03/10/2015	a	02/10/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
5185	RENATA JUKOWSKI	03/10/2015	a	02/10/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2427	RITA DE CASSIA LOVATO	01/03/2015	a	29/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4228	ROBERTA VAZ	10/07/2015	a	09/07/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4050	ROCELIA APARECIDA DE SOUZA	12/07/2014	a	11/07/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
1181	ROSA DO ROCIO VIEIRA	29/10/2015	a	28/10/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3926	ROSALINA FERNANDES DE FRANCA	01/03/2015	a	29/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2707	ROSANA STIVAL DA SILVA	04/05/2014	a	03/05/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
1915	ROSANE DAS GRACAS MORAES LIMA	30/03/2015	a	29/03/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3367	ROSANE PAULIM ALVES	03/06/2015	a	02/06/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2145	ROSANGELA BELO DE SOUZA TONET	07/02/2015	a	06/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4109	ROSANGELA BELO DE SOUZA TONET	18/02/2015	a	17/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2019	ROSANGELA JUKOWSKI	01/03/2015	a	29/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3927	ROSANGELA JUKOWSKI	01/03/2015	a	29/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2286	ROSANGELA LEITE NOGUEIRA	01/03/2015	a	29/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3928	ROSANGELA LEITE NOGUEIRA	14/06/2014	a	13/06/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
5918	ROSANGELA MACHADO	16/06/2015	a	15/06/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1481	ROSANGELA MARIA DE LIMA	01/05/2015	a	30/04/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1265	ROSANGELA PAVONI CORDEIRO	05/03/2015	a	04/03/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4379	ROSANGELA PAVONI CORDEIRO	12/02/2015	a	11/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4198	ROSANGELA R. DA SILVA MENDES	10/07/2015	a	09/07/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4986	ROSANGELA R. DA SILVA MENDES	10/06/2014	a	09/06/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
4671	ROSE BUSATO PAGLIOSA DE ANDRADE	23/09/2015	a	22/09/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3170	ROSELI ALVES DA SILVA	23/07/2015	a	22/07/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2127	ROSELI DE ANDRADE DE LIMA	14/06/2015	a	13/06/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3930	ROSELI DE FATIMA VELOSO HOLOTH	03/08/2015	a	02/08/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3239	ROSELI KOEHLER	18/06/2015	a	17/06/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4199	ROSELI KOEHLER	10/07/2015	a	09/07/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3651	ROSEMARI ARBIGAUS DE PAULA	17/06/2015	a	16/06/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
5188	ROSEMARI MARINHO	03/10/2015	a	02/10/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2091	ROSEMARI SARAIVA	06/02/2015	a	05/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3931	ROSEMARI SARAIVA	26/06/2015	a	25/06/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2351	ROSEMARY RODRIGUES S MARCHI	10/06/2015	a	09/06/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3932	ROSEMARY RODRIGUES S MARCHI	18/06/2015	a	17/06/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
5943	ROSENI CORREIA	01/08/2015	a	31/07/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
5906	ROSENI COSTA DA SILVA	02/06/2015	a	01/06/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
5959	ROSENILDA DE FATIMA RIBEIRO	01/09/2015	a	31/08/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2667	ROSENILDA GONCALVES TOZIN	01/05/2015	a	30/04/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3934	ROSENILDA GONCALVES TOZIN	18/02/2015	a	17/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3781	ROSI APARECIDA TEIXEIRA ORTEGA	08/04/2015	a	07/04/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1643	ROSI DE FATIMA BROTO	01/06/2015	a	31/05/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2660	ROSIANE DE FATIMA FRANCO	20/10/2014	a	19/10/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
1338	ROSICLE DO ROCIO DE LIMA	29/07/2015	a	28/07/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1504	ROSICLEIA DO ROCIO G PARTALA	19/03/2015	a	18/03/2016	04/01/2016	a	02/02/2016

3935	ROSICLEIA DO ROCIO G PARTALA	18/02/2015	a	17/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
5148	ROSICLER WOTEKOSKI DE FARIA	01/06/2015	a	31/05/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1730	ROSILDA DO ROCIO DE CRISTO	03/02/2015	a	02/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3936	ROSILDA DO ROCIO DE CRISTO	29/05/2015	a	28/05/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2332	ROSILDA PUCKA CAVALI	02/09/2014	a	01/09/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
5196	ROSILENE APARECIDA F. DE ASSIS	03/10/2015	a	02/10/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1886	ROSIMARI PERUSSI	12/03/2015	a	11/03/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1428	ROSIMERE DE AVILA LEHAR	15/06/2014	a	14/06/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
4785	ROSIMERI AP DE LARA VAZ	02/02/2015	a	01/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3093	ROSIMERI DALAZUANA LOVATO	18/02/2015	a	17/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3933	ROSIMERI DALAZUANA LOVATO	03/06/2014	a	02/06/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
2873	ROSINA RODRIGUES PRESTES	18/02/2013	a	17/02/2014	04/01/2016	a	02/02/2016
4202	ROSINEIA SEVERINA BRASIL	10/07/2015	a	09/07/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
5169	ROSINEIA SEVERINA BRASIL	03/10/2015	a	02/10/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2094	ROSINEIDE APARECIDA AUGUSTO	17/06/2015	a	16/06/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3447	ROZELI TEREZINHA DE LIMA	18/02/2015	a	17/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1740	ROZILDA BONFIM RIBEIRO VAZ	18/03/2015	a	17/03/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
836	ROZILETE DO R M CZELUSNIAK	21/02/2015	a	20/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3758	RUTE DO ROCIO R. GODOI NASCIMENTO	07/04/2014	a	06/04/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
2031	RUTE MANFRON GOVATZKI	01/06/2014	a	31/05/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
3726	RUTH ZOCATELLI	06/04/2015	a	05/04/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4203	RUTH ZOCATELLI	10/07/2015	a	09/07/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4918	SALETE ALVES DE OLIVEIRA	09/02/2015	a	08/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3937	SALETE AP VANELLI FERREIRA	01/03/2015	a	29/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
5907	SAMARA REGINA SILVA	02/06/2015	a	01/06/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4940	SANDRA CRISTINA DA ROSA	10/02/2015	a	09/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4204	SANDRA CRISTINA FERREIRA	10/07/2015	a	09/07/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
5012	SANDRA CRISTINA FERREIRA	02/08/2015	a	01/08/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
5181	SANDRA MARA DIAS CORDEIRO	03/10/2015	a	02/10/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3507	SANDRA MARA GOMES	03/09/2012	a	02/09/2013	04/01/2016	a	02/02/2016
4381	SANDRA MARA MACHNA DE MENDONÇA	12/02/2015	a	11/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4923	SANDRA MARA MACHNA DE MENDONÇA	09/02/2015	a	08/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1453	SANDRA MARIA CARCERERI CUNICO	01/08/2015	a	31/07/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3938	SANDRA MARIA CARCERERI CUNICO	07/02/2015	a	06/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3939	SANDRA MARIA MANGOLIN	18/02/2014	a	17/02/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
3649	SANDRA REGINA DA SILVA	18/02/2014	a	17/02/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
5189	SANDRA REGINA M. DOS SANTOS	03/10/2015	a	02/10/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
5915	SANDRA SIMONE DA SILVA	02/06/2015	a	01/06/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3469	SANDREIA DA SILVA FERREIRA	03/06/2015	a	02/06/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4939	SARA MACHNA MENDONCA	10/02/2015	a	09/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4612	SARITA MICHELE KARASINSKI	04/07/2015	a	03/07/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
5173	SARITA MICHELE KARASINSKI	03/10/2015	a	02/10/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
368	SEBASTIANA ROSICLER DE VARGAS	19/03/2015	a	18/03/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4205	SEBASTIANA ROSICLER DE VARGAS	10/07/2015	a	09/07/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
504	SEBASTIAO FRANCO	25/03/2015	a	24/03/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2069	SELMA LILIAN SCHWANKA	01/03/2015	a	29/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3942	SELMA LILIAN SCHWANKA	18/02/2015	a	17/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4289	SELMA ZONATTO	14/08/2015	a	13/08/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4987	SELMA ZONATTO	10/06/2015	a	09/06/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4925	SHEYLLA BARBIERI PINO	09/02/2015	a	08/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3943	SILMARA DE F MORAES DOMACOSKI	03/08/2014	a	02/08/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
1431	SILMARA DO ROCIO WOSCH	11/04/2015	a	10/04/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3944	SILMARA DO ROCIO WOSCH	18/02/2015	a	17/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3510	SILMARA DOMACOSKI OSSOWISKI	03/06/2015	a	02/06/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4206	SILMARA DOMACOSKI OSSOWISKI	10/07/2015	a	09/07/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
5909	SILMARA GEFFER	02/06/2015	a	01/06/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1430	SILVANA ADELIO	04/05/2013	a	03/05/2014	04/01/2016	a	02/02/2016
3945	SILVANA ADELIO	18/02/2015	a	17/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2373	SILVANA GUAITA	18/02/2015	a	17/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3946	SILVANA GUAITA	17/06/2015	a	16/06/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
5921	SILVIA LETICIA CORREIA	16/06/2015	a	15/06/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
5666	SILVIANE CAVALLI NORONHA DA SILVA	01/04/2015	a	31/03/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3545	SIMONE APARECIDA DE ARAUJO	18/02/2014	a	17/02/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
3379	SIMONE CAVALHEIRO	18/02/2015	a	17/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3017	SIMONE CRISTINA FORECK	04/05/2015	a	03/05/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
5919	SIMONE CRISTINA GOINSKI	16/06/2015	a	15/06/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2318	SIMONE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	01/03/2013	a	28/02/2014	04/01/2016	a	02/02/2016
3760	SIMONE DE AZEVEDO	06/04/2013	a	05/04/2014	04/01/2016	a	02/02/2016
4207	SIMONE DE AZEVEDO	10/07/2013	a	09/07/2014	04/01/2016	a	02/02/2016
3505	SIMONE KOLCZ	18/02/2015	a	17/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2153	SIMONE LOVATTO KINAL	03/05/2015	a	02/05/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3988	SIMONE LOVATTO KINAL	07/02/2015	a	06/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4208	SIMONE MARIA DOS SANTOS	10/07/2015	a	09/07/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1751	SIRLEI ALVES TEIXEIRA	06/02/2015	a	05/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4227	SIRLEI DA SILVA MOURA	10/07/2015	a	09/07/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1668	SIRLEI DO ROCIO GABARDO	01/06/2015	a	31/05/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4209	SIRLEI DO ROCIO GABARDO	10/07/2015	a	09/07/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3021	SIRLEI TEREZINHA FERNANDES LUZ	01/03/2014	a	28/02/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
2740	SIRLENE AP BASILIO POSSAMAI	18/06/2015	a	17/06/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2265	SIRLENE APARECIDA VITALINO	04/05/2015	a	03/05/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
309	SOELI DO ROCIO GONCALVES	06/02/2015	a	05/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3686	SOLANGE DAS CHAGAS MACIEL	25/06/2014	a	24/06/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
690	SOLANGE DAVID DE OLIVEIRA	04/05/2015	a	03/05/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3991	SOLANGE DAVID DE OLIVEIRA	18/02/2015	a	17/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1927	SOLANGE DOS SANTOS VIEIRA	06/10/2014	a	05/10/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
4210	SOLANGE MOREIRA CHAGAS	10/07/2015	a	09/07/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3992	SOLANGE REGINA GALUSKI PERUSSI	18/02/2015	a	17/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4613	SONIA APARECIDA FERREIRA	04/07/2015	a	03/07/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
5183	SONIA APARECIDA RAZO SALDANHA	03/10/2015	a	02/10/2016	04/01/2016	a	02/02/2016

5697	SONIA APARECIDA RAZO SALDANHA	01/04/2015	a	31/03/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2579	SONIA CRISTINA ALMEIDA LIMA	28/04/2015	a	27/04/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1011	SONIA DE FATIMA LEMOS	26/04/2015	a	25/04/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
5197	SONIA MARIA CASTANHO E SILVA	03/10/2015	a	02/10/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
5140	SONIA MARIA COSTA N UMEZAKI	01/06/2015	a	31/05/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3098	SONIA MARIA DE SOUZA DE ABREU	01/07/2015	a	30/06/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4988	SONIA MARIA DE SOUZA DE ABREU	10/06/2015	a	09/06/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1849	SONIA REGINA M FARIAS	01/09/2015	a	31/08/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3995	SONIA REGINA M FARIAS	18/02/2015	a	17/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1025	STELA MARIS GALUSKI DE FREITAS	19/06/2015	a	18/06/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4254	SUELEN APARECIDA SERPA	14/08/2015	a	13/08/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3593	SUELI ANDRADE DE LIMA	18/02/2015	a	17/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1216	SUELI APARECIDA GUIFFON	27/03/2014	a	26/03/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
2056	SUZANA A F DOS SANTOS QUINTANA	01/10/2015	a	30/09/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1373	SUZANA IVETE FIGUEREDO	12/03/2015	a	11/03/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3996	SUZANA IVETE FIGUEREDO	01/03/2015	a	29/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4953	TATIANA SONDA	09/02/2015	a	08/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4304	TATIANA TOMAL B. DOS SANTOS	14/08/2014	a	13/08/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
3762	TATIANE APARECIDA PAVONI RALO	05/04/2014	a	04/04/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
4212	TATIANE APARECIDA PAVONI RALO	10/07/2014	a	09/07/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
4614	TATIANE CARNEIRO DE FRANCA	04/07/2015	a	03/07/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
5043	TATIANE QUILVELINE DE SOUZA	14/10/2015	a	13/10/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4047	TELMA DOS SANTOS LOURENCO	12/07/2014	a	11/07/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
2555	TELMA MARIA DE SOUSA	07/02/2014	a	06/02/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
4322	TELMA PAMPUCH ZONATTO	09/10/2015	a	08/10/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3231	TERESA PORTES GELINKI	18/02/2015	a	17/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3320	TEREZA DE LURDES CORDEIRO PINTO	18/02/2013	a	17/02/2014	04/01/2016	a	02/02/2016
3763	TEREZINHA CHIBIOR DE LARA BINI	06/04/2015	a	05/04/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1121	TEREZINHA COSTA PEREIRA	01/03/2015	a	29/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3999	TEREZINHA DE JESUS ARAUJO BONETTES	01/03/2015	a	29/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3764	TEREZINHA DE JESUS NASCIMENTO	11/04/2015	a	10/04/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4924	TEREZINHA DE JESUS NASCIMENTO	09/02/2015	a	08/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3237	TEREZINHA DE MELLO CRUZ	18/02/2014	a	17/02/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
3730	TEREZINHA FARIA CAVALHEIRO	08/04/2015	a	07/04/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3385	TEREZINHA FARIA MIECZNIKOSKI	20/03/2015	a	19/03/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4387	TEREZINHA MARTINS DA SILVA	12/02/2015	a	11/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
5685	TEREZINHA RIBEIRO DA CRUZ	01/04/2015	a	31/03/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1848	TEREZINHA SMANGOZEWSKI DE FRANÇA	10/04/2015	a	09/04/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
5175	THAYS MARIA PIRINI	03/10/2015	a	02/10/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
5178	THEL POMIN	03/10/2015	a	02/10/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2742	VALDELIS KRUGER P. DOSA SANTOS	04/05/2015	a	03/05/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4217	VALDELIS KRUGER P. DOSA SANTOS	10/07/2015	a	09/07/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2443	VALDINEIA INOCENCIO	20/08/2015	a	19/08/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4218	VALDINEIA INOCENCIO	10/07/2015	a	09/07/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4323	VALDIRENE DA CRUZ	09/10/2015	a	08/10/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1788	VALDIRENE DO ROCIO BUZATTO	03/02/2015	a	02/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2760	VALDIRENE DO ROCIO OZORIO	18/02/2014	a	17/02/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
4219	VALDIRENE ROSA DA SILVA WALTRICK	10/07/2014	a	09/07/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
756	VALDOMIRO POSTARCKI	25/06/2014	a	24/06/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
2578	VALMIRIA BENEDITA RAMOS	11/06/2015	a	10/06/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4255	VALQUIRIA DE ALMEIDA	14/08/2015	a	13/08/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
5135	VANESSA DAYANE JUK	01/06/2015	a	31/05/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
5194	VANESSA ROSSA DA SILVA	03/10/2015	a	02/10/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2066	VANIA CLAUDIA MAGALHAES XAVIER	01/03/2015	a	29/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4001	VANIA CLAUDIA MAGALHAES XAVIER	01/03/2015	a	29/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3766	VANIA CRISTINA FIRMINO TOLEDO	06/04/2014	a	05/04/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
3586	VANIA MARIA RODRIGUES	17/03/2015	a	16/03/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4570	VANILDA ROCHA FERREIRA	02/07/2015	a	01/07/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
792	VANIRA DE LIMA SANTOS	05/04/2014	a	04/04/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
3779	VASTI DE JESUS	05/04/2015	a	04/04/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
600	VERA DO ROCIO BODZIAK	01/08/2014	a	31/07/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
3308	VERA ORACIO MACIEL CHOINSKI	04/09/2014	a	03/09/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
2651	VERA VON KRIGER	04/05/2015	a	03/05/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4005	VERA VON KRIGER	04/06/2015	a	03/06/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
2820	VERGINIA MARIZA B MANFRON	07/02/2015	a	06/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3424	VERIDIANA APARECIDA BONTORIN	20/03/2015	a	19/03/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4044	VILMARI DO CARMO M. DOS SANTOS	12/07/2014	a	11/07/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
5733	VIRIDIANA CAROLINA DE BRITO	17/06/2015	a	16/06/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3273	VITORIA APARECIDA DOS SANTOS	05/06/2015	a	04/06/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
5120	VIVIANE DE LIMA NUNES	01/06/2015	a	31/05/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4221	VIVIANE TEREZINHA ARAUJO DE ABREU	10/07/2015	a	09/07/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3627	WALERIA SCHWARTZBACH	18/02/2015	a	17/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4006	WALERIA SCHWARTZBACH	04/02/2014	a	03/02/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
2486	WALKIRIA REGINA RAMOS	01/03/2015	a	29/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4224	WALKIRIA REGINA RAMOS	01/06/2015	a	31/05/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4007	WANDA RIBEIRO TITO	01/03/2015	a	29/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4216	WANY ASTRID BARRETO DA SILVA	10/07/2015	a	09/07/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4990	WANY ASTRID BARRETO DA SILVA	10/06/2015	a	09/06/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1381	WILCENI MERI CHEVONICA	15/04/2015	a	14/04/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
3959	WILCENI MERI CHEVONICA	01/03/2015	a	29/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4257	WILZA DA SILVA DE O. CARVALHO FREITAS	14/08/2015	a	13/08/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4967	ZELI MOZER DA SILVA	01/03/2015	a	29/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1207	ZELIA KLAINE LAMOGLIO	18/03/2015	a	17/03/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1600	ZELMA CRISTINA MAGALHAES RAUSIS	06/02/2015	a	05/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
4556	ZELMA CRISTINA MAGALHAES RAUSIS	13/06/2015	a	12/06/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
1351	ZENILDA DUGONSKI BROTO	06/08/2013	a	05/08/2014	04/01/2016	a	02/02/2016
3576	ZENITA LUCIA DOS SANTOS	18/02/2015	a	17/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016
492	ZORAIDE LAPOLA DOS SANTOS	06/02/2015	a	05/02/2016	04/01/2016	a	02/02/2016

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de janeiro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:2F5FF18B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 017, DE 05 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, conforme os períodos respectivos indicados:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
1287	ALAIZE DA LUZ KOHL	21/02/2014	a	20/02/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
3813	ALAIZE DA LUZ KOHL	03/08/2014	a	02/08/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
3525	ALCEU LECHENACOSKI	04/03/2014	a	03/03/2015	16/01/2016	a	14/02/2016
659	ALCIDES ANTONIO BARBOSA	01/03/2014	a	28/02/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
2845	ALENCAR VENDRAME	02/01/2013	a	01/01/2014	04/01/2016	a	02/02/2016
2674	ANDERSON GOINSKI	01/05/2014	a	30/04/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
4023	ANDREA DOS SANTOS	18/05/2014	a	17/05/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
1159	ANDREA RITZ	22/03/2014	a	21/03/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
5047	ANDREIA AGNER DE FARIA	01/12/2014	a	30/11/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
2488	ANDRESSA DA CRUZ	07/02/2013	a	06/02/2014	04/01/2016	a	02/02/2016
3822	ANDRESSA DA CRUZ	04/05/2013	a	03/05/2014	04/01/2016	a	02/02/2016
509	ANGELA MARIS KOWALSKI DREWS	01/05/2014	a	30/04/2015	07/01/2016	a	05/02/2016
1499	ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES	02/01/2013	a	01/01/2014	04/01/2016	a	02/02/2016
2338	ANTONIO MENDES DA SILVA	22/05/2014	a	21/05/2015	01/01/2016	a	30/01/2016
3452	ATAIS BROZOSKI	17/03/2014	a	16/03/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
967	CARLOS ROBERTO ZILLI	02/01/2014	a	01/01/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
5089	CARMELINA QUEVEDO	03/05/2014	a	02/05/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
5097	CAROLINA ZENI MICHALSKI	03/05/2014	a	02/05/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
5152	CELIA REGINA ANDREATA	12/07/2014	a	11/07/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
2798	CILMARA DE LIMA	01/06/2014	a	31/05/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
4126	CILMARA DE LIMA	10/07/2014	a	09/07/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
5713	CLAUDEMIR BATISTA CORREA	06/05/2014	a	05/05/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
1545	CLAUDIA MARIA LEWEK DE QUEIROS	02/09/2014	a	01/09/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
3174	CLEIDE SILMARA HURMUS	08/02/2014	a	07/02/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
4771	DALILA VOLOCHEN	02/02/2014	a	01/02/2015	11/01/2016	a	09/02/2016
4971	DANIELE APARECIDA DOS SANTOS	10/06/2014	a	09/06/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
1851	DIOZI MARY DO ROCIO CUMIN	18/05/2014	a	17/05/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
449	DIRCEU FRANCO DE MIRANDA	02/01/2014	a	01/01/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
648	DOMOZARTE MACEDO	01/05/2014	a	30/04/2015	05/01/2016	a	03/02/2016
3230	EDNEIA APARECIDA D. DE OLIVEIRA	08/02/2014	a	07/02/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
5974	EDUARDO NEVES TEIXEIRA	06/10/2014	a	05/10/2015	05/01/2016	a	03/02/2016
975	ELCIO MENDES	08/02/2014	a	07/02/2015	18/01/2016	a	16/02/2016
1433	ELEO CESAR DOS SANTOS	01/10/2014	a	30/09/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
1378	ELIA BOSLOPER ALBINI	27/03/2014	a	26/03/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
3065	ELIANE DE BRITO	08/02/2014	a	07/02/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
5112	ELIANO ANTONIO DE NOVAIS	01/06/2014	a	31/05/2015	18/01/2016	a	16/02/2016
5155	ELIS CRISTIANE BREGENSKI	12/07/2014	a	11/07/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
3689	ELIZANDRA DE MORAES	14/06/2014	a	13/06/2015	05/01/2016	a	03/02/2016
5255	ELTON FANINI CARNEIRO	01/01/2014	a	31/12/2014	04/01/2016	a	02/02/2016
737	ELVIRA DA GRACA T PEREIRA	08/02/2013	a	07/02/2014	04/01/2016	a	02/02/2016
1012	ERONDINA DE JESUS FARIA	25/03/2014	a	24/03/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
5090	EVA MENDES BOTELHO	03/05/2014	a	02/05/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
5253	FERNANDA ANGELA GABARDO	01/01/2014	a	31/12/2014	04/01/2016	a	18/01/2016
1942	FERNANDO ROGERIO MEDYK	21/06/2012	a	20/06/2013	04/01/2016	a	02/02/2016
4621	FERNANDO ROGERIO MEDYK	01/01/2013	a	31/12/2013	04/01/2016	a	02/02/2016
535	FLAVIO HENRIQUE MAZZINI	21/06/2014	a	20/06/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
3203	GENOVEVA GONCALVES	08/02/2013	a	07/02/2014	04/01/2016	a	02/02/2016
4516	GISELDA DOS SANTOS PEREIRA	29/05/2014	a	28/05/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
3309	HIPOLITO GELINSKI	01/07/2014	a	30/06/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
5706	IEDA JAQUELINE MURARO BENI	06/05/2014	a	05/05/2015	20/01/2016	a	18/02/2016
2586	INES CARLESSO	06/03/2014	a	05/03/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
97	JODEILDO ALVES PEREIRA	08/02/2014	a	07/02/2015	03/01/2016	a	01/02/2016
5096	JOSIANE RODANINSKI DOS SANTOS	03/05/2014	a	02/05/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
4969	JULIANA FERNANDES DE SOUZA	10/06/2013	a	09/06/2014	07/01/2016	a	05/02/2016
5715	KARINE QUEVEDO	06/05/2014	a	05/05/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
3571	LUCIANA DA SILVA TAVARES	08/02/2014	a	07/02/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
3330	LUCINEIA FERREIRA SANTOS	18/09/2014	a	17/09/2015	02/01/2016	a	31/01/2016
485	LUIZ CELSO DA MAIA	01/01/2015	a	31/12/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
1880	MANOEL FERREIRA	01/07/2012	a	30/06/2013	05/01/2016	a	03/02/2016
2561	MARCELO VIEIRA PACHECO	18/09/2014	a	17/09/2015	07/01/2016	a	05/02/2016
5258	MARIA APARECIDA CELESTINO SKORA	01/01/2014	a	31/12/2014	04/01/2016	a	02/02/2016
5200	MARIA CRISTINA BORNANCIN CIT	03/10/2014	a	02/10/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
2451	MARIA MADALENA DOS S SILVA	01/02/2014	a	31/01/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
3534	MERY ELLEN DE SIQUEIRA BONTORIN	20/03/2014	a	19/03/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
2539	MOACIR DIDONE JUNIOR	21/06/2014	a	20/06/2015	04/01/2016	a	02/02/2016

1735	MOISES ROSA	09/05/2013	a	08/05/2014	04/01/2016	a	02/02/2016
4525	NERLI NUNES DE MIRANDA	29/05/2014	a	28/05/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
1163	OLDEMAR CAMPOS	01/01/2015	a	31/12/2015	04/01/2016	a	18/01/2016
2080	PATRICIA DUTRA MAIER	03/05/2014	a	02/05/2015	01/01/2016	a	30/01/2016
1417	PATRICIA SILVA	04/03/2014	a	03/03/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
1009	PAULO AUGUSTO GOBOR	01/08/2014	a	31/07/2015	25/01/2016	a	23/02/2016
1368	RAQUEL FONTINELI PEREIRA	02/09/2014	a	01/09/2015	02/01/2016	a	31/01/2016
5215	REGIANE DENISE DE CRISTO AFFANIO	01/11/2014	a	31/10/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
2095	ROSALDO NEVES TEIXEIRA	01/04/2014	a	31/03/2015	20/01/2016	a	18/02/2016
4048	ROSANGELA LIMA FRANCESCHI	07/07/2014	a	06/07/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
1493	ROSIMERE BENITES	20/03/2013	a	19/03/2014	04/01/2016	a	02/02/2016
1922	SALETE PAGANI DA ROSA	01/08/2013	a	31/07/2014	04/01/2016	a	02/02/2016
992	SANDERLEY OLIVEIRA DOS SANTOS	01/04/2014	a	31/03/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
5095	SHEILA GUEDIN DA CRUZ	03/05/2014	a	02/05/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
2129	SILMARA DE FATIMA BUZATTO	01/07/2013	a	30/06/2014	04/01/2016	a	02/02/2016
2743	SILMERE LAINE DA SILVA MOURA	08/02/2013	a	07/02/2014	04/01/2016	a	02/02/2016
4544	SUELI M FAGUNDES ALVES	29/05/2014	a	28/05/2015	05/01/2016	a	03/02/2016
4309	TACIANA NORAH DE M. PREVEDELLO	14/08/2014	a	13/08/2015	04/01/2016	a	02/02/2016
3038	TELMA ROBERTA PERUSSI	01/01/2014	a	31/12/2014	07/01/2016	a	05/02/2016
5705	THAMYRIS DE LIMA ANDRE	06/05/2014	a	05/05/2015	04/01/2016	a	02/02/2016

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de janeiro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:AE180074

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 171, DE 08 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, conforme os períodos respectivos indicados:

1622	ADRIANA DO SOCORRO MACEDO	03/08/2014 a 02/08/2015	10/02/2016 a 10/03/2016
2319	ANDREIA APARECIDA PEDROSO DE MORAES	24/08/2015 a 23/08/2016	02/01/2016 a 31/01/2016
3821	ANDREIA APARECIDA PEDROSO DE MORAES	18/02/2015 a 17/02/2016	02/01/2016 a 31/01/2016
3280	ANNA KARINA BRANDT LOVATO	01/01/2015 a 31/12/2015	15/02/2016 a 15/03/2016
774	ARISTIDES JOSE DOS SANTOS	29/04/2014 a 28/04/2015	01/02/2016 a 01/03/2016
4	CELIO DOMINGOS	13/07/2014 a 12/07/2015	01/02/2016 a 01/03/2016
5117	CRISLAINE RIBEIRO OSORIO	03/04/2015 a 02/04/2016	04/01/2016 a 02/02/2016
1489	DEBORA SINEI SANTOS FORTES	18/06/2015 a 17/06/2016	02/01/2016 a 31/01/2016
987	DILSON FERREIRA DA CRUZ	01/07/2014 a 30/06/2015	01/02/2016 a 01/03/2016
4514	DIOMAR DE FATIMA FERMINO SOUZA	29/05/2014 a 28/05/2015	10/02/2016 a 10/03/2016
332	EFRAIM JUFO DE OLIVEIRA	02/01/2013 a 01/01/2014	16/02/2016 a 16/03/2016
3333	ELIZ ANDREIA SILVEIRA	08/02/2014 a 07/02/2015	03/02/2016 a 03/03/2016
3369	FELIPE EDUARDO TREVISAN	08/02/2008 a 07/02/2009	01/02/2016 a 1/03/2016
3465	FERNANDA CAVALCANTI MAGALHAES	21/06/2014 a 20/06/2015	01/02/2016 a 01/03/2016
2819	FERNANDA CECONELLO	04/03/2013 a 03/03/2014	11/02/2016 a 11/03/2016
3068	IVONETE DE LARA VAZ	08/02/2014 a 07/02/2015	11/02/2016 a 11/03/2016
4781	JANAINA DA ROCHA MENITCHUBA	02/02/2015 a 01/02/2016	02/01/2016 a 31/01/2016
1620	JOAO MACHADO DE JESUS	01/03/2013 a 28/02/2014	01/02/2016 a 01/03/2016
583	JOSE GILBERTO PRODOCIMO	01/02/2015 a 31/01/2016	01/02/2016 a 01/03/2016
2882	JOSETE DO CARMO BODDY	17/06/2015 a 16/06/2016	04/01/2016 a 02/02/2016
469	JULIA HISSAE SAKAMOTO	23/07/2014 a 22/07/2015	15/02/2016 a 15/03/2016
4300	JULIANA CALDEIRA SANTIN	14/08/2014 a 13/08/2015	01/02/2016 a 01/03/2016
695	JUSSARA DO ROCIO VALENTE	01/02/2015 a 31/01/2016	15/02/2016 a 15/03/2016
2280	LEONILDA FOGACA DOS SANTOS	20/04/2015 a 19/04/2016	02/01/2016 a 31/01/2016
4040	LUCILENE TOMAZ PURCOTE KAUER	12/07/2014 a 11/07/2015	10/02/2016 a 10/03/2016
1240	MARCILENE C ALMEIDA DALAZUANA	04/05/2014 a 03/05/2015	11/02/2016 a 11/03/2016
3890	MARIA ELENA TOZIN	01/03/2014 a 28/02/2015	04/01/2016 a 02/02/2016
1281	MARIA OTILIA PEREIRA ALVES	18/02/2014 a 17/02/2015	02/01/2016 a 31/01/2016
3157	MARISA DE FATIMA C. DE FIGUEIREDO	04/03/2012 a 03/03/2013	15/02/2016 a 15/03/2016
4524	MARLI DAS GRACAS MEIRELES DA SILVA	29/05/2013 a 28/05/2014	15/02/2016 a 5/03/2016
4566	MICHELE FATIMA DE BONFIM	02/07/2015 a 01/07/2016	02/01/2016 a 31/01/2016
4645	MILEIDE MARIA DA SILVA	12/08/2014 a 11/08/2015	11/02/2016 a 11/03/2016
1197	MIRIAN CRISTINA FORTES	27/04/2014 a 26/04/2015	10/02/2016 a 10/03/2016
4296	ODILON DIMAS DE BARROS FILHO	14/08/2013 a 13/08/2014	01/02/2016 a 01/03/2016
2166	ONDINA FARIA SANTOS	23/02/2014 a 22/02/2015	11/02/2016 a 11/03/2016
2402	PATRICIA DE ALMEIDA PEREIRA	24/03/2014 a 23/03/2015	15/02/2016 a 15/03/2016
4993	PEDRO JOAO BOLC	10/06/2014 a 09/06/2015	10/02/2016 a 10/03/2016
5340	REGINA R DE FARIA DOMACOSKI	23/05/2014 a 22/05/2015	15/02/2016 a 15/03/2016
825	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS	04/05/2009 a 03/05/2010	01/02/2016 a 01/03/2016
5978	ROMILDO SEBASTIAO DE BRITO	01/11/2014 a 31/10/2015	01/02/2016 a 01/03/2016
2277	RONALDO TADEU RIBEIRO DE FARIA	01/06/2013 a 31/05/2014	01/02/2016 a 01/03/2016
853	ROSANA CAVALLI ANTONIACOMI	01/03/2014 a 28/02/2015	15/02/2016 a 15/03/2016
4537	ROSANE APARECIDA GARCIA	29/05/2014 a 28/05/2015	10/02/2016 a 10/03/2016
3516	SAMUEL DE CARVALHO	21/06/2013 a 20/06/2014	01/02/2016 a 01/03/2016

2530	SANDRA MARA TALAMINI DA ROSA	21/05/2015 a 20/05/2016	02/01/2016 a 31/01/2016
4382	SANDRA MARA TALAMINI DA ROSA	12/02/2015 a 11/02/2016	02/01/2016 a 31/01/2016
1203	SIMONE DE FATIMA FURTADO	13/07/2014 a 12/07/2015	01/02/2016 a 01/03/2016
2724	VALDEMIR ANTONIO BELLO	25/06/2014 a 24/06/2015	16/02/2016 a 16/03/2016
5835	VICTOR VITELCI DE SOUZA ALVES	01/10/2014 a 30/09/2015	10/03/2016 a 29/03/2016
5475	VITOR ROBERTO LOVATO	01/01/2015 a 31/12/2015	01/02/2016 a 01/03/2016

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de março de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:D78B6401

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 180, DE 11 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 30 da Lei Complementar nº 006/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão funcional do Profissional da Educação, as servidoras abaixo relacionadas, conforme processo protocolado sob nº 0018.0004793/2016, de 11/03/2016, do Departamento de Recursos Humanos:

MAT	FUNCIONÁRIO	CARGO	NIVEL	CLASSE	DATA / PROTOCOLO	
4958	ANA CARINA DE ANDRADE	PROFESSOR(A)	N3	3	23/10/2015	0018.0019432/2015
3168	CLEOCY BATISTA DOS S PALESTINO	PROFESSORA	N3	11	03/11/2015	0018.0019943/2015
4173	MARCELA ROBERTA ARANHA DE BRITO KOHL	PROFESSOR(A)	N3	8	13/10/2015	0018.0018634/2015
5179	MARCIA PRISCILA SALES DA SILVA	PROFESSOR(A)	N3	3	26/10/2015	0018.0019528/2015
4983	MARINES WAVRITA	PROFESSORA	N3	2	13/11/2015	0018.0020643/2015
4985	REGINA MARGARIDA FRANCO ZANTTA	PROFESSORA	N3	2	04/11/2015	0018.0020043/2015
3936	ROSILDA D ROCIO DE CRISTO	PROFESSOR(A)	N3	13	04/09/2015	0018.0016398/2015
3098	SONIA MARIA DE SOUZA DE ABREU	PROFESSORA	N3	8	04/11/2015	0018.0020015/2015
4988	SONIA MARIA DE SOUZA DE ABREU	PROFESSORA	N3	2	04/11/2015	0018.0020015/2015
5135	VANESSA DAYANE JUK	PROFESSOR(A)	N3	3	21/09/2015	0018.0017341/2015
4221	VIVIANE TEREZINHA ARAUJO DE ABREU	PROFESSORA	N3	6	06/11/2015	0018.0020261/2015
2466	CLAUDIA DE FATIMA DE LIMA DUARTE	EDUCADOR INFANTIL	NC	8	09/10/2015	0018.0018580/2015
1972	EVA TABORDA LOPES	EDUCADORA INFANTIL	NC	9	09/09/2015	0018.0016607/2015
4562	HEFSIBA DE LARA TIBURCIO	EDUCADOR INFANTIL	NC	4	12/11/2015	0018.0020538/2015
4249	MAGALI MARIA DA SILVA VAZ	EDUCADOR INFANTIL	NC	6	20/10/2015	0018.0019095/2015
4568	PATRICIA ALESSANDRA INACIO I. DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	NC	4	16/10/2015	0018.0018868/2015
3170	ROSELI ALVES DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	NC	7	21/10/2015	0018.0019174/2015

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do protocolo.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de março de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:5255F477

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 975/2016

Súmula: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2016, e a promover alterações no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADODO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2016 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), e nº 904 de 25 de setembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2016, aprovado pela Lei nº 918 de 17 de novembro de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 310.079,04 (trezentos e dez mil, setenta e nove reais e quatro centavos), nas ações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2052		-	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	FUNDEB 60% – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação Por Tempo Determinado	R$	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	15.000,00
Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002. 20 605 0014.1243		-	Aquisição de um Caminhão para melhoria das Estradas Vicinais		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	41.250,00
Fonte	0 1 805	-	Minist. Agricultura Pec. e Abastecimento –Transferências Voluntárias Públicas Federais – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	243.750,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				R$	285.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	285.000,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 305 0016.2223		-	Programa Agentes Comunitários de Endemias		
Fonte	0 1 497	-	Vigilância em Saúde – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação de Serviços por Tempo Determinado	R$	10.079,04
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	10.079,04
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	10.079,04

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:
I – Resultante do Excesso de Arrecadação, na Fonte de Recursos abaixo especificada, no valor de R$ 253.829,04 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e quatro centavos), de conformidade com o inciso II, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, abaixo especificada:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
805	Minist. Agricultura Pec. e Abastecimento – Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.4.7.1.99.99.06	243.750,00
497	Vigilância em Saúde	1.7..21.33.30.01	10.079,04

II– Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.2062		-	Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB - CMEIS		
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 40% – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	15.000,00
Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002. 17 512 0013.2207		-	Manutenção do Barracão de Reciclagem		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	5.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	26.250,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	41.250,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	41.250,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, fica reprogramada no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, as Ações Orçamentárias números 2052, 2223, 2062, 2207 e incluída a Ação Orçamentária nº 1243, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos /aluno	Metas Físicas	
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		745	745
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2052	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		3.682.995,78	3.932.358,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa	Metas	Físicas
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica	atendido/unidade	1	-
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras	
2223	Atividade: Programa de Agentes de Combate a Endemias		63.069,04	0,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Crianças atendidas/crianças	Metas Físicas	
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		85	85
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2062	Atividade: Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB - CMEIS		1.130.837,52	1.691.531,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
17	FUNÇÃO: Saneamento	Barracão mantido/unidade	Metas	Físicas
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		1	1
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras	
2207	Atividade: Manutenção do Barracão de Reciclagem		3.750,00	50.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
20	FUNÇÃO: Agricultura	Caminhão	Metas	Físicas
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento	adquirido/unidade	1	-

0014	PROGRAMA: Programa Agricultura		Metas Financeiras	
1243	Atividade: Aquisição de um caminhão para melhoria das Estradas Vicinais		285.000,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° da presente Lei, fica reprogramada no Anexo I da Lei Municipal n° 904, de 25 de setembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, as Ações Orçamentárias 2052, 2223, 2062, 2207 e incluída a Ação Orçamentária 1243, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos /aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		745
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2052	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		3.682.995,78
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/unidade	Metas Físicas
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2223	Atividade: Programa de Agentes de Combate a Endemias		63.069,04
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
12	FUNÇÃO: Educação	Crianças atendidas/crianças	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		85
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2062	Atividade: Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB - CMEIS		1.130.837,52
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
17	FUNÇÃO: Saneamento	Barracão mantido/unidade	Metas Físicas
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		1
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras (l,00)
2207	Atividade: Manutenção do Barracão de Reciclagem		3.750,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
20	FUNÇÃO: Agricultura	Caminhão adquirido/unidade	Metas Físicas
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		1
0014	PROGRAMA: Programa Agricultura		Metas Financeiras (l,00)
1243	Atividade: Aquisição de um caminhão para melhoria das Estradas Vicinais		285.000,00

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 06 de dezembro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A3BE31D2

ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 041/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6843/2016

Aos 09 dias do mês de junho do ano de 2016, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79 neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK inscrito no** CPF/MF Nº 964.676.819-91, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **LUANE IANIK COSTA** inscrita no CPF/MF sob Nº 038.205.599-30 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF Nº 029.582.649-55, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **POSTO BALSA NOVA LTDA.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 75.080.432/0001-59**, com sede a Avenida Brasil, 1.003 Caixa Postal 43 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, neste ato representada por **MOISÉS RICARDO COSTA**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 654.926.849-49**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6843/2016**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 041/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº.8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o fornecimento de **"Combustível"**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	1	3990	Etanol	Idaza	Lt	26.600	2,56	68.096,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO SEGUNDO - A presente Ata de Registro de Preços **terá a validade por um período de até 12 meses contados da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO QUARTO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº **041/2016**, que precedeu a íntegra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pagamentos serão efetuados em até 15 (Quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com as quantidades entregues, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data de entrega definitiva, para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

Os produtos serão retirados diretamente da bomba de combustível da **CONTRATADA** mediante ordem de abastecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na presente Licitação através do Edital do Pregão Presencial Nº 041/2016;
b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o **período de vigência que encerra 12 (doze) meses contados da data de publicação.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com **antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do produto objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº **041/2016** e a proposta da **CONTRATADA, POSTO BALSA NOVA LTDA. classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Município de Balsa Nova/PR

LUANE IANIK COSTA
Secret. Munic. de Assist. Social

MARCIO MASSAO KAYANO
Secretaria Mun. de Obras

FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretaria Munic. de Saúde

JUCÉLIA LEAL FERREIRA
Secret. Mun. de Agricult.

POSTO BALSA NOVA LTDA.
CNPJ N.º 75.080.432/0001-59

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AC99E1DA

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 01 DA LEI 4.320/64 DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ANEXO 01 DA LEI 4.320/64				Exercício 2017	
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
RECEITAS CORRENTES		TOTAL	DESPESAS CORRENTES		TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.762.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.316.264,50	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	417.293,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	401.143,00	
RECEITA PATRIMONIAL	1.099.038,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.397.273,50	48.114.681,00
RECEITA DE SERVIÇOS	62.392,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.057.212,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	582.752,00	50.980.687,00	SUPERÁVIT		2.866.006,00
TOTAL		50.980.687,00	TOTAL		50.980.687,00
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO CORRENTE		2.866.006,00			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00		INVESTIMENTOS	3.677.141,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	140.000,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	413.410,00	4.090.551,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	32.275,00	1.672.275,00			
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		447.730,00
			TOTAL		4.538.281,00

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	50.980.687,00	DESPESAS CORRENTES	48.114.681,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.672.275,00	DESPESAS DE CAPITAL	4.090.551,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	447.730,00
TOTAL	52.652.962,00	TOTAL	52.652.962,00

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BD0DECE7

ADMINISTRAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				Exercício 2017	
Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
Órgão: 01	CAMARA MUNICIPAL			TOTAL ÓRGÃO:	2.423.306,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.393.306,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.690.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.690.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.370.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	315.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			703.306,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		703.306,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	98.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	533.306,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25.000,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			30.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			30.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		
Órgão:	01CAMARA MUNICIPAL			TOTAL ÓRGÃO:	2.423.306,00
Unidade:	001 CAMARA MUNICIPAL			TOTAL UNIDADE:	2.423.306,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.393.306,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.690.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.690.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.370.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	315.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			703.306,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		703.306,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	98.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	533.306,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25.000,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			30.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			30.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		
Órgão:	02 ASSESSORIA DE GOVERNO			TOTAL ÓRGÃO:	1.130.763,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.127.763,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			663.763,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		663.763,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	545.340,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	118.423,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			464.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		464.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	427.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			3.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			3.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		
Órgão:	02 ASSESSORIA DE GOVERNO			TOTAL ÓRGÃO:	1.130.763,00
Unidade:	002 GABINETE DO PREFEITO			TOTAL UNIDADE:	1.130.763,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.127.763,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			663.763,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		663.763,00	

3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	545.340,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	118.423,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			464.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		464.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	427.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			3.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			3.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		
Órgão:	03 ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO			TOTAL ÓRGÃO:	532.487,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			519.987,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			459.987,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		459.987,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	254.601,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	53.386,00		
3.1.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	150.000,00		
3.1.90.92.00.00	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			60.000,00
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		2.500,00	
3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		57.500,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		
3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.500,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			12.500,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			12.500,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		12.500,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00		
4.4.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00		
Órgão:	03 ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO			TOTAL ÓRGÃO:	532.487,00
Unidade:	002 GABINETE DO PROCURADOR			TOTAL UNIDADE:	532.487,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			519.987,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			459.987,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		459.987,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	254.601,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	53.386,00		
3.1.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	150.000,00		
3.1.90.92.00.00	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			60.000,00
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		2.500,00	
3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		57.500,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		
3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.500,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			12.500,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			12.500,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		12.500,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00		
4.4.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00		
Órgão:	04 SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			TOTAL ÓRGÃO:	1.946.230,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.527.820,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			456.655,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		456.655,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	375.986,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.669,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			401.143,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		401.143,00	
3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	401.143,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			670.022,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		670.022,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.317,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.642,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	157.172,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	495.257,00		
3.3.90.47.00.00	504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	177,00		
3.3.90.47.00.00	512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.457,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			418.410,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	

4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			413.410,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		413.410,00	
4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	413.410,00		
Órgão:	04 SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			TOTAL ÓRGÃO:	1.946.230,00
Unidade:	001 GABINETE DO SECRETARIO			TOTAL UNIDADE:	1.946.230,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.527.820,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			456.655,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		456.655,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	375.986,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.669,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			401.143,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		401.143,00	
3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	401.143,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			670.022,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		670.022,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.317,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.642,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	157.172,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	495.257,00		
3.3.90.47.00.00	504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	177,00		
3.3.90.47.00.00	512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.457,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			418.410,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			413.410,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		413.410,00	
4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	413.410,00		
Órgão:	05 SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			TOTAL ÓRGÃO:	3.265.141,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.028.047,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.503.485,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.503.485,00	
3.1.90.01.00.00	000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	59.911,00		
3.1.90.03.00.00	000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	13.180,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.116.113,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	239.466,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.1.90.92.00.00	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00		
3.1.90.96.00.00	000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	34.815,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.524.562,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.524.562,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	189.093,00		
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	39.842,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	527,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	937.484,00		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.640,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.576,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	295.400,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			237.094,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			237.094,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		237.094,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	205.500,00		
4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.594,00		
Órgão:	05 SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			TOTAL ÓRGÃO:	3.265.141,00
Unidade:	001 GABINETE DO SECRETÁRIO			TOTAL UNIDADE:	3.265.141,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.028.047,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.503.485,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.503.485,00	
3.1.90.01.00.00	000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	59.911,00		
3.1.90.03.00.00	000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	13.180,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.116.113,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	239.466,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.1.90.92.00.00	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00		
3.1.90.96.00.00	000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	34.815,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.524.562,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.524.562,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	189.093,00		
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	39.842,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	527,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	937.484,00		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.640,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.576,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	295.400,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			237.094,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			237.094,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		237.094,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	205.500,00		
4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.594,00		

Órgão:	06 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS			TOTAL ÓRGÃO:	9.596.007,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			7.893.507,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.475.927,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.475.927,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.013.849,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	432.078,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.417.580,00
3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		1.000,00	
3.3.20.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		1.000,00	
3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.415.580,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.345.000,00		
3.3.90.30.00.00	509	MATERIAL DE CONSUMO	187,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	222.287,00		
3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	63.689,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.317.662,00		
3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	434.455,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	800,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.702.500,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			1.702.500,00
4.4.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		2.500,00	
4.4.20.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00		
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.700.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	145.000,00		
4.4.90.51.00.00	601	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00		
4.4.90.51.00.00	501	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
Órgão:	06 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS			TOTAL ÓRGÃO:	9.596.007,00
Unidade:	001 GABINETE DO SECRETÁRIO			TOTAL UNIDADE:	9.596.007,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			7.893.507,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.475.927,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.475.927,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.013.849,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	432.078,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.417.580,00
3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		1.000,00	
3.3.20.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		1.000,00	
3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.415.580,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.345.000,00		
3.3.90.30.00.00	509	MATERIAL DE CONSUMO	187,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	222.287,00		
3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	63.689,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.317.662,00		
3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	434.455,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	800,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.702.500,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			1.702.500,00
4.4.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		2.500,00	
4.4.20.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00		
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.700.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	145.000,00		
4.4.90.51.00.00	601	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00		
4.4.90.51.00.00	501	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
Órgão:	07 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			TOTAL ÓRGÃO:	393.043,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			377.043,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			157.043,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		157.043,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	129.301,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.742,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			220.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		220.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00		
3.3.90.31.00.00	000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	2.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.000,00		

3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	179.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			16.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			16.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		16.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00		
Órgão:	07SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			TOTAL ÓRGÃO:	393.043,00
Unidade:	002 GABINETE DO SECRETÁRIO			TOTAL UNIDADE:	393.043,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			377.043,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			157.043,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		157.043,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	129.301,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.742,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			220.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		220.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00		
3.3.90.31.00.00	000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	2.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	179.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			16.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			16.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		16.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00		
Órgão:	08 SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			TOTAL ÓRGÃO:	15.151.202,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			13.858.304,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			7.963.182,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		7.963.182,00	
3.1.90.04.00.00	101	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	307.127,00		
3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.044.622,00		
3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	367.770,00		
3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.627.642,00		
3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	935.945,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	218.087,00		
3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	224.126,00		
3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	78.905,00		
3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	826.261,00		
3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.906,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.791,00		
3.1.90.16.00.00	103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.1.90.92.00.00	103	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	60.000,00		
3.1.90.92.00.00	104	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.895.122,00
3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		1.000,00	
3.3.20.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		1.000,00	
3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.893.122,00	
3.3.90.14.00.00	103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,50		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	297.999,50		
3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	521.500,00		
3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	178.000,00		
3.3.90.30.00.00	112	MATERIAL DE CONSUMO	4.362,00		
3.3.90.30.00.00	153	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	154	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		
3.3.90.31.00.00	000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	10.000,00		
3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	330.000,00		
3.3.90.32.00.00	111	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	115.090,00		
3.3.90.32.00.00	115	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	34.160,00		
3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	42.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	701.675,50		
3.3.90.33.00.00	104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	206.187,50		
3.3.90.33.00.00	107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	397.683,00		
3.3.90.33.00.00	114	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	209.841,00		
3.3.90.33.00.00	200	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	254.374,00		
3.3.90.33.00.00	102	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	660.938,00		
3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.400,00		
3.3.90.36.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	48.000,00		
3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	166.010,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	366.275,25		
3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	289.725,75		
3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	403.000,00		
3.3.90.39.00.00	153	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	154	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100.000,00		
3.3.90.46.00.00	104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	200.000,00		
3.3.90.47.00.00	103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00		
3.3.90.47.00.00	104	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		

4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.292.898,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			1.292.898,00
4.4.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		1.000,00	
4.4.20.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.291.898,00	
4.4.90.51.00.00	102	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00		
4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	329.290,00		
4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00		
4.4.90.52.00.00	105	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.316,00		
4.4.90.52.00.00	102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	559.865,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00		
4.4.90.52.00.00	153	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.110,00		
4.4.90.52.00.00	154	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.317,00		
Órgão:	08 SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			TOTAL ÓRGÃO:	15.151.202,00
Unidade:	001 EDUCAÇÃO			TOTAL UNIDADE:	14.361.924,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			13.089.526,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			7.698.304,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		7.698.304,00	
3.1.90.04.00.00	101	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	307.127,00		
3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.044.622,00		
3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	367.770,00		
3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.627.642,00		
3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	935.945,00		
3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	224.126,00		
3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	78.905,00		
3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	826.261,00		
3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.906,00		
3.1.90.16.00.00	103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.1.90.92.00.00	103	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	60.000,00		
3.1.90.92.00.00	104	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.391.222,00
3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		500,00	
3.3.20.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		500,00	
3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.390.222,00	
3.3.90.14.00.00	103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,50		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	184.999,50		
3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	521.500,00		
3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	178.000,00		
3.3.90.30.00.00	112	MATERIAL DE CONSUMO	4.362,00		
3.3.90.30.00.00	153	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	154	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		
3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	330.000,00		
3.3.90.32.00.00	111	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	115.090,00		
3.3.90.32.00.00	115	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	34.160,00		
3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	42.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	649.675,50		
3.3.90.33.00.00	104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	206.187,50		
3.3.90.33.00.00	107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	397.683,00		
3.3.90.33.00.00	114	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	209.841,00		
3.3.90.33.00.00	200	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	254.374,00		
3.3.90.33.00.00	102	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	660.938,00		
3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.400,00		
3.3.90.36.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	166.010,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	89.275,25		
3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	289.725,75		
3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	403.000,00		
3.3.90.39.00.00	153	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	154	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100.000,00		
3.3.90.46.00.00	104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	200.000,00		
3.3.90.47.00.00	103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00		
3.3.90.47.00.00	104	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.272.398,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			1.272.398,00
4.4.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		500,00	
4.4.20.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.271.898,00	
4.4.90.51.00.00	102	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00		
4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	329.290,00		
4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00		
4.4.90.52.00.00	105	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.316,00		
4.4.90.52.00.00	102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	559.865,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00		
4.4.90.52.00.00	153	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.110,00		
4.4.90.52.00.00	154	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.317,00		
Órgão:	08 SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			TOTAL ÓRGÃO:	15.151.202,00
Unidade:	002 CULTURA			TOTAL UNIDADE:	188.944,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			178.944,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			33.444,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		33.444,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.536,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.908,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			145.500,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		145.500,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
Órgão:	08 SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			TOTAL ÓRGÃO:	15.151.202,00
Unidade:	003 ESPORTE			TOTAL UNIDADE:	600.334,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			589.834,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			231.434,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		231.434,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	190.551,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.883,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			358.400,00
3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		500,00	
3.3.20.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		500,00	
3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		357.400,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	78.000,00		
3.3.90.31.00.00	000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	10.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	52.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	212.000,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			10.500,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			10.500,00
4.4.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		500,00	
4.4.20.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
Órgão:	09SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			TOTAL ÓRGÃO:	2.580.921,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.415.421,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			543.921,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		543.921,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	443.720,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	95.201,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.871.500,00
3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		500,00	
3.3.20.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		500,00	
3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.870.500,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	225.560,00		
3.3.90.30.00.00	003	MATERIAL DE CONSUMO	9.440,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.475.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			165.500,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			165.500,00
4.4.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		500,00	
4.4.20.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		165.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	135.000,00		
Órgão:	09 SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			TOTAL ÓRGÃO:	2.580.921,00
Unidade:	002 GABINETE DO SECRETÁRIO			TOTAL UNIDADE:	2.580.921,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.415.421,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			543.921,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		543.921,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	443.720,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	95.201,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.871.500,00
3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		500,00	
3.3.20.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		500,00	
3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		

3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.870.500,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	225.560,00		
3.3.90.30.00.00	003	MATERIAL DE CONSUMO	9.440,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.475.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			165.500,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			165.500,00
4.4.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		500,00	
4.4.20.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		165.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	135.000,00		
Órgão:	12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			TOTAL ÓRGÃO:	12.092.768,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			11.982.467,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.840.917,50
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		6.840.917,50	
3.1.90.04.00.00	000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	157.288,00		
3.1.90.04.00.00	495	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	186.905,00		
3.1.90.04.00.00	303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.248,00		
3.1.90.04.00.00	497	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.446,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.298.084,50		
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.624.621,00		
3.1.90.11.00.00	495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	249.802,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	554.989,00		
3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	549.579,00		
3.1.90.13.00.00	495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	123.174,00		
3.1.90.13.00.00	497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.781,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.1.90.16.00.00	303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.1.90.92.00.00	303	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.141.549,50
3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		500,00	
3.3.20.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		500,00	
3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		3.000,00	
3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.000,00		
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		100.000,00	
3.3.72.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.037.549,50	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.500,00		
3.3.90.14.00.00	493	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00		
3.3.90.14.00.00	494	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	101.364,85		
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	589.529,65		
3.3.90.30.00.00	493	MATERIAL DE CONSUMO	20.924,00		
3.3.90.30.00.00	495	MATERIAL DE CONSUMO	192.144,00		
3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	20.790,00		
3.3.90.30.00.00	496	MATERIAL DE CONSUMO	853,00		
3.3.90.30.00.00	497	MATERIAL DE CONSUMO	47.928,00		
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	10.794,00		
3.3.90.32.00.00	493	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.924,00		
3.3.90.32.00.00	495	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.450,00		
3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	430.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	158.568,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00		
3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00		
3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00		
3.3.90.36.00.00	493	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.318.000,00		
3.3.90.39.00.00	493	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.923,00		
3.3.90.39.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	237.395,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	420.000,00		
3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.229,00		
3.3.90.39.00.00	496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.406,00		
3.3.90.39.00.00	497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.433,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.794,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.000,00		
3.3.90.46.00.00	303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	233.600,00		
3.3.90.47.00.00	303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00		
3.3.90.48.00.00	303	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	62.400,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			110.301,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			110.301,00
4.4.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		500,00	
4.4.20.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		109.801,00	
4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
4.4.90.52.00.00	304	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.422,00		
4.4.90.52.00.00	494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.301,00		
4.4.90.52.00.00	510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.078,00		

Órgão:	12FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			TOTAL ÓRGÃO:	12.092.768,00
Unidade:	001 GABINETE DO SECRETÁRIO			TOTAL UNIDADE:	12.092.768,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			11.982.467,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.840.917,50
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		6.840.917,50	
3.1.90.04.00.00	000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	157.288,00		
3.1.90.04.00.00	495	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	186.905,00		
3.1.90.04.00.00	303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.248,00		
3.1.90.04.00.00	497	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.446,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.298.084,50		
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.624.621,00		
3.1.90.11.00.00	495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	249.802,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	554.989,00		
3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	549.579,00		
3.1.90.13.00.00	495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	123.174,00		
3.1.90.13.00.00	497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.781,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.1.90.16.00.00	303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.1.90.92.00.00	303	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.141.549,50
3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		500,00	
3.3.20.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		500,00	
3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		3.000,00	
3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.000,00		
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		100.000,00	
3.3.72.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.037.549,50	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.500,00		
3.3.90.14.00.00	493	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00		
3.3.90.14.00.00	494	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	101.364,85		
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	589.529,65		
3.3.90.30.00.00	493	MATERIAL DE CONSUMO	20.924,00		
3.3.90.30.00.00	495	MATERIAL DE CONSUMO	192.144,00		
3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	20.790,00		
3.3.90.30.00.00	496	MATERIAL DE CONSUMO	853,00		
3.3.90.30.00.00	497	MATERIAL DE CONSUMO	47.928,00		
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	10.794,00		
3.3.90.32.00.00	493	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.924,00		
3.3.90.32.00.00	495	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.450,00		
3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	430.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	158.568,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00		
3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00		
3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00		
3.3.90.36.00.00	493	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.318.000,00		
3.3.90.39.00.00	493	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.923,00		
3.3.90.39.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	237.395,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	420.000,00		
3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.229,00		
3.3.90.39.00.00	496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.406,00		
3.3.90.39.00.00	497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.433,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.794,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.000,00		
3.3.90.46.00.00	303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	233.600,00		
3.3.90.47.00.00	303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00		
3.3.90.48.00.00	303	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	62.400,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			110.301,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			110.301,00
4.4.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		500,00	
4.4.20.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		109.801,00	
4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
4.4.90.52.00.00	304	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.422,00		
4.4.90.52.00.00	494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.301,00		
4.4.90.52.00.00	510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.078,00		
Órgão:	13SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			TOTAL ÓRGÃO:	3.093.364,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.991.016,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.561.384,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.561.384,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.282.966,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	273.418,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.429.632,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.429.632,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	436.000,00		

3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	43.991,00		
3.3.90.30.00.00	936	MATERIAL DE CONSUMO	1.213,00		
3.3.90.30.00.00	940	MATERIAL DE CONSUMO	7.394,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	280.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	108.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	69.000,00		
3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.472,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	337.000,00		
3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	84.510,00		
3.3.90.39.00.00	940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.884,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	13.800,00		
3.3.90.47.00.00	934	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.368,00		
3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			102.348,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			102.348,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		102.348,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00		
4.4.90.52.00.00	940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00		
4.4.90.52.00.00	795	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.348,00		
Órgão:	13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			TOTAL ÓRGÃO:	3.093.364,00
Unidade:	001 GABINETE DO SECRETÁRIO			TOTAL UNIDADE:	1.998.384,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.953.384,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.561.384,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.561.384,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.282.966,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	273.418,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			392.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		392.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	156.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	172.000,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			45.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			45.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		45.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00		
Órgão:	13SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			TOTAL ÓRGÃO:	3.093.364,00
Unidade:	002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			TOTAL UNIDADE:	845.232,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			823.232,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			823.232,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		823.232,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	159.000,00		
3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	43.991,00		
3.3.90.30.00.00	936	MATERIAL DE CONSUMO	1.213,00		
3.3.90.30.00.00	940	MATERIAL DE CONSUMO	7.394,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	230.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	37.000,00		
3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.472,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	129.000,00		
3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	84.510,00		
3.3.90.39.00.00	940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.884,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.400,00		
3.3.90.47.00.00	934	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.368,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			22.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			22.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		22.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
4.4.90.52.00.00	940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00		
Órgão:	13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			TOTAL ÓRGÃO:	3.093.364,00
Unidade:	003 FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			TOTAL UNIDADE:	249.748,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			214.400,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			214.400,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		214.400,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	121.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400,00		
3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			35.348,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			35.348,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		35.348,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00		
4.4.90.52.00.00	795	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.348,00		
Órgão:	90 RESERVA DE CONTINGENCIA			TOTAL ÓRGÃO:	447.730,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			447.730,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			447.730,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		447.730,00	
9.9.99.99.00.00	000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	447.730,00		
Órgão:	90 RESERVA DE CONTINGENCIA			TOTAL ÓRGÃO:	447.730,00
Unidade:	999 RESERVA DE CONTINGENCIA			TOTAL UNIDADE:	447.730,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			447.730,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			447.730,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		447.730,00	
9.9.99.99.00.00	000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	447.730,00		
				TOTAL GERAL:	52.652.962,00

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4486ED88

ADMINISTRAÇÃO
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS EXERCÍCIO DE 2017 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64 UNIDADE GESTORA: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2017 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64
Unidade Gestora: Município de Balsa Nova

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES			50.980.687,00
1.1.0.0.00.00.00.00		RECEITA TRIBUTÁRIA		5.762.000,00	
1.1.1.0.00.00.00.00		IMPOSTOS	5.725.529,00		
1.1.1.2.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.465.557,00		
1.1.1.2.02.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	261.620,00		
1.1.1.2.04.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	574.747,00		
1.1.1.2.04.31.00.00		IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	568.417,00		
1.1.1.2.04.31.01.00		IRRF - S/ BENEFÍCIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS	2.905,00		
1.1.1.2.04.31.01.02	000	IRRF - S/BENEFÍCIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS - EXECUTIVO E ENTIDADES INDI	2.905,00		
1.1.1.2.04.31.03.00		IRRF - S/ FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	521.518,00		
1.1.1.2.04.31.03.01	000	IRRF - S/ FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	106.270,00		
1.1.1.2.04.31.03.02	000	IRRF- S/ FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDAES INDIRETAS	415.248,00		
1.1.1.2.04.31.04.00		IRRF- CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO- DE-OBRA	43.994,00		
1.1.1.2.04.31.04.02	000	IRRF- CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PODER EXECUTIVO E ENTIDADES INDI	43.994,00		
1.1.1.2.04.34.00.00	000	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	6.330,00		
1.1.1.2.08.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE TRANSM INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S IMÓVEIS	629.190,00		
1.1.1.3.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	4.259.972,00		
1.1.1.3.05.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	4.259.972,00		
1.1.2.0.00.00.00.00		TAXAS	63.392,00		
1.1.2.1.00.00.00.00		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	53.051,00		
1.1.2.1.17.00.00.00	510	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	17.198,00		
1.1.2.1.25.00.00.00	510	TAXA DE LICENÇA PARA FUNC DE ESTAB COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PREST DE SERVIÇOS	34.571,00		
1.1.2.1.29.00.00.00	510	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	65,00		
1.1.2.1.32.00.00.00	510	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	207,00		
1.1.2.1.99.00.00.00		OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.010,00		
1.1.2.1.99.02.00.00	510	TAXA DE CONCLUSÃO DE OBRAS	438,00		
1.1.2.1.99.03.00.00	510	TAXA DE HABITE-SE	572,00		
1.1.2.2.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10.341,00		
1.1.2.2.12.00.00.00	511	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	90,00		
1.1.2.2.28.00.00.00	511	TAXA DE CEMITÉRIOS	1.148,00		
1.1.2.2.90.00.00.00	511	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	7.500,00		
1.1.2.2.99.00.00.00		OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.603,00		
1.1.2.2.99.01.00.00	511	EMISSÃO DE CERTIDÃO	467,00		
1.1.2.2.99.99.00.00	511	TAXAS DIVERSAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.136,00		
9.3.0.1.01.00.00.00	000	DESCONTOS CONCEDIDOS DO IPTU NÃO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA	(26.162,00)		
9.3.0.4.01.02.00.00	511	DESCONTOS CONCEDIDOS TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	(759,00)		
1.2.0.0.00.00.00.00		RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		417.293,00	
1.2.3.0.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	418.090,00		
1.2.3.0.00.01.00.00	507	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	410.120,00		
1.2.3.0.00.02.00.00	507	COSIP - COBRANÇA NO CARNE DO IPTU	7.970,00		
9.3.0.6.01.00.00.00	507	DESCONTOS CONCEDIDOS DA COSIP NÃO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA	(797,00)		
1.3.0.0.00.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		1.099.038,00	
1.3.2.0.00.00.00.00		RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.097.038,00		
1.3.2.2.00.00.00.00	000	DIVIDENDOS	338,00		
1.3.2.5.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.096.700,00		
1.3.2.5.01.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	368.131,00		
1.3.2.5.01.01.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS -	17.877,00		

		ROYALTIES			
1.3.2.5.01.01.01.00	504	ROYALTIES DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	11.635,00		
1.3.2.5.01.01.02.00	504	RPM	422,00		
1.3.2.5.01.01.03.00	504	ROYALTIES - RECURSOS MINERAIS	5.820,00		
1.3.2.5.01.02.00.00		REMUNERAÇAO DE DEPOSITOS RCURSOS VINCULADOS FUNDEB	40.834,00		
1.3.2.5.01.02.01.00	101	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS FUNDEB 60%	15.720,00		
1.3.2.5.01.02.02.00	102	REMUNEERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS FUNDEB 40%	25.114,00		
1.3.2.5.01.03.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	172.346,00		
1.3.2.5.01.03.01.00		REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS	114.976,00		
1.3.2.5.01.03.01.01	495	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS FMS - PAB FIXO	20.245,00		
1.3.2.5.01.03.01.02	497	REMUN. DEP. REC. VINCULADOS - COMPONENTES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	933,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.3.2.5.01.03.01.03	497	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - PAB-SUS - COMPONENTES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	528,00		
1.3.2.5.01.03.01.04	495	REM. DE DEP. DE REC. VINCULADOS PAB-SUS - SAÚDE BUCAL	12.407,00		
1.3.2.5.01.03.01.05	495	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS RECURSOS VINCULADOS - PAB SUS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	8.430,00		
1.3.2.5.01.03.01.06	495	REMREMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RCURSOS VINCULADOS - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	22.068,00		
1.3.2.5.01.03.01.10	496	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - MAC REDE CEGONHA	53,00		
1.3.2.5.01.03.01.11	494	REMUN. DEP. REC. VINCULADOS - VIGIASUS	14.770,00		
1.3.2.5.01.03.01.14	495	REMUN. DE DEP. DE RECURSOS VINCULADOS - PSE	760,00		
1.3.2.5.01.03.01.15	496	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. - FES/PARANA - FNS BLMAC	7.670,00		
1.3.2.5.01.03.01.20	497	REMUN.DE DEP.DE REC. VINCUL.- AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDENIAS	527,00		
1.3.2.5.01.03.01.21	495	REMUN. DEP. BANC. REC. VINC. FNS-PMAQ	4.114,00		
1.3.2.5.01.03.01.27	493	REMUN. DEP. BANC. REC. VINCULADOS - APSUS - CUSTEIO	22.471,00		
1.3.2.5.01.03.02.00		REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE/OUTRAS ORIGENS	57.370,00		
1.3.2.5.01.03.02.01	303	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECUROS VINCULADOS - 15% - SAÚDE	50.112,00		
1.3.2.5.01.03.02.02	510	REMUNERAÇÃO DE DEPOSISTOS DE RECURSOS VINCULADOS TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL	6.836,00		
1.3.2.5.01.03.02.03	304	REMUN. DEP. REC.VINCULADOS - ALIENAÇÃO SAÚDE	422,00		
1.3.2.5.01.04.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	96.786,00		
1.3.2.5.01.04.01.00		REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONVÊNIOS MDE	38.255,00		
1.3.2.5.01.04.01.01	111	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - PNAE - FND – ENSINO FUNDAMENTAL	3.450,00		
1.3.2.5.01.04.01.03	115	REMUNEERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECUSOS VINCULADOS - PNAE - FNDE - CRECHES	760,00		
1.3.2.5.01.04.01.04	114	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO DE RECURSOS VINCULADOS- PNATE - FNDE – TRANSPORTE ESCOLAR	4.241,00		
1.3.2.5.01.04.01.05	112	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO DE RECURSOS VINCULADOS PDDE - FNDE – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	42,00		
1.3.2.5.01.04.01.06	107	REMUNERAÇÃO DE DEPOSISTO DE RECURSOS VINCUOADOS SALÁRIO EDUCAÇAO-FNDE	22.883,00		
1.3.2.5.01.04.01.07	200	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - SEED - TRANSPORTE ESCOLAR	4.452,00		
1.3.2.5.01.04.01.08	154	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - PEJA	317,00		
1.3.2.5.01.04.01.09	153	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - APOIO A CRECHES	2.110,00		
1.3.2.5.01.04.02.00		REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - MDE/OUTRAS VINCULAÇÕES	58.531,00		
1.3.2.5.01.04.02.01	103	REMUNERAÇAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - 5% TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - FUNDEB	30.236,00		
1.3.2.5.01.04.02.02	104	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - 25% - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO	27.979,00		
1.3.2.5.01.04.02.03	105	REMUN.DEP.REC.VINCULADAS – ALIENAÇÃO EDUCAÇÃO	316,00		
1.3.2.5.01.05.00.00	512	REMUN. DE DEP. DE REC. VINCULADOS DA CIDE LEI 10.866/04	1.846,00		
1.3.2.5.01.06.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	10.632,00		
1.3.2.5.01.06.04.00	936	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS FNAS - IGD SUAS	1.097,00		
1.3.2.5.01.06.10.00	934	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS FNAS - PROTEÇAO SAOCIAL BÁSICA	6.330,00		
1.3.2.5.01.06.12.00	934	REMUN. DEP. REC. VINCULADOS - FMAS - BPC - BENEFÍCIOS DA PRESTAÇÃO CONTINUADA	211,00		
1.3.2.5.01.06.14.00	940	REMUN. DEP. BANC. REC. VINCUL. FNAS -CADASTRO ÚNICO (SUAS) - BOLSA FAMÍLIA	2.994,00		
1.3.2.5.01.07.00.00	510	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO DE RECURSOS VINCULADOS TAXAS DO PODER DE POLICIA	6.330,00		
1.3.2.5.01.08.00.00	511	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.087,00		
1.3.2.5.01.09.00.00	507	REMUNERAÇÃO DE DEPOSISTO DE RECURSOS VINCULADOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA	13.420,00		
1.3.2.5.01.10.00.00	509	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS MULTAS DE TRÂNSITO	31,00		
1.3.2.5.01.11.00.00	501	REMUN. DEP. REC. VINCULADOS ALIENAÇÃO OUTRAS ÁREAS	6.594,00		
1.3.2.5.01.13.00.00	795	REMUN.DE DEP. DE REC. VINCULADOS - CONVÊNIO INGREDION	348,00		
1.3.2.5.02.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	728.569,00		
1.3.2.5.02.01.00.00		RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA	276.937,00		
1.3.2.5.02.01.01.00	000	CEF (1.177-8) PM BALSA NOVA - POUPANÇA	276.937,00		
1.3.2.5.02.99.00.00		REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	451.632,00		

1.3.2.5.02.99.01.00	000	REMUN. DE OUTROS DEP. DE REC. NÃO VINCULADOS - LIVRES	439.861,00		
1.3.2.5.02.99.02.00	000	REMUN. DE OUTROS DEP. DE REC. NÃO VINC. - CÂMARA MUNICIPAL	11.351,00		
1.3.2.5.02.99.03.00	003	REMUN. DE OUTROS DEP. DE REC. NÃO VINCULADOS - LIVRES (3) - TAXA SERVIÇOS -CEMITÉRIO	420,00		
1.3.3.0.00.00.00.00		RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	2.000,00		
1.3.3.1.00.00.00.00		RECEITA DE CONCESSÕES DE PERMISSÕES - SERVIÇOS	2.000,00		
1.3.3.1.01.00.00.00		RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES - SERVIÇOS DE TRANSPORTE	2.000,00		
1.3.3.1.01.99.00.00	000	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSOES E PERMISSOES-SERVICOS DE TRANSPORTE	2.000,00		
1.6.0.0.00.00.00.00		RECEITA DE SERVIÇOS		62.392,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.6.0.0.13.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	53.530,00		
1.6.0.0.13.01.00.00	000	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	53.002,00		
1.6.0.0.13.07.00.00	000	SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E/OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	528,00		
1.6.0.0.46.00.00.00		SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	8.862,00		
1.6.0.0.46.01.00.00	003	CEMITÉRIOS	8.862,00		
1.7.0.0.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		43.057.212,00	
1.7.2.0.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	43.047.212,00		
1.7.2.1.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	16.344.225,00		
1.7.2.1.01.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	13.767.720,00		
1.7.2.1.01.02.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	16.258.330,00		
9.7.2.1.01.02.00.00	103	DEDUÇÃO RECEITA DO FPM - FUNDEF/FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	(3.251.666,00)		
1.7.2.1.01.03.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIP.DOS MUNICÍP.-1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	476.333,00		
1.7.2.1.01.04.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS 1% COTA ENTREGUE MÊS DE JULHO	128.583,00		
1.7.2.1.01.05.00.00	000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	195.175,00		
9.7.2.1.01.05.00.00	103	DEDUÇÃO RECEITA FUNDEB - ITR	(39.035,00)		
1.7.2.1.22.00.00.00		TRANSF.DA COMPENSAÇÃO FINANC. P/ EXPLORAÇÃO DE REC. NATURAIS	224.587,00		
1.7.2.1.22.20.00.00	504	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	132.993,00		
1.7.2.1.22.30.00.00	504	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENS FINANC PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI 7.990/89	2.235,00		
1.7.2.1.22.70.00.00	504	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	89.359,00		
1.7.2.1.33.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	1.025.246,00		
1.7.2.1.33.10.00.00		ATENÇÃO BÁSICA	931.846,00		
1.7.2.1.33.10.01.00		PAB FIXO	300.014,00		
1.7.2.1.33.10.01.01	495	ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	300.014,00		
1.7.2.1.33.10.02.00		PAB VARIAVEL	631.832,00		
1.7.2.1.33.10.02.01	495	SUS - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	192.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.02	495	SUS - PACS - PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	231.192,00		
1.7.2.1.33.10.02.03	495	SUS - PSB - PROBRAMA SAÚDE BUCAL	107.040,00		
1.7.2.1.33.10.02.04	495	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	2.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.05	495	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE- PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	99.600,00		
1.7.2.1.33.20.00.00		ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	800,00		
1.7.2.1.33.20.99.00		ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – OUTROS COMPONEN	800,00		
1.7.2.1.33.20.99.01	496	REDE CEGONHA	800,00		
1.7.2.1.33.30.00.00		VIGILANCIA EM SAUDE	92.600,00		
1.7.2.1.33.30.01.00		COMPONENTE DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE	55.100,00		
1.7.2.1.33.30.01.01	497	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO A SAÚDE (RFVPS)	22.000,00		
1.7.2.1.33.30.01.03	497	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇOES DE VIGIÂNCIA EM SAÚDE (RFVPS)	7.400,00		
1.7.2.1.33.30.01.04	497	VIG. EM SAÚDE - AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS	25.700,00		
1.7.2.1.33.30.02.00		COMPONENTE DA VIGILANCIA SANITARIA	32.500,00		
1.7.2.1.33.30.02.01	497	PISO FIXO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - (PFVISA)	32.500,00		
1.7.2.1.33.30.99.00		VIGILANCIA EM SAUDE - OUTROS COMPONENTES	5.000,00		
1.7.2.1.33.30.99.01	497	INCENTIVOS PONTUAIS PARA AÇÕES DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE IPVS	5.000,00		
1.7.2.1.34.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	167.200,00		
1.7.2.1.34.10.00.00		BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	134.000,00		
1.7.2.1.34.10.10.00	934	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	72.800,00		
1.7.2.1.34.10.20.00	934	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	61.200,00		
1.7.2.1.34.30.00.00		BLOCO DE COFINANCIAMENTO POR RESULTADOS (SUAS)	32.400,00		
1.7.2.1.34.30.20.00	936	COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS (SUAS)	6.000,00		
1.7.2.1.34.30.30.00	940	COMPONENTE PARA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO (SUAS)	26.400,00		
1.7.2.1.34.99.00.00		TRANSFERÊNCIAS DO SUAS PARA OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	800,00		
1.7.2.1.34.99.01.00	934	BENEFÍCIOS DA PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC ESCOLA	800,00		
1.7.2.1.35.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE REC DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	964.760,00		
1.7.2.1.35.01.00.00	107	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	574.800,00		
1.7.2.1.35.02.00.00	112	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE PARA O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	4.320,00		
1.7.2.1.35.03.00.00		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE PROGR. NAC. ALIMENT. ESC. - PNAE	145.040,00		
1.7.2.1.35.03.01.00	111	TRANSF. DIR. DO FNDE REF. AO PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	111.640,00		
1.7.2.1.35.03.03.00	115	TRANSF. DIR. DO FNDE REF. AO PROG. ALIMENTAÇAO ESCOLAR PENAE - CRECHES	33.400,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.7.2.1.35.04.00.00	114	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE PROGR. NAC. APOIO AO TRANSP ESCOLAR - PNATE	205.600,00		
1.7.2.1.35.99.00.00		OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV. DA	35.000,00		

		EDUCAÇÃO - FNDE			
1.7.2.1.35.99.03.00	154	PROGRAMA DE APOIO SIST. ENSINO PARA ATENDIMENTO AO EJA	10.000,00		
1.7.2.1.35.99.04.00	153	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - APOIO A CRECHES	25.000,00		
1.7.2.1.36.00.00.00	000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇAO - LC 87/96	144.365,00		
9.7.2.1.36.00.00.00	103	DEDUÇAO RECEITA FORMAÇAO DO FUNDEF/FUNDEB - ICMS - DESONERAÇAO - LC 87/96	(28.873,00)		
1.7.2.1.99.00.00.00		OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	79.220,00		
1.7.2.1.99.03.00.00	000	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	79.220,00		
1.7.2.2.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	18.794.137,00		
1.7.2.2.01.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	18.420.404,00		
1.7.2.2.01.01.00.00	000	COTA-PARTE DO ICMS	20.867.900,00		
9.7.2.2.01.01.00.00	103	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB - ICMS	(4.173.580,00)		
1.7.2.2.01.02.00.00	000	COTA-PARTE DO IPVA	1.844.500,00		
9.7.2.2.01.02.00.00	103	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO FUNDEB - IPVA	(368.900,00)		
1.7.2.2.01.04.00.00	000	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	233.980,00		
9.7.2.2.01.04.00.00	103	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB - IPI - EXPORTAÇÃO	(46.796,00)		
1.7.2.2.01.13.00.00	512	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	63.300,00		
1.7.2.2.33.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE REC DO ESTADO PARA PROG DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	123.811,00		
1.7.2.2.33.01.00.00	496	FES/PARANÁ - FNS BLMAC	32.736,00		
1.7.2.2.33.03.00.00	493	APSUS - PSF ESTADUAL	58.800,00		
1.7.2.2.33.04.00.00	494	Vigia SUS no Estado do Paraná	32.275,00		
1.7.2.2.99.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	249.922,00		
1.7.2.2.99.35.00.00	200	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	249.922,00		
1.7.2.4.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	7.908.850,00		
1.7.2.4.01.00.00.00		TRANSF.REC. FUNDO MANUT.DESENVOLV.DA ED.BÁSICA E DE VALORIZ.PROFISS.ED. - FUNDEB	7.908.850,00		
1.7.2.4.01.01.00.00	101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB 60%	4.745.310,00		
1.7.2.4.01.02.00.00	102	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB 40%	3.163.540,00		
1.7.6.0.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	10.000,00		
1.7.6.4.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	10.000,00		
1.7.6.4.00.01.00.00	795	CONVÊNIO INGREDION	10.000,00		
1.9.0.0.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		582.752,00	
1.9.1.0.00.00.00.00		MULTAS JUROS DE MORA	223.138,00		
1.9.1.1.00.00.00.00		MULTAS JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	194.131,00		
1.9.1.1.35.00.00.00	510	MULTAS JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	528,00		
1.9.1.1.38.00.00.00	000	MULTAS JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROP PREDIAL TERRIT URBANA - IPTU	1.002,00		
1.9.1.1.40.00.00.00	000	MULTAS JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	189.900,00		
1.9.1.1.99.00.00.00		MULTAS JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	2.701,00		
1.9.1.1.99.05.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	2.543,00		
1.9.1.1.99.05.01.00		MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	2.416,00		
1.9.1.1.99.05.01.01	510	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	2.416,00		
1.9.1.1.99.05.02.00		MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	127,00		
1.9.1.1.99.05.02.01	511	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	127,00		
1.9.1.1.99.99.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	158,00		
1.9.1.1.99.99.01.00	003	MULTAS E JUROS CEMITÉRIOS	158,00		
1.9.1.2.00.00.00.00		MULTAS JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	50,00		
1.9.1.2.99.00.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	50,00		
1.9.1.2.99.00.29.00		MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP	50,00		
1.9.1.2.99.00.29.02	507	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP - COBRANÇA NO CARNE DO IPTU	50,00		
1.9.1.3.00.00.00.00		MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	26.512,00		
1.9.1.3.11.00.00.00	000	MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	12.808,00		
1.9.1.3.13.00.00.00	000	MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	4.083,00		
1.9.1.3.35.00.00.00	510	MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCAL E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.057,00		
1.9.1.3.99.00.00.00		MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	7.564,00		
1.9.1.3.99.01.00.00	510	MULTA JUROS DA DÍVIDA ATIVA TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER POLICIA	7.142,00		
1.9.1.3.99.02.00.00	511	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV ATIVA TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	422,00		
1.9.1.4.00.00.00.00		MULTA JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	1.846,00		
1.9.1.4.99.00.00.00		MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	1.846,00		
1.9.1.4.99.00.29.00		MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA -COSIP (ART.149-A, CF)	1.846,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.9.1.4.99.00.29.02	507	ENC. MORAT. COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	1.846,00		
1.9.1.8.00.00.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	21,00		
1.9.1.8.99.00.00.00		OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	21,00		
1.9.1.8.99.01.00.00	000	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA - AUTO DE INFRAÇÃO	21,00		
1.9.1.9.00.00.00.00		MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	578,00		
1.9.1.9.15.00.00.00	509	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	156,00		
1.9.1.9.50.00.00.00		MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	422,00		
1.9.1.9.50.99.00.00		MULTAS POR AUTOS DE INFRAÇÃO - OUTRAS	422,00		
1.9.1.9.50.99.01.00	000	MULTAS POR AUTOS DE INFRAÇÃO - LOTEAMENTOS IRREGULARES	211,00		
1.9.1.9.50.99.02.00	000	MULTAS PÓR AUTO DE INFRAÇÃO - CONSTRUÇÕES IRREGULARES	211,00		
1.9.2.0.00.00.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	94.423,00		
1.9.2.2.00.00.00.00		RESTITUIÇÕES	94.423,00		
1.9.2.2.99.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES	94.423,00		
1.9.2.2.99.99.00.00		RESTITUIÇÕES DIVERSAS	94.423,00		
1.9.2.2.99.99.01.00	000	RECEITA CORREIOS - CESSÃO DE FUNCIONÁRO	94.423,00		

1.9.3.0.00.00.00.00		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	265.191,00		
1.9.3.1.00.00.00.00		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	263.345,00		
1.9.3.1.11.00.00.00	000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	38.086,00		
1.9.3.1.12.00.00.00	000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	5.565,00		
1.9.3.1.13.00.00.00	000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	208.548,00		
1.9.3.1.35.00.00.00	510	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.047,00		
1.9.3.1.99.00.00.00		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	9.099,00		
1.9.3.1.99.01.00.00		RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	9.099,00		
1.9.3.1.99.01.01.00	510	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PO	8.677,00		
1.9.3.1.99.01.02.00	511	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SE	422,00		
1.9.3.2.00.00.00.00		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	1.846,00		
1.9.3.2.16.00.00.00		RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	1.846,00		
1.9.3.2.16.00.29.00		RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA COSIP (ART 149/A,CF)	1.846,00		
1.9.3.2.16.00.29.02	507	DIVIDA ATIVA COSIP - COBRANCA NO CARNE DO IPTU	1.846,00		
2.0.0.0.00.00.00.00		RECEITAS DE CAPITAL			1.672.275,00
2.1.0.0.00.00.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO		1.500.000,00	
2.1.1.0.00.00.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.500.000,00		
2.1.1.4.00.00.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS CONTRATUAIS	1.500.000,00		
2.1.1.4.99.00.00.00		OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	1.500.000,00		
2.1.1.4.99.01.00.00	601	OPER DE CRÉDITO INTERNAS RELAT A PROG QUE REVERTERÃO EM CONTRIB DE MELHORIA	1.500.000,00		
2.2.0.0.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS		140.000,00	
2.2.1.0.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	90.000,00		
2.2.1.5.00.00.00.00		ALIENAÇÃO VEÍCULOS	75.000,00		
2.2.1.5.01.00.00.00		ALIENAÇÃO VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS VINCULADOS	55.000,00		
2.2.1.5.01.02.00.00	304	ALIENAÇÃO VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS VINCULADOS FUNDO SAUDE	25.000,00		
2.2.1.5.01.05.00.00	105	ALIENAÇÃO VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS - MDE ART 212/CF	30.000,00		
2.2.1.5.02.00.00.00	501	ALIENAÇÃO VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS	20.000,00		
2.2.1.7.00.00.00.00		ALIENAÇÃO EQUIPAMENTOS	15.000,00		
2.2.1.7.01.00.00.00		ALIENAÇÃO EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS VINCULADOS	10.000,00		
2.2.1.7.01.02.00.00	304	ALIENAÇÃO EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS VINCULADOS FUNDO SAUDE	5.000,00		
2.2.1.7.01.05.00.00	105	ALIENAÇÃO EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS - MDE ART 212/CF	5.000,00		
2.2.1.7.02.00.00.00	501	ALIENAÇÃO EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS	5.000,00		
2.2.2.0.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00		
2.2.2.0.02.00.00.00	501	ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NAO VINCULADOS	50.000,00		
2.4.0.0.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		32.275,00	
2.4.2.0.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	32.275,00		
2.4.2.2.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	32.275,00		
2.4.2.2.01.00.00.00		PARTICIPAÇÃO DAS RECEITAS DOS ESTADOS	32.275,00		
2.4.2.2.01.01.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	32.275,00		
2.4.2.2.01.01.01.00	494	VIGIASUS NO ESTADO DO PARANÁ	32.275,00		
TOTAL GERAL					52.652.962,00

RESUMO	
RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.762.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	417.293,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.099.038,00
RECEITA DE SERVIÇOS	62.392,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.057.212,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	582.752,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	50.980.687,00
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	140.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	32.275,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	1.672.275,00
TOTAL GERAL	52.652.962,00

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F6CEB0FA

ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO – ANEXO DA LEI 4.320/64		Exercício 2017	
Unidade gestora: Município de Balsa Nova			
Órgão:	01 CAMARA MUNICIPAL	TOTAL ÓRGÃO:	2.423.306,00
Unidade:	001 CAMARA MUNICIPAL	TOTAL UNIDADE:	2.423.306,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
01 031 00012 002	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		2.303.849,00
	Manter as Atividades Administrativas e os Serviços necessários ao Pleno funcionamento da Câmara Municipal		
01 031 00012 003	ATENDIMENTO DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA DO LEGISLATIVO		89.457,00
	Divulgar Matérias Institucionais e de Utilidade Pública do Legislativo.		
01 031 00012 137	DESPESAS COM FORNECIMENTO DE TICKETS REFEIÇÕES E VALE TRANSPORTE À FUNCIONÁRIOS DO LEGISLATIVO		30.000,00
	Fornecer Refeições e Vale Transporte para os funcionários do Legislativo		

Órgão:	02 ASSESSORIA DE GOVERNO	TOTAL ÓRGÃO:	1.130.763,00
Unidade:	002 GABINETE DO PREFEITO	TOTAL UNIDADE:	1.130.763,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
04 122 00022 004	SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE PREFEITO Manter atividade, atendendo despesas com o pagamento de salários e encargos patronais do Prefeito e do Vice Prefeito		317.821,00
04 122 00022 005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO GABINETE DO PREFEITO Manutenção das Atividades Internas do Gabinete do Prefeito, atendendo despesas como: pagamento de salários,encargos patronais e de outros direitos dos servidores, diárias, despesas com passagens e locomoção, inscrição em cursos e seminários, contratação de estagiários, material de consumo, materiais gráficos e afins e aquisição de equipamentos e material permanente.		460.942,00
04 122 00022 195	DESPESAS COM ASSOCIAÇÕES Atender despesas com a Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba - ASSOMEC, Associação dos Municípios do Paraná - AMP. e Confederação Nacional dos Municipios - CNM.		22.000,00
04 131 00022 007	DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E AÇÕES DE GOVERNO Atender a Legislação no que determina a Publicação de Atos Ofciais e Divulgação das Ações realizadas com Recursos Públicos, visando dar à População mais transparência quanto a aplicação dos Recursos Públicos.		320.000,00
06 182 00032 008	AÇÕES A CARGO DA COMISSÃO DE DEFESA CIVIL Promover Ação de atendimento a População Balsanovense, em caso de calamidade pública, através da Defesa Civil.		10.000,00
Órgão:	03 ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	TOTAL ÓRGÃO:	532.487,00
Unidade:	002 GABINETE DO PROCURADOR	TOTAL UNIDADE:	532.487,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
04 122 00022 009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS Realizar Atividades de origem administrativa da Procuradoria.		365.487,00
28 846 00000 010	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais e outras de natureza indenizatória.		2.500,00
28 846 00000 011	RESGATE E PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV Efetuar o pagamento das despesas com Precatórios e pagamentos de sentenças de pequeno valor, conforme Emenda Constitucional n° 62/2009.		164.500,00
Órgão:	04 SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	TOTAL ÓRGÃO:	1.946.230,00
Unidade:	001 GABINETE DO SECRETARIO	TOTAL UNIDADE:	1.946.230,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
04 122 00022 012	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMFO Realizar atividades de origem administrativa da Secretaria; Otimizar recursos públicos de acordo com a Legislação em vigor, atendendo as diretrizes das Politicas orçamentárias, econômicas, tributárias e financeiras do Município.		613.841,00
04 122 00022 013	PAGAMENTO DE ENCARGOS COM TARIFAS BANCÁRIAS Efetuar pagamentos à rede de Bancos conveniados por serviços prestados na arrecadação de Tributos Municipais e outras receitas.		20.945,00
28 843 00000 014	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DÍVIDA FUNDADA INTERNA Atender despesas com a amortização, juros e outros encargos da dívida pública interna.		788.800,00
28 846 00000 015	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM O PARCELAMENTO DA DÍVIDA COM O PASEP Atender despesas com o Parcelamento da Dívida junto ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP		25.753,00
28 846 00000 016	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP Atender a legislação, efetuando o pagamento de despesas com o Programa de formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.		496.891,00
Órgão:	05 SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	TOTAL ÓRGÃO:	3.265.141,00
Unidade:	001 GABINETE DO SECRETÁRIO	TOTAL UNIDADE:	3.265.141,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
04 122 00021 230	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA A SMA Aquisição de veiculo para os diversos órgaos da administração.		50.000,00
04 122 00022 017	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMA Realizar atividades de origem administrativa da Secretaria; Promover licitações públicas para aqusição de bens ou serviços elaborando editais e publicações, através da Comissão Permanente de Licitações e Comissões Especiais, Elaboração de Contratos e Convênios originários de licitações; Realizar atividades referente à aquisição de bens ou serviços para a Administração Municipal através de compras diretas, cotações de preços e pregões eletrônicos, de acordo com a legislação em vigor; Dar continuidade ao Processo de administração e controle do Patrimônio mobiliário e imobiliário do Município.		2.089.800,00
04 122 00022 018	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS Proceder a manutenção da frota oficial de veículos, através de despesas como: mecânica, pneus, chapeação, lavagem, combustível, peças, seguro, licenciamento e outros.		200.450,00
04 122 00022 020	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS OPERACIONAIS Gerenciar as despesas com prestação de serviços nas áreas de telecomuncicações, inclusive despesas com prevenção de telefonia fixa e rede lógica, energia elétrica, água e esgoto dos diversos órgãos da administração.		316.500,00
04 122 00022 021	REALIZÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E TESTES SELETIVOS Atender despesas com realização de concursos públicos para preencimento de vagas emergênciais e temporárias no quadro geral, saúde e educação		158.250,00
04 122 00022 022	DESPESAS COM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E VALE TRANSPORTE Fornecimento de tickets refeições e auxílio transporte para funcionários dos diversos Órgãos da Prefeitura		327.050,00
04 126 00021 023	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para os diversos órgãos da administração		50.000,00
28 846 00000 019	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS Pagamento de Inativos e Pesnsionistas, conforme legislação municipal		73.091,00
Órgão:	06 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS	TOTAL ÓRGÃO:	9.596.007,00
Unidade:	001 GABINETE DO SECRETÁRIO	TOTAL UNIDADE:	9.596.007,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
04 122 00022 024	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMO Realizar atividades de origem administrativa da Secretaria; Executar outras atividades concernentes.		2.590.727,00
04 122 00022 025	MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PROPRIOS MUNICIPAIS Manter e executar procedimentos na área de serviços de engenharia corretiva e preventiva ou de serviços especializados para manutenção dos Própios Municipais.		80.000,00
04 122 00022 026	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS Destina-se a realização dos serviços de oficina e controladoria tais como a manutenção das máquinas, veículos e equipamentos, através da aquisição de combustível, lubrificantes, peças, pneus, contratação dos serviços de reforma de motores, recape de pneus, chapeação e lavagem, seguro, licenciamento e outros.		1.500.000,00
15 451 00041 027	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA Elaborar Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia de mobilidade e acessibilidade.		25.000,00
15 451 00041 029	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA Executar urbanização, pavimentação, galerias, passeio, meio fio e sinalização viária em ruas, avenidas da cidade, da sede e dos Distritos, do pátio do estacionamento bem como em outros locais que se fizerem necessários.		110.000,00
15 451 00041 128	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS ATRAVÉS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO Executar pavimentação de Vias Urbanas através de Operação de Crédito com recursos da Agência de Fomento do Paraná.		1.500.000,00
15 451 00042 032	GESTÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DO MUNICÍPIO Executar e coordenar serviços de sinalização vertical e horizontal em vias e avenidas da cidade, da sede e dos distritos, bem como outros locais que se fizerem necessários		40.187,00
15 451 00051 129	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA REDE BAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA Realizar obras de ampliação na rede baixa de distribuição de energia elétrica do município necessárias ao seu bom funcionamento.		15.000,00
15 452 00042 028	SERVIÇOS DE TAPA BURACOS Realizar a conservação e a manutenção da malha viária, através da execução de tapa buracos, limpeza de galerias pluviais e serviços de pequena monta de pavimentação asfáltica, execução de redutores de velocidade e galerias de águas pluviais que não importem em valorização do imóvel		150.000,00
15 452 00042 189	IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS FISICOS DE CONTROLE DE VELOCIDADE EM VIAS PÚBLICAS Implantação de 20 dispositivos físicos de controle de velocidade no município para melhor segurança no trânsito.		20.000,00
15 452 00052 034	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.079.955,00

	Manutenção das Redes de Iluminação Pública da Sede e da Área Urbana dos Distritos, assegurando seu pleno funcionamento, contribuindo com a segurança dos cidadãos.		
15 452 00052 035	MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS Realizar serviços de conservação e manutenção de vias e logradouros públicos através da aquisição de saibro, varrição de ruas e avenidas, limpeza de sarjetas e boca de lobo, capina e roçada de terrenos e logradouros públicos, aquisição de manilhas, aluguel de máquinas, caminhões e containner e aquisição de roçadeiras e outros equipamentos que se fizerem necessários.		2.433.138,00
18 541 00131 181	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM Realização de Ações de Saneamento Ambiental com a execução de Obras de melhoria e drenagem		45.000,00
28 846 00000 036	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldos de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.		7.000,00
Órgão:	07 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	TOTAL ÓRGÃO:	393.043,00
Unidade:	002 GABINETE DO SECRETÁRIO	TOTAL UNIDADE:	393.043,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
23 122 00022 037	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMICT. Realizar atividade de origem administrativa da Secretaria. Executar outras atividades concernentes.		224.043,00
23 691 00062 196	PARCERIAS COM O SISTEMA "S" (SEBRAE, SESI, SENAR, SENAC) Posicionar Balsa Nova como uma cidade empreendedora a partir da elaboração de uma agenda para o Setor Terciário. Elaborar políticas pública, dando subsídios técnicos aquele que tem seu empreendimento ou buscam abrir seu próprio negócio. Desenvolver em parceria com o SEBRAE, SESI, SENAC e outros, cursos de capacitação, diagnósticos, treinamentos, assim como visitas para orientação aos empreendedores.		34.000,00
23 692 00062 041	PROMOÇÃO DE FEIRAS LIVRES Desenvolver atividades de feiras livres em locais de considerável fluxo de pessoas.		18.000,00
23 695 00072 042	FESTA DO MILHO Realização da Festa do Milho com a finalidade de apoiar as vivências relacionadas à cultura do milho como: artesanato, consumo de comidas típicas e derivados do milho. Manter o elevado padrão artístico da festa com shows prestigiados nacionalmente, assim como o concurso da Miss Balsa Nova.		60.000,00
23 695 00072 043	CAMINHADAS DA NATUREZA Posicionar Balsa Nova como destino turistíco de qualidade e referência para realização de eventos, visando o desenvolvimento econômico e cultural da Cidade.		7.000,00
23 695 00072 044	TROPEADA CIVICA EM TAMANDUÁ Reconstituição da memória de São Luiz/Tamanduá em parceria com a União dos Tropeiros de Balsa Nova, visando a realização da Tropeada Cívica com as seguintes programações: missa campal na Capela Nossa Senhora da Conceição do Pilar, recreações e almoço tropeiro.		3.000,00
23 695 00072 046	FESTIVAL DA CULTURA E GASTRONOMIA Realizar em parceria com os empreendedores de São Luiz do Purunã, um festival semanal de Cultura e Gastronomia, envolvendo a comunidade local na exposição de suas vivências; reconstituir a memória tropeira via espaços institucionalizados como por exemplo a escola. Atrair um fluxo considerável de turistas num mês de baixa densidade. Construir um prato típico da culinária balsanovense.		27.000,00
23 695 00072 233	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DE APOIO AO TURISTA Subsidiar projetos sinalização vertical e horizontal e sua manutenção que auxiliem no deslocamento e na mobilidade de turistas e visitantes. Possibilitar a execução de projetos de infraestrutura para serviços de informações turísticas e de apoio ao turista.		20.000,00
Órgão:	08 SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	TOTAL ÓRGÃO:	15.151.202,00
Unidade:	001 EDUCAÇÃO	TOTAL UNIDADE:	14.361.924,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
12 122 00082 078	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Elaborar e coordenar juntamente com o Prefeito Municipal as políticas municipais da educação básica.		852.125,00
12 122 00082 079	DESPESA COM ALIMENTAÇÃO E VALE TRANSPORTE Atender despesas com fornecimento de tickets refeiçoes e auxílio transporte para funcionários da Educação.		335.001,00
12 361 00082 080	DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL Atender a Legislação no que determina a Publicação de Atos Oficiais e Divulgação das Ações realizadas com Recursos Públicos na área da educação, visando dar à Popupulação mais Transparência quanto a aplicação dos Recursos Públicos.		2.000,00
12 361 00082 081	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO Realizar a manutenção da frota de veículos da Educação com despesas como: mecânica, troca de pneus, peças, combustível, chapeação, lavagem, seguro, licenciamento e outros.		431.010,00
12 361 00082 082	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL LDB Manter as atividades do Ensino Fundamental com recursos das Transferência Constitucionais legais ,Demais Impostos vinculados a Educação e Recursos próprios do Município, atendendo despesas com Pessoal e Encargos, Outras Despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.		1.263.974,00
12 361 00082 083	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB Manter as atividades da Rede Municipal de Ensino, atendendo despesas com o Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais a Professores em Sala de Aula - FUNDEB 60% e Demais Profissionais da Educação Fundamental com o FUNDEB 40%, visando a manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e aquisição de equipamentos e material permanente		3.932.358,00
12 361 00082 084	MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL Manter as despesas com o fornecimento da Merenda Escolar para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental.		298.840,00
12 361 00082 085	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR Atender despesas com locomoção dos alunos da Rede Municipal de Ensino e da Rede Estadual de Ensino do Município.		1.292.761,00
12 361 00082 086	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40% Atender despesas com locomoção dos alunos da Rede Municipal de Ensino e da Rede Estadual de Ensino do Município.		660.938,00
12 361 00082 087	PROGRAMA PDDE DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA Atender despesas com o Programa Dinheiro Direto na Escola de recursos recebidos através de transferência direta do MEC-FNDE, para Escolas que não possuem a APM - Associação de Pais e Mestre.		3.002,00
12 361 00082 088	CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL Viabilizar Programa de Formação Continuada a Profissionais que atuam no Ensino Fundamental		16.000,00
12 361 00092 096	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL Elaborar estudos, projetos e planos de construção e reconstrução necessários a expansão do Ensino Fundamental.		25.000,00
12 361 00092 097	MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB Manter e reformar os Prédios destinatos ao Ensino Fundamental		160.000,00
12 363 00102 100	APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE Fornecimento de Vales Transporte para estudantes participarem de Cursos Técnicos Profissionalizantes até o Município de Campo Largo, por não serem ofertados pelo Município de Balsa Nova.		165.000,00
12 364 00102 101	AUXÍLIO A ESTUDANTES PARA FREQUENTAREM AS UNIVERSIDADES E FACULDADES. Auxiliar estudantes a cursarem o Ensino Superior, com o fornecimento do Transporte até as devidas instituições que ficam em municípios vizinhos, devido a dificuldade de horários dos transportes coletivos no município de Balsa Nova.		400.000,00
12 365 00082 089	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - LDB - CMEIS Manter as atividades do Ensino Infantil com recursos das Transf. Constitucionais legais, Demais Impostos vinculados a Educação e Recursos próprios do Município, atendendo despesas nos Centros Municipais de Educação Infantil		816.027,00
12 365 00082 090	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - CMEIS Manter as atividades do Ensino Infantil com recursos das Transf. Constitucionais legais, Demais Impostos vinculados a Educação e Recursos próprios do Município, atendendo despesas nos Centros Municipais de Educação Infantil CMEIs com Pessoal e Encargos, Outras despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.		1.691.531,00
12 365 00082 091	MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS Manter as despesas com o fornecimento da Merenda Escolar para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino Infantil - CMEIs.		164.160,00
12 365 00082 092	CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL Viabilizar Programa de Formação Continuada a Profissionais que atuam no Ensino Infantil.		7.000,00
12 365 00082 149	MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA Manutenção das despesas com fornecimento de Merenda Escolar para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino Infantil - Pré-Escola		126.250,00
12 365 00082 175	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS Manter as atividades do Ensino Infantil com recursos das Transf. Constitucionais legais, Demais Impostos vinculados a Educação e Recursos próprios do Município, atendendo despesas nos Centros Municipais de Educação Infantil CMEIs com Pessoal e Encargos, Outras despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.		170.413,00
12 365 00082 176	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB		987.844,00

	Manter as atividades dos CMEIs - Centros Muncipais de Educação Infantil, atendendo despesas de Pessoal e Encargos Sociais a Professores em Sala de Aula - FUNDEB 60% e Demais Profissionais da Educação Infantil e Outras despesas Correntes e de Capital inerentes as suas atividades visando a manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação.		
12 365 00082 224	PROGRAMA PDDE DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - CMEIS		1.360,00
12 365 00091 193	AMPLIAÇÕES DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS Construção de duas salas no CMEI Margarida Chiló.		200.000,00
12 365 00092 098	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL Elaborar estudos, projetos e planos de construção e reconstrução necessários a expansão dos Centros Municipais de Educade Educação Infantil - CMEIs		25.000,00
12 365 00092 099	MANUTENÇÃO E REFORMA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI's Manter e reformar os Centros de Educação Infantil - CMEI's		55.000,00
12 365 00092 239	MANUTENÇÃO E REFORMA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs - FUNDEB Manter e reformar os Centros de Educação Infantil - CMEI's		50.000,00
12 366 00082 094	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA Atividade de Manutenção da Educação de Jovens e Adultos, destinada a Jovens e Adultos que não tiveram acesso ou não concluiram os estudos no ensino fundamental e no ensino médio.		10.317,00
12 367 00082 095	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL NA EDUCAÇÃO - FUNDEB 40% Manter as atividades do Ensino Especial com alunos do Ensino Básico		217.013,00
28 846 00000 102	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes publicos municipais, devolução de saldos de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.		2.000,00
Órgão:	08 SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	TOTAL ÓRGÃO:	15.151.202,00
Unidade:	002 CULTURA	TOTAL UNIDADE:	188.944,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
13 122 00022 103	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA Realizar atividades de origem administrativa do Depart. de Cultura, como Pessoal e Encargos Sociais, Outras Despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.		69.944,00
13 392 00112 104	ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, MUSEU E CASA DA CULTURA Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal, Museu e Casa da Cultura, com Pessoal e Encargos Sociais, Outras Despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.		64.000,00
13 392 00112 204	ATIVIDADES DO CENTRO DE EVENTOS PEDRO BESCIAK Manutenção das Atividades do Centro de Eventos Pedro Besciak		55.000,00
Órgão:	08 SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	TOTAL ÓRGÃO:	15.151.202,00
Unidade:	003 ESPORTE	TOTAL UNIDADE:	600.334,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
27 122 00122 105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ESPORTE Manutenção das atividades do Centro de eventos Pedro Besciak com despesas correntes.		327.334,00
27 122 00122 241	MANUTENÇÃO DE VEICULOS DO ESPORTE Realizar a manutenção da frota de veiculos do Esporte com despesas como: mecanica, troca de pneus, peças, combustivel, chapeação, lavagem, seguro, licenciamento e outros.		10.000,00
27 812 00122 106	EVENTOS ESPORTIVOS Destina-se ao atendimento de Despesas com a realização, participação e apoio a eventos esportivos municipais, estaduais e nacionais.		186.000,00
27 812 00122 107	MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS Realizar a manutenção, conservação e reforma dos equipamentos e espaços esportivos pertencentes a municipalidade		75.000,00
28 846 00000 205	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Efetuar pagamento de despesas com a devolução de importância apropriada indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldo de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.		2.000,00
Órgão:	09 SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	TOTAL ÓRGÃO:	2.580.921,00
Unidade:	002 GABINETE DO SECRETÁRIO	TOTAL UNIDADE:	2.580.921,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
04 122 00022 047	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMAMA Realizar atividades de origem administrativa da Secretaria com despesas como Pessoal e Encargos Sociais, Outras Despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.		623.921,00
04 122 00022 048	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS Realizar a manutenção da frota de veículos da Secretaria com despesas como: mecânica, troca de peneus, peças, combustível, chapeação, lavagem, seguro, licenciamento e outros.		110.000,00
15 452 00052 050	MANUTENÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS Destina-se ao atendimento de despesas de caráter compulsório para conservação, manutenção, paisagismo e Equipamentos como: bancos, parquinhos Infantis nos espaços públicos ambientais como praças, parques e jardins.		60.000,00
15 452 00052 051	MANUTENÇÃO E REFORMA DO PARQUE MANANCIAL Manter a estrutura do Parque Mancial, devido que o local ser um ponto turístico para balsanovenses e visistantes de demais regiões.		55.000,00
15 452 00132 053	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS Destina-se ao atendimento de despesas com a manutenção e gerenciamento do aterro sanitário para recebimento e manejo dos lixos domésticos produzidos no Município, tais como de serviços de cobertura do lixo depositado no aterro e abertura de novas valas sépticas.		90.000,00
17 512 00132 054	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO Destina-se ao atendimento de despesas com a manutenção e gerenciamento do aterro sanitário para recebimento e manejo dos lixos domésticos produzidos no Município, tais como de serviços de cobertura do lixo depositado no aterro e abertura de novas valas sépticas.		360.000,00
17 512 00132 055	LIMPEZA E COLETA DE LIXO Administrar os serviços de limpeza pública, coleta e destino final de resíduos sólidos, recicláveis e de saúde		830.000,00
17 512 00132 207	MANUTENÇÃO DO BARRACÃO DE RECICLAGEM Melhorias na infraestrutura do Barracão de Reciclagem,com aquisição de equipamentos para auxiliar na reciclagem dos resíduos, tais como: prensa de balança,. Confecção de sacos para a reciclagem e uniformes.		50.000,00
18 304 00132 162	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES VOLTADAS À DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL Execução de Ações voltadas em defesa e proteção animal com esterilização de cães e gatos do Município de Balsa Nova, aliados a um trabalho de educação ambiental e guarda responsável.		140.000,00
20 605 00141 234	CONSTRUÇÃO DE VIVEIRO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO NO HORTO MUNICIPAL		30.000,00
20 605 00142 056	APOIO A PROGRAMAS AGRÍCOLAS Subsidiar o pequeno agricultor com fornecimento de adubos, sementes e outros assemelhados.		150.000,00
20 605 00142 057	HORTO MUNICIPAL Destina-se ao atendimento de despesas com a manutenção das atividades do Horto Municipal com a aquisição de sementes, adubos, mudas de plantas, inseticidas, telas, equipamentos e outros assemelhados, necessários as suas atividades com a finalidade de produzir hortaliças para fornecimento aos CMEIs e Unidades de Saúde do Município.		35.000,00
20 605 00142 058	REALIZAÇÃO DA FESTA DO AGRICULTOR Propiciar aos Agricultores diversas atividades de lazer, cultura e entreterimento, através do Evento com atividades tais como: Palestras, exposições, musicais e comidas típicas com a valorização da agricultura local.		15.000,00
20 605 00142 161	MANUTENÇÃO DOS ABASTECEOUROS COMUNITÁRIOS Manter em bom estado de funcionamento os abastecedouros comunitários para abastecimento dos pulverizadores, nas localidades de: Campo de Dentro, Rodeio, Rio Verde e Morro Grande.		30.000,00
28 846 00000 209	PAGAMENTOS DE RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES Efetuar pagamento de despesas com a devolução de importâcias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes políticos públicos municipais, devolução de saldo de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.		2.000,00
Órgão:	12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	TOTAL ÓRGÃO:	12.092.768,00
Unidade:	001 GABINETE DO SECRETÁRIO	TOTAL UNIDADE:	12.092.768,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR

10 301 00162 108	APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FMS Pagamento de servidores. Destina-se também ao atendimento das despesas com a realização das atividades administrativas necessárias ao desenvolvimento dos Programas e Projetos do Fundo Municipal de Saúde - FMS.	930.109,00
10 301 00162 109	GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Destina-se ao atendimento de despesas com o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.	4.600,00
10 301 00162 111	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL Atender a Legislação no que determina a Publicação de Atos Oficiais e Divulgação das Ações realizadas com Recursos Públicos na área da saúde, visando dar à População mais Transparências quanto a aplicação dos Recursos Públicos .	2.000,00
10 301 00162 114	AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PAB FIXO destina-se ao pagamento de servidores que atuam na atenção básica.	568.409,00
10 301 00162 115	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF Objetiva este Programa destinação de Recursos para o Pagamento de Servidores que atuam na ESF , Apoiar, implementar e manter o acesso dos balsanovenses aos serviços de Saúde da família - ESF, em parceria com o Governo Federal e Estadual (ESF e APSUS).	417.978,00
10 301 00162 116	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS Destinação de Recursos para o pagamentos dos servidores que atuam como Agentes Comunitários de Saúde.	254.510,00
10 301 00162 117	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL Objetiva este Programa destinação de Recursos para o Pagamento de Servidores que atuam na ESB, Apoiar, implementar e manter o acesso dos balsanovenses aos serviços de Saúde bucal, através das equipes de saúde bucal Estrategia Saúde da Família - ESF, em parceria com o Governo Federal e Estadual (SB e APSUS).	490.061,00
10 301 00162 118	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE Realizar serviços de atenção básica, atendimento médico e de enfermagem, serviço social entre outros nas Unidades básicas de saúde do Município, serviços de medicina do trabalho, realizar despesas com transporte de pacientes para consultas e exames na capital, manutenção de equipamentos médicos e fisioterápicos, aquisição de equipamentos médicos e fisioterápicos.	4.375.122,00
10 301 00162 119	CONSERVAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE Realizar a conservação e a manutenção de todas as edificações utilizadas para o funcionamento da unidades de saúde da atenção básica, no que tange as reformas da parte elétrica, hidráulica, forros, telhados, pisos, divisórias, serviços de pintura, de jardinagem, etc.	10.000,00
10 301 00162 142	ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS Oferecer moradia e transporte, garantir alimentação adequada e fornecimento de água potável aos Médicos Participantes do Programa Mais Médicos (art. 11, Portaria Interministerial n° 1.369/2014)	96.000,00
10 301 00162 168	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO Manutenção e Implementação dos Progrmas Federais e Estaduais, disponibilizados à População através de Transferências Fundo a Fundo como: PSE - Programa Saúde na Escola, FES/PR, Rede Materno Infantil, Saúde da Pessoa Idosa e Portadora de Doenças Crônicas, Atenção à Saúde Mental, Alcóol e Outras Drogas, PMAQ - Programa de Melhorias e Acesso da Qualidade e Outros.	157.733,00
10 301 00162 235	MANUTENÇÃO DOS VEICULOS - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE Destina-se ao atendimento de despesas com a manutenção e a utilização da frota de veículos que prestam serviços de Saúde da atenção básica e especializada, realizando as seguintes despesas: aquisição de combustível, óleo lubrificante, peças e	150.000,00
10 302 00162 121	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE Realização de despesas Alta e Média Complexidade e fornecimento de exames laboratoriais aos usuários do SUS.	360.000,00
10 302 00162 236	MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DO CENTRO MÉDICO BOM JESUS Destina-se ao atendimento de despesas com a manutenção e a utilização da frota de veículos que prestam serviços de Saúde para o Centro Médico, realizando as seguintes despesas: aquisição de combustível, óleo lubrificante, peças e acessórios,	150.000,00
10 302 00162 237	CONSERVAÇÃO E REFORMA DO CENTRO MÉDICO BOM JESUS Realizar a conservação e a manutenção de todas as edificações utilizadas para o funcionamento do Centro Médico Bom Jesus, no que tange as reformas da parte elétrica, hidráulica, forros, telhados, pisos, divisórias, serviços de pintura, de jardinagem, etc.	20.000,00
10 302 00162 240	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO MÉDICO BOM JESUS Pagamento de servidores. Destina-se também ao atendimento das despesas com a realização das atividades necessárias ao desenvolvimento dos serviços do Centro Médico Bom Jesus	2.763.504,00
10 303 00162 122	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA Realizar ações para suprimentos e distribuiçao de Produtos Farmacêuticos, através da Farmácia Básica, aos usuários do SUS e aquisição de medicamentos para utilização nos Postos de Saúde e do Centro Médico, e de medicamentos excepcionais para serem utilizados pela População balsanovense.	861.568,00
10 304 00162 123	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Atender despesas com a execução das atividades na área da vigilância sanitária.	67.099,00
10 304 00162 135	AÇÕES DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VigiaSUS Atender despesas com a execução das atividades do Programa Estadual.	79.320,00
10 305 00162 124	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Atender despesas com a execução das atividades na área da vigilância epidemiológica.	29.928,00
10 305 00162 223	PROGRAMA AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS destina-se ao pagamento de servidores que atuam no Combate a Endemias.	77.827,00
10 331 00162 120	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E VALE TRANSPORTE Fornecimento de tickets refeições e vales para alimentação e locomoção dos Funcionários da Saúde.	225.000,00
28 846 00000 125	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes Públicos Municipais, devolução de saldos de Convênios e outras despesas de natureza indenizatória.	2.000,00
Órgão:	13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — TOTAL ÓRGÃO:	3.093.364,00
Unidade:	001 GABINETE DO SECRETÁRIO — TOTAL UNIDADE:	1.998.384,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
08 122 00152 060	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS Proceder a manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Promoção Social, através de despesas como mecânica, troca de pneus, chapeação, lavagem, combustível, peças, seguro, licenciamento e outros.	100.000,00
08 122 00152 173	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Destina-se ao atendimento de despesas administrativas de cunho gerencial do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência social, tais como: Pessoal e Encargos Patronais dos servidores, água, energia elétrica, telefonia e outras despesas de cunho administrativo e de suporte que não integram diretamente os programas desenvolvidos na Secretaria.	1.574.021,00
08 122 00152 174	CONSERVAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISSTÊNCIA SOCIAL Realizar ações de conservação e reforma nos Prédios Administrativos.	120.000,00
08 243 00156 062	GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO TUTELAR Realizar o Pagamentos dos vencimentos e encargos sociais dos membros do Conselho Tutelar. Manter a estrutura e instalações da Sede do Conselho Tutelar, manutenção de veículos, despesas com inscrições em cursos e seminários.	169.363,00
08 244 00152 063	FAMÍLIA CIDADÃ Resgate a cidadania para realizar documentos pessoais para as famílias em situção de vulnerabilidade social e/ou atendidas pelos Programas Sociais e ações como casamento comunitário	35.000,00
Órgão:	13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — TOTAL ÓRGÃO:	3.093.364,00
Unidade:	002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — TOTAL UNIDADE:	845.232,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
08 122 00152 064	CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Realizar, fomentar e incentivar capacitações permanentes e a qualificação do Quadro de Profissionais da política de Assistência Social.	2.400,00
08 122 00152 066	GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS Realizar despesas para apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social, para inscrições em cursos e seminários, aquisição de materiais de expediente e Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Incluindo o valor de 3% do recurso IGD SUAS e IGD Bolsa Familia destinados para este Conselho.	5.495,00
08 241 00152 210	GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI Atender despesas com as Conferências do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.	4.400,00
08 241 00152 213	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV PARA IDOSOS Mante e executar os recursos Próprios e Federais cofinanciados pelo SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos especificamente para Idosos.	150.132,00
08 242 00152 192	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA BPC-ESCOLA	1.311,00

	Desenvolver ações intersetoriais, visando garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada de Assistência Social	
08 243 00156 211	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES Manter e executar os recursos próprios e Federais cofinanciados pelo SCFV - Serviços de Convivência e fortalecimento de vínculos, especificamente para Crianças e Adolescentes.	180.844,00
08 244 00152 069	AÇÕES PARA ATENDIMENTO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS Atender provisões suplementares e provisórias aos cidadãos e a família em virtude de nascimento, morte, em situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública.	70.000,00
08 244 00152 070	AÇÕES PARA ATENDIMENTO DE BENEFÍCIOS EMERGENCIAIS Conceder benefícios emergenciais às famílias em situação de vulnerabilidade social, com a concessão de cestas básicas, transporte, cobertores e outros benefícios emergenciais.	195.000,00
08 244 00152 071	MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL Acompanhamento e atendimento à famílias e seus membros, no desenvolvimento do Seviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), necessariamente ofertado no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.	88.622,00
08 244 00152 072	EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A POBREZA COM RECURSOS DO IGD BOLSA FAMÍLIA Cofinanciamento dos serviços, programas e projetos socioassistenciais sob sua gestão, o atendimento a situações emergenciais, a execução dos projetos de enfrentamento a pobreza.	36.512,00
08 244 00152 073	EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SOCIASSISTENCIAIS E A DEFESA SOCIAL E INSTITUCIONAL COM RECURSOS DO IGD SUAS Destina-se a cofinanciar Proteção Social e seu conjunto de serviços classificados na Proteção Social Básica e Especial, e a gestão do SUAS, que inclui a vigilância socioassistencial e a Defesa Social e Institucional.	8.384,00
08 244 00152 212	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV PARA JOVENS E ADULTOS Manter e executar os recursos próprios e federais confinanciados pelo SCVC - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos, especificamente para Jovens e Adultos	102.132,00
Órgão:	13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — TOTAL ÓRGÃO:	3.093.364,00
Unidade:	003 FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA — TOTAL UNIDADE:	249.748,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
08 243 00152 238	GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Realizar despesas para apoio ao Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente, para inscrições em cursos e seminários, aquisição de materiais de expediente e Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	4.400,00
08 243 00156 074	AÇÕES DE ATENDIMENTO E PROMOÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Manter e ampliar as atividades realizadas nos núcleos de atendimento a Criança e ao Adolescente : Estação do Futuro e Espaço Social Dona Cotinha, com o fornecimento de alimentação, material de limpeza e higiene, material de expediente e pedagógico e equipamentos e material permanente, para atendimento de Crianças de 05 a 12 anos no contra turno escolar.	205.348,00
08 243 00156 075	ABRIGO A CRIANÇAS E ADOLECENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL Manter as atividades referente ao Programa Acolhimento Institucional Casa Lar Santo Antonio e/ou Programa Família Acolhedora para Crianças e Adolescentes retiradas do convivio do pais por determinação Judicial.	40.000,00
Órgão:	90 RESERVA DE CONTINGENCIA — TOTAL ÓRGÃO:	447.730,00
Unidade:	999 RESERVA DE CONTINGENCIA — TOTAL UNIDADE:	447.730,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
99 999 00099 126	RESERVA DE CONTINGÊNCIA Reserva de Recursos para atender Passivos Contingentes, outros riscos fiscais imprevistos e demais legislações vigentes, conforme Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000.	447.730,00
	TOTAL GERAL:	52.652.962,00

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CF469028

ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						EXERCÍCIO 2017	
Unidade gestora: Município da Balsa Nova							
Órgão	01 CAMARA MUNICIPAL					TOTAL ÓRGÃO:	2.423.306,00
Unidade	001 CAMARA MUNICIPAL					TOTAL UNIDADE:	2.423.306,00
CONTA	NATUREZA FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO:	01 LEGISLATIVA						
SUBFUNÇÃO:	031 AÇÃO LEGISLATIVA						
PROGRAMA:	0001 PROGRAMA LEGISLATIVO MUNICIPAL						
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0001.2-002 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL					TOTAL P/A:	2.303.849,00
OBJETIVO:	Manter as Atividades Administrativas e os Serviços necessários ao Pleno funcionamento da Câmara Municipal						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.273.849,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.690.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.690.000,00		
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.370.000,00		
00010	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos Ordinários (Livres)	1.370.000,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		315.000,00		
00020	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos Ordinários (Livres)	315.000,00			
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		
00030	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				583.849,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			583.849,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		98.000,00		
00040	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos Ordinários (Livres)	98.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00		
00050	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA		30.000,00		
00060	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		
00070	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		438.849,00		
00080	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos Ordinários (Livres)	438.849,00			
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E		2.000,00		

			CONTRIBUTIVAS				
00090	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				30.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00		
00100	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
FUNÇÃO:	01 LEGISLATIVA						
SUBFUNÇÃO:	031 AÇÃO LEGISLATIVA						
PROGRAMA:	0001 PROGRAMA LEGISLATIVO MUNICIPAL						
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0001.2-003 ATENDIMENTO DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA DO LEGISLATIVO					TOTAL P/A:	89.457,00
OBJETIVO: Divulgar	Matérias Institucionais e de Utilidade Pública do Legislativo.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				89.457,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				89.457,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			89.457,00	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		89.457,00		
00110	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos Ordinários (Livres)	89.457,00			
FUNÇÃO:	01 LEGISLATIVA						
SUBFUNÇÃO:	031 AÇÃO LEGISLATIVA						
PROGRAMA:	0001 PROGRAMA LEGISLATIVO MUNICIPAL						
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2-137	DESPESAS COM FORNECIMENTO DE TICKETS REFEIÇÕES E VALE TRANSPORTE À FUNCIONÁRIOS DO LEGISLATIVO					TOTAL P/A:	30.000,00
OBJETIVO:	Fornecer Refeições e Vale Transporte para os funcionários do Legislativo						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				30.000,00
	3.3.00.00.00.00 OUTRAS		DESPESAS CORRENTES				30.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
00120	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		25.000,00		
00130	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
Órgão	02 ASSESSORIA DE GOVERNO					TOTAL ÓRGÃO:	1.130.763,00
Unidade	002 GABINETE DO PREFEITO					TOTAL UNIDADE:	1.130.763,00
CONTA	NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
	FONTE	F. PADRÃO /ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO						
SUBFUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
PROGRAMA:	0002 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA						
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0002.2-004 SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE PREFEITO					TOTAL P/A:	317.821,00
OBJETIVO:	Manter atividade, atendendo despesas com o pagamento de salários e encargos patronais do Prefeito e do Vice Prefeito						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				317.821,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				317.821,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			317.821,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		260.509,00		
00140	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos Ordinários (Livres)	260.509,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		57.312,00		
00150	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos Ordinários (Livres)	57.312,00			
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO						
SUBFUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
PROGRAMA:	0002 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA						
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO GABINETE DO PREFEITO					TOTAL P/A:	460.942,00
OBJETIVO:	Manutenção das Atividades Internas do Gabinete do Prefeito, atendendo despesas como: pagamento de salários,encargos patronais e de outros direitos dos servidores, diárias, despesas com passagens e locomoção, inscrição em cursos e seminários, contratação de estagiários, material de consumo, materiais gráficos e afins e aquisição de equipamentos e material permanente.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				457.942,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				345.942,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			345.942,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		284.831,00		
00160	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos Ordinários (Livres)	284.831,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		61.111,00		
00170	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos Ordinários (Livres)	61.111,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				112.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			112.000,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		20.000,00		
00180	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00		
00190	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00		
00200	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000,00		
00210	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				3.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00		
00220	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO						
SUBFUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
PROGRAMA:	0002 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA						
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0002.2-195 DESPESAS COM ASSOCIAÇÕES					TOTAL P/A:	22.000,00
OBJETIVO:	Atender despesas com a Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba - ASSOMEC, Associação dos Municípios do Paraná - AMP. e Confederação Nacional dos Municipios - CNM.						

	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				22.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				22.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			22.000,00	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.000,00		
00230	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00			
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO						
SUBFUNÇÃO:	131 COMUNICAÇÃO SOCIAL						
PROGRAMA:	0002 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA						
PROJETO/ATIVIDADE:	04.131.0002.2-007 DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E AÇÕES DE GOVERNO					TOTAL P/A:	320.000,00
OBJETIVO:	Atender a Legislação no que determina a Publicação de Atos Ofciais e Divulgação das Ações realizadas com Recursos Públicos, visando dar à População mais transparência quanto a aplicação dos Recursos Públicos.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				320.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				320.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			320.000,00	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		320.000,00		
00240	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos Ordinários (Livres)	320.000,00			
FUNÇÃO:	06 SEGURANÇA PÚBLICA						
SUBFUNÇÃO:	182 DEFESA CIVIL						
PROGRAMA:	0003 PROGRAMA DE SEGURANÇA PÚBLICA						
PROJETO/ATIVIDADE:	06.182.0003.2-008 AÇÕES A CARGO DA COMISSÃO DE DEFESA CIVIL					TOTAL P/A:	10.000,00
OBJETIVO:	Promover Ação de atendimento a População Balsanovense, em caso de calamidade pública, através da Defesa Civil.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000,00		
00250	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
00260	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0		Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
Órgão	03 ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO					TOTAL ÓRGÃO:	532.487,00
Unidade	002 GABINETE DO PROCURADOR					TOTAL UNIDADE:	532.487,00
CONTA	NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
	FONTE	F. PADRÃO /ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO						
SUBFUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
PROGRAMA:	0002 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA						
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0002.2-009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS					TOTAL P/A:	365.487,00
OBJETIVO:	Realizar Atividades de origem administrativa da Procuradoria.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				362.987,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				307.987,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			307.987,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		254.601,00		
00270	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	254.601,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		53.386,00		
00280	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	53.386,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				55.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			55.000,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.500,00		
00290	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00		
00300	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500,00		
00310	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.000,00		
00320	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00		
00330	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000,00		
00340	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.500,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				2.500,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.500,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500,00		
00350	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00			
FUNÇÃO:	28 ENCARGOS ESPECIAIS						
SUBFUNÇÃO:	846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
PROGRAMA:	0000 PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS						
PROJETO/ATIVIDADE:	28.846.0000.0-010 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					TOTAL P/A:	2.500,00
OBJETIVO:	Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais e outras de natureza indenizatória.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.500,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.500,00
	3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			2.500,00	
	3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.500,00		
00360	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00			
FUNÇÃO:	28 ENCARGOS ESPECIAIS						
SUBFUNÇÃO:	846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
PROGRAMA:	0000 PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS						
PROJETO/ATIVIDADE:	28.846.0000.0-011 RESGATE E PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV					TOTAL P/A:	164.500,00
OBJETIVO:	Efetuar o pagamento das despesas com Precatórios e pagamentos de sentenças de pequeno valor, conforme Emenda Constitucional n° 62/2009.						

	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				154.500,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				152.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			152.000,00	
	3.1.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		150.000,00		
00370	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00			
	3.1.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000,00		
00380	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.500,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.500,00	
	3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		2.500,00		
00390	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				10.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
	4.4.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000,00		
00400	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
Órgão	04 SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO					TOTAL ÓRGÃO:	1.946.230,00
Unidade	001 GABINETE DO SECRETARIO					TOTAL UNIDADE:	1.946.230,00
CONTA	NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
	FONTE	F. PADRÃO /ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO						
SUBFUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
PROGRAMA:	0002 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA						
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0002.2-012 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMFO					TOTAL P/A:	613.841,00
OBJETIVO:	Realizar atividades de origem administrativa da Secretaria; Otimizar recursos públicos de acordo com a Legislação em vigor, atendendo as diretrizes das Politicas orçamentárias, econômicas, tributárias e financeiras do Município.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				608.841,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				456.655,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			456.655,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		375.986,00		
00410	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	375.986,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.669,00		
00420	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	80.669,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				152.186,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			152.186,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		10.317,00		
00430	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.317,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		5.642,00		
00440	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.642,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		136.227,00		
00450	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	136.227,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				5.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
00460	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO						
SUBFUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
PROGRAMA:	0002 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA						
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0002.2-013 PAGAMENTO DE ENCARGOS COM TARIFAS BANCÁRIAS					TOTAL P/A:	20.945,00
OBJETIVO:	Efetuar pagamentos à rede de Bancos conveniados por serviços prestados na arrecadação de Tributos Municipais e outras receitas.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				20.945,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.945,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			20.945,00	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.945,00		
00470	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.945,00			
FUNÇÃO:	28 ENCARGOS ESPECIAIS						
SUBFUNÇÃO:	843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA						
PROGRAMA:	0000 PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS						
PROJETO/ATIVIDADE:	28.843.0000.0-014 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DÍVIDA FUNDADA INTERNA					TOTAL P/A:	788.800,00
OBJETIVO:	Atender despesas com a amortização, juros e outros encargos da dívida pública interna.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				401.143,00
	3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA				401.143,00
	3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			401.143,00	
	3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		401.143,00		
00480	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	401.143,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				387.657,00
	4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA				387.657,00
	4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			387.657,00	
	4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		387.657,00		
00490	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	387.657,00			
FUNÇÃO:	28 ENCARGOS ESPECIAIS						
SUBFUNÇÃO:	846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
PROGRAMA:	0000 PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS						
PROJETO/ATIVIDADE:	28.846.0000.0-015 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM O PARCELAMENTO DA DÍVIDA COM O PASEP					TOTAL P/A:	25.753,00
OBJETIVO:	Atender despesas com o Parcelamento da Dívida junto ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP						
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				25.753,00
	4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA				25.753,00
	4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			25.753,00	
	4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL		25.753,00		

			RESGATADO				
00500	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	25.753,00			
FUNÇÃO:	28 ENCARGOS ESPECIAIS						
SUBFUNÇÃO:	846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
PROGRAMA:	0000 PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS						
PROJETO/ATIVIDADE:	28.846.0000.0-016 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP					TOTAL P/A:	496.891,00
OBJETIVO:	Atender a legislação, efetuando o pagamento de despesas com o Programa de formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				496.891,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				496.891,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			496.891,00	
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		496.891,00		
00510	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	495.257,00			
00520	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	177,00			
00530	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.457,00			
Órgão	05 SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					TOTAL ÓRGÃO:	3.265.141,00
Unidade	001 GABINETE DO SECRETÁRIO					TOTAL UNIDADE:	3.265.141,00
CONTA	NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
	FONTE	F. PADRÃO /ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO						
SUBFUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
PROGRAMA:	0002 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA						
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0002.1-230 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA A SMA					TOTAL P/A:	50.000,00
OBJETIVO:	Aquisição de veiculo para os diversos órgaos da administração.						
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				50.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00		
00750	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO						
SUBFUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
PROGRAMA:	0002 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA						
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0002.2-017 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMA					TOTAL P/A:	2.089.800,00
OBJETIVO:	Realizar atividades de origem administrativa da Secretaria; Promover licitações públicas para aqusição de bens ou serviçoselaborando editais e publicações, através da Comissão Permanente de Licitações e Comissões Especiais, Elaboração de Contratos e Convênios originários de licitações; Realizar atividades referente à aquisição de bens ou serviços para a Administração Municipal através de compras diretas, cotações de preços e pregões eletrônicos, de acordo com a legislação em vigor; Dar continuidade ao Processo de administração e controle do Patrimônio mobiliário e imobiliário do Município.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.952.706,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.430.394,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.430.394,00		
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.116.113,00		
00540	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.116.113,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		239.466,00		
00550	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	239.466,00			
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		20.000,00		
00560	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
	3.1.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000,00		
00570	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
	3.1.90.96.00.00		RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		34.815,00		
00580	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	34.815,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				522.312,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			522.312,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		30.000,00		
00590	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		91.785,00		
00600	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	91.785,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		527,00		
00610	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	527,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000,00		
00620	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				137.094,00
	4.4.00.00.00.00 I		NVESTIMENTOS				137.094,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			137.094,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		137.094,00		
00630	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	105.500,00			
00640	501	501 / 4 / 99 / 0	/ 0 Receitas de Alienações de Ativos	31.594,00			
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO						
SUBFUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
PROGRAMA:	0002 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA						
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0002.2-018 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS					TOTAL P/A:	200.450,00
OBJETIVO:	Proceder a manutenção da frota oficial de veículos, através de despesas como: mecânica, pneus, chapeação, lavagem, combustível, peças, seguro, licenciamento e outros.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				200.450,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				200.450,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			200.450,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		137.150,00		
00650	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	97.308,00			
00660	510	510 / 1 / 7 / 0 /0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	39.842,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		63.300,00		
00670	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	31.084,00			

00680	510	510 / 1 / 7 / 0 /0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	20.576,00			
00690	511	511 / 1 / 7 / 0 /0	Taxas - Prestação de Serviços	11.640,00			
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO						
SUBFUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
PROGRAMA:	0002 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA						
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0002.2-020 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS OPERACIONAIS					TOTAL P/A:	316.500,00
OBJETIVO:	Gerenciar as despesas com prestação de serviços nas áreas de telecomuncicações, inclusive despesas com prevenção de telefonia fixa e rede lógica, energia elétrica, água e esgoto dos diversos órgãos da administração.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				316.500,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				316.500,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			316.500,00	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		316.500,00		
00700	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	316.500,00			
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO						
SUBFUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
PROGRAMA:	0002 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA						
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0002.2-021 REALIZÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E TESTES SELETIVOS					TOTAL P/A:	158.250,00
OBJETIVO:	Atender despesas com realização de concursos públicos para preencimento de vagas emergênciais e temporárias no quadro geral, saúde e educação						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				158.250,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				158.250,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			158.250,00	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		158.250,00		
00710	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	158.250,00			
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO						
SUBFUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
PROGRAMA:	0002 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA						
PROJETO/ATIVIDADE: E VALE	04.122.0002.2-022 DESPESAS COM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTE					TOTAL P/A:	327.050,00
OBJETIVO:	Fornecimento de tickets refeições e auxílio transporte para funcionários dos diversos Órgãos da Prefeitura						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				327.050,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				327.050,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			327.050,00	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		31.650,00		
00720	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	31.650,00			
	3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		295.400,00		
00730	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	295.400,00			
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO						
SUBFUNÇÃO:	126 TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO						
PROGRAMA:	0002 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA						
PROJETO/ATIVIDADE:	04.126.0002.1-023 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS					TOTAL P/A:	50.000,00
OBJETIVO:	Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para os diversos órgãos da administração						
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				50.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00		
00740	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
FUNÇÃO:	28 ENCARGOS ESPECIAIS						
SUBFUNÇÃO:	846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
PROGRAMA:	0000 PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS						
PROJETO/ATIVIDADE:	28.846.0000.0-019 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS					TOTAL P/A:	73.091,00
OBJETIVO:	Pagamento de Inativos e Pesnsionistas, conforme legislação municipal						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				73.091,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				73.091,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			73.091,00	
	3.1.90.01.00.00		APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES		59.911,00		
00760	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	59.911,00			
	3.1.90.03.00.00		PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		13.180,00		
00770	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	13.180,00			
Órgão	06 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS					TOTAL ÓRGÃO:	9.596.007,00
Unidade	001 GABINETE DO SECRETÁRIO					TOTAL UNIDADE:	9.596.007,00
CONTA	NATUREZA / FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO						
SUBFUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
PROGRAMA:	0002 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA						
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0002.2-024 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMO					TOTAL P/A:	2.590.727,00
OBJETIVO:	Realizar atividades de origem administrativa da Secretaria; Executar outras atividades concernentes.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.585.727,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.475.927,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.475.927,00		
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.013.849,00		
00780	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.013.849,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		432.078,00		
00790	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	432.078,00			
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		30.000,00		
00800	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				109.800,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			109.800,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		3.000,00		
00810	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		35.000,00		

00820	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000,00		
00830	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000,00		
00840	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		65.000,00		
00850	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00			
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		800,00		
00860	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	800,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
	4.4.00.00.00.00 IS		NVESTIMENTO				5.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
00870	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO						
SUBFUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
PROGRAMA:	0002 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA						
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0002.2-025 MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PROPRIOS MUNICIPAIS					TOTAL P/A:	80.000,00
OBJETIVO:	Manter e executar procedimentos na área de serviços de engenharia corretiva e preventiva ou de serviços especializados para manutenção dos Própios Municipais.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				80.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				80.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			80.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00		
00880	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00		
00890	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO						
SUBFUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
PROGRAMA:	0002 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA						
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0002.2-026 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS					TOTAL P/A:	1.500.000,00
OBJETIVO:	Destina-se a realização dos serviços de oficina e controladoria tais como a manutenção das máquinas, veículos e equipamentos, através da aquisição de combustível, lubrificantes, peças, pneus, contratação dos serviços de reforma de motores, recape de pneus, chapeação e lavagem, seguro, licenciamento e outros.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.500.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.500.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.500.000,00		
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.100.000,00		
00900	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000,00		
00910	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00			
FUNÇÃO:	15 URBANISMO						
SUBFUNÇÃO:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
PROGRAMA:	0004 PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE						
PROJETO/ATIVIDADE:	15.451.0004.1-027 ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA					TOTAL P/A:	25.000,00
OBJETIVO:	Elaborar Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia de mobilidade e acessibilidade.						
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				25.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				25.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			25.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000,00		
00920	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
FUNÇÃO:	15 URBANISMO						
SUBFUNÇÃO:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
PROGRAMA:	0004 PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE						
PROJETO/ATIVIDADE:	15.451.0004.1-029 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA					TOTAL P/A:	110.000,00
OBJETIVO:	Executar urbanização, pavimentação, galerias, passeio, meio fio e sinalização viária em ruas, avenidas da cidade, da sede e dos Distritos, do pátio do estacionamento bem como em outros locais que se fizerem necessários.						
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				110.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				110.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			110.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		110.000,00		
00930	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
00940	501	501 / 4 / 99 / 0	/ 0 Receitas de Alienações de Ativos	10.000,00			
FUNÇÃO:	15 URBANISMO						
SUBFUNÇÃO:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
PROGRAMA:	0004 PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE						
PROJETO/ATIVIDADE:	15.451.0004.1-128 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS ATRAVÉS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO					TOTAL P/A:	1.500.000,00
OBJETIVO:	Executar pavimentação de Vias Urbanas através de Operação de Crédito com recursos da Agência de Fomento do Paraná.						
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.500.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				1.500.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.500.000,00		
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.000,00		
00950	601	0 / 1 / 7 / 0 / 0	OPER/CRED OUTROS	1.500.000,00			
FUNÇÃO:	15 URBANISMO						
SUBFUNÇÃO:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
PROGRAMA:	0004 PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE						
PROJETO/ATIVIDADE:	15.451.0004.2-032 GESTÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DO MUNICÍPIO					TOTAL P/A:	40.187,00
OBJETIVO:	Executar e coordenar serviços de sinalização vertical e horizontal em vias e avenidas da cidade, da sede e dos distritos, bem como outros locais que se fizerem necessários						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				40.187,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				40.187,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			40.187,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		20.187,00		
00960	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
00970	509	509 / 99 / 99 / 0 / 0	Gerenciamento do Trânsito	187,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00		

00980	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
FUNÇÃO:	15 URBANISMO						
SUBFUNÇÃO:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
PROGRAMA:	0005 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS						
PROJETO/ATIVIDADE:	15.451.0005.1-129 REALIZAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA REDE BAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA					TOTAL P/A:	15.000,00
OBJETIVO:	Realizar obras de ampliação na rede baixa de distribuição de energia elétrica do município necessárias ao seu bom funcionamento.						
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				15.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			15.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000,00		
00990	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
FUNÇÃO:	15 URBANISMO						
SUBFUNÇÃO:	452 SERVIÇOS URBANOS						
PROGRAMA:	0004 PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE						
PROJETO/ATIVIDADE:	15.452.0004.2-028 SERVIÇOS DE TAPA BURACOS					TOTAL P/A:	150.000,00
OBJETIVO:	Realizar a conservação e a manutenção da malha viária, através da execução de tapa buracos, limpeza de galerias pluviais e serviços de pequena monta de pavimentação asfáltica, execução de redutores de velocidade e galerias de águas pluviais que não importem em valorização do imóvel						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				150.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				150.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			150.000,00	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000,00		
01000	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00			
FUNÇÃO:	15 URBANISMO						
SUBFUNÇÃO:	452 SERVIÇOS URBANOS						
PROGRAMA:	0004 PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE						
PROJETO/ATIVIDADE:	15.452.0004.2-189 IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS FISICOS DE CONTROLE DE VELOCIDADE EM VIAS PÚBLICAS					TOTAL P/A:	20.000,00
OBJETIVO:	Implantação de 20 dispositivos físicos de controle de velocidade no município para melhor segurança no trânsito.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				20.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00		
01010	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
FUNÇÃO:	15 URBANISMO						
SUBFUNÇÃO:	452 SERVIÇOS URBANOS						
PROGRAMA:	0005 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS						
PROJETO/ATIVIDADE:	15.452.0005.2-034 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					TOTAL P/A:	1.079.955,00
OBJETIVO:	Manutenção das Redes de Iluminação Pública da Sede e da Área Urbana dos Distritos, assegurando seu pleno funcionamento, contribuindo com a segurança dos cidadãos.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.079.955,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.079.955,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.079.955,00		
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		150.000,00		
01020	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		929.955,00		
01030	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	495.500,00			
01040	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	434.455,00			
FUNÇÃO:	15 URBANISMO						
SUBFUNÇÃO:	452 SERVIÇOS URBANOS						
PROGRAMA:	0005 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS						
PROJETO/ATIVIDADE:	15.452.0005.2-035 MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS					TOTAL P/A:	2.433.138,00
OBJETIVO:	Realizar serviços de conservação e manutenção de vias e logradouros públicos através da aquisição de saibro, varrição de ruas e avenidas, limpeza de sarjetas e boca de lobo, capina e roçada de terrenos e logradouros públicos, aquisição de manilhas, aluguel de máquinas, caminhões e containner e aquisição de roçadeiras e outros equipamentos que se fizerem necessários.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.433.138,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.433.138,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.433.138,00		
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.285.976,00		
01050	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00			
01060	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	222.287,00			
01070	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	63.689,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.147.162,00		
01080	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.127.162,00			
01090	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	20.000,00			
FUNÇÃO:	18 GESTÃO AMBIENTAL						
SUBFUNÇÃO:	541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						
PROGRAMA:	0013 PROGRAMA MEIO AMBIENTE						
PROJETO/ATIVIDADE:	18.541.0013.1-181 REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM					TOTAL P/A:	45.000,00
OBJETIVO:	Realização de Ações de Saneamento Ambiental com a execução de Obras de melhoria e drenagem						
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				45.000,00
	4.4.00.00.00.00 I		NVESTIMENTOS				45.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			45.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		45.000,00		
01100	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
01110	501	501 / 4 / 99 / 0	/ 0 Receitas de Alienações de Ativos	40.000,00			
FUNÇÃO:	28 ENCARGOS ESPECIAIS						
SUBFUNÇÃO:	846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
PROGRAMA:	0000 PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS						
PROJETO/ATIVIDADE:	28.846.0000.0-036 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					TOTAL P/A:	7.000,00
OBJETIVO:	Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldos de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				4.500,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.500,00
	3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO			1.000,00	
	3.3.20.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		

01120	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			1.000,00	
	3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
01130	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.500,00	
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.500,00		
01140	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.500,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				2.500,00
	4.4.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO			2.500,00	
	4.4.20.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.500,00		
01150	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00			
Órgão	07 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					TOTAL ÓRGÃO:	393.043,00
Unidade	002 GABINETE DO SECRETÁRIO					TOTAL UNIDADE:	393.043,00
CONTA	NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
	FONTE	F. PADRÃO /ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO:	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
SUBFUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
PROGRAMA:	0002 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA						
PROJETO/ATIVIDADE:	23.122.0002.2-037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMICT.					TOTAL P/A:	224.043,00
OBJETIVO:	Realizar atividade de origem administrativa da Secretaria. Executar outras atividades concernentes.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				214.043,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				157.043,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			157.043,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		129.301,00		
01160	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	129.301,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.742,00		
01170	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	27.742,00			
	3.3.00.00.00.00 CORRENTES		OUTRAS DESPESAS				57.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			57.000,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		4.000,00		
01180	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		7.000,00		
01190	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00			
	3.3.90.31.00.00		PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		2.000,00		
01200	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00		
01210	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		17.000,00		
01220	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00		
01230	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				10.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
01240	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO:	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
SUBFUNÇÃO:	691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
PROGRAMA:	0006 PROGRAMA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
PROJETO/ATIVIDADE:	23.691.0006.2-196 PARCERIAS COM O SISTEMA "S" (SEBRAE, SESI, SENAR, SENAC)					TOTAL P/A:	34.000,00
OBJETIVO:	Posicionar Balsa Nova como uma cidade empreendedora a partir da elaboração de uma agenda para o Setor Terciário. Elaborar políticas pública, dando subsídios técnicos aquele que tem seu empreendimento ou buscam abrir seu próprio negócio. Desenvolver em parceria com o SEBRAE, SESI, SENAC e outros, cursos de capacitação, diagnósticos, treinamentos, assim como visitas para orientação aos empreendedores.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				34.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				34.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			34.000,00	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		34.000,00		
01250	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	34.000,00			
FUNÇÃO:	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
SUBFUNÇÃO:	692 COMERCIALIZAÇÃO						
PROGRAMA:	0006 PROGRAMA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
PROJETO/ATIVIDADE:	23.692.0006.2-041 PROMOÇÃO DE FEIRAS LIVRES					TOTAL P/A:	18.000,00
OBJETIVO:	Desenvolver atividades de feiras livres em locais de considerável fluxo de pessoas.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				12.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				12.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			12.000,00	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000,00		
01260	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				6.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				6.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			6.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000,00		
01270	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00			
FUNÇÃO:	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
SUBFUNÇÃO:	695 TURISMO						
PROGRAMA:	0007 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO						
PROJETO/ATIVIDADE:	23.695.0007.2-042 FESTA DO MILHO					TOTAL P/A:	60.000,00
OBJETIVO:	Realização da Festa do Milho com a finalidade de apoiar as vivências relacionadas à cultura do milho como: artesanato, consumo de comidas típicas e derivados do milho. Manter o elevado padrão artístico da festa com shows prestigiados nacionalmente, assim como o concurso da Miss Balsa Nova.						

	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				60.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				60.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			60.000,00	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000,00		
01280	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
FUNÇÃO:	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
SUBFUNÇÃO:	695 TURISMO						
PROGRAMA:	0007 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO						
PROJETO/ATIVIDADE:	23.695.0007.2-043 CAMINHADAS DA NATUREZA					TOTAL P/A:	7.000,00
OBJETIVO:	Posicionar Balsa Nova como destino turistíco de qualidade e referência para realização de eventos, visando o desenvolvimento econômico e cultural da Cidade.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				7.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			7.000,00	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000,00		
01290	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00			
FUNÇÃO:	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
SUBFUNÇÃO:	695 TURISMO						
PROGRAMA:	0007 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO						
PROJETO/ATIVIDADE:	23.695.0007.2-044 TROPEADA CIVICA EM TAMANDUÁ					TOTAL P/A:	3.000,00
OBJETIVO:	Reconstituição da memória de São Luiz/Tamanduá em parceria com a União dos Tropeiros de Balsa Nova, visando a realização da Tropeada Cívica com as seguintes programações: missa campal na Capela Nossa Senhora da Conceição do Pilar, recreações e almoço tropeiro.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				3.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00		
01300	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
FUNÇÃO:	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
SUBFUNÇÃO:	695 TURISMO						
PROGRAMA:	0007 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO						
PROJETO/ATIVIDADE:	23.695.0007.2-046 FESTIVAL DA CULTURA E GASTRONOMIA					TOTAL P/A:	27.000,00
OBJETIVO:	Realizar em parceria com os empreendedores de São Luiz do Purunã, um festival semanal de Cultura e Gastronomia, envolvendo a comunidade local na exposição de suas vivências; reconstituir a memória tropeira via espaços institucionalizados como por exemplo a escola. Atrair um fluxo considerável de turistas num mês de baixa densidade. Construir um prato típico da culinária balsanovense.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				27.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				27.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			27.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		9.000,00		
01310	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.000,00		
01320	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00			
FUNÇÃO:	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
SUBFUNÇÃO:	695 TURISMO						
PROGRAMA:	0007 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO						
PROJETO/ATIVIDADE:	23.695.0007.2-233 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DE APOIO AO TURISTA					TOTAL P/A:	20.000,00
OBJETIVO:	Subsidiar projetos sinalização vertical e horizontal e sua manutenção que auxiliem no deslocamento e na mobilidade de turistas e visitantes. Possibilitar a execução de projetos de infraestrutura para serviços de informações turísticas e de apoio ao turista.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				20.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00		
01330	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
Órgão	08 SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					TOTAL ÓRGÃO:	15.151.202,00
Unidade	001 EDUCAÇÃO					TOTAL UNIDADE:	14.361.924,00
CONTA	NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO						
SUBFUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
PROGRAMA:	0008 PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE						
PROJETO/ATIVIDADE:	12.122.0008.2-078 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					TOTAL P/A:	852.125,00
OBJETIVO:	Elaborar e coordenar juntamente com o Prefeito Municipal as políticas municipais da educação básica.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				742.125,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				563.725,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			563.725,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		422.975,00		
01340	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	422.975,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		90.750,00		
01350	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	90.750,00			
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		20.000,00		
01360	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00			
	3.1.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000,00		
01370	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				178.400,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			178.400,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		3.000,00		
01380	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00		
01390	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00			

	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00		
01400	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		26.400,00		
01410	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	26.400,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		130.000,00		
01420	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	130.000,00			
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000,00		
01430	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				110.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				110.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			110.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		110.000,00		
00103	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	110.000,00			
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO						
SUBFUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
PROGRAMA:	0008 PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE						
PROJETO/ATIVIDADE:	12.122.0008.2-079 DESPESA COM ALIMENTAÇÃO E VALE TRANSPORTE					TOTAL P/A:	335.001,00
OBJETIVO:	Atender despesas com fornecimento de tickets refeiçoes e auxílio transporte para funcionários da Educação.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				335.001,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				335.001,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			335.001,00	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.001,00		
01450	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,50			
01460	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.000,50			
	3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		300.000,00		
01470	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
01480	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	200.000,00			
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO						
SUBFUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL						
PROGRAMA:	0008 PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE						
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0008.2-080 DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL					TOTAL P/A:	2.000,00
OBJETIVO:	Atender a Legislação no que determina a Publicação de Atos Oficiais e Divulgação das Ações realizadas com Recursos Públicos na área da educação, visando dar à Popupulação mais Transparência quanto a aplicação dos Recursos Públicos.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
01490	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO						
SUBFUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL						
PROGRAMA:	0008 PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE						
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0008.2-081 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO					TOTAL P/A:	431.010,00
OBJETIVO:	Realizar a manutenção da frota de veículos da Educação com despesas como: mecânica, troca de pneus, peças, combustível, chapeação, lavagem, seguro, licenciamento e outros.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				431.010,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				431.010,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			431.010,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		340.000,00		
01500	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
01510	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00			
01520	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	250.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		91.010,00		
01530	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	7.274,75			
01540	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	11.010,00			
01550	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	72.725,25			
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO						
SUBFUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL						
PROGRAMA:	0008 PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE						
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0008.2-082 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL LDB					TOTAL P/A:	1.263.974,00
OBJETIVO:	Manter as atividades do Ensino Fundamental com recursos das Transferência Constitucionais legais ,Demais Impostos vinculados a Educação e Recursos próprios do Município, atendendo despesas com Pessoal e Encargos, Outras Despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.108.658,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				713.658,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			713.658,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		562.889,00		
01560	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	423.865,00			
01570	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	139.024,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.769,00		
01580	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	90.941,00			
01590	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	29.828,00			
	3.1.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS		30.000,00		

			ANTERIORES				
01600	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				395.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			395.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		170.000,00		
01610	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
01620	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00			
01630	104	104 / 1 / 1 / 0 /	0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	155.000,00			
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		140.000,00		
01640	107	107 / 99 / 1 / 0/ 0	Salário-Educação	140.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		85.000,00		
01650	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00			
01660	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	75.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				155.316,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				155.316,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			155.316,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		155.316,00		
01670	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	105.000,00			
01680	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.000,00			
01690	105	105 / 4 / 1 / 0 /0	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	35.316,00			
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO						
SUBFUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL						
PROGRAMA:	0008 PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE						
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0008.2-083 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB					TOTAL P/A:	3.932.358,00
OBJETIVO:	Manter as atividades da Rede Municipal de Ensino, atendendo despesas com o Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais a Professores em Sala de Aula - FUNDEB 60% e Demais Profissionais da Educação Fundamental com o FUNDEB 40%, visando a manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e aquisição de equipamentos e material permanente						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				3.417.493,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.249.493,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		3.249.493,00		
	3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		307.127,00		
01700	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	307.127,00			
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.420.884,00		
01710	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	1.932.130,00			
01720	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	488.754,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		521.482,00		
01730	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	416.618,00			
01740	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	104.864,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				168.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			168.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		68.000,00		
01750	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	68.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00		
01760	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	100.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				514.865,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				514.865,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			514.865,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		514.865,00		
01770	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	514.865,00			
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO						
SUBFUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL						
PROGRAMA:	0008 PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE						
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0008.2-084 MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL					TOTAL P/A:	298.840,00
OBJETIVO:	Manter as despesas com o fornecimento da Merenda Escolar para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				278.840,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				278.840,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			278.840,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
01780	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		233.840,00		
01790	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00			
01800	111	1006 / 3 / 1 / 1 /	2 Transferências Voluntárias Públicas Federais	73.840,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00		
01810	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				20.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		
01820	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO						
SUBFUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL						
PROGRAMA:	0008 PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE						
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0008.2-085 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					TOTAL P/A:	1.292.761,00
OBJETIVO:	Atender despesas com locomoção dos alunos da Rede Municipal de Ensino e da Rede Estadual de Ensino do Município.						

	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.292.761,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.292.761,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.292.761,00		
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.292.761,00		
01830	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	184.675,50			
01840	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00			
01850	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	206.187,50			
01860	107	107 / 99 / 1 / 0 /	0 Salário-Educação	397.683,00			
01870	114	1011 / 9 / 1 / 6 /	18 Transferências Voluntárias Públicas Federais	209.841,00			
01880	200	1013 / 9 / 1 / 5 /	18 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	254.374,00			
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO						
SUBFUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL						
PROGRAMA:	0008 PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE						
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0008.2-086 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%					TOTAL P/A:	660.938,00
OBJETIVO:	Atender despesas com locomoção dos alunos da Rede Municipal de Ensino e da Rede Estadual de Ensino do Município.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				660.938,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				660.938,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			660.938,00	
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		660.938,00		
01890	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	660.938,00			
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO						
SUBFUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL						
PROGRAMA:	0008 PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE						
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0008.2-087 PROGRAMA PDDE DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA					TOTAL P/A:	3.002,00
OBJETIVO:	Atender despesas com o Programa Dinheiro Direto na Escola de recursos recebidos através de transferência direta do MEC-FNDE, para Escolas que não possuem a APM - Associação de Pais e Mestre.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				3.002,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.002,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			3.002,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		3.002,00		
01900	112	1006 / 3 / 1 / 1 /	2 PDDE - Transferências Voluntárias Públicas Federais	3.002,00			
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO						
SUBFUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL						
PROGRAMA:	0008 PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE						
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0008.2-088 CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL					TOTAL P/A:	16.000,00
OBJETIVO:	Viabilizar Programa de Formação Continuada a Profissionais que atuam no Ensino Fundamental						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				16.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				16.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			16.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
01910	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.000,00		
01920	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	7.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000,00		
01930	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	7.000,00			
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000,00		
01940	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO						
SUBFUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL						
PROGRAMA:	0009 EDUCAÇÃO/EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL						
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0009.2-096 ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS -EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL					TOTAL P/A:	25.000,00
OBJETIVO:	Elaborar estudos, projetos e planos de construção e reconstrução necessários a expansão do Ensino Fundamental.						
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				25.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				25.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			25.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000,00		
01950	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	25.000,00			
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO						
SUBFUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL						
PROGRAMA:	0009 EDUCAÇÃO/EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL						
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0009.2-097 MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS DO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB					TOTAL P/A:	160.000,00
OBJETIVO:	Manter e reformar os Prédios destinatos ao Ensino Fundamental						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				160.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				160.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			160.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		60.000,00		
01960	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	60.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00		
01970	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	100.000,00			
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO						
SUBFUNÇÃO:	363 ENSINO PROFISSIONAL						
PROGRAMA:	0010 PROGRAMA ENSINO PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR COMPARTILHADO						
PROJETO/ATIVIDADE:	12.363.0010.2-100 APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE					TOTAL P/A:	165.000,00
OBJETIVO:	Fornecimento de Vales Transporte para estudantes participarem de Cursos Técnicos Profissionalizantes até o Município de Campo Largo, por não serem ofertados pelo Município de Balsa Nova.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				165.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				165.000,00

	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			165.000,00	
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		165.000,00		
02710	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	165.000,00			
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO						
SUBFUNÇÃO:	364 ENSINO SUPERIOR						
PROGRAMA:	0010 PROGRAMA ENSINO PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR COMPARTILHADO						
PROJETO/ATIVIDADE:	12.364.0010.2-101 AUXÍLIO A ESTUDANTES PARA FREQUENTAREM AS UNIVERSIDADES E FACULDADES.					TOTAL P/A:	400.000,00
OBJETIVO:	Auxiliar estudantes a cursarem o Ensino Superior, com o fornecimento do Transporte até as devidas instituições que ficam em municípios vizinhos, devido a dificuldade de horários dos transportes coletivos no município de Balsa Nova.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				400.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				400.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			400.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		80.000,00		
01980	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		300.000,00		
01990	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00		
02000	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO						
SUBFUNÇÃO:	365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
PROGRAMA:	0008 PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE						
PROJETO/ATIVIDADE:	12.365.0008.2-089 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - LDB - CMEIS					TOTAL P/A:	816.027,00
OBJETIVO:	Manter as atividades do Ensino Infantil com recursos das Transf. Constitucionais legais, Demais Impostos vinculados a Educação e Recursos próprios do Município, atendendo despesas nos Centros Municipais de Educação Infantil						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				674.627,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				496.627,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			496.627,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		408.897,00		
02010	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	197.782,00			
02020	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	211.115,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		87.730,00		
02030	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	42.435,00			
02040	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	45.295,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				178.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			178.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		75.000,00		
02050	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	14.999,50			
02060	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,50			
02070	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00			
02080	153	1006 / 3 / 1 / 1 /	2 Apoio a Creches - Transferências Voluntárias Públicas Federais	5.000,00			
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		28.000,00		
02090	107	107 / 99 / 1 / 0 /	0 Salário-Educação	28.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		75.000,00		
02100	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00			
02110	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	60.000,00			
02120	153	1006 / 3 / 1 / 1 /	2 Apoio a Creches - Transferências Voluntárias Públicas Federais	10.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				141.400,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				141.400,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			141.400,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		141.400,00		
02130	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	109.290,00			
02140	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00			
02150	153	1006 / 3 / 1 / 1 /	2 Apoio a Creches - Transferências Voluntárias Públicas Federais	12.110,00			
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO						
SUBFUNÇÃO:	365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
PROGRAMA:	0008 PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE						
PROJETO/ATIVIDADE:	12.365.0008.2-090 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - CMEIS					TOTAL P/A:	1.691.531,00
OBJETIVO:	Manter as atividades do Ensino Infantil com recursos das Transf. Constitucionais legais, Demais Impostos vinculados a Educação e Recursos próprios do Município, atendendo despesas nos Centros Municipais de Educação Infantil CMEIs com Pessoal e Encargos, Outras despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.681.531,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.598.531,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.598.531,00		
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.291.640,00		
02160	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	956.680,00			
02170	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	334.960,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		306.891,00		
02180	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	235.025,00			
02190	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	71.866,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				83.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			83.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
02200	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	20.000,00			

	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		63.000,00		
02210	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	63.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				10.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
02220	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	10.000,00			
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO						
SUBFUNÇÃO:	365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
PROGRAMA:	0008 PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE						
PROJETO/ATIVIDADE:	12.365.0008.2-091 MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS					TOTAL P/A:	164.160,00
OBJETIVO:	Manter as despesas com o fornecimento da Merenda Escolar para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino Infantil - CMEIs.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				154.160,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				154.160,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			154.160,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
02230	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		134.160,00		
02240	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
02250	115	1011 / 9 / 1 / 6 /	18 Transferências Voluntárias Públicas Federais	34.160,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
02260	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				10.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
02270	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO						
SUBFUNÇÃO:	365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
PROGRAMA:	0008 PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE						
PROJETO/ATIVIDADE:	12.365.0008.2-092 CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL					TOTAL P/A:	7.000,00
OBJETIVO:	Viabilizar Programa de Formação Continuada a Profissionais que atuam no Ensino Infantil.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				7.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			7.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		500,00		
02280	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	500,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000,00		
02290	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00		
02300	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.000,00			
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500,00		
02310	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	500,00			
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO						
SUBFUNÇÃO:	365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
PROGRAMA:	0008 PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE						
PROJETO/ATIVIDADE:	12.365.0008.2-149 MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA					TOTAL P/A:	126.250,00
OBJETIVO:	Manutenção das despesas com fornecimento de Merenda Escolar para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino Infantil - Pré-Escola						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				121.250,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				121.250,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			121.250,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
02320	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		111.250,00		
02330	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00			
02340	111	1006 / 3 / 1 / 1 /	2 Transferências Voluntárias Públicas Federais	41.250,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
02350	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				5.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
02360	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO						
SUBFUNÇÃO:	365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
PROGRAMA:	0008 PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE						
PROJETO/ATIVIDADE:	12.365.0008.2-175 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS					TOTAL P/A:	170.413,00
OBJETIVO:	Manter as atividades do Ensino Infantil com recursos das Transf. Constitucionais legais, Demais Impostos vinculados a Educação e Recursos próprios do Município, atendendo despesas nos Centros Municipais de Educação Infantil CMEIs com Pessoal e Encargos, Outras despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				155.413,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				26.413,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			26.413,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		17.631,00		
02370	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	17.631,00			

	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.782,00		
02380	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.782,00			
	3.1.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000,00		
02390	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				129.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			129.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		60.000,00		
02400	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
02410	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00			
02420	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	40.000,00			
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		32.000,00		
02430	107	107 / 99 / 1 / 0 /	0 Salário-Educação	32.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		37.000,00		
02440	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00			
02450	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	27.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				15.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			15.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00		
02460	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00			
02470	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00			
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO						
SUBFUNÇÃO:	365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
PROGRAMA:	0008 PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE						
PROJETO/ATIVIDADE:	12.365.0008.2-176 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB					TOTAL P/A:	987.844,00
OBJETIVO:	Manter as atividades dos CMEIs - Centros Muncipais de Educação Infantil, atendendo despesas de Pessoal e Encargos Sociais a Professores em Sala de Aula - FUNDEB 60% e Demais Profissionais da Educação Infantil e Outras despesas Correntes e de Capital inerentes as suas atividades visando a manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				972.844,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				902.844,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			902.844,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		730.093,00		
02480	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	711.125,00			
02490	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	18.968,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		172.751,00		
02500	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	168.674,00			
02510	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	4.077,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				70.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			70.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
02520	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	10.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000,00		
02530	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	60.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				15.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			15.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00		
02540	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	15.000,00			
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO						
SUBFUNÇÃO:	365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
PROGRAMA:	0008 PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE						
PROJETO/ATIVIDADE:	12.365.0008.2-224 PROGRAMA PDDE DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - CMEIS					TOTAL P/A:	1.360,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.360,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.360,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.360,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.360,00		
02550	112	1006 / 3 / 1 / 1 /	2 PDDE - Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.360,00			
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO						
SUBFUNÇÃO:	365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
PROGRAMA:	0009 EDUCAÇÃO/EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL						
PROJETO/ATIVIDADE:	12.365.0009.1-193 AMPLIAÇÕES DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS					TOTAL P/A:	200.000,00
OBJETIVO:	Construção de duas salas no CMEI Margarida Chiló.						
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				200.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				200.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			200.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000,00		
02560	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	200.000,00			
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO						
SUBFUNÇÃO:	365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
PROGRAMA:	0009 EDUCAÇÃO/EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL						
PROJETO/ATIVIDADE:	12.365.0009.2-098 ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS -EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL					TOTAL P/A:	25.000,00
OBJETIVO:	Elaborar estudos, projetos e planos de construção e reconstrução necessários a expansão dos Centros Municipais de Educade Educação Infantil - CMEIs						
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				25.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				25.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			25.000,00	

	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000,00		
02570	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	25.000,00			
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO						
SUBFUNÇÃO:	365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
PROGRAMA:	0009 EDUCAÇÃO/EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL						
PROJETO/ATIVIDADE:	12.365.0009.2-099 MANUTENÇÃO E REFORMA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI's					TOTAL P/A:	55.000,00
OBJETIVO:	Manter e reformar os Centros de Educação Infantil - CMEI's						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				55.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				55.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			55.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00		
02580	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00		
02590	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00			
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO						
SUBFUNÇÃO:	365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
PROGRAMA:	0009 EDUCAÇÃO/EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL						
PROJETO/ATIVIDADE:	12.365.0009.2-239 MANUTENÇÃO E REFORMA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs - FUNDEB					TOTAL P/A:	50.000,00
OBJETIVO:	Manter e reformar os Centros de Educação Infantil - CMEI's						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				50.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				50.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00		
02600	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	50.000,00			
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO						
SUBFUNÇÃO:	366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
PROGRAMA:	0008 PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE						
PROJETO/ATIVIDADE:	12.366.0008.2-094 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA					TOTAL P/A:	10.317,00
OBJETIVO:	Atividade de Manutenção da Educação de Jovens e Adultos, destinada a Jovens e Adultos que não tiveram acesso ou não concluiram os estudos no ensino fundamental e no ensino médio.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00		
02610	154	1011 / 9 / 1 / 6 /	18 PEJA - Transferências Voluntárias Públicas Federais	3.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
02620	154	1011 / 9 / 1 / 6 /	18 PEJA - Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.317,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				5.317,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			5.317,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.317,00		
02630	154	1011 / 9 / 1 / 6 /	18 PEJA - Transferências Voluntárias Públicas Federais	5.317,00			
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO						
SUBFUNÇÃO:	367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
PROGRAMA:	0008 PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE						
PROJETO/ATIVIDADE:	12.367.0008.2-095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL NA EDUCAÇÃO- FUNDEB 40%					TOTAL P/A:	217.013,00
OBJETIVO:	Manter as atividades do Ensino Especial com alunos do Ensino Básico						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				197.013,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				147.013,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			147.013,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.970,00		
02640	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	27.707,00			
02650	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	93.263,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		26.043,00		
02660	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	5.944,00			
02670	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	20.099,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				50.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
02680	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	20.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00		
02690	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	30.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				20.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		
02700	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	20.000,00			
FUNÇÃO:	28 ENCARGOS ESPECIAIS						
SUBFUNÇÃO:	846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
PROGRAMA:	0000 PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS						
PROJETO/ATIVIDADE:	28.846.0000.0-102 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					TOTAL P/A:	2.000,00
OBJETIVO:	Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldos de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.500,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.500,00
	3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO			500,00	
	3.3.20.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00		
02720	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
	3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			500,00	

	3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00		
02730	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			500,00	
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00		
02740	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				500,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				500,00
	4.4.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO			500,00	
	4.4.20.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00		
02750	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
Órgão	08 SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					TOTAL ÓRGÃO:	15.151.202,00
Unidade	002 CULTURA					TOTAL UNIDADE:	188.944,00
CONTA	NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO:	13 CULTURA						
SUBFUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
PROGRAMA:	0002 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA						
PROJETO/ATIVIDADE:	13.122.0002.2-103 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA					TOTAL P/A:	69.944,00
OBJETIVO:	Realizar atividades de origem administrativa do Depart. de Cultura, como Pessoal e Encargos Sociais, Outras Despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				64.944,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				33.444,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			33.444,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		27.536,00		
02760	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	27.536,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.908,00		
02770	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.908,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				31.500,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			31.500,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		500,00		
02780	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
02790	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
02800	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00		
02810	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				5.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
02820	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO:	13 CULTURA						
SUBFUNÇÃO:	392 DIFUSÃO CULTURAL						
PROGRAMA:	0011 PROGRAMA DE APOIO A CULTURA						
PROJETO/ATIVIDADE:	13.392.0011.2-104 ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, MUSEU E CASA DA CULTURA					TOTAL P/A:	64.000,00
OBJETIVO:	Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal, Museu e Casa da Cultura, com Pessoal e Encargos Sociais, Outras Despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				59.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				59.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			59.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
02830	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		44.000,00		
02840	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	44.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
02850	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				5.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
02860	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO:	13 CULTURA						
SUBFUNÇÃO:	392 DIFUSÃO CULTURAL						
PROGRAMA:	0011 PROGRAMA DE APOIO A CULTURA						
PROJETO/ATIVIDADE:	13.392.0011.2-204 ATIVIDADES DO CENTRO DE EVENTOS PEDRO BESCIAK					TOTAL P/A:	55.000,00
OBJETIVO:	Manutenção das Atividades do Centro de Eventos Pedro Besciak						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				55.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				55.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			55.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
02870	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000,00		
02880	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00			
Órgão	08 SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					TOTAL ÓRGÃO:	15.151.202,00
Unidade	003 ESPORTE					TOTAL UNIDADE:	600.334,00
CONTA	NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO:	27 DESPORTO E LAZER						
SUBFUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
PROGRAMA:	0012 PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER						

PROJETO/ATIVIDADE:	27.122.0012.2-105 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ESPORTE					TOTAL P/A:	327.334,00
OBJETIVO:	Manutenção das atividades do Centro de eventos Pedro Besciak com despesas correntes.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				317.334,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				231.434,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			231.434,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		190.551,00		
02910	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	190.551,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.883,00		
02920	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.883,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				85.900,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			85.900,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.500,00		
02930	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
02940	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00		
02950	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00		
02960	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000,00		
02970	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		400,00		
02980	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	400,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				10.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
02990	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO:	27 DESPORTO E LAZER						
SUBFUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
PROGRAMA:	0012 PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER						
PROJETO/ATIVIDADE:	27.122.0012.2-241 MANUTENÇÃO DE VEICULOS DO ESPORTE					TOTAL P/A:	10.000,00
OBJETIVO:	Realizar a manutenção da frota de veiculos do Esporte com despesas como: mecanica, troca de pneus, peças, combustivel, chapeação, lavagem, seguro, licenciamento e outros.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00		
02890	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
02900	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
FUNÇÃO:	27 DESPORTO E LAZER						
SUBFUNÇÃO:	812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
PROGRAMA:	0012 PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER						
PROJETO/ATIVIDADE:	27.812.0012.2-106 EVENTOS ESPORTIVOS					TOTAL P/A:	186.000,00
OBJETIVO:	Destina-se ao atendimento de Despesas com a realização, participação e apoio a eventos esportivos municipais, estaduais e nacionais.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				186.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				186.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			186.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00		
03000	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
	3.3.90.31.00.00		PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		10.000,00		
03010	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		50.000,00		
03020	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
03030	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00		
03040	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
FUNÇÃO:	27 DESPORTO E LAZER						
SUBFUNÇÃO:	812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
PROGRAMA:	0012 PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER						
PROJETO/ATIVIDADE:	27.812.0012.2-107 MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS					TOTAL P/A:	75.000,00
OBJETIVO:	Realizar a manutenção, conservação e reforma dos equipamentos e espaços esportivos pertencentes a municipalidade						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				75.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				75.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			75.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00		
03050	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00		
03060	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
FUNÇÃO:	28 ENCARGOS ESPECIAIS						
SUBFUNÇÃO:	846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
PROGRAMA:	0000 PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS						
PROJETO/ATIVIDADE:	28.846.0000.0-205 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					TOTAL P/A:	2.000,00
OBJETIVO:	Efetuar pagamento de despesas com a devolução de importância apropriada indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldo de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.500,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.500,00
	3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO			500,00	

	3.3.20.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00		
03070	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
	3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			500,00	
	3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00		
03080	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			500,00	
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00		
03090	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				500,00
	4.4.00.00.00.00 I		NVESTIMENTOS				500,00
	4.4.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO			500,00	
	4.4.20.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00		
03100	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
Órgão	09 SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					TOTAL ÓRGÃO:	2.580.921,00
Unidade	002 GABINETE DO SECRETÁRIO					TOTAL UNIDADE:	2.580.921,00
CONTA	NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO						
SUBFUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
PROGRAMA:	0002 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA						
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0002.2-047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMAMA					TOTAL P/A:	623.921,00
OBJETIVO:	Realizar atividades de origem administrativa da Secretaria com despesas como Pessoal e Encargos Sociais, Outras Despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				613.921,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				543.921,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			543.921,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		443.720,00		
03110	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	443.720,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		95.201,00		
03120	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	95.201,00			
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		
03130	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				70.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			70.000,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		
03140	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		
03150	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00		
03160	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00		
03170	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				10.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
03180	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO						
SUBFUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
PROGRAMA:	0002 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA						
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0002.2-048 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS					TOTAL P/A:	110.000,00
OBJETIVO:	Realizar a manutenção da frota de veículos da Secretaria com despesas como: mecânica, troca de peneus, peças, combustível, chapeação, lavagem, seguro, licenciamento e outros.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				110.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				110.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			110.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00		
03190	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000,00		
03200	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00			
FUNÇÃO:	15 URBANISMO						
SUBFUNÇÃO:	452 SERVIÇOS URBANOS						
PROGRAMA:	0005 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS						
PROJETO/ATIVIDADE:	15.452.0005.2-050 MANUTENÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS					TOTAL P/A:	60.000,00
OBJETIVO:	Destina-se ao atendimento de despesas de caráter compulsório para conservação, manutenção, paisagismo e Equipamentos como: bancos, parquinhos Infantis nos espaços públicos ambientais como praças, parques e jardins.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				40.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				40.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			40.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
03210	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00		
03220	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				20.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		
03230	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
FUNÇÃO:	15 URBANISMO						
SUBFUNÇÃO:	452 SERVIÇOS URBANOS						
PROGRAMA:	0005 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS						
PROJETO/ATIVIDADE:	15.452.0005.2-051 MANUTENÇÃO E REFORMA DO PARQUE MANANCIAL					TOTAL P/A:	55.000,00

OBJETIVO:	Manter a estrutura do Parque Mancial, devido que o local ser um ponto turístico para balsanovenses e visistantes de demais regiões.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				55.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				55.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			55.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00		
03240	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00		
03250	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
FUNÇÃO:	15 URBANISMO						
SUBFUNÇÃO:	452 SERVIÇOS URBANOS						
PROGRAMA:	0013 PROGRAMA MEIO AMBIENTE						
PROJETO/ATIVIDADE:	15.452.0013.2-053 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS					TOTAL P/A:	90.000,00
OBJETIVO:	Destina-se ao atendimento de despesas com a manutenção e gerenciamento do aterro sanitário para recebimento e manejo dos lixos domésticos produzidos no Município, tais como de serviços de cobertura do lixo depositado no aterro e abertura de novas valas sépticas.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				70.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				70.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			70.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00		
03260	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.560,00			
03270	003	0 / 1 / 7 / 0 / 0	(Serviços de Cemitérios) - Recursos Ordinários (Livres)	9.440,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00		
03280	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				20.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		
03290	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
FUNÇÃO:	17 SANEAMENTO						
SUBFUNÇÃO:	512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO						
PROGRAMA:	0013 PROGRAMA MEIO AMBIENTE						
PROJETO/ATIVIDADE:	17.512.0013.2-054 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO					TOTAL P/A:	360.000,00
OBJETIVO:	Destina-se ao atendimento de despesas com a manutenção e gerenciamento do aterro sanitário para recebimento e manejo dos lixos domésticos produzidos no Município, tais como de serviços de cobertura do lixo depositado no aterro e abertura de novas valas sépticas.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				360.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				360.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			360.000,00	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		360.000,00		
03300	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	360.000,00			
FUNÇÃO:	17 SANEAMENTO						
SUBFUNÇÃO:	512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO						
PROGRAMA:	0013 PROGRAMA MEIO AMBIENTE						
PROJETO/ATIVIDADE:	17.512.0013.2-055 LIMPEZA E COLETA DE LIXO					TOTAL P/A:	830.000,00
OBJETIVO:	Administrar os serviços de limpeza pública, coleta e destino final de resíduos sólidos, recicláveis e de saúde						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				800.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				800.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			800.000,00	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800.000,00		
03310	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	800.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				30.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00		
03320	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
FUNÇÃO:	17 SANEAMENTO						
SUBFUNÇÃO:	512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO						
PROGRAMA:	0013 PROGRAMA MEIO AMBIENTE						
PROJETO/ATIVIDADE:	17.512.0013.2-207 MANUTENÇÃO DO BARRACÃO DE RECICLAGEM					TOTAL P/A:	50.000,00
OBJETIVO:	Melhorias na infraestrutura do Barracão de Reciclagem,com aquisição de equipamentos para auxiliar na reciclagem dos resíduos, tais como: prensa de balança,. Confecção de sacos para a reciclagem e uniformes.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				20.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
03330	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
03340	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				30.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00		
03350	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
FUNÇÃO:	18 GESTÃO AMBIENTAL						
SUBFUNÇÃO:	304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
PROGRAMA:	0013 PROGRAMA MEIO AMBIENTE						
PROJETO/ATIVIDADE:	18.304.0013.2-162 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES VOLTADAS À DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL					TOTAL P/A:	140.000,00
OBJETIVO:	Execução de Ações voltadas em defesa e proteção animal com esterilização de cães e gatos do Município de Balsa Nova, aliados a um trabalho de educação ambiental e guarda responsável.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				120.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				120.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			120.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
03360	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		100.000,00		

			PESSOA JURÍDICA				
03370	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				20.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		
03380	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
FUNÇÃO:	20 AGRICULTURA						
SUBFUNÇÃO:	605 ABASTECIMENTO						
PROGRAMA:	0014 PROGRAMA AGRICULTURA						
PROJETO/ATIVIDADE:	20.605.0014.1-234 CONSTRUÇÃO DE VIVEIRO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO NO HORTO MUNICIPAL					TOTAL P/A:	30.000,00
OBJETIVO:							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				30.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000,00		
03390	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
FUNÇÃO:	20 AGRICULTURA						
SUBFUNÇÃO:	605 ABASTECIMENTO						
PROGRAMA:	0014 PROGRAMA AGRICULTURA						
PROJETO/ATIVIDADE:	20.605.0014.2-056 APOIO A PROGRAMAS AGRÍCOLAS					TOTAL P/A:	150.000,00
OBJETIVO:	Subsidiar o pequeno agricultor com fornecimento de adubos, sementes e outros assemelhados.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				150.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				150.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			150.000,00	
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		150.000,00		
03400	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00			
FUNÇÃO:	20 AGRICULTURA						
SUBFUNÇÃO:	605 ABASTECIMENTO						
PROGRAMA:	0014 PROGRAMA AGRICULTURA						
PROJETO/ATIVIDADE:	20.605.0014.2-057 HORTO MUNICIPAL					TOTAL P/A:	35.000,00
OBJETIVO:	Destina-se ao atendimento de despesas com a manutenção das atividades do Horto Municipal com a aquisição de sementes, adubos, mudas de plantas, inseticidas, telas, equipamentos e outros assemelhados, necessários as suas atividades com a finalidade de produzir hortaliças para fornecimento aos CMEIs e Unidades de Saúde do Município.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				30.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		
03410	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				5.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
03420	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO:	20 AGRICULTURA						
SUBFUNÇÃO:	605 ABASTECIMENTO						
PROGRAMA:	0014 PROGRAMA AGRICULTURA						
PROJETO/ATIVIDADE:	20.605.0014.2-058 REALIZAÇÃO DA FESTA DO AGRICULTOR					TOTAL P/A:	15.000,00
OBJETIVO:	Propiciar aos Agricultores diversas atividades de lazer, cultura e entreterimento, através do Evento com atividades tais como: Palestras, exposições, musicais e comidas típicas com a valorização da agricultura local.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				15.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			15.000,00	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00		
03430	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
FUNÇÃO:	20 AGRICULTURA						
SUBFUNÇÃO:	605 ABASTECIMENTO						
PROGRAMA:	0014 PROGRAMA AGRICULTURA						
PROJETO/ATIVIDADE:	20.605.0014.2-161 MANUTENÇÃO DOS ABASTECEOUROS COMUNITÁRIOS					TOTAL P/A:	30.000,00
OBJETIVO:	Manter em bom estado de funcionamento os abastecedouros comunitários para abastecimento dos pulverizadores, nas localidades de: Campo de Dentro, Rodeio, Rio Verde e Morro Grande.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				30.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		
03440	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
FUNÇÃO:	28 ENCARGOS ESPECIAIS						
SUBFUNÇÃO:	846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
PROGRAMA:	0000 PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS						
PROJETO/ATIVIDADE:	28.846.0000.0-209 PAGAMENTOS DE RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES					TOTAL P/A:	2.000,00
OBJETIVO:	Efetuar pagamento de despesas com a devolução de importâcias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes políticos públicos municipais, devolução de saldo de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.500,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.500,00
	3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO			500,00	
	3.3.20.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00		
03450	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
	3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			500,00	
	3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00		
03460	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			500,00	
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00		
03470	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				500,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				500,00
	4.4.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO			500,00	
	4.4.20.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00		

03480	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
Órgão	12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					TOTAL ÓRGÃO:	12.092.768,00
Unidade	001 GABINETE DO SECRETÁRIO					TOTAL UNIDADE:	12.092.768,00
CONTA	NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO:	10 SAÚDE						
SUBFUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA						
PROGRAMA:	0016 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE						
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.0016.2-108 APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FMS					TOTAL P/A:	930.109,00
OBJETIVO:	Pagamento de servidores. Destina-se também ao atendimento das despesas com a realização das atividades administrativas necessárias ao desenvolvimento dos Programas e Projetos do Fundo Municipal de Saúde - FMS.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				920.109,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				783.609,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			783.609,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		645.183,00		
03490	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	77.964,00			
03500	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	567.219,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		138.426,00		
03510	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	16.727,00			
03520	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	121.699,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				136.500,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			136.500,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00		
03530	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
03540	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
03550	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
03560	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500,00		
03570	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
03580	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		105.000,00		
03590	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	105.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				10.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
03600	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00			
FUNÇÃO:	10 SAÚDE						
SUBFUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA						
PROGRAMA:	0016 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE						
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.0016.2-109 GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE					TOTAL P/A:	4.600,00
OBJETIVO:	Destina-se ao atendimento de despesas com o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				3.600,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.600,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			3.600,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		500,00		
03610	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	500,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
03620	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500,00		
03630	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	500,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500,00		
03640	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	500,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
03650	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		100,00		
03660	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		
03670	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
FUNÇÃO:	10 SAÚDE						
SUBFUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA						
PROGRAMA:	0016 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE						
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.0016.2-111 DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL					TOTAL P/A:	2.000,00
OBJETIVO:	Atender a Legislação no que determina a Publicação de Atos Oficiais e Divulgação das Ações realizadas com Recursos Públicos na área da saúde, visando dar à População mais Transparências quanto a aplicação dos Recursos Públicos .						

	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
03680	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00			
FUNÇÃO:	10 SAÚDE						
SUBFUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA						
PROGRAMA:	0016 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE						
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.0016.2-114 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PAB FIXO					TOTAL P/A:	568.409,00
OBJETIVO:	destina-se ao pagamento de servidores que atuam na atenção básica.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				568.409,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				568.409,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			568.409,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		443.359,00		
03690	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	193.557,00			
03700	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	249.802,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		125.050,00		
03710	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	54.593,00			
03720	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	70.457,00			
FUNÇÃO:	10 SAÚDE						
SUBFUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA						
PROGRAMA:	0016 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE						
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.0016.2-115 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF					TOTAL P/A:	417.978,00
OBJETIVO:	Objetiva este Programa destinação de Recursos para o Pagamento de Servidores que atuam na ESF , Apoiar, implementar e manter o acesso dos balsanovenses aos serviços de Saúde da família - ESF, em parceria com o Governo Federal e Estadual (ESF e APSUS).						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				417.978,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				147.639,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			147.639,00	
	3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		52.336,00		
03730	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	52.336,00			
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		78.468,00		
03740	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	78.468,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.835,00		
03750	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	16.835,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				270.339,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			270.339,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		3.500,00		
03760	493	495 / 9 / 2 / 5 / 20	APSUS PSF Estadual - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	3.500,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		122.958,00		
03770	493	495 / 9 / 2 / 5 / 20	APSUS PSF Estadual - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	15.924,00			
03780	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	107.034,00			
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.924,00		
03790	493	495 / 9 / 2 / 5 / 20	APSUS PSF Estadual - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	15.924,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00		
03800	493	495 / 9 / 2 / 5 / 20	APSUS PSF Estadual - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	5.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		122.957,00		
03810	493	495 / 9 / 2 / 5 / 20	APSUS PSF Estadual - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	15.923,00			
03820	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	107.034,00			
FUNÇÃO:	10 SAÚDE						
SUBFUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA						
PROGRAMA:	0016 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE						
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.0016.2-116 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS					TOTAL P/A:	254.510,00
OBJETIVO:	Destinação de Recursos para o pagamentos dos servidores que atuam como Agentes Comunitários de Saúde.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				254.510,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				254.510,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			254.510,00	
	3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		199.163,00		
03830	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	12.258,00			
03840	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	186.905,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		55.347,00		
03850	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.630,00			
03860	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	52.717,00			
FUNÇÃO:	10 SAÚDE						
SUBFUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA						
PROGRAMA:	0016 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE						
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.0016.2-117 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL					TOTAL P/A:	490.061,00
OBJETIVO:	Objetiva este Programa destinação de Recursos para o Pagamento de Servidores que atuam na ESB, Apoiar, implementar e manter o acesso dos balsanovenses aos serviços de Saúde bucal, através das equipes de saúde bucal Estrategia Saúde da Família - ESF, em parceria com o Governo Federal e Estadual (SB e APSUS).						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				485.061,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				340.614,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			340.614,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		280.444,00		
03870	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	280.444,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.170,00		
03880	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	60.170,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				144.447,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			144.447,00	

	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		15.450,00		
03890	493	495 / 9 / 2 / 5 / 20	APSUS PSF Estadual - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	5.000,00			
03900	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	10.450,00			
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.450,00		
03910	493	495 / 9 / 2 / 5 / 20	APSUS PSF Estadual - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	10.000,00			
03920	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	10.450,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		108.547,00		
03930	493	495 / 9 / 2 / 5 / 20	APSUS PSF Estadual - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	10.000,00			
03940	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	98.547,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				5.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
03950	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO:	10 SAÚDE						
SUBFUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA						
PROGRAMA:	0016 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE						
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.0016.2-118 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE					TOTAL P/A:	4.375.122,00
OBJETIVO:	Realizar serviços de atenção básica, atendimento médico e de enfermagem, serviço social entre outros nas Unidades básicas de saúde do Município, serviços de medicina do trabalho, realizar despesas com transporte de pacientes para consultas e exames na capital, manutenção de equipamentos médicos e fisioterápicos, aquisição de equipamentos médicos e fisioterápicos.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				4.344.700,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.884.700,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		3.884.700,00		
	3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		92.694,00		
03960	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	92.694,00			
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.079.870,00		
03970	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.589.687,00			
03980	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.490.183,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		682.136,00		
03990	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	387.307,00			
04000	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	294.829,00			
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		20.000,00		
04010	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
04020	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00			
	3.1.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000,00		
04030	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				460.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			460.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
04040	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	11.364,85			
04050	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8.635,15			
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.000,00		
04060	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		340.000,00		
04070	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	340.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				30.422,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				30.422,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			30.422,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.422,00		
04080	304	304 / 4 / 2 / 0 / 0	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	30.422,00			
FUNÇÃO:	10 SAÚDE						
SUBFUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA						
PROGRAMA:	0016 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE						
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.0016.2-119 CONSERVAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE					TOTAL P/A:	10.000,00
OBJETIVO:	Realizar a conservação e a manutenção de todas as edificações utilizadas para o funcionamento da unidades de saúde da atenção básica, no que tange as reformas da parte elétrica, hidráulica, forros, telhados, pisos, divisórias, serviços de pintura, de jardinagem, etc.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
04090	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
04100	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO:	10 SAÚDE						
SUBFUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA						
PROGRAMA:	0016 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE						
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.0016.2-142 ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS					TOTAL P/A:	96.000,00
OBJETIVO:	Oferecer moradia e transporte, garantir alimentação adequada e fornecimento de água potável aos Médicos Participantes do Programa Mais Médicos (art. 11, Portaria Interministerial nº 1.369/2014)						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				96.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				96.000,00

	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			96.000,00	
	3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		33.600,00		
04110	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	33.600,00			
	3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		62.400,00		
04120	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	62.400,00			
FUNÇÃO:	10 SAÚDE						
SUBFUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA						
PROGRAMA:	0016 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE						
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.0016.2-168 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO					TOTAL P/A:	157.733,00
OBJETIVO:	Manutenção e Implementação dos Progrmas Federais e Estaduais, disponibilizados à População através de Transferências Fundo a Fundo como: PSE - Programa Saúde na Escola, FES/PR, Rede Materno Infantil, Saúde da Pessoa Idosa e Portadora de Doenças Crônicas, Atenção à Saúde Mental, Alcóol e Outras Drogas, PMAQ - Programa de Melhorias e Acesso da Qualidade e Outros.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				157.733,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				157.733,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			157.733,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		80.513,00		
04130	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
04140	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	74.660,00			
04150	496	496 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	853,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		77.220,00		
04160	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
04170	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	31.814,00			
04180	496	496 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	40.406,00			
FUNÇÃO:	10 SAÚDE						
SUBFUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA						
PROGRAMA:	0016 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE						
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.0016.2-235 MANUTENÇÃO DOS VEICULOS - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE					TOTAL P/A:	150.000,00
OBJETIVO:	Destina-se ao atendimento de despesas com a manutenção e a utilização da frota de veículos que prestam serviços de Saúde da atenção básica e especializada, realizando as seguintes despesas: aquisição de combustível, óleo lubrificante, peças e						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				150.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				150.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			150.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00		
04190	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00		
04200	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00			
FUNÇÃO:	10 SAÚDE						
SUBFUNÇÃO:	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
PROGRAMA:	0016 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE						
PROJETO/ATIVIDADE:	10.302.0016.2-121 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE					TOTAL P/A:	360.000,00
OBJETIVO:	Realização de despesas Alta e Média Complexidade e fornecimento de exames laboratoriais aos usuários do SUS.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				360.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				360.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			360.000,00	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		360.000,00		
04210	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	360.000,00			
FUNÇÃO:	10 SAÚDE						
SUBFUNÇÃO:	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
PROGRAMA:	0016 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE						
PROJETO/ATIVIDADE:	10.302.0016.2-236 MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DO CENTRO MÉDICO BOM JESUS					TOTAL P/A:	150.000,00
OBJETIVO:	Destina-se ao atendimento de despesas com a manutenção e a utilização da frota de veículos que prestam serviços de Saúde para o Centro Médico, realizando as seguintes despesas: aquisição de combustível, óleo lubrificante, peças e acessórios,						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				150.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				150.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			150.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00		
04220	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00		
04230	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00			
FUNÇÃO:	10 SAÚDE						
SUBFUNÇÃO:	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
PROGRAMA:	0016 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE						
PROJETO/ATIVIDADE:	10.302.0016.2-237 CONSERVAÇÃO E REFORMA DO CENTRO MÉDICO BOM JESUS					TOTAL P/A:	20.000,00
OBJETIVO:	Realizar a conservação e a manutenção de todas as edificações utilizadas para o funcionamento do Centro Médico Bom Jesus, no que tange as reformas da parte elétrica, hidráulica, forros, telhados, pisos, divisórias, serviços de pintura, de jardinagem, etc.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				20.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
04240	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
04250	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
04260	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
04270	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00			
FUNÇÃO:	10 SAÚDE						
SUBFUNÇÃO:	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						

PROGRAMA:	0016 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE						
PROJETO/ATIVIDADE:	10.302.0016.2-240 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO MÉDICO BOM JESUS					TOTAL P/A:	2.763.504,00
OBJETIVO:	Pagamento de servidores. Destina-se também ao atendimento das despesas com a realização das atividades necessárias ao desenvolvimento dos serviços do Centro Médico Bom Jesus						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.743.504,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				783.609,50
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			783.609,50	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		645.183,50		
04280	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	77.964,50			
04290	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	567.219,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		138.426,00		
04300	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	16.727,00			
04310	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	121.699,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.959.894,50
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.959.894,50		
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		159.894,50		
04320	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	159.894,50			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.800.000,00		
04330	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00			
04340	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.400.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				20.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		
04350	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00			
FUNÇÃO:	10 SAÚDE						
SUBFUNÇÃO:	303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
PROGRAMA:	0016 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE						
PROJETO/ATIVIDADE:	10.303.0016.2-122 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					TOTAL P/A:	861.568,00
OBJETIVO:	Realizar ações para suprimentos e distribuiçao de Produtos Farmacêuticos, através da Farmácia Básica, aos usuários do SUS e aquisição de medicamentos para utilização nos Postos de Saúde e do Centro Médico, e de medicamentos excepcionais para serem utilizados pela População balsanovense.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				861.568,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				861.568,00
	3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			3.000,00	
	3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		3.000,00		
04360	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00			
	3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			100.000,00	
	3.3.72.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.000,00		
04370	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			758.568,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		270.000,00		
04380	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00			
04390	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200.000,00			
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		488.568,00		
04400	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	158.568,00			
04410	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	330.000,00			
FUNÇÃO:	10 SAÚDE						
SUBFUNÇÃO:	304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
PROGRAMA:	0016 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE						
PROJETO/ATIVIDADE:	10.304.0016.2-123 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					TOTAL P/A:	67.099,00
OBJETIVO:	Atender despesas com a execução das atividades na área da vigilância sanitária.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				60.021,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				60.021,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			60.021,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		38.794,00		
04420	497	497 / 9 / 2 / 6 / 20	Vigilância em Saúde	28.000,00			
04430	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.794,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.227,00		
04440	497	497 / 9 / 2 / 6 / 20	Vigilância em Saúde	10.433,00			
04450	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.794,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				7.078,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				7.078,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			7.078,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.078,00		
04460	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	7.078,00			
FUNÇÃO:	10 SAÚDE						
SUBFUNÇÃO:	304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
PROGRAMA:	0016 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE						
PROJETO/ATIVIDADE:	10.304.0016.2-135 AÇÕES DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VigiaSUS					TOTAL P/A:	79.320,00
OBJETIVO:	Atender despesas com a execução das atividades do Programa Estadual.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				43.019,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				43.019,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			43.019,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00		
04470	494	497 / 9 / 2 / 5 / 20	VigiaSUS no Estado do Paraná	2.000,00			

	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		20.790,00		
04480	494	497 / 9 / 2 / 5 / 20 VigiaSUS no Estado do Paraná		20.790,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00		
04490	494	497 / 9 / 2 / 5 / 20	VigiaSUS no Estado do Paraná	2.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.229,00		
04500	494	497 / 9 / 2 / 5 / 20	VigiaSUS no Estado do Paraná	18.229,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				36.301,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				36.301,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			36.301,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.301,00		
04510	494	497 / 9 / 2 / 5 / 20	VigiaSUS no Estado do Paraná	36.301,00			
FUNÇÃO:	10 SAÚDE						
SUBFUNÇÃO:	305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
PROGRAMA:	0016 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE						
PROJETO/ATIVIDADE:	10.305.0016.2-124 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					TOTAL P/A:	29.928,00
OBJETIVO:	Atender despesas com a execução das atividades na área da vigilância epidemiológica.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				29.928,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				29.928,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			29.928,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		19.928,00		
04520	497	497 / 9 / 2 / 6 / 20	Vigilância em Saúde	19.928,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
04530	497	497 / 9 / 2 / 6 / 20	Vigilância em Saúde	10.000,00			
FUNÇÃO:	10 SAÚDE						
SUBFUNÇÃO:	305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
PROGRAMA:	0016 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE						
PROJETO/ATIVIDADE:	10.305.0016.2-223 PROGRAMA AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS					TOTAL P/A:	77.827,00
OBJETIVO:	destina-se ao pagamento de servidores que atuam no Combate a Endemias.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				77.827,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				77.827,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			77.827,00	
	3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		60.694,00		
04540	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.248,00			
04550	497	497 / 9 / 2 / 6 / 20	Vigilância em Saúde	20.446,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.133,00		
04560	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	11.352,00			
04570	497	497 / 9 / 2 / 6 / 20	Vigilância em Saúde	5.781,00			
FUNÇÃO:	10 SAÚDE						
SUBFUNÇÃO:	331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR						
PROGRAMA:	0016 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE						
PROJETO/ATIVIDADE:	10.331.0016.2-120 DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E VALE TRANSPORTE					TOTAL P/A:	225.000,00
OBJETIVO:	Fornecimento de tickets refeições e vales para alimentação e locomoção dos Funcionários da Saúde.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				225.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				225.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			225.000,00	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
04580	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
04590	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00			
	3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		215.000,00		
04600	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
04610	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200.000,00			
FUNÇÃO:	28 ENCARGOS ESPECIAIS						
SUBFUNÇÃO:	846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
PROGRAMA:	0000 PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS						
PROJETO/ATIVIDADE:	28.846.0000.0-125 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					TOTAL P/A:	2.000,00
OBJETIVO:	Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes Públicos Municipais, devolução de saldos de Convênios e outras despesas de natureza indenizatória.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.500,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.500,00
	3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO			500,00	
	3.3.20.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00		
04620	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
	3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			500,00	
	3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00		
04630	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			500,00	
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00		
04640	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				500,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				500,00
	4.4.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO			500,00	
	4.4.20.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00		
04650	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
Órgão	13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					TOTAL ÓRGÃO:	3.093.364,00
Unidade	001 GABINETE DO SECRETÁRIO					TOTAL UNIDADE:	1.998.384,00
CONTA	NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					

FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
SUBFUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
PROGRAMA:	0015 PROGRAMA AÇÃO SOCIAL						
PROJETO/ATIVIDADE:	08.122.0015.2-060 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS					TOTAL P/A:	100.000,00
OBJETIVO:	Proceder a manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Promoção Social, através de despesas como mecânica, troca de pneus, chapeação, lavagem, combustível, peças, seguro, licenciamento e outros.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				100.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		60.000,00		
04660	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00		
04670	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
SUBFUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
PROGRAMA:	0015 PROGRAMA AÇÃO SOCIAL						
PROJETO/ATIVIDADE:	08.122.0015.2-173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					TOTAL P/A:	1.574.021,00
OBJETIVO:	Destina-se ao atendimento de despesas administrativas de cunho gerencial do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência social, tais como: Pessoal e Encargos Patronais dos servidores, água, energia elétrica, telefonia e outras despesas de cunho administrativo e de suporte que não integram diretamente os programas desenvolvidos na Secretaria.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.534.021,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.407.021,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.407.021,00		
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.154.351,00		
04680	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.154.351,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		247.670,00		
04690	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	247.670,00			
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		
04700	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				127.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			127.000,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		20.000,00		
04710	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00		
04720	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00		
04730	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		
04740	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00		
04750	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000,00		
04760	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				40.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				40.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			40.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000,00		
04770	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
SUBFUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
PROGRAMA:	0015 PROGRAMA AÇÃO SOCIAL						
PROJETO/ATIVIDADE:	08.122.0015.2-174 CONSERVAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISSTÊNCIA SOCIAL					TOTAL P/A:	120.000,00
OBJETIVO:	Realizar ações de conservação e reforma nos Prédios Administrativos.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				120.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				120.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			120.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00		
04780	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000,00		
04790	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
SUBFUNÇÃO:	243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
PROGRAMA:	0015 PROGRAMA AÇÃO SOCIAL						
PROJETO/ATIVIDADE:	08.243.0015.6-062 GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO TUTELAR					TOTAL P/A:	169.363,00
OBJETIVO:	Realizar o Pagamentos dos vencimentos e encargos sociais dos membros do Conselho Tutelar. Manter a estrutura e instalações da Sede do Conselho Tutelar, manutenção de veículos, despesas com inscrições em cursos e seminários.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				164.363,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				154.363,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			154.363,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		128.615,00		
04800	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	128.615,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.748,00		
04810	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	25.748,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
04820	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000,00		
04830	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
04840	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			

	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				5.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
04850	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
SUBFUNÇÃO:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
PROGRAMA:	0015 PROGRAMA AÇÃO SOCIAL						
PROJETO/ATIVIDADE:	08.244.0015.2-063 FAMÍLIA CIDADÃ					TOTAL P/A:	35.000,00
OBJETIVO:	Resgate a cidadania para realizar documentos pessoais para as famílias em situção de vulnerabilidade social e/ou atendidas pelos Programas Sociais e ações como casamento comunitário						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				35.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				35.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			35.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
04860	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00		
04870	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
04880	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		4.000,00		
04890	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00			
Órgão	13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					TOTAL ÓRGÃO:	3.093.364,00
Unidade	002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					TOTAL UNIDADE:	845.232,00
CONTA	NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
SUBFUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
PROGRAMA:	0015 PROGRAMA AÇÃO SOCIAL						
PROJETO/ATIVIDADE:	08.122.0015.2-064 CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					TOTAL P/A:	2.400,00
OBJETIVO:	Realizar, fomentar e incentivar capacitações permanentes e a qualificação do Quadro de Profissionais da política de Assistência Social.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.400,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.400,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.400,00	
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00		
04900	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		400,00		
04910	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	400,00			
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
SUBFUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
PROGRAMA:	0015 PROGRAMA AÇÃO SOCIAL						
PROJETO/ATIVIDADE:	08.122.0015.2-066 GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS					TOTAL P/A:	5.495,00
OBJETIVO:	Realizar despesas para apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social, para inscrições em cursos e seminários, aquisição de materiais de expediente e Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Incluindo o valor de 3% do recurso IGD SUAS e IGD Bolsa Familia destinados para este Conselho.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.495,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.495,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			5.495,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		2.095,00		
04920	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
04930	936	936 / 9 / 6 / 6 / 8	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	213,00			
04940	940	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS113/2015	882,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00		
04950	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
04960	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		400,00		
04970	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	400,00			
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
SUBFUNÇÃO:	241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
PROGRAMA:	0015 PROGRAMA AÇÃO SOCIAL						
PROJETO/ATIVIDADE:	08.241.0015.2-210 GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI					TOTAL P/A:	4.400,00
OBJETIVO:	Atender despesas com as Conferências do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				4.400,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.400,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			4.400,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
04980	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00		
04990	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
05000	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		400,00		
05010	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	400,00			
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
SUBFUNÇÃO:	241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
PROGRAMA:	0015 PROGRAMA AÇÃO SOCIAL						

PROJETO/ATIVIDADE:	08.241.0015.2-213 PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV PARA IDOSOS					TOTAL P/A:	150.132,00
OBJETIVO:	Mante e executar os recursos Próprios e Federais cofinanciados pelo SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos especificamente para Idosos.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				150.132,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				150.132,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			150.132,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		59.180,00		
05020	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
05030	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	9.180,00			
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000,00		
05040	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		50.000,00		
05050	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.952,00		
05060	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.952,00			
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
SUBFUNÇÃO:	242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA						
PROGRAMA:	0015 PROGRAMA AÇÃO SOCIAL						
PROJETO/ATIVIDADE:	08.242.0015.2-192 BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA BPC-ESCOLA					TOTAL P/A:	1.311,00
OBJETIVO:	Desenvolver ações intersetoriais, visando garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada de Assistência Social						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.311,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.311,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.311,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.311,00		
05070	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	300,00			
05080	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.011,00			
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
SUBFUNÇÃO:	243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
PROGRAMA:	0015 PROGRAMA AÇÃO SOCIAL						
PROJETO/ATIVIDADE:	08.243.0015.6-211 PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES					TOTAL P/A:	180.844,00
OBJETIVO:	Manter e executar os recursos próprios e Federais cofinanciados pelo SCFV - Serviços de Convivência e fortalecimento de vínculos, especificamente para Crianças e Adolescentes.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				180.844,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				180.844,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			180.844,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		70.000,00		
05090	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
05100	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000,00		
05110	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		23.584,00		
05120	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
05130	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	3.584,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		62.364,00		
05140	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
05150	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	12.364,00			
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		4.896,00		
05160	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00			
05170	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	896,00			
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
SUBFUNÇÃO:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
PROGRAMA:	0015 PROGRAMA AÇÃO SOCIAL						
PROJETO/ATIVIDADE:	08.244.0015.2-069 AÇÕES PARA ATENDIMENTO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS					TOTAL P/A:	70.000,00
OBJETIVO:	Atender provisões suplementares e provisórias aos cidadãos e a família em virtude de nascimento, morte, em situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				70.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				70.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			70.000,00	
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000,00		
05270	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00		
05280	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
SUBFUNÇÃO:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
PROGRAMA:	0015 PROGRAMA AÇÃO SOCIAL						
PROJETO/ATIVIDADE:	08.244.0015.2-070 AÇÕES PARA ATENDIMENTO DE BENEFÍCIOS EMERGENCIAIS					TOTAL P/A:	195.000,00
OBJETIVO:	Conceder benefícios emergenciais às famílias em situação de vulnerabilidade social, com a concessão de cestas básicas, transporte, cobertores e outros benefícios emergenciais.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				195.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				195.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			195.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00		
05290	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		170.000,00		
05300	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	170.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00		
05310	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			

FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
SUBFUNÇÃO:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
PROGRAMA:	0015 PROGRAMA AÇÃO SOCIAL						
PROJETO/ATIVIDADE:	08.244.0015.2-071 MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL					TOTAL P/A:	88.622,00
OBJETIVO:	Acompanhamento e atendimento à famílias e seus membros, no desenvolvimento do Seviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), necessariamente ofertado no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				88.622,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				88.622,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			88.622,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
05320	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	4.200,00			
05330	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	15.800,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000,00		
05340	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
05350	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	5.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		61.422,00		
05360	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
05370	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	51.422,00			
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.200,00		
05380	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	200,00			
05390	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.000,00			
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
SUBFUNÇÃO:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
PROGRAMA:	0015 PROGRAMA AÇÃO SOCIAL						
PROJETO/ATIVIDADE:	08.244.0015.2-072 EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A POBREZA COM RECURSOS DO IGD BOLSA FAMÍLIA					TOTAL P/A:	36.512,00
OBJETIVO:	Cofinanciamento dos serviços, programas e projetos socioassistenciais sob sua gestão, o atendimento a situações emergenciais, a execução dos projetos de enfrentamento a pobreza.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				14.512,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				14.512,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			14.512,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		8.512,00		
05400	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
05410	940	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS113/2015	6.512,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000,00		
05420	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
05430	940	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS113/2015	5.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				22.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				22.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			22.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.000,00		
05440	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
05450	940	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS113/2015	17.000,00			
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
SUBFUNÇÃO:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
PROGRAMA:	0015 PROGRAMA AÇÃO SOCIAL						
PROJETO/ATIVIDADE:	08.244.0015.2-073 EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SOCIASSISTENCIAIS E A DEFESA SOCIAL E INSTITUCIONAL COM RECURSOS DO IGD SUAS					TOTAL P/A:	8.384,00
OBJETIVO:	Destina-se a cofinanciar Proteção Social e seu conjunto de serviços classificados na Proteção Social Básica e Especial, e a gestão do SUAS, que inclui a vigilância socioassistencial e a Defesa Social e Institucional.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				8.384,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.384,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			8.384,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.500,00		
05460	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
05470	936	936 / 9 / 6 / 6 / 8	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.884,00		
05480	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
05490	936	936 / 9 / 6 / 6 / 8	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	5.884,00			
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
SUBFUNÇÃO:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
PROGRAMA:	0015 PROGRAMA AÇÃO SOCIAL						
PROJETO/ATIVIDADE:	08.244.0015.2-212 PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV PARA JOVENS E ADULTOS					TOTAL P/A:	102.132,00
OBJETIVO:	Manter e executar os recursos próprios e federais confinanciados pelo SCVC - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos, especificamente para Jovens e Adultos						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				102.132,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				102.132,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			102.132,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		33.000,00		
05180	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
05190	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	8.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000,00		
05200	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.888,00		
05210	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			

05220	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.888,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		34.772,00		
05230	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
05240	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	9.772,00			
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.472,00		
05250	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
05260	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	472,00			
Órgão	13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					TOTAL ÓRGÃO:	3.093.364,00
Unidade	003 FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA					TOTAL UNIDADE:	249.748,00
CONTA	NATUREZA FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
SUBFUNÇÃO:	243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
PROGRAMA:	0015 PROGRAMA AÇÃO SOCIAL						
PROJETO/ATIVIDADE:	08.243.0015.2-238 GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					TOTAL P/A:	4.400,00
OBJETIVO:	Realizar despesas para apoio ao Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente, para inscrições em cursos e seminários, aquisição de materiais de expediente e Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				4.400,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.400,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			4.400,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
05500	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00		
05510	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
05520	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		400,00		
05530	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	400,00			
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
SUBFUNÇÃO:	243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
PROGRAMA:	0015 PROGRAMA AÇÃO SOCIAL						
PROJETO/ATIVIDADE:	08.243.0015.6-074 AÇÕES DE ATENDIMENTO E PROMOÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					TOTAL P/A:	205.348,00
OBJETIVO:	Manter e ampliar as atividades realizadas nos núcleos de atendimento a Criança e ao Adolescente : Estação do Futuro e Espaço Social Dona Cotinha, com o fornecimento de alimentação, material de limpeza e higiene, material de expediente e pedagógico e equipamentos e material permanente, para atendimento de Crianças de 05 a 12 anos no contra turno escolar.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				180.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				180.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			180.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		110.000,00		
05540	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00			
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		40.000,00		
05550	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00		
05560	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				25.348,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				25.348,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			25.348,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.348,00		
05570	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
05580	795	1008 / 3 / 99 / 2 / 12	Transferências Voluntárias Privadas Internas	10.348,00			
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
SUBFUNÇÃO:	243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
PROGRAMA:	0015 PROGRAMA AÇÃO SOCIAL						
PROJETO/ATIVIDADE:	08.243.0015.6-075 ABRIGO A CRIANÇAS E ADOLECENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL					TOTAL P/A:	40.000,00
OBJETIVO:	Manter as atividades referente ao Programa Acolhimento Institucional Casa Lar Santo Antonio e/ou Programa Família Acolhedora para Crianças e Adolescentes retiradas do convivio do pais por determinação Judicial.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				30.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
05590	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00		
05600	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
05610	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000,00		
05620	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				10.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
05630	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
Órgão	90 RESERVA DE CONTINGENCIA					TOTAL ÓRGÃO:	447.730,00
Unidade	999 RESERVA DE CONTINGENCIA					TOTAL UNIDADE:	447.730,00
CONTA	NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA

	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					ECONÔMICA
FUNÇÃO:	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
SUBFUNÇÃO:	999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
PROGRAMA:	0009 EDUCAÇÃO/EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL						
PROJETO/ATIVIDADE:	99.999.0009.9-126 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					TOTAL P/A:	447.730,00
OBJETIVO:	Reserva de Recursos para atender Passivos Contingentes, outros riscos fiscais imprevistos e demais legislações vigentes, conforme Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000.						
	9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA				447.730,00
	9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA				447.730,00
	9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			447.730,00	
	9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		447.730,00		
05640	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	447.730,00			
						TOTAL GERAL:	52.652.962,00

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A7105D7F

ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64						Exercício 2017	
Unidade gestora: Município de Balsa Nova						Página: 1	
				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL						2.423.306,00	2.423.306,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
01			LEGISLATIVA			2.423.306,00	2.423.306,00
01	031		AÇÃO LEGISLATIVA			2.423.306,00	2.423.306,00
01	031	0001	PROGRAMA LEGISLATIVO MUNICIPAL			2.423.306,00	2.423.306,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64						Exercício 2017	
Unidade gestora: Município de Balsa Nova						Página: 2	
				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL						2.423.306,00	2.423.306,00
Unidade: 001 CAMARA MUNICIPAL						2.423.306,00	2.423.306,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
01			LEGISLATIVA			2.423.306,00	2.423.306,00
01	031		AÇÃO LEGISLATIVA			2.423.306,00	2.423.306,00
01	031	0001	PROGRAMA LEGISLATIVO MUNICIPAL			2.423.306,00	2.423.306,00
01	031	00012 002	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL Manter as Atividades Administrativas e os Serviços necessários ao Pleno funcionamento da Câmara Municipal			2.303.849,00	2.303.849,00
01	031	00012 003	ATENDIMENTO DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE Divulgar Matérias Institucionais e de Utilidade Pública do Legislativo.			89.457,00	89.457,00
01	031	00012 137	DESPESAS COM FORNECIMENTO DE TICKETS REFEIÇÕES E VALE TRANSPORTE À Fornecer Refeições e Vale Transporte para os funcionários do Legislativo			30.000,00	30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64						Exercício 2017	
Unidade gestora: Município de Balsa Nova						Página: 3	
				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02 ASSESSORIA DE GOVERNO						1.130.763,00	1.130.763,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
04			ADMINISTRAÇÃO			1.120.763,00	1.120.763,00
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			800.763,00	800.763,00
04	122	0002	PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			800.763,00	800.763,00
04	131		COMUNICAÇÃO SOCIAL			320.000,00	320.000,00
04	131	0002	PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			320.000,00	320.000,00
06			SEGURANÇA PÚBLICA			10.000,00	10.000,00
06	182		DEFESA CIVIL			10.000,00	10.000,00
06	182	0003	PROGRAMA DE SEGURANÇA PÚBLICA			10.000,00	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64						Exercício 2017	
Unidade gestora: Município de Balsa Nova						Página: 4	
				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02 ASSESSORIA DE GOVERNO						1.130.763,00	1.130.763,00
Unidade: 002 GABINETE DO PREFEITO						1.130.763,00	1.130.763,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
04			ADMINISTRAÇÃO			1.120.763,00	1.120.763,00
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			800.763,00	800.763,00
04	122	0002	PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			800.763,00	800.763,00
04	122	00022 004	SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE PREFEITO Manter atividade, atendendo despesas com o pagamento de salários e encargos patronais do Prefeito e do Vice Prefeito			317.821,00	317.821,00
04	122	00022 005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO GABINETE DO PREFEITO Manutenção das Atividades Internas do Gabinete do Prefeito, atendendo despesas como: pagamento de salários,encargos patronais e de outros direitos dos servidores, diárias, despesas com passagens e locomoção, inscrição em cursos e seminários, contratação de estagiários, material de consumo, materiais gráficos e afins e aquisição de equipamentos e material permanente.			460.942,00	460.942,00
04	122	00022 195	DESPESAS COM ASSOCIAÇÕES Atender despesas com a Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba - ASSOMEC, Associação dos Municípios do Paraná - AMP. e Confederação Nacional dos Municipios - CNM.			22.000,00	22.000,00
04	131		COMUNICAÇÃO SOCIAL			320.000,00	320.000,00
04	131	0002	PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			320.000,00	320.000,00
04	131	00022 007	DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E AÇÕES DE GOVERNO Atender a Legislação no que determina a Publicação de Atos Ofciais e Divulgação das Ações realizadas com Recursos Públicos, visando dar à População mais transparência quanto a aplicação dos Recursos Públicos.			320.000,00	320.000,00
06			SEGURANÇA PÚBLICA			10.000,00	10.000,00
06	182		DEFESA CIVIL			10.000,00	10.000,00
06	182	0003	PROGRAMA DE SEGURANÇA PÚBLICA			10.000,00	10.000,00
06	182	00032 008	AÇÕES A CARGO DA COMISSÃO DE DEFESA CIVIL Promover Ação de atendimento a População Balsanovense, em caso de calamidade pública, através da Defesa Civil.			10.000,00	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64						Exercício 2017	
Unidade gestora: Município de Balsa Nova						Página: 5	
				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO				167.000,00		365.487,00	532.487,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
04			ADMINISTRAÇÃO			365.487,00	365.487,00
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			365.487,00	365.487,00
04	122	0002	PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			365.487,00	365.487,00
28			ENCARGOS ESPECIAIS	167.000,00			167.000,00
28	846		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	167.000,00			167.000,00
28	846	0000	PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	167.000,00			167.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64						Exercício 2017	
Unidade gestora: Município de Balsa Nova						Página: 6	
				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO				167.000,00		365.487,00	532.487,00
Unidade: 002 GABINETE DO PROCURADOR				167.000,00		365.487,00	532.487,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
04			ADMINISTRAÇÃO			365.487,00	365.487,00
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			365.487,00	365.487,00
04	122	0002	PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			365.487,00	365.487,00
04	122	00022 009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS Realizar Atividades de origem administrativa da Procuradoria.			365.487,00	365.487,00
28			ENCARGOS ESPECIAIS	167.000,00			167.000,00
28	846		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	167.000,00			167.000,00
28	846	0000	PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	167.000,00			167.000,00
28	846	00000 010	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais e outras de natureza indenizatória.	2.500,00			2.500,00
28	846	00000 011	RESGATE E PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR Efetuar o pagamento das despesas com Precatórios e pagamentos de sentenças de pequeno valor, conforme Emenda Constitucional nº 62/2009.	164.500,00			164.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64						Exercício 2017	
Unidade gestora: Município de Balsa Nova						Página: 7	
				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04 SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				1.311.444,00		634.786,00	1.946.230,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
04			ADMINISTRAÇÃO			634.786,00	634.786,00
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			634.786,00	634.786,00
04	122	0002	PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			634.786,00	634.786,00
28			ENCARGOS ESPECIAIS	1.311.444,00			1.311.444,00
28	843		SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	788.800,00			788.800,00
28	843	0000	PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	788.800,00			788.800,00
28	846		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	522.644,00			522.644,00
28	846	0000	PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	522.644,00			522.644,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64						Exercício 2017	
Unidade gestora: Município de Balsa Nova						Página: 8	
				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04 SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				1.311.444,00		634.786,00	1.946.230,00
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETARIO				1.311.444,00		634.786,00	1.946.230,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
04			ADMINISTRAÇÃO			634.786,00	634.786,00
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			634.786,00	634.786,00
04	122	0002	PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			634.786,00	634.786,00
04	122	00022 012	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMFO Realizar atividades de origem administrativa da Secretaria; Otimizar recursos públicos de acordo com a Legislação em vigor, atendendo as diretrizes das Politicas orçamentárias, econômicas, tributárias e financeiras do Município.			613.841,00	613.841,00
04	122	00022 013	PAGAMENTO DE ENCARGOS COM TARIFAS BANCÁRIAS Efetuar pagamentos à rede de Bancos conveniados por serviços prestados na arrecadação de Tributos Municipais e outras receitas.			20.945,00	20.945,00
28			ENCARGOS ESPECIAIS	1.311.444,00			1.311.444,00
28	843		SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	788.800,00			788.800,00
28	843	0000	PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	788.800,00			788.800,00
28	843	00000 014	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DÍVIDA FUNDADA INTERNA Atender despesas com a amortização, juros e outros encargos da dívida pública interna.	788.800,00			788.800,00
28	846		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	522.644,00			522.644,00
28	846	0000	PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	522.644,00			522.644,00
28	846	00000 015	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM O PARCELAMENTO DA DÍVIDA COM O PASEP Atender despesas com o Parcelamento da Dívida junto ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	25.753,00			25.753,00
28	846	00000 016	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - Atender a legislação, efetuando o pagamento de despesas com o Programa de formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.	496.891,00			496.891,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64						Exercício 2017	
Unidade gestora: Município de Balsa Nova						Página: 9	
				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05 SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				73.091,00	100.000,00	3.092.050,00	3.265.141,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
04			ADMINISTRAÇÃO		100.000,00	3.092.050,00	3.192.050,00
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		50.000,00	3.092.050,00	3.142.050,00
04	122	0002	PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		50.000,00	3.092.050,00	3.142.050,00
04	126		TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO		50.000,00		50.000,00
04	126	0002	PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		50.000,00		50.000,00
28			ENCARGOS ESPECIAIS	73.091,00			73.091,00
28	846		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	73.091,00			73.091,00
28	846	0000	PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	73.091,00			73.091,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64						Exercício 2017	
Unidade gestora: Município de Balsa Nova						Página: 10	
				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05 SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				73.091,00	100.000,00	3.092.050,00	3.265.141,00
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO				73.091,00	100.000,00	3.092.050,00	3.265.141,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				

04			ADMINISTRAÇÃO		100.000,00	3.092.050,00	3.192.050,00
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		50.000,00	3.092.050,00	3.142.050,00
04	122	0002	PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		50.000,00	3.092.050,00	3.142.050,00
04	122	00021 230	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA A SMA Aquisição de veiculo para os diversos órgaos da administração.		50.000,00		50.000,00
04	122	00022 017	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMA Realizar atividades de origem administrativa da Secretaria; Promover licitações públicas para aqusição de bens ou serviços elaborando editais e publicações, através da Comissão Permanente de Licitações e Comissões Especiais, Elaboração de Contratos e Convênios originários de licitações; Realizar atividades referente à aquisição de bens ou serviços para a Administração Municipal através de compras diretas, cotações de preços e pregões eletrônicos, de acordo com a legislação em vigor; Dar continuidade ao Processo de administração e controle do Patrimônio mobiliário e imobiliário do Município.			2.089.800,00	2.089.800,00
04	122	00022 018	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS Proceder a manutenção da frota oficial de veículos, através de despesas como: mecânica, pneus, chapeação, lavagem, combustível, peças, seguro, licenciamento e outros.			200.450,00	200.450,00
04	122	00022 020	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS OPERACIONAIS Gerenciar as despesas com prestação de serviços nas áreas de telecomuncicações, inclusive despesas com prevenção de telefonia fixa e rede lógica, energia elétrica, água e esgoto dos diversos órgãos da administração.			316.500,00	316.500,00
04	122	00022 021	REALIZÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E TESTES SELETIVOS Atender despesas com realização de concursos públicos para preencimento de vagas emergênciais e temporárias no quadro geral, saúde e educação			158.250,00	158.250,00
04	122	00022 022	DESPESAS COM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E VALE TRANSPORTE Fornecimento de tickets refeições e auxílio transporte para funcionários dos diversos Órgãos da Prefeitura			327.050,00	327.050,00
04	126		TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO		50.000,00		50.000,00
04	126	0002	PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		50.000,00		50.000,00
04	126	00021 023	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para os diversos órgãos da administração		50.000,00		50.000,00
28			ENCARGOS ESPECIAIS	73.091,00			73.091,00
28	846		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	73.091,00			73.091,00
28	846	0000	PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	73.091,00			73.091,00
28	846	00000 019	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS Pagamento de Inativos e Pesnsionistas, conforme legislação municipal	73.091,00			73.091,00

	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS	7.000,00	1.695.000,00	7.894.007,00	9.596.007,00

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
04			ADMINISTRAÇÃO			4.170.727,00	4.170.727,00
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			4.170.727,00	4.170.727,00
04	122	0002	PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			4.170.727,00	4.170.727,00
15			URBANISMO		1.650.000,00	3.723.280,00	5.373.280,00
15	451		INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.650.000,00	40.187,00	1.690.187,00
15	451	0004	PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE		1.635.000,00	40.187,00	1.675.187,00
15	451	0005	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		15.000,00		15.000,00
15	452		SERVIÇOS URBANOS			3.683.093,00	3.683.093,00
15	452	0004	PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE			170.000,00	170.000,00
15	452	0005	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS			3.513.093,00	3.513.093,00
18			GESTÃO AMBIENTAL		45.000,00		45.000,00
18	541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		45.000,00		45.000,00
18	541	0013	PROGRAMA MEIO AMBIENTE		45.000,00		45.000,00
28			ENCARGOS ESPECIAIS	7.000,00			7.000,00
28	846		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	7.000,00			7.000,00
28	846	0000	PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	7.000,00			7.000,00

	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS	7.000,00	1.695.000,00	7.894.007,00	9.596.007,00
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO	7.000,00	1.695.000,00	7.894.007,00	9.596.007,00

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
04			ADMINISTRAÇÃO			4.170.727,00	4.170.727,00
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			4.170.727,00	4.170.727,00
04	122	0002	PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			4.170.727,00	4.170.727,00
04	122	00022 024	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMO Realizar atividades de origem administrativa da Secretaria; Executar outras atividades concernentes.			2.590.727,00	2.590.727,00
04	122	00022 025	MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PROPRIOS MUNICIPAIS Manter e executar procedimentos na área de serviços de engenharia corretiva e preventiva ou de serviços especializados para manutenção dos Própios Municipais.			80.000,00	80.000,00
04	122	00022 026	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS Destina-se a realização dos serviços de oficina e controladoria tais como a manutenção das máquinas, veículos e equipamentos, através da aquisição de combustível, lubrificantes, peças, pneus, contratação dos serviços de reforma de motores, recape de pneus, chapeação e lavagem, seguro, licenciamento e outros.			1.500.000,00	1.500.000,00
15			URBANISMO		1.650.000,00	3.723.280,00	5.373.280,00
15	451		INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.650.000,00	40.187,00	1.690.187,00
15	451	0004	PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE		1.635.000,00	40.187,00	1.675.187,00
15	451	00041 027	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA Elaborar Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia de mobilidade e acessibilidade.		25.000,00		25.000,00
15	451	00041 029	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA Executar urbanização, pavimentação, galerias, passeio, meio fio e sinalização viária em ruas, avenidas da cidade, da sede e dos Distritos, do pátio do estacionamento bem como em outros locais que se fizerem necessários.		110.000,00		110.000,00
15	451	00041 128	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS ATRAVÉS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO Executar pavimentação de Vias Urbanas através de Operação de Crédito com recursos da Agência de Fomento do Paraná.		1.500.000,00		1.500.000,00
15	451	00042 032	GESTÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DO MUNICÍPIO Executar e coordenar serviços de sinalização vertical e horizontal em vias e avenidas da cidade, da sede e dos distritos, bem como outros locais que se fizerem necessários			40.187,00	40.187,00
15	451	0005	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		15.000,00		15.000,00
15	451	00051 129	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA REDE BAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE Realizar obras de ampliação na rede baixa de distribuição de energia elétrica do município necessárias ao seu bom funcionamento.		15.000,00		15.000,00
15	452		SERVIÇOS URBANOS			3.683.093,00	3.683.093,00
15	452	0004	PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE			170.000,00	170.000,00

15	452	00042 028	SERVIÇOS DE TAPA BURACOS Realizar a conservação e a manutenção da malha viária, através da execução de tapa buracos, limpeza de galerias pluviais e serviços de pequena monta de pavimentação asfáltica, execução de redutores de velocidade e galerias de águas pluviais que não importem em valorização do imóvel			150.000,00	150.000,00
15	452	00042 189	IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS FISICOS DE CONTROLE DE VELOCIDADE EM Implantação de 20 dispositivos físicos de controle de velocidade no município para melhor segurança no trânsito.			20.000,00	20.000,00
15	452	0005	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS			3.513.093,00	3.513.093,00
15	452	00052 034	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Manutenção das Redes de Iluminação Pública da Sede e da Área Urbana dos Distritos, assegurando seu pleno funcionamento, contribuindo com a segurança dos cidadãos.			1.079.955,00	1.079.955,00
15	452	00052 035	MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS Realizar serviços de conservação e manutenção de vias e logradouros públicos através da aquisição de saibro, varrição de ruas e avenidas, limpeza de sarjetas e boca de lobo, capina e roçada de terrenos e logradouros públicos, aquisição de manilhas, aluguel de máquinas, caminhões e containner e aquisição de roçadeiras e outros equipamentos que se fizerem necessários.			2.433.138,00	2.433.138,00
18			GESTÃO AMBIENTAL		45.000,00		45.000,00
18	541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		45.000,00		45.000,00
18	541	0013	PROGRAMA MEIO AMBIENTE		45.000,00		45.000,00
18	541	00131 181	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM Realização de Ações de Saneamento Ambiental com a execução de Obras de melhoria e drenagem		45.000,00		45.000,00
28			ENCARGOS ESPECIAIS	7.000,00			7.000,00
28	846		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	7.000,00			7.000,00
28	846	0000	PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	7.000,00			7.000,00
28	846	00000 036	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldos de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.	7.000,00			7.000,00

12	361		ENSINO FUNDAMENTAL			8.085.883,00	8.085.883,00
12	361	0008	PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE			7.900.883,00	7.900.883,00
12	361	0009	EDUCAÇÃO/EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL			185.000,00	185.000,00
12	363		ENSINO PROFISSIONAL			165.000,00	165.000,00
12	363	0010	PROGRAMA ENSINO PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR COMPARTILHADO			165.000,00	165.000,00
12	364		ENSINO SUPERIOR			400.000,00	400.000,00
12	364	0010	PROGRAMA ENSINO PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR COMPARTILHADO			400.000,00	400.000,00
12	365		EDUCAÇÃO INFANTIL		200.000,00	4.094.585,00	4.294.585,00
12	365	0008	PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE			3.964.585,00	3.964.585,00
12	365	0009	EDUCAÇÃO/EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL		200.000,00	130.000,00	330.000,00
12	366		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			10.317,00	10.317,00
12	366	0008	PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE			10.317,00	10.317,00
12	367		EDUCAÇÃO ESPECIAL			217.013,00	217.013,00
12	367	0008	PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE			217.013,00	217.013,00
13			CULTURA			188.944,00	188.944,00
13	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			69.944,00	69.944,00
13	122	0002	PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			69.944,00	69.944,00
13	392		DIFUSÃO CULTURAL			119.000,00	119.000,00
13	392	0011	PROGRAMA DE APOIO A CULTURA			119.000,00	119.000,00
27			DESPORTO E LAZER			598.334,00	598.334,00
27	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			337.334,00	337.334,00
27	122	0012	PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER			337.334,00	337.334,00
27	812		DESPORTO COMUNITÁRIO			261.000,00	261.000,00
27	812	0012	PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER			261.000,00	261.000,00
28			ENCARGOS ESPECIAIS	4.000,00			4.000,00
28	846		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.000,00			4.000,00
28	846	0000	PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	4.000,00			4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 — Exercício 2017

Unidade gestora: Município de Balsa Nova — Página: 16

			OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 08 SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			4.000,00	200.000,00	14.947.202,00	15.151.202,00
Unidade: 001 EDUCAÇÃO			2.000,00	200.000,00	14.159.924,00	14.361.924,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO			
12			EDUCAÇÃO	200.000,00	14.159.924,00	14.359.924,00
12	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.187.126,00	1.187.126,00
12	122	0008	PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE		1.187.126,00	1.187.126,00
12	122	00082 078	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Elaborar e coordenar juntamente com o Prefeito Municipal as políticas municipais da educação básica.		852.125,00	852.125,00
12	122	00082 079	DESPESA COM ALIMENTAÇÃO E VALE TRANSPORTE Atender despesas com fornecimento de tickets refeiçoes e auxílio transporte para funcionários da Educação.		335.001,00	335.001,00
12	361		ENSINO FUNDAMENTAL		8.085.883,00	8.085.883,00
12	361	0008	PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE		7.900.883,00	7.900.883,00
12	361	00082 080	DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL Atender a Legislação no que determina a Publicação de Atos Oficiais e Divulgação das Ações realizadas com Recursos Públicos na área da educação, visando dar à Popupulação mais Transparência quanto a aplicação dos Recursos Públicos.		2.000,00	2.000,00
12	361	00082 081	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO Realizar a manutenção da frota de veículos da Educação com despesas como: mecânica, troca de pneus, peças, combustível, chapeação, lavagem, seguro, licenciamento e outros.		431.010,00	431.010,00
12	361	00082 082	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL LDB Manter as atividades do Ensino Fundamental com recursos das Transferência Constitucionais legais ,Demais Impostos vinculados a Educação e Recursos próprios do Município, atendendo despesas com Pessoal e Encargos, Outras Despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.		1.263.974,00	1.263.974,00
12	361	00082 083	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB Manter as atividades da Rede Municipal de Ensino, atendendo despesas com o Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais a Professores em Sala de Aula - FUNDEB 60% e Demais Profissionais da Educação Fundamental com o FUNDEB 40%, visando a manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e aquisição de equipamentos e material permanente		3.932.358,00	3.932.358,00
12	361	00082 084	MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL Manter as despesas com o fornecimento da Merenda Escolar para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental.		298.840,00	298.840,00
12	361	00082 085	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR Atender despesas com locomoção dos alunos da Rede Municipal de Ensino e da Rede Estadual de Ensino do Município.		1.292.761,00	1.292.761,00
12	361	00082 086	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40% Atender despesas com locomoção dos alunos da Rede Municipal de Ensino e da Rede Estadual de Ensino do Município.		660.938,00	660.938,00
12	361	00082 087	PROGRAMA PDDE DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA Atender despesas com o Programa Dinheiro Direto na Escola de recursos recebidos através de transferência direta do MEC-FNDE, para Escolas que não possuem a APM - Associação de Pais e Mestre.		3.002,00	3.002,00
12	361	00082 088	CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL Viabilizar Programa de Formação Continuada a Profissionais que atuam no Ensino Fundamental		16.000,00	16.000,00
12	361	0009	EDUCAÇÃO/EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL		185.000,00	185.000,00
12	361	00092 096	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - EXPANSÃO DO Elaborar estudos, projetos e planos de construção e reconstrução necessários a expansão do Ensino Fundamental.		25.000,00	25.000,00
12	361	00092 097	MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB Manter e reformar os Prédios destinatos ao Ensino Fundamental		160.000,00	160.000,00
12	363		ENSINO PROFISSIONAL		165.000,00	165.000,00
12	363	0010	PROGRAMA ENSINO PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR COMPARTILHADO		165.000,00	165.000,00
12	363	00102 100	APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE Fornecimento de Vales Transporte para estudantes participarem de Cursos Técnicos Profissionalizantes até o Município de Campo Largo, por não serem ofertados pelo Município de Balsa Nova.		165.000,00	165.000,00
12	364		ENSINO SUPERIOR		400.000,00	400.000,00
12	364	0010	PROGRAMA ENSINO PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR COMPARTILHADO		400.000,00	400.000,00
12	364	00102 101	AUXÍLIO A ESTUDANTES PARA FREQUENTAREM AS UNIVERSIDADES E Auxiliar estudantes a cursarem o Ensino Superior, com o fornecimento do Transporte até as devidas instituições que ficam em municípios vizinhos, devido a dificuldade de horários dos transportes coletivos no município de Balsa Nova.		400.000,00	400.000,00
12	365		EDUCAÇÃO INFANTIL	200.000,00	4.094.585,00	4.294.585,00
12	365	0008	PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE		3.964.585,00	3.964.585,00

12	365	00082 089	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - LDB - CMEIS Manter as atividades do Ensino Infantil com recursos das Transf. Constitucionais legais, Demais Impostos vinculados a Educação e Recursos próprios do Município, atendendo despesas nos Centros Municipais de Educação Infantil			816.027,00	816.027,00
12	365	00082 090	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - CMEIS Manter as atividades do Ensino Infantil com recursos das Transf. Constitucionais legais, Demais Impostos vinculados a Educação e Recursos próprios do Município, atendendo despesas nos Centros Municipais de Educação Infantil CMEIs com Pessoal e Encargos, Outras despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.			1.691.531,00	1.691.531,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64						Exercício 2017	
Unidade gestora: Município de Balsa Nova						Página: 17	
12	365	00082 091	MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS Manter as despesas com o fornecimento da Merenda Escolar para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino Infantil - CMEIs.			164.160,00	164.160,00
12	365	00082 092	CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL Viabilizar Programa de Formação Continuada a Profissionais que atuam no Ensino Infantil.			7.000,00	7.000,00
12	365	00082 149	MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA Manutenção das despesas com fornecimento de Merenda Escolar para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino Infantil - Pré-Escola			126.250,00	126.250,00
12	365	00082 175	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA - TRANSFERÊNCIAS Manter as atividades do Ensino Infantil com recursos das Transf. Constitucionais legais, Demais Impostos vinculados a Educação e Recursos próprios do Município, atendendo despesas nos Centros Municipais de Educação Infantil CMEIs com Pessoal e Encargos, Outras despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.			170.413,00	170.413,00
12	365	00082 176	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB Manter as atividades dos CMEIs - Centros Muncipais de Educação Infantil, atendendo despesas de Pessoal e Encargos Sociais a Professores em Sala de Aula - FUNDEB 60% e Demais Profissionais da Educação Infantil e Outras despesas Correntes e de Capital inerentes as suas atividades visando a manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação.			987.844,00	987.844,00
12	365	00082 224	PROGRAMA PDDE DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - CMEIS			1.360,00	1.360,00
12	365	0009	EDUCAÇÃO/EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL		200.000,00	130.000,00	330.000,00
12	365	00091 193	AMPLIAÇÕES DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS - TRANSFERÊNCIAS Construção de duas salas no CMEI Margarida Chiló.		200.000,00		200.000,00
12	365	00092 098	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - EXPANSÃO DO ATENDIMENTO Elaborar estudos, projetos e planos de construção e reconstrução necessários a expansão dos Centros Municipais de Educade Educação Infantil - CMEIs			25.000,00	25.000,00
12	365	00092 099	MANUTENÇÃO E REFORMA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Manter e reformar os Centros de Educação Infantil - CMEI's			55.000,00	55.000,00
12	365	00092 239	MANUTENÇÃO E REFORMA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Manter e reformar os Centros de Educação Infantil - CMEI's			50.000,00	50.000,00
12	366		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			10.317,00	10.317,00
12	366	0008	PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE			10.317,00	10.317,00
12	366	00082 094	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA Atividade de Manutenção da Educação de Jovens e Adultos, destinada a Jovens e Adultos que não tiveram acesso ou não concluiram os estudos no ensino fundamental e no ensino médio.			10.317,00	10.317,00
12	367		EDUCAÇÃO ESPECIAL			217.013,00	217.013,00
12	367	0008	PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE			217.013,00	217.013,00
12	367	00082 095	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL NA EDUCAÇÃO - FUNDEB Manter as atividades do Ensino Especial com alunos do Ensino Básico			217.013,00	217.013,00
28			ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00			2.000,00
28	846		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00			2.000,00
28	846	0000	PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	2.000,00			2.000,00
28	846	00000 102	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes publicos municipais, devolução de saldos de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.	2.000,00			2.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64						Exercício 2017	
Unidade gestora: Município de Balsa Nova						Página: 18	
				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 08 SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE				4.000,00	200.000,00	14.947.202,00	15.151.202,00
Unidade: 002 CULTURA						188.944,00	188.944,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
13			CULTURA			188.944,00	188.944,00
13	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			69.944,00	69.944,00
13	122	0002	PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			69.944,00	69.944,00
13	122	00022 103	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO DEPARTAMENTO DE Realizar atividades de origem administrativa do Depart. de Cultura, como Pessoal e Encargos Sociais, Outras Despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.			69.944,00	69.944,00
13	392		DIFUSÃO CULTURAL			119.000,00	119.000,00
13	392	0011	PROGRAMA DE APOIO A CULTURA			119.000,00	119.000,00
13	392	00112 104	ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, MUSEU E CASA DA CULTURA Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal, Museu e Casa da Cultura, com Pessoal e Encargos Sociais, Outras Despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.			64.000,00	64.000,00
13	392	00112 204	ATIVIDADES DO CENTRO DE EVENTOS PEDRO BESCIAK Manutenção das Atividades do Centro de Eventos Pedro Besciak			55.000,00	55.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64						Exercício 2017	
Unidade gestora: Município de Balsa Nova						Página: 19	
				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 08 SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE				4.000,00	200.000,00	14.947.202,00	15.151.202,00
Unidade: 003 ESPORTE				2.000,00		598.334,00	600.334,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
27			DESPORTO E LAZER			598.334,00	598.334,00
27	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			337.334,00	337.334,00
27	122	0012	PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER			337.334,00	337.334,00
27	122	00122 105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ESPORTE Manutenção das atividades do Centro de eventos Pedro Besciak com despesas correntes.			327.334,00	327.334,00
27	122	00122 241	MANUTENÇÃO DE VEICULOS DO ESPORTE Realizar a manutenção da frota de veiculos do Esporte com despesas como: mecanica, troca de pneus, peças, combustivel, chapeação, lavagem, seguro, licenciamento e outros.			10.000,00	10.000,00
27	812		DESPORTO COMUNITÁRIO			261.000,00	261.000,00
27	812	0012	PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER			261.000,00	261.000,00
27	812	00122 106	EVENTOS ESPORTIVOS Destina-se ao atendimento de Despesas com a realização, participação e apoio a eventos esportivos municipais, estaduais e nacionais.			186.000,00	186.000,00
27	812	00122 107	MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS Realizar a manutenção, conservação e reforma dos equipamentos e espaços esportivos pertencentes a municipalidade			75.000,00	75.000,00

28			ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00			2.000,00
28	846		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00			2.000,00
28	846	0000	PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	2.000,00			2.000,00
28	846	00000 205	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Efetuar pagamento de despesas com a devolução de importância apropriada indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldo de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.	2.000,00			2.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64						Exercício 2017	
Unidade gestora: Município de Balsa Nova						Página: 20	
				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 09 SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				2.000,00	30.000,00	2.548.921,00	2.580.921,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
04			ADMINISTRAÇÃO			733.921,00	733.921,00
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			733.921,00	733.921,00
04	122	0002	PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			733.921,00	733.921,00
15			URBANISMO			205.000,00	205.000,00
15	452		SERVIÇOS URBANOS			205.000,00	205.000,00
15	452	0005	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS			115.000,00	115.000,00
15	452	0013	PROGRAMA MEIO AMBIENTE			90.000,00	90.000,00
17			SANEAMENTO			1.240.000,00	1.240.000,00
17	512		SANEAMENTO BÁSICO URBANO			1.240.000,00	1.240.000,00
17	512	0013	PROGRAMA MEIO AMBIENTE			1.240.000,00	1.240.000,00
18			GESTÃO AMBIENTAL			140.000,00	140.000,00
18	304		VIGILÂNCIA SANITÁRIA			140.000,00	140.000,00
18	304	0013	PROGRAMA MEIO AMBIENTE			140.000,00	140.000,00
20			AGRICULTURA		30.000,00	230.000,00	260.000,00
20	605		ABASTECIMENTO		30.000,00	230.000,00	260.000,00
20	605	0014	PROGRAMA AGRICULTURA		30.000,00	230.000,00	260.000,00
28			ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00			2.000,00
28	846		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00			2.000,00
28	846	0000	PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	2.000,00			2.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64						Exercício 2017	
Unidade gestora: Município de Balsa Nova						Página: 21	
				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 09 SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				2.000,00	30.000,00	2.548.921,00	2.580.921,00
Unidade: 002 GABINETE DO SECRETÁRIO				2.000,00	30.000,00	2.548.921,00	2.580.921,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
04			ADMINISTRAÇÃO			733.921,00	733.921,00
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			733.921,00	733.921,00
04	122	0002	PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			733.921,00	733.921,00
04	122	00022 047	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMAMA Realizar atividades de origem administrativa da Secretaria com despesas como Pessoal e Encargos Sociais, Outras Despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.			623.921,00	623.921,00
04	122	00022 048	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS Realizar a manutenção da frota de veículos da Secretaria com despesas como: mecânica, troca de peneus, peças, combustível, chapeação, lavagem, seguro, licenciamento e outros.			110.000,00	110.000,00
15			URBANISMO			205.000,00	205.000,00
15	452		SERVIÇOS URBANOS			205.000,00	205.000,00
15	452	0005	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS			115.000,00	115.000,00
15	452	00052 050	MANUTENÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS Destina-se ao atendimento de despesas de caráter compulsório para conservação, manutenção, paisagismo e Equipamentos como: bancos, parquinhos Infantis nos espaços públicos ambientais como praças, parques e jardins.			60.000,00	60.000,00
15	452	00052 051	MANUTENÇÃO E REFORMA DO PARQUE MANANCIAL Manter a estrutura do Parque Mancial, devido que o local ser um ponto turístico para balsanovenses e visistantes de demais regiões.			55.000,00	55.000,00
15	452	0013	PROGRAMA MEIO AMBIENTE			90.000,00	90.000,00
15	452	00132 053	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS Destina-se ao atendimento de despesas com a manutenção e gerenciamento do aterro sanitário para recebimento e manejo dos lixos domésticos produzidos no Município, tais como de serviços de cobertura do lixo depositado no aterro e abertura de novas valas sépticas.			90.000,00	90.000,00
17			SANEAMENTO			1.240.000,00	1.240.000,00
17	512		SANEAMENTO BÁSICO URBANO			1.240.000,00	1.240.000,00
17	512	0013	PROGRAMA MEIO AMBIENTE			1.240.000,00	1.240.000,00
17	512	00132 054	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO Destina-se ao atendimento de despesas com a manutenção e gerenciamento do aterro sanitário para recebimento e manejo dos lixos domésticos produzidos no Município, tais como de serviços de cobertura do lixo depositado no aterro e abertura de novas valas sépticas.			360.000,00	360.000,00
17	512	00132 055	LIMPEZA E COLETA DE LIXO Administrar os serviços de limpeza pública, coleta e destino final de resíduos sólidos, recicláveis e de saúde			830.000,00	830.000,00
17	512	00132 207	MANUTENÇÃO DO BARRACÃO DE RECICLAGEM Melhorias na infraestrutura do Barracão de Reciclagem,com aquisição de equipamentos para auxiliar na reciclagem dos resíduos, tais como: prensa de balança,. Confecção de sacos para a reciclagem e uniformes.			50.000,00	50.000,00
18			GESTÃO AMBIENTAL			140.000,00	140.000,00
18	304		VIGILÂNCIA SANITÁRIA			140.000,00	140.000,00
18	304	0013	PROGRAMA MEIO AMBIENTE			140.000,00	140.000,00
18	304	00132 162	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES VOLTADAS À DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL Execução de Ações voltadas em defesa e proteção animal com esterilização de cães e gatos do Município de Balsa Nova, aliados a um trabalho de educação ambiental e guarda responsável.			140.000,00	140.000,00
20			AGRICULTURA		30.000,00	230.000,00	260.000,00
20	605		ABASTECIMENTO		30.000,00	230.000,00	260.000,00
20	605	0014	PROGRAMA AGRICULTURA		30.000,00	230.000,00	260.000,00
20	605	00141 234	CONSTRUÇÃO DE VIVEIRO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO NO		30.000,00		30.000,00
20	605	00142 056	APOIO A PROGRAMAS AGRÍCOLAS Subsidiar o pequeno agricultor com fornecimento de adubos, sementes e outros assemelhados.			150.000,00	150.000,00
20	605	00142 057	HORTO MUNICIPAL Destina-se ao atendimento de despesas com a manutenção das atividades do Horto Municipal com a aquisição de sementes, adubos, mudas de plantas, inseticidas, telas, equipamentos e outros assemelhados, necessários as suas atividades com a finalidade de produzir hortaliças para fornecimento aos CMEIs e Unidades de Saúde do Município.			35.000,00	35.000,00
20	605	00142 058	REALIZAÇÃO DA FESTA DO AGRICULTOR Propiciar aos Agricultores diversas atividades de lazer, cultura e entreterimento, através do Evento com atividades tais como: Palestras, exposições, musicais e comidas típicas com a valorização da agricultura local.			15.000,00	15.000,00
20	605	00142 161	MANUTENÇÃO DOS ABASTECEOUROS COMUNITÁRIOS Manter em bom estado de			30.000,00	30.000,00

			funcionamento os abastecedouros comunitários para abastecimento dos pulverizadores, nas localidades de: Campo de Dentro, Rodeio, Rio Verde e Morro Grande.				
28			ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00			2.000,00
28	846		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00			2.000,00
28	846	0000	PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	2.000,00			2.000,00
28	846	00000 209	PAGAMENTOS DE RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES Efetuar pagamento de despesas com a devolução de importâcias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes políticos públicos municipais, devolução de	2.000,00			2.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64						Exercício 2017	
Unidade gestora: Município de Balsa Nova						Página: 22	
saldo de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.							
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64						Exercício 2017	
Unidade gestora: Município de Balsa Nova						Página: 23	
				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				2.000,00		12.090.768,00	12.092.768,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
10			SAÚDE			12.090.768,00	12.090.768,00
10	301		ATENÇÃO BÁSICA			7.456.522,00	7.456.522,00
10	301	0016	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE			7.456.522,00	7.456.522,00
10	302		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			3.293.504,00	3.293.504,00
10	302	0016	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE			3.293.504,00	3.293.504,00
10	303		SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			861.568,00	861.568,00
10	303	0016	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE			861.568,00	861.568,00
10	304		VIGILÂNCIA SANITÁRIA			146.419,00	146.419,00
10	304	0016	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE			146.419,00	146.419,00
10	305		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			107.755,00	107.755,00
10	305	0016	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE			107.755,00	107.755,00
10	331		PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR			225.000,00	225.000,00
10	331	0016	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE			225.000,00	225.000,00
28			ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00			2.000,00
28	846		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00			2.000,00
28	846	0000	PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	2.000,00			2.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64						Exercício 2017	
Unidade gestora: Município de Balsa Nova						Página: 24	
				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				2.000,00		12.090.768,00	12.092.768,00
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO				2.000,00		12.090.768,00	12.092.768,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
10			SAÚDE			12.090.768,00	12.090.768,00
10	301		ATENÇÃO BÁSICA			7.456.522,00	7.456.522,00
10	301	0016	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE			7.456.522,00	7.456.522,00
10	301	00162 108	APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FMS Pagamento de servidores. Destina-se também ao atendimento das despesas com a realização das atividades administrativas necessárias ao desenvolvimento dos Programas e Projetos do Fundo Municipal de Saúde - FMS.			930.109,00	930.109,00
10	301	00162 109	GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Destina-se ao atendimento de despesas com o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.			4.600,00	4.600,00
10	301	00162 111	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL Atender a Legislação no que determina a Publicação de Atos Oficiais e Divulgação das Ações realizadas com Recursos Públicos na área da saúde, visando dar à População mais Transparências quanto a aplicação dos Recursos Públicos .			2.000,00	2.000,00
10	301	00162 114	AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PAB FIXO destina-se ao pagamento de servidores que atuam na atenção básica.			568.409,00	568.409,00
10	301	00162 115	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF Objetiva este Programa destinação de Recursos para o Pagamento de Servidores que atuam na ESF , Apoiar, implementar e manter o acesso dos balsanovenses aos serviços de Saúde da família - ESF, em parceria com o Governo Federal e Estadual (ESF e APSUS).			417.978,00	417.978,00
10	301	00162 116	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE Destinação de Recursos para o pagamentos dos servidores que atuam como Agentes Comunitários de Saúde.			254.510,00	254.510,00
10	301	00162 117	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL Objetiva este Programa destinação de Recursos para o Pagamento de Servidores que atuam na ESB, Apoiar, implementar e manter o acesso dos balsanovenses aos serviços de Saúde bucal, através das equipes de saúde bucal Estrategia Saúde da Família - ESF, em parceria com o Governo Federal e Estadual (SB e APSUS).			490.061,00	490.061,00
10	301	00162 118	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE Realizar serviços de atenção básica, atendimento médico e de enfermagem, serviço social entre outros nas Unidades básicas de saúde do Município, serviços de medicina do trabalho, realizar despesas com transporte de pacientes para consultas e exames na capital, manutenção de equipamentos médicos e fisioterápicos, aquisição de equipamentos médicos e fisioterápicos.			4.375.122,00	4.375.122,00
10	301	00162 119	CONSERVAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE Realizar a conservação e a manutenção de todas as edificações utilizadas para o funcionamento da unidades de saúde da atenção básica, no que tange as reformas da parte elétrica, hidráulica, forros, telhados, pisos, divisórias, serviços de pintura, de jardinagem, etc.			10.000,00	10.000,00
10	301	00162 142	ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS Oferecer moradia e transporte, garantir alimentação adequada e fornecimento de água potável aos Médicos Participantes do Programa Mais Médicos (art. 11, Portaria Interministerial n° 1.369/2014)			96.000,00	96.000,00
10	301	00162 168	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS Manutenção e Implementação dos Progrmas Federais e Estaduais, disponibilizados à População através de Transferências Fundo a Fundo como: PSE - Programa Saúde na Escola, FES/PR, Rede Materno Infantil, Saúde da Pessoa Idosa e Portadora de Doenças Crônicas, Atenção à Saúde Mental, Alcóol e Outras Drogas, PMAQ - Programa de Melhorias e Acesso da Qualidade e Outros.			157.733,00	157.733,00
10	301	00162 235	MANUTENÇÃO DOS VEICULOS - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE Destina-se ao atendimento de despesas com a manutenção e a utilização da frota de veículos que prestam serviços de Saúde da atenção básica e especializada, realizando as seguintes despesas: aquisição de combustível, óleo lubrificante, peças e			150.000,00	150.000,00
10	302		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			3.293.504,00	3.293.504,00
10	302	0016	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE			3.293.504,00	3.293.504,00
10	302	00162 121	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE Realização de despesas Alta e Média Complexidade e fornecimento de exames laboratoriais aos usuários do SUS.			360.000,00	360.000,00
10	302	00162 236	MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DO CENTRO MÉDICO BOM JESUS Destina-se ao atendimento de despesas com a manutenção e a utilização da frota de veículos que prestam serviços de Saúde para o Centro Médico, realizando as seguintes despesas: aquisição de combustível, óleo lubrificante, peças e acessórios,			150.000,00	150.000,00
10	302	00162 237	CONSERVAÇÃO E REFORMA DO CENTRO MÉDICO BOM JESUS Realizar a conservação e a manutenção de todas as edificações utilizadas para o funcionamento do Centro Médico Bom Jesus, no que tange as reformas da parte elétrica, hidráulica, forros, telhados, pisos, divisórias, serviços de			20.000,00	20.000,00

			pintura, de jardinagem, etc.				
10	302	00162 240	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO MÉDICO BOM JESUS Pagamento de servidores. Destina-se também ao atendimento das despesas com a realização das atividades necessárias ao desenvolvimento dos serviços do Centro Médico Bom Jesus			2.763.504,00	2.763.504,00
10	303		SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			861.568,00	861.568,00
10	303	0016	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE			861.568,00	861.568,00
10	303	00162 122	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA Realizar ações para suprimentos e distribuiçao de Produtos Farmacêuticos, através da Farmácia Básica, aos usuários do SUS e aquisição de medicamentos para utilização nos Postos de Saúde e do Centro Médico, e de medicamentos excepcionais para serem utilizados pela População balsanovense.			861.568,00	861.568,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64						Exercício 2017	
Unidade gestora: Município de Balsa Nova						Página: 25	
10	304		VIGILÂNCIA SANITÁRIA			146.419,00	146.419,00
10	304	0016	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE			146.419,00	146.419,00
10	304	00162 123	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Atender despesas com a execução das atividades na área da vigilância sanitária.			67.099,00	67.099,00
10	304	00162 135	AÇÕES DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Atender despesas com a execução das atividades do Programa Estadual.			79.320,00	79.320,00
10	305		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			107.755,00	107.755,00
10	305	0016	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE			107.755,00	107.755,00
10	305	00162 124	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Atender despesas com a execução das atividades na área da vigilância epidemiológica.			29.928,00	29.928,00
10	305	00162 223	PROGRAMA AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS destina-se ao pagamento de servidores que atuam no Combate a Endemias.			77.827,00	77.827,00
10	331		PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR			225.000,00	225.000,00
10	331	0016	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE			225.000,00	225.000,00
10	331	00162 120	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E VALE TRANSPORTE Fornecimento de tickets refeições e vales para alimentação e locomoção dos Funcionários da Saúde.			225.000,00	225.000,00
28			ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00			2.000,00
28	846		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00			2.000,00
28	846	0000	PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	2.000,00			2.000,00
28	846	00000 125	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes Públicos Municipais, devolução de saldos de Convênios e outras despesas de natureza indenizatória.	2.000,00			2.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64						Exercício 2017	
Unidade gestora: Município de Balsa Nova						Página: 26	
				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						3.093.364,00	3.093.364,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
08			ASSISTÊNCIA SOCIAL			3.093.364,00	3.093.364,00
08	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.801.916,00	1.801.916,00
08	122	0015	PROGRAMA AÇÃO SOCIAL			1.801.916,00	1.801.916,00
08	241		ASSISTÊNCIA AO IDOSO			154.532,00	154.532,00
08	241	0015	PROGRAMA AÇÃO SOCIAL			154.532,00	154.532,00
08	242		ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			1.311,00	1.311,00
08	242	0015	PROGRAMA AÇÃO SOCIAL			1.311,00	1.311,00
08	243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			599.955,00	599.955,00
08	243	0015	PROGRAMA AÇÃO SOCIAL			599.955,00	599.955,00
08	244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			535.650,00	535.650,00
08	244	0015	PROGRAMA AÇÃO SOCIAL			535.650,00	535.650,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64						Exercício 2017	
Unidade gestora: Município de Balsa Nova						Página: 27	
				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						3.093.364,00	3.093.364,00
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO						1.998.384,00	1.998.384,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
08			ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.998.384,00	1.998.384,00
08	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.794.021,00	1.794.021,00
08	122	0015	PROGRAMA AÇÃO SOCIAL			1.794.021,00	1.794.021,00
08	122	00152 060	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS Proceder a manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Promoção Social, através de despesas como mecânica, troca de pneus, chapeação, lavagem, combustível, peças, seguro, licenciamento e outros.			100.000,00	100.000,00
08	122	00152 173	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA Destina-se ao atendimento de despesas administrativas de cunho gerencial do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência social, tais como: Pessoal e Encargos Patronais dos servidores, água, energia elétrica, telefonia e outras despesas de cunho administrativo e de suporte que não integram diretamente os programas desenvolvidos na Secretaria.			1.574.021,00	1.574.021,00
08	122	00152 174	CONSERVAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL Realizar ações de conservação e reforma nos Prédios Administrativos.			120.000,00	120.000,00
08	243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			169.363,00	169.363,00
08	243	0015	PROGRAMA AÇÃO SOCIAL			169.363,00	169.363,00
08	243	00156 062	GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO TUTELAR Realizar o Pagamentos dos vencimentos e encargos sociais dos membros do Conselho Tutelar. Manter a estrutura e instalações da Sede do Conselho Tutelar, manutenção de veículos, despesas com inscrições em cursos e seminários.			169.363,00	169.363,00
08	244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			35.000,00	35.000,00
08	244	0015	PROGRAMA AÇÃO SOCIAL			35.000,00	35.000,00
08	244	00152 063	FAMÍLIA CIDADÃ Resgate a cidadania para realizar documentos pessoais para as famílias em situção de vulnerabilidade social e/ou atendidas pelos Programas Sociais e ações como casamento comunitário			35.000,00	35.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64						Exercício 2017	
Unidade gestora: Município de Balsa Nova						Página: 28	
				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						3.093.364,00	3.093.364,00
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						845.232,00	845.232,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
08			ASSISTÊNCIA SOCIAL			845.232,00	845.232,00
08	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			7.895,00	7.895,00
08	122	0015	PROGRAMA AÇÃO SOCIAL			7.895,00	7.895,00
08	122	00152 064	CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Realizar, fomentar e incentivar capacitações permanentes e a qualificação do Quadro de Profissionais da política de Assistência Social.			2.400,00	2.400,00
08	122	00152 066	GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO MUNICIPAL DE Realizar despesas para apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social, para inscrições em cursos e seminários.			5.495,00	5.495,00

			aquisição de materiais de expediente e Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Incluindo o valor de 3% do recurso IGD SUAS e IGD Bolsa Familia destinados para este Conselho.				
08	241		ASSISTÊNCIA AO IDOSO			154.532,00	154.532,00
08	241	0015	PROGRAMA AÇÃO SOCIAL			154.532,00	154.532,00
08	241	00152 210	GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - Atender despesas com as Conferências do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.			4.400,00	4.400,00
08	241	00152 213	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV PARA IDOSOS Mante e executar os recursos Próprios e Federais cofinanciados pelo SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos especificamente para Idosos.			150.132,00	150.132,00
08	242		ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			1.311,00	1.311,00
08	242	0015	PROGRAMA AÇÃO SOCIAL			1.311,00	1.311,00
08	242	00152 192	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA BPC-ESCOLA Desenvolver ações intersetoriais, visando garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada de Assistência Social			1.311,00	1.311,00
08	243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			180.844,00	180.844,00
08	243	0015	PROGRAMA AÇÃO SOCIAL			180.844,00	180.844,00
08	243	00156 211	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV PARA CRIANÇAS E Manter e executar os recursos próprios e Federais cofinanciados pelo SCFV - Serviços de Convivência e fortalecimento de vínculos, especificamente para Crianças e Adolescentes.			180.844,00	180.844,00
08	244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			500.650,00	500.650,00
08	244	0015	PROGRAMA AÇÃO SOCIAL			500.650,00	500.650,00
08	244	00152 069	AÇÕES PARA ATENDIMENTO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS Atender provisões suplementares e provisórias aos cidadãos e a família em virtude de nascimento, morte, em situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública.			70.000,00	70.000,00
08	244	00152 070	AÇÕES PARA ATENDIMENTO DE BENEFÍCIOS EMERGENCIAIS Conceder benefícios emergenciais às famílias em situação de vulnerabilidade social, com a concessão de cestas básicas, transporte, cobertores e outros benefícios emergenciais.			195.000,00	195.000,00
08	244	00152 071	MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL Acompanhamento e atendimento à famílias e seus membros, no desenvolvimento do Seviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), necessariamente ofertado no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.			88.622,00	88.622,00
08	244	00152 072	EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A POBREZA COM RECURSOS DO IGD Cofinanciamento dos serviços, programas e projetos socioassistenciais sob sua gestão, o atendimento a situações emergenciais, a execução dos projetos de enfrentamento a pobreza.			36.512,00	36.512,00
08	244	00152 073	EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SOCIASSISTENCIAIS E A DEFESA SOCIAL E Destina-se a cofinanciar Proteção Social e seu conjunto de serviços classificados na Proteção Social Básica e Especial, e a gestão do SUAS, que inclui a vigilância socioassistencial e a Defesa Social e Institucional.			8.384,00	8.384,00
08	244	00152 212	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV PARA JOVENS E ADULTOS Manter e executar os recursos próprios e federais confinanciados pelo SCVC - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos, especificamente para Jovens e Adultos			102.132,00	102.132,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64						Exercício 2017	
Unidade gestora: Município de Balsa Nova							Página: 29
				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 13 SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA						3.093.364,00	3.093.364,00
Unidade: 003 FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA						249.748,00	249.748,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
08			ASSISTÊNCIA SOCIAL			249.748,00	249.748,00
08	243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			249.748,00	249.748,00
08	243	0015	PROGRAMA AÇÃO SOCIAL			249.748,00	249.748,00
08	243	00152 238	GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS Realizar despesas para apoio ao Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente, para inscrições em cursos e seminários, aquisição de materiais de expediente e Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.			4.400,00	4.400,00
08	243	00156 074	AÇÕES DE ATENDIMENTO E PROMOÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Manter e ampliar as atividades realizadas nos núcleos de atendimento a Criança e ao Adolescente : Estação do Futuro e Espaço Social Dona Cotinha, com o fornecimento de alimentação, material de limpeza e higiene, material de expediente e pedagógico e equipamentos e material permanente, para atendimento de Crianças de 05 a 12 anos no contra turno escolar.			205.348,00	205.348,00
08	243	00156 075	ABRIGO A CRIANÇAS E ADOLECENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E Manter as atividades referente ao Programa Acolhimento Institucional Casa Lar Santo Antonio e/ou Programa Família Acolhedora para Crianças e Adolescentes retiradas do convivio do pais por determinação Judicial.			40.000,00	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64						Exercício 2017	
Unidade gestora: Município de Balsa Nova						Página: 30	
				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 90 RESERVA DE CONTINGENCIA						447.730,00	447.730,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
99			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			447.730,00	447.730,00
99	999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			447.730,00	447.730,00
99	999	0009	EDUCAÇÃO/EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL			447.730,00	447.730,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64						Exercício 2017	
Unidade gestora: Município de Balsa Nova						Página: 31	
				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 90 RESERVA DE CONTINGENCIA						447.730,00	447.730,00
Unidade: 999 RESERVA DE CONTINGENCIA						447.730,00	447.730,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
99			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			447.730,00	447.730,00
99	999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			447.730,00	447.730,00
99	999	0009	EDUCAÇÃO/EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL			447.730,00	447.730,00
99	999	00099 126	RESERVA DE CONTINGÊNCIA Reserva de Recursos para atender Passivos Contingentes, outros riscos fiscais imprevistos e demais legislações vigentes, conforme Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000.			447.730,00	447.730,00

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DAB566B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 005/13

TERMO ADITIVO

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 005/13, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE LAPA E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa – LAPA PREVI**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, Lapa/Pr, inscrita no CNPJ sob o nº.04.809.888/0001-69, Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **Maurício Ton Ramos**, e de outro lado a empresa **Betha Sistemas Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.456.865/0001-67 representada pelo Sr. **Ernesto Muniz de Souza Jr** e Sr.ª **Daniela Ramos Silva**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de n.º 005/13, para fazer constar as seguintes alterações:

Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA
O prazo Contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término em 26/11/2017.

Cláusula Segunda - DO REAJUSTE
Os valores contratados serão reajustados a partir de 26/11/2016 pelo IGP-M (FGV) acumulado no período, no percentual de 8,78 % conforme detalhamento:

Descrição da nota	Valor atual	Sem reajuste		Com reajuste		Total da Nota do mês de novembro/2016	Valor reajustado
		Dias	Valor	Dias	Valor		
Alug. Sist. Contabilidade Pública	R$ 310,09	25	R$ 258,41	5	R$ 56,22	R$ 314,63	R$ 337,32
Alug. Sist. Controle de Frotas	R$ 252,35	25	R$ 210,29	5	R$ 45,75	R$ 256,04	R$ 274,51
Alug. Sist. Fly Transparência	R$ 403,23	25	R$ 336,03	5	R$ 73,10	R$ 409,13	R$ 438,63
Alug. Sist. Folha de Pagamento	R$ 192,78	25	R$ 160,65	5	R$ 34,95	R$ 195,60	R$ 209,71
Alug. Sist. Licitações e Compras	R$ 192,78	25	R$ 160,65	5	R$ 34,95	R$ 195,60	R$ 209,71
Alug. Sist. Patrimônio Público	R$ 143,52	25	R$ 119,60	5	R$ 26,02	R$ 145,62	R$ 156,12
Alug. Sist. Servidor Público	R$ 328,66	25	R$ 273,88	5	R$ 59,59	333,47	R$ 357,52

Horas Técnicas	Valor atual	Valor reajustado
Suporte	R$ 68,00	R$ 73,97
Deslocamento e estadia	**Valor atual**	**Valor reajustado**
Deslocamento	R$ 0,68	R$ 0,74
Estadia	R$ 124,67	R$ 135,62

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação: 3.3.90.39.00.00.00.00.100001.08.03 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Lapa, 21, de novembro de 2016.

Instituto Previdência Social Serv. Púb. do Município de Lapa
MAURÍCIO TON RAMOS
Diretor Presidente
Contratante

Betha Sistemas LTDA.
ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JR.
Contratada

TESTEMUNHAS

1 - _____
NOME: VILSON DE SOUZA MARTINS
CIRG nº. 4.668.525-3/PR
2-_____
NOME: MARIA CHRISTINA CORDOVA MARIANO
CIRG nº. 4.862.596-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:22E6F73A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO METAS FÍSICAS LDO

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA					
Exercício: 2017					
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Órgão : 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Unidade : 001 SECRETARIA DA CÂMARA					
Função: 01 Legislativa					
Sub-Função: 031 Ação Legislativa					
Programa : 0001 Ações Legislativas					
Objetivo : Fiscalização das atividades do Poder Executivo Municipal, elaboração de leis e demais atividades legislativas atribuídas constitucionalmente.					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Realizar as tarefas Constitucionais do Poder Legislativo.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ações Legislativas Executadas		Outras Uni	40	60,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
1001	Outras Unidades e Medidas		P	60	50.000,00
Descrição: Adquirir móveis e equipamentos em geral para melhorar as condições de funcionamento do legislativo municipal e um bom atendimento a população.					
Produto :	Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2001	Outras Unidades e Medidas		A	60	1.839.000,00
Descrição: Manter as atividades legislativas dentro dos preceitos previstos na legislação vigente e especialmente no cumprimento da Lei Orgânica do Município.					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO-GPRE					
Unidade : 001 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS					
Função: 04 Administração					
Sub-Função: 122 Administração Geral					
Programa : 0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO					
Objetivo : Manter o pleno funcionamento dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal, objetivando o atendimento da população e a relaização das atividades principais do Poder Executivo.					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Manter com regular funcionamento a coordenação e a supervisão geral da administração do Município.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Habitante Atendido por mês		Pessoas	150	190,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
1058	Unidade		P	1	150.000,00
Descrição: AQUISIçãO DE UM VEíCULO PARA GABINETE DO PREFEITO					
Produto : Veículos					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2002	Outras Unidades e Medidas		A	600	248.632,00
Descrição: MANUTENçãO DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2003	Outras Unidades e Medidas		A	700	503.665,00
Descrição: COORDENAçãO E SUPERVISãO DA ADMINISTRAçãO					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2101	Outras Unidades e Medidas		A	200	38.370,00
Descrição: COORDENAÇÃO E RECEPÇÃO DE AUTORIDADES					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO-GPRE					
Unidade : 002 DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO					
Função: 04 Administração					
Sub-Função: 124 Controle Interno					
Programa : 0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO					
Objetivo : Manter o pleno funcionamento dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal, objetivando o atendimento da população e a relaização das atividades principais do Poder Executivo.					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Manter com regular funcionamento a coordenação e a supervisão geral da administração do Município.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Inexistente		Outras Uni	0	0,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2083	Outras Unidades e Medidas		A	60	276.744,00
Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA					
Unidade : 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS					
Função: 04 Administração					
Sub-Função: 122 Administração Geral					
Programa : 0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO					
Objetivo : Manter o pleno funcionamento dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal, objetivando o atendimento da população e a relaização das atividades principais do Poder Executivo.					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Manter com regular funcionamento a coordenação e a supervisão geral da administração do Município.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Habitante Atendido por mês		Pessoas	150	190,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
1002	Outras Unidades e Medidas		P	35	73.504,00
Descrição: REEQUIPAMENTO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
1064	Outras Unidades e Medidas		P	1	61.253,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2004	Outras Unidades e Medidas		A	150	3.561.405,00
Descrição: MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2006	Outras Unidades e Medidas		A	5	62.421,00
Descrição: MANUTENçãO DE CONVêNIOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO					
Produto : Outros Produtos					
Órgão : 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA					
Unidade : 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS					
Função: 05 Defesa Nacional					
Sub-Função: 153 Defesa Terrestre					
Programa : 0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO					
Objetivo : Manter o pleno funcionamento dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal, objetivando o atendimento da população e a relaização das atividades principais do Poder Executivo.					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Manter com regular funcionamento a coordenação e a supervisão geral da administração do Município.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Inexistente		Outras Uni	0	0,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2005	Outras Unidades e Medidas		A	1	97.632,00
Descrição: CONVêNIO DE MANUTENçãO DO TIRO DE GUERRA					
Produto : Outros Produtos					
Órgão : 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA					
Unidade : 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS					
Função: 06 Segurança Pública					
Sub-Função: 182 Defesa Civil					
Programa : 0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO					
Objetivo : Manter o pleno funcionamento dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal, objetivando o atendimento da população e a relaização das atividades principais do Poder Executivo.					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Manter com regular funcionamento a coordenação e a supervisão geral da administração do Município.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Habitante Atendido por mês		Pessoas	150	190,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2064	Pessoas		A	1	32.000,00
Descrição: TRANSFERêNCIAS ENTIDADES - CONSELHO COM.SEG.DE LOANDA					
Produto : Pessoas Atendidas					
Órgão : 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA					
Unidade : 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS					
Função: 09 Previdência Social					
Sub-Função: 272 Previdência do Regime Estatutário					
Programa : 0004 DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES					
Objetivo : Contribuir para os diversos fundos ligados aos direitos sociais dos servidores públicos municipais.					
Gerente :					
Público Alvo : Servidor Público					
Justificativa : Garantir os direitos sociais dos servidores públicos municipais.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Inexistente		Outras Uni	0	0,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
1	Pessoas		O	10	349.087,00
Descrição: ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS					
Produto : Aposentados Atendidos					
Órgão : 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA					
Unidade : 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS					
Função: 28 Encargos Especiais					
Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna					
Programa : 0005 SERVIçO DA DíVIDA PúBLICA					
Objetivo : Administrar os serviços da Dívida Pública, nos termos da legislação em vigor.					
Gerente :					
Público Alvo : sem informação					
Justificativa : Acompanhamento dos serviços da Dívida Pública.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Inexistente		Outras Uni	0	0,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
3	Outras Unidades e Medidas		O	2	864.320,00
Descrição: AMORTIZAçãO E ENCARGOS DA DíVIDA PúBLICA					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA					
Unidade : 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS					
Função: 28 Encargos Especiais					
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais					
Programa : 0004 DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES					
Objetivo : Contribuir para os diversos fundos ligados aos direitos sociais dos servidores públicos municipais.					
Gerente :					
Público Alvo : Servidor Público					

Justificativa : Garantir os direitos sociais dos servidores públicos municipais.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Inexistente		Outras Uni	0	0,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2	Outras Unidades e Medidas		O	1	484.290,00
Descrição: CONTRIBUIçõES PARA FORMAçãO DO PASEP					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA					
Unidade : 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS					
Função: 28 Encargos Especiais					
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais					
Programa : 0027 PASSIVOS JUDICIAIS					
Objetivo : Administrar os Passivos Judiciais do Município através do melhor controle de suas atividades junto ao Poder Judiciário.					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Manutenção dos Passivos Judiciais.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Inexistente		Outras Uni	0	0,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
4	Outras Unidades e Medidas		O	2	704.501,00
Descrição: PRECATóRIOS JUDICIAIS					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA					
Unidade : 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS					
Função: 99 Reserva de Contingência					
Sub-Função: 999 Reserva de Contingência					
Programa : 0999 RESERVA DE CONTINGêNCIA					
Objetivo : Manter a Reserva de Contigência prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal.					
Gerente :					
Público Alvo : sem informação					
Justificativa : Manutenção da Reserva de Contigência.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Inexistente		Outras Uni	0	0,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2999	Outras Unidades e Medidas		A	1	460.000,00
Descrição: RESERVA DE CONTINGêNCIA					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA					
Unidade : 002 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO					
Função: 04 Administração					
Sub-Função: 129 Administração de Receitas					
Programa : 0003 COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA					
Objetivo : Manter a Coordenação, Supervisão e melhorar as condições de funcionamento dos serviços administrativos, objetivando o atendimento da população e a realização das atividades do Poder Executivo.					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Melhorar a qualidade dos serviços públicos ofertados a população em geral.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Habitante Atendido por mês		Pessoas	150	190,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2008	Pessoas		A	100	578.813,00
Descrição: MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT. FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA					
Produto : Contribuintes Atendidos					
Órgão : 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA					
Unidade : 003 DIVISÃO DE CONTABILIDADE					
Função: 04 Administração					
Sub-Função: 124 Controle Interno					
Programa : 0003 COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA					
Objetivo : Manter a Coordenação, Supervisão e melhorar as condições de funcionamento dos serviços administrativos, objetivando o atendimento da população e a realização das atividades do Poder Executivo.					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Melhorar a qualidade dos serviços públicos ofertados a população em geral.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Habitante Atendido por mês		Pessoas	150	190,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2009	Outras Unidades e Medidas		A	100	475.043,00
Descrição: MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA					
Unidade : 004 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS					
Função: 04 Administração					
Sub-Função: 122 Administração Geral					
Programa : 0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO					
Objetivo : Manter o pleno funcionamento dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal, objetivando o atendimento da população e a relaização das atividades principais do Poder Executivo.					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Manter com regular funcionamento a coordenação e a supervisão geral da administração do Município.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais	2017	

			Recente		
Servidores do Município		Pessoas	528	545,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2007	Outras Unidades e Medidas		A	100	239.542,00
Descrição: MANUT. E ADMINISTRAçãO DO DPTO DE PESSOAL					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA					
Unidade : 005 DIVISÃO DE TESOURARIA					
Função: 04 Administração					
Sub-Função: 123 Administração Financeira					
Programa : 0003 COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA					
Objetivo : Manter a Coordenação, Supervisão e melhorar as condições de funcionamento dos serviços administrativos, objetivando o atendimento da população e a realização das atividades do Poder Executivo.					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Melhorar a qualidade dos serviços públicos ofertados a população em geral.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Habitante Atendido por mês		Pessoas	150	190,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2010	Outras Unidades e Medidas		A	100	217.383,00
Descrição: CONTROLE E ADMINISTRAçãO DOS SERVIçOS DE TESOURARIA					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA					
Unidade : 006 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS					
Função: 04 Administração					
Sub-Função: 122 Administração Geral					
Programa : 0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO					
Objetivo : Manter o pleno funcionamento dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal, objetivando o atendimento da população e a relaização das atividades principais do Poder Executivo.					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Manter com regular funcionamento a coordenação e a supervisão geral da administração do Município.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Habitante Atendido por mês		Pessoas	150	190,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2081	Outras Unidades e Medidas		A	100	299.233,00
Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 04 PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR					
Unidade : 001 PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS					
Função: 02 Judiciária					
Sub-Função: 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					
Programa : 0007 DEFESA DO INTERESSE PúBLICO					
Objetivo : Manter em pleno funcionamento os serviços de Assessoria e Procuradoria Jurídica, agilizar processos de cobrança de impostos registrados em dívida ativa e outros de interesse do Município.					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Agilizar os processos na área Jurídica de interesse do Município.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Habitante Atendido por mês		Pessoas	150	190,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2011	Outras Unidades e Medidas		A	35	484.784,00
Descrição: MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 05 SECRETARIA DE IND., COM. AGRICULTURA-SICA					
Unidade : 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS					
Função: 04 Administração					
Sub-Função: 122 Administração Geral					
Programa : 0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA					
Objetivo : Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura.					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Manter em pleno Funcionamento as Atividades da Secretaria.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Habitante Atendido por mês		Pessoas	150	190,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2012	Outras Unidades e Medidas		A	60	246.581,00
Descrição: MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA					
Unidade : 002 DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO					
Função: 22 Indústria					
Sub-Função: 661 Promoção Industrial					
Programa : 0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA					
Objetivo : Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura.					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Manter em pleno Funcionamento as Atividades da Secretaria.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Instalação Industrial		Unidade	10	3,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
1003	Pessoas		P	3	539.479,00

Descrição: INCENTIVO A INSTALAçãO INDUSTRIAL					
Produto : Contribuintes Atendidos					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2102	Pessoas		A	3	392.794,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA					
Produto : Pessoas Atendidas					
Órgão : 05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA					
Unidade : 002 DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO					
Função: 23 Comércio e Serviços					
Sub-Função: 691 Promoção Comercial					
Programa : 0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA					
Objetivo : Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura.					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Manter em pleno Funcionamento as Atividades da Secretaria.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Habitante Atendido por mês		Pessoas	150	190,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2103	Pessoas		A	190	29.705,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO					
Produto : Pessoas Atendidas					
Órgão : 05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA					
Unidade : 003 DIVISÃO DE SERVIÇOS					
Função: 20 Agricultura					
Sub-Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária					
Programa : 0000 OPERAçõES ESPECIAIS					
Objetivo : Administrar os serviços de Operações Especiais, nos termos da legislação em vigor.					
Gerente :					
Público Alvo :					
Justificativa :					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Produtores Rurais Atendidos		Pessoas	135	170,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2013	Outras Unidades e Medidas		A	3	158.543,00
Descrição: MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES					
Produto : Outros Produtos					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2014	Outras Unidades e Medidas		A	60	331.874,00
Descrição: PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO					
Produto : Outros Produtos					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
1084	Metros Quadrados			1	61.253,00
Descrição: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR					
Produto : Obra Contruída/Ampliada					
Órgão : 05 SECRETARIA DE IND., COM. AGRICULTURA-SICA					
Unidade : 003 DIVISÃO DE SERVIÇOS					
Função: 23 Comércio e Serviços					
Sub-Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária					
Programa : 0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA					
Objetivo : Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura.					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Manter em pleno Funcionamento as Atividades da Secretaria.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Feiras Agropecuárias		Unidade	3	3,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2075	Pessoas		A	3	150.000,00
Descrição: REALIZAçãO DE EXPOSIçõES E FEIRAS AGROPECUáRIAS					
Produto : Pessoas Atendidas					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
1083	Metros Quadrados			1	73.504,00
Descrição: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES GOV. PAULO PIMENTEL					
Produto : Edificação Construída					
Órgão : 05 SECRETARIA DE IND., COM. AGRICULTURA-SICA					
Unidade : 004 DIVISÃO DE AGRICULTURA					
Função: 18 Gestão Ambiental					
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental					
Programa : 0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA					
Objetivo : Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura.					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Manter em pleno Funcionamento as Atividades da Secretaria.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Inexistente		Outras Uni	0	0,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2015	Outras Unidades e Medidas		A	1	16.000,00
Descrição: PROGRAMA FLORESTAS MUNICIPAIS					
Produto : Outros Produtos					
Órgão : 05 SECRETARIA DE IND., COM. AGRICULTURA-SICA					
Unidade : 004 DIVISÃO DE AGRICULTURA					
Função: 20 Agricultura					

Sub-Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária					
Programa : 0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA					
Objetivo : Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura.					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Manter em pleno Funcionamento as Atividades da Secretaria.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Produtores Rurais Atendidos		Pessoas	135	170,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
1004	Unidade		P	60	448.955,00
Descrição: INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTOR RURAL					
Produto : Tratores					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2106	Pessoas			1	70.934,00
Descrição: MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O COMAFEN					
Produto : Pessoas Atendidas					
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC					
Unidade : 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS					
Função: 12 Educação					
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental					
Programa : 0009 ENSINO FUNDAMENTAL					
Objetivo : Manter em regular funcionamento os Programas Educacionais do Ensino Fundamental.					
Gerente :					
Público Alvo : Crianças na faixa etária de 00 aos 14 anos					
Justificativa : Valorização do Ensino Fundamental.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Alunos do Ensino Fundamental		Pessoas	1.498	1.600,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
1005	Outras Unidades e Medidas		P	40	76.253,00
Descrição: REEQUIP. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAçãO E OUTRAS UNIDADES					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2016	Pessoas		A	1.600	2.525.035,35
Descrição: MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS					
Produto : Alunos Atendidos					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2094	Outras Unidades e Medidas		A	1.600	87.753,00
Descrição: ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC					
Unidade : 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS					
Função: 12 Educação					
Sub-Função: 365 Educação Infantil					
Programa : 0010 EDUCAçãO INFANTIL					
Objetivo : Manter em regular funcionamento os Programas Educacionais da Educação Infantil.					
Gerente :					
Público Alvo : Crianças na faixa etária dos 00 aos 14 anos					
Justificativa : Valorização da Educação Infantil.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Alunos da Educação Infantil		Pessoas	549	600,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
1032	Metros Quadrados		P	1	126.334,00
Descrição: CONSTRUÇÃO DE CRECHES					
Produto : Creche Construída/Ampliada ou Reformada					
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC					
Unidade : 002 DIVISÃO DE ENSINO					
Função: 12 Educação					
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental					
Programa : 0009 ENSINO FUNDAMENTAL					
Objetivo : Manter em regular funcionamento os Programas Educacionais do Ensino Fundamental.					
Gerente :					
Público Alvo : Crianças na faixa etária de 00 aos 14 anos					
Justificativa : Valorização do Ensino Fundamental.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Alunos do Ensino Fundamental		Pessoas	1.498	1.600,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
1006	Pessoas		P	1	169.876,00
Descrição: EXPANSãO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ANEXOS					
Produto : Alunos Atendidos					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
1007	Pessoas		P	2	97.754,00
Descrição: AQUISIçãO DE VEíCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR					
Produto : Alunos Atendidos					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
1059	Metros Quadrados		P	2	86.752,00
Descrição: AQUISIçãO DE TERRENO PARA CONSTRUçãO DE ESCOLA					
Produto : Terrenos/Lotes Adquiridos					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2018	Pessoas		A	130	886.450,50
Descrição: MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR					
Produto : Alunos Atendidos					

Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2074 P	essoas		A	1.600	143.470,00
Descrição: ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINáRIOS					
Produto : Alunos Atendidos					
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC					
Unidade : 002 DIVISÃO DE ENSINO					
Função: 12 Educação					
Sub-Função: 363 Ensino Profissional					
Programa : 0033 ENSINO MÉDIO					
Objetivo : Oferecer Oportunidade aos Alunos da Rede Pública de Baixa Renda.					
Gerente :					
Público Alvo : Jovem					
Justificativa : Oferecer Cursos Profissionalizantes aos Alunos da Rede Pública de Baixa Renda.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Jovens e Adultos fora da Educação Formal		Pessoas	100	35,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
1082	Metros Quadrados			1	61.253,00
Descrição: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA TÉNICA PROFISSIONALIZANTE					
Produto : Escola Construída/Ampliada ou Reformada					
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC					
Unidade : 002 DIVISÃO DE ENSINO					
Função: 12 Educação					
Sub-Função: 364 Ensino Superior					
Programa : 0029 ENSINO SUPERIOR					
Objetivo : Oferecer Oportunidade a Alunos da Rede Pública de Baixa Renda.					
Gerente :					
Público Alvo : Jovem					
Justificativa : Concessão de Bolsas de Estudos.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Alunos do Ensino Superior		Pessoas	0	5,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2088	Pessoas		A	5	74.503,00
Descrição: ENSINO SUPERIOR – RECURSOS ORDINÁRIOS - FADENPAR					
Produto : Alunos Atendidos					
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC					
Unidade : 002 DIVISÃO DE ENSINO					
Função: 12 Educação					
Sub-Função: 365 Educação Infantil					
Programa : 0010 EDUCAçãO INFANTIL					
Objetivo : Manter em regular funcionamento os Programas Educacionais da Educação Infantil.					
Gerente :					
Público Alvo : Crianças na faixa etária dos 00 aos 14 anos					
Justificativa : Valorização da Educação Infantil.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Alunos da Educação Infantil		Pessoas	549	600,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
1010	Pessoas		P	30	305.919,00
Descrição: REEQUIPAMENTO E AMPLIAçãO DE UNIDADES PRé-ESCOLARES E CRECHES					
Produto : Alunos Atendidos					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2023	Pessoas		A	600	891.476,00
Descrição: MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA					
Produto : Alunos Atendidos					
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC					
Unidade : 002 DIVISÃO DE ENSINO					
Função: 12 Educação					
Sub-Função: 367 Educação Especial					
Programa : 0022 ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS					
Objetivo : Dar atendimento aos Portadores de Deficiências atavés de recursos próprios e ou recebidos em transferências dos Governos Estadual e Federal.					
Gerente :					
Público Alvo : Pessoas Portadoras de Deficiências					
Justificativa : Melhoria dos Serviços Públicos ofertados aos Portadores de Deficiências.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Alunos da Educação Especial		Pessoas	28	30,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2082	Pessoas		A	30	63.757,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL					
Produto : Alunos Atendidos					
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC					
Unidade : 002 DIVISÃO DE ENSINO					
Função: 19 Ciência e Tecnologia					
Sub-Função: 573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					
Programa : 0009 ENSINO FUNDAMENTAL					
Objetivo : Manter em regular funcionamento os Programas Educacionais do Ensino Fundamental.					
Gerente :					
Público Alvo : Crianças na faixa etária de 00 aos 14 anos					
Justificativa : Valorização do Ensino Fundamental.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Alunos do Ensino Fundamental		Pessoas	1.498	1.600,00	

Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2092	Pessoas		A	1.600	17.353,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO PROJETO FAROL DO SABER					
Produto : Adolescentes Atendidos					
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC					
Unidade : 003 DIVISÃO DE CULTURA					
Função: 13 Cultura					
Sub-Função: 392 Difusão Cultural					
Programa : 0011 CULTURA E ESPORTES					
Objetivo : Manter as Atividades Culturais e Desportivas no Município dirigidas a comunidade em geral com a participação e realização de jogos oficiais.					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Desenvolvimento das Atividades Culturais e Desportivas.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Frequência de Pessoas em Eventos Culturais		Outras Uni	180	200,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
1074	Pessoas		P	130	36.752,00
Descrição: REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA JOSÉ DE ANCHIETA					
Produto : Alunos Atendidos					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2024	Pessoas		A	30	217.836,00
Descrição: MANUTENçãO E REALIZAçõES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA					
Produto : Pessoas Atendidas					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2025	Pessoas		A	130	125.968,00
Descrição: MANUTENçãO DA BIBLIOTECA PúBLICA MUNICIPAL					
Produto : Alunos Atendidos					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2100	Pessoas		A	30	58.261,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					
Produto : Alunos Atendidos					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
1087	Metros Quadrados			1	61.253,00
Descrição: REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO CINE TEATRO GUANABARA					
Produto : Escola Construída/Ampliada ou Reformada					
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC					
Unidade : 006 CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO					
Função: 12 Educação					
Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição					
Programa : 0009 ENSINO FUNDAMENTAL					
Objetivo : Manter em regular funcionamento os Programas Educacionais do Ensino Fundamental.					
Gerente :					
Público Alvo : Crianças na faixa etária de 00 aos 14 anos					
Justificativa : Valorização do Ensino Fundamental.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Alunos Alimentados		Pessoas	1.498	1.600,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2017	Pessoas		A	1.498	803.640,00
Descrição: PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR					
Produto : Alunos Atendidos					
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC					
Unidade : 006 CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO					
Função: 12 Educação					
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental					
Programa : 0009 ENSINO FUNDAMENTAL					
Objetivo : Manter em regular funcionamento os Programas Educacionais do Ensino Fundamental.					
Gerente :					
Público Alvo : Crianças na faixa etária de 00 aos 14 anos					
Justificativa : Valorização do Ensino Fundamental.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Alunos do Ensino Fundamental		Pessoas	1.498	1.600,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2022	Pessoas		A	1.500	720.000,00
Descrição: ENCARGOS COM RECURSOS SALáRIO EDUCAçãO					
Produto : Alunos Atendidos					
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC					
Unidade : 007 FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA					
Função: 12 Educação					
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental					
Programa : 0009 ENSINO FUNDAMENTAL					
Objetivo : Manter em regular funcionamento os Programas Educacionais do Ensino Fundamental.					
Gerente :					
Público Alvo : Crianças na faixa etária de 00 aos 14 anos					
Justificativa : Valorização do Ensino Fundamental.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Alunos do Ensino Fundamental		Pessoas	1.498	1.600,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
1052	Pessoas		P	40	8.000,00
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/ESCOLAS MUNICIPAIS-FUNDEB 40%					
Produto : Alunos Atendidos					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017

1053	Metros Quadrados		P	3	7.000,00
Descrição: REALIZAÇÃO DE OBRAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS-FUNDEB 40%					
Produto : Escola Construída/Ampliada ou Reformada					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2072	Pessoas		A	1.600	33.300,00
Descrição: ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%					
Produto : Alunos Atendidos					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2073	Pessoas		A	1.600	4.172.240,00
Descrição: ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%					
Produto : Alunos Atendidos					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
1091	Metros Quadrados			1	107.245,00
Descrição: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO					
Produto : Edificação Construída					
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC					
Unidade : 007 FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA					
Função: 12 Educação					
Sub-Função: 365 Educação Infantil					
Programa : 0010 EDUCAçãO INFANTIL					
Objetivo : Manter em regular funcionamento os Programas Educacionais da Educação Infantil.					
Gerente :					
Público Alvo : Crianças na faixa etária dos 00 aos 14 anos					
Justificativa : Valorização da Educação Infantil.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Alunos da Educação Infantil		Pessoas	566	650,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
1071	Metros Quadrados		P	650	7.500,00
Descrição: REALIZAÇÃO DE OBRAS EM CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40%					
Produto : Creche Construída/Ampliada ou Reformada					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2070	Pessoas		A	650	4.708.234,00
Descrição: EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60%					
Produto : Alunos Atendidos					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2071	Pessoas		A	650	58.364,00
Descrição: EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40%					
Produto : Alunos Atendidos					
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC					
Unidade : 007 FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA					
Função: 12 Educação					
Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos					
Programa : 0009 ENSINO FUNDAMENTAL					
Objetivo : Manter em regular funcionamento os Programas Educacionais do Ensino Fundamental.					
Gerente :					
Público Alvo : Crianças na faixa etária de 00 aos 14 anos					
Justificativa : Valorização do Ensino Fundamental.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Jovens e Adultos fora da Educação Formal		Pessoas	35	45,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2086	Pessoas		A	45	53.326,00
Descrição: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60%					
Produto : Alunos Atendidos					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2087	Pessoas		A	45	23.281,00
Descrição: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 40%					
Produto : Alunos Atendidos					
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC					
Unidade : 007 FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA					
Função: 12 Educação					
Sub-Função: 367 Educação Especial					
Programa : 0022 ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS					
Objetivo : Dar atendimento aos Portadores de Deficiências atavés de recursos próprios e ou recebidos em transferências dos Governos Estadual e Federal.					
Gerente :					
Público Alvo : Pessoas Portadoras de Deficiências					
Justificativa : Melhoria dos Serviços Públicos ofertados aos Portadores de Deficiências.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Alunos da Educação Especial		Pessoas	72	85,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2084	Pessoas		A	85	82.200,00
Descrição: EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%					
Produto : Alunos Atendidos					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2085	Pessoas		A	85	46.555,00
Descrição: EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 40%					
Produto : Alunos Atendidos					
Órgão : 07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA					
Unidade : 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS					
Função: 04 Administração					
Sub-Função: 122 Administração Geral					
Programa : 0012 ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB					
Objetivo : Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.					
Gerente :					

Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Manter em pleno funcionamento as Atividades da Secretaria.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Habitante Atendido por mês		Pessoas	150	190,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
1013	Unidade		P	1	67.378,00
Descrição: AQUISIçãO DE VEíCULOS PARA SERVIçOS URBANOS					
Produto : Veículos					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
1014	Pessoas		P	40	36.752,00
Descrição: AQUISIçãO DE EQUIPAMENTOS PARA GARAGEM MUNICIPAL					
Produto : Contribuintes Atendidos					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2027	Outras Unidades e Medidas		A	100	740.063,00
Descrição: ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA					
Unidade : 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS					
Função: 06 Segurança Pública					
Sub-Função: 182 Defesa Civil					
Programa : 0031 SEGURANÇA PÚBLICA					
Objetivo : Reduzir os ìndices de Criminalidade no Município.					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Promover a Segurança da População em Geral.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ocorrências Atendidas		Outras Uni	400	500,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
1077	Pessoas			500	52.809,00
Descrição: IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL					
Produto : Pessoas Atendidas					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
1078	Pessoas			10	61.254,00
Descrição: INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO					
Produto : Pessoas Atendidas					
Órgão : 07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA					
Unidade : 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS					
Função: 08 Assistência Social					
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária					
Programa : 0015 SERVIçOS FUNERáRIOS					
Objetivo : Manter os Serviços Funerários ofertados a população em geral.					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Mantenção do Cemitério Municipal e da Capela Mortuária.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Sepultamentos Realizados/Ano		Pessoas	180	185,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2031	Outras Unidades e Medidas		A	30	253.415,00
Descrição: MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL					
Produto : Outros Produtos					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2032	Outras Unidades e Medidas		A	30	12.254,00
Descrição: MANUTENçãO DA CAPELA MORTUáRIA					
Produto : Outros Produtos					
Órgão : 07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA					
Unidade : 002 DIVISÃO DE VIAÇÃO					
Função: 15 Urbanismo					
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana					
Programa : 0017 INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO					
Objetivo : Executar e Organizar a Infraestrutura e os Transportes Urbanos e Aéreo.					
Gerente :					
Público Alvo : Habitantes do Município					
Justificativa : Manutenção da Infraestrutura e dos Transportes Urbanos e Aéreo.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Obras Atendidas e Referenciadas		Unidade	12	19,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
1018	Metros Quadrados		P	20	100.000,00
Descrição: REEQUIPAR USINA DE ASFALTO					
Produto : Pavimentação de Vias					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
1076	Pessoas			2	235.507,00
Descrição: IMPLANTAÇÃO DA NOVA SINALIZAÇÃO URBANA					
Produto : Pessoas Atendidas					
Órgão : 07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA					
Unidade : 002 DIVISÃO DE VIAÇÃO					
Função: 15 Urbanismo					
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos					
Programa : 0012 ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB					
Objetivo : Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					

Justificativa : Manter em pleno funcionamento as Atividades da Secretaria.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Obras Atendidas e Referenciadas		Unidade	12	19,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
1069	Metros Quadrados		P	150	404.723,00
Descrição: RECUPERAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE VIAS PÚBLICAS					
Produto : Pavimentação de Vias					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2028	Metros Quadrados		A	150	1.294.279,00
Descrição: MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS					
Produto : Pavimentação de Vias					
Órgão : 07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA					
Unidade : 002 DIVISÃO DE VIAÇÃO					
Função: 26 Transporte					
Sub-Função: 781 Transporte Aéreo					
Programa : 0017 INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO					
Objetivo : Executar e Organizar a Infraestrutura e os Transportes Urbanos e Aéreo.					
Gerente :					
Público Alvo : Habitantes do Município					
Justificativa : Manutenção da Infraestrutura e dos Transportes Urbanos e Aéreo.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Inexistente		Outras Uni	0	0,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2033	Outras Unidades e Medidas		A	10	40.430,00
Descrição: MANUTENçãO DO AEROPORTO MUNICIPAL					
Produto : Outros Produtos					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
1085	Metros Quadrados			1	73.504,00
Descrição: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL					
Produto : Obra Contruída/Ampliada					
Órgão : 07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA					
Unidade : 002 DIVISÃO DE VIAÇÃO					
Função: 26 Transporte					
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário					
Programa : 0017 INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO					
Objetivo : Executar e Organizar a Infraestrutura e os Transportes Urbanos e Aéreo.					
Gerente :					
Público Alvo : Habitantes do Município					
Justificativa : Manutenção da Infraestrutura e dos Transportes Urbanos e Aéreo.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Passageiros/Ano		Pessoas	16.500	16.600,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
1016	Unidade		P	10	150.376,00
Descrição: REEQUIPAR PARQUE DE MáQUINAS					
Produto : Caminhões					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
1066	Pessoas		P	30	61.253,00
Descrição: REFORMA E READEQUAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO					
Produto : Pessoas Atendidas					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2034	Pessoas		A	30	180.908,00
Descrição: MANUTENçãO DO TERMINAL RODOVIáRIO					
Produto : Pessoas Atendidas					
Órgão : 07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA					
Unidade : 002 DIVISÃO DE VIAÇÃO					
Função: 26 Transporte					
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário					
Programa : 0019 ESTRADAS VICINAIS					
Objetivo : Manter as Estradas Vicinais do Município para melhoria do atendimento a população.					
Gerente :					
Público Alvo : Populaçaõ em Geral					
Justificativa : Manutenção das Estradas Vicinais.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Estradas Conservadas		Quilômetro	240	250,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
1067	Metros Quadrados		P	250	1.343.541,00
Descrição: RECUPERAÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					
Produto : Restauração de Estradas Vicinais					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
1068	Metros Quadrados		P	250	388.253,00
Descrição: CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES					
Produto : Restauração de Estradas Vicinais					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2037	Metros Quadrados		A	250	520.079,00
Descrição: MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS					
Produto : Restauração de Estradas Vicinais					
Órgão : 07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA					
Unidade : 003 DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS					
Função: 15 Urbanismo					
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana					
Programa : 0017 INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO					

Objetivo : Executar e Organizar a Infraestrutura e os Transportes Urbanos e Aéreo.					
Gerente :					
Público Alvo : Habitantes do Município					
Justificativa : Manutenção da Infraestrutura e dos Transportes Urbanos e Aéreo.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Obras Atendidas e Referenciadas		Unidade	12	19,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
1017	Metros Quadrados		P	2.800	5.225.411,00
Descrição: PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS					
Produto : Pavimentação de Vias					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
1070	Metros Quadrados		P	2.800	400.000,00
Descrição: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS					
Produto : Pavimentação de Vias					
Órgão : 07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA					
Unidade : 003 DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS					
Função: 16 Habitação					
Sub-Função: 482 Habitação Urbana					
Programa : 0016 PROGRAMAS DE MORADIAS POPULARES					
Objetivo : Reduzir o Défict Habitacional no Município.					
Gerente :					
Público Alvo : População em carência habitacional					
Justificativa :					
Construção de Unidades Habitacionais através da realização de Convênios.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Déficit Habitacional		Unidade	140	40,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
1012	Metros Quadrados		P	2	122.505,00
Descrição: AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CASAS POPULARES					
Produto : Terrenos/Lotes Adquiridos					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
1060	Pessoas		P	40	4.870.885,00
Descrição: CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					
Produto : Contribuintes Atendidos					
Órgão : 07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA					
Unidade : 004 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE					
Função: 15 Urbanismo					
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos					
Programa : 0013 ILUMINAçãO PúBLICA					
Objetivo : Manter, Modernizar e Expandir a Rede de Iluminação Pública para melhoria do atendimento a população.					
Gerente :					
Público Alvo : Habitantes do Município					
Justificativa : Manutenção da Rede de Iluminação Pública.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Obras Atendidas e Referenciadas		Unidade	12	19,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
1072	Pessoas		P	400	1.130.284,00
Descrição: EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
Produto : Contribuintes Atendidos					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2029	Pessoas		A	400	1.395.085,00
Descrição: MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA					
Produto : Contribuintes Atendidos					
Órgão : 07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA					
Unidade : 004 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE					
Função: 15 Urbanismo					
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos					
Programa : 0014 URBANIZAçãO					
Objetivo : Manter os Serviços de Urbanização visando a melhoria do atendimento a população.					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Manter os Serviços de Urbanização.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Pontos de Conservação		Unidade	50	80,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
1015	Pessoas		P	1	274.501,00
Descrição: CONSTRUçãO DE PRAçAS, PARQUES E CALçADAS					
Produto : Contribuintes Atendidos					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2030	Outras Unidades e Medidas		A	3	265.944,00
Descrição: MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS					
Produto : Outros Produtos					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
1086	Metros Quadrados			3	62.251,00
Descrição: CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS					
Produto : Edificação Construída					
Órgão : 07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA					
Unidade : 004 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE					
Função: 15 Urbanismo					
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos					
Programa : 0018 LIMPEZA URBANA					

Objetivo : Manter e Expandir os Serviços de Limpeza Urbana.					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Lixo Coletado/ano		Metros Cúb	11.500	12.800,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
1022	Unidade		P	2	147.006,00
Descrição: AQUISIçãO EQUIPAMENTO COLETOR DE LIXO					
Produto : Caminhões					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2036	Pessoas		A	12.800	1.320.809,00
Descrição: MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO					
Produto : Contribuintes Atendidos					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
1081	Pessoas			1	75.000,00
Descrição: IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO COLETA SELETIVA					
Produto : Pessoas Atendidas					
Órgão : 07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA					
Unidade : 004 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE					
Função: 17 Saneamento					
Sub-Função: 512 Saneamento Básico Urbano					
Programa : 0017 INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO					
Objetivo : Executar e Organizar a Infraestrutura e os Transportes Urbanos e Aéreo.					
Gerente :					
Público Alvo : Habitantes do Município					
Justificativa : Manutenção da Infraestrutura e dos Transportes Urbanos e Aéreo.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Obras Atendidas e Referenciadas		Unidade	12	19,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
1019	Metros Lineares		P	150	322.469,00
Descrição: CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS					
Produto : Galerias de Águas Pluviais					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
1020	Metros Quadrados		P	1	205.330,00
Descrição: CONSTRUIR ATERRO SANITáRIO					
Produto : Aterro Sanitário					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
1021	Metros Quadrados		P	1	85.754,00
Descrição: CONSTRUçãO USINA DE RECICLAGEM DE LIXO					
Produto : Aterro Sanitário					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2035	Metros Lineares		A	150	258.247,00
Descrição: REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS					
Produto : Galerias de Águas Pluviais					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
1080	Pessoas			1	61.253,00
Descrição: CONSTRUÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO					
Produto : Contribuintes Atendidos					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2108	Pessoas			100	685.300,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO					
Produto : Pessoas Atendidas					
Órgão : 07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA					
Unidade : 004 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE					
Função: 18 Gestão Ambiental					
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental					
Programa : 0012 ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB					
Objetivo : Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Manter em pleno funcionamento as Atividades da Secretaria.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Inexistente		Outras Uni	0	0,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
1034	Pessoas		P	3	73.503,00
Descrição: EXECUçãO CONVêNIO ICMS ECOLóGICO					
Produto : Contribuintes Atendidos					
Órgão : 08 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL					
Unidade : 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS					
Função: 04 Administração					
Sub-Função: 122 Administração Geral					
Programa : 0020 ADMINISTRAçãO DA SECRET.DE PLANEJAMENTO					
Objetivo : Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Planejamento.					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Manutenção da Secretaria de Planejamento.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Habitante Atendido por mês		Pessoas	150	190,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2038	Outras Unidades e Medidas		A	60	684.015,00

Descrição: MANUTENçãO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 08 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL					
Unidade : 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS					
Função: 24 Comunicações					
Sub-Função: 126 Tecnologia da Informatização					
Programa : 0032 CIDADES DIGITAIS					
Objetivo : Promover o Acesso dos Usuários aos Órgãos Públicos através da Internet.					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Ofercer Serviços de Internet nos Órgãos Pùblicos.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Habitante Atendido por mês		Pessoas	500	800,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
1079	Outras Unidades e Medidas			1	73.505,00
Descrição: IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADES DIGITAIS					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 09 SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS					
Unidade : 05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função: 08 Assistência Social					
Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso					
Programa : 0023 ATENDIMENTO AO IDOSO					
Objetivo : Dar atendimento prioritário aos Idosos através de recursos próprios e ou transferências dos Governos Estadual e Federal.					
Gerente :					
Público Alvo : Pessoas Idosas					
Justificativa : Melhoria dos Serviços Públicos ofertados aos Idosos.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Idosos Assistidos		Pessoas	30	40,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
1023	Metros Quadrados		P	1	61.253,00
Descrição: CONSTRUçãO PRéDIO AO IDOSO					
Produto : Obra Contruída/Ampliada					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2045	Pessoas		A	40	15.000,00
Descrição: TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - IDOSO					
Produto : Idosos Atendidos					
Órgão : 09 SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS					
Unidade : 005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função: 08 Assistência Social					
Sub-Função: 242 Assistência ao Portador de Deficiência					
Programa : 0022 ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS					
Objetivo : Dar atendimento aos Portadores de Deficiências atavés de recursos próprios e ou recebidos em transferências dos Governos Estadual e Federal.					
Gerente :					
Público Alvo : Pessoas Portadoras de Deficiências					
Justificativa : Melhoria dos Serviços Públicos ofertados aos Portadores de Deficiências.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Pessoas Portadoras de Deficiências		Pessoas	135	155,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2044	Pessoas		A	155	18.000,00
Descrição: TRANSFERêNCIA A ENTIDADES-PORTADOR DE DEFICIêNCIA					
Produto : Alunos Atendidos					
Órgão : 09 SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS					
Unidade : 005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função: 08 Assistência Social					
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente					
Programa : 0021 ATENDIMENTO A CRIANçA E AO ADOLESCENTE					
Objetivo : Dar atendimento prioritário as Crianças e Adolescentes em situação de risco pessoal e social.					
Gerente :					
Público Alvo : População em situação de vulnerabilidade social					
Justificativa : Manter e Melhorar o atendimento a Criança e ao Adolescente.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Criança em Situação de Vulnerabilidade Social		Pessoas	600	550,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
5001	Pessoas		P	45	67.806,00
Descrição: EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA					
Produto : Adolescentes Atendidos					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
6001	Pessoas		A	45	217.680,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR					
Produto : Crianças Atendidas					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
6003	Pessoas		A	45	32.000,00
Descrição: TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES - CRIANÇAS E ADOLESCENTES					
Produto : Adolescentes Atendidos					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
6004	Pessoas		A	45	179.240,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					
Produto : Adolescentes Atendidos					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
6006	Pessoas		A	45	44.752,00
Descrição: PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE					

Produto : Adolescentes Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
6007	Pessoas	A	45	45.427,00
Descrição: PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL				
Produto : Adolescentes Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
6008	Pessoas	A	45	12.997,00
Descrição: PROGRAMA PROJOVEM TRABALHADOR				
Produto : Adolescentes Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
6009 P	essoas	A	45	11.029,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Produto : Crianças Atendidas				
Órgão : 09 SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS				
Unidade : 005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Função: 08 Assistência Social				
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária				
Programa : 0024 ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL				
Objetivo : Dar atendimento aos preceitos e objetivos discorridos no Plano Municipal de Assistência Social.				
Gerente :				
Público Alvo : População em situação de vulnerabilidade social				
Justificativa : Manutenção dos Serviços de Assistência Social em geral.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social	Pessoas	170	150,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
1024	Pessoas	P	12	50.000,00
Descrição: REEQUIPAR UNIDADES ASSISTENCIAIS				
Produto : Contribuintes Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
1025	Pessoas	P	12	49.002,00
Descrição: REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTêNCIA SOCIAL				
Produto : Contribuintes Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
1042	Pessoas	P	60	127.196,00
Descrição: EXECUçãO PROGRAMA BOLSA FAMíLIA				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
1073	Pessoas	P	60	45.000,00
Descrição: ADAPTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA PARA O CRAS				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2046	Pessoas	A	100	683.631,00
Descrição: MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2048	Pessoas	A	60	5.000,00
Descrição: MANUTENçãO DO FMAS				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2049	Pessoas	A	3	36.752,00
Descrição: TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - COMUNITáRIAS				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2080	Pessoas	A	150	312.967,00
Descrição: CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2090	Pessoas	A	60	9.804,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2091	Pessoas	A	150	150.168,00
Descrição: CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2047	Pessoas		2	118.510,00
Descrição: MANUTENçãO DA VACA MECâNICA E PADARIA COMUNITáRIA				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2109	Pessoas		100	185.000,00
Descrição: SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2110	Pessoas		100	142.044,00
Descrição: SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2111	Pessoas		100	60.000,00
Descrição: SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2112	Pessoas		100	15.000,00
Descrição: APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2113	Pessoas		100	40.200,00
Descrição: APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO				

Produto : Pessoas Atendidas					
Órgão : 09 SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS					
Unidade : 005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função: 11 Trabalho					
Sub-Função: 333 Empregabilidade					
Programa : 0024 ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL					
Objetivo : Dar atendimento aos preceitos e objetivos discorridos no Plano Municipal de Assistência Social.					
Gerente :					
Público Alvo : População em situação de vulnerabilidade social					
Justificativa : Manutenção dos Serviços de Assistência Social em geral.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Habitante Atendido por mês		Pessoas	20	30,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2051	Pessoas		A	30	84.773,00
Descrição: MANUTENçãO DO SINE					
Produto : Pessoas Atendidas					
Órgão : 0 SECRETARIA DE SAÚDE-SESA					
Unidade : 007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 Saúde					
Sub-Função: 122 Administração Geral					
Programa : 0025 SISTEMA úNICO DE SAúDE					
Objetivo : Operacionar e Executar a Atenção Básica no Município, envolvendo os recursos próprios e as transferências Estadual e Federal.					
Gerente :					
Público Alvo : Usuários do SUS					
Justificativa : Manutenção do Sistema Único de Saúde.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Pacientes do SUS		Pessoas	15.500	17.000,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2052	Outras Unidades e Medidas		A	100	1.076.601,00
Descrição: MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 10 SECRETARIA DE SAÚDE-SESA					
Unidade : 007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 Saúde					
Sub-Função: 301 Atenção Básica					
Programa : 0025 SISTEMA úNICO DE SAúDE					
Objetivo : Operacionar e Executar a Atenção Básica no Município, envolvendo os recursos próprios e as transferências Estadual e Federal.					
Gerente :					
Público Alvo : Usuários do SUS					
Justificativa : Manutenção do Sistema Único de Saúde.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Pacientes do SUS		Pessoas	1.500	17.000,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
1026	Metros Quadrados		P	110	100.000,00
Descrição: CONSTRUçãO E OU AMPLIAçãO DE POSTOS DE SAúDE					
Produto : Obra Contruída/Ampliada					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
1027	Pessoas		P	40	278.521,40
Descrição: REEQUIPAR POSTOS DE SAúDE					
Produto : Pacientes Atendidos					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
1035	Unidade		P	1	60.000,00
Descrição: AQUSIÇÃO DE UM VEÍCULO PASSAGEIROS					
Produto : Veículos					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
1039	Pessoas		P	35	55.129,00
Descrição: EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO					
Produto : Pacientes Atendidos					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
1065	Pessoas		P	4.000	490.018,00
Descrição: ESTRUTURAÇÃO DA REDE SE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE					
Produto : Pacientes Atendidos					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2053	Pessoas		A	4.300	3.275.138,55
Descrição: MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO					
Produto : Pacientes Atendidos					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2054	Pessoas		A	2.300	289.738,00
Descrição: MANUTENçãO DE ATENDIMENTO ODONTOLóGICO					
Produto : Pacientes Atendidos					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2058	Pessoas		A	3.200	1.283.283,00
Descrição: MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE					
Produto : Pacientes Atendidos					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2059	Pessoas		A	4.000	2.432.858,00
Descrição: PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA					
Produto : Pacientes Atendidos					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2093	Pessoas		A	4.300	1.268.800,20
Descrição: MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER					
Produto : Pacientes Atendidos					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017

2096	Pessoas		A	4.000	646.110,00
Descrição: PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE					
Produto : Pacientes Atendidos					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2097	Pessoas		A	4.300	93.882,00
Descrição: PROGRAMA GESTÃO DO SUS					
Produto : Pacientes Atendidos					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2105	Pessoas		A	4.300	388.389,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃE PARANAENSE					
Produto : Pacientes Atendidos					
Órgão : 10 SECRETARIA DE SAÚDE-SESA					
Unidade : 007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 Saúde					
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa : 0025 SISTEMA úNICO DE SAúDE					
Objetivo : Operacionar e Executar a Atenção Básica no Município, envolvendo os recursos próprios e as transferências Estadual e Federal.					
Gerente :					
Público Alvo : Usuários do SUS					
Justificativa : Manutenção do Sistema Único de Saúde.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Pacientes do SUS		Pessoas	15.500	17.000,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
1028	Pessoas		P	30	100.000,00
Descrição: REEQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL					
Produto : Pacientes Atendidos					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2057	Pessoas		A	17.000	6.201.456,00
Descrição: MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL					
Produto : Pacientes Atendidos					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2099	Pessoas		A	1.500	386.920,00
Descrição: CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA MANUTENÇÃO DO CIUNEP - SAMU					
Produto : Pacientes Atendidos					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
1088	Metros Quadrados			1	100.000,00
Descrição: AMPLIAR E MODERNIZAR O HOSPITAL MUNICIPAL					
Produto : Obra Contruída/Ampliada					
Órgão : 10 SECRETARIA DE SAÚDE-SESA					
Unidade : 007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 Saúde					
Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária					
Programa : 0025 SISTEMA úNICO DE SAúDE					
Objetivo : Operacionar e Executar a Atenção Básica no Município, envolvendo os recursos próprios e as transferências Estadual e Federal.					
Gerente :					
Público Alvo : Usuários do SUS					
Justificativa : Manutenção do Sistema Único de Saúde.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Pontos de Vigilância Sanitária e Epidemiológica		Unidade	180	200,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2056	Pessoas		A	200	421.171,00
Descrição: MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA					
Produto : Pacientes Atendidos					
Órgão : 10 SECRETARIA DE SAÚDE-SESA					
Unidade : 007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 Saúde					
Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica					
Programa : 0025 SISTEMA úNICO DE SAúDE					
Objetivo : Operacionar e Executar a Atenção Básica no Município, envolvendo os recursos próprios e as transferências Estadual e Federal.					
Gerente :					
Público Alvo : Usuários do SUS					
Justificativa : Manutenção do Sistema Único de Saúde.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Pontos de Vigilância Sanitária e Epidemiológica		Unidade	180	200,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2055	Pessoas		A	200	761.730,00
Descrição: MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA					
Produto : Pacientes Atendidos					
Órgão : 11 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT					
Unidade : 001 SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS					
Função: 04 Administração					
Sub-Função: 122 Administração Geral					
Programa : 0011 CULTURA E ESPORTES					
Objetivo : Manter as Atividades Culturais e Desportivas no Município dirigidas a comunidade em geral com a participação e realização de jogos oficiais.					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Desenvolvimento das Atividades Culturais e Desportivas.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	

Habitante Atendido por mês		Pessoas	150	190,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2095	Outras Unidades e Medidas		A	190	285.981,00
Descrição: ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 11 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT					
Unidade : 001 SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS					
Função: 23 Comércio e Serviços					
Sub-Função: 695 Turismo					
Programa : 0030 TURISMO					
Objetivo : Desenvolver Atividades voltadas para o Crescimento e Fortalecimento do Turismo no Município.					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Fomentar o Turismo Local.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Frequência de Pessoas em Eventos Culturais		Outras Uni	180	200,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2107	Pessoas			5	37.254,00
Descrição: CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS					
Produto : Pessoas Atendidas					
Órgão : 11 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT					
Unidade : 001 SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS					
Função: 27 Desporto e Lazer					
Sub-Função: 812 Desporto Comunitário					
Programa : 0011 CULTURA E ESPORTES					
Objetivo : Manter as Atividades Culturais e Desportivas no Município dirigidas a comunidade em geral com a participação e realização de jogos oficiais.					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Desenvolvimento das Atividades Culturais e Desportivas.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Participantes em Atividades Desportivas		Outras Uni	650	850,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
1075	Pessoas		P	850	212.253,00
Descrição: EXPANSÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER					
Produto : Adolescentes Atendidos					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2026	Pessoas		A	850	180.475,00
Descrição: MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS					
Produto : Adolescentes Atendidos					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
1089	Pessoas			1	60.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA COBERTA					
Produto : Alunos Atendidos					
Órgão : 11 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT					
Unidade : 001 SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS					
Função: 27 Desporto e Lazer					
Sub-Função: 813 Lazer					
Programa : 0011 CULTURA E ESPORTES					
Objetivo : Manter as Atividades Culturais e Desportivas no Município dirigidas a comunidade em geral com a participação e realização de jogos oficiais.					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Desenvolvimento das Atividades Culturais e Desportivas.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Participantes em Atividades Desportivas		Outras Uni	650	850,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2065	Pessoas		A	2	12.251,00
Descrição: TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES DESPORTIVAS					
Produto : Pessoas Atendidas					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2077	Pessoas		A	2	12.251,00
Descrição: TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS					
Produto : Pessoas Atendidas					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2104	Pessoas		A	150	90.766,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER					
Produto : Pessoas Atendidas					
Órgão : 12 SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL					
Unidade : 001 ADMINSITRAÇÃO GERAL					
Função: 04 Administração					
Sub-Função: 122 Administração Geral					
Programa : 0028 PREVIDÊNCIA					
Objetivo : Manutenção de Benefícios Concedidos					
Gerente :					
Público Alvo : Servidor					
Justificativa : Pagar Pensões e Aposentadorias de responsabilidade da SOPREMU					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Benefícios Concedidos		Pessoas	166	177,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
1029	Outras Unidades e Medidas		P	50	30.000,00
Descrição: Melhorar as condições de funcionamento da SOPREMU					
Produto : Apoio Administrativo					

Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2061	Outras Unidades e Medidas		A	60	819.000,00
Descrição: Manter as Atividades Administrativas da SOPREMU					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2062	Pessoas		A	185	11.000,00
Descrição: Asssegurar a Realização da Perícia Médica dos Servidores					
Produto : Pacientes Atendidos					
Órgão : 12 SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL					
Unidade : 001 ADMINSITRAÇÃO GERAL					
Função: 09 Previdência Social					
Sub-Função: 272 Previdência do Regime Estatutário					
Programa : 0028 PREVIDÊNCIA					
Objetivo : Manutenção de Benefícios Concedidos					
Gerente :					
Público Alvo : Servidor					
Justificativa : Pagar Pensões e Aposentadorias de responsabilidade da SOPREMU					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Benefícios Concedidos		Pessoas	166	177,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2060	Pessoas		A	177	6.400.000,00
Descrição: Manter os Benefícios Concedidos aos Inativos e Pensionistas de responsabilidade da SOPREMU					
Produto : Pensionistas Atendidos					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2999	Outras Unidades e Medidas		A	1	200.000,00
Descrição: RESERVA DE CONTINGêNCIA					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 13 FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP					
Unidade : 001 FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO					
Função: 15 Urbanismo					
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos					
Programa : 0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO					
Objetivo : Manter o pleno funcionamento dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal, objetivando o atendimento da população e a relaização das atividades principais do Poder Executivo.					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Manter com regular funcionamento a coordenação e a supervisão geral da administração do Município.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ocorrências Atendidas		Outras Uni	400	500,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2063	Pessoas		A	500	294.320,00
Descrição: IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM					
Produto : Contribuintes Atendidos					
Total Geral :					86.547.500,00
Comentários					
-					

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:8C2C6666

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO METAS FISCAIS LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2017
Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)											
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	54.487.146,00	87.057.844,60	-37,413	73.401.000,00	18,606	80.147.463,60	-8,418	84.956.311,42	-5,660	90.053.690,10	-5,660
Receitas Primárias (I)	51.550.146,00	82.116.644,60	-37,223	68.098.111,00	20,586	74.834.259,60	-9,001	79.324.315,18	-5,660	84.083.774,09	-5,660
Despesa Total	48.604.888,00	80.579.920,00	-39,681	71.670.000,00	12,432	77.198.463,60	-7,161	81.830.371,42	-5,660	86.740.193,70	-5,660
Despesas Primarias (II)	47.954.888,00	79.899.920,00	-39,981	71.020.000,00	12,503	76.334.143,60	-6,962	80.914.192,22	-5,660	85.769.043,75	-5,660
Resultado Primário III = (I) - (II)	3.595.258,00	2.216.724,60	62,188	-2.921.889,00	-175,866	-1.499.884,00	94,808	-1.589.877,04	-5,660	-1.685.269,66	-5,660
Resultado Nominal	-1.982.345,24	4.798.307,09	-141,313	-3.717.219,77	-229,083	-241.008,42	1.442,361	-253.058,84	-4,762	-265.711,78	-4,762
Dívida Pública Consolidada	2.426.454,66	2.881.614,17	-15,795	2.729.255,58	5,582	2.865.718,36	-4,762	3.009.004,28	-4,762	3.159.454,49	-4,762
Dívida Pública Consolidada Líquida	-5.901.255,70	-1.102.948,61	435,044	-4.820.168,38	-77,118	-5.061.176,80	-4,762	-5.314.235,64	-4,762	-5.579.947,42	-4,762
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	62.725.602,48	91.497.794,67	-31,446	73.401.000,00	24,655	76.403.683,13	-3,930	77.204.935,86	-1,038	77.793.443,42	-0,757
Receitas Primárias (I)	59.344.528,08	86.304.593,47	-31,238	68.098.111,00	26,736	71.338.665,01	-4,542	72.086.800,41	-1,038	72.636.294,13	-0,757
Despesa Total	55.953.947,07	84.689.495,92	-33,930	71.670.000,00	18,17	73.592.434,32	-2,612	74.364.205,21	-1,038	74.931.058,83	-0,757
Despesas Primarias (II)	55.205.667,07	83.974.815,92	-34,259	71.020.000,00	18,241	72.768.487,70	-2,403	73.531.617,79	-1,038	74.092.124,87	-0,757
Resultado Primário III = (I) - (II)	4.138.861,01	2.329.777,55	77,650	-2.921.889,00	-179,735	-1.429.822,69	104,353	-1.444.817,38	-1,038	-1.455.830,74	-0,757
Resultado Nominal	-2.282.075,84	5.043.020,75	-145,252	-3.717.219,77	-235,666	-229.750,64	1.517,937	-229.969,87	-0,095	-229.536,78	0,189
Dívida Pública Consolidada	2.793.334,60	3.028.576,49	-7,767	2.729.255,58	10,967	2.731.857,35	-0,095	2.734.464,08	-0,095	2.729.314,52	0,189
Dívida Pública Consolidada Líquida	-6.793.525,56	-1.159.198,99	486,053	-4.820.168,38	-75,951	-4.824.763,39	-0,095	-4.829.367,18	-0,095	-4.820.272,48	0,189
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/set/2016 as 15h e 12m.											
Nota :											

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2014	2015	2016	2017	2018	2019
6,41	9,53	5,10	4,90	4,90	5,20
valor corrente x 1,1512	valor corrente x 1,0510	valor corrente	valor corrente / 1,0490	valor corrente / 1,1004	valor corrente / 1,1576
* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE					

LOANDA 28 de setembro de 2016

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E9F18685

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO METAS FÍSICAS2 LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2017
Consolidado

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)						R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2015 (a)	% PIB	I Metas Realizadas 2015 (b)	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	89.998.844,60		58.066.775,85		-31.932.068,75	-35,48
Receitas Primárias (I)	83.870.844,60		51.837.144,61		-32.033.699,99	-38,19
Despesa Total	87.658.920,00		49.353.228,69		-38.305.691,31	-43,70
Despesas Primárias (II)	86.978.920,00		48.662.998,01		-38.315.921,99	-44,05
Resultado Primário (III) = (I-II)	-3.108.075,40		3.174.146,60		6.282.222,00	-202,13
Resultado Nominal	4.798.307,09		4.798.307,09		0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	2.881.614,17		2.426.454,66		-455.159,51	-15,80
Dívida Pública Consolidada Líquida	-1.102.948,61		-1.102.948,61		0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/set/2016 as 15h e 11m.						
Nota:						
PIB EStadual Previsto e Realizado para 2015						

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Etadual para 2015	
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2015	

LOANDA 28 de setembro de 2016

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:3E726096

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO METAS FISCAIS PREV. LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2017
Consolidado

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2013	2014	2015
RECEITAS PREVIDÊNCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.867.126,04	4.623.589,31	6.117.231,97
RECEITAS CORRENTES	3.867.126,04	4.623.589,31	6.117.231,97
Receitas Contribuições	1.340.447,03	1.455.980,71	1.615.349,18
Pessoal Civil	1.340.447,03	1.455.980,71	1.615.349,18
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.195.101,45	2.967.959,20	4.484.666,59
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	331.577,56	199.649,40	17.216,20
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	330.405,59	199.649,40	14.967,96
Demais Receitas Correntes	1.171,97	0,00	2.248,24
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDÊNCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.008.564,67	3.174.747,07	3.026.505,73
RECEITAS CORRENTES	2.008.564,67	3.174.747,07	3.026.505,73
Receitas Contribuições	2.008.564,67	3.174.747,07	3.026.505,73
Pessoal Civil	1.681.217,34	1.985.911,19	2.027.230,83
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	327.347,33	971.938,27	665.643,44
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	216.897,61	333.631,46

Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	5.875.690,71	7.798.336,38	9.143.737,70
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2013	2014	2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.852.894,74	4.704.698,38	5.016.902,30
ADMINISTRAÇÃO	385.471,90	411.564,27	412.720,25
Despesas Correntes	328.703,90	406.015,27	409.230,25
Despesas de Capital	56.768,00	5.549,00	3.490,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.467.422,84	4.293.134,11	4.604.182,05
Pessoal Civil	3.467.422,84	4.293.134,11	4.604.182,05
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciárias do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	17.335,54	18.806,05	20.635,69
ADMINISTRAÇÃO	17.335,54	18.806,05	20.635,69
Despesas Correntes	17.335,54	18.806,05	20.635,69
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIS (II)	3.870.230,28	4.723.504,43	5.037.537,99
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I-II)	2.005.460,43 3.074.831,95		4.106.199,71
	2013	2014	2015
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓRPIO DE PREVIDÊNCIA DO SE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS APORTES PARA RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos Para Cobertura de Insulficiencias Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos Para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes Para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciario	0,00	0,00	0,00
Recursos Para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes Para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Reserva Orçamentaria do RPPS	0,00	0,00	0,00
Bens e Direitos do RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 28/set/2016 as 15h e 14m.			

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:962A295D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO PROJEÇÃO ATUARIAL LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
2017				
AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2016	5.860.972,83	4.527.270,98	1.333.701,85	42.193.755,99
2017	6.151.378,59	4.604.066,42	1.547.312,17	43.741.068,16
2018	6.444.590,76	4.696.266,62	1.748.324,14	45.489.392,30
2019	6.746.508,90	4.760.163,23	1.986.345,67	47.475.737,97
2020	7.025.497,38	4.991.626,05	2.033.871,33	49.509.609,30
2021	7.333.356,69	5.058.150,98	2.275.205,71	51.784.815,01
2022	7.616.512,46	5.284.300,01	2.332.212,45	54.117.027,46
2023	7.882.752,08	5.568.915,96	2.313.836,12	56.430.863,58
2024	8.180.057,03	5.708.989,06	2.471.067,97	58.901.931,55
2025	8.440.398,20	6.042.980,94	2.397.417,26	61.299.348,81
2026	8.737.690,89	6.169.139,00	2.568.551,89	63.867.900,70
2027	9.012.390,50	6.364.780,20	2.647.610,30	66.515.511,00
2028	9.326.045,19	6.422.500,90	2.903.544,29	69.419.055,29
2029	9.593.084,59	6.721.041,22	2.872.043,37	72.291.098,66
2030	9.824.342,91	7.154.885,03	2.669.457,88	74.960.556,54
2031	10.079.136,54	7.378.330,76	2.700.805,78	77.661.362,32
2032	10.318.177,34	7.723.515,98	2.594.661,36	80.256.023,68
2033	10.590.065,04	7.786.023,77	2.804.041,27	83.060.064,95
2034	10.826.698,09	8.077.361,20	2.749.336,89	85.809.401,84
2035	11.089.428,32	8.256.575,14	2.832.853,18	88.642.255,02
2036	11.336.338,85	8.435.920,25	2.900.418,60	91.542.673,62
2037	11.596.178,48	8.501.861,18	3.094.317,30	94.636.990,92
2038	11.822.074,77	8.886.789,83	2.935.284,94	97.572.275,86
2039	5.776.495,44	8.952.783,93	-3.176.288,49	94.395.987,37
2040	5.562.629,24	8.816.337,48	-3.253.708,24	91.142.279,13
2041	5.338.018,47	8.824.331,81	-3.486.313,34	87.655.965,79
2042	5.102.653,93	8.813.498,51	-3.710.844,58	83.945.121,21
2043	4.870.231,24	8.620.482,33	-3.750.251,09	80.194.870,12
2044	4.618.096,26	8.461.182,67	-3.843.086,41	76.351.783,71
2045	4.369.914,05	8.293.474,52	-3.923.560,47	72.428.223,24
2046	4.126.264,90	8.077.889,33	-3.951.624,43	68.476.598,81

2047	3.896.720,51	7.924.059,93	-4.027.339,42	64.449.259,39
2048	3.692.616,39	7.519.344,39	-3.826.728,00	60.622.531,39
2049	3.499.812,75	7.114.813,42	-3.615.000,67	57.007.530,72
2050	3.327.493,08	6.750.862,78	-3.423.369,70	53.584.161,02
2051	3.168.519,76	6.295.598,84	-3.127.079,08	50.457.081,94
2052	3.026.479,86	5.926.922,72	-2.900.442,86	47.556.639,08
2053	2.892.350,75	5.517.826,14	-2.625.475,39	44.931.163,69
2054	2.776.740,82	5.124.111,48	-2.347.370,66	42.583.793,03
2055	2.672.891,88	4.744.153,69	-2.071.261,81	40.512.531,22
2056	2.576.042,27	4.391.640,94	-1.815.598,67	38.696.932,55
2057	2.494.099,91	4.107.440,11	-1.613.340,20	37.083.592,35
2058	2.411.974,11	3.770.768,48	-1.358.794,37	35.724.797,98
2059	2.326.435,34	3.392.417,59	-1.065.982,25	34.658.815,73
2060	2.271.378,82	3.060.681,42	-789.302,60	33.869.513,13
2061	2.226.522,34	2.760.532,59	-534.010,25	33.335.502,88
2062	2.183.629,24	2.543.949,56	-360.320,32	32.975.182,56
2063	2.137.854,43	2.229.149,17	-91.294,74	32.883.887,82
2064	2.091.385,58	2.124.646,33	-33.260,75	32.850.627,07
2065	2.070.075,67	2.065.574,80	4.500,87	32.855.127,94
2066	2.038.592,75	1.905.240,32	133.352,43	32.988.480,37
2067	2.005.860,35	1.886.496,52	119.363,83	33.107.844,20
2068	1.978.230,38	1.892.997,27	85.233,11	33.193.077,31
2069	1.953.303,76	1.819.251,73	134.052,03	33.327.129,34
2070	1.923.527,60	1.836.603,99	86.923,61	33.414.052,95
2071	1.885.443,99	1.864.968,68	20.475,31	33.434.528,26
2072	1.834.453,03	1.853.265,41	-18.812,38	33.415.715,88
2073	1.793.445,81	1.934.742,24	-141.296,43	33.274.419,45
2074	1.750.565,64	2.015.076,71	-264.511,07	33.009.908,38
2075	1.713.588,49	2.107.325,75	-393.737,26	32.616.171,12
2076	1.661.994,94	2.146.602,86	-484.607,92	32.131.563,20
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2077	1.611.540,36	2.220.035,28	-608.494,92	31.523.068,28
2078	1.558.667,44	2.259.572,71	-700.905,27	30.822.163,01
2079	1.491.232,79	2.287.495,41	-796.262,62	30.025.900,39
2080	1.415.941,75	2.346.200,56	-930.258,81	29.095.641,58
2081	1.346.608,35	2.405.392,65	-1.058.784,30	28.036.857,28
2082	1.288.469,67	2.425.441,94	-1.136.972,27	26.899.885,01
2083	1.230.426,87	2.394.286,41	-1.163.859,54	25.736.025,47
2084	1.171.304,09	2.334.052,38	-1.162.748,29	24.573.277,18
2085	1.105.231,71	2.220.823,03	-1.115.591,32	23.457.685,86
2086	1.051.654,94	2.135.054,25	-1.083.399,31	22.374.286,55
2087	997.645,21	2.050.601,00	-1.052.955,79	21.321.330,76
2088	943.122,96	1.939.166,12	-996.043,16	20.325.287,60
2089	892.830,97	1.827.889,78	-935.058,81	19.390.228,79
2090	0,00	0,00	0,00	19.390.228,79
2091	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:CCF8A647

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO I RECEITA LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2017

Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES	50.123.579,44	56.191.049,78	64.795.128,00	68.285.831,00	72.382.980,86	76.725.959,71
Receita Tributária	7.740.035,02	7.828.613,74	9.972.616,00	9.888.544,40	10.481.857,06	11.110.768,49
Receita de Contribuições	3.392.836,51	3.668.441,59	4.342.400,00	4.504.933,00	4.775.228,98	5.061.742,72
Receita Patrimonial	3.797.360,25	5.455.477,16	2.551.109,00	2.415.379,00	2.560.301,74	2.713.919,84
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	23.033,10	62.052,53	129.470,00	138.536,00	146.848,16	155.659,05
Transferêncas Correntes	34.335.093,05	38.263.098,87	46.181.068,40	49.545.994,80	52.518.754,49	55.669.879,76
Outras Receitas Correntes	835.221,51	913.365,89	1.618.464,60	1.792.443,80	1.899.990,43	2.013.989,85
RECEITAS DE CAPITAL	4.450.892,68	3.364.741,14	12.674.872,00	15.121.669,00	16.028.969,14	16.990.707,29
Operação de Crédito	1.505.706,21	862.528,95	4.500.000,00	4.835.000,00	5.125.100,00	5.432.606,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	99.780,00	61.825,00	65.534,50	69.466,57
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.945.186,47	2.502.212,19	8.075.092,00	10.224.844,00	10.838.334,64	11.488.634,72
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	3.174.747,07	3.026.505,73	2.600.000,00	3.140.000,00	3.328.400,00	3.528.104,00
Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições - INTRAORÇAMENTÁRIA	3.174.747,07	3.026.505,73	2.600.000,00	3.140.000,00	3.328.400,00	3.528.104,00
Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.157.235,41	-1.489.015,07	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	-68.566,23	-1.517,41	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	-1.088.669,18	-1.487.497,66	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	56.591.983,78	61.093.281,58	80.070.000,00	86.547.500,00	91.740.350,00	97.244.771,00

LOANDA 28 de setembro de 2016

Comentários
-

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:2FDDFD88

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO IA RECEITA LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
Ia - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2017
Consolidado

RECEITAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	50.123.579,44	
2015	56.191.049,78	112,11
2016	64.795.128,00	115,31
2017	68.285.831,00	105,39
2018	72.382.980,86	106,00
2019	76.725.959,71	106,00
Nota:		
Receita Tributária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	7.740.035,02	
2015	7.828.613,74	101,14
2016	9.972.616,00	127,39
2017	9.888.544,40	99,16
2018	10.481.857,06	106,00
2019	11.110.768,49	106,00
Nota:		
Receita de Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	3.392.836,51	
2015	3.668.441,59	108,12
2016	4.342.400,00	118,37
2017	4.504.933,00	103,74
2018	4.775.228,98	106,00
2019	5.061.742,72	106,00
Nota:		
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	3.797.360,25	
2015	5.455.477,16	143,66
2016	2.551.109,00	46,76
2017	2.415.379,00	94,68
2018	2.560.301,74	106,00
2019	2.713.919,84	106,00
Nota:		
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	3.681.845,34	
2015	5.367.102,29	145,77
2016	2.494.185,00	46,47
2017	2.354.470,00	94,40
2018	2.495.738,20	106,00
2019	2.645.482,49	106,00
Nota:		
Receita Agropecuária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
Nota:		
Receita Industrial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00

2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
Nota:		
Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	23.033,10	
2015	62.052,53	269,41
2016	129.470,00	208,65
2017	138.536,00	107,00
2018	146.848,16	106,00
2019	155.659,05	106,00
Nota:		
Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	34.335.093,05	
2015	38.263.098,87	111,44
2016	46.181.068,40	120,69
2017	49.545.994,80	107,29
2018	52.518.754,49	106,00
2019	55.669.879,76	106,00
Nota:		
Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	835.221,51	
2015	913.365,89	109,36
2016	1.618.464,60	177,20
2017	1.792.443,80	110,75
2018	1.899.990,43	106,00
2019	2.013.989,85	106,00
Nota:		
RECEITAS DE CAPITAL		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	4.450.892,68	
2015	3.364.741,14	75,60
2016	12.674.872,00	376,70
2017	15.121.669,00	119,30
2018	16.028.969,14	106,00
2019	16.990.707,29	106,00
Nota:		
Operação de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	1.505.706,21	
2015	862.528,95	57,28
2016	4.500.000,00	521,72
2017	4.835.000,00	107,44
2018	5.125.100,00	106,00
2019	5.432.606,00	106,00
Nota:		
Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	99.780,00	0,00
2017	61.825,00	61,96
2018	65.534,50	106,00
2019	69.466,57	106,00
Nota:		
Amortização de Empréstimos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
Nota:		
Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	2.945.186,47	
2015	2.502.212,19	84,96
2016	8.075.092,00	322,72
2017	10.224.844,00	126,62
2018	10.838.334,64	106,00
2019	11.488.634,72	106,00
Nota:		
Outras Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
Nota:		
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	3.174.747,07	

2015	3.026.505,73	95,33
2016	2.600.000,00	85,91
2017	3.140.000,00	120,77
2018	3.328.400,00	106,00
2019	3.528.104,00	106,00
Nota:		
Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
Nota:		
Receita de Contribuições - INTRAORÇAMENTÁRIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	3.174.747,07	
2015	3.026.505,73	95,33
2016	2.600.000,00	85,91
2017	3.140.000,00	120,77
2018	3.328.400,00	106,00
2019	3.528.104,00	106,00
Nota:		
Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
Nota:		
Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
Nota:		
Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
Nota:		
Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
Nota:		
Outras Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
Nota:		
DEDUÇÕES DA RECEITA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	-1.157.235,41	
2015	-1.489.015,07	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
Nota:		
RENÚNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
Nota:		
RESTITUIÇÕES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %

2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
Nota:		
DESCONTOS CONCEDIDOS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	-68.566,23	
2015	-1.517,41	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
Nota:		
OUTRAS DEDUÇÕES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	-1.088.669,18	
2015	-1.487.497,66	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
Nota:		

LOANDA 28 de setembro de 2016

Comentários
-

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:113C456B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO II DESPESA LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2017

Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
DESPESAS CORRENTES (I)	41.234.100,95	45.677.853,46	58.389.670,40	65.277.567,60	69.194.221,66	73.345.874,96
Pessoal e Encargos Sociais	25.767.158,19	27.954.689,74	35.031.253,00	39.021.529,35	41.362.821,11	43.844.590,38
Juros e Encargos da Dívida	154.955,95	282.861,24	250.000,00	334.320,00	354.379,20	375.641,95
Outras Despesas Correntes	15.311.986,81	17.440.302,48	23.108.417,40	25.921.718,25	27.477.021,35	29.125.642,63
DESPESAS DE CAPITAL (II)	10.477.567,31	3.675.375,23	21.072.371,00	20.609.932,40	21.846.528,34	23.157.320,04
Investimentos	9.999.164,70	3.268.005,79	20.472.085,00	19.858.424,40	21.049.929,86	22.312.925,66
Inverções Financeiras	0,00	0,00	200.286,00	221.508,00	234.798,48	248.886,39
Amortização da Dívida	478.402,61	407.369,44	400.000,00	530.000,00	561.800,00	595.508,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	607.958,60	660.000,00	699.600,00	741.576,00
TOTAL(IV=(I+II+III)	51.711.668,26	49.353.228,69	80.070.000,00	86.547.500,00	91.740.350,00	97.244.771,00

LOANDA 28 de setembro de 2016

Comentários
-

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B0A0E0DF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO RESULTADO PRIMÁRIO LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2017

Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)	50.123.579,44	56.191.049,78	64.795.128,00	68.285.831,00	72.382.980,86	76.725.959,71
Receita Tributária	7.740.035,02	7.828.613,74	9.972.616,00	9.888.544,40	10.481.857,06	11.110.768,49
Receita de Contribuições	3.392.836,51	3.668.441,59	4.342.400,00	4.504.933,00	4.775.228,98	5.061.742,72
Receita Patrimonial	3.797.360,25	5.455.477,16	2.551.109,00	2.415.379,00	2.560.301,74	2.713.919,84

APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	3.681.845,34	5.367.102,29	2.494.185,00	2.354.470,00	2.495.738,20	2.645.482,49
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	46.441.734,10	50.823.947,49	62.300.943,00	65.931.361,00	69.887.242,66	74.080.477,22
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	23.033,10	62.052,53	129.470,00	138.536,00	146.848,16	155.659,05
Transferêncas Correntes	34.335.093,05	38.263.098,87	46.181.068,40	49.545.994,80	52.518.754,49	55.669.879,76
Outras Receitas Correntes	835.221,51	913.365,89	1.618.464,60	1.792.443,80	1.899.990,43	2.013.989,85
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	4.450.892,68	3.364.741,14	12.674.872,00	15.121.669,00	16.028.969,14	16.990.707,29
Operação de Crédito (V)	1.505.706,21	862.528,95	4.500.000,00	4.835.000,00	5.125.100,00	5.432.606,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	99.780,00	61.825,00	65.534,50	69.466,57
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.945.186,47	2.502.212,19	8.075.092,00	10.224.844,00	10.838.334,64	11.488.634,72
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	2.945.186,47	2.502.212,19	8.075.092,00	10.224.844,00	10.838.334,64	11.488.634,72
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	3.174.747,07	3.026.505,73	2.600.000,00	3.140.000,00	3.328.400,00	3.528.104,00
Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições - INTRAORÇAMENTÁRIA	3.174.747,07	3.026.505,73	2.600.000,00	3.140.000,00	3.328.400,00	3.528.104,00
Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.157.235,41	-1.489.015,07	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	-68.566,23	-1.517,41	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	-1.088.669,18	-1.487.497,66	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	49.386.920,57	53.326.159,68	70.376.035,00	76.156.205,00	80.725.577,30	85.569.111,94
RECEITA TOTAL	54.574.472,12	59.555.790,92	77.470.000,00	83.407.500,00	88.411.950,00	93.716.667,00
DESPESAS CORRENTES (X)	41.234.100,95	45.677.853,46	58.389.670,40	65.277.567,60	69.194.221,66	73.345.874,96
Pessoal e Encargos Sociais	25.767.158,19	27.954.689,74	35.031.253,00	39.021.529,35	41.362.821,11	43.844.590,38
Juros e Encargos da Dívida (XI)	154.955,95	282.861,24	250.000,00	334.320,00	354.379,20	375.641,95
Outras Despesas Correntes	15.311.986,81	17.440.302,48	23.108.417,40	25.921.718,25	27.477.021,35	29.125.642,63
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	41.079.145,00	45.394.992,22	58.139.670,40	64.943.247,60	68.839.842,46	72.970.233,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	10.477.567,31	3.675.375,23	21.072.371,00	20.609.932,40	21.846.528,34	23.157.320,04
Investimentos	9.999.164,70	3.268.005,79	20.472.085,00	19.858.424,40	21.049.929,86	22.312.925,66
Inverções Financeiras	0,00	0,00	200.286,00	221.508,00	234.798,48	248.886,39
Amortização da Dívida (XIV)	478.402,61	407.369,44	400.000,00	530.000,00	561.800,00	595.508,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	9.999.164,70	3.268.005,79	20.672.371,00	20.079.932,40	21.284.728,34	22.561.812,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	607.958,60	660.000,00	699.600,00	741.576,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	51.078.309,70	48.662.998,01	79.420.000,00	85.683.180,00	90.824.170,80	96.273.621,05
DESPESA TOTAL	51.711.668,26	49.353.228,69	80.070.000,00	86.547.500,00	91.740.350,00	97.244.771,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	-1.691.389,13	4.663.161,67	-9.043.965,00	-9.526.975,00	-10.098.593,50	-10.704.509,11

28 de setembro de 2016

Comentários
-

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:CECC893F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO RESULTADO NOMINAL LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2017

Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2014 b	2015 c	2016 d	2017 e	2018 f	2019 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.426.454,66	2.881.614,17	2.729.255,58	2.865.718,36	3.009.004,28	3.159.454,49
DEDUÇÕES (II)	8.327.710,36	3.984.562,78	7.549.423,96	7.926.895,16	8.323.239,92	8.739.401,91
Ativo Disponível	9.601.605,83	9.513.017,53	10.482.200,62	11.006.310,65	11.556.626,18	12.134.457,49
Haveres Financeiros	78.901,55	78.831,31	306.246,55	321.558,88	337.636,82	354.518,66
(-) Restos a Pagar Procesados	1.352.797,02	5.607.286,06	3.239.023,21	3.400.974,37	3.571.023,09	3.749.574,24
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-5.901.255,70	-1.102.948,61	-4.820.168,38	-5.061.176,80	-5.314.235,64	-5.579.947,42
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-5.901.255,70	-1.102.948,61	-4.820.168,38	-5.061.176,80	-5.314.235,64	-5.579.947,42
RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c-b)	(d-c)	(d - e)	(f - e)	(g - f)
	-1.982.345,24	4.798.307,09	-3.717.219,77	-241.008,42	-253.058,84	-265.711,78
Notas						
-						
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2013 (-R$ 3,918,910.46)						

LOANDA 28 de setembro de 2016

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:701FDD05

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO ORIGEM E DESTINAÇÃO DE RECURSOS LDO

Exercício:							
ANEXO III – MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS							
DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS							
ORIGEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	CODIGO PROJETO ATIVIDADE	DESTINAÇÃO	AÇÃO	VALOR
ESPECIFICAÇÃO	DR						
Comentários							
-							

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D45D3E8C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO PROJETOS EM ANDAMENTO LDO

Demonstrativo dos Projetos em Andamento

Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
1002	REEQUIPAMENTO DE UNIDADES ADMINIS	Outras Unidade	30	68.694,00	2	4.789,00	28	63.905,00
1064	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA AS UNI	Outras Unidade	1	57.245,00	0	0,00	1	57.245,00
1005	REEQUIP. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDU	Outras Unidade	30	139.245,00	2	9.952,50	28	129.292,50
1074	REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA JOSÉ D	Pessoas	100	34.347,00	0	0,00	100	34.347,00
1071	REALIZAÇÃO DE OBRAS EM CENTROS DE E	Metros Quadra	619	91.592,00	0	0,00	619	91.592,00
1091	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR	Metros Quadra	100	103.500,00	0	0,00	100	103.500,00
1053	REALIZAÇÃO DE OBRAS EM ESCOLAS MUN	Metros Quadra	30	30.000,00	0	0,00	30	30.000,00
1087	REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO D	Metros Quadra	60	57.245,00	0	0,00	60	57.245,00
1010	REEQUIPAMENTO E AMPLIAçãO DE UNIDA	Pessoas	100	1.220.460,00	1	13.933,50	99	1.206.526,50
1082	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA TÉNICA PROFI	Metros Quadra	60	57.245,00	0	0,00	60	57.245,00
1059	AQUISIçãO DE TERRENO PARA CONSTRUçã	Metros Quadra	392	74.347,00	0	0,00	392	74.347,00
1007	AQUISIçãO DE VEíCULO PARA TRANSPORT	Pessoas	45	105.796,00	0	0,00	45	105.796,00
1006	EXPANSãO DA REDE MUNICIPAL DE ENSI	Pessoas	150	142.696,00	0	0,00	150	142.696,00
1032	CONSTRUÇÃO DE CRECHES	Metros Quadra	100	100.000,00	0	0,00	100	100.000,00
1083	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE E	Metros Quadra	100	68.694,00	0	0,00	100	68.694,00
1084	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRO	Metros Quadra	80	57.245,00	0	0,00	80	57.245,00
1003	INCENTIVO A INSTALAçãO INDUSTRIAL	Pessoas	100	504.184,00	0	0,00	100	504.184,00
1078	INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAM	Outras Unidade	10	44.450,00	0	0,00	10	44.450,00
1077	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	Pessoas	400	45.798,00	0	0,00	400	45.798,00
1085	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AERÓDROMO	Metros Quadra	100	68.694,00	0	0,00	100	68.694,00
1068	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTE	Metros Quadra	250	375.245,00	0	0,00	250	375.245,00
1070	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VI	Metros Quadra	2100	650.000,00	241	76.046,50	1859	573.953,50
1017	PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS	Metros Quadra	16000	5.068.470,00	245	76.814,97	15755	4.991.655,03
1012	AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CASAS P	Metros Quadra	450	114.490,00	0	0,00	450	114.490,00
1060	CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITAÇÃO DE I	Pessoas	100	4.835.970,00	0	0,00	100	4.835.970,00
1072	EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚB	Metros Linear	400	900.000,00	0	0,00	400	900.000,00
1015	CONSTRUçãO DE PRAçAS, PARQUES E CAL	Metros Quadra	100	272.898,00	0	0,00	100	272.898,00
1086	CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS	Metros Quadra	100	115.000,00	0	0,00	100	115.000,00
1019	CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLU	Metros Linear	300	300.052,00	80	81.600,00	220	218.452,00
1020	CONSTRUIR ATERRO SANITáRIO	Metros Quadra	250	250.000,00	0	0,00	250	250.000,00
1021	CONSTRUçãO USINA DE RECICLAGEM DE L	Metros Quadra	100	80.143,00	0	0,00	100	80.143,00
1080	CONSTRUÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁ	Metros Linear	100	57.245,00	0	0,00	100	57.245,00
1079	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADES D	Outras Unidade	10	68.695,00	0	0,00	10	68.695,00
1023	CONSTRUçãO PRéDIO AO IDOSO	Metros Quadra	60	57.245,00	0	0,00	60	57.245,00
5001	EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA	Pessoas	100	73.060,00	0	0,00	100	73.060,00
1042	EXECUçãO PROGRAMA BOLSA FAMíLIA	Pessoas	180	176.307,00	15	14.176,65	165	162.130,35
1073	ADAPTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA P	Metros Quadra	50	45.000,00	0	0,00	50	45.000,00
1026	CONSTRUçãO E OU AMPLIAçãO DE POSTOS D	Metros Quadra	180	180.000,00	0	0,00	180	180.000,00
1065	ESTRUTURAÇÃO DA REDE SE SERVIÇOS D	Pessoas	3750	693.360,00	3	475,00	3747	692.885,00
1088	AMPLIAR E MODERNIZAR O HOSPITAL MU	Metros Quadra	100	100.000,00	0	0,00	100	100.000,00
1087	REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO D	Metros Quadra	60	57.245,00	0	0,00	60	57.245,00
1013	AQUISIçãO DE VEíCULOS PARA SERVIçOS U	Outras Unidade	1	62.970,00	0	0,00	1	62.970,00
1052	AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/ESCOLAS MUNICIP	Outras Unidade	100	30.000,00	0	0,00	100	30.000,00
1018	REEQUIPAR USINA DE ASFALTO	Outras Unidade	100	100.000,00	0	0,00	100	100.000,00
Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
1076	IMPLANTAÇÃO DA NOVA SINALIZAÇÃO UR	Outras Unidade	200	195.286,00	23	22.742,65	177	172.543,35
1069	RECUPERAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE VIA	Metros Quadra	400	378.245,00	0	0,00	400	378.245,00
1016	REEQUIPAR PARQUE DE MáQUINAS	Outras Unidade	10	157.780,00	0	0,00	10	157.780,00
1067	RECUPERAÇÃO E READEQUAÇÃO DE EST	Outras Unidade	250	1.255.645,00	0	0,00	250	1.255.645,00
1022	AQUISIçãO EQUIPAMENTO COLETOR DE L	Outras Unidade	3	137.388,00	1	44.730,00	2	92.658,00
1034	EXECUçãO CONVêNIO ICMS ECOLóGICO	Outras Unidade	3	68.694,00	0	0,00	3	68.694,00
1090	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO APAE	Outras Unidade	1	10.000,00	0	0,00	1	10.000,00
1024	REEQUIPAR UNIDADES ASSISTENCIAIS	Outras Unidade	40	43.796,00	0	0,00	40	43.796,00
1025	REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ASS	Outras Unidade	45	45.796,00	0	0,00	45	45.796,00
1027	REEQUIPAR POSTOS DE SAúDE	Outras Unidade	100	429.347,00	1	2.701,19	99	426.645,81
1039	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	Outras Unidade	30	51.521,00	0	0,00	30	51.521,00
1028	REEQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL	Outras Unidade	100	100.000,00	0	0,00	100	100.000,00
1075	EXPANSÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DE E	Metros Quadra	300	332.450,00	1	812,50	299	331.637,50
1089	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTI	Metros Quadra	60	60.000,00	0	0,00	60	60.000,00
1004	INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTO	Outras Unidade	60	741.991,00	0	0,00	60	741.991,00
1014	AQUISIçãO DE EQUIPAMENTOS PARA GARA	Outras Unidade	60	34.347,00	0	0,00	60	34.347,00

1081	IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO COLE	Outras Unidade	1	50.000,00	0	0,00	1	50.000,00
1035	AQUSIÇÃO DE UM VEÍCULO PASSAGEIROS	Outras Unidade	2	280.000,00	1	259.000,00	1	21.000,00
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total:			29213	22.107.158,00	616	607.774,46	28597	21.499.383,54

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:9B626164

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO V MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2017

Consolidado							R$
ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.399.151,06	2.426.454,66	2.881.614,17	2.729.255,58	2.865.718,36	3.009.004,28	3.159.454,49
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.399.151,06	2.426.454,66	2.881.614,17	2.729.255,58	2.865.718,36	3.009.004,28	3.159.454,49
DEDUÇÕES (II)	5.318.061,52	8.327.710,36	3.984.562,78	7.549.423,96	7.926.895,16	8.323.239,92	8.739.401,91
Ativo Disponível	8.232.408,15	9.601.605,83	9.513.017,53	10.482.200,62	11.006.310,65	11.556.626,18	12.134.457,49
Haveres Financeiros	24.324,67	78.901,55	78.831,31	306.246,55	321.558,88	337.636,82	354.518,66
(-) Restos a Pagar Processados	2.938.671,30	1.352.797,02	5.607.286,06	3.239.023,21	3.400.974,37	3.571.023,09	3.749.574,24
DCL (III) = (I - II)	-3.918.910,46	-5.901.255,70	-1.102.948,61	-4.820.168,38	-5.061.176,80	-5.314.235,64	-5.579.947,42

LOANDA 28 de setembro de 2016

Comentários
-

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:03F73FC9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO VII COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2017
Consolidado

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)							R$ 1,00
TRIB./MOD.		SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
			Tributo / Contribuição	2017	2018	2019	
1	10	Aposentados	IPTU	150.000,00	160.000,00	180.000,00	Reavaliação da Planta Genérica de Valores e Implementação do ISSQN
2	60	População de Baixa Renda	ITBI	0,00	0,00	0,00	Não Houve
3	60	População de Baixa Renda	ISSQN	0,00	0,00	0,00	Não Houve
4	60	População de Baixa Renda	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	Não Houve
5	60	População de Baixa Renda	TAXAS	0,00	0,00	0,00	Não Houve
7	60	População de Baixa Renda	COSIP	0,00	0,00	0,00	Não Houve
6	60	População de Baixa Renda	OUTROS TRIBUTOS	450.000,00	460.000,00	480.000,00	Reavaliação da Planta Genérica de Valores
TOTAL				600.000,00	620.000,00	660.000,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/set/2016 as 15h e 15m.							

LOANDA 28 de setembro de 2016

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:3F921B91

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 150/2016

Súmula - Concede Progressão Horizontal.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos dos artigos 29 e 30, da Lei Complementar nº 002/2012, de 03 de abril de 2012.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se,

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Anexo Único do Decreto nº. 150/2016

MATRICULA	NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	A SER PROMOVIDO	Posse		
					DIA	MÊS	ANO
966166	ALINE REGINA ZANGARI SPINARDI	AGENTE ADMINISTRATIVO	GOA2	XXIV-5	13	12	2011
945951	MARIA DE FATIMA DE SOUZA	AUXILIAR ENF. DIURNO	GOSP	III-15	1	12	2001
945601	MARIA LUSMIR FERNANDES	AUXILIAR ENF. DIURNO	GOSP	III-15	1	12	2001
946411	CRISTIANE APARECIDA CALIXTO	AUXILIAR ENF. PLANTONISTA	GOPL	III-15 IV-15	1	12	2001
946171	HELENA MARIA PINHEIRO SIERRA	AUXILIAR ENF. PLANTONISTA	GOPL	III-14 IV-14	1	12	2001
946251	JOSE ROBERTO ZANCANARO	AUXILIAR ENF. PLANTONISTA	GOPL	III-15 IV-15	1	12	2001
958691	VIRGINIA GALETI FERRUZZI	ENFERMEIRO	GOP	XXIII-21	7	12	1995
966162	VANDERLEY ANTONIO LOTT	MOTORISTA	GOSG1	VIII-5	12	12	2011
966160	WALDIR NERI DE OLIVEIRA	MOTORISTA	GOSG1	VIII-5	12	12	2011
965973	ELIANA SCAVAZINI CAMPOS	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III-7	10	12	2009
91641	ANA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	OPERARIO	GOSG	I-13	6	12	2001
91481	CLEONICE BATISTA DOS SANTOS	OPERARIO	GOSG	I-15	6	12	2001
965971	LUIZ ALBERTO VENTURA	OPERARIO	GOSG	I-7	3	12	2009
965976	CLEIDE APARECIDA FAGOTTI	PSICOLOGO (40 Hs)	GOP	XXII-7	21	12	2009
966164	NEIDE CAETANO DE ALMEIDA	SERVENTE	GOA	I-5	8	12	2011
966163	PRISCILA GONCALVES	SERVENTE	GOSG1	I-5	14	12	2011
966165	SANDRA MARA FERREIRA NUNES	SERVENTE	GOSG1	I-5	14	12	2011
118781	VIVIANA CRISTINA DE SOUZA	SERVENTE	GOSG1	I-9	12	12	2007

A servidora abaixo relacionada, não terá a progressão horizontal, por haver se encontrado por mais de 180 dias em auxilio doença, nos termos do inciso VII, do artigo 30, da LC nº002/2013.

91561	ROSALINA ALVES MOREIRA	OPERARIO	GOSG	I-14	6	12	2001

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:576B25AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO – RESCISÕES DE CONTRATOS 2016

DATA DO TERMO DE RESCISÃO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	JUSTIFICATIVA
30/11/2016	058/2015	091/2015	PREGÃO PRESENCIAL	MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S/A.	AS PARTES RESOLVEM RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO Nº 058/2015, NOS TERMOS DO ART. 79, II, DA LEI Nº 8.666/93 E DA CLÁUSULA DÉCIMA NONA, PARAFRAFO ÚNICO DO CONTRATO, A PARTIR DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:92DCB94B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 36

2016
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano			
Lei/Ato nº 314 - Decreto nº 36/2016 de 10/11/2016		Escopo	Nº Ano
Autorização: 256	Lei ordinária Lei Orçamentária Anual - LOA		1032 2015
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado

Suplementar	Anulação de Dotações	99.800,86	99.800,86
Suplementar	Excesso de Arrecadação	64.000,00	64.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	9.000,00	9.000,00
Despesa			
04	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Anulação	10.000,00
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Abertura	
28.843.0006.2006	Pagamento de Divida Publica		
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
520 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Acréscimo	10.000,00
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Abertura	
28.843.0006.2006	Pagamento de Divida Publica		
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
530 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	20.000,00
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Abertura	
12.361.0008.2008	Manutençao das Atividades Educacionais		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
650 00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	20.000,00
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Abertura	
12.361.0010.2010	Merenda Escolar		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
991 00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	25.000,00
05.002	FUNDEB	Abertura	
12.365.0016.2016	Manutençao da Educaçao Infantil FUNDEB		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1350 00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	10.000,00
05.002	FUNDEB	Abertura	
12.365.0016.2016	Manutençao da Educaçao Infantil FUNDEB		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1370 00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06	DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO	Anulação	40.000,00
06.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO	Abertura	
27.812.0018.2018	Manutençao do Departamento de Esportes, Recreaçao e Turismo		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1400 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06	DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO	Anulação	15.000,00
06.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO	Abertura	
27.812.0018.2018	Manutençao do Departamento de Esportes, Recreaçao e Turismo		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1410 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	Anulação	9.800,86
08.001	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	Abertura	
26.782.0028.2028	Manutençao do Departamento Rodoviario Municipal		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1850 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	Acréscimo	9.800,86
08.001	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	Abertura	
26.782.0028.2028	Manutençao do Departamento Rodoviario Municipal		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1872 00710	PAV Rua Riachuelo/Barão do Rio Branco		
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Acréscimo	20.000,00
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0030.2030	Manutençao do Fundo Municipal de Saude		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1940 00495	Atenção Basica		
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Acréscimo	9.000,00
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0030.2030	Manutençao do Fundo Municipal de Saude	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2151 00496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
09	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Acréscimo	44.000,00
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0030.2030	Manutençao do Fundo Municipal de Saude	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2151 00496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
10	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	5.000,00
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0032.2031	Manutençao do Fundo de Assistencia Social		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2360 00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
10	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	20.000,00

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0032.2031	Manutençao do Fundo de Assistencia Social	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2410 00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS			
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação		
10	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		5.000,00
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0032.2031	Manutençao do Fundo de Assistencia Social			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
2470 00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS			
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	99.800,86	99.800,86
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	99.800,86	99.800,86
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	64.000,00	64.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	9.000,00	9.000,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:237671CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS N º 001/2016

ALISSON NAGIB BOMFIM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nomeado pelo Decreto Municipal nº 4.968, de 13 de abril de 2016, no uso de suas atribuições legais e especialmente do contido na Lei Municipal nº 1.074, de 12 de setembro de 2014 e Portaria n° 001/2016:

Considerando que a Lei 1.074, de 2014 autoriza o Poder Executivo a instituir Coordenadorias e Monitorias com pagamento de "Bolsa Cidadã" para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;

Considerando a excepcionalidade em realizar contratação de caráter temporário de bolsistas para execução das ações de Coordenadoria e Monitoria junto aos núcleos do SCFV; e

Considerando que o art. 5° da Lei Municipal nº 1.074, de 2014, determina que o órgão gestor municipal da Assistência Social, expedirá ato normatizando o processo seletivo com análise de títulos e currículos,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, o presente Edital de Seleção de Bolsistas - SB, que estabelece instruções especiais, destinadas à realização de Seleção de Bolsistas, para contratação dos bolsistas do "Bolsa Cidadã", em caráter temporário, de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal, para preenchimento das vagas de Coordenadoria e Monitoria do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, nos termos da Lei Municipal nº 1.074, de 2014.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção de Bolsistas - SB de que trata este Edital, é destinado a selecionar bolsistas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para as vagas de Coordenadoria e Monitoria aptos para atuar nos Núcleos SCFV de Rio Branco do Sul.

1.2 Para concorrer à bolsa de Coordenadoria os candidatos deverão ter ensino fundamental completo até a data de inscrição.

1.3 Para concorrer à bolsa de Monitoria os candidatos deverão ter ensino fundamental completo até a data de inscrição.

2. DAS BOLSAS, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE.

2.1 A Seleção de Bolsistas, destina-se ao preenchimento de vagas para Coordenadores e Monitores para atuação nos núcleos SCFV de Rio Branco do Sul, conforme previsão contida no art. 2°, da Lei Municipal nº 1.074, de 2014, cujo valor tem previsão neste Edital.

2.2 As vagas destinam-se a concessão de "Bolsa Cidadã" para as funções abaixo delineadas, em caráter temporário segundo disposição legal, e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham da escolaridade mínima exigida no Edital, conforme abaixo descrito.

2.3 O quadro abaixo compreende vagas que poderão ser preenchidas durante a validade do Processo Seletivo, de acordo com as vagas criadas e a necessidade da Administração Municipal. A Classificação do candidato na Seleção de Bolsistas não lhe assegura o direito à concessão da Bolsa, apenas à expectativa.

Função	Valor Variável Mensal da Bolsa em R$*	Carga Horária Diária	Total de Vagas	Escolaridade Exigida	Taxa de Inscrição
Coordenadoria	De 750,00 a 1.000,00	08 horas	6	Ensino Fundamental Completo	Gratuita
Monitoria	De 400,00 a 600,00	06 horas	14	4ª Série do Ensino Fundamental Completa.	Gratuita

***** O Auxilio Bolsa Cidadã poderá ser variável de acordo com a Lei 1.074/2014.

2.4 O quadro abaixo divide as vagas por núcleos SCFV no município de Rio Branco do Sul.

NÚCLEOS:	Coordenação	Monitoria	Total Núcleo
SCFV Açungui: Localidade Rural Açungui	**1**	**2**	**3**
SCFV Central: Bairro Papanduva	**1**	**3**	**4**
SCFV Jacaré: Localidade Rural Barra do Jacaré	**2**	**4**	**6**
SCFV Mina de Ferro: Bairro Mina de Ferro	**1**	**2**	**3**
SCFV Ribeira: Localidade Rural Ribeira	**1**	**3**	**4**
Total das Categorias	**6**	**14**	**20**
Total Geral de Bolsas	**20**		

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão efetivadas exclusivamente na forma presencial, no **período de 12 a 16 de dezembro de 2016, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Branco do Sul, sito a Rua Domingos Alessandro Nodari nº 63 - Centro, na cidade de Rio Banco do Sul – Paraná**.

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, Anexo I, parte integrante deste Edital, prestando declaração que assume total responsabilidade por todas as informações prestadas, comprometendo-se a comprová-las sempre que necessário e de que está ciente de que a inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações, ou deixe de fazer prova delas, em qualquer das fases da Seleção de Bolsistas. Declarando, ainda, que aceita e tem total conhecimento do Regulamento e do Edital que regem o presente Seleção de Bolsistas.

3.2.1 A Ficha de Inscrição poderá ser retirada na data, prazos e endereço de que trata o item 3.1 da Seleção de Bolsistas – 2016.

3.3 Os eventuais erros no preenchimento da Ficha de Inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato.

3.4 No caso de inscrição por procurador legalmente constituído, deverá ser anexado o instrumento público ou particular de procuração (conforme modelo constante no Anexo II, deste Edital), com a qualificação do candidato e do procurador e a indicação dos endereços e fotocópias devidamente autenticadas dos documentos de identidade de ambos, devendo constar na procuração poderes específicos para inscrição no presente Seleção de Bolsistas. A procuração **DEVERÁ** ter o competente reconhecimento de firma do outorgante (candidato) e do outorgado.

3.5 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.6 A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.

3.7 Fica facultado ao candidato se inscrever para mais de uma função e em caso de classificação deverá preencher e assinar termo de desistência de uma delas.

4. DA REGULAMENTAÇÃO DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão efetivadas exclusivamente na forma presencial, no **período de 12 a 16 de dezembro de 2016, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Branco do Sul, sito a Rua Domingos Alessandro Nodari nº 63 - Centro, na cidade de Rio Banco do Sul – Paraná**.

4.2 Nos horários diários de encerramento das inscrições, ou seja, **11h00min e as 16h00min**, serão distribuídas senhas aos presentes até este horário na fila, se houver, não sendo admitido o atendimento de candidatos que cheguem à fila após o horário determinado como de encerramento do atendimento diário de inscrições.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1 Será divulgada no **dia 19 de dezembro de 2016**, a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas e/ou indeferidas, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul (disponível em:
www.diariomunicipal.com.br/amp e/ou
www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: Diário Oficial On Line), em Edital no mural: da Sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul e na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

5.2 - O candidato poderá interpor Recurso contra o indeferimento e/ou a homologação da inscrição no dia **09 de janeiro de 2017 das 08h00min às 11h00min no período da manhã e das 13h00min até às 17h00min**. Não serão consideradas as reclamações e recursos verbais.

5.3 - Os recursos deverão ser interpostos por escrito e protocolados junto a Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento deste Seleção de Bolsistas, nomeada nos termos da Portaria nº 002, de 05 de dezembro de 2016, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Branco do Sul.

5.4 - Os Recursos serão analisados pela Comissão, que emitirá Parecer Conclusivo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua interposição, devendo o candidato ser convocado para ciência do Parecer.

5.5 - Após análise dos Recursos, a Homologação das Inscrições será publicada através de publicação no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul (disponível em:
www.diariomunicipal.com.br/amp e/ou
www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: Diário Oficial On Line), em Edital no mural: da Sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, e no sítio na internet, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul:
www.riobrancodosul.pr.gov.br.

6 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Para inscrever-se na Seleção de Bolsistas, de que trata este Edital, para concessão de “Bolsa Cidadã” Coordenadoria ou Monitoria do SCFV, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

6.1.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do art. 12, da Constituição Federal.

6.1.2 Ter, no mínimo, 16 (dezesseis) anos completos no momento da inscrição e, no máximo, 69 (sessenta e nove) anos no momento da apresentação de documentos.

6.1.3 Possuir número de Cadastro de Pessoa Física – CPF.

6.1.4 Se homem com idade igual ou superior a 18 anos, ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei; e

6.1.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais, caso tenha idade igual ou superior a dezoito anos.

6.1.5 Da Documentação para Avaliação Curricular e de Títulos e Certificados, conforme segue:

6.1.5.1 Coordenadoria SCFV

Pontuação pela Escolaridade: Para a comprovação de Escolaridade, serão aceitos os seguintes documentos:

a) Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental até a data de inscrição;

b) Residir próximo ao núcleo onde concorrerá a vaga a Bolsa Cidadã de Coordenadoria.

6.1.5.2 **Monitoria SCFV**

Pontuação pela Escolaridade: Para a comprovação de Escolaridade, serão aceitos os seguintes documentos:

a) Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão da 4ª série do Ensino Fundamental até a data de inscrição;

b) Residir próximo ao núcleo onde concorrerá a vaga a Bolsa Cidadã de Monitoria.

6.1.5.3 Pontuação pelo Aperfeiçoamento Profissional: Para a comprovação de Aperfeiçoamento Profissional, serão aceitos os seguintes documentos:

a) Certificado de curso de áreas afins as atividades executadas no SCFV, com no mínimo 4 horas, realizados a partir de 01/01/2006;

b) Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso cuja o nível seja superior ao exigido para condição de bolsista; e

6.2 As fotocópias dos documentos apresentados não serão devolvidas em hipótese alguma.

6.3 Os documentos necessários poderão ser apresentados em cópia simples, acompanhada dos respectivos originais para autenticação por servidor da Administração ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, observando-se que:

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

c) não serão aceitos documentos sob condições.

6.4 Constituem, ainda, documentos necessários para a efetivação da inscrição:

a) Ficha de Inscrição **(Anexo I)**, devidamente preenchida com todos os dados solicitados sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a **SECRETARIA MUNICIAPL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO BRANCO DO SUL**, no direito de exclusão do candidato da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na Ficha de Inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma;

b) Uma foto 3 x 4 recente, anexada a Ficha de Inscrição;

c) Carteira de Identidade (frente e verso do mesmo lado da folha) anexada a Ficha de Inscrição;
(Podem ser apresentados como documento de identificação: cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes ou por órgão público que por Lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; e Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

d) Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais, observado as condições do item 6.1.5;

Observações:

1 - O comprovante de que trata esta alínea, (para títulos emitidos no Estado do Paraná) poderá ser obtido no sítio na internet, no endereço eletrônico da Justiça Eleitoral, no link:
http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/situacao-eleitoral/consulta-por-nome

e) Certificado de Reservista, quando do sexo masculino, nos termos do Decreto-Lei 1.187, de 1939;

f) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e correspondente comprovante de situação cadastral no CPF; e

Observações:

1 - O comprovante de situação cadastral do CPF, poderá ser obtido no sítio na internet, no endereço eletrônico da Receita Federal do Brasil, no link: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp

g) Comprovante de Endereço;

Observação: Aqueles que não possuem comprovante de endereço no respectivo nome, poderão utilizar a Declaração de Residência, conforme modelo constante no Anexo III, constante deste Edital.

6.5 Somente serão aceitas as inscrições em que a formação do candidato seja compatível com a função pretendida;

6.6 Os documentos exigidos neste item deverão ser entregues, exclusivamente, no ato da inscrição, estabelecido neste Edital, acompanhados da Ficha de Inscrição devidamente preenchida, sem emendas e rasuras e especificados no Anexo III do presente Edital.

6.7 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;

6.8 Não serão aceitas inscrições condicionais: via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo;

6.9 Serão aceitas inscrições por Procuração, conforme condições contidas no item 3.4;

6.10 Não será permitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos pelo Edital, constituindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena do indeferimento da mesma;

6.11 No ato da inscrição será entregue ao candidato, comprovante de requerimento de inscrição;

6.12 Será desclassificado o candidato que não obtiver nenhuma pontuação ou deixar de entregar os documentos no prazo, horário e local estabelecidos no Edital;

6.13 Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem a documentação completa conforme exigida nesse Edital;

6.14 Os documentos necessários poderão ser apresentados em cópia simples, acompanhada dos respectivos originais para autenticação por servidor da Administração ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, observando-se que:

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

c) não serão aceitos documentos sob condições.

7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

7.1 A Seleção de Bolsistas, consistirá na avaliação e pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, sendo atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, somando-se os itens referentes á habilitação, ao tempo de serviço e pelo aperfeiçoamento profissional.

7.1.1 Para função de Coordenadoria: será avaliado a documentação exigida nos itens 8.1.5.1 e 8.1.5.3, da seguinte forma:

Escolaridade	
Ensino Fundamental Completo	70 (setenta) pontos
Ensino Médio Completo	5 (cinco) pontos
Ensino Superior Completo	10 (dez) pontos
CERTIFICADOS	
CARGA HORÁRIA	**PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA**
De 4 (quatro) a 10 (dez) horas	1 (um) ponto
De 11 (onze) a 20 (vinte) horas	2 (dois) pontos
De 21 (vinte e uma) a 30 (trinta) horas	3 (três) pontos
De 31 (trinta e uma) a 40 (quarenta) horas	4 (quatro) pontos
Carga horária superior a 40 (quarenta) horas	5 (cinco) pontos
Pontuação Máxima:	**100 (cem) pontos**

7.1.1 Para função de Monitoria: será avaliado a documentação exigida nos itens 6.1.5.2 e 6.1.5.3, da seguinte forma:

Escolaridade	
4ª Série do Ensino Fundamental Completo	70 (setenta) pontos
Ensino Fundamental Completo	5 (cinco) pontos
Ensino Médio Completo	5 (cinco) pontos
Ensino Superior Completo	10 (dez) pontos
CERTIFICADOS	
CARGA HORÁRIA	**PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA**
De 4 (quatro) a 10 (dez) horas	1 (um) ponto
De 11 (onze) a 30 (trinta) horas	2 (dois) pontos
De 31 (vinte e uma) a 40 (trinta) horas	3 (três) pontos
Carga horária superior a 40 (quarenta) horas	4 (quatro) pontos
Pontuação Máxima:	**100 (cem) pontos**

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

8.1 A classificação será obtida após a avaliação e pontuação para a documentação apresentada pelo candidato, referentes à escolaridade e pelo aperfeiçoamento profissional, em ordem decrescente de pontuação obtida.

8.2 Estarão classificados os candidatos com pontuação igual ou superior a **70 (setenta)** pontos, sendo obrigatório o cumprimento do requisito de pontuação referente à *escolaridade.*

8.3 O resultado provisório da Seleção de Bolsistas, com a classificação dos candidatos, será divulgado através de publicação no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul (disponível em:
www.diariomunicipal.com.br/amp e/ou
www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: Diário Oficial On Line), em Edital no mural: da Sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, e no sítio na internet, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul:
www.riobrancodosul.pr.gov.br.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de igualdade de pontuação o desempate ocorrerá da seguinte forma:

a) candidato com idade igual ou superior a 60 anos, aquele que tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;

b) candidato que residir na localidade para a qual fez a sua inscrição;

c) candidato com maior escolaridade;

d) candidato com maior qualificação, representado pela maior pontuação no quesito cursos com certificação;

e) candidato com maior idade cronológica; e

f) persistindo empate será realizado sorteio em ato público, com a presença dos candidatos e demais pessoas interessadas.

10 DOS RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 O candidato poderá interpor Recurso contra a classificação provisória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da sua divulgação nos termos do item 8.3, deste Edital.

10.2 Os recursos deverão ser interpostos por escrito e protocolados junto a Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento deste Seleção de Bolsistas, nomeada nos termos da Portaria 002, de 2016 na Secretaria Municipal de Assistência Social. Não serão consideradas as reclamações e recursos verbais.

10.3 Os Recursos serão analisados pela Comissão, que emitirá Parecer Conclusivo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de sua interposição, devendo o candidato ser convocado para ciência do Parecer.

10.4 Após análise dos Recursos, a Classificação Final da Seleção de Bolsistas - SB, será divulgada através de publicação no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul (disponível em:
www.diariomunicipal.com.br/amp e/ou
www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: Diário Oficial On Line), em Edital no mural: da Sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, e no sítio na internet, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul:
www.riobrancodosul.pr.gov.br.

11. DA CONCESSÃO DA BOLSA

11.1 A Concessão da “Bolsa Cidadã” aos Bolsistas será efetivado por necessidade de cada um dos núcleos SCFV, conforme coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social, que informará as condições gerais para oferta dos serviços executados em cada núcleo SCFV.

11.2 Os candidatos classificados, poderão, ainda, serem convocados, por e-mail, por telefone ou outro meio disponível.

11.3 Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para a função.

11.4 No ato do aceite da bolsa, o bolsista deverá preencher Ficha de não acumulação de cargo público e bem como compatibilidade de horários.

12 DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO / BOLSA

12.1 Em conformidade com as disposições na Lei Municipal nº 1.074, de 2014 E NA PORTARIA Nº 001/2016 constituem atribuições dos Bolsistas Coordenadoria:

I - Contribuir para a sensibilização e mobilização de setores do Governo e da sociedade em torno da problemática do trabalho infantil;

II - Seguir procedimentos complementares às diretrizes e normas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

III - Participar, juntamente com o órgão gestor municipal da Assistência Social, na definição das atividades laborais priorizadas e no número de crianças e adolescentes a serem atendidos no Município;

IV - Colaborar com a elaboração do Plano Municipal de Ações Integradas;

V - Interagir com os diversos programas setoriais de órgãos ou entidades executoras de políticas públicas que tratem das questões das famílias, das crianças e dos adolescentes, visando otimizar os resultados do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;

VI - Sugerir a realização de estudos, diagnósticos e pesquisas para análise da situação de vida e trabalho das famílias, crianças e adolescentes;

VII - Recomendar a adoção de meios e instrumentos que assegurem o acompanhamento e a sustentabilidade das ações desenvolvidas no âmbito do programa;

VIII - Acompanhar o cadastramento das famílias, sugerindo critérios complementares para a sua seleção em conjunto com o órgão gestor municipal da Assistência Social;

IX - Acompanhar e supervisionar, de forma complementar, as atividades desenvolvidas pelo programa;

X - Denunciar aos órgãos competentes a ocorrência de trabalho infantil;

XI - Contribuir no levantamento e consolidação das informações, subsidiando o órgão gestor municipal da Assistência Social na operacionalização e na avaliação das ações implantadas;

XII - Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de Assistência Social e outras políticas que promovam a qualidade de vida;

XIII - Contribuir com estímulo à participação da comunidade nas políticas voltadas para a área da Assistência Social; e

XIV - Realizar outras atribuições definidas pelo órgão gestor municipal da Assistência Social, desde que relacionados com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

12.2 Em conformidade com as disposições na Lei Municipal nº 1.074, de 2014, constituem atribuições dos Bolsistas Monitoria:

I - Realizar serviços sócio-educativos em núcleos para um coletivo de 25 a 30 crianças/adolescentes até dezesseis anos, abrangendo: reforço escolar, recreação e lazer, atividades artísticas e culturais, atividades com as famílias (reunião bimestrais, palestras, oficinas, além de articulação com a rede de garantia e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, além do acompanhamento das ações empreendidas pelo Município no enfrentamento do trabalho infantil.

II – Realizar com excelência os serviços sócio-educativos com as crianças, adolescentes e suas famílias, como prevê a função;

III – Controlar diariamente a freqüência de cada criança, registrando-a em formulário próprio;

IV – Apresentar folha de ponto assinada pelo coordenador do SCFV; e

V – Apresentar mensalmente e semanal plano de aula das atividades a serem realizadas nos núcleos

13 DO CRONOGRAMA DE PREVISÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICAD0

13.1 A Seleção de Bolsistas, de que trata este Edital, seguirá o cronograma, conforme abaixo:

PREVISÃO DE CRONOGRAMA	
SELEÇÃO DE BOLSISTAS	
EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura	09/12/2016
Período de Inscrições	De 12/12/2016 à 16/12/2016
Divulgação das Inscrições	19/12/2016
Prazo de Recurso das Inscrições	09/01/2017
Prazo de Julgamento dos Recursos	11/01/2017
Resultado da Avaliação Curricular e Classificação Provisória	13/01/2017
Prazo de Recurso de Classificação	16/01/2017
Prazo de Julgamento dos Recursos da Classificação	18/01/2017
Resultado Final da Seleção de Bolsistas	20/01/2017
Homologação Resultado Final da Seleção de Bolsistas	20/01/2017

13.2 As datas dos eventos constituem previsões, que por necessidade ou motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente reconhecido, poderá a Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento deste Seleção de Bolsistas, nomeada nos termos da Portaria 002 de 2016 da Secretaria de Assistência Social, indicar alterações.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições da Seleção de Bolsistas, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados o candidato será excluído da Seleção de Bolsistas e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.

14.3 O candidato será eliminado da lista de classificação, se nos últimos dois anos, tiver se enquadrado em uma das situações:

a) demissão ou exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo;

b) rescisão contratual, após sindicância;

c) rescisão contratual em Regime Especial por ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;

14.4 É de responsabilidade do candidato manter atualizado, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, seu endereço, número de telefone, e-mails e demais informações que permitam sua localização.

14.5 O candidato classificado que não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada nem aguardar outra oferta, será considerado desistente, seu nome será eliminado da lista de classificação, depois de assinar o Termo de Desistência Definitiva.

14.6 Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos das Constituições Federal e Estadual.

14.7 O Processo de Seleção Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade por prazo determinado nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 4º, da Lei Municipal nº 1.031, de 2013.

14.8 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

14.9 Se na data fixada para a ocorrência de qualquer das fases da Seleção de Bolsistas – SB, não houver expediente na Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, o evento realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente de funcionamento, no mesmo local e obedecendo-se os mesmos horários, a nova data será amplamente divulgada/comunicada, caso não seja possível realizar no primeiro dia útil subsequente.

14.10 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento deste Seleção de Bolsistas, nomeada nos da Portaria 002 de 2016, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Branco do Sul.

Rio Branco do Sul, 08 de Dezembro de 2016.

ALISSON NAGIB BOMFIM
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 4968/2016

Inscrição n°_____.

<table>
<tr><td colspan="4">Município de Rio Branco do Sul</td><td rowspan="6">Colar Foto
3x4
Recente</td></tr>
<tr><td colspan="4">Estado do Paraná</td></tr>
<tr><td colspan="4">Seleção de Bolsistas Edital 001/2016 SCFV</td></tr>
<tr><td colspan="4">ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO</td></tr>
<tr><td colspan="4">Nome</td></tr>
<tr><td rowspan="3">Data de Nascimento ___/___/_____.</td><td colspan="3">Sexo:</td></tr>
<tr><td colspan="3">( ) Masculino</td></tr>
<tr><td colspan="3">( ) Feminino</td></tr>
<tr><td colspan="5">Endereço:</td></tr>
<tr><td>Cidade:</td><td colspan="3">UF:</td><td>CEP:</td></tr>
<tr><td>Documento de Identidade</td><td colspan="4">Órgão Expedidor</td></tr>
<tr><td>CPF:</td><td colspan="4">Estado Civil:</td></tr>
<tr><td>Telefones:</td><td>Residencial</td><td>Celular</td><td>Recado</td><td>falar com:</td></tr>
<tr><td colspan="5">Email:</td></tr>
<tr><td colspan="5">Escolaridade:</td></tr>
<tr><td>Bolsa Pretendida:</td><td colspan="4">Núcleo:</td></tr>
<tr><td>( ) Coordenadoria</td><td colspan="4">( ) Central</td></tr>
<tr><td rowspan="4">( ) Monitoria</td><td colspan="4">( ) Mina de Ferro</td></tr>
<tr><td colspan="4">( ) Ribeira</td></tr>
<tr><td colspan="4">( ) Jacaré</td></tr>
<tr><td colspan="4">( ) Açungui</td></tr>
<tr><td colspan="5">Assumo total responsabilidade por todas as informações prestadas, comprometendo-me a comprová-las sempre que necessário. Fico ciente de que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações, ou deixe de fazer prova delas, em qualquer das fases dA Seleção de Bolsistas. Declaro ainda, que aceito e tenho total conhecimento do Regulamento e do Edital que regem o presente Seleção de Bolsistas.</td></tr>
<tr><td colspan="5">Rio Branco do Sul – Paraná, ____ de Dezembro de 2016.</td></tr>
<tr><td colspan="5">_____
Assinatura do Candidato</td></tr>
<tr><td colspan="4">_____
Nome/Assinatura do encarregado pela Inscrição</td><td>Data: ____/____/_____.
Hora: ____ H _____ Min.</td></tr>
</table>

Inscrição n°_____.

<table>
<tr><td colspan="3">Município de Rio Branco do Sul</td></tr>
<tr><td colspan="3">Estado do Paraná</td></tr>
<tr><td colspan="3">Nome:</td></tr>
<tr><td colspan="2">Documento de Identidade:</td><td>Órgão Expedidor:</td></tr>
<tr><td colspan="2">Bolsa Pretendida:</td><td>Núcleo:</td></tr>
<tr><td colspan="2">( ) Coordenadoria</td><td>( ) Central</td></tr>
<tr><td rowspan="4" colspan="2">( ) Monitoria</td><td>( ) Mina de Ferro</td></tr>
<tr><td>( ) Ribeira</td></tr>
<tr><td>( ) Jacaré</td></tr>
<tr><td>( ) Açungui</td></tr>
</table>

Visto encarregado pela inscrição:

ANEXO II
MODELO DE PROCURAÇÃO
Eu (nome completo)....., (nacionalidade) ....., (estado civil) ....., (profissão) ....., nascido(a) em ....., portador(a) da Cédula de Identidade R.G nº ..... e do CPF nº ....., residente na Rua/Av. ....., nº ....., Bairro ....., Cidade de ....., Estado do ....., CEP ....., Telefone nº ....., **NOMEIO E CONSTITUO MEU BASTANTE PROCURADOR(A)** o(a) senhor(a) (nome completo)....., (nacionalidade) ....., (estado civil) ....., (profissão) ....., nascido(a) em ....., portador(a) da Cédula de Identidade R.G nº ..... e do CPF nº ....., residente na Rua/Av. ....., nº ....., Bairro ....., Cidade de ....., Estado do .....,
CEP ....., Telefone nº ....., para o fim específico de assinar o requerimento de inscrição da Seleção de Bolsistas – SB – Edital nº 001/2014, da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul – Paraná.

..... (Cidade/Estado), em ..... de .... de 2016.

Assinatura do(a) Outorgante Candidato(a) Assinatura do(a) Outorgado(a)

A presente procuração DEVERÁ ter o competente reconhecimento de firma do outorgante (candidato) e do outorgado.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, ..., natural de ....., Estado do (e) ....., de nacionalidade ....., de estado civil ....., com a profissão de ....., nascido (a) em ...../ ..... / ....., portador (a) da Cédula de Identidade R.G nº ....., e do CPF nº ....., **Declaro** para fins de fazer **prova de residência**, que resido desde ...../ ..... / ....., no seguinte endereço:
Rua ..... nº ..... Complemento ..... Bairro ..... Cidade de: ..... Estado: ..... CEP.: .....
Declaro, ainda, nos termos da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expressamente que os dados informados acima são todos verídicos, portanto, assumo responsabilidade Civil, Administrativa e Criminal, estando ciente de que falsa declaração implica sujeição às sanções previstas na legislação aplicável, e que me comprometo a informar a Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, qualquer alteração ou mudança de endereço ora informado.

Rio Branco do Sul – Paraná, ... de ..... de 2016.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III
Protocolo de Entrega de Documentação

N°	DOCUMENTO	FOLHA

Assinatura Candidato

Assinatura do Encarregado pela Inscrição

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO.

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:ABEF384B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 313/2016 - MODALIDADE – PREGÃO N° 108/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de material gráfico..

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1.500	fls	Cartazes 30x45cm aberto, papel couchê brilho 180 gramas, 4x0 cores (mínimo 300 unidades por arte) com fotolito incluso, arte fornecido pelo município.	0,93	Gráfica Guaramirim Ltda
3	1.500	un	Panfletos para divulgação de eventos, tamanho 21 cm de altura x 14,8 cm de largura (A5), papel couchê brilho, 180 gramas, cor 4x4. Arte fornecida pelo município. Pedido mínimo de 500 unidade de cada arte.	0,51	Gráfica Guaramirim Ltda
4	3.000	un	Marca página formato 50 x 145 mm, 4x1 cores, papel supremo 300 gramas, acabamento verniz UV frontal, arte fornecida pelo município. Mínimo 1000 unidades de cada arte.	0,26	Gráfica Guaramirim Ltda
5	10.000	un	Folder PARQUE ECOTURÍSTICO, formato aberto 46cm x 32 cm de altura e formato fechado 15,5 de largura x 16 cm de altura, papel reciclato, 120 gramas, 4x4 cores, acabamento 3 dobras.	0,20	Gráfica Guaramirim Ltda
7	45.000	fls	Panfletos para divulgação de eventos, tamanho 21 cm de altura x 14,8 cm de largura (A5), papel couchê brilho, 90 gramas, cor 4x0. Arte fornecida pelo município. Pedido mínimo de 1000 unidades	0,11	Gráfica Guaramirim Ltda
8	6.000	un	Folder para divulgação do município, 32 páginas, capa formato aberto: 46 cm x 15,5 cm, formato fechado: 23 x 15,5 cm. papel couche 170 gramas, impressão; 4x4xcores (faces diferentes). Acabamento: laminação fosca frente e verso; Verniz UV, localizado em todas as páginas 40 % em cada. Dobra e grampos, miolo formato aberto: 46 cm x 15,5 cm, formato fechado: 23 x 15,5 cm. papel couche 150 grs, impressão; 4x4 cores (faces diferentes).	3,19	Gráfica Guaramirim Ltda
11	4.000	un	Cartão de Visita, 8,5x5,5cm, 4x1 coores, couchê brilho 250grs. 1000 unidades de cada arte.	0,06	Gráfica Guaramirim Ltda
12	5.000	un	Folder turismo rural, tamanho A4, 4x4 cores, couchê brilho 150 grs, 1 dobra.	0,10	Gráfica Guaramirim Ltda
13	250	un	Selo de fechamento de envelope medindo 1,5" de diâmetro, com cola. Cartela com 20 unidades.	1,19	Gráfica Guaramirim Ltda
14	7.000	un	Folder informativo - tamanho A4, cores 06, papel com gramatura de 150 gramas, com 03 dobras.	0,11	Gráfica Guaramirim Ltda
15	10.000	un	Marcador de livros. ***conforme especificações do edital***	0,11	Gráfica Guaramirim Ltda
2	10	un	Impressão digital de Outdoor formato 6m x 3m, 4x0 cores, em papel outdoor 90 gramas, com colocação e manutenção, arte fornecida pelo município	700,00	Gráfica Alta Definição Ltda

6	2	un	Impressão de Outdoor formato 6m x 3m, 4x0 cores, em lona com ilhões, com colocação e manutenção, arte fornecida pelo município.	1.280,00	Gráfica Alta Definição Ltda
9	12	un	Banner Campanha, em lona 440grs, impressão digital, 4x0 cores, com batão e cordão	64,33	Sydnei Maria da Silva Contreira
10	3.000	un	Certificado tamanho A4, 4x0 cores, papel couchê brilho 300grs. Mínimo de 25 unidades de cada arte.	0,99	Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda - ME

Rio Negro, 01 de dezembro de 2016

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:32436960

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 327/2016 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 112/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de pneus.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
2	12	un	Pneu radial 185/60 R14	172,88	Roda Brasil Distribuidora De Auto Peças E Acessórios Ltda
4	108	un	Pneu radial 175/70 R13	139,92	Roda Brasil Distribuidora De Auto Peças E Acessórios Ltda
6	120	un	Pneu radial 185 R14 - Com no mínimo 08 lonas e com identificação no pneu letra (D) para kombi	231,39	Roda Brasil Distribuidora De Auto Peças E Acessórios Ltda
9	6	un	Pneu 12 /4 /24 - com no mínimo 06 lonas	834,00	Roda Brasil Distribuidora De Auto Peças E Acessórios Ltda
10	40	un	Pneu convencional 1400 x 24-cap. com no mínimo 16 lonas com profundidade de escultura mínima 25,0 mm	1.420,00	Roda Brasil Distribuidora De Auto Peças E Acessórios Ltda
11	16	un	Pneu radial liso 205/55 R-16 para Renault Megane 91- V	215,62	Roda Brasil Distribuidora De Auto Peças E Acessórios Ltda
14	8	un	Pneu radial 175/70 - R14 - 88T para Fiat Doblo	218,28	Roda Brasil Distribuidora De Auto Peças E Acessórios Ltda
17	12	un	Pneu 900/20 convencional liso 14 lonas	606,03	Roda Brasil Distribuidora De Auto Peças E Acessórios Ltda
18	80	un	Pneu Radial 1000/20 borrachudo índice mínimo de carga/velocidade = 146/143 - K = para alfalto terra	1.110,81	Roda Brasil Distribuidora De Auto Peças E Acessórios Ltda
19	28	un	Pneu Radial 1000/20 liso índice mínimo de carga/velocidade= 146/143 - K = para uso asfalto terra.	1.158,87	Roda Brasil Distribuidora De Auto Peças E Acessórios Ltda
20	92	un	Pneus Radial 205/75 -16	284,97	Roda Brasil Distribuidora De Auto Peças E Acessórios Ltda
22	32	un	Pneu Radial 205/65 R15	225,12	Roda Brasil Distribuidora De Auto Peças E Acessórios Ltda
23	24	un	Pneu radial 215/75 - R16	342,81	Roda Brasil Distribuidora De Auto Peças E Acessórios Ltda
24	32	un	Pneu Radial 185/65 - R14	175,73	Roda Brasil Distribuidora De Auto Peças E Acessórios Ltda
25	48	un	Pneu radial 175/65 R14	171,07	Roda Brasil Distribuidora De Auto Peças E Acessórios Ltda
26	6	un	Pneu dianteiro convencional 12 -16.5 - NHS 12 lonas para retroescavadeira	512,94	Roda Brasil Distribuidora De Auto Peças E Acessórios Ltda
27	12	un	Pneu traseiro convencional 19.5/24 - 12 lonas para retroescavadeira	1.662,32	Roda Brasil Distribuidora De Auto Peças E Acessórios Ltda
28	6	un	Pneu Convencional 18.4 x 30 - 12 lonas.	1.899,80	Roda Brasil Distribuidora De Auto Peças E Acessórios Ltda
29	8	un	Pneu radial 195/75 R16	335,94	Roda Brasil Distribuidora De Auto Peças E Acessórios Ltda
30	8	un	Camara de ar 18,4 x 30	184,28	Roda Brasil Distribuidora De Auto Peças E Acessórios Ltda
31	8	un	Camara de ar 12,4x 24	106,38	Roda Brasil Distribuidora De Auto Peças E Acessórios Ltda
32	6	un	Camara de ar 900 x 16.	50,05	Roda Brasil Distribuidora De Auto Peças E Acessórios Ltda
33	60	un	Camara de ar 1400 x 24	141,53	Roda Brasil Distribuidora De Auto Peças E Acessórios Ltda
34	8	un	Camara de ar 17,5/25	183,33	Roda Brasil Distribuidora De Auto Peças E Acessórios Ltda
35	80	un	Camara de Ar aro 20	67,44	Roda Brasil Distribuidora De Auto Peças E Acessórios Ltda
36	20	un	Câmara de ar R 14	23,74	Roda Brasil Distribuidora De Auto Peças E Acessórios Ltda
37	80	un	Protetor radial aro 20	21,75	Roda Brasil Distribuidora De Auto Peças E Acessórios Ltda
38	20	un	Protetor radial aro 24	44,64	Roda Brasil Distribuidora De Auto Peças E Acessórios Ltda
39	12	un	Pneu radial 225/65 - R-16	449,30	Roda Brasil Distribuidora De Auto Peças E Acessórios Ltda
40	32	un	Pneu radial 185/65 - R-15	189,45	Roda Brasil Distribuidora De Auto Peças E Acessórios Ltda
41	12	un	Pneu radial 215/65 - R-16	309,99	Roda Brasil Distribuidora De Auto Peças E Acessórios Ltda
42	4	un	Pneu radial 225/75 -R-16	360,96	Roda Brasil Distribuidora De Auto Peças E Acessórios Ltda
43	16	un	Pneu radial 195/55 -R-15	199,47	Roda Brasil Distribuidora De Auto Peças E Acessórios Ltda
45	8	un	Pneu Radial 225/70-R15	295,41	Roda Brasil Distribuidora De Auto Peças E Acessórios Ltda
1	22	un	Pneu Radial 265/70 R15	610,00	Cantu Comércio De Pneumáticos Ltda
13	8	un	Pneu radial 165/70 R-14 para Nissan march	200,00	Turbo Auto Peças E Acessórios Ltda
5	20	un	Pneu radial 165/80 R13	198,00	Comercio De Pneus E Acessorios L M Ltda - Epp
7	16	un	Pneu radial 205/60-R-16-94-H-ATR	335,99	Comercio De Pneus E Acessorios L M Ltda - Epp
44	50	un	Bico para encher pneu com bocal duplo corpo fabricado em aço niquelado e cromado	14,58	Chevromais - Comercio De Pecas, Acessorios E Lubrificantes Ltda - Epp
3	40	un	Pneu radial liso 215 /75 /17,5 - 12 lonas.	477,30	Auto Mecanica Bransales Ltda - Epp
8	100	un	Pneu radial borrachudo 215 /75 /17,5 - 12 lonas	518,40	Auto Mecanica Bransales Ltda - Epp
12	36	un	Pneu radial 165/70 R13 para corsa	144,80	Auto Mecanica Bransales Ltda - Epp
15	8	un	Pneu Radial borrachudo 175/80 - R14 - CYR-NET	280,00	Auto Mecanica Bransales Ltda - Epp
16	20	un	Pneu borrachudo convencional 900/20 - 14 lonas	631,90	Auto Mecanica Bransales Ltda - Epp
21	12	un	Pneu radial 205/70 R15	237,65	Auto Mecanica Bransales Ltda - Epp

Rio Negro, 06 de dezembro de 2016

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:20FCD899

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 2010

75.793.786/0001-40
DECRETO N° 2010/2016

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1360/2015

DECRETA

Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R$ 279.807,00 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E SETE Reais), das dotações descritas a seguir:

FICHA	002610	09.001.000.0012.0361.0002.2049.0000.33903600000000.00000103	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	103	10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	R$ 39.000,00
FICHA	016442	09.001.000.0012.0361.0002.2049.0000.31901100000000.00000104	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	R$ 15.000,00
FICHA	019642	09.001.000.0012.0361.0042.2052.0000.33903900000000.00000511	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2052	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 2.797,00
FICHA	021769	09.001.000.0012.0365.0041.2056.0000.33903200000000.00000103	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2056	MANUT. E DESENV. DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDE	
ELEMENTO	33903200000000	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIS. GRAT.	
VÍNCULO	103	10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	R$ 6.500,00
FICHA	022223	09.001.000.0012.0365.0041.2058.0000.31901100000000.00000104	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2058	MANUT. E DESENV. DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	R$ 30.937,00
FICHA	023241	09.001.000.0012.0365.0041.2059.0000.31901100000000.00000104	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2059	MANUT. E DESENV. DO CMEI PEQUENO POLEGAR	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	R$ 11.625,00
FICHA	028961	10.001.000.0010.0301.0075.2065.0000.33903000000000.00000495	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2065	MANUT. DOS SERV. ATEND. ODONTOLOGICO	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	495	PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)	R$ 2.000,00
FICHA	029602	10.001.000.0010.0301.0075.2066.0000.33903000000000.00000321	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2066	MANUT. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	321	CONVÊNIO APSUS	R$ 10.000,00
FICHA	030721	10.001.000.0010.0301.0075.2067.0000.31901100000000.00000495	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2067	ENCARGOS COM FOPAG - EMPREGO PÚBLICO PSF	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	495	PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)	R$ 120.500,00
FICHA	030787	10.001.000.0010.0301.0075.2067.0000.31901600000000.00000495	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2067	ENCARGOS COM FOPAG - EMPREGO PÚBLICO PSF	
ELEMENTO	31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	495	PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)	R$ 4.500,00
FICHA	032221	10.001.000.0010.0301.0075.2085.0000.33903000000000.00000496	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2085	MANUTENÇÃO DO PROJETO MAIS VIDA - CAPS	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	496	ATENC.MEDIA/ALTA COMPL.AMBULAT.E HOSP	R$ 5.000,00
FICHA	037580	11.002.000.0008.0243.0003.2079.0000.33903000000000.00000934	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2079	MANUT. DAS ATIV. DA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	934	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF / SCFV	R$ 2.000,00
FICHA	038632	11.002.000.0008.0244.0003.2081.0000.31901100000000.00000934	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2081	MANUTENÇÃO DO CRAS	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	934	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF / SCFV	R$ 9.168,00
FICHA	039139	11.002.000.0008.0244.0003.2082.0000.33903000000000.00000934	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2082	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	934	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF / SCFV	R$ 7.000,00
FICHA	042488	02.001.000.0004.0122.0004.2002.0000.33903900000000.00000511	

UNIDADE	02001	CHEFIA DE GABINETE	
PROJ/ATIV.	2002	COMEMORACOES FESTIVAS E RECEPCOES OFICIAIS	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 4.200,00
FICHA	042489	07.002.000.0018.0541.0017.2032.0000.33903900000000.00000511	
UNIDADE	07002	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
PROJ/ATIV.	2032	MANUT.ATIV.PROTEÇÃO E RECUPER.MEIO AMBIENTE	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 9.580,00

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Excesso de Arrecadação : R$279.807,00 (duzentos e setenta e nove mil e oitocentos e sete reais) das dotações descritas a seguir:

RECEITA	411222800000000	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 6.797,00
VÍNCULO	00000511		
RECEITA	411229000000000	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 5.000,00
VÍNCULO	00000511		
RECEITA	411229901000000	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 4.780,00
VÍNCULO	00000511		
RECEITA	417210104000000	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	R$ 57.562,00
VÍNCULO	00000104		
RECEITA	417213310010100	PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)	R$ 127.000,00
VÍNCULO	00000495		
RECEITA	417213320990100	ATENC.MEDIA/ALTA COMPL.AMBULAT.E HOSP	R$ 5.000,00
VÍNCULO	00000496		
RECEITA	417213410100000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF / SCFV	R$ 18.168,00
VÍNCULO	00000934		
RECEITA	417220101000000	10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	R$ 39.000,00
VÍNCULO	00000103		
RECEITA	417220102000000	10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	R$ 6.500,00
VÍNCULO	00000103		
RECEITA	417620199030000	CONVÊNIO APSUS	R$ 10.000,00
VÍNCULO	00000321		

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 21/11/2016.

Terra Boa, 21 de Novembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CD06D8F2

